



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

ANO XLVII — Nº 11

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 49ª LEGISLATURA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1992

I — Abertura da Sessão

II — Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III — Leitura do Expediente

OFÍCIOS

Nº 1.877/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 9/91 de autoria do Deputado Victor Faccioni.

Nº 1.878/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 10/91, de autoria da Deputada Maria Valadão.

Nº 1.879/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 11/91 de autoria do Deputado Eliel Rodrigues.

Nº 1.880/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 13/91 de autoria do Deputado José Carlos Coutinho.

Nº 1.881/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 14/91 de autoria do Deputado Costa Ferreira.

Nº 1.882/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 15/91, de autoria da Deputada Maria Valadão.

Nº 1.883/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 16/91 de autoria do Deputado Pinga Fogo de Oliveira.

Nº 1.884/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 17/91 de autoria do Deputado Murilo Resende e outros.

Nº 1.885/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 18/91 de autoria do Deputado Fernando Carrion.

Nº 1.886/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 19/91, de autoria do Deputado Sidney de Miguel.

Nº 1.887/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 20/91 de autoria do Deputado Costa Ferreira.

Nº 1.888/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 21/91 de autoria do Deputado Costa Ferreira.

Nº 1.889/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 22/91 de autoria do Deputado Costa Ferreira.

Nº 1.890/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 23/91, de autoria do Deputado Eliel Rodrigues.

Nº 1.891/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 24/91 de autoria do Deputado Eliel Rodrigues.

Nº 1.892/91, do Senhor Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, encaminhando cópia da Indicação nº 25/91 de autoria do Deputado Salatiel Carvalho.

Nº 7/92 — Do Senhor Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar, indicando a Deputada Sandra Cavalcanti para membro efetivo da Comissão Especial que trata da PEC nº 51/91.

Nº 33/92 — Do Senhor Deputado Victor Faccioni, Líder do PDS, substituindo os Deputados indicados para integrarem a Comissão Especial que trata da PEC nº 51/91.

S/Nº/92 — Do Senhor Deputado Daniel Silva, comunicando sua filiação ao PDS.

Nº 6/92 — Do Senhor Deputado Nilton Baiano, comunicando seu desligamento do PSC, bem como sua filiação ao PMDB.

Nº S/Nº/92 — Do Senhor Deputado Flávio Derzi, comunicando sua filiação ao PFL.

REQUERIMENTOS

Requerimento de CPI nº 16, de 1991 (Deputada Raquel Cândido) — Requer a criação de CPI destinada a apurar a origem e formação das Grandes Fortunas no País nos últimos dez anos.

Requerimento de CPI nº 18, de 1991 (Deputado Paulo Ramos) — Requer a criação de CPI destinada a apurar a fuga de capital e a evasão de divisas do Brasil.

RECURSOS

Recurso em questão de Ordem nº 4, de 1991 (Do Sr. Paes Landim) — Requer seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre decisão de questão de ordem, proferida na sessão de 12 de novembro de 1991, quanto à constituição de Comissão Especial para exame do Projeto de Lei nº 1.258/88 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Recurso contra declaração de prejudicialidade nº 04, de 1991 (Do Sr. Costa Ferreira) — Contra declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 219, de 1991.

Recurso contra declaração de prejudicialidade nº 6, de 1991 (Do Sr. Costa Ferreira) — Contra declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 412, de 1991.

Recurso contra declaração de prejudicialidade nº 7, de 1991 (Do Sr. Costa Ferreira) — Contra declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 491, de 1991.

Recurso contra declaração de prejudicialidade nº 8, de 1991 (Do Sr. Max Rosenmann) — Contra declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 541, de 1991.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 24-A, de 1991 (Do Sr. José Serra) — Institui o sistema de eleição distrital mista nos municípios de mais de cem mil eleitores; tendo parecer: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

Proposta de Emenda à Constituição nº 60, de 1991 (Do Sr. Carlos Lupi) — Permite que os Senadores e Deputados Federais impetrem mandado de segurança coletivo.

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1991 (Do Sr. Magalhães Teixeira) — Dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1991 (Do Sr. José Thomaz Nonô) — Altera o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1991 (Do Sr. Ronaldo Perim) — Estabelece sistema eleitoral proporcional personalizado, nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, e dispõe os limites da representação das unidades da Federação.

Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1991 (Do Sr. Pauderney Avelino) — Altera dispositivo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1991 (Do Sr. Maurici Mariano) — Altera a alínea b do inciso XLVII do artigo 5º da Constituição Federal.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Proposta de Fiscalização e Controle nº 29, de 1991 (Do Sr. Delcino Tavares) — Solicita que a Comissão de Seguridade Social e Família, requeira ao Tribunal de Contas da União a realização de uma inspeção extraordinária no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

PROJETOS APRESENTADOS

Projeto de Resolução nº 65, de 1991 (Do Sr. Amaury Müller) — Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de irregularidades no Sistema Portuário Nacional.

Projeto de Resolução nº 66, de 1991 (Do Sr. Clóvis Assis) — Institui o **check-up** médico obrigatório para os Deputados Federais e determina outras providências.

Projeto de Resolução nº 67, de 1991 (Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame) — Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno para incluir, no elenco das proposições com tramitação em regime de urgência, os projetos de decreto legislativo que menciona.

Projeto de Resolução nº 68, de 1991 (Do Sr. Sidney de Miguel) — Dispõe sobre a utilização, pela Câmara dos Deputados, de papel reciclado.

Projeto de Resolução nº 78, de 1991 (Da Mesa) — Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Federais.

Projeto de Resolução nº 79, de 1991 (Da Mesa) — Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei Complementar nº 75, de 1991 (Do Sr. Freire Júnior) — Regulamenta o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos do Poder Público.

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1991 (Do Sr. Paulo Paim) — Susta a aplicação da Portaria nº 925, de 1º de outubro de 1991, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que interpreta o artigo 3º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991.

Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1991 (Do Sr. Marcelo Barbieri) — Susta o acordo de acionistas firmado entre o BNDES, a Siderbrás e a Nippon-Usiminas Co. Ltda.

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1991 (Do Sr. Adylson Motta) — Dá nova redação ao artigo 13 do Decreto Legislativo nº 70, de 1972, que "cria a Ordem do Congresso Nacional".

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (Do Sr. Luiz Gushiken) — Susta ato de gestão que ensejou, a contratação, pela ECT, sem prévio certame licitatório, em 20 de dezembro de 1989, da firma Ensec Engenharia e Sistemas de Segurança S/A, com a intervenção da Empresa Frazer-Nasch Postal Systems Limited, objetivando o fornecimento e instalação, pela contratada, de equipamentos de triagem automática de correspondência (produzidos pela interveniente), bem assim a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, a transferência e absorção de tecnologia para a nacionalização e fabricação dos referidos equipamentos, conforme proposta de contratada e Carta de Intenção da interveniente (Frazer-Nasch), as quais fazem parte integrante do contrato.

IV — Pequeno Expediente

OSVALDO BENDER — Elevação da carga tributária no País.

JOÃO FAGUNDES — Definição da fronteira entre o Brasil e a Venezuela.

CHICO VIGILANTE — Críticas à Portaria nº 284, de 1992, da Secretaria de Administração Federal, relativa

à redução das despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

ADYLSO MOTA — Necessidade de esclarecimentos sobre artigo publicado pela revista *Veja* relativo ao Presidente Fernando Collor.

RUBEN BENTO — Demarcação da reserva indígena Yanomami.

UBIRATAN AGUIAR — Apreciação, pela Casa, do projeto de lei relativo às diretrizes e bases da educação nacional.

COSTA FERREIRA — Privatização de empresas estatais no Estado do Maranhão.

ADÃO PRETTO — Esclarecimentos ao Deputado Osvaldo Bender sobre o IPTU cobrado pela Prefeitura de São Paulo, Estado de São Paulo. Pacote Agrícola lançado pelo Governo Fernando Collor.

GERMÃO RIGOTTO — Requerimento encaminhado à Mesa, pelo orador, sobre convocação do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, à Casa, para esclarecimento do acordo firmado entre o Governo Federal e o Fundo Monetário Internacional — FMI.

PAULO PAIM — Correspondência recebida do Diretório Central de Estudantes da Universidade do Vale dos Sinos, São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao Crédito Educativo. Pagamento do reajuste de 147% dos benefícios previdenciários. Necessidade de elaboração, pela Casa, de novas regras para o salário mínimo.

LUIZ CARLOS HAULY (Como Líder) — Ajuizamento perante o Supremo Tribunal Federal, pelo PST, de ação direta de inconstitucionalidade da Lei nº 8.388, de 1991. Artigo "Banessa: a dívida foi rolada", publicado no *Jornal da Tarde*.

HÉLIO BICUDO — Elevação do Imposto Predial e Territorial Urbano em São Paulo.

WILSON CAMPOS — Mensagem do Presidente Fernando Collor dirigida ao Congresso Nacional por ocasião da reabertura dos trabalhos legislativos.

MAURO BORGES — Adiamento do leilão relativo à privatização da Goiás fértil.

SOCORRO GOMES — Escravidão de menores na Região Amazônica.

JORGE UEQUED — Artigo publicado no jornal *Correio Braziliense* sobre o ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Flávio Marcílio, de autoria do ex-Deputado Paes de Andrade.

LUIZ MOREIRA — Necessidade de fiscalização dos equipamentos hospitalares e dos serviços de enfermagem.

VALDENOR GUEDES — Elevação dos preços dos combustíveis e da energia elétrica no Estado do Amapá.

LUIZ TADEU LEITE — Liberação de recursos para a região norte do Estado de Minas Gerais.

NELSON MARQUEZELLI — Posicionamento do orador, favorável à rotatividade do Líder na Bancada do PTB.

ERNESTO GRADELLA — Críticas à política econômica do Governo Fernando Collor.

SARNEY FILHO — Criação do Estatuto do Idoso.

DEJANDIR DALPASQUALE — Repúdio à violência praticada pela Polícia Militar contra aposentados da

Previdência Social, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

PAULO MANDARINO — Perspectivas para a próxima safra agrícola do País.

PAULO RAMOS — Anúncio de apresentação à Mesa, pelo orador, de requerimento de informações à Presidência da República sobre as condições de saúde do Presidente Fernando Collor.

LUIZ GIRÃO — Atuação do Banco do Brasil na Região Nordeste. Manutenção pelo Governo Federal do Programa de Apoio à Seca.

NILSON GIBSON — Falecimento do jornalista Nilo Pereira, em Recife, Estado de Pernambuco.

ROBERTO MAGALHÃES — Falecimento do jornalista Nilo Pereira, em Recife, Estado de Pernambuco.

JOSÉ FALCÃO — Entendimento entre os Poderes Executivo e Legislativo.

WALDIR PIRES — Reajuste dos benefícios de aposentados e pensionistas da Previdência Social.

CARLOS SANTANA — Desvio de recursos destinados aos menores abandonados no Estado do Rio de Janeiro.

OSVALDO MELO — Realização do Seminário Internacional Meio Ambiente, Pobreza e Desenvolvimento — SINDAMAZÔNIA.

PEDRO TONELLI — Descumprimento do Plano de Benefícios e de Custeio da Previdência Social.

IVO MAINARDI — Reconstrução de ponte na BR-471, entre os Municípios de Pântano Grande e Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.

JOÃO TOTA — Críticas à proposta governamental sobre a aposentadoria aos 65 de idade.

DÉRCIO KNOP — Críticas ao "Emendão" proposta pelo Governo Fernando Collor.

MARCELO LUZ — Dificuldades de transporte e de geração de energia elétrica no Estado de Roraima.

VIRMONDES CRUVINEL — Reformulação do sistema previdenciário.

JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS — Falecimento do jornalista Pedro Aguinaldo Fulgêncio.

FETTER JÚNIOR — Crise econômica por que passa o País. Atuação do Governo Collor. Papel do Congresso Nacional na atual conjuntura nacional. Comercialização da safra agrícola de 1991. Antecipação da revisão constitucional e do plebiscito para escolha da forma e do sistema de governo. Revogação, pelo Ibama, da proibição da pesca de camarão na lagoa dos Patos, Estado do Rio Grande do Sul. Edição, pela Embratur, da Deliberação Normativa nº 303, sobre reconhecimento da potencialidade turística de municípios gaúchos.

EDUARDO MOREIRA — Situação do Estado de Santa Catarina.

EVALDO GONÇALVES — Transcurso do centenário de nascimento de Assis Chateaubriand.

MARCELINO ROMANO MACHADO — Editorial publicado no *Jornal da Tarde* sobre o IPTU cobrado pela Prefeitura de São Paulo, Estado de São Paulo.

LAÍRE ROSADO — Despejo de famílias ocupantes de conjunto habitacional da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

SAID FERREIRA — Divulgação do Decreto Estadual nº 700, de 1991, relativo às licitações no Estado do Paraná.

CÉSAR MAIA — Utilização dos espaços públicos no Rio de Janeiro.

FÁBIO RAUNHEITTI — Desempenho do Ministro Marcílio Marques Moreira à frente da Pasta da Economia, Fazenda e Planejamento.

JOÃO MENDES — Reforma educacional no País.

PAULO DUARTE — Necessidade de reformulação das políticas de tributos adotadas pelo Governo Federal.

INOCÊNCIO OLIVEIRA — Necessidade de taxas de juros agrícolas diferenciadas para a Região Nordeste.

ARNALDO FARIA DE SÁ — Manifesto da Associação Brasileira de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, sobre anistia administrativa e moratória fiscal.

AMARAL NETTO — Relevância dos trabalhos realizados pelo Lions Internacional. Retratação às expressões do orador relativas aos portadores do gene do mongolismo.

JOSÉ DIOGO — Necessidade de reavaliação da legislação relativa à cobrança de impostos, taxas e tributos sobre a exploração de bens minerais do País. Transformação do Estado do Pará em pólo minerometalúrgico.

AUGUSTO CARVALHO — Manifesto do Partido Popular Socialista — PPS.

AVENIR ROSA — Repúdio a ações estrangeiras em território nacional.

LUIZ SOYER — Desenvolvimento econômico do País.

CIDINHA CAMPOS — Irregularidades no INSS.

PAES LANDIM — Relevância das pesquisas arqueológicas realizadas pela professora Niéde Guidon na serra da Capivara, em São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

ANTÔNIO DE JESUS — Liberalismo de programas apresentados pelas emissoras de televisão.

JACKSON PEREIRA — Considerações sobre o atual quadro da economia nacional.

V — Ordem do Dia

Apresentação de proposições: GERMANO RIGOTTO, JOÃO TEIXEIRA, NILSON GIBSON, SOCORRO GOMES, LUIZ GUSHIKEN, SÉRGIO CURY, VASCO FURLAN, PAULO RAMOS, JOÃO MAIA, RUBENS BUENO, WALDIR GUERRA, CÉSAR MAIA, DIOGO NOMURA, JACKSON PEREIRA, GASTONE RIGHI, ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME.

JOSÉ GENOÍNO (Como Líder) — Encaminhamento de manifestação do PT à Mesa Diretora da Casa relativa à indicação, a partir do dia 18 do corrente, do Deputado Eduardo Jorge para Líder do partido.

PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Homenagem da Mesa Diretora da Casa ao Deputado José Genoíno pela sua atuação na Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Usou da palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Aloizio Mercadante.

HAROLDO LIMA (Como Líder) — Protesto contra a derrubada, pelo Tribunal Regional Federal de Brasília,

de liminar relativa ao impedimento da privatização, pelo Governo Federal, da estatal Goiás-fértil.

GASTONE RIGHI (Como Líder) — Necrológio do ex-Presidente da República Jânio Quadros.

PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379-A, de 1990. Aprovados o projeto e a redação final. Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34-A de 1991. Aprovados o projeto e a redação final.

VI — Grande Expediente

ETEVALDA GRASSI DE MENEZES — A problemática da agricultura brasileira.

ALDO REBELO — Desempenho sócio-econômico do Governo Fernando Collor de Mello.

VII — Comunicações Parlamentares

(Não houve oradores inscritos.)

VIII — Encerramento

2 — ATOS DO PRESIDENTE

a) **Aposentadorias:** Maria Fausta Moura da Silva, Marília Vieira Barros, Marly Azevedo Ramos.

b) **Exonerações:** José Medeiros dos Santos, Paulo Maurício Barros, Zuleide Maria de Souza.

c) **Nomeações:** Francisco Cleodato Porto Coelho, José Mauro Meira Magalhães.

d) **Designação:** Veraluci Barbosa Viegas.

3 — PORTARIAS DA PRIMEIRA SECRETARIA

Nº 1 e 2, de 1992

4 — DIVERSOS

Edital de Convocação da Associação Interparlamentar de Turismo.

COMISSÕES

5 — ATAS DAS COMISSÕES

a) CPI — Extermínio de Crianças e Adolescentes, 39ª reunião, em 28-11-91; 40ª reunião, em 5-12-91; 41ª reunião, em 12-12-91.

b) Comissão Especial do Sistema Financeiro — 3ª reunião extraordinária, em 10-10-91; 6ª reunião, em 22-10-91; 7ª reunião, em 29-10-91; 8ª reunião, em 5-11-91; 9ª reunião, em 12-11-91; 10ª reunião, em 19-11-91;

c) Comissão Especial para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 824/91 — 7ª reunião ordinária, em 10-12-91 (Quarto Painel do Seminário sobre Propriedade Industrial);

d) Comissão Especial do Sistema Previdenciário Brasileiro — Ata de Instalação, em 28-1-92; 2ª reunião, em 19-1-92; 3ª reunião, em 4-2-92; 4ª reunião, em 5-2-92; 5ª reunião, em 6-2-92; 6ª reunião, em 11-2-92; 7ª reunião, em 12-2-92.

6 — MESA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES

8 — COMISSÕES

Ata da 2ª Sessão, em 18 de fevereiro de 1992

*Presidência dos Srs.: Ibsen Pinheiro, Presidente; Inocêncio Oliveira, 1º Secretário;
Jairo Azi, 1º Suplente de Secretário*

ÀS 14 HORAS COMPARCEM OS SENHORES:

Ibsen Pinheiro
Genésio Bernardino
Waldir Pires
Inocêncio Oliveira
Etevaldo Nogueira
Max Rosenmann
Jairo Azi
Robson Tuma
Luiz Moreira

Roraima

Alceste Almeida – PTB; Avenir Rosa – PDC; João Fagundes – PMDB; Júlio Cabral – PTB; Marcelo Luz – PTR; Ruben Bento – Bloco.

Amapá

Aroldo Góes – PDT; Fátima Pelaes – Bloco; Lourival Freitas – PT; Murilo Pinheiro – Bloco; Sérgio Barcellos – Bloco; Valdenor Guedes – PTR.

Pará

Alacid Nunes – Bloco; Carlos Kayath – PTB; Domingos Juvenil – PMDB; Eliel Rodrigues – PMDB; Gerson Pires – PDS; Giovanni Queiroz – PDT; Hermínio Calvino – PMDB; Hilário Coimbra – PTR; José Diogo – PDS; Mário Chermont – PTB; Mário Martins – PMDB; Osvaldo Melo – PDS; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB; Socorro Gomes – PC do B.

Amazonas

Beth Azize – PDT; Eduardo Braga – PDC; Euler Ribeiro – PMDB; Fzizo Ferreira – Bloco; José Dutra – PMDB; Pauderney Avelino – PDC; Ricardo Moraes – PT.

Rio de Janeiro

Amaral Netto – PDS.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Aldo Rebelo – PC do B; Aloizio Mercadante – PT.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PDS; Amaury Müller – PDT.

I — ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A lista de presença registra o comparecimento de 52 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, e em nome do Povo Brasileiro, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II — LEITURA DA ATA

O SR. JAIRO AZI, servindo como 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. NILSON GIBSON, servindo como 1º Secretário, procede à leitura do seguinte

III — EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:
Ofício PS/RI Nº 1877/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marco Antônio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República
Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 9, de 1991, de autoria do Deputado Victor Faccioni, que sugere ao Poder Executivo a correção dos benefícios dos aposentados da Previdência Social no mesmo percentual de 147,06% estabelecido para fins de contribuição, e dá outras providências.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:
Ofício PS/RI nº 1878/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991.

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República
Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 10, de 1991, de autoria da Deputada Maria Valadão, que sugere ao Poder Executivo a elaboração, nos termos do art. 155, inciso I, alínea b, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal, de projeto de resolução que reduza a alíquota do ICM, na forma que especifica.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocêncio Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:
Ofício PS/RI Nº 1879/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 11, de 1991, de autoria do Deputado Eliel Rodrigues, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola agropecuária federal, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI Nº 1880/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor

Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra

Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia de Indicação nº 13, de 1991, de autoria do Deputado José Carlos Coutinho, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola técnica agropecuária no município de Casemiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estimada e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI Nº 1881/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor

Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra

Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 14, de 1991, de autoria do Deputado Costa Ferreira, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola técnica federal, na cidade de Bacabal, Estado Maranhão.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI Nº 1882/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor

Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra

Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 15, de 1991, de autoria da Deputada Maria Valadão, que sugere ao Poder Executivo o envio de projeto de lei que autoriza o Sistema Financeiro Público a conceder remissão ou transacionar débitos dos produtores rurais.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro-Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI Nº 1883/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor

Embaixador Marcos Antonio de Salvo Coimbra

Secretário-Geral da Presidência da República.

Senhor Secretário Geral,

Nos termos regiemnatais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 16, de 1991, de autoria do Deputado Pinga Fogo de Oliveira, que sugere a manifestação do Poder Executivo sobre a conveniência e oportunidade de reformulação dos instrumentos legais pertinentes aos processos de concessão de emissoras de rádio.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.884/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor

Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra

Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 17, de 1991, de autoria do Deputado Murilo Rezende e outros, que sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas relativas à ferrovia existente entre Luiz Correia e Teresina, no Estado do Piauí.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.885/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor

Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra

Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 18, de 1991, de autoria do Deputado Fernando Carrion, que sugere ao Poder Executivo a criação do Programa Nacional de Correção dos Solos.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.886/91

Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor

Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra

Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 19, de 1991, de autoria do Deputado

Sidney de Miguel, que sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas relativas à Área de Proteção Ambiental da Região Serrana de Petrópolis.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.887/91 Brasília, 20 de dezembro de 1991
A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 20, de 1991, de autoria do Deputado Costa Ferreira, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola técnica federal em Santa Inês, no Estado do Maranhão.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.888/91 Brasília, 20 de dezembro de 1991
A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 21, de 1991, de autoria do Deputado Costa Ferreira, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola agrícola em Caxias, no Estado do Maranhão.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.889/91 Brasília, 20 de dezembro de 1991
A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 22, de 1991, de autoria do Deputado Costa Ferreira, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola agrícola em Balsas, no Estado do Maranhão.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.890/91 Brasília, 20 de dezembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 23, de 1991, de autoria do Deputado

Eliel Rodrigues, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola técnica agropecuária federal em Óbidos, no Estado do Maranhão.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.891/91 Brasília, 20 de dezembro de 1991
A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 24, de 1991, de autoria do Deputado Eliel Rodrigues, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola agroindustrial em Paragominas, no Estado do Pará.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Inocência Oliveira, Primeiro Secretário, nos seguintes termos:

Ofício PS/RI nº 1.892/91 Brasília, 20 de dezembro de 1991
A Sua Excelência o Senhor
Embaixador Marcos Antônio de Salvo Coimbra
Secretário-Geral da Presidência da República

Senhor Secretário-Geral,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 25, de 1991, de autoria do Deputado Salatiel Carvalho, que sugere ao Poder Executivo a criação de escola técnica industrial em Abreu Lima, Estado de Pernambuco.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

Do Sr. Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar, nos seguintes termos:

Of. nº 7-L-BI.Parl./92 Brasília, 18 de fevereiro de 1992

Senhor Presidente,

Indico a V. Exª o nome da Deputada Sandra Cavalcanti como membro efetivo da Comissão Especial que trata da PEC nº 51/91, em substituição ao Deputado Luís Eduardo.

Na oportunidade, apresento a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. — Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

Do Sr. Deputado Victor Faccioni, Líder do PDS, nos seguintes termos:

Ofício nº 33/92 Brasília, 18 de fevereiro de 1992

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ibsen Pinheiro
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Defiro.

Em 18-2-92. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne substituir, na Comissão Especial destinada a apreciar a PEC nº 51/90, o Deputado Gerson Peres pelo Deputado Prisco Viana, na qualidade de suplente.

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. — Deputado Victor Faccioni, Líder do PDS.

Do Sr. Deputado Daniel Silva, nos seguintes termos:

Ofício nº /91 Brasília, 14 de fevereiro de 1992

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ibsen Pinheiro
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que passei a fazer parte, nesta data, da bancada do Partido Democrático Social — PDS, conforme ficha de filiação anexa datada de 14-2-92.

Sendo assim, aproveito a oportunidade para renovar à alta estima e distinta consideração.

Cordiais saudações, — Deputado Daniel Silva Alves.

SIGLA		NOME		
PDS		DANIEL SILVA ALVES		
VIA		ZONA ELEITORAL		DATA DE NASCIMENTO
1ª		065		15/01/1957
		MUNICÍPIO E ESTADO		SEÇÃO
		Imperatriz - Maranhão		0086
		Nº DO TÍTULO	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
		15362961/50	Maranhense	Casado
		FILIÇÃO		
		PAI Francisco Alves		
		MÃE Lúcia Silva Alves		
		PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	
		Comerciante	Rua Hermes da Fonseca, 286 Imperatriz - MA.	
		ASSINATURA DO ELEITOR FILIADO		
		<i>Daniel Silva Alves</i>		
		ABONADOR DA ASSINATURA		
		<i>João Roberto Pinheiro</i>		
		Nº DA INSCRIÇÃO NO PARTIDO	DATA DA INSCRIÇÃO NO PARTIDO	
			14 de fevereiro de 1992	
		VISTO DO JUIZ ELEITORAL		

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PROGRAMA E ESTATUTO DO PARTIDO

14,02,92

DATA

Daniel Silva Alves
ASSINATURA DO ELEITOR

Do Sr. Deputado Nilton Baiano, nos seguintes termos:

Ofício nº 6

Brasília, 11 de fevereiro de 1992

Exmº Sr.
Deputado Ibsen Pinheiro
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,
Venho respeitosamente comunicar a Vossa Excelência o meu desligamento do Partido Social Cristão — PSC, como também a minha filiação ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente, — Deputado Nilton Baiano.

FICHA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	SIGLA		NOME	
	PMDB		NILTON GOMES OLIVEIRA	
	ZONA ELEITORAL		MUNICÍPIO DE ESTADO	
	001		VITORIA - ES	
	N. DO TÍTULO		NAT. (PAIS) IDADE	
	7976141/65		ITABUNA - BA	
	SEÇÃO		ESTADO CIVIL	
	0033		DESQUITADO	
	PAI		MÃE	
	JOSE OLIVEIRA DE FREITAS		ESTER GOMES DE OLIVEIRA	
PROFISSÃO		RESIDÊNCIA		
MEDICO		R. PEDRO PALACIOS -10 ED. TORRICELLI		
ASS. NAT. JRA DO ELEITOR FILIADO		AP. 1301		
SIGNATURAS DO ELEITOR		SIGNATURAS DO PARTIDO		
<i>Nilton Gomes Oliveira</i>		<i>[Assinatura]</i>		
N. DA INSC. NO PARTIDO		DATA DA INSC. NO PARTIDO		
VOTO DO ELEITOR				

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PROGRAMA E ESTATUTO DO PARTIDO

11 / 02 / 92
DATA

[Assinatura]
ASSINATURA DO ELEITOR

Do Sr. Deputado Flávio Derzi, nos seguintes termos:

Brasília, 6 de novembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ibsen Pinheiro
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,
Comunico a V. Ex^a, nos termos do Ato da Mesa nº 155, de 1989, que me filiei ao Partido da Frente Liberal — PFL/MS, de acordo com o documento anexo.

Solicito-lhe autorizar as necessárias providências no sentido de ser efetuada a respectiva alteração partidária.

Na oportunidade, apresento a V. Ex^a protestos do meu elevado apreço. — Deputado **Flávio Derzi**.

FICHA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	SIGLA	NOME		DATA DE NASCIMENTO
	PFL	FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI		30.06.51
	VIA	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO E ESTADO	SEÇÃO
	3ª	8ª	CAMPO GRANDE/MS	0068
		Nº DO TÍTULO	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
		0066852219-61	CAMPO GRANDE	CASADO
		FILIAÇÃO		
		PAI	RACHID SALDANHA DERZI	
		MAE	EDWIGES COELHO DERZI	
		PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	
	PECUARISTA	RUA CÂNDIDO MARIANO 2.000/APTO 101		
	ASSINATURA DO FILIADO			
	ASSINATURA DO ASSINADOR			
	Nº DA INSC. NO PARTIDO	DATA DA INSC. NO PARTIDO		
	2.254	26/02/91		
	VISTO - JUIZ ELEITORAL			3.º OFÍCIO

DECLARO QUE ESTO ASSINANDO ESTE DOCUMENTO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA E ESTATUTO DO PARTIDO

03/10/91

3.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

CONFERIDO COM O ORIGINAL (VERSO ANVERSO)

De acordo com o art. 2º do Doc. nº 278 de 25/04/1990, que é reproduzido no art. 1º do original.

Reconheço a(s) firma(s) supra assinalada(s) com meu sinal público por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos.

BRASÍLIA, 117

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

30.12.91

END. ATUAL:

TÉCNICOS JUDICIAIS AUTORIZADOS
CARLOS MAGNO DE ALVARENGA - ALDINO DOS SANTOS RAMOS
MISE SÁBIO MYNDES CARILHO - ANTONIO A. DE OLIVEIRA
MARGARIDA DIVINA GUIMARÃES - DEUSOETE DE F. ALBERNAZ

**REQUERIMENTO DE CPI Nº 16, DE 1991
(DEPUTADA RAQUEL CÂNDIDO)**

Requer a criação de CPI destinada a apurar a origem e formação das Grandes Fortunas no País nos últimos dez anos.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a origem e formação das Grandes Fortunas no PAÍS nos últimos dez anos.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Câmara dos Deputados baixar os atos complementares destinadas à efetivação do disposto no artigo precedente.

Art. 3º - Deverá contar com o apoio de quatro Assessores Legislativos, sendo das áreas econômica, cambial, jurídico e contábil.

Art. 4º - Utilizará o prazo de cento e vinte dias.

Art. 5º - Indica o valor de 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), como previsão de recursos destinados às suas atividades, tanto locais como em outros estados.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:

1 - É grave a crise econômica de nosso país. A sociedade se vê acuada pelos fantasmas da recessão, da hiperinflação, do desemprego. Os funcionários públicos, civis e militares, os assalariados em geral, os pequenos industriais e comerciantes são tolhidos nas malhas de uma rede de impostos, taxas e contribuições que baixam cada vez mais o nível de vida do brasileiro.

2 - Enquanto isso, segundo estatísticas amplamente conhecidas, enquanto o Brasil se destaca como um dos países que pior remunera seus trabalhadores e funcionários, é também o país que se destaca pela altíssima concentração de renda. Poucos brasileiros dividem entre si a maior parte da riqueza do país.

3 - Nesse quadro, grandes fortunas existem. Muitas são resultados de trabalho consciente e honesto, dedicação, pioneirismo e iniciativa, geradoras de empregos. São aquelas que merecem ser apontadas como modelo e como estímulo aos demais brasileiros, sobretudo aos jovens, até como símbolo de esperança.

4 - Outras fortunas, porém, foram e são forjadas da noite para o dia, fruto da corrupção, do crime, de grandes operações financeiras ilegais, do pecúlio. Seus detentores usam o poder que o dinheiro lhes confere para permanecer inalcangados pela lei e pela justiça. Em grande número, possuem polpudas somas em moeda forte nos chamados paraísos fiscais. Esses devem ser descobertos, trazidos aos olhos do público e às barras da lei, para que o povo que nos elegeu tenha fé no Legislativo, que deve ter na credibilidade sua força maior.

Por essas razões, esperamos e rogamos pela imediata instalação desta Comissão:

Brasília, em 11 de ~~fevereiro~~ de 1991.

01. *Raquela* *Raquel Cândido e Silva*

- | | |
|-----------------------------|---------------------------|
| 001 RAQUEL CÂNDIDO | 026 LAERTE BASTOS |
| 002 AGOSTINHO VALENTE | 027 MARINO CLINGER |
| 003 FAUDERNEY AVELINO | 028 JOSÉ BELATO |
| 004 MORONI TORGAN | 029 VALDOMIRO LIMA |
| 005 ROBSON TUMA | 030 ADÃO PRETTO |
| 006 WALTER PEREIRA | 031 PEDRO TONELLI |
| 007 ALDO REBELO | 032 JOSÉ GENOINO |
| 008 IVÂNIO GUERRA | 033 EDUARDO MASCARENHAS |
| 009 NELSON TRAD | 034 PAULO RAMOS |
| 010 GEORGE TAKIMOTO | 035 BERALDO BOAVENTURA |
| 011 JOSÉ MARIA EYMAEL | 036 CHICO VIGILANTE |
| 012 OSMÂNIO PEREIRA | 037 EDUARDO JORGE |
| 013 TERESA JUCA | 038 HÉLIO BICUDO |
| 014 JACKSON PEREIRA | 039 SANDRA STARLING |
| 015 JOSÉ LINHARES | 040 TILDEN SANTIAGO |
| 016 MARCO PENAFORTE | 041 FLORESTAN FERNANDES |
| 017 LUIZ PONTES | 042 ADELAIDE NERI |
| 018 SÉRGIO MACHADO | 043 JÓRIO DE BARROS |
| 019 JOÃO ALVES | 044 DÉRCIO KNOP |
| 020 ALOÍSIO ALVES | 045 SÉRGIO GAUDENZI |
| 021 LÚCIA BRAGA | 046 CLÓVIS ASSIS |
| 022 CARLOS ALBERTO CAMPISTA | 047 NESTOR DUARTE |
| 023 ÉDEN PEDROSO | 048 RITA CAMATA |
| 024 VITAL DO REGO | 049 JOÃO ROSA |
| 025 REGINA GORDILHO | 050 SAIRE REZENDE |
| 051 MIGUEL ARRAES | 086 JOSÉ DIRCEU |
| 052 ULDURICO PINTO | 087 ALCESTE ALMEIDA |
| 053 FREIRE JÚNIOR | 088 OSVALDO BENDER |
| 054 CARLOS SCARPELINI | 089 OSVALDO MELO |
| 055 LUIZ CARLOS HAULY | 090 HAROLDO SABÓIA |
| 056 DELCINO TAVARES | 091 JOSÉ MOURA |
| 057 MURILLO REZENDE | 092 MANOEL CASTRO |
| 058 MILTON BAIANO | 093 MARIA LUIZA FONTENELE |
| 059 PEDRO TASSIS | 095 RODRIGUES PALMA |
| 060 JAMIL HADDAD | 095 JOSÉ THOMAZ NONO |
| 061 JONI VARISCO | 096 EDUARDO MOREIRA |
| 062 GONZAGA MOTA | 097 ANTÔNIO FALEIROS |
| 063 LUIZ TADEU LEITE | 098 ADYLSON MOTTA |
| 064 MÁRIO DE OLIVEIRA | 099 ERALDO TRINDADE |
| 065 ALOÍZIO MERCADANTE | 100 CARDOSE ALVES |
| 066 ALCIDES MODESTO | 101 LUIZ CARLOS SANTOS |
| 067 ERNESTO GRADELLA | 102 PAULO SILVA |
| 068 ROBERTO FREIRE | 103 RAUL PONT |
| 069 SÉRGIO AROUCA | 104 JOÃO PAULO |
| 070 LUCI CHOINACKI | 105 GILVAM BORGES |
| 071 JOSÉ CARLOS SABÓIA | 106 CUNHA BUENO |
| 072 CÉLIO DE CASTRO | 107 MUNHOZ DA ROCHA |
| 073 CAMILO MACHADO | 108 EDSON SILVA |
| 074 VLADIMIR PALMEIRA | 109 SOCORRO GOMES |
| 075 JAIR BOLSONARO | 110 ELIAS MURAD |
| 076 VALDIR GANZER | 111 MARIO CHERMONT |
| 077 SIDNEY DE MIGUEL | 112 UBIRATAN AGUIAR |
| 078 LIBERATO CABOCCLO | 113 CARRION JÚNIOR |
| 079 BENEDITA DA SILVA | 114 JAIRO CARNEIRO |
| 080 RENATO VIANNA | 115 ARTUR DA TÁVOLA |
| 081 JOSÉ LUIZ CLEROT | 116 MIRO TEIXEIRA |
| 082 WILSON MOLLER | 117 GERALDO ALCKMIN FILHO |
| 083 ELIEL RODRIGUES | 118 BASÍLIO VILLANI |
| 084 PAULO HESLANDER | 119 AUGUSTO CARVALHO |
| 085 JAQUES WAGNER | 120 MARCOS LIMA |
| 121 TIDEI DE LIMA | 136 EDMUNDO GALDINO |
| 122 ROSE DE FREITAS | 157 WALDIR GUERRA |
| 123 NELSON MARQUEZELLI | 158 JOSÉ FALCÃO |
| 124 IBERÊ FERREIRA | 159 AÉCIO NEVES |

125	MAGALHÃES TEIXEIRA	160	ÁLVARO VALLE
126	WAGNER DO NASCIMENTO	161	VALDEMAR COSTA
127	FERNANDO CARRION	162	SÓLON BORGES DOS REIS
128	ADROALDO STRECK	163	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
129	LYSÂNEAS MACIEL	164	FÁTIMA PELAES
130	LUIZ GIRÃO	165	JONES SANTOS NEVES
131	FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	166	MAX ROSENMANN
132	ANTÔNIO MORIMOTO	167	BENEDITO DOMINGOS
133	VICENTE FIALHO	168	ROBERTO JEFFERSON
134	MATHEUS IENSEN	169	ROMEL ANÍSIO
135	LEUR LOMANTO	170	JOSÉ ALDO
136	JOSÉ LOURENÇO	171	VICTOR FACCIONI
137	ORLANDO BEZERRA	172	GIOVANNI QUEIROZ
138	JOSÉ BURNETT	173	MARILU GUIMARÃES
139	JOÃO RODOLFO	174	JOSÉ DUTRA
140	JAYME SANTANA	175	JABES RIBEIRO
141	B. SÁ	176	BAROLDO LIMA
142	CARLOS KAYATH	177	RETO MANSUR
143	COSTA FERREIRA	178	NELSON PROENÇA
144	JOÃO DE DEUS ANTUNES	179	JOSÉ LUIZ MAIA
145	SALATIEL CARVALHO	180	IRMA PASSONI
146	EURIDES BRITO	181	MARIA LAURA
147	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	182	AMAURY MÜLLER
148	JANDIRA FEGHALI	183	AROLD GÓES
149	RICARDO MORAES	184	JOSÉ ELIAS
150	REDITÁRIO CASSOL	185	HÉLIO ROSAS
151	PAULO ROCHA	186	SÉRGIO CURY
152	CARLOS BENEVIDES	187	DOMÍNGOS JUVENIL
153	EDMAR MOREIRA	188	JOSÉ SERRA
154	IRANI BARBOSA	189	JOÃO MAIA
155	LOURIVAL FREITAS	190	MEIF JABUR
191	GETÚLIO NEIVA	195	SILA BEZERRA
192	ÁTILA LINS	196	JONAS PINHEIRO
193	OSÓRIO ADRIANO	197	PAULO HARTUNG
194	ESTIVALDA GRASSI DE MENEZES		

REQUERIMENTO DE CPI Nº 18, DE 1991


(Deputado Paulo Ramos)

Requer a criação de CPI destinada a apurar a fuga de capital e a evasão de divisas do Brasil.

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados,

Com base no art. 58 e seu § 3º da Constituição Federal e no art. 35 do regimento da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exa a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar a fuga de capital, as diversas formas / fraudulentas de evasão de divisas do Brasil para o exterior e os seus efeitos na nossa economia.

Referida Comissão deverá ser integrada por 21 senhores Deputados, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização de seus trabalhos.


Paulo Ramos
Deputado Federal

JUSTIFICAÇÃO

As razões para instituir-se uma investigação parlamentar sobre a hemorragia dos recursos financeiros nacionais, encaminhados in-

débitamente para o exterior, encontra-se no pensamento de cada cidadão que acompanha o noticiário local e internacional relativo às atividades industriais, comerciais e financeiras deste imenso e desditoso País.

Ao mesmo tempo em que as estatísticas revelam as condições miseráveis de existência da maioria da população, denunciam também os escandalosos lucros de grandes empresas, sobretudo no setor bancário, reunidas em cartéis, e mostram a baixa tributação incidente sobre elas.

A imprensa pública, minuciosamente, por vezes, os mil artifícios a que recorrem para permanecer ao abrigo da tragédia inflacionária que se abate sobre os que vivem de salários.

Nada se faz para sustar o progressivo empobrecimento, em contraste com a espantosa prosperidade de reduzidos grupos que capturam a riqueza pública e colocam-na no exterior, a salvo de uma função social que atenua as desigualdades brutais, que permita ao Estado utilizar esses recursos de forma a prover a segurança dos cidadãos, inclusive dos mais ricos, através de um policiamento eficaz e de forma a assegurar escolas, hospitais, saneamento básico, alimentação, lazer sadio, enfim, uma vida digna e tranquila a todo o povo, face às riquezas naturais de que dispõe.

A Nação necessita de recursos para instalar racionalmente milhões de rurícolas sem terra.

Em relação ao campo, longe nos encontramos de uma reforma agrária como a introduzida nos países que se situam na dianteira do mundo e que a reconheceram como ponto de partida para a prosperidade coletiva

Aqui, entre 1970 e 1980, 24 milhões de pessoas migraram para outros Estados.

Em 1986, cerca de 8,7 milhões de assalariados rurais receberam menos de um salário mínimo.

Menos de 4% dos proprietários rurais detêm quase 70% da terra cadastrada, enquanto há mais de 2 e meio milhões de proprietários com áreas inferiores a 2,5 hectares, sem falar dos sem terra.

A espoliação multinacional sobre os que lavram a terra, fazendeiros ou não, pode-se ver num dado do Presidente do Sindicato Rural de São Gabriel, na Revista Veja, de 07/10/87. Em janeiro de 1980, um trator Marsey Ferguson-295 poderia ser adquirido com 754 sacas de arroz. Em julho de 1987, eram necessárias 2.660 sacas. São os frutos da badalada "economia de mercado", reivindicação das grandes empresas.

O mesmo desequilíbrio ocorre nos preços dos veículos. Por exemplo: um automóvel Gol S.C.L., entre novembro de 1986 e novembro de 1987, aumentou o preço 780,7% enquanto a inflação crescera 273,1% e, se formos analisar a origem imposta hoje pela autolatina, as conclusões seriam mais terríveis, comprovando o abuso e o desrespeito com que agem as multinacionais no Brasil.

Os tubos plásticos para redes de esgotos, bem como o cloro e o sulfato de alumínio para purificação da água, entre 1986 e 1988, tiveram preços três vezes maiores que a inflação (Folha de São Paulo, de 11/8/88).

Como Promover o saneamento básico dentro de verbas orçamentárias?

O efeito dessa apropriação dos frutos do trabalho do povo aparece nas estatísticas.

A mediate mais pobre da população brasileira detinha 4% da renda nacional, em 1960, em 1985, descera para menos de 3%. Entretanto, os 10% mais ricos, que possuíam 39%, passaram a 51%.

Isto demonstra que os ricos continuam se tornando mais ricos e os pobres cada vez mais pobres.

Todavia, grande parte dessa concentração da riqueza não permanece em território nacional, para reinvestimento produtivos.

Em abril do ano de 1989, o Presidente José Sarney queixava-se de haver pago US\$ 86 bilhões líquidos nos serviços da Dívida Externa desde 1985 e a dívida aproxima-se de US\$ 120 bilhões.

Aqueles 86 bilhões de dólares, remetidos oficialmente, significam duas a três vezes o que a União está dispendendo com o Congresso Nacional, Poder Judiciário, todos os Ministérios, ferrovias do Aço e Norte-Sul e todas as mordomias do ano de 1989 (ver DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, de 29/06/89, p. 2338).

Isto não é tudo.

Em 1º de abril de 1986, o WASHINGTON POST revelou dados de uma pesquisa do Morgan Guaranty Trust, em que, "nos bancos de Miami e Nova Iorque, em contas particulares, havia 14 dos 106 bilhões de dólares da dívida externa brasileira." Ainda em junho de 1989, o JORNAL DO BRASIL publicava a atualização dos dados divulgados pelo mesmo Morgan Guaranty.

O "Relatório Saraiva" e o depoimento do General Sylvio Frota numa Comissão Parlamentar de Inquérito, além de outros testemunhos, já davam sinais de veracidade dessa pesquisa bancária.

As empresas imobiliárias na Flórida e outras já anunciam, em jornais brasileiros, casas, terrenos e outras formas para investimentos nos Estados Unidos, dos recursos que se encontram lá, mofando nos bancos.

Como relata Ziegler, autor do best-seller "Uma Suíça acima de qualquer suspeita", relatório das falcatruas da Nestlé, no mundo inteiro, Deputados do Parlamento Suíço (ele - um deles) denunciam a prática imoral dos banqueiros de seu País, em recolher depósitos oriundos de crimes de peculato e do narcotráfico em contas numeradas anônimas, estimulando o crime, formas de receptação capituladas nos Códigos Penais do mundo inteiro.

Como primeiro signatário, autor do presente requerimento para formação da Comissão Parlamentar de Inquérito, apresentei Projeto de lei, que enfrenta, lamentavelmente, todos os obstáculos é sua tramitação no Congresso nacional, que diz no seu principal artigo:

- Art. 1º - O Brasil não manterá relações diplomáticas e nem comerciais com países cujos sistemas bancários se utilizem dos mecanismos de contas secretas e numeradas e se recusem a fornecer informações a respeito de brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, quando oficialmente solicitadas pelo governo brasileiro:

No nosso Código Penal, a receptação é tratada no art. 180 e pode gerar penalidade de reclusão de até quatro anos.

Entretanto, aqui no Brasil, para esconder os lucros da denominada "economia subterrânea", já estimada em mais de 20% do

PIB, por pressão dos bancos, as contas numeradas também foram autorizadas e permitem a evasão tranquila desses vultosos recursos financeiros para o exterior, via câmbio paralelo. Tentada a supressão das ações ao portador nas sociedades anônimas, a exemplo de nações de economia seriamente organizada, nunca se conseguiu.

Sob o título "Fuga de Capital em 89 chegará a 14 bilhões",

o JORNAL DO BRASIL, de 30/06/89, acrescentava:

"A fuga de capital estrangeiro do Brasil alcançará, este ano, US\$ 2 bilhões em remessas de lucros e repatriação de investimentos. Além disto, a evasão ilegal de divisas, via comércio externo, pode alcançar US\$ 12 bilhões.

Essas são as estimativas feitas pela Arthur Anderson, uma das principais empresas de consultoria e auditoria do País, com base em dados do Banco Central.

Desde 1983, a saída de capital estrangeiro soma US\$ 85, 36 bilhões."

Todavia, o art. 28 da Lei nº 4131, de 1962, que disciplina as remessas para o exterior, com a redação dada pela Lei nº 4390, de 1964, prescreve:

"No caso de ocorrer grave desequilíbrio no balanço de pagamentos, ou se houver sérias razões para prever a iminência de tal situação, poderá a SUMOC (hoje Banco Central), impor restrições às remessas e outorgar o monopólio total ou parcial das operações de câmbio ao Banco do Brasil."

Estas disposições não vigem porque o Governo dá mostras constantes de não exercer mais a soberania sobre o sistema financeiro.

Isto se observa pela reforma bancária, já implantada (inconstitucional), nos termos de projeto acordado entre o Ministério da Fazenda e o Banco Mundial (BIRD), por intermédio de um vice-presidente em exercício Ping-Cheung Loh; reforma bancária em troca de um empréstimo de US\$ 500 milhões, conforme documento confidencial vasado para esta Casa e analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, por ocasião da audiência ao Senhor Vadico Bucchi, acintosamente ex-Presidente do Banco Central e executor do referido projeto (DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, de 13/09/89, p. 3549).

Nessa reforma bancária foi convencionado:

- a. a privatização ou liquidação dos bancos estaduais (páginas 19, 21, 22 e 53);
- b. todos conhecem as dificuldades enfrentadas pelos bancos Estaduais, inclusive o fechamento de alguns deles, situação moral e afetiva, que somente agora começa a ser revertida, assim mesmo através de acordos espúrios que visam ao aumento da já sufocante carga tributária, que recai sempre sobre os assalariados, excluindo os beneficiários de sempre, os eternos donos do poder, os donos do Brasil e responsáveis pela miséria do nosso povo, o imperialismo internacional capitaneado pelos Estados Unidos da América do Norte

c. eliminação de quaisquer obstáculos ao ingresso de bancos estrangeiros (p. 41) e reconhecimento do direito dos mesmos bancos adquirirem até 50% dos bancos nacionais e, nos restantes, de até 30% do capital com direito a voto (p. 42);

Além dessas, há outras cláusulas dentro desse espírito de total desnacionalização do controle do sistema bancário.

Quando diretor da área bancária do Banco Central, Vadico Bucchi, na equipe de Elmo Camões, considerava esses requisitos praticamente cumpridos para fazer jús ao empréstimo de US\$ 500 milhões (JORNAL DO BRASIL, de 20/11/88 e de 28/04/89).

Sob o título "Presença Estrangeira deverá aumentar com bancos múltiplos", uma reportagem de Maria Helena Passos, na FOLHA DE SÃO PAULO, de 08/05/89, procedia um inventário da desnacionalização já existente.

Joyce Jane, no JORNAL DO BRASIL, de 25/05/89, completava os dados, mostrando o salto espetacular dos bancos estrangeiros na coleta de depósito.

Hoje, o quadro é mais dramático.

Essa política financeira do Governo Brasileiro, despojando-se da soberania e da segurança nacionais, em sua face mais necessária ao controle da evasão de divisas, prospera no exato momento em que as nações européias dão exemplos de diretrizes o postas.

O General Banque - o maior da Bélgica - pretendeu fundir-se com o Amsterdam-Rotterdam Bank (AMRO), da Holanda; não conseguiram porque a legislação bancária dos respectivos países não admite mais de 10% de capital estrangeiro nas instituições financeiras nacionais (FOLHA DE SÃO PAULO, de 28/09/89).

Além disto, no âmbito da Comunidade Econômica Européia, surgiu, contra a adoção de moeda única, o impasse, suscitado pela Ministra Margaret Thatcher, que não admite a submissão do sistema financeiro inglês a organismo internacional algum.

Para que as restrições? Para que a saída de divisas possa ser controlada pelo Governo e não tenha que defrontar-se com a pressão política de um poder econômico estranho e avassalador que resulte na impotência da nação hospedeira em determinar seus próprios interesses de desenvolvimento.

A mentalidade colonial brasileira adota rumo oposto e propício ao comando externo da economia.

Os bancos estrangeiros entram livremente, coletam a poupança nacional, emprestam a multinacionais, dispensando-as de trazer capital de giro, e carregam para o exterior os lucros da intermediação.

Por último, podem acobertar o sub e superfaturamento das operações do comércio internacional com a maior liberdade.

Transformam o Brasil no maior paraíso fiscal do planeta, como se fôssemos Hong Kong, Cingapura ou outras ilhas sem encargos de defesa militar, de instruir, alimentar e assistir a saúde de 140 milhões de seres humanos.

A investigação parlamentar sobre a fuga de recursos financeiros abrangerá ainda a que se opera através do mercado paralelo de câmbio, onde um grupo reduzido de doleiros introduz o pânico no comércio e na indústria, gera altas e baixas artificiais, para lucrar na especulação e propiciar gravíssimos prejuízos à economia nacional, sem que qualquer autoridade, civil ou militar, lhes moleste.

Outros grupos dedicam-se ao comércio clandestino de ouro, vendendo apenas um ouro escritural e fictício, provocando altas e baixas especulativas; ouro fictício porque ninguém se arrisca a levá-lo para casa, e os compradores, ao invés de receber juros de suas economias, pagam a custódia do "ouro", a preços variáveis e extorsivos, "ouro" que ninguém sabe se existe.

Essas manobras especulativas levam o Banco Central a desfazer-se de vultosas parcelas do estoque desse metal, que deveria ser o lastro da moeda oficial (ver FOLHA DE SÃO PAULO, de 23/03/89).

O submundo dessa pilantragem vem descrito detalhadamente no JORNAL DO BRASIL, de 30/09/89, com o título "Doleiro agita o mercado - Rombo de quase US\$ 4 milhões causou apreensão", ocorrida na última elevação das taxas do overnight pela direção do Banco Central, para mais de 50%, em manifesto concluiu com doleiros e corretores de "ouro" a custa do Tesouro Nacional, em monstruoso incremento da Dívida Pública Interna.

O Sistema Financeiro transforma-se em alucinante cassino, onde o perdedor é sempre o povo.

O chamado "comércio formiga" das fronteiras, até regulado pela Instrução Normativa nº 104, de 17 de outubro de 1984, e os contrabandistas da Zona Franca de Manaus, que lotam aviões e aviões com mercadorias, multiplicando estupidamente o custo das importações, contrabando que tende a ampliar-se ante as novas ZPE instituídas, constituem outras portas de sangria de divisas carentes de investigação séria.

Sem que a lista se encerre, há que mencionar o contrabando de soja, café e minérios que saem, ora como mercadorias paraguaias, bolivianas ou colombianas, ora em portos privativos no Amapá, no Maranhão, em Vitória, quando metais nobres são exportados como minério de ferro, do mesmo modo como nas antigas colônias no Império Britânico.

Tudo isso contribui para tornar os brasileiros um dos povos mais pobres do mundo e transforma o Brasil numa casa arrombada em que proliferam todas as formas de corrupção, iguais às da China de 1949.

O estudo das formas de agiotagem, contrabando, peculatos, prostituição, crime organizado, comércio de entorpecentes, inflação e outras mazelas sociais em voga na gestão de Chiang-Kai-Shek, e que levaram o povo chinês ao desespero, demonstra impressionante semelhança com a desordem que domina nosso País.

Atualmente, a proposta neo-liberal e a falácia sobre o que convencionaram chamar de modernidade representam, sem qualquer pudor ou respeito pátrio, uma tentativa a mais para condenar o Brasil à eterna dependência e o povo brasileiro à miséria permanente, numa fase em que se aliam a corrupção desenfreada e a impunidade revoltante, bem como o desmantelamento do Estado nacional, com extinções de empresas e privatizações irresponsáveis, sem falar do famigerado Emenda que, dentre outros crimes de lesa pátria, propõe a desnacionalização do nosso sub-solo, a fim do monopólio do petróleo e das telecomunicações e a anulação do conceito de empresa brasileira de capital nacional, conquistas da soberania nacional incluídas dentre as mais relevantes na Constituição de 05 de outubro de 1988.

Se está difícil às lideranças do nosso País aglutinar as vítimas e os que se opõem a essa decomposição e decadência das estruturas do Estado, existe, todavia, o consenso da necessidade de mobilizar o Congresso Nacional, no sentido de proceder um inventário e o diagnóstico dessas hemorragias lesivas ao patrimônio público nacional.

O inventário e o diagnóstico sobre a evasão das nossas divisas e da fuga de capitais, que podemos também chamar de perdas internacionais, deverão promover a apuração das responsabilidades e o aperfeiçoamento da legislação, para que a Câmara dos Deputados possa dar uma efetiva contribuição numa etapa de instalação de um regime que pretendemos democrático responsável e socialmente justo.

Estas são as razões pelas quais estamos promovendo a instalação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, uma das mais urgentes de todas.

Brasília, 12 de Dezembro de 1991

Paulo Ramos
DEPUTADO PAULO RAMOS

01 - PAULO RAMOS	41 - LAERTE BASTOS	65 - JOÃO PAULO
02 - NESTOR DUARTE	42 - IVANDRO CUNHA LIMA	66 - MARIA LUIZA FONTENELE
03 - PEDRO IRUJO	43 - VITAL DO RÉGO	67 - JERÔNIMO REIS
04 - JAQUES WAGNER	44 - GEDDEL VIEIRA LIMA	68 - CARLOS SCARPELINI
05 - IRMA PASSONI	45 - CARLOS ALBERTO CAMPISTA	69 - ERNESTO GRADELLA
06 - RAUL PONT	46 - MAURO BORGES	70 - RONALDO PERIM
07 - MAGALHÃES TEIXEIRA	47 - JABES RIBEIRO	71 - WALDIR GUERRA
08 - LÚCIA BRAGA	48 - SÉRGIO GAUDENZI	72 - CARLOS SANTANA
09 - JUNOT ABI-RAMIA	49 - MARIA LAURA	73 - MORONI TORGAN
10 - VALDIR GANZER	50 - SIGMARINGA SEIXA	74 - PEDRO PAVÃO
11 - KOYU IHA	51 - MAURÍCIO CALIXTO	75 - PEDRO TASSIS
12 - ROBERTO FREIRE	52 - WAGNER DO NASCIMENTO	76 - ALUÍZIO ALVES
13 - JOSÉ FORTUNATI	53 - VIVALDO BARBOSA	77 - MENDONÇA NETO
14 - LUIZ VIANA NETO	54 - EDÉSIO FRIAS	78 - BETH AZIZE
15 - JAMIL HADDAD	55 - VLADIMIR PALMEIRA	79 - CHICO VIGILANTE
16 - PAULO PAIM	56 - ÉLIO DALLA-VECCHIA	80 - JORGE UEQUED
17 - ANTONIO CARLOS MENDES THAME	57 - SANDRA STARLING	134 - BERALDO BOAVENTURA
18 - BETO MANSUR	58 - LYSÁNEAS MACIEL	135 - NEIF JABUR
19 - JANDIRA FEGHALI	59 - GERMANO RIGOTTO	136 - LOURIVAL FREITAS
20 - AGOSTINHO VALENTE	60 - EDEN PEDROSO	137 - ARIOSTO HOLANDA
21 - AUGUSTO CARVALHO	61 - JOSÉ DIRCEU	138 - AROLDO GÓES
22 - LUIZ GIRÃO	62 - HÉLIO BICUDO	139 - OSVALDO REIS
23 - JOSÉ CARLOS SABÓIA	63 - FLORESTAN FERNANDES	140 - PAULO TITAN
24 - COSTA FERREIRA	64 - EDMAR MOREIRA	141 - JOSÉ ALDO
		142 - ÁLVARO RIBEIRO
		143 - BENEDITA DA SILVA
		144 - OSWALDO STECCA
		145 - FETTER JUNIOR
		146 - EDÉSIO PASSOS
		147 - RIBEIRO TAVARES
		148 - LUIZ SOYER
		149 - GIOVANNI QUEIROZ
		150 - JOSÉ AUGUSTO CURVO
		151 - SÉRGIO BARCELLOS
		152 - JOSÉ EGYDIO
		153 - ARY KARA
		154 - ROBERTO VALADÃO
		155 - RONIVON SANTIAGO
		156 - HAROLDO LIMA
		157 - OLAVO CALHEIROS
		158 - CARLOS ROBERTO MASSA
		159 - RUBENS BUENO
		160 - CARRION JUNIOR
		161 - MAURO SAMPAIO
		162 - JOSÉ CICOTE
		163 - MARCELINO ROMANO MACHADO
		164 - WALTER NORY
		165 - ALBERTO GOLDMAN
		166 - FLÁVIO ARNS
		167 - TONY GEL
		168 - MAURÍLIO FERREIRA LIMA
		169 - WERNER WANDERER
		170 - BENEDITO DOMINGOS
		171 - ORLANDO BEZERRA
		172 - PAULO DUARTE
		173 - AUGUSTINHO FREITAS
		174 - RAMALHO LEITE
		175 - EDUARDO MOREIRA
		176 - GONZAGA MOTA
		177 - JOSÉ THOMAZ NONO
		178 - EDUARDO MASCARENHAS
		179 - WALDIR PIRES
		180 - NELSON JOBIM
		181 - RENATO VIANNA
		182 - MIGUEL ARRAES
		183 - JUTAHY JUNIOR
		184 - SÉRGIO AROUCA
		185 - ANTONIO BRITTO
		25 - ROSEANA SARNEY
		26 - UBIRATAN AGUIAR
		27 - NILSON GIBSON
		28 - EDUARDO JORGE
		29 - FERNANDO BEZERRA COELHO
		30 - JOSÉ CARLOS COUTINHO
		31 - ALOÍZIO MERCADANTE
		32 - PAUDERNEY AVELINO
		33 - WILSON CUNHA
		34 - DERCIO KNOP
		35 - LIBERATO CABOCCO
		36 - HAROLDO SABÓIA
		37 - CIDINHA CAMPOS
		38 - MÁRCIA CIBILIS VIANA
		39 - ADROALDO STRECK
		40 - PAULO PORTUGAL
		81 - ALDO REBELO
		82 - FREIRE JUNIOR
		83 - SERGIO CURY
		84 - WILSON MÜLLER
		85 - CÉSAR SOUZA
		86 - VIRMONTES CRUVINEL
		87 - FÁBIO FELDMANN
		88 - JURANDYR PAIXÃO
		89 - ANNIBAL TEIXEIRA
		90 - MURILO REZENDE
		91 - TADASHI KURIKI
		92 - ULDOURICO PINTO
		93 - ELIAS MURAO
		94 - CÉLIA MENDES
		95 - EDMUNDO GALDINO
		96 - REODITÁRIO CASSOL
		97 - EDI SILIPRANDI
		98 - CARLOS CARDINAL
		99 - SAULO COELHO
		100 - BENEDITO DE FIGUEIREDO
		101 - NILMARIO MIRANDA
		102 - JULIO CABRAL
		103 - JOÃO FAGUNDES
		104 - PEDRO TONELLI
		105 - JOÃO MAIA
		106 - IVO MAINARDI
		107 - JAIR BOLSONARO
		108 - ANTONIO FALEIROS
		109 - LUIZ CARLOS HAULY
		110 - ODACIR KLEIN
		111 - OSVALDO MELO
		112 - PAULO ROCHA
		113 - RENILDO CALHEIROS
		114 - ZAIRE REZENDE
		115 - FRANCISCO RODRIGUES
		116 - LUIZ TADEU LEITE
		117 - JÓRIO DE BARROS
		118 - ALCESTE ALMEIDA
		119 - RODRIGUES PALMA
		120 - AVENIR ROSA
		121 - EDSON SILVA
		122 - JOSÉ LINHARES
		123 - MUNHOZ DA ROCHA
		124 - MÁRIO CHERMONT
		125 - PAULO SILVA
		126 - ELIEL RODRIGUES
		127 - SIDNEY DE MIGUEL
		128 - SAMIR TANNÚS
		129 - SALATIEL CARVALHO
		130 - MARINO CLINGER
		131 - MURILO PINHEIRO
		132 - JOÃO HENRIQUE
		133 - HENRIQUE EDUARDO ALVES

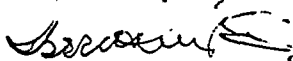
RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM
Nº 04, DE 1991
(Do Sr. Paes Landim)

Requer seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre decisão de questão de ordem, proferida na sessão de 12 de novembro de 1991, quanto à constituição de Comissão Especial para exame do Projeto de Lei nº 1.258/88 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

(ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 95, § 8º, DO REGIMENTO INTERNO).

Decisão de Questão de Ordem do Deputado PAES LANDIM, proferida na sessão plenária de 12 de novembro de 1991, conforme notas taquigráficas anexas, quanto à constituição de Comissão Especial para exame do Projeto de Lei nº 1.258/88 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de autoria do Deputado Octávio Elísio.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 95, § 8º, do Regimento Interno.


IBSEN PINHEIRO
Presidente

Brasília (DF), 31 de outubro de 1991.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permita-me, data vênua, solicitar à Vossa Excelência se digne a examinar e decidir, com base no art. 34, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, a seguinte Questão de Ordem:

I - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de conteúdo próprio das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Educação, Cultura e Desportos, para onde foi distribuída, envolve também conteúdos inerentes às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

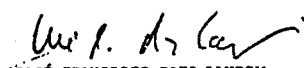
II - Inegável o seu conteúdo social, a teor do disposto no art. 6º da Constituição Federal, que a inscreve entre os Direitos Sociais, matéria própria da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, como o é, também, "a valorização dos profissionais do ensino", além da garantia de "plano de carreira para o magistério público", conforme preceitua o inciso V do art. 206 da Constituição.

III - Por sua vez, inegável o seu impacto na formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, objetivo explícito no texto constitucional (parágrafo 3º do art. 218). Sem falar, inclusive, no que dispõe o inciso VI do art. 225 da Lei Maior, que exige por parte do Poder Público, promover a educação ambiental em todos os ní-

veis de ensino, que demandaria também a audiência da Comissão vinculada ao meio ambiente.

Diante do exposto, como o Regimento é claro ao dizer que Projetos de Lei que demandem a audiência de mais de três comissões técnicas da Câmara serão examinados por Comissão Especial, e em razão da magnitude de que se reveste o exame da lei que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, requero a Vossa Excelência seja determinada a criação de Comissão Especial para o exame da referida proposição.

Além do mais, Senhor Presidente, a Educação é o problema mais importante da Nação nesta quadra de nossa história, merecendo ser devidamente analisada em todas as suas nuances nesta Casa do Congresso.


JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM
Deputado Federal

O SR. PAES LANDIM - Sr. Presidente, peça a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PAES LANDIM (Bloco - FI. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ouvi a decisão de V.Exa. ^{antes a} questão de ordem que propus à Mesa por escrito.

Gostaria de solicitar a V.Exa. recurso para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) - Deputado ^{de Brasília}, eu acrescentaria, antes de acolher o recurso de V.Exa., que o Presidente encontrou boas razões ^{na} fundamentação de V.Exa. e, tivesse havido a oportunidade ^{de} tempo ^{de} essa decisão, seguramente o Presidente teria caminhado na linha que V.Exa. defendeu. A dificuldade que encontrei ^{de} o encerramento do prazo para o exame pelas Comissões Técnicas. Por essa razão indeferi, com pesar, porque entendo que a posição que V.Exa. sustentou aproveitaria melhor a tramitação da matéria. Mas não teve outro modo de decidir que não aquele que acolhe o recurso de V.Exa.

O SR. PAES LANDIM - Muito obrigado a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) - Decisão da Presidência em questão de ordem.

O Deputado PAES LANDIM apresentou, na sessão plenária de 31.10.91, Questão de Ordem no sentido de ser instituída Comissão Especial para exame do Projeto de Lei nº 1.258/88 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), alegando estarem

Presentes os requisitos constantes do art. 34, II, do Regimento Interno da Câmara, ao argumento de que a matéria envolve conteúdos de mérito inerente a mais de três órgãos técnicos, a saber: Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Educação, Cultura e Desporto, de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minérios e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Cumpra esclarecer que a matéria, inicialmente distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, Educação, Cultura e Desporto e Finanças e Tributação, já está com discussão encerrada, em Plenário, só aguardando o pronunciamento desses Colegiados em relação às emendas apresentadas.

Estando pois ultrapassada a fase de manifestação das Comissões, em relação à matéria principal (RI, art. 53), indefiro, com base no § 52, do artigo 25, do Regimento Interno, a presente questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado PAES LAN-DIM.

Sala das Sessões, em


IBSEN PINHEIRO
Presidente

RECURSO CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE Nº 04, DE 1991
(Do Sr. Costa Ferreira)

Contra declaração de prejudicialidade do Projeto de lei nº 219, de 1991.

(PUBLIQUE-SE, À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO).

Sr. Presidente,

Recorro, nos termos do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação que considerou o Projeto de Lei 219/91, prejudicado.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1.991.


COSTA FERREIRA

Deputado Federal
do P F L.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**Título V
DA APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES**

**CAPÍTULO XI
Da Prejudicialidade**

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

I — por haver perdido a oportunidade;

II — em virtude de prejulgamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita perante a Câmara ou Comissão, sendo o despacho publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 2º Da declaração de prejudicialidade poderá o Autor da proposição, no prazo de cinco sessões a partir da publicação do despacho, ou imediatamente, na hipótese do parágrafo subsequente, interpor recurso ao Plenário da Câmara, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

§ 3º Se a prejudicialidade, declarada no curso de votação, disser respeito a emenda ou dispositivo de matéria em apreciação, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação será proferido oralmente.

§ 4º A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo Presidente da Câmara.

PROJETO DE LEI Nº 219, DE 1991
(Do Sr. Costa Ferreira)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Bacabal, no Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ADM); DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ADM); E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Escola Agrícola de Bacabal, localizada no Município de mesma denominação, no Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Escola Agrícola de Bacabal, subordinada ao Ministério da Educação, destina-se a ministrar cursos de técnica agrícola de nível médio.

Art. 3º - A instalação do estabelecimento de ensino criado por esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O promissor município de Bacabal, com potencial agrícola carente de incentivo, merece ser contemplado pelo projeto referido, porque o pleno desenvolvimento das atividades agrícolas nessa área vem encontrando um entrave de consequências crescentes pela absoluta falta de técnicos agrícolas de nível médio.

A carência desses profissionais impede a aplicação de técnicas adequadas ao conveniente andamento das atividades agropastoris, o que só poderá ser solucionado com a instalação de uma Escola Agrícola em Bacabal.

Por outro lado, uma escola de esse quilate inibirá o êxodo excessivo de jovens para os grandes centros em busca de melhores condições de vida, absorvendo a atenção de alunos da região sob a influência de Bacabal, criando expectativa de futuro e propiciará o desenvolvimento ordenado do setor.

Com esse anelo, preconizamos, nesta proposição, a criação da Escola Agrícola de Bacabal, município dos mais promissores do Maranhão, que apresenta plenas condições de abrigar e corresponder às exigências de tal escola.

Em se tratando de providência fundamental para o desenvolvimento sócio-econômico de parcela apreciável do Estado do Maranhão, esperamos que a proposição merecerá a acolhida dos Ilustres Pares.

Sala das Sessões em, Brasília, em 24 de Setembro de 1991

Costa Ferreira
Deputado COSTA FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ofício-F nº 150/91 - CCJR Brasília, DF, em 29 de setembro de 1991.

Senhor Presidente,

Visando dar perfeita aplicabilidade à norma expressa no inciso II do art. 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho participar a Vossa Excelência, nesta oportunidade, relevante decisão acolhida pelos membros desta Comissão, que julgaram conveniente negar admissibilidade às proposições violadoras do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, têm sido correntes, de certo modo, tal sorte de proposições, as quais, a pretexto de "autorizar" outro Poder a implementar determinada medida ou providência, acabam, na verdade, por invadir seara legislativa reservada à competência privativa de outros órgãos.

É nesse contexto, e por essa razão, que a Comissão deliberou haver por prejudicadas tais matérias, na forma do exposto na relação anexo de fls. 03-06.

Fixada a diretriz, conclusão, aliás, a que bem chegou, outrossim, o anterior Presidente desta Comissão, o Excelentíssimo Senhor Deputado Theodoro Mendes - esta Presidência pensa, de fato, estar colaborando para conferir aos trabalhos maior economia processual, contribuindo, enfim, para a implementação efetiva de uma política legislativa mais produtiva.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profundo respeito.

João Natal
Deputado JOÃO NATAL
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado IBSEN PINHEIRO
MD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELAÇÃO DE PROJETOS "AUTORIZATIVOS"

- PL Nº 5.414/85 - do Sr. Victor Faccioni - que "autoriza o Poder Executivo a federalizar a Fundação Universidade de Caxias do Sul".
- PL Nº 8.423/86 - do Senado Federal (PLS nº 224/82) - que autoriza o Poder Executivo a instalar os cursos superiores que menciona, no Município do Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, e dá outras providências".
- PL Nº 2.086/89 - do Sr. Paulo Mourão - que "dispõe sobre a criação de escola técnica federal com sede na Capital do Estado do Tocantins".
- PL Nº 3.157/89 - do Sr. Edmundo Galdino - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins".
- PL Nº 3.391/89 - do Sr. Edmundo Galdino - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins".
- PL Nº 4.076/89 - do Sr. Uláurico Pinto - que "dispõe sobre a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, no Município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, e determina outras providências".
- PL Nº 6.020/90 - do Sr. Telmo Kirst - que "autoriza a criação de uma escola técnica federal, com habilitação em agropecuária, no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul".
- PL Nº 6.022/90 - do Sr. Telmo Kirst - que "dispõe sobre a criação de uma escola técnica federal, no Município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".
- PL Nº 124/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir escola agrícola em Imperatriz, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 165/91 - do Sr. Merval Pimenta - que "dispõe sobre a criação da escola agrotécnica federal, no Município de Porto Nacional, no Estado de Tocantins".
- PL Nº 166/91 - do Sr. Merval Pimenta - que "dispõe sobre a criação da escola agrotécnica federal, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins".
- PL Nº 190/91 - do Senado Federal (PLS nº 280/89) - que "autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas unidades de ensino superior aos Municípios de maior densidade populacional".

Essa proposição colide com o inciso II do artigo 96 da Constituição Federal.

- PL Nº 194/91 - do Senado Federal (PLS nº 348/89) - que "dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica".
- PL Nº 197/91 - do Senado Federal (PLS nº 364/89) - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de Picanha, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 219/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Bacabal, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 220/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola Federal de Santa Inês, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 223/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Lago da Pedra, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 247/91 - do Sr. Inocêncio Oliveira - que "dispõe sobre a criação da Faculdade de Agronomia de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 254/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal de Jataúba, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 262/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Federal de Capoeiras, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 293/91 - do Sr. Virmondos Cruvinel - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Trindade, no Estado de Goiás".
- PL Nº 412/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Caxias, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 431/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal no Município de João Alfredo, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 451/91 - da Sra. Eurides Brito - que "cria a Escola Técnica Federal do Distrito Federal e dá outras providências".
- PL Nº 463/91 - do Sr. Eraldo Trindade - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Macapã, no Estado do Amapá".
- PL Nº 491/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Balsas, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 492/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Bacabal, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 571/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal do Município de Floresta, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 585/91 - do Sr. Francisco Diógenes - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre".
- PL Nº 597/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre criação de uma escola técnica federal, no município de Sertânia, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências".
- PL Nº 735/91 - do Sr. Pascoal Novaes - que "autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas unidades de ensino superior aos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena".
- PL Nº 745/91 - do Sr. Antônio Brito - que "autoriza o Poder Executivo a criar a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".
- PL Nº 759/91 - do Sr. Romel Anísio - que "cria Escola Agrotécnica Federal, no município de Iturama, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 899/91 - do Sr. José Moura - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Industrial Federal no Município do Cabo, Estado de Pernambuco".
- PL Nº 978/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Castanhal, no Estado do Pará".
- PL Nº 979/91 - do Sr. Paulo Titan - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal de Belterra, Município de Santarém, no Estado do Pará".
- PL Nº 980/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Santarém, no Estado do Pará".
- PL Nº 981/91 (apensado o PL 1110/91) - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Capanema, no Estado do Pará".
- PL Nº 1075/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Marabá, no Estado do Pará".
- PL Nº 1078/91 - do Sr. Alacid Nunes - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Federal de Pesca da Região do Salgado, com sede no Município de Salinópolis, no Estado do Pará".
- PL Nº 1108/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal de Ponta de Pedras, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1109/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de viseu, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1111/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Tucuruí, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1112/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Barcarena, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1113/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Capanema, no Estado do Pará".
- PL Nº 1115/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1138/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal, no Município de Medina, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1139/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Almenara, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1151/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação de Escola Técnica Federal em Anápolis, Estado de Goiás".
- PL Nº 1190/91 - do Sr. Ronaldo Perim - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1214/91 - do Sr. Romel Anísio - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Ituiutaba, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1228/91 - do Sr. Uldurico Pinto - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Santa Cruz, no município de Itabuna, Estado da Bahia, e dá outras providências".
- PL Nº 1273/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Curvelo, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1274/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1275/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Itaobim, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1276/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Açucena, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1277/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1283/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal de Quirinópolis, no Estado de Goiás".
- PL Nº 1284/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal de Luziânia no Estado de Goiás".
- PL Nº 1311/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1327/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1341/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1367/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1386/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1410/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de São João da Baliza, no Estado de Roraima".

ADENDOS:

- PL Nº 541/91 - do Sr. Max Rosenmann - "Dá a denominação a viaduto na BR-376, Km 110,2".

- PL Nº 761/91 - do Sr. Nilson Gibson - "Autoriza o Poder Executivo a ceder para o Estado de Pernambuco terrenos situados nos municípios de Paulista e Olinda".
- PL Nº 1034/91 - do Sr. Jorge Tadeu Mudalen - "Autoriza a criação, em Guarylhos, no Estado de São Paulo, de Escola Técnica Federal".
- PL Nº 1397/91 - do Sr. Antonio Ueno - "Autoriza o Poder Executivo a promover a construção de passarelas para pedestres em vias públicas".

RECURSO CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE Nº 06, DE 1991

(Do Sr. Costa Ferreira)

Contra declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 412, de 1991.

(PUBLIQUE-SE. À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO).

Sr. Presidente,

Recorro, nos termos do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação que considerou o Projeto de Lei nº 412/91, prejudicado.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1.991.


COSTA FERREIRA

Deputado Federal
do P F L.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Título V DA APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO XI Da Prejudicialidade

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

[— por haver perdido a oportunidade;
II— em virtude de prejulgamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita perante a Câmara ou Comissão, sendo o despacho publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 2º Da declaração de prejudicialidade poderá o Autor da proposição, no prazo de cinco sessões a partir da publicação do despacho, ou imediatamente, na hipótese do parágrafo subsequente, interpor recurso ao Plenário da Câmara, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

§ 3º Se a prejudicialidade, declarada no curso de votação, disser respeito a emenda ou dispositivo de matéria em apreciação, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação será proferido oralmente.

§ 4º A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo Presidente da Câmara.

PROJETO DE LEI Nº 412, DE 1991 (Do Sr. Costa Ferreira)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Caxias, no Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ADM); DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ADM); E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Escola Agrícola de Caxias, localizada no Município de mesma denominação, no Estado do Maranhão.

Art. 2º - A Escola Agrícola de Caxias, subordinada ao Ministério da Educação, destina-se a ministrar cursos de técnica agrícola de nível médio.

Art. 3º - A instalação do estabelecimento de ensino criado por esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O promissor Município de Caxias, com potencial agrícola carente de incentivo, merece ser contemplado pelo projeto referido, porque o pleno desenvolvimento das atividades agrícolas nessa área vem encontrando um entrave de consequências crescentes pela atual falta de técnicos agrícolas de nível médio.

A carência desses profissionais impede a aplicação de técnicas adequadas ao conveniente andamento das atividades agropastoris, o que só poderá ser solucionado com a instalação de uma escola agrícola em Caxias.

De outro lado, um escola desse quilate inibirá o êxodo excessivo de jovens para os grandes centros em busca de melhores condições de vida, absorvendo a atenção de alunos da região sob a influência de Caxias, criando expectativa de futuro e propiciando o desenvolvimento ordenado do setor.

Com esse anelo, preconizamos, nesta proposição, a criação da Escola Agrícola de Caxias, Município dos mais promissores do Maranhão, que apresenta plenas condições de abrigar e corresponder às exigências de tal escola.

Em se tratando de providência fundamental para o desenvolvimento sócio-econômico de parcela apreciável do Estado do Maranhão, esperamos que a proposição mereça a acolhida dos ilustres pares.

Sala das Sessões em, 20 de março de 1991


Deputado COSTA FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ofício-P nº 156 /91 - CCJR Brasília, DF, em 29 de setembro de 1991.

Senhor Presidente,

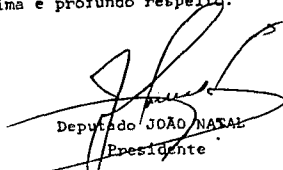
Visando dar perfeita aplicabilidade à norma expressa no inciso II do art. 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho participar a Vossa Excelência, nesta oportunidade, relevante decisão acolhida pelos membros desta Comissão, que julgaram conveniente negar admissibilidade às proposições violadoras do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, têm sido correntes, de certo modo, tal sorte de proposições, as quais, a pretexto de "autorizar" outro Poder a implementar determinada medida ou providência, acabam, na verdade, por invadir seara legislativa reservada à competência privativa de outros órgãos.

É nesse contexto, e por essa razão, que a Comissão deliberou haver por prejudicadas tais matérias, na forma do exposto na relação apensa de fls. 03-06.

Fixada a diretriz, conclusão, aliás, a que bem chegou, outrossim, o anterior Presidente desta Comissão, o Excelentíssimo Senhor Deputado Theodoro Mendes - esta Presidência pensa, de fato, estar colaborando para conferir aos trabalhos maior economia processual, contribuindo, enfim, para a implementação efetiva de uma política legislativa mais produtiva.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profundo respeito.


Deputado JOÃO NATAL
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado IBSEN PINHEIRO
MD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELAÇÃO DE PROJETOS "AUTORIZATIVOS"

- PL Nº 5.414/85 - do Sr. Víctor Faccioni - que "autoriza o Poder Executivo a federalizar a Fundação Universidade de Caxias do Sul".
- PL Nº 8.423/86 - do Senado Federal (PLS nº 224/82) - que autoriza o Poder Executivo a instalar os cursos superiores que menciona, no Município do Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, e dá outras providências".
- PL Nº 2.086/89 - do Sr. Paulo Mourão - que "dispõe sobre a criação de escola técnica federal com sede na Capital do Estado do Tocantins".

- PL Nº 3.157/89 - do Sr. Edmundo Galdino - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins".
- PL Nº 3.391/89 - do Sr. Edmundo Galdino - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins".
- PL Nº 4.076/89 - do Sr. Ulzurico Pinto - que "dispõe sobre a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, no Município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, e determina outras providências".
- PL Nº 6.020/90 - do Sr. Telmo Kirst - que "autoriza a criação de uma escola técnica federal, com habilitação em agropecuária, no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul".
- PL Nº 6.022/90 - do Sr. Telmo Kirst - que "dispõe sobre a criação de uma escola técnica federal, no Município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".
- PL Nº 124/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir escola agrícola em Imperatriz, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 165/91 - do Sr. Merval Pimenta - que "dispõe sobre a criação da escola agrotécnica federal, no Município de Porto Nacional, no Estado de Tocantins".
- PL Nº 166/91 - do Sr. Merval Pimenta - que "dispõe sobre a criação da escola agrotécnica federal, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins".
- PL Nº 190/91 - do Senado Federal (PLS nº 280/89) - que "autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas unidades de ensino superior aos Municípios de maior densidade populacional".
- * Essa proposição colide com o inciso II do artigo 96 da Constituição Federal.
- PL Nº 194/91 - do Senado Federal (PLS nº 348/89) - que "dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica".
- PL Nº 197/91 - do Senado Federal (PLS nº 364/89) - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de Peçanha, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 219/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Bacabal, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 220/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola Federal de Santa Inês, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 223/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Lago da Pedra, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 247/91 - do Sr. Inocêncio Oliveira - que "dispõe sobre a criação da Faculdade de Agronomia de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 254/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal de Jataúba, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 262/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Federal de Capoeiras, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 293/91 - do Sr. Virmondos Cruvinel - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Trindade, no Estado de Goiás".
- PL Nº 412/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Caxias, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 431/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal no Município de João Alfredo, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 451/91 - da Sra. Eurides Brito - que "cria a Escola Técnica Federal do Distrito Federal e dá outras providências".
- PL Nº 463/91 - do Sr. Eraldo Trindade - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá".
- PL Nº 491/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Balsas, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 492/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Bacabal, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 571/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal do Município de Floresta, no Estado de Pernambuco".

- PL Nº 585/91 - do Sr. Francisco Diógenes - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre".
- PL Nº 597/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre criação de uma escola técnica federal, no município de Sertânia, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências".
- PL Nº 735/91 - do Sr. Pascoal Novaes - que "autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas unidades de ensino superior aos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena".
- PL Nº 745/91 - do Sr. Antônio Britto - que "autoriza o Poder Executivo a criar a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".
- PL Nº 759/91 - do Sr. Romel Anísio - que "cria Escola Agrotécnica Federal, no município de Iturama, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 899/91 - do Sr. José Moura - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Industrial Federal no Município do Cabo, Estado de Pernambuco".
- PL Nº 978/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Castanhal, no Estado do Pará".
- PL Nº 979/91 - do Sr. Paulo Titan - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal de Belterra, Município de Santarém, no Estado do Pará".
- PL Nº 980/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Santarém, no Estado do Pará".
- PL Nº 981/91 (apensado o PL 1110/91) - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Capanema, no Estado do Pará".
- 14200/91
- PL Nº 1075/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Marabá, no Estado do Pará".
- PL Nº 1078/91 - do Sr. Alacir Nunes - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Federal de Pesca da Região do Salgado, com sede no Município de Salinópolis, no Estado do Pará".
- PL Nº 1108/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal de Ponta de Pedras, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1109/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Viçeu, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1111/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Tucuruí, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1112/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Barcarena, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1113/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Capanema, no Estado do Pará".
- PL Nº 1115/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1138/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal, no Município de Medina, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1139/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Almenara, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1151/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação de Escola Técnica Federal em Anápolis, Estado de Goiás".
- PL Nº 1190/91 - do Sr. Ronaldo Perim - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1214/91 - do Sr. Romel Anísio - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Ituiutaba, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1228/91 - do Sr. Uldurico Pinto - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Santa Cruz, no município de Itabuna, Estado da Bahia, e dá outras providências".
- PL Nº 1273/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Curvelo, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1274/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1275/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Itaobim, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1276/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Açucena, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1277/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de São João de Ponte, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1283/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal de Quirinópolis, no Estado de Goiás".
- PL Nº 1284/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal de Luziânia no Estado de Goiás".
- PL Nº 1311/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1327/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1341/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1367/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1386/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1410/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de São João da Baliza, no Estado de Roraima".
- ADENDOS:**
- PL Nº 541/91 - do Sr. Max Rosenmann - "Dá a denominação a viaduto na BR-376, Km 110,2".
- PL Nº 761/91 - do Sr. Nilson Gibson - "Autoriza o Poder Executivo a ceder para o Estado de Pernambuco terrenos situados nos municípios de Paulista e Olinda".
- PL Nº 1034/91 - do Sr. Jorge Tadeu Mudalen - "Autoriza a criação, em Guarylhos, no Estado de São Paulo, de Escola Técnica Federal".
- PL Nº 1397/91 - do Sr. Antonio Ueno - "Autoriza o Poder Executivo a promover a construção de passarelas para pedestres em vias públicas".

RECURSO CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE Nº 07, DE 1991 (Do Sr. Costa Ferreira)

Contra declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 491, de 1991.

(PUBLIQUE-SE. À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO).

Sr. Presidente,

Recurso, nos termos do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, da decisão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação que considerou o Projeto de Lei nº 491/91, prejudicado.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1991.

Costa Ferreira
COSTA FERREIRA

Deputado Federal

do P F L.

**REDELIBERAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DAS COMISSÕES PERMANENTES**

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

*Aprova o Regimento Interno
da Câmara dos Deputados.*

**Título V
DA APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES**

**CAPÍTULO XI
Da Prejudicialidade**

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

- I — por haver perdido a oportunidade;
- II — em virtude de prejudicamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita perante a Câmara ou Comissão, sendo o despacho publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 2º Da declaração de prejudicialidade poderá o Autor da proposição, no prazo de cinco sessões a partir da publicação do despacho, ou imediatamente, na hipótese do parágrafo subsequente, interpor recurso ao Plenário da Câmara, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

§ 3º Se a prejudicialidade, declarada no curso de votação, disser respeito a emenda ou dispositivo de matéria em apreciação, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação será proferido oralmente.

§ 4º A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo Presidente da Câmara.

PROJETO DE LEI Nº 481, DE 1991

(Do Sr. Costa Ferreira)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Balsas, no Estado do Maranhão.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Redação (ADM); de Finanças e Tributação (ADM); e de Educação, Cultura e Desporto — art. 24, II.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Escola Agrícola de Balsas, localizada no município da mesma denominação, no Estado do Maranhão.

Art. 2º A Escola Agrícola de Balsas, subordinada ao Ministério da Educação, destina-se a ministrar cursos de técnica agrícola de nível médio.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino criado por esta lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim, como criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O promissor Município de Balsas, com potencial agrícola carente de incentivo, merece ser contemplado pelo projeto referido, porque o pleno desenvolvimento das atividades agrícolas nessa área vem encontrando um entrave de consequências crescentes pela absoluta falta de técnicos agrícolas de nível médio.

A carência desses profissionais impede a aplicação de técnicas adequadas ao conveniente andamento das atividades agropastoris, o que só poderá ser solucionada com a instalação de uma escola agrícola em Balsas.

Por outro lado, uma escola desse quilate inibirá o êxodo excessivo de jovens para os grandes centros em busca de melhores condições de vida, absorvendo a atenção de alunos da região sob a influência de Balsas, criando expectativa de futuro e propiciará o desenvolvimento ordenado do setor.

Com esse anelo, preconizamos, nesta proposição, a criação da Escola Agrícola de Balsas, município dos mais prósperos do Maranhão, que apresenta plenas condições de abrigar e corresponder às exigências de tal escola.

Em se tratando de providência fundamental para o desenvolvimento sócio-econômico de parcela apreciável do Estado do Maranhão, esperamos que a proposição merecerá a acolhida dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 27 de março de 1991. — Deputado Costa Ferreira.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ofício-P nº 150 / 91 - CCJR Brasília, DF, em 29 de setembro de 1991.

Senhor Presidente,

Visando dar perfeita aplicabilidade à norma expressa no inciso II do art. 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho participar a Vossa Excelência, nesta oportunidade, relevante decisão acolhida pelos membros desta Comissão, que julgaram conveniente negar admissibilidade às proposições violadoras do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, têm sido do correntes, de certo modo, tal sorte de proposições, as quais, a pretexto de "autorizar" outro Poder a implementar determinada medida ou providência, acabam, na verdade, por invadir seara legislativa reservada à competência privativa de outros órgãos.

É nesse contexto, e por essa razão, que a Comissão deliberou haver por prejudicadas tais matérias, na forma do exposto na relação apensa de fls. 03-06.

Fixada a diretriz, conclusão, aliás, a que bem chegou, outrossim, o anterior Presidente desta Comissão, o Excelentíssimo Senhor Deputado Theodoro Mendes — esta Presidência pensa, de fato, estar colaborando para conferir aos trabalhos maior economia processual, contribuindo, enfim, para a implementação efetiva de uma política legislativa mais produtiva.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profundo respeito.

Deputado JOÃO NASAL
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado IBSEN PINHEIRO
MD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELAÇÃO DE PROJETOS "AUTORIZATIVOS"

- PL Nº 5.414/85 - do Sr. Victor Faccioni - que "autoriza o Poder Executivo a federalizar a Fundação Universidade de Caxias do Sul".
- PL Nº 8.423/86 - do Senado Federal (PLS nº 224/82) - que autoriza o Poder Executivo a instalar os cursos superiores que menciona, no Município do Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, e dá outras providências".
- PL Nº 2.086/89 - do Sr. Paulo Mourão - que "dispõe sobre a criação de escola técnica federal com sede na Capital do Estado do Tocantins".
- PL Nº 3.157/89 - do Sr. Edmundo Galdino - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins".
- PL Nº 3.391/89 - do Sr. Edmundo Galdino - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins".
- PL Nº 4.076/89* - do Sr. Uldurico Pinto - que "dispõe sobre a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, no Município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, e determina outras providências".
- PL Nº 6.020/90 - do Sr. Telmo Kirst - que "autoriza a criação de uma escola técnica federal, com habilitação em agropecuária, no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul".
- PL Nº 6.022/90 - do Sr. Telmo Kirst - que "dispõe sobre a criação de uma escola técnica federal, no Município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".
- PL Nº 124/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir escola agrícola em Imperatriz, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 165/91 - do Sr. Merval Pimenta - que "dispõe sobre a criação da escola agrotécnica federal, no Município de Porto Nacional, no Estado de Tocantins".
- PL Nº 166/91 - do Sr. Merval Pimenta - que "dispõe sobre a criação da escola agrotécnica federal, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins".
- PL Nº 190/91 - do Senado Federal (PLS nº 280/89) - que "autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas unidades de ensino superior aos Municípios de maior densidade populacional".
- * Essa proposição colide com o inciso II do artigo 96 da Constituição Federal.
- PL Nº 194/91 - do Senado Federal (PLS nº 348/89) - que "dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica".
- PL Nº 197/91 - do Senado Federal (PLS nº 364/89) - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de Picanha, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 219/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Bacabal, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 220/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola Federal de Santa Inês, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 223/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Lago da Pedra, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 247/91 - do Sr. Inocêncio Oliveira - que "dispõe sobre a criação da Faculdade de Agronomia de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 254/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal de Jataúba, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 262/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola de Capoeiras, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 293/91 - do Sr. Virmondes Cruvinel - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Trindade, no Estado de Goiás".

- PL Nº 412/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Caxias, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 431/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal no Município de João Alfredo, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 451/91 - da Sra. Eurides Brito - que "cria a Escola Técnica Federal do Distrito Federal e dá outras providências".
- PL Nº 463/91 - do Sr. Eraldo Trindade - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá".
- PL Nº 491/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Balsas, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 492/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Bacabal, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 571/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal do Município de Floresta, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 585/91 - do Sr. Francisco Diógenes - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre".
- PL Nº 597/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre criação de uma escola técnica federal, no Município de Sertânia, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências".
- PL Nº 735/91 - do Sr. Pascoal Novas - que "autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas unidades de ensino superior aos municípios de Ariqueemes, Ji-Paraná e Vilhena".
- PL Nº 745/91 - do Sr. Antônio Brito - que "autoriza o Poder Executivo a criar a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".
- PL Nº 759/91 - do Sr. Romel Anísio - que "cria Escola Agrotécnica Federal, no município de Iturama, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 899/91 - do Sr. Jose Moura - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Industrial Federal no Município do Cabo, Estado de Pernambuco".
- PL Nº 978/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Castanhal, no Estado do Pará".
- PL Nº 979/91 - do Sr. Paulo Titan - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal de Belterra, Município de Santarém, no Estado do Pará".
- PL Nº 980/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Santarém, no Estado do Pará".
- PL Nº 981/91 (apensado o PL 1110/91) - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Capanema, no Estado do Pará".
- PL Nº 1075/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Marabá, no Estado do Pará".
- PL Nº 1078/91 - do Sr. Alacid Nunes - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Federal de Pesca da Região do Salgado, com sede no Município de Salinópolis, no Estado do Pará".
- PL Nº 1108/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal de Ponta de Pedras, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1109/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Viseu, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1111/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Tucuruí, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1112/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Barcarena, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1113/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Capanema, no Estado do Pará".
- PL Nº 1115/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais."
- PL Nº 1138/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal, no Município de Medina, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1139/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Almenara, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1151/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação de Escola Técnica Federal em Anápolis, Estado de Goiás".
- PL Nº 1190/91 - do Sr. Ronaldo Perim - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Mu-

- nicípio de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1214/91 - do Sr. Romel Anísio - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Ituiutaba, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1228/91 - do Sr. Uldurico Pinto - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Santa Cruz, no município de Itabuna, Estado da Bahia, e dá outras providências".
- PL Nº 1273/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Curvelo, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1274/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1275/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Itaobim, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1276/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Açucena, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1277/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de São João del-Rei, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1283/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal de Quirinópolis, no Estado de Goiás".
- PL Nº 1284/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal de Luziânia no Estado de Goiás".
- PL Nº 1311/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1327/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Caracarái, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1341/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1367/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1386/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1410/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de São João da Baliza, no Estado de Roraima".

ADENDOS:

- PL Nº 541/91 - do Sr. Max Rosenmann - "Dá a denominação a viaduto na BR-376, Km 110,2".
- PL Nº 761/91 - do Sr. Nilson Gibson - "Autoriza o Poder Executivo a ceder para o Estado de Pernambuco terrenos situados nos municípios de Paulista e Olinda".
- PL Nº 1034/91 - do Sr. Jorge Tadeu Mudalen - "Autoriza a criação, em Guarulhos, no Estado de São Paulo, de Escola Técnica Federal".
- PL Nº 1397/91 - do Sr. Antonio Ueno - "Autoriza o Poder Executivo a promover a construção de passarelas para pedestres em vias públicas".

RECURSO CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE Nº 08, DE 1991
(Do Sr. Max Rosenmann)

Contra declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei Nº 541, de 1991.

(PUBLIQUE-SE. À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO).

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, na qualidade de Autor e com fulcro no art. 164, § 2º do Regimento Interno desta Ca

sa, recorre ao Plenário contra a decisão de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 541, de 1991, em face do alegado prejudicamento pela douda Comissão de Constituição e Justiça e de Redação referente às matérias que, no entender da Comissão, versam sobre autorizações, mas que em verdade ferem a competência de inaugurar o processo legislativo outorgada constitucionalmente ao Poder Executivo.

Entende, contudo, o recorrente que o escopo da propositura de sua autoria não pode ser confundido com o de mera autorização. Eis que, trata-se de matéria que orbita na área de transportes e consoante ao que preceitua os arts. 22, inciso XI e 48, caput da Constituição Federal, é de competência legislativa da União e encontra-se inclusa no rol de atribuições legiferantes do Congresso Nacional. Não há, pois, que se indagar sobre afronta ao art. 61, § 1º da Lei Maior.

Ademais, conforme o art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via do Plano Nacional de Viação somente poderão ser denominados através de lei especial.

Assim, na inteligência de que a propositura em contra amparo constitucional e jurídico, o recorrente solicita ao Plenário o reexame da matéria.

Sala das Sessões, em 12 Nov. 1991

Deputado MAX ROSEMANN

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Capítulo II
DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI — trânsito e transporte;

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Seção VIII**Do Processo Legislativo****Subseção III****Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

- I — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;
- II — disponham sobre:
 - a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
 - b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
 - c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;
 - d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
 - e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1989

Aprova o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Título V**DA APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES****CAPÍTULO XI****Da Prejudicialidade**

Art. 164. O Presidente da Câmara ou de Comissão, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação:

- I — por haver perdido a oportunidade;
- II — em virtude de prejulgamento pelo Plenário ou Comissão, em outra deliberação.

§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita perante a Câmara ou Comissão, sendo o despacho publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

§ 2º Da declaração de prejudicialidade poderá o Autor da proposição, no prazo de cinco sessões a partir da publicação do despacho, ou imediatamente, na hipótese do parágrafo subsequente, interpor recurso ao Plenário da Câmara, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

§ 3º Se a prejudicialidade, declarada no curso de votação, disser respeito a emenda ou dispositivo de matéria em apreciação, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação será proferido oralmente.

§ 4º A proposição dada como prejudicada será definitivamente arquivada pelo Presidente da Câmara.

LLL Nº 6.682, de 27 de agosto de 1975.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Art. 2º - Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 541, DE 1981

(Do Sr. Max Rosenmann)

Dá denominação a viaduto na BR-376, Km110,2.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Redação (ADM); e de Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior - art. 24, II.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada de "Viaduto Engenheiro Qualter Oberg" a obra de arte existente no Km 110,2 da rodovia BR-376, que serve de acesso ao Núcleo Residencial Santa Paula, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição foi apresentada na legislatura passada pelo então Deputado Jovani Masini. Por atender a um justo pleito da comunidade ponta-grossense, hoje a representação, em homenagem ao ex-companheiro de bancada.

Nascido em 7 de outubro de 1956, na cidade de Ponta Grossa, Qualter Oberg formou-se em Administração de Empresas pela Faculdade Católica e em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná. Recém-formado, serviu à União Federal como diretor da Divisão de Transporte do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, em Brasília. Durante vários anos, prestou serviços à comunidade ponta-grossense, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Com seu talento e dedicação ao trabalho, angariou o respeito e a admiração não apenas de seus superiores e Colegas, mas também de toda a comunidade. Faleceu prematuramente, aos vinte e nove anos de idade, em pleno exercício de suas atribuições, fato que traumatizou a opinião pública e enlutou toda a cidade.

Pela sua exemplar e elogiável participação no estudo de desenvolvimento dos transportes numa região, este é um dos maiores entroncamentos rododiferroviários do Sul do País, nada mais justo do que perpetuar a memória do engenheiro Gualter Oberg, dando o seu nome ao viaduto que liga o centro da cidade ao seu maior núcleo habitacional, cuja população sempre mereceu a atenção e o empenho de Gualter Oberg no sentido de conquistar a efetivação de vias eficientes e seguras de transporte.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. Deputado Max Rosenmann.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Ofício-P nº 156 /91 - CCJR Brasília, DF, em 29 de setembro de 1991.

Senhor Presidente,

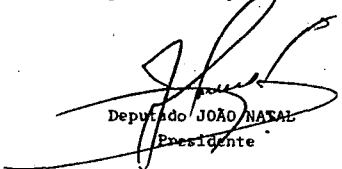
Visando dar perfeita aplicabilidade à norma expressa no inciso II do art. 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho participar a Vossa Excelência, nesta oportunidade, relevante decisão acolhida pelos membros desta Comissão, que julgaram conveniente negar admissibilidade às proposições violadoras do § 19 do art. 61 da Constituição Federal.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, têm sido correntes, de certo modo, tal sorte de proposições, as quais, a pretexto de "autorizar" outro Poder a implementar determinada medida ou providência, acabam, na verdade, por invadir seara legislativa reservada à competência privativa de outros órgãos.

É nesse contexto, e por essa razão, que a Comissão deliberou haver por prejudicadas tais matérias, na forma do exposto na relação apensa de fls. 03-06.

Fixada a diretriz, conclusão, aliás, a que bem chegou, outrossim, o anterior Presidente desta Comissão, o Excelentíssimo Senhor Deputado Theodoró Mendes - esta Presidência pensa, de fato, estar colaborando para conferir aos trabalhos maior economia processual, contribuindo, enfim, para a implementação efetiva de uma política legislativa mais produtiva.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profundo respeito.


Deputado JOÃO NATAL
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado IBSEN PINHEIRO
MD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELAÇÃO DE PROJETOS "AUTORIZATIVOS"

- PL Nº 5.414/85 - do Sr. Victor Faccioni - que "autoriza o Poder Executivo a federalizar a Fundação Universidade de Caxias do Sul".
- PL Nº 8.423/86 - do Senado Federal (PLS nº 224/82) - que autoriza o Poder Executivo a instalar os cursos superiores que menciona, no Município do Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, e dá outras providências".

- PL Nº 2.086/89 - do Sr. Paulo Mourão - que "dispõe sobre a criação de escola técnica federal com sede na Capital do Estado do Tocantins".
- PL Nº 3.157/89 - do Sr. Edmundo Galdino - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins".
- PL Nº 3.391/89 - do Sr. Edmundo Galdino - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma escola agrotécnica federal no Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins".
- PL Nº 4.076/89* - do Sr. Uldurico Pinto - que "dispõe sobre a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, no Município de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, e determina outras providências".

- PL Nº 6.020/90 - do Sr. Telmo Kirst - que "autoriza a criação de uma escola técnica federal, com habilitação em agropecuária, no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul".
- PL Nº 6.022/90 - do Sr. Telmo Kirst - que "dispõe sobre a criação de uma escola técnica federal, no Município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".
- PL Nº 124/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir escola agrícola em Imperatriz, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 165/91 - do Sr. Merval Pimenta - que "dispõe sobre a criação da escola agrotécnica federal, no Município de Porto Nacional, no Estado de Tocantins".
- PL Nº 166/91 - do Sr. Merval Pimenta - que "dispõe sobre a criação da escola agrotécnica federal, no Município de Araguaína, Estado do Tocantins".
- PL Nº 190/91 - do Senado Federal (PLS nº 280/89) - que "autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas unidades de ensino superior aos Municípios de maior densidade populacional".

* Essa proposição colide com o inciso II do artigo 96 da Constituição Federal.

- PL Nº 194/91 - do Senado Federal (PLS nº 348/89) - que "dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal de Pernambuco em Centro Federal de Educação Tecnológica".
- PL Nº 197/91 - do Senado Federal (PLS nº 364/89) - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de Peçanha, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 219/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Bacabal, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 220/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola Federal de Santa Inês, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 223/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Lago da Pedra, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 247/91 - do Sr. Inocêncio Oliveira - que "dispõe sobre a criação da Faculdade de Agronomia de Serra Talhada, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 254/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal de Jataúba, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 262/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Federal de Capoeiras, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 293/91 - do Sr. Virmondos Cruvinel - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Faculdade de Ciências Humanas e Letras de Trindade, no Estado de Goiás".
- PL Nº 412/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Caxias, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 431/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal no Município de João Alfredo, no Estado de Pernambuco".
- PL Nº 451/91 - da Sra. Eurides Brito - que "cria a Escola Técnica Federal do Distrito Federal e dá outras providências".
- PL Nº 463/91 - do Sr. Eraldo Trindade - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Macapá, no Estado do Amapá".
- PL Nº 491/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Agrícola de Balsas, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 492/91 - do Sr. Costa Ferreira - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Bacabal, no Estado do Maranhão".
- PL Nº 571/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal do Município de Floresta, no Estado de Pernambuco".

- PL Nº 585/91 - do Sr. Francisco Diógenes - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre".
- PL Nº 597/91 - do Sr. Nilson Gibson - que "dispõe sobre criação de uma escola técnica federal, no município de Sertânia, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências".
- PL Nº 735/91 - do Sr. Pascoal Novaes - que "autoriza a Universidade Federal de Rondônia a estender suas unidades de ensino superior aos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena".
- PL Nº 745/91 - do Sr. Antônio Brito - que "autoriza o Poder Executivo a criar a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".
- PL Nº 759/91 - do Sr. Romel Anísio - que "cria Escola Agrotécnica Federal, no município de Iturama, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 899/91 - do Sr. José Moura - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Industrial Federal no Município do Cabo, Estado de Pernambuco".
- PL Nº 978/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Castanhal, no Estado do Pará".
- PL Nº 979/91 - do Sr. Paulo Titan - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrícola Federal de Belterra, Município de Santarém, no Estado do Pará".
- PL Nº 980/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Santarém, no Estado do Pará".
- PL Nº 981/91 (apensado o PL 1110/91) - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Técnica Federal de Capanema, no Estado do Pará".
- PL Nº 1075/91 - do Sr. Paulo Titan - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Harabá, no Estado do Pará".
- PL Nº 1078/91 - do Sr. Alacide Nunes - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Escola Federal de Pesca da Região do Salgado, com sede no Município de Salinópolis, no Estado do Pará".
- PL Nº 1108/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal de Ponta de Pedras, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1109/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Viseu, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1111/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Tucuruí, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1112/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Barcarena, no Estado do Pará, e dá outras providências".
- PL Nº 1113/91 - do Sr. Mário Martins - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Capanema, no Estado do Pará".
- PL Nº 1115/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1138/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal, no Município de Medina, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1139/91 - do Sr. Getúlio Neiva - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Almenara, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1151/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação de Escola Técnica Federal em Anápolis, Estado de Goiás".
- PL Nº 1190/91 - do Sr. Ronaldo Perim - que "autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1214/91 - do Sr. Romel Anísio - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Ituiutaba, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1228/91 - do Sr. Uldurico Pinto - que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Santa Cruz, no município de Itabuna, Estado da Bahia, e dá outras providências".
- PL Nº 1273/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Curvelo, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1274/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1275/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Itaobim, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1276/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Açucena, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1277/91 - do Sr. Fernando Diniz - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de São João da Ponte, no Estado de Minas Gerais".
- PL Nº 1283/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal de Quirinópolis, no Estado de Goiás".
- PL Nº 1284/91 - do Sr. Ronaldo Caiado - que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal de Luziânia no Estado de Goiás".
- PL Nº 1311/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Boa Vista, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1327/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1341/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Mucajaí, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1367/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1386/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima".
- PL Nº 1410/91 - do Sr. Avenir Rosa - que "dispõe sobre a criação da Escola Agrotécnica Federal de São João da Baliza no Estado de Roraima".

ADENDOS:

- PL Nº 541/91 - do Sr. Max Rosenmann - "Dá a denominação a viaduto na BR-376, Km 110,2".
- PL Nº 761/91 - do Sr. Nilson Gibson - "Autoriza o Poder Executivo a ceder para o Estado de Pernambuco terrenos situados nos municípios de Paulista e Olinda".
- PL Nº 1034/91 - do Sr. Jorge Tadeu Mudalen - "Autoriza a criação, em Guarulhos, no Estado de São Paulo, de Escola Técnica Federal".
- PL Nº 1397/91 - do Sr. Antonio Ueno - "Autoriza o Poder Executivo a promover a construção de passarelas para pedestres em vias públicas".

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO
Nº 24-A, DE 1991
 (Do Sr. José Serra)

Institui o sistema de eleição distrital mista nos municípios de mais cem mil eleitores; tendo parecer: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela admissibilidade.

(PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1991, A QUE SE REFERE O PARECER)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 12 - O Inciso I, do art. 29, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 -

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País, aplicado à eleição dos Vereadores dos Municípios com mais de cem mil eleitores o sistema

eleitoral misto, segundo os princípios majoritário e proporcional, com a escolha da representação em distritos uninominais e através de listas partidárias, na forma do que a lei estabelecer;

....."

Art. 22 - Ficam acrescentados ao art. 49, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os seguintes parágrafos:

"ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 42 -

Par. 52 - O sistema de eleição distrital mista a que se refere o Inciso I, do art. 29, da Constituição, será aplicado às eleições municipais a partir de 1992 e, enquanto não aprovada a lei, serão observados os seguintes preceitos:

I - o número de Distritos de cada Município será igual à metade dos lugares a preencher, sendo os Distritos equitativamente definidos pelos Juizes Eleitorais da respectiva circunscrição, ouvidos os Partidos e assegurado a estes o direito de recurso da decisão que aprovar a divisão da circunscrição em Distritos;

II - na formação dos Distritos serão observados os seguintes critérios:

- a) contiguidade de áreas;
- b) número de eleitores;
- c) número de habitantes;
- d) similitude sócio-econômicas;

III - os Partidos políticos apresentarão um candidato para cada Distrito e uma Lista Partidária, em ordem de precedência, para toda a circunscrição municipal, aprovados em Convencção Partidária;

IV - cada eleitor disporá de dois votos, que serão apurados separadamente; o primeiro será atribuído a um dos candidatos registrados no Distrito e o segundo, a uma das Listas Partidárias registradas na circunscrição, podendo o eleitor votar em candidato que não pertença ao Partido cuja lista preferir.

V - considerar-se-á eleito em cada Distrito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos, havendo-se por eleito o mais idoso, em caso de empate;

VI - a distribuição dos lugares na Câmara Municipal, entre os Partidos, será feita na proporção dos votos que obtiverem, determinando-se os quocientes eleitoral e partidário conforme a legislação vigente e tendo por base a soma dos votos válidos obtidos pelas listas de todos os Partidos na circunscrição;

VII - os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários, nos termos do inciso anterior, serão distribuídos mediante observância das seguintes regras:

- a) dividir-se-á o total das sobras de votos de cada Partido por uma sequência de números ímpares, a partir do número 1 (um),

considerando-se como equivalente a sobras, para os efeitos da distribuição dos lugares a preencher, o total de votos de cada Partido que não tiver atingido o quociente eleitoral;

b) obtidos os quocientes resultantes da divisão anterior, far-se-á o seu ordenamento do maior para o menor, com a classificação dos Partidos segundo as posições correspondentes aos respectivos quocientes, calculados conforme a regra da alínea anterior, podendo um mesmo Partido figurar em mais de uma posição;

c) realizadas as operações anteriores, proceder-se-á à distribuição dos lugares a preencher, entre os Partidos, de acordo com as posições por eles ocupadas no ordenamento dos quocientes a que se refere a alínea b);

VIII - os lugares que couberem a cada Partido em decorrência das regras estabelecidas nos Incisos VI e VII serão preenchidos:

- a) pelos eleitos por Distritos;
- b) por tantos candidatos da Lista Partidária, observada a ordem de registro, quantos forem os lugares restantes atribuídos ao Partido, ficando os remanescentes da Lista como suplentes de todos os eleitos da legenda;

IX - se o número de eleitos do Partido, na eleição Distrital, for maior do que o número de lugares que lhe couber na forma do disposto nos Incisos VI e VII, prevalecerá o número de lugares obtidos na eleição proporcional através da lista partidária, observado o seguinte:

- a) os lugares que couberem ao Partido serão preenchidos pelos candidatos distritais mais votados;
- b) os demais candidatos distritais que não alcançarem lugar na legenda do Partido não terão direito à cadeira do Distrito, sendo esta atribuída ao Partido que a ela fizer jus na conformidade das normas estabelecidas neste parágrafo;
- c) os candidatos que perderem o direito à vaga distrital, na forma das alíneas anteriores, serão considerados suplentes do Partido, na ordem da respectiva votação, com direito de precedência aos integrantes da lista partidária;

X - a Lista Partidária conterá, no máximo, tantos candidatos quantos sejam os lugares a preencher na Câmara Municipal, na ordem de precedência aprovada pelo Partido.

Par. 62 - Nos Municípios com até cem mil eleitores, a eleição dos Vereadores será pelo sistema proporcional

e, enquanto não aprovada a lei a que se refere o Inciso I, do art. 29, da Constituição, os lugares não preenchidos com a aplicação dos ~~quotas~~ ^{quocientes} partidários serão distribuídos entre os Partidos de acordo com as regras estabelecidas no Inciso VII, do parágrafo anterior.

Par. 7º - O Tribunal Superior Eleitoral editará as normas necessárias à aplicação do disposto nos Parágrafos 5º e 6º, deste artigo.

Par. 8º - Não se aplica às eleições municipais de 1992 o disposto no art. 16, da Constituição."

JUSTIFICACÃO

Uma das principais tarefas do atual Congresso Nacional, dos Partidos Políticos e do próprio Executivo é a promoção de uma grande e profunda reforma política. A mesma viria complementar e impulsionar o processo de redemocratização no âmbito político, econômico e social. O eixo fundamental dessa reforma política consiste na adoção do Parlamentarismo como regime de governo. Sua implantação vai exigir um elenco de mudanças institucionais, dentre as quais se destaca como muito importante a reforma do sistema eleitoral para introduzir no País o voto distrital misto, e aprimorar a atual regra de proporcionalidade na direção de um sistema mais equânime, evitando as distorções hoje presentes.

A Emenda Constitucional ora proposta pretende ser a primeira de um conjunto de medidas que poderão ser articuladas visando a realização da reforma política indispensável à modernização do Estado brasileiro. Ela objetiva, numa visão gradualista, introduzir o sistema de eleição distrital mista já no ~~pleito~~ ^{pleito} municipal de 1992, propondo-se a aplicar o sistema apenas aos municípios com mais de cem mil eleitores.

Com a utilização desse critério, o sistema de eleição distrital mista será aplicado em aproximadamente 88 municípios - quase 2% dos municípios brasileiros - dos quais cerca de 22 são municípios de capitais. A mudança atingirá municípios de médio e grande porte, de economia e características sociais e culturais tipicamente urbanas. Do total de 82 milhões de eleitores registrados na eleição presidencial de 1989 para todo o País, o sistema proposto deverá afetar cerca de 30 milhões, ou seja, 37% do eleitorado nacional. Trata-se da camada do eleitorado, segundo a maior parte dos estudos sobre o tema, com mais elevado grau de conscientização e participação política.

Não há novidade na iniciativa de trazer à deliberação do Congresso Nacional proposta visando introduzir, no sistema eleitoral do País, o voto distrital. Nos anos 50, foi apresentado o primeiro projeto de lei, de autoria de Edgar Costa; nos anos 60, quatro projetos foram apresentados ao Congresso Nacional, um dos

quais do então Deputado Franco Montoro, que visava aprovar o sistema de voto distrital misto, segundo o modelo alemão. A Constituição de 69 criou a possibilidade de implantação do voto distrital ao determinar no art. 148 que "os Partidos Políticos terão representação proporcional, total ou parcial, na forma do que a lei estabelecer". Nos anos 70, o Congresso Nacional conheceu ~~mais~~ ^{mais} ~~dois~~ ^{dois} novos projetos. A década de 80 é a mais importante pela aprovação de duas Emendas constitucionais que num curto espaço de tempo introduziram e revogaram mudanças no sistema eleitoral. A primeira, de Junho de 82, determinou que "igualmente na forma que a lei estabelecer, os Deputados Federais e Estaduais serão eleitos pelo sistema distrital misto, majoritário e proporcional" (Par. único, art.148). O sistema deveria ser aplicado já nas eleições de 1984. Todavia, em maio de 1985, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 25 revogando aquele parágrafo.

Durante a Constituinte, o sistema foi inicialmente aprovado na Comissão Temática, figurando expressamente no texto do primeiro Projeto de Constituição, de Julho de 1987, e mantido no Primeiro Substitutivo do Relator. Mas, no segundo Substitutivo desaparece a referência expressa ao "sistema misto, majoritário e proporcional" e em seu lugar fica apenas a referência a "sistema eleitoral definido em lei complementar". Ao ser votado no plenário da Comissão de Sistematização, esta acolheu emenda que alterou a redação do citado artigo, tornando expressa a opção pelo "sistema proporcional". Assim ficou mantido nas demais votações, constando do texto do atual art. 45, da Constituição Federal.

Esse breve histórico da trajetória experimentada pelas propostas do voto distrital misto no Congresso Nacional e na Constituinte, indica claramente que se trata de uma medida de grande alcance para a mudança das instituições políticas do País. A revisão constitucional que se avizinha terá certamente que enfrentar as possíveis alternativas para solucionar as distorções do presente sistema eleitoral ultimamente exacerbadas.

A prática eleitoral exercitada no País neste período da redemocratização contribuiu decisivamente para demonstrar os desvios e distorções do sistema proporcional. A ocorrência nas últimas eleições de elevado índice de votos em branco e nulos - em ~~muitos~~ ^{muitos} Estados em proporção altamente preocupante - certamente tem, dentre suas muitas causas, uma a que os cientistas político-denominam de "inteligibilidade" do sistema eleitoral. Para ilustrar esse problema, basta mencionar que no Estado de São Paulo, o eleitor tinha de fazer a escolha de 1 (um) candidato à Assembleia Legislativa entre um total de mais de mil e quinhentos. A grande sofisticação dos meios de propaganda e a existência de uma agressiva campanha de comunicação social, expondo o eleitor ao bombardeio de um massificante ataque publicitário, gerou perplexidade e dúvidas no eleitor na hora da escolha de um candidato entre número tão grande de candidatos, daí resultante, como mais cômoda, a saída do voto em branco ou nulo.

Com o sistema distrital misto, a "inteligibilidade" e a visibilidade do sistema eleitoral ficam transparentes para o eleitor, pois ele terá de escolher, no nível do distrito, um candidato pelo critério majoritário entre pouco mais de duas dezenas de candidatos, admitindo-se a hipótese de que concorram no Distrito mais de vinte Partidos. E pelo sistema proporcional, ele terá igualmente de escolher apenas entre as mesmas quantidades de "listas partidárias", tornando-se, assim, a escolha bastante individualizada e eliminando-se o caráter massivo, imperante no atual sistema proporcional clássico. Tal sistema contribui, ainda, para reforçar a crise de credibilidade do Parlamento cujas raízes também remontam às distorções na representatividade.

Além desses importantes aspectos, convém resumir os outros pontos do longo debate já estabelecido, no qual se fixaram os argumentos a favor do sistema. Um deles é o que aponta para a possibilidade de uma vinculação muito maior entre o candidato e os eleitores, ao mesmo tempo que facilita o controle destes sobre o eleito. Também importante é o aspecto referente à influência do poder econômico. Sendo a campanha eleitoral circunscrita ao distrito, as despesas ficam mais visíveis, podendo a população perceber mais claramente os abusos e as práticas de corrupção eleitoral. A própria limitação da campanha a uma dada área geográfica torna viável a sua realização com dispêndios menores, ensejando aos candidatos de menores recursos a capacidade de competir na disputa pessoal dos votos com os candidatos ricos e, assim, abrir caminho à representação autêntica. Se a influência do poder econômico existe no processo eleitoral, ela é decisivamente forte e predominante no sistema proporcional, sendo apenas possível e perfeitamente controlável no sistema distrital.

Com respeito à questão das "listas partidárias", escolhidas em convenção, há que reconhecer a vantagem para o aprimoramento do processo de seleção de candidatos. O partido será o primeiro interessado em apresentar grandes nomes em sua lista partidária para que possa atrair votos, visto que o eleitor dará seu voto à legenda, levando em conta os nomes constantes da lista. Por outro lado, a própria lei que disciplinar o sistema da eleição distrital poderia estabelecer normas para essa escolha da lista pelos partidos, tornando obrigatória, por exemplo, a eleição entre os filiados para a escolha de seus integrantes.

Sem dúvida, vem se firmando, entre os especialistas e estudiosos do sistema, o consenso de que o fortalecimento dos partidos depende efetivamente da substituição do sistema de eleição proporcional pelo distrital misto. A fragilidade do sistema partidário do País guarda estreita relação com o sistema eleitoral proporcional no qual os candidatos se tornam adversários e inimigos. O partido se divide nas eleições, estabelecendo uma briga de todos contra todos. Pelo sistema distrital misto, ao contrário, estabelece-se a solidariedade entre todos, porque o partido passa a

ter interesse em que se elejam seus candidatos nos distritos e que a legenda obtenha o maior número possível de votos para garantir a conquista de lugares e a eleição dos integrantes da lista partidária.

A Emenda que ora apresentamos à apreciação das Casas do Congresso Nacional visa tão somente, como já se explicou, a permitir que a partir das eleições municipais de 1992 se possa pôr em prática o sistema do voto distrital misto. Por outro lado, busca estabelecer para o legislador ordinário as regras fundamentais do novo sistema. Daí porque o acréscimo de alguns parágrafo ao art. 49 da Disposições Constitucionais Transitórias.

Na parte permanente da Constituição, a Emenda propõe nova redação ao Inciso I, do art. 29, para determinar que a eleição nos municípios com mais de cem mil eleitores se faça pela forma "mista", segundo os princípios "majoritário e proporcional", com a eleição da representação em "distritos uninominais" e através de "listas partidárias", na forma do que a lei estabelecer.

Nos dez Incisos do Par. 5º, acrescido ao art. 49 das Disposições Transitórias, buscamos estabelecer as regras que definem a essência do sistema de eleição distrital mista, com vistas a garantir maior equilíbrio no sistema e alguns parâmetros relevantes para a futura legislação infra-constitucional.

As regras são auto-explicativas e evidenciam as peculiaridades do sistema, segundo a orientação que adotamos. Primeiramente, cabe ressaltar que, em face da realidade político-eleitoral brasileira e objetivando a adequada representação das correntes de opinião do eleitorado, adotamos o sistema do voto duplo, desvinculado, podendo o eleitor votar em candidato distrital que não pertença ao Partido cuja lista preferir.

O segundo aspecto fundamental a ressaltar, é o de que o princípio proporcional tem predominância no sistema, pois o número de cadeiras de cada Partido é determinado por esse sistema, segundo os votos que obtiver. O preenchimento das cadeiras que couberem ao Partido será feito, primeiramente, pelos eleitos nos Distritos e, a seguir, pelos integrantes da "lista partidária".

Em virtude das peculiaridades do voto duplo, estabelecemos regra específica para a hipótese que pode ocorrer, principalmente no sistema pluripartidário como o nosso, de um Partido obter, na eleição distrital, um número de cadeiras superior àquele que lhe couber pela votação proporcional, através de lista partidária. Pela fórmula sugerida, prevalece o princípio proporcional e o Partido preenche as vagas que lhe couberem com os mais votados nos distritos, restando as vagas que excederem àqueles.

Com o objetivo de ajustar ainda mais o sistema distrital misto aos seus objetivos de representação das correntes minoritárias, e garantir uma proporcionalidade mais equânime entre o número de eleitores e sua representação, adotamos outro procedimento fundamental, descrito no Inciso VII, que modifica o método atual de cálculo na distribuição das sobras, permitindo, inclusive, que possam participar dessa distribuição os Partidos que não tiverem atingido o quociente eleitoral.

Este elenco de regras pretende combinar o princípio da proporcionalidade com a eleição majoritária no Distrito, visando salvaguardar a representação das forças minoritárias e dando, assim, ao sistema, um caráter democrático e de justa representação das correntes de opinião e pensamento.

Os demais municípios brasileiros continuarão a ter a eleição para as Câmaras de Vereadores regida pelo sistema proporcional. Porém, com o Par. 7º acrescentado ao citado art. 4º das Disposições Transitórias, o método de cálculo das sobras de votos passará a ser o mesmo adotado nos municípios que estarão regidos pelo sistema distrital misto. Essa medida visa estabelecer uniformidade de critério na distribuição das sobras entre os dois tipos de sistema eleitoral. Evita-se assim, grandes disparidades, no nível municipal, entre os dois sistemas.

Ao Tribunal Superior Eleitoral caberá editar as normas complementares, para a implantação do sistema, pois há inúmeros procedimentos que requerem o concurso do poder regulamentador daquele Egrégio Tribunal, sobretudo, enquanto o Congresso Nacional não aprovar a lei regulamentadora do sistema.

Com esses esclarecimentos, esperamos que as Casas do Congresso Nacional venham a acolher a presente Emenda Constitucional, dando início ao amplo processo da inadiável reforma política em nosso País.

Sala das Sessões, 29/02/91

Deputado JOSÉ BERRA

JABES RIBEIRO
ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME
PAULINO CÉCERO DE VASCONCELOS
ADROALDO STRECK
WILSON GIBSON
RUBENS BUENO
MENDES BOTELHO
OSMÂNIO PEREIRA
MORONI TORGAN
MAGALHÃES TEIXEIRA
ROMEL ANÍSIO
AVELINO COSTA

ALOÍSIO VASCONCELOS
LAERTE BASTOS
ELIEL RODRIGUES
OSVALDO REIS
ORLANDO PACHECO
JOÃO ROSA
SAIRE REZENDE
TILDEN SANTIAGO
JOSÉ REINALDO
BENEDITO DOMINGOS
ALOÍSIO SANTOS
ALUÍZIO ALVES

WAGNER DO NASCIMENTO
HILÁRIO COIMBRA
JOSÉ LUIZ MAIA
JOÃO TOTA
JOSÉ LOURENÇO
OSVALDO BENDER
ROBERTO CAMPOS
LUIZ TADEU LEITE
AUGUSTO CARVALHO
PAULO BERNARDO
JOSÉ GENOINO
EDÉSIO PÁSSOS
ALOÍZIO MERCADANTE
HAGABUS ARAÚJO
MARCELO BARBIERI
JORGE TADEU MUDALEN
DEJAMDIR DALPASQUALE
ÂNGELA AMIN
JOSÉ ELIAS
WILMAR PERES
NEY LOPES
B. SÁ
CALDAS RODRIGUES
MATHEUS IENSEN
IVÂNIO GUERRA
RODRIGUES PALMA
OSCAR TRAVASSOS
FETTER JÚNIOR
CHRISTOVAM CHIARADIA
EDUARDO MATIAS
VALDENOR GUEDES
MARCOS MEDRADO
JOSÉ FALCÃO
EURIDES BRITO
EDI SILIPRANDI
PINHEIRO LANDIM
LOURIVAL FREITAS
ERALDO TRINDADE
CELSO BERNARDI
PINGA FOGO DE OLIVEIRA
GERSON PERES
CESAR SOUZA
JOSÉ TELES
PAULO DUARTE
TELMO KIRST
ORLANDO BEZERRA
FLÁVIO ROCHA
DIOGO NOMURA

GASTONE RIGHI
BETO MANSUR
CÉSAR MAIA
EDSON SILVA
CARDOSO ALVES
JOSÉ GERALDO
VITÓRIO MEDIOLI
ISRAEL PINHEIRO
CUNHA BUENO
ARTUR DA TÁVOLA
JOSÉ LINHARES
LUIZ PONTES
JUTAHY JÚNIOR
JABES RABELO
PASCOAL NOVAES
DELFIN NETTO
FÁBIO FELDMANN
JORGE UQUEID
NELSON JOBIM

SÉRGIO CURY
JOSÉ BELATO
LÁZARO BARBOSA
JOSÉ DUTRA
PAUDERNEY AVELINO
ANNIBAL TEIXEIRA
LUIZ SOYER
VICENTE FIALHO
MARCO PENAFORTE
MUNHOZ DA ROCHA
GERALDO ALCKMIN FILHO
ANDRÉ BENASEI
LUÍS EDUARDO
FÉLIX MENDONÇA
LUIZ CARLOS HAULY
GETÚLIO NEIVA
ELIO DALLA-VECCHIA
PEDRO NOVAIS
GONZAGA MOTA
WALTER MORY
NELSON BORNIER
FRANCISCO DIÓGENES
SÉRGIO GUERRA
MANOEL CASTRO
LUIZ GIRÃO
FLÁVIO ARNS
ROBERTO VALADÃO
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES
ADILSON MOTTA
PAULO TITAN
WILSON CAMPOS
WILSON MÜLLER
SANDRA CAVALCANTI
LUÍS ROBERTO PONTE
PAULO SILVA
SIGMARINGA SEIXAS
WILSON MOREIRA
JURANDYR PAIXÃO
SÓLON BORGES DOS REIS
ALBERTO GOLDMAN
ARY KARA
ARACELY DE PAULA
LUCIANO PIREATTO
SAULO COELHO
EDMUNDO GALDINO
OSVALDO STECCA
ROSEANA SARNEY
MIRO TEIXEIRA

EDUARDO MOREIRA
IVO MAINARDI
GEDDEL VIEIRA LIMA
MARIA LAURA
JOSÉ LUIZ CLEROT
RITA CAMATA
ELIAS MURAD
PAULO HARTUNG
JACKSON PEREIRA
JULIO CABRAL
MAURO SAMPAIO
JOÃO FAUSTINO
JOÃO BAPTISTA MOTTA
ANTÔNIO FALEIROS
MAURI SÉRGIO
BENEDITO DE FIGUEIREDO
TUGA ANGERAMI
JOÃO HENRIQUE
KOYU INA

CÉLIO DE CASTRO
LUIZ PIAUHYLINO
JOSÉ BURNETT
JOSÉ THOMAZ NONÔ
RENATO VIANNA

NAN SOUZA
LÚCIA VÂNIA
PAES LANDIM
DERVAL DE PAIVA
MARIA LUIZA FONTENELE

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

Título II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Capítulo IV

DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 18. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

Título III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Capítulo IV
DOS MUNICÍPIOS

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I — eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção I.
Do Congresso Nacional

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

Título VI

DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

Capítulo I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I — para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;
II — no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional, observado o disposto no art. 190, III, b.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos provenientes de empréstimo compulsório será vinculada à despesa que fundamentou sua instituição.

**ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 4º O mandato do atual Presidente da República terminará em 15 de março de 1990.

§ 1º A primeira eleição para Presidente da República após a promulgação da Constituição será realizada no dia 15 de novembro de 1989, não se lhe aplicando o disposto no art. 16 da Constituição.

§ 2º É assegurada a irredutibilidade da atual representação dos Estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados.

§ 3º Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991.

§ 4º Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores terminarão no dia 1º de janeiro de 1989, com a posse dos eleitos.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado IBSEN PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF.

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

DF.PSDB/I/Nº 2.08/91

Brasília, 14 de junho de 1991.

Senhor Presidente:

Através do presente, devolvo a Vossa Excelência proposta de Emenda à Constituição, em razão de haver suprido o mínimo de assinaturas exigido pelo art. 201, I, do Regimento Interno.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência minhas parabenizações de elevada estima e distinto apreço.

Paulo Hartung
Deputado PAULO HARTUNG
Vice-Líder do PSDB

Parceira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

Preenchidos os requisitos de apolamento, o Projeto de Emenda à Constituição nº 24/91, vem à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação para a apreciação da admissibilidade e o inicial juízo de mérito. Irá a deliberação do plenário, se aqui não resultar repellido.

Pode, o legislador, querer o pretendido? Poder, pode. As vedações contidas no § 4º do Artigo 60, não entram a Emenda. A competência, também existe.

VOTO DO RELATOR

Colho, outra vez, o ensejo para dizer de meu propósito de não alongar pareceres. A CCJR tem acúmulo de matérias por apreciar. As dissertações se tornam inúteis pelas luzes dos parlamentares presentes, versados em Direito Constitucional e nas regras fundamentais do legislar.

Chamo a atenção para a criação de dois tipos simultâneos de eleição quando o certo seria, como é, um ou outro. Em um país onde a maioria do povo tem dificuldade até para votar de maneira simples, dicotomizar os meios de escolha, complicações válidas aqui e não ali, exigindo, inclusive, um procedimento prévio de amplo esclarecimento. Mais. E salientar, tornará inexecutível os espaços eleitorais, com a impossibilidade de programas estanques em um ou outro município. É alheio ao bê-à-bá das redes regionais e seu aproveitamento imprescindível nas campanhas eleitorais.

Se formos ao texto da proposição, ela é, na verdade, ao mesmo passo, Emenda à Carta e Lei Complementar.

Teríamos, se aprovada a Emenda, um tipo de eleição para os municípios apanhados e outro para a imensa maioria. A legislação seria específica, para tais casos, na Constituição e, por certo, cairia na legislação complementar ou ordinária para os demais.

Salvo, pois, as sugestões que ficam para a Comissão Especial, voto, pelo prosseguimento da tramitação.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 1991


Deputado Federal MENDES RINDIM

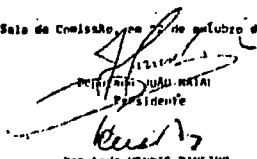
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/91, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Natal - Presidente, Roberto Magalhães - Vice-Presidente, Antônio dos Santos, Benedito de Figueiredo, José Burnett, Messias Góis, Paes Landim, Paulo Marinho, Tomé Gel, José Thomaz Nonô, Mendes Ribeiro, Nelson Jobim, Nilson Gibson, Renato Vianna, Éden Pedroso, Francisco Evangelista, Adylson Motta, Gerson Peixes, Osvaldo Melo, Prisco Viana, Jutahy Júnior, Sigmaringa Seixas, Rodrigues Palma, Edésio Passos, Hélio Bicudo, José Dirceu, Ivo Mainardi, Carlos Alberto Campista, Magalhães Teixeira, Moroni Torgan e Pedro Tonelli.

Sala da Comissão, em 27 de fevereiro de 1991


Deputado Federal MENDES RINDIM
Relator

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 60, DE 1991

(De Sr. Carlos Lupi)

Permite que os Senadores e Deputados Federais impetrem mandado de segurança coletivo.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único Ao art. 5º, inciso LXX, da Constituição Federal acrescenta-se a seguinte alínea:

"Art. 5º.....
LXX -
c) Senadores e Deputados Federais, em defesa da população; "

J U S T I F I C A Ç Ã O

Ao ampliar a legitimação ativa para propositura do mandado de segurança coletivo, o atual texto constitucional inovou para atender aos princípios processuais de celeridade e economia. Com fundamento nos mesmos argumentos, há que se reconhecer a possibilidade e a utilidade de se estender essa legitimação aos Deputados e Senadores. Isto se dá porque é inerente ao mandato que lhes é concedido pelo voto a obrigação de manifestar-se em defesa da população, que legitimamente representam.

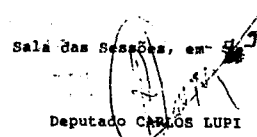
No caso da presente Proposta, os Deputados Federais e Senadores poderiam agir em nome próprio defendendo direito alheio, como substitutos processuais, caso de legitimação extraordinária para propositura da ação. O fundamento teórico para tanto pode ser encontrado no magistério de J. J. Calmon de Passos:

"Se o interesse é individual, exclusivo ou específico, só o seu titular está autorizado a defendê-lo via mandamus. (...) Mas se o interesse individual é também compartilhado por outros, que têm interesse de igual natureza, assim como poderiam esses sujeitos titulares de interesses semelhantes associar-se, como litisconsortes, em um só mandamus, podem ter seus interesses defendidos pela entidade em que se associam, justamente por força da afinidade que esse interesse (compartilhado) guarda com o interesse, função ou fim básico da sociedade." (in "Constituição e Processo", Ed. Forense, 1989, p. 15).

Apesar de o texto acima referir-se à impetração do mandado de segurança coletivo por entidades de classe, podemos empregar os mesmos argumentos para justificar a possibilidade de sua interposição pelos Senadores e Deputados, uma vez que o mandato eletivo traz em seu bojo a noção de que há nexos de causalidade entre os atos do parlamentar e a defesa da população. Sua legitimação processual extraordinária estaria fulcrada na representatividade obtida pelo voto.

Conclamamos, pois, nossos Ilustres Pares a aprovarem a presente Emenda, para aperfeiçoamento de nossa função comum em defesa dos cidadãos.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1991.


Deputado CARLOS LUPI

BETH AZEVE
 VALTER PEREIRA
 DANIEL SILVA
 JOSÉ LINHARES
 REGINA GORDILHO
 BENEDITO DE FIGUEIREDO
 FERNANDO BEZERRA COELHO
 LUIZ SOYER
 ELIO DALLA-VECCHIA
 LUIZ VIANA NETO
 ALBERTO HADDAD
 BRERALDO BOAVENTURA
 MENDES BOTELHO
 IVAN BURITY
 GERMANO RIGOTTO
 WERNER WANDERER
 HILÁRIO COINHERA
 WILSON CUNHA
 ZÉ GOMES DA ROCHA
 JUNOT ABI-RAHIA
 JOSÉ ALDO
 CALDAS RODRIGUES
 DEJANDIR DALPASQUALE
 JOÃO DE DEUS ANTUNES
 SERGIO AROUCA
 EVERARDO DE OLIVEIRA
 LUIZ HENRIQUE
 PINGA FOGO DE OLIVEIRA
 PRISCO VIANA
 MIGUEL ARRABES
 MARIA LUIZA FONTENELE
 FLAVIO DERZI
 JOÃO MENDES
 LEONAR QUINTAMILNA
 TADASHI KURIKI
 LUIZ PIAUHYLINO
 CARLOS KAYATH
 REDITARIO CASBOL
 JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA
 PAULO MOURÃO
 SANDRA CAVALCANTI
 REINHOLD STEPHANES
 NAN SOUZA
 FETTER JUNIOR
 FRANCISCO RODRIGUES
 JAIR BOLSONARO
 AMARAL NETTO
 NEIF JABUR
 JOSÉ DIOGO
 ALDISIO VASCONCELOS
 CARLOS SCARPELINI
 JABES RIBEIRO
 EULER RIBEIRO
 LUIZ MOREIRA
 WILSON CAMPOS
 SOCORRO GOMES
 EDESIO PASSOS
 JOSÉ CARLOS SABÓIA
 RICARDO IZAR
 JARVIS GAIDZINSKI
 MENDONÇA NETO
 GONZAGA MOTA
 EDSON BORGES DOS REIS
 EDISON FIDELIS
 ORLANDO BEZERRA
 ANDRÉ BENASSI
 RENILDO CALHEIROS
 EDEN PEDROSO

WALDIR GUERRA
 SAIRE REZENDE
 NELSON MORRO
 PAULO DE ALMEIDA
 TONY GEL
 ROBERTO FRANCA
 GUSTAVO KRAUSE
 LUIZ GIRÃO
 JANDIRA FEGHALI
 LOURIVAL FREITAS
 LAERTE BASTOS
 OSMANIO PEREIRA
 ROMERO FILHO
 GETULIO NEIVA
 DERCIO KNOP
 ARNALDO FARIA DE SÁ
 SAID FERREIRA
 PAULO ROCHA
 MURILO REZENDE
 PEDRO TASSIS
 CARLOS SANTANA
 PAULO PAIM
 OSVALDO BENDER
 EDMAR MOREIRA
 LUIZ CARLOS HAULY
 NEUTO DE CONTO
 ADÃO PRETTO
 HERMINIO CALVINHO
 ORLANDO PACHECO
 RUBEN BENTO
 PEDRO TONELLI
 JOSÉ FORTUNATI
 PAULO RAMOS
 EDSON SILVA
 NELSON MARQUESELLI
 VINHONDES CRUVINEL
 MAURICI MARIANO
 CHICO VIGILANTE
 MARCELO BARBIERI
 LUIS ROBERTO PONTE
 ANTONIO BRITTO
 LUIZ TADEU LEITE
 JOÃO FAGUNDES
 OSVALDO MELO
 ALDO REBELO
 DJENAL GONÇALVES
 JOSÉ TELES
 MARINO CLINGER
 BRALDO TRINDADE
 AVELINO COSTA
 AUGUSTO CARVALHO
 GILVAN BORGES
 AROLDE DE OLIVEIRA
 FLORESTAN FERNANDES
 TILDEN SANTIAGO
 FLÁVIO ARNS
 PAULO SILVA
 JOSÉ THOMAZ MONO
 EDESIO FRIAS
 ELIEL RODRIGUES
 JOÃO ALMEIDA
 JOSÉ LUIZ CLEROT
 SANDRA STARLING
 CARDOZO ALVES
 JACKSON PEREIRA
 JABES RABELO
 GENOEL VIEIRA LIMA
 ISMIDES BRITO

LAIRE ROSADO
 JESUS TAJRA
 JAMIL HADDAD
 SERGIO GUERRA
 RICARDO MORAES
 JOSÉ DIRCEU
 LIBERATO CABOCCLO
 HAROLDO SABÓIA
 PAULO PORTUGAL
 NESTOR DUARTE
 HAROLDO LIMA
 MIRO TEIXEIRA
 CIDADINHA CAMPOS
 PAUDERNEY AVELINO
 VIVALDO BARBOSA
 SERGIO GAUDENZI
 EDUARDO JORGE
 GASTONE RIGHI
 MAURY MÜLLER

PAULO MANDARINO
 ODACIR KLEIN
 ADYLSON MOTA
 EDI SILIFRANDI
 SERGIO CURY
 BENEDITA DA SILVA
 SIDNEY DE MIGUEL
 DOMINGOS JUVENIL
 MARÇO PENAFORTE
 MUNHOZ DA ROCHA
 LUIZ CARLOS SANTOS
 CESAR MATA
 JOSÉ CICOTE
 ALCIDES MORESTO
 ERILDO TIMOCO
 UBIRATAN AGUIAR
 JURANDYR PAIXÃO
 MILTON BAIANO
 MARCELINO ROMANO MACIADU
 LUIZ GUSHIKEN

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES



DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Capítulo I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- LXX — o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:
 - a) partido político com representação no Congresso Nacional;
 - b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 62, DE 1991

(Do Sr. Magalhães Teles)

Dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 19 O § 3º do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27

§ 3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos, com observância, quanto ao recesso legislativo estadual, do disposto no caput do art. 57."

Art. 29 O inciso IX do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29

IX - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal, com observância, quanto ao recesso legislativo municipal, do disposto no caput do art. 57"

Art. 39 O art. 57 e seu § 4º da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 10 de janeiro a 20 de dezembro.

.....

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á, em sessões preparatórias, a partir de 2 de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Art. 49 Fica acrescentado o inciso XII ao art. 93 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

"Art. 93 Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....

XII - os magistrados terão direito a férias anuais coletivas, no período de 21 de dezembro a 9 de janeiro, e individuais, por trinta dias, assegurando-se a continuidade dos trabalhos."

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê reuniões do Congresso Nacional, nos termos dos respectivos regimentos, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 12 de agosto a 15 de dezembro, pressupondo, portanto, um recesso parlamentar de três meses.

Igualmente, tem sido tradição de nosso Direito as férias forenses coletivas.

Contudo, não há nenhum princípio que obrigue o recesso do Congresso Nacional, nem tampouco as férias forenses coletivas, embora nessas Constituições tenham marcado datas certas para suas reuniões e respectivo encerramento.

O que temos, de fato, é ser inadmissível que um País com a magnitude dos problemas que aflige o Brasil, em que necessitam da mais urgente solução, tenha dois de seus poderes - o Legislativo e o Judiciário - paralisados em suas atividades durante meses ao ano em nome de uma tradição que absolutamente não atende às exigências de nosso tempo.

Ora, a problemática que atinge o País não deixa de agravar-se durante as férias forenses e o recesso parlamentar. Ao contrário, assume, a cada dia, gravidade maior, tornando explosiva a realidade brasileira.

Tal realidade, nos faz, mais, além a tese de que O PODER NÃO PODE TER FÉRIAS, deixando a população, que depende de suas atividades, à espera de seu funcionamento.

Costuma-se dizer ainda que, no intuito de evitar um contínuo esvaziamento do Poder Legislativo, é preciso que ele sofra um processo de atualização com o objetivo de torná-lo mais eficiente; somente com a mais ampla racionalização desse Poder, e, principalmente, maior objetividade no trato dos problemas parlamentares, isso será possível. Um grande passo nesse sentido é diminuir o recesso parlamentar, bem como os recessos legislativos estaduais e municipais.

Paralelamente, com os mesmos objetivos, cabe uma atualização do Poder Judiciário, sendo a diminuição das férias forenses coletivas um dos caminhos para dar solução à necessidade e, à população, a segurança de que a Justiça não está de férias.

Evidentemente, tanto os deputados federais, senadores, deputados estaduais e vereadores, como os magistrados (abragidos os juizes, desembargadores e ministros) terão o merecido descanso

de trinta dias de férias por ano, a exemplo dos demais trabalhadores.

Em se tratando de parlamentares, o Regimento Interno deverá dispor sobre a organização de escala de férias, de tal forma que não comprometa o quorum das reuniões, e mesmo acontecendo quanto aos deputados estaduais e vereadores, quando o regimento interno de cada Casa encarregar-se-á da aplicação do disposto no texto constitucional.

A este propósito, faz-se necessário ressaltar que, também objetivando um melhor funcionamento do Congresso Nacional, apresentamos Proposta de Emenda à Constituição que prevê a diminuição do quorum exigido para deliberação, a exemplo do que acontece na maioria dos países desenvolvidos, medida que, aliada à esta proposição, virá assegurar o perfeito funcionamento do Poder Legislativo a nível federal mesmo se considerando as férias de 30 dias a que terão direito os deputados federais e senadores.

Quanto aos magistrados, a lei complementar de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que constitui o Estatuto da Magistratura, deverá dispor sobre a continuidade dos trabalhos, fixando a forma pela qual serão concedidas as férias, de modo a não comprometer o quorum do julgamento nos tribunais.

Tendo em vista os objetivos visados, elaboramos Proposta de Emenda à Constituição, estabelecendo os recessos parlamentar, legislativo estadual e legislativo municipal, bem como as férias forenses coletivas, no período de 21 de dezembro a 9 de janeiro. Prevê-se, outrossim, uma antecipação para as sessões legislativas, a partir de 2 de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse dos membros das Casas e eleição das respectivas Mesas.

Pelas razões elencadas, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1991.


Deputado MAGALHÃES TEIXEIRA

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DAS COMISSÕES PERMANENTES**

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

**Capítulo III
DOS ESTADOS FEDERADOS**

Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara

dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos

**Capítulo IV
DOS MUNICIPIOS**

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IX — organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal.

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

**Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção VI
Das Reuniões**

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

**Capítulo III
DO PODER JUDICIÁRIO**

**Seção I
Disposições Gerais**

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I — Ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II — promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

III — o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV — previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;

V — os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

VI — a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

VII — o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII — o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX — todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X — as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI — nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

01 - MAGALHÃES TEIXEIRA
 02 - ANDRÉ BENASSI
 03 - MUNHOZ DA ROCHA
 04 - GERALDO ALCKMIN FILHO
 05 - TILDEN SANTIAGO
 06 - LUIZ MOREIRA
 07 - SANDRA STARLING
 08 - AROLDE DE OLIVEIRA

09 - SAMIR TANNÚS
 10 - LAPROVITA VIEIRA
 11 - CÉSAR BANDEIRA
 12 - ARIOSTO HOLANDA
 13 - LUIZ PIAUHYLINO
 14 - LUIZ GUSHIKEN
 15 - HELIO BICUDO
 16 - AGOSTINHO VALENTE

- | | |
|------------------------------|-------------------------------|
| 17 - JOSÉ THOMAZ NONO | 52 - PAULO TITAN |
| 18 - NILSON GIBSON | 53 - MARIO MARTINS |
| 19 - WANDA REIS | 54 - ALBERTO GOLDMAN |
| 20 - JULIO CABRAL | 55 - PAULO PAIM |
| 21 - ADÃO PRETTO | 56 - AMAURY MÜLLER |
| 22 - MARINO CLINGER | 57 - JOÃO TOTA |
| 23 - ANTONIO FALEIROS | 58 - MURILO REZENDE |
| 24 - PAULO RAMOS | 59 - SOLON BORGES DOS REIS |
| 25 - EDUARDO MOREIRA | 60 - RENILDO CALHEIROS |
| 26 - DIOGO NOMURA | 61 - ADROALDO STRECK |
| 27 - MAVIAEL CAVALCANTI | 62 - AROLDO GÓES |
| 28 - EDÉSIO PASSOS | 63 - DANIEL SILVA |
| 29 - JORIO DE BARROS | 64 - ROBERTO MAGALHÃES |
| 30 - JOSÉ MOURA | 65 - SERGIO MACHADO |
| 31 - WILSON CUNHA | 66 - AECIO NEVES |
| 32 - NEIF JABUR | 67 - BENEDITO DE FIGUEIREDO |
| 33 - MURILO PINHEIRO | 68 - JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA |
| 34 - PINGA FOGO DE OLIVEIRA | 69 - JOSÉ CARLOS SABÓIA |
| 35 - DERCIO KNOP | 70 - PAULO SILVA |
| 36 - PEDRO TASSIS | 71 - PAUDERNEY AVELINO |
| 37 - EDIVALDO MOTTA | 72 - SAULO COELHO |
| 38 - RAQUEL CÂNDIDO | 73 - ROSE DE FREITAS |
| 39 - PRISCO VIANA | 74 - EDMAR MOREIRA |
| 40 - RODRIGUES PALMA | 75 - LAEL VARELLA |
| 41 - JOSÉ EGYDIO | 76 - JUTAHY JUNIOR |
| 42 - IBRAHIM ABI-ACKEL | 77 - MORONI TORGAN |
| 43 - CARLOS ALBERTO CAMPISTA | 78 - TIDEI DE LIMA |
| 44 - FRANCISCO COELHO | 79 - WILSON MOREIRA |
| 45 - HENRIQUE EDUARDO ALVES | 80 - KOYU IHA |
| 46 - VASCO FURLAN | 81 - PAES LANDIM |
| 47 - PEDRO TONELLI | 82 - ZAIRE REZENDE |
| 48 - NELSON MARQUEZELLI | 83 - OSVALDO MELO |
| 49 - TADASHI KURIKI | 84 - TELMO KIRST |
| 50 - CHICO VIGILANTE | 85 - JOÃO DE DEUS ANTUNES |
| 51 - TUGA ANGERAMI | 86 - VICTOR FACCIONI |

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| 87 - RUBEN BENTO | 122 - JOÃO ROSA |
| 88 - WELLINGTON FAGUNDES | 123 - CARLOS CAMURÇA |
| 89 - AUGUSTO FARIAS | 124 - CELSO BERNARDI |
| 90 - CALDAS RODRIGUES | 125 - MARIA LUIZA FONTENELE |
| 91 - CARLOS ROBERTO MASSA | 126 - WILSON MÜLLER |
| 92 - ORLANDO BEZERRA | 127 - JOSÉ FALCÃO |
| 93 - SÉRGIO NAYA | 128 - JOSÉ LUIZ CLEROT |
| 94 - VALDIR GANZER | 129 - EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS |
| 95 - BERALDO BOAVENTURA | 130 - EFRAIM MORAIS |
| 96 - UBIRATAN AGUIAR | 131 - PEDRO ABRÃO |
| 97 - EDUARDO MASCARENHAS | 132 - EDEN PEDROSO |
| 98 - MAURO SAMPAIO | 133 - ALBERTO HADDAD |
| 99 - RUBERVAL PILOTTO | 134 - MANOEL CASTRO |
| 100 - GIOVANNI QUEIROZ | 135 - AVENIR ROSA |
| 101 - ROBERTO VALADÃO | 136 - LUIZ GIRÃO |
| 102 - PAULO MARINHO | 137 - CESAR SOUZA |
| 103 - FELIX MENDONÇA | 138 - CARLOS SANTANA |
| 104 - JOÃO HENRIQUE | 139 - NILMARIO MIRANDA |
| 105 - JOÃO MAIA | 140 - LAIRE ROSADO |
| 106 - CARLOS SCARPELINI | 141 - HAROLDO LIMA |
| 107 - PAULO DUARTE | 142 - FREIRE JUNIOR |
| 108 - ELIO DELLA-VECCHIA | 143 - ÂNGELO MAGALHÃES |
| 109 - JONIVAL LUCAS | 144 - JOSÉ DIRCEU |
| 110 - JOÃO ALMEIDA | 145 - SERGIO AROUCA |
| 111 - ODELMO LEÃO | 146 - LIBERATO CABOCLO |
| 112 - EULER RIBEIRO | 147 - ANTONIO CARLOS MENDES THAME |
| 113 - CAMILO MACHADO | 148 - OSMANIO PEREIRA |
| 114 - MARCELINO ROMANO MACHADO | 149 - JACKSON PEREIRA |
| 115 - OSORIO ADRIANO | 150 - LUIZ PONTES |
| 116 - JOÃO FAUSTINO | 151 - ERNANI VIANA |
| 117 - NOBEL MOURA | 152 - JABES RIBEIRO |
| 118 - B.SÁ | 153 - RUBENS BUENO |
| 119 - PAULO HESLANDER | 154 - OLAVO CALHEIROS |
| 120 - DJENAL GONÇALVES | 155 - JOSÉ SERRA |
| 121 - IBERÊ FERREIRA | 156 - SIGMARINGA SEIXAS |

- 157 - IRMA PASSONI
- 158 - CÉLIO DE CASTRO
- 159 - ROBERTO JEFFERSON
- 160 - VALDEMAR COSTA
- 161 - JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS
- 162 - PEDRO PAVÃO
- 163 - WERNER WANDERER
- 164 - ISRAEL PINHEIRO

- 165 - JORGE TADEU MUDALEN
- 166 - JOÃO FAGUNDES
- 167 - CESAR MAIA
- 168 - ELIAS MURAD
- 169 - JOSÉ CICOTE
- 170 - EDUARDO MATIAS
- 171 - FAUSTO ROCHA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 65, DE 1991
 (Do Sr. José Thomaz Nono)

Abra o artigo 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica acrescido o seguinte parágrafo 6º ao art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"Art. 8º.....

 § 6º Será concedida reparação integral, correspondente à remuneração do período em que se mantiveram demitidos ou afastados, aos anistiados que se encontravam em licença médica quando alcançados pela demissão ou afastamento."

J U S T I F I C A Ç Ã O

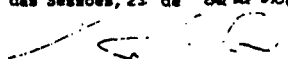
O art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dispõe sobre a anistia para os atingidos, por atos de motivação exclusivamente política, com punição, demissão ou afastamento das atividades remuneradas que exerciam.

A correção de tantas injustiças ainda não completou o seu ciclo. Cidadãos há que foram colhidos por ato discriminatório durante enfermidade que eventualmente resultaria em aposentadoria integral. Em que pese não se haver materializado a possível aposentadoria, a medida intempestiva veio justamente inibir a materialização de um direito líquido e certo.

Tais casos não estão solucionados à luz dos dispositivos constitucionais. Faz-se mister, por dever de consciência, retomar-se a questão para se encontrar, afinal, a resposta pela qual espera o injustiçado.

Com estas razões, a matéria há de merecer a ampla aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1991.


 Deputado JOSÉ THOMAZ NONO

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1988

ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5 será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º.

OSMÂNIO PEREIRA
DÉRCIO KNOP
VALDOMIRO LIMA
RICARDO MORAES
CARLOS CARDINAL
ERNESTO GRADELLA
CLEONÂNCIO FONSECA
HAGAHÚS ARAÚJO
CARLOS LUPI
HELÁRIO COIMBRA
DOMINGOS JUVENIL
LUIZ CARLOS HAULY
JOSÉ DIRCEU
ORLANDO PACHECO
DEJANDIR DALPASQUALE
EDSON SILVA
MATHEUS IENSEN
PAULO MANDARINO
NILSON GIBSON
DELFIN NETTO
FÉLIX MENDONÇA
PEDRO NOVAES
ELIAS MURAD
FERNANDO BEZERRA COELHO
ODACIR KLEIN
JOSÉ GEMOÍNO
WALDIR GUERRA
FÁTIMA PELAES
JERÔNIMO REIS
JOSÉ TELES
PEDRO ABRÃO
MÁRIO DE OLIVEIRA
CARLOS SCARPELINI
LAEL VARELLA
EVERALDO DE OLIVEIRA
TADASHI KURIKI
MURILO PINHEIRO
RONIVON SANTIAGO
GILVAN BORGES
EDÉSIO FRIAS
RENILDO CALHEIROS
B. SÁ
WERNER WANDERER
ARACELY DE PAULA
ADAUTO PEREIRA
ROBERTO VALADÃO
AROLD GÓES
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS
NEUTO DE CONTO
BÁSILIO VILLAMI
AÉCIO DE BORRA
ALDIR CABRAL
JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS
NELSON BOMMIER
JOSÉ LUIZ CLEROT

PAULO RAMOS
DERVAL DE PAIVA
EDUARDO MOREIRA
RUBENS BUENO
VALDENOR GUEDES
BETO MANSUR
ARNO MAGARINOS
WILMAR PERES
PAULO MARINHO
ELÍSIO CURVO
LEUR LOMANTO
JACKSON PEREIRA
ALBERTO HADDAD
CARLOS BENEVIDES
AROLDE DE OLIVEIRA
ELIO DALLA-VECCHIA
LUIZ SOYER
MARCELO BARBIERI
BENEDITO DE FIGUEIREDO
MESSIAS GÓIS
OLAVO CALHEIROS
FRISCO VIANA
WILSON CUNHA
DANIEL SILVA
MIGUEL ARRAES
VICTOR DERRERA
OSVALDO MELO
JONIVAL LUCAS
RUBENVAL PILOTTO
IVO MAINARDI
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES
VICENTE FIALHO
FRANCISCO RODRIGUES
JOÃO RODOLFO
FETTER JÚNIOR
JABES RABELO
JAYME SANTANA
JÚLIO CABRAL
ROBERTO FRANCA
JOSÉ MOURA
ÉZIO FERREIRA
RUBEM BENTO
CELSO BERNARDI
GIOVANNI QUEIROZ
ISRAEL PINHEIRO
ADELAIDE NERI
JOSÉ CARLOS ALELUIJA
MAGALHÃES TRIXEIRA
CARLOS ALBERTO CAMPISTA
VICTOR FACCIOMI
LUIZ HENRIQUE
CÉSAR SOUZA
ÂNGELA AMIN
RENATO VIANNA
NELSON MORRO
GENÉSIO BERNARDINO
PAULO ROCHA
LUIZ GUSHIKEN

DELCEINO TAVARES
JOSÉ DUTRA
MAURI SÉRGIO

PAULO PAIM
JOSÉ FELINTO
FERNANDO FREIRE
ARY KARA
EDÉSIO PASSOS
LOURIVAL FREITAS
KOYU IHA

ROBERTO JEFFERSON
INOCÊNCIO OLIVEIRA
BENEDITA DA SILVA
ROBERTO ROLLEMBERG
SOCORRO GOMES
SEBASTIÃO FERREIRA
ARMANDO COSTA
FREIRE JÚNIOR
MURILO REZENDE
SAIRE REZENDE
JOSÉ BELATO
JOSÉ LUIZ MAIA

WILSON MÜLLER
BERALDO BOAVENTURA
HAROLDO LIMA
MARIA LAURA
WEIF JABUR
SAMIR TAMNÚS
ANTÔNIO FALCIROS
SÉRGIO BARCELLOS
MAURÍLIO FERREIRA LIMA
TELMO KIRST
JOSÉ VICENTE BRISOLA
AMAURY MÜLLER

CHICO VIGILANTE
PAES LANDIM
JAIR BOLSONARO
JAQUES WAGNER
JOÃO TOTA
LIBERATO CABOCCO
TERESA JUCÁ
MAURO SAMPAIO
MÁRCIA CIBILIS VIANA
MANOEL CASTRO

ADÃO PRETTO
JOÃO PAULO
PEDRO TONELLI
VIRMONDES CRUVINEL
ROSEANA SAMNEY
CÉSAR MAIA
VITÓRIO MEDIOLI
MARINO CLINGER
SIGMARINGA SEIXAS
LUIZ GIRÃO
LEONAR QUINTAMILHA
JOSÉ ELIAS
JOÃO DE DEUS ANTUNES
ADROALDO STRECK
LAIRE ROSADO

HENRIQUE EDUARDO ALVES
SÉRGIO CURY
GASTONE RIGHI
IBERÉ FERREIRA
GEORGE TAKIMOTO
JONAS PINHEIRO
ALCIDES MODESTO
WALTER MORY
AUGUSTINHO FREITAS
REDITÁRIO CASSOL
SÉRGIO AROUCA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 66, DE 1991

(Do Sr. Ronaldo Penna)

Estabelece sistema eleitoral proporcional personalizado, nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, e dispõe os limites da representação das unidades da Federação.

(APENSE-SE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº007, DE 1991).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art.12. O artigo 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos a metade em distritos uninominais, por maioria simples, concorrendo um candidato por partido, e a outra metade em listas partidárias, por critério proporcional, em cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários

rios, no ano anterior às eleições, à luz das estimativas demográficas oficiais mais recentes, não podem do nenhuma unidade da Federação ter representação inferior a seis deputados.

§ 2º Se ímpar o número de cadeiras, a metade dos lugares a preencher em distritos uninominais se eleva à unidade superior, para formar número inteiro.

§ 3º Cada Território elegerá três Deputados, pelo critério de maioria relativa, em distritos uninominais.

§ 4º A lei disporá, entre outros, sobre os seguintes aspectos:

I - os critérios a serem seguidos pela Justiça Eleitoral na divisão dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios em distritos eleitorais, estipulando-se, entre outros, o de equivalência populacional, tanto quanto possível, entre estes e o de contiguidade de suas áreas;

II - os procedimentos de distribuição das cadeiras em disputa em cada Estado e no Distrito Federal entre os partidos concorrentes, proporcionalmente à soma dos votos que obtiverem na totalidade dos distritos dessas unidades da Federação;

III - as normas para o preenchimento das cadeiras não conquistadas pelo critério majoritário com os candidatos da lista partidária, até se perfazer o total de cadeiras a que o partido faz jus pelo quociente partidário estabelecido de acordo com o inciso II.

IV - o modo de escolha, pelos partidos, dos candidatos à eleição majoritária nos distritos uninominais e de estabelecimento da lista de candidatos pelo critério proporcional, visando a garantir processos plenamente democráticos e contemplando, entre outros, a possibilidade de o candidato concorrente em um distrito também poder, a juízo do partido, registrar-se pela lista partidária.

§ 5º O disposto neste artigo se aplica, nos termos do § 1º do artigo 27, às eleições de Deputados dos Estados, devendo a Justiça Eleitoral proceder à divisão das unidades da Federação em distritos eleitorais para as eleições às Assembleias Legislativas consoante os mesmos critérios fixados para as eleições à Câmara dos Deputados."

JUSTIFICAÇÃO

O regime democrático só pode existir, na escala das modernas sociedades nacionais, sob a forma representativa. Com suas populações não raro atingindo centenas de milhões de pessoas, tais sociedades podem adotar algumas modalidades de democracia direta para a participação popular na gestão local ou para a solução de problemas circunscritos em termos seja territoriais, seja do serviço prestado, seja do público atingido ou interessado. Entretanto, tais práticas se tornam totalmente inadequadas para a instituição de um governo no âmbito da nação como um todo.

Como, pois, obter, na escala nacional, formas viáveis de participação popular na condução dos negócios públicos? Não há como escapar do recurso à representação e a organização partidária. E o que se desprende da experiência histórica.

O partido político foi inventado por serem indispensáveis numerosas funções à política democrática, só muito precariamente levadas a cabo, quando o são, por outras instituições e práticas políticas que não os partidos. Por isso, surgiram estes, nas sociedades democráticas, sobretudo a partir da segunda metade do século passado, precisamente na esteira da expansão do eleitorado, quando a ampliação dos direitos políticos levou à configuração deste como eleitorado de massa.

O partido veicula os interesses diversos, que brotam de uma sociedade heterogênea, composta de variados grupos e classes sociais.

Ele amolda esses interesses em propostas mais abrangentes, suscetíveis de transformar-se em políticas governamentais. E foro de negociação para os grupos que o apóiam, e interlocutor nas tratativas com outros partidos e tendências políticas, quando, junto com eles, busca soluções para problemas coletivos. E também o mais importante recrutador e formador de lideranças. Espera-se dele a apresentação à opinião pública de plataformas e programas. Cabe-lhe, também, competir eleitoralmente pela conquista do poder com outros partidos, apresentando as candidaturas aos postos governamentais e legislativos. Finalmente, é quem dá sustentação, e não apenas apoio difuso, aos governos ou serve como fulcro para o exercício da oposição responsável.

Entre nós, tem os estudiosos e os próprios representantes da classe política diagnosticado, de longa data, a fragilidade do sistema partidário.

No período recente, sem dúvida um fator crítico para debilitar as agremiações partidárias foi o autoritarismo, que os esvaziou de funções relevantes, tornando-os, em boa parte da vigência do regime passado, organizações adjetivas às decisões de maior importância.

É preciso consolidar o sistema partidário, para garantir a própria democracia, como regime justo, participativo, mas também eficaz. Há muito o que fazer no plano das leis eleitorais.

As leis eleitorais, não sendo o único fator na estruturação partidária, nela desempenham, porém, um papel ponderável, pois são a moldura para os cálculos estratégicos dos candidatos aos cargos eleitorais, ao premiarem certos comportamentos com a vitória e punirem outros com a derrota. Tal como essas leis configuram entre nós, reforçam o individualismo, são tolerantes com a disputa entre correligionários em pleno processo eleitoral, desencorajam a fidelidade aos programas partidários -- vistos como simples declarações altissonantes "para constar" --, levam à intensa cisparidade das organizações partidárias e são responsáveis, portanto, seja pela falta de solidez do apoio partidário ao governo, seja pela dificuldade de constituição de uma oposição responsável.

As mudanças na legislação eleitoral devem começar por obrigar os partidos a se enraizar na sociedade. Não há como formar verdadeiras lideranças no presente sistema. Campanhas caríssimas, em todo o Estado, permitem ao poder econômico, mediante aos modernos meios de comunicação de massa, eleger candidatos oesligados dos problemas da população. Esses candidatos não a representam e não respondem perante ela no exercício do mandato.

Uma representação eleita pelo voto personalizado em circuncrições eleitorais menores -- os distritos -- tem mostrado, nos países em que a prática é adotada, ser capaz de gerar lideranças autênticas, atentas ao eleitorado e por este cobrada quanto à sua atividade representativa. Também propícia, ao concentrar o sistema partidário, a formação de claras majorias, capazes de sustentar os governos nos sistemas parlamentaristas.

Entre nós, um benefício não desprezível da eleição em circunscritões de raio menor do que o do Estado seria o barateamento das campanhas.

Se o candidato é um líder na localidade, e não criação da propaganda pelos mass media, sua candidatura é viável, sem a necessidade de uma campanha eleitoral milionária.

Um problema conhecido, entretanto, das representações de cunho distrital, sobretudo se os distritos são uninominais e se adota o princípio da decisão eleitoral por maiorias simples, vem a ser o da não representação das minorias. Os votos a elas conferidos perdem o valor, pois quem teve a maioria, mesmo simples, conquista o único cargo em disputa. Ora, não raro, somando a totalidade desses votos no Estado ou no País, podem eles contar-se aos milhões, o que deve ser debitado como um custo político, do sistema majoritário. Países com sólida vivência democrática, como os Estados Unidos e a Grã-Bretanha optam por incorrer nesse tipo de custo, em troca dos benefícios que a representação majoritário-distrital personalizada traz.

Acreditamos, porém, ser possível uma solução de compromisso, que mais satisfatoriamente atenda a outros valores, presentes na decisão de elaborar um sistema eleitoral e também dignos de levar em conta. Pensamos, primeiramente, na representatividade dos resultados eleitorais em termos de diferentes correntes de opinião e tendências ideológicas. Em segundo lugar, pensamos também num outro valor não negligenciável, que é a possibilidade de enriquecer a representação política com personalidades expressivas do pensamento nacional, as quais não dispõem de uma base eleitoral localizada. As listas partidárias podem colocar os seus nomes em lugar proeminente, corrigindo a deficiência do puro critério majoritário-distrital.

A República Federal Alemã, desde as primeiras eleições do pós-guerra, tem adotado um sistema proporcional que convive, não obstante, com a eleição personalizada de metade da representação política em 248 pequenos distritos, nos quais o País é dividido. O princípio decisório, para eleger essa parcela dos deputados, é o da maioria relativa. Todavia, procura-se fazer com que o número de cadeiras conquistada pelos partidos esteja o mais próximo possível do que lhe cabe pela sua proporção de votos no total nacional. As cadeiras que a votação personalizada distrital não consegue preencher para o partido são completadas pela lista partidária, fechada e previamente hierarquizada.

A presente Proposta de Emenda Constitucional visa a instaurar um sistema eleitoral proporcional personalizada no País, nas eleições para a Câmara de Deputados e as Assembleias Legislativas. Apesar de inspirada no modelo alemão, dele difere em alguns aspectos importantes.

Primeiramente, na distribuição das cadeiras entre os partidos em nível federal, os alemães o fazem totalizando a votação nacional, e calculando, a partir dos números globais, os quocien-

tes partidários. No caso brasileiro, julgamos mais consentâneo com a prática presente, e portanto significando mudança menos traumática, proceder ao cálculo desses quocietes partidários por unidade da Federação.

Em segundo lugar, esta Proposta não obriga o eleitor a dar dois votos, como o faz o sistema alemão. Nesse sistema, o eleitor vota no candidato distrital, mas deve dar outro voto à lista partidária.

O segundo voto não precisa ser no mesmo partido do candidato distrital. Entre nós, tal disposição ainda mais debilitaria a institucionalização partidária. Ao dispor sobre um único voto, nossa Proposta nos parece, tomando as palavras de Bolívar Lamounier, induzir "os candidatos distritais a cooperarem com os de lista e vice-versa, visto que essas duas metades passam a depender uma da outra para a vitória". Por outro lado, continuando com esse Autor, "desaparecem ou se reduzem drasticamente as chances de atritos entre correligionários que disputam uma mesma base regional. Esta última qualidade não se configura claramente quando se adota o distrital misto com dois votos" (Bolívar Lamounier, Representação, Representatividade e Sistemas Eleitorais, Revista da Universidade de São Paulo, São Paulo, (6): 39-48, jul./set. 1987).

A Proposta fala de lista partidária, para a componente proporcional do voto, mas não prejulga o seu caráter. A adoção de listas fechadas e bloqueadas, a molde do que faz a maioria dos países que adotam o sistema proporcional, tem sido benéfica para a criação de partidos fortes e disciplinados. A matéria, contudo, parece-nos, pela sua gravidade, merecer um debate mais profundo, tendo nós preferido, portanto, deixá-la de fora do texto constitucional, aguardando o amadurecimento do assunto na discussão partidária, para ser objeto de ulterior legislação.

Ao modificar o caput do artigo 45, retiramos o limite superior à representação estadual, o qual tem punido injustamente os eleitores das unidades da Federação mais populosas, e fixamos o inferior em seis, em vez de oito Deputados, como no presente.

A Proposta fixa, também, a representação dos territórios em três deputados, a serem eleitos apenas pelo critério majoritário distrital.

Finalmente, por implicação do § 1º do artigo 27, o disposto nesta Proposta também se aplica às eleições para Deputados Estaduais.

Um sistema como o proposto não implica, necessariamente, que teremos, num curto lapso de tempo, partidos bem estruturados e disciplinados, verdadeiras instituições com raízes na sociedade brasileira e capazes de, entre outras coisas, acrescer o grau de governabilidade em nossa imatura democracia. Contém, no entanto, elementos básicos da moldura para esse processo de institucionalização, razão pela qual nos animamos a delinear-los na presente Proposta de Emenda Constitucional, para a qual esperamos contar com o apoio de nossos pares.

RONALDO PERIN	OSVALDO REIS	GERALDO ALKMIN FILHO
PAULO MESLANDER	JOÃO TOTA	B. SÁ
VICENTE FIALHO	EDMUNDO GALDINO	FLÁVIO ROCHA
OSÓRIO ADRIANO	NILTON BAIANO	PAULO PORTUGAL
OSVALDO STECCA	REDITARIO ÇASSOL	ROBERTO BALESTRA
OSMÂNIO PEREIRA	GIOVANNI QUEIROZ	ZÉ GOMES DA ROCHA
JOSÉ BELATO	JOÃO HENRIQUE	LEOMAR QUINTANILHA
KOYU IHA	AMAURY MULLER	NELSON PROENÇA
MARIA LUIZA FONTENELE	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	DÉLIO BRAZ
MEIF JABOUR	ROSE DE FREITAS	DEJANDIR DELPASQUALE
COSTA FERREIRA	JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	JOSÉ GERALDO
JAIRO CARNEIRO	IVO MAINARDI	NELSON TRAD
SAULO COELHO	AROLD GOES	INOCÊNCIO OLIVEIRA
LÚCIA VÂNIA	SIGMARINGA SEIXAS	MARIA VALADÃO
FRANCISCO EVANGELISTA	LIBERATO CABOCLO	DJENAL GONÇALVES
LAIRE REZENDE	ALACID NUNES	CÉLIA MENDES
LUIZ CARLOS HAULY	PAULO SILVA	JERÔNIMO REIS
EULER RIBEIRO	MUNHOZ DA ROCHA	DERCIO KNOP
MARIO MARTINS	ALOISIO VASCONCELOS	RODRIGUES PALMA
BETO MANSUR	ORLANDO PACHECO	PAULO MARINHO
ARMANDO COSTA	HAGAHUS ARAUJO	MARCELO LUZ
CARLOS SCARPELINI	JOÃO MAIA	FRANCISCO DIÓGENES
FELIX MENDONÇA	WERNER WANDERER	JONIVAL LUCAS
JOSÉ TELES	LUIZ TADEU LEITE	JAIRO AZI
PEDRO VALADARES	JABES RABELO	LEUR LOMANTO
EDUARDO MOREIRA	WILSON MULLER	RUBERVAL PILOTTO
ÁRIOSTO HOLANDA	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	WELLINGTON FAGUNDES
MURILO PINHEIRO	ADÃO PRETTO	JARVIS GAIKZINSKI
ONAIRES MOURA	FRANCISCO RODRIGUES	EDI SILIPRANDI
JOSÉ THOMAS MONO	SERGIO GUERRA	JOSÉ LINHARES
MAN SOUZA	MARIO DE OLIVEIRA	CESAR MAIA
WILSON CUNHA	PAULO RAMOS	JOSÉ CICOTE
ANTONIO BRITTO	DIOGO NOMURA	ANNIBAL TEIXEIRA
NELSON MORRO	FERNANDO DINIZ	IBRAHIM ABI-ACKEL
PEDRO PAVÃO	CLETO FALCÃO	PAULO DUARTE
AVENIR ROSA	VALDENOR GUEDES	MARCOS MEDRADO
FRANCISCO DORNELLE	MAURO MIRANDA	JOSÉ ELIAS
ELIAS MURAD	CALDAS RODRIGUES	TILDEN SANTIAGO
PAULO TITAN	ANTONIO FALEIROS	ODACIR KLEIN
LAEL VARELA	JOSÉ FORTUNATI	ARACELY DE PAULA
OLAVO CALHEIROS	LUCIANO PIZATTO	EDMAR MOREIRA
JOÃO DE DEUS ANTUNES	JOSÉ LUIZ MAIA	JAIR BOLSONARO
FELIPE MENDES	SERGIO BARCELLOS	HEITOR FRANCO
GETULIO NEIVA	WALDIR GUERRA	MAURICÍO CAMPOS
TONY GEL	CLEONÂNCIO FONSECA	SAMIR TANNUS
ELIO DELLA-VECCHIA	BENEDITO DE FIGUEIREDO	FELIPE NERI
RUBEN BENTO	PAULO PAIM	DELFIN NETTO
ERALDO TRINDADE	IVÂNIO GUERRA	WALDIR PIRES
ÁECIO DE BORBA	CESAR SOUZA	GEORGE TAKIMOTO
MARINO CLINGER	LAERTE BASTOS	ROBERTO MAGALHÃES
RENATO VIANNA	JOÃO PAULO	GEDDEL VIEIRA LIMA
VALTER PEREIRA	IRANI BARBOSA	MAURO BORGES
VASCO FURLAN	RIBEIRO TAVARES	MARILU GULMARÃES
BENEDITO DOMINGOS	VADÃO GOMES	BERALDO BOAVENTURA
GENEBALDO CORREIA	MAGALHÃES TEIXEIRA	SÉRGIO CURY
ALCESTE ALMEIDA	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	GUSTAVO KRAUSE
TELMO KIRST	GERSON PERES	

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVOSeção I
Do Congresso Nacional

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 67, DE 1991

(Do Sr. Pauderney Avelino)

Altera dispositivo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

(APENSE-SE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1990).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Artigo único - O artigo 2º, caput, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - No dia 3 de outubro de 1992 o eleitorado de finirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda tem por objetivo antecipar para 3 de outubro de 1992, data das próximas eleições municipais em todo o País, a realização do plebiscito para definição da forma e do sistema de governo.

A preferência por uma manifestação plebiscitária coincidente com o primeiro turno das eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores ganha, no contexto da presente proposta, um alcance e significação muito especiais.

ASSEMBLÉIA CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DAS COMISSÕES PERMANENTES



CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Em primeiro lugar, atende à conveniência de reduzir o número de eleições previstas até 1994, por muitos considerado excessivo, e que chegou a servir inclusive de argumento ou pretexto para eventuais propostas de prorrogação de mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

Por outro lado, a antecipação aqui proposta distancia um pouco mais das eleições gerais de 1994 a manifestação popular pela forma e sistema de governo, enquanto, ao mesmo tempo, confere maior autenticidade e consistência à revisão constitucional a ser empreendida pelo Congresso Nacional, na forma do art. 3º do ADOCT.

Com efeito, coincidindo o plebiscito com as eleições municipais, estas passam a ter uma dimensão considerável e uma importância toda especial, com vistas às subseqüentes definições de rumos da política nacional, mormente em se considerando que a eleição municipal é, por sua própria natureza, a manifestação legítima e inequívoca das bases populares.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1991.



Deputado EDMARNEY AVELINO

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
 PAULO MARINHO
 MUNHOZ DA ROCHA
 AUGUSTO CARVALHO
 OSVALDO MELO
 RONALDO CAIADO
 MARINO CLINGER
 MAURICI MARIANO
 INOCÊNCIO OLIVEIRA
 ELIAS MURAD
 MORONI TORGAN
 VALTER PEREIRA
 IVANIO GUERRA
 LUCIANO PIZZATTO
 FRANCISCO SILVA
 RICARDO IZAR
 JOAQUIM SUCENA
 MARILU GUIMARÃES
 EDUARDO BRAGA
 LUIZ MOREIRA
 ALDIR CABRAL
 JOÃO ALMEIDA
 BASÍLIO VILLAMI
 WALDIR GUERRA
 ROBERTO CAMPOS
 PEDRO NOVAIS
 LUIS EDUARDO
 ADYLSOM MOTTA
 IBRAHIM ABI-ACKEL
 PEDRO VALADARES
 JOSÉ TELES
 JOSÉ LUIS CLEROT
 LUIS CARLOS SANTOS
 LAPROVITA VIEIRA
 JOSÉ LINHARES
 ANDRÉ BENASSI
 WILSON CAMPOS
 CALDAS RODRIGUES

PEDRO CORRÊA
 MARCELO BARBIERI
 JOSÉ REINALDO
 ÂNGELA AMIN
 RUBERVAL PILOTTO
 JOÃO FAGUNDES
 ÊZIO FERREIRA
 ETEVALDA GRASSI DE MENEZES
 EDUARDO MASCARENHAS
 JOÃO TEIXEIRA
 TERESA JUCÁ
 LEUR LOMANTO
 JONIVAL LUCAS
 ERNALDO TRINDADE
 REINHOLD STEPHANES
 OSVALDO REIS
 CARLOS LUPI
 EDI SILIPRANDI
 WERNER WANDERER
 SÉRGIO NAYA
 BETO MANSUR
 EDSON SILVA
 CLÓVIS ASSIS
 FRANCISCO COELHO
 JOSÉ LUIS MAIA
 ANTÔNIO BRITTO
 NILSON GIBSON
 IVANDRO CUNHA LIMA
 MANOEL MOREIRA
 ELIO DALLA-VECCIA
 DIOGO NUMURA
 AVELINO COSTA
 JOÃO PAULO
 EDÉSIO PASSOS
 PAULO RAMOS
 JOÃO TOTA
 OSVALDO BENDER
 DELPIM NETTO
 CARLOS AZAMBUJA

UBIRATAN AGUIAR
 EDUARDO MATIAS
 MAN SOUZA
 PAULO DUARTE
 FRANCISCO RODRIGUES
 PAES LANDIM
 SÉRGIO BRITO
 RUBEM BENTO
 CÉSAR BANDEIRA
 LUIS ROBERTO PONTE
 FLÁVIO ARNS
 JAIR BOLSONARO
 NESTOR DUARTE
 RUBENS BUENO
 JOSÉ FORTUNATI
 PAULO OCTÁVIO
 JESUS TAJARA
 DJENAL GONÇALVES
 MARCOS MEDRADO
 PEDRO IRUJO
 JOÃO CARLOS BACELAR
 JOSÉ CARLOS ALELUIA
 MURILO REZENDE
 HERMÍNIO CALVINHO
 EURIDES BRITO
 FLÁVIO PALMIER DA VEIGA
 JOSÉ MARAMHÃO
 ÁTILA LINS
 JOSÉ FELINTO
 JOSÉ MARIA EYMAEL
 ELÍSIO CURVO
 NELSON BORNIER
 VALDEMAR COSTA
 NILÁRIO COIMBRA
 RODRIGUES PALMA
 WILMAR PERES
 FÁBIO FELDMANN
 EDMUNDO GALDINO
 GETÓLIO MEIVA
 NEIF JABUR
 FELIPE MERI
 ARMANDO COSTA
 OSVALDO COELHO
 JOSÉ MOURA
 ARIOSTO HOLANDA
 VITÓRIO MALTA

CELSO BERNARDI
 JOSÉ DIOGO
 FERNANDO CARRION
 CARDOSO ALVES
 ALACID NUNES
 PAULINO CÍCERO DE VASCONCELOS
 EDEM PEDROSO
 JOSÉ GERALDO
 GENÉSIO BERNARDINO
 EUCLYDES DE MELLO
 ANTÔNIO DOS SANTOS
 LAEL VARELLA
 CÉLIA MENDES
 ODEMO LEÃO
 RAUL BELÉM
 WAGNER DO NASCIMENTO
 REDITÁRIO CASSOL
 MAURÍCIO CALIXTO
 BENEDITO DOMINGOS
 OSÓRIO ADRIANO
 GILVAN BORGES
 ANTÔNIO FALEIROS
 JOÃO ROSA
 JOSÉ THOMAZ NONO
 MAURÍLIO FERREIRA LIMA
 NELSON MARQUEZELLI
 DANIEL SILVA
 PAULO DE ALMEIDA
 AUGUSTINHO FREITAS
 JOSÉ AUGUSTO CURVO
 ETEVALDO NOGUEIRA
 JOÃO MELLÃO NETO
 JARVIS GAIDZINSKI
 ROBERTO JEFFERSON
 JOSÉ BURNETT
 RUBEM MEDINA
 PAULO MANDARINO
 JOÃO RODOLFO
 ANTÔNIO HOLANDA
 FLÁVIO ROCHA
 SAMIR TANNÚS
 JOMAS PINHEIRO
 AVENIR ROSA
 CÉSAR SOUZA
 MESSIAS GÓIS
 JOSÉ DUTRA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
 DAS COMISSÕES PERMANENTES



CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1988

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 2º: No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitu-

cional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

§ 1º Ser^á assegurada gratuidade na livre divulgação dessas formas e sistemas, através dos meios de comunicação de massa cessionários de serviço público.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, promulgada a Constituição, expedirá as normas regulamentadoras deste artigo.

Art. 3º A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 70, DE 1991
 (Do sr. Maurici Mariani)

Altera a alínea "b" do inciso XLVII do artigo 5º da Constituição Federal.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO) .

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do Art. 60 da C.F., promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Dê-se à alínea b, do inciso XLVII, do Art. 5º, a seguinte redação:

"b) De caráter perpétuo, exceto em caso de roubo, sequestro e estupro, seguidos de morte."

Art. 2º - A instituição da pena perpétua no caso de roubo, sequestro e estupro, seguidos de morte, será submetida ao eleitorado, através de um plebiscito, dentro de 18 (dezoito) meses da aprovação desta Emenda Constitucional.

JUSTIFICAÇÃO

Tem a presente emenda por finalidade, propiciar à nossa legislação, um instituto penal que ofereça, a determinados tipos de crimes, uma pena compatível à crueldade e à covardia com que são praticados.

Entendemos, respeitando as opiniões divergentes, que as penas contempladas na legislação pátria, são muito brandas, em razão da imposição legal que não permite penas superiores a 30 anos. O presidente da República, inclusive, quando propôs a modificação das penas para os crimes hediondos encontrou, também, esta barreira, que a nosso ver é injustificável.

Por outro lado, não somos favoráveis à implantação da pena de morte, sugerida pelo nobre Deputado Amaral Neto, pois neste tipo de pena, caso venha a cometer-se algum equívoco - o que na justiça dos homens é comum - estaremos sendo cúmplices de um grave crime, qual seja, o de tirar a vida de um inocente, fatalidade esta que não ocorrerá caso nossa proposição seja aprovada.

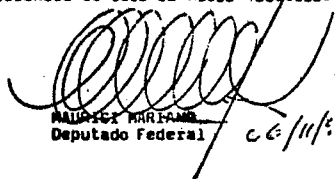
Além disso, a pena não só tem caráter punitivo, mas também, e principalmente, preventivo. Observa-se, outrossim, que a grande maioria dos sequestradores, segundo estatísticas divulgadas pela revista "Veja", não é profissional, portanto, passível de influência em razão da pena que é aplicada ao caso. Estes criminosos, por exemplo, irão pensar duas vezes antes de partir para a execução deste tipo de delito.

No entanto, para que adotemos tal dispositivo Constitucional, o melhor a ser feito neste caso, será submeter tal proposição à análise da população brasileira, através de plebiscito, com base no artigo 14 da Carta Magna que determina:

"Art. 14 - A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e, pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da Lei, mediante:

I - Plebiscito;"

Portanto, utilizando assim, o modo mais democrático de decisão que nossa legislação contempla, é que propomos a presente Emenda Constitucional, de forma a permitir, inclusive, que a população tenha tempo suficiente para discutir de forma ampla e respeito do tema, e decidir, conscientemente, se esta será a melhor maneira de extinguirmos tamanha violência do seio da nossa sociedade.


 MAURICI MARIANO
 Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES



CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1988

Título II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Capítulo I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLVI - não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

- | | |
|---------------------------------|--------------------------|
| 001 MAURICI MARIANO | 036 KOYU IHA |
| 002 NILTON BAIANO | 037 WALTER NORY |
| 003 JOÃO HENRIQUE | 038 MAVIAEL CAVALCANTI |
| 004 CHICO VIGILANTE | 039 NOMEI ANÍSIO |
| 005 PINHEIRO LANDIM | 040 REDITÁRIO CASSOL |
| 006 ROBERTO CAMPOS | 041 ÁTILA LINS |
| 007 LAIRE REZENDE | 042 EULER RIBEIRO |
| 008 IBERÉ FERREIRA | 043 SÉRGIO AROUCA |
| 009 ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME | 044 GILVAN BORGES |
| 010 CELSO BERNARDI | 045 JOSÉ TELES |
| 011 ROBERTO TORRES | 046 MALULY NETTO |
| 012 IVANDRO CUNHA LIMA | 047 DIOGO NÔMURA |
| 013 JONI VARISCO | 048 PEDRO PAVÃO |
| 014 JOÃO MELLÃO NETO | 049 DANIEL SILVA |
| 015 ISRAEL PINHEIRO | 050 TADASHI KURIKI |
| 016 ALACID NUNES | 051 JOSÉ BURNETT |
| 017 ARTUR DA TÁVOLA | 052 CARLOS ROBERTO MARRA |
| 018 NEUTO DE COSTO | 053 RICARDO IZAR |

019 MANOEL CASTRO
 020 MAGALHÃES TEIXEIRA
 021 GASTONE RIGHI
 022 ALCESTE ALMEIDA
 023 PAULO OCTÁVIO
 024 BENEDITO DOMINGOS
 025 RUBEM MEDINA
 026 HÉLIO ROSAS
 027 MARCELINO ROMANO MACHADO
 028 MURILO REZENDE
 029 CÉLIA MENDES
 030 ARNO MAGARINOS
 031 FÁBIO RAUNHEITTI
 032 OSWALDO STECCA
 033 CARLOS SCARPELINI
 034 RAQUEL CÂNDIDO
 035 EDUARDO MOREIRA
 071 SÓLON BORGES DOS REIS
 072 RIVALDO MEDEIROS
 073 ADAUTO PEREIRA
 074 NELSON MARQUEZELLI
 075 TERESA JUCÁ
 076 PAULO MANDARINO
 077 MARCELO BARBIERI
 078 JORGE TADEU MUDALEN
 079 LUIZ CARLOS SANTOS
 080 ARY KARA
 081 PAULINO CÍCERO DE VASCONCELOS
 082 ALOÍZIO SANTOS
 083 WANDA REIS
 084 JOSÉ DUTRA
 085 ÉZIO FERREIRA
 086 CARLOS ALBERTO CAMPISTA
 087 ROBERTO VALADÃO
 088 PEDRO IRUJO
 089 AÉCIO NEVES
 090 SIMÃO SESSIM
 091 ZÉ GOMES DA ROCHA
 092 LUIZ SOYER
 093 OSÓRIO SANTA CRUZ
 094 ROBERTO BALESTRA
 095 PEDRO ABRÃO
 096 JOÃO TEIXEIRA
 097 OSVALDO REIS
 098 HAGAHUS ARAÚJO
 099 COSTA FERREIRA
 100 MURILO PINHEIRO
 101 RUBEM BENTO
 102 BASÍLIO VILLANI
 103 PINGA FOGO DE OLIVEIRA
 104 CÉSAR SOUZA
 105 FÁBIO MEIRELLES
 141 CUNHA BUENO
 142 JOSÉ FELINTO
 143 BETO MANSUR
 144 NAN SOUZA
 145 JOÃO PAULO
 146 MANOEL MOREIRA
 147 OSVALDO BENDER
 148 ANTÔNIO DE JESUS
 149 IBRAHIM ABI-ACKEL
 150 CALDAS RODRIGUES
 151 MÁRIO MARTINS
 152 ADYLSO MOTA
 153 FELIPE NERI
 154 JACKSON PEREIRA
 155 EDÉSIO PASSOS
 054 EDMAR MOREIRA
 055 FLÁVIO ROCHA
 056 WELLINGTON FAGUNDES
 057 WAGNER DO NASCIMENTO
 058 GEORGE TAKIMOTO
 059 ELÍSIO CURVO
 060 MARCOS MEDRADO
 061 JONIVAL LUCAS
 062 JOÃO CARLOS BACELAR
 063 LEUR LOMANTO
 064 ANTÔNIO DOS SANTOS
 065 JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS
 066 LUCIANO PIZZATO
 067 HEITOR FRANCO
 068 EUCLYDES DE NELLO
 069 MÁRIO CHERMONT
 070 ÂNGELA AMIN
 106 JAIRO CARNEIRO
 107 JARVIS GAIDZINSKI
 108 FLÁVIO PALMIER DA VEIGA
 109 CARLOS LUPI
 110 AUGUSTINHO FREITAS
 111 NOBEL MOURA
 112 EDÉSIO FRIAS
 113 ODELMO LEÃO
 114 PAULO RAMOS
 115 RENATO JOHNSON
 116 CLEONÂNCIO FONSECA
 117 FREIRE JÚNIOR
 118 AROLDI CEDRAZ
 119 CLETO FALCÃO
 120 JOÃO FAGUNDES
 121 ALBERTO HADDAD
 122 ANDRÉ BENASSI
 123 GETÚLIO NEIVA
 124 VALDEMAR COSTA
 125 IVAN BURITY
 126 LUIZ TADEU LEITE
 127 ARMANDO COSTA
 128 EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
 129 PAULO MARINHO
 130 JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
 131 PAUDERNEY AVELINO
 132 JURANDYR PAIXÃO
 133 OSVALDO MELO
 134 GÉRSO PERES
 135 MUNHOZ DA ROCHA
 136 PAULO PAIM
 137 MARINO CLINGER
 138 NEY LOPES
 139 RONALDO CAIADO
 140 LUIZ CARLOS HAULY
 167 AVELINO COSTA
 168 NILSON GIBSON
 169 GERALDO ALCKMIN FILHO
 170 JOSÉ CARLOS ALELUTA
 171 JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS
 172 JESUS TAJRA
 173 GILSON MACHADO
 174 MESSIAS GÓIS
 175 PAULO DE ALMEIDA
 176 VADÃO GOMES
 177 CÉSAR BANDEIRA
 178 JOÃO MENDES
 179 SÉRGIO MACHADO
 180 WALDIR GUERRA
 181 RODRIGUES PALMA

156 PRISCO VIANA
 157 ARACELY DE PAULA
 158 TONY GEL
 159 WILSON CAMPOS
 160 FÁBIO FELDMANN
 161 JABES RIBEIRO
 162 ORLANDO PACHECO
 163 FRANCISCO RODRIGUES
 164 CIRO NOGUEIRA
 165 FAUSTO ROCHA
 166 JOSÉ MARIA EXMAEL
 182 WILMAR PERES
 183 JOSÉ AUGUSTO CURTO
 184 MÁRIO DE OLIVEIRA
 185 RUBENS BUENO
 186 FÉLIX MENDONÇA
 187 JOSÉ EGYDIO
 188 NELSON BORNIER
 189 LAPROVITA VIEIRA
 190 MARILU GUIMARÃES
 191 BENITO GAMA

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 29, DE 1991 (Do Sr. Delcírio Tavares)

Solicita que a Comissão de Seguridade Social e Família, requeira ao Tribunal de Contas da União a realização de uma inspeção extraordinária no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

(NUMERE-SE E PUBLIQUE-SE).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON

DD: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA.

Senhor Presidente,

Com base na Constituição Federal, cito o Art. 71, incisos IV e VII, e na forma prescrita da Decisão Normativa Nº 17/90, de 14 de março de 1990, requeiro que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, uma INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, pelas razões a seguir expostas:

1 - O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento é o responsável pela arrecadação e distribuição dos recursos do FINSOCIAL;

2 - Em 25 de junho de 1991, apresentei Requerimento de Informação ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para o Senhor Ministro Marcílio Marques Moreira, com a finalidade de obter as informações sobre o volume de arrecadação do FINSOCIAL no ano de 1990 e sua respectiva utilização e, ainda, a estimativa de arrecadação para o ano de 1991 incluída sua previsão de aplicação;

3 - A informação do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento requerida veio incompleta, uma vez que, com relação à aplicação dos recursos do FINSOCIAL segue-se o texto: " Cabe esclarecer que as informações sobre o repasse dos recursos do FINSOCIAL e sua destinação devem ser obtidas junto ao Departamento do Tesouro Nacional - DTN, e ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social ";

4 - A resposta ao requerimento recebida em 12 de setembro de 1991: no ano de 1990 foram arrecadados com

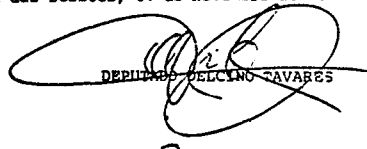
o FINSOCIAL a soma de Cr\$ 482.552.946.000,00, e a previsão de arrecadação para o ano de 1991 era de Cr\$2.676.294.461.000,00

5 - Em 03 de setembro de 1991, elaborei Requerimento de Inconstitucionalidade junto ao Procurador Geral da República, dos Arts. 17 e 18 da Lei Nº 8.212 - Lei Orgânica da Seguridade Social, pela contrariedade frontal ao Art. 195, incisos I, II e III da Constituição Federal. E nesse mesmo expediente formulei também, uma proposição de ação judicial competente para que a União devolvesse à Seguridade Social os recursos do FINSOCIAL, que indevidamente foram utilizados para o pagamento de Encargos Previdenciários da União e a conseqüente responsabilização criminal dos infratores;

6 - A falta de recursos disponíveis para a Previdência Social e Saúde executarem seus compromissos: o pagamento das aposentadorias de acordo com a Lei Salarial e o repasse à rede hospitalar conveniada com o INAMPS dos valores devidos, são indicadores da má gerência e desvios dos recursos arrecadados de acordo com o art. 195 da Constituição Federal e especificamente os do FINSOCIAL;

7 - Para que os Congressistas - bem como toda a Nação Brasileira - possam acompanhar o emprego dessas verbas públicas, é fundamental que o Tribunal de Contas da União forneça os elementos necessários para uma correta avaliação das atividades do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no que concerne à arrecadação e, principalmente, à aplicação do FINSOCIAL.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 1991.


DEPUTADO DELCÍDIO DO AMARAL

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO

DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I DO PODER LEGISLATIVO

Seção IX

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

IV — realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamen-

tária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V — fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI — fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

Título VIII

DA ORDEM SOCIAL

Capítulo II DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Disposições Gerais

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I — dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II — dos trabalhadores;

III — sobre a receita de concursos de prognósticos.

LEI Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

TÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO II DA CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO

Art. 16 - A contribuição da União é constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal, fixados obrigatoriamente na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da Previdência Social, na forma da Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 - Para o pagamento dos Encargos Previdenciários da União (EPU) poderão contribuir os recursos da Seguridade Social, referidos na alínea "d" do parágrafo único do art. 11 desta Lei, nas proporções do total destas despesas, estipuladas pelo seguinte cronograma:

I - até 55% (cinquenta e cinco por cento), em 1992;

II - até 45% (quarenta e cinco por cento), em 1993;

III - até 30% (trinta por cento), em 1994;

IV - até 10% (dez por cento), a partir de 1995.

Art. 18 - Os recursos da Seguridade Social referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do parágrafo único do art. 11 desta Lei poderão contribuir, a partir do exercício de 1992, para o financiamento das despesas com pessoal e administração geral apenas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), da Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA) e da Fundação Centro Brasileira para Infância e Adolescência.

Ofício nº 2291-P

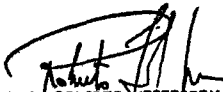
Brasília, 6 de novembro de 1991

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

De acordo com a alínea "h" do inciso I do artigo 138 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento de Inspeção Extraordinária, do Sr. Deputado Delcírio Tavares, que solicita a "avaliação das atividades do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no que concerne à arrecadação e, principalmente, à aplicação do FINSOCIAL", para que seja numerado como PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e distinto apreço.



Deputado ROBERTO JEFFERSON
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado IBSEN PINHEIRO
SO - Presidente da Câmara dos Deputados
N e s t a


O Governo Federal está acelerando o processo de privatização dos portos nacionais em meio a uma onda de denúncias de irregularidades graves no setor.

Tem-se notícias do desvio de recursos de empresas que operam ilegalmente, de subfaturamentos, sem mencionar a pouco disfarçada política oficial de sucatear os portos nacionais, a fim de vendê-los a preço vil.

O Congresso Nacional não pode acompanhar passivamente o desenrolar de tais fatos, até porque há um volume fabuloso de recursos oriundos dos cofres públicos aplicados nesse setor, que é absolutamente prioritário para o desenvolvimento nacional.

Assim, a CPI proposta tem por finalidade abiar tais denúncias e defender o patrimônio do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1991.



Deputado AMAURY MÜLLER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1991

(Do Sr. Amaury Müller)

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de irregularidades no Sistema Portuário Nacional.

(AS COMISSÕES DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO(ART.54).

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º - É criada Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de irregularidades no Sistema Portuário Nacional, especialmente as relativas a:

I - depreciação das instalações e equipamentos como estratégia para motivar a privatização do setor;

II - evasão dos recursos arrecadados através do Adicional de Tarifa Portuária;

III - evasão de divisas por subfaturamento e troca de mercadorias;

IV - variações no cálculo dos custos dos serviços portuários com fins especulativos;

V - atuação irregular de empresas privadas no setor.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta resolução, será composta por 15(quinze) membros, e deverá apurar os fatos referidos no artigo anterior em todo o território nacional.

Art. 3º - Para o cumprimento de seus objetivos, a Comissão instituída por esta Resolução poderá realizar despesas até o montante previsto no orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CELIO DE CASTRO
ERALDO TRINDADE
MAURO BORGES
PAULO RAMOS
GASTONE RIGHI
SERGIO CURY
HAROLDO SABOIA
JABES RIBEIRO
BETO MANSUR
VALDOMIRO LIMA
EDEM PEDROSO
CARLOS CARDINAL
WILSON MULLER
HERMINIO CALVINHO
MARCIA CIBILIS VIANA
LIBERATO CABOCCO
VIVALDO BARBOSA
JOSE THOMAS nono
SERGIO AROUCA
ALOIZIO SANTOS
JOSE CARLOS SABOIA
CARLOS LUPI
ERNESTO GRADELLA
HELIO BICUDO
SANDRA STARLING
PAULO ROCHA
RICARDO MORAES
ROBERTO FRANCA
ELIO DELLA-VECHIA
JUNOT ABI-RAMIA
CLOVIS ASSIS
WILTON BAIANO
LUIZ GIRÃO
BETH AZEVE
JACKSON PEREIRA
RENATO VIANNA
GERMANO RIGOTTO
MIRO TEIXEIRA
EDI SILIPRANDI
UBIRATAM AGUIAR
WILSON GIBSON
MARIA LAURA
JOAO PAULO
ADÃO FREITO

CARLOS ALBERTO CAMPISTA
VALDIR GANZER
JOSE DIRCEU
ALBERTO GOLOMAN
EDUARDO JORGE
SERGIO GAUDENSI
PEDRO TOWELLY
FLORESTAN FERNANDES
JOSE FORTUNATI
ALDO REBELO
GIOVANNI QUEIROZ
JOSE GENOINO
CHICO VIGILANTE
EDSON SILVA
JOSE LINHARES
ODACIR KLEIN
IVO MAINHARDI
OSVALDO BENDER
SOCORRO GOMES
ADYLSON MOTTA
SIMAO SESSIM
WILSON CAMPOS
LUIZ PIAUNYLINO
RENILDO CALHEIROS
PAULO PAIM
LUIZ SOYER
JAMIL HADDAD
SIGHARINGA SEIXAS
FRANCISCO DIOGENES
PRISCO VIANA
LAZARO BARBOSA
AROLDO CEDRAZ
MARCELO LUIZ
MAURILIO FERREIRA LIMA
SAULO COELHO
HENRIQUE EDUARDO ALVES
LEUR LOMANTO
CARRION JUNIOR
MARINO CLINGER
MANOEL MOREIRA
JORGE TADEU MUDALEN
SOLOM BORGES DOS REIS
JOAO DE DEUS ANTUNES
GERALDO ALCKMIN FILHO

AUGUSTO FARIAS
 JÁIRO CARMEIRO
 MORONI TORGAM
 PEDRO VALADARES
 OSORIO SANTA CRUZ
 RODRIGUES PALMA
 SAIRE REZENDE
 JERONIMUS REIS
 JOSE TELES
 BENEDITO DE FIGUEIREDO
 PEDRO NOVAIS
 CUNHA BUENO
 PEDRO ABRÃO
 VICTOR FACCIANI
 VITAL DO REGO
 EDUARDO MOREIRA
 LUIZ CARLOS HAULY
 JOSE LUIZ MAIA
 IVANDRO CUNHA LINA
 HAROLDO LIMA
 MAURO SAMPAIO
 JOSE REINALDO
 GERSON PERES
 GEDEL VIEIRA LIMA
 OSVALDO MELLO
 BENEDITO DOMINGOS
 VALDENOR GUEDES
 WENNER WANDERER
 COSTA FERREIRA
 JANDIRA FEGALHI
 NELSON PROENÇA
 WAGNER DO NASCIMENTO
 AUGUSTO CARVALHO
 NELSON JOSIM
 ETEVALDO GRASSI DE MENEZES
 ALDIR CABRAL
 HILARIO COIMBRA
 OSORIO ADRIANO
 MAURI SERGIO
 LOURIVAL FREITAS
 AVENIR ROSA
 ARTUR DA TAVOLA
 CELIA MENDES
 REGINA GORDILHO
 ANTONIO DE JESUS
 HAGABUS ARAUJO
 RAQUEL CANDIDO
 LAIRE ROSADO
 JOSE DUTRA
 PAULO MARINHO
 FATIMA PELAES
 MENDONÇA NETO
 CALDAS RODRIGUES
 EVERALDO DE OLIVEIRA
 PAULO MANDARINO
 AROLDI GOES
 CARLOS SCARPELINI
 TERESA JUCA
 MANOEL CASTRO
 FERNANDO DINIZ
 SARNEY FILHO
 ANDRE BENASSI
 AGOSTINHO VALENTE
 ALBERTO HADDAD
 ELIEL RODRIGUES
 JOSE FELINTO
 JOSE LUIZ CLEROT
 JOSE MARIA EYMAEL

ATILA LINS
 IVAN BURITY
 ELIAS MURAD
 JOAO MAIA
 PINGA FOGO DE OLIVEIRA
 WALTER WORY
 WILSON CUNHA
 PASCOAL NOVAIS
 FREIRE JUNIOR
 GONZAGA MOTTA
 DEJANDIR DELPASQUALE
 WALDIR GUERRA
 JAQUES WAGNER
 JOSE AUGUSTO CURVO
 MURILO REZENDE
 PAULO PORTUGAL
 EDUARDO MASCARENHAS
 JOSE EGYDIO
 ALCESTE ALMEIDA
 GILVAN BORGES
 BASILIO VILLANI
 JOAO HENRIQUE
 JOSE DIOGO
 GETULIO NEIVA
 REDITARIO CASSOL
 CESAR BANDEIRA
 LUCIANO PIZATTO
 MATHEUS IENSEN
 TILDEN SANTIAGO
 ARIOSTO HOLANDA
 MAGALHAES TEIXEIRA
 ANTONIO BRITTO
 MARCELINO ROMANO MACHADO
 FAUSTO ROCHA
 DJENAL GONÇALVES
 JULIO CABRAL
 ROBERTO ROLLEMBERG
 CELSO BERNARDI
 RUBERVAL PILLOTO
 LEOMAR QUINTANILHA
 ONAIREVES MOURA
 CAMILO MACHADO
 DERCIO KNOP
 MARCELO BARBIERI
 ROBERTO VALADAO
 HEITOR FRANCO
 JURANDYR PAIXAO
 JOAO MELLAO NETO
 VLADIMIR PALMEIRA
 ORLANDO PACHECO
 BENEDITA DA SILVA
 EDMAR MOREIRA
 DIOGO NOMURA
 LUIZ TADEU LEITE
 JOAO TEIXEIRA
 PEDRO TASSIS
 JOAO ROSA
 AUGUSTINHO FREITAS
 JOSE GERALDO
 MARIO DE OLIVEIRA
 MUNHOZ DA ROCHA
 JOSE CICOTE
 MURILO PINHEIRO
 JAMES RABELO
 INOCENCIO OLIVEIRA
 MAVIAEL CAVALCANTE
 TASHASHI KURIKI
 MARCO PENAFORTE

GEORGE TAKIMOTO
 PAES LANDIM
 ANTONIO CARLOS MENDES THAME
 RITA CAMATA
 EDUARDO BRAGA
 ISRAEL PINHEIRO
 LAERTE BASTOS
 JORGE UEQUED
 JAIR BOLSONARO
 B.SÁ
 VIRMONTES CRUVINEL
 CARLOS CAMURÇA
 NAN SOUZA

FELIPE MENDES
 FABIO FELDMANN
 ULDRICO PINTO
 RIBEIRO TAVARES
 NESTOR DUARTE
 NILMARIO MIRANDA
 WALTER PEREIRA
 LAPROVITA VIEIRA
 LUIZ DANTAS
 CARLOS ROBERTO MASSA
 ELISIO CURVO
 ETEVALDO NOGUEIRA
 IRANI BARBOSA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1991 (Do Sr. Clóvis Assis)

Institui o "check-up" médico obrigatório para os Deputados Federais e determina outras providências.

(À MESA; E À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Os Deputados Federais sujeitam-se, nos termos desta Resolução, a "check-up" médico obrigatório, a ser procedido por Junta Médica do Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

Art. 2º O laudo médico relativo ao "check-up" de que trata esta Resolução será exibido à Mesa Diretora até 30 (trinta) dias após a diplomação, sob pena de retenção dos vencimentos até cumprimento da exigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

Sobretudo a partir dos 40 anos de idade - justamente na faixa etária em que a grande maioria dos parlamentares iniciam suas atividades no Congresso - o "check-up" médico torna-se de extrema importância para a detecção precoce de doenças crônico-degenerativas e, em especial, de patologias resultantes do sedentarismo e do estresse físico e mental. O exemplo mais flagrante são as cardiopatias isquêmicas, cujo aumento desenfreado, sobretudo nos últimos 10 anos, tem sobremodo preocupado os especialistas de todo o mundo. De fato, tais patologias limitam drasticamente as atividades laborativas do paciente, além de provocarem um sem número de êxitos prematuros, com impactos econômicos e sociais inquestionavelmente relevantes.

Essas doenças, no entanto, podem ser detectadas precocemente através de "check-up" médico criterioso e periódico, capaz de identificar sinais e sintomas importantes em pacientes aparentemente sadios, antes mesmo que eles próprios suspeitem da incidência de qualquer patologia.

Daf, pois, o nosso intento em forçar uma revisão médica periódica dos Senhores Deputados através de exames clínicos e laboratoriais direcionados para a detecção das doenças mais comuns dessa faixa etária, ainda mais que submetidos, durante o mandato, a esforços físicos e mentais intensos e irregulares, os quais, em última análise, são típicos da atividade parlamentar.

Sala das Sessões, em 27 de Outubro de 1991.

Deputado CLÓVIS ASSIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1991

(Do Sr. Antônio Carlos Mendes Thame)

Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno para incluir, no elenco das proposições com tramitação em regime de urgência, os projetos de decreto legislativo que menciona.

(Publique-se. Decorrido o prazo previsto no artigo 216 do Regimento Interno, encaminhe-se à Mesa e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica acrescentada ao inciso I do art. 151 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17/89, a alínea p, conforme a redação seguinte:

Art. 151. Quanto à natureza de sua tramitação, podem ser:

I - urgentes as proposições:

p) que, sob a forma de projeto de decreto legislativo, objetivem sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;"

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo fundamental desta proposição é evitar que se transforme em letra morta o art. 49, V, da Constituição da República, que consagrou importante inovação, com a finalidade de garantir a plena eficácia do princípio da legalidade, viga mestra do Estado Democrático de Direito.

Ao conferir ao Congresso Nacional a competência para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, ou dos limites de delegação legislativa, a Lei Maior criou as condições para a imediata resposta institucional à usurpação do poder de criação do Direito. No entanto, nosso Regimento Interno não elencou os projetos de decreto legislativo destinados ao exercício de tão importante controle no rol das proposições com tramitação autoritária em regime de urgência. Ora, isto compromete a eficácia do exercício da prerrogativa constitucionalmente assegurada, de vez que, em se tratando de exorbitância do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, a existência do periculum in mora é intrínseca e inegável. Ou o Legislativo dá pronta resposta, sustentando os efeitos do ato exorbitante, cujos prejuízos poderão ocorrer para indivíduos, grupos sociais e para a própria integridade da ordem jurídica.

Por conseguinte, pela sua própria natureza e pela relevância dos fins a que se destina, toda proposição relativa ao exercício da competência prevista no art. 49, V, da Constituição de 5 de outubro traz, em si mesma, o caráter de urgência. Só resta ao nosso Regimento consagrar, positivamente, tal condição. De que adianta sustar, tardiamente, os efeitos de determinado ato ilegal se, passados meses de lenta tramitação, incontáveis lesões já tiverem ocorrido? É preciso compatibilizar a velocidade do procedimento legislativo pertencente com a finalidade e a natureza da proposição.

Tal é o nosso propósito, razão pela qual, em nome da efetiva independência do Poder Legislativo, contamos com o acolhimento de nossa iniciativa.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1991.

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
PSDB - SP

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES



CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I DO PODER LEGISLATIVO

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Título V DA APRECIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO VI Do Regime de Tramitação

Art. 151. Quanto à natureza de sua tramitação podem ser:

I — urgentes as proposições:

a) sobre declaração de guerra, celebração de paz, ou remessa de forças brasileiras para o exterior;

- b) sobre suspensão das imunidades de Deputados, na vigência do estado de sítio ou de sua prorrogação;
- c) sobre requisição de civis e militares em tempo de guerra, ou quaisquer providências que interessem à defesa e à segurança do País;
- d) sobre decretação de impostos, na iminência ou em caso de guerra externa;
- e) sobre medidas financeiras ou legais, em caso de guerra;
- f) sobre transferência temporária da sede do Governo Federal;
- g) sobre permissão para que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;
- h) sobre intervenção federal, ou modificação das condições de intervenção em vigor;
- i) sobre autorização ao Presidente ou ao Vice-Presidente da República para se ausentarem do País;
- j) oriundos de mensagens do Poder Executivo que versem acordos, tratados, convenções, pactos, convênios, protocolos e demais instrumentos de política internacional, a partir de sua aprovação pelo órgão técnico específico, através de projeto de decreto legislativo, ou que sejam por outra forma apreciados conclusivamente;
- l) de iniciativa do Presidente da República, com solicitação de urgência;
- m) constituídas pelas emendas do Senado Federal a projetos referidos na alínea anterior;
- n) referidas no art. 15, XII;
- o) reconhecidas, por deliberação do Plenário, de caráter urgente, nas hipóteses do art. 153;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1991
(Do Sr. Sidney de Miguel)

Dispõe sobre a utilização, pela Câmara dos Deputados, de papel reciclado.

(À MESA; E A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54).

A CÂMARA DOS DEPUTADOS RESOLVE:

Art. 1º A Câmara dos Deputados utilizará, prioritariamente, observada a disponibilidade existente no mercado, materiais de expediente com funcionários com papel reciclado.

Parágrafo único. A margem dos documentos expedidos com o papel reciclado será impressa a expressão: "Papel reciclado, menor custo ambiental".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Neste final de século, o reaproveitamento dos restos da produção industrial e do consumo urbano são imposições, tendo em vista a limitação dos recursos naturais, que estão se esgotando, e a necessidade de preservação do planeta.

No caso do papel, o reaproveitamento, utilizado no Brasil ainda de forma limitada, é largamente empregado nos países desenvolvidos.

Trata-se de processo que utiliza como matéria-prima aparas e restos, recolhidos por catadores e pela coleta seletiva do lixo doméstico, para fabricação dos diversos tipos de papel.

Esse sistema enseja várias vantagens, pois consome menos energia, dispensando as diversas etapas de produção entre o abate das árvores e a transformação da madeira em polpa. O produto final, consequentemente é

muito mais barato, contribuindo para a preservação do meio ambiente, ao evitar a derrubada de florestas nativas e sua fauna e a desertificação do solo. Temos conhecimento de que as fábricas de papel reciclado têm condições de atender à demanda, desde que esta efetivamente se faça sentir. Daí a necessidade da medida proposta neste manifesto, de substituição do papel utilizado nesta Casa pelo reciclado, o que, seguramente, além de significar um importante exemplo pra todo o país, contribuirá para a preservação, no Brasil, do indispensável equilíbrio ecológico. Em face ao exposto, temos plena convicção de que a iniciativa haverá de merecer acolhimento.

Sala das Sessões aos 23 de Fevereiro, 1991

SIDNEY DE MIGUEL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1991
(Da Mesa)

Dispõe sobre a remuneração dos Deputados Federais.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida aos Deputados Federais antecipação no valor correspondente a trinta e cinco por cento sobre o respectivo subsídio, vigente a partir de 1º de novembro de 1991.

Art. 2º - Quando os percentuais de reajuste dos servidores da União forem diferenciados, a verba de representação mensal dos Deputados Federais, será determinada em valor limitado a 7/10 (sete décimos) do maior percentual fixado no Anexo I do Decreto-lei nº 2.371, de 18 de novembro de 1987.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 19 de Fevereiro de 1991.

Deputado IBSEN PINHEIRO
Presidente

PARER DA MESA.

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Ibsen Pinheiro, Presidente, Genésio Bernardino, 1º Vice-Presidente, Waldir Pires, 2º Vice-Presidente, Inocêncio Oliveira, 1º Secretário (relator), Etevaldo Nogueira, 2º Secretário, Cunha Bueno, 3º Secretário e Max Rosenmann, 4º Secretário, aprovou o parecer do relator, favorável ao Projeto de Resolução que "dispõe sobre a remuneração dos Deputados Federais".

Sala das Reuniões em

IBSEN PINHEIRO
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1991
(Da Mesa)

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - É fixado, a partir de 01 de dezembro de 1991, em Cr\$ 623.352,00 o maior valor de vencimento dos cargos integrantes das categorias de nível superior, classe especial, Padrão III, da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. O coeficiente resultante do valor definido no caput deste artigo, em relação ao maior valor de vencimento, incidirá sobre o vencimento dos demais níveis dos cargos de provimento efetivo da Câmara dos Deputados, de conformidade com a tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - Os valores das tabelas de remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Secretariado Parlamentar e das Funções Gratificadas são os constantes dos Anexos II, III e IV.

Art. 3º - É concedido, a partir de 1º de dezembro de 1991, reajuste de vinte por cento sobre os valores das tabelas constantes dos Anexos I a IV desta Resolução.

Art. 4º - As disposições desta Resolução são aplicáveis aos proventos da aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de servidores da Câmara dos Deputados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, de _____ de 1991.

Deputado IBSEN PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1991.
ANEXO I

CATEGORIA	FUNÇÃO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	
TÉCNICO LEGISLATIVO - TÁBULETA LEGISLATIVO - TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO LEGISLATIVA - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA - ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO EM MATERIAL E PATRIMÔNIO - FISCAL - ENFERMEIRO - TERAPISTA OCUPACIONAL - FISIÓLOGO - FARMACÊUTICO - ENFERMEIRO - ARQUITETO - ADMINISTRADOR - CONTADOR - ASSISTENTE SOCIAL - TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - REVISOR LEGISLATIVO		ESPECIAL	III	623.352,00	
			II	465.998,11	
			I	307.112,28	
		18	IV	VI	572.784,57
				V	394.750,42
				III	341.244,91
		20	III	IV	324.178,99
				II	311.957,28
				I	497.279,48
		20	IV	VI	463.429,60
				V	447.954,00
				III	354.857,12
	20	III	IV	444.142,96	
			II	431.779,25	
			I	419.764,85	
	20	ESPECIAL	III	344.884,96	
			II	249.147,14	
			I	222.412,72	
	18	IV	VI	219.932,30	
			III	213.214,46	
			II	204.008,73	
	20	IV	VI	194.204,56	
			III	179.354,12	
			II	172.823,28	
	20	III	IV	164.804,75	
			III	132.422,66	
			II	143.884,88	
			I	137.147,67	

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1991
ANEXO II
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

NÍVEL	VENCIMENTO	X	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
IDAS-1	198.577,65	60	119.144,59	317.724,24
IDAS-2	231.581,23	70	142.050,86	393.552,09
IDAS-3	269.597,70	75	282.190,27	471.795,97
IDAS-4	317.670,91	80	254.143,13	571.822,04
IDAS-5	368.399,19	85	313.139,31	681.538,50
IDAS-6	426.504,00	90	383.853,60	810.357,60

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG	RETRIBUIÇÃO
FG - 1	59.230,59
FG - 2	45.198,74
FG - 3	35.079,62

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1991
ANEXO IV

CD-CC-GP 01	562.273,79
CD-CC-GP 02	531.038,07
CD-CC-GP 03	484.180,06
CD-CC-GP 04	437.328,01
CD-CC-GP 05	406.084,18
CD-CC-GP 06	390.468,64
CD-CC-GP 07	343.610,12
CD-CC-GP 08	312.374,98
CD-CC-GP 09	281.134,74
CD-CC-GP 10	249.896,65
CD-CC-GP 11	234.276,09
CD-CC-GP 12	218.662,59
CD-CC-GP 13	187.418,85
CD-CC-GP 14	156.180,42
CD-CC-GP 15	124.944,17
CD-CC-GP 16	93.705,59

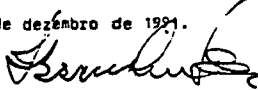
JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução tem por finalidade atribuir aos servidores da Câmara dos Deputados, nos termos da competência Constitucional, reajustamento nos padrões básicos de vencimento, fixados na forma do Anexo I.

A atualização dos padrões de vencimento ora proposta traz como paradigma o mesmo percentual que o Governo propôs ao Congresso Nacional para o reajuste das tabelas de carreiras do Poder Executivo.

Nesse contexto, o projeto não perde de vista a necessidade de acompanhar o aumento salarial a categorias funcionais, na proposta do Executivo, inclusive no que respeita ao reajuste de vinte por cento sobre os valores das respectivas tabelas.


Brasília, de dezembro de 1991.


Deputado IBSEN PINHEIRO
Presidente

Preceito da Mesa.

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Ibsen Pinheiro, Presidente, Genésio Bernardino, 1º Vice-Presidente, Waldir Pires, 2º Vice-Presidente, Inocêncio Oliveira, 1º Secretário (relator), Etevaldo Nogueira, 2º Secretário, Cunha Bueno, 3º Secretário e Max Rosenmann, 4º Secretário, aprovou o parecer do relator, favorável ao Projeto de Resolução que "dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados".

Sala das Reuniões,


IBSEN PINHEIRO
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 75, DE 1991
(Do Sr. Freire Júnior)

Regulamenta o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos do Poder Público.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 1989).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. As leis e demais atos normativos do Poder Público obedecem aos critérios de elaboração, redação, alteração e consolidação estabelecidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A legislação em vigor continuará em plena eficácia, segundo a redação publicada, mas as alterações propostas obedecerão ao disposto nesta regulamentação.

Art. 2º. O processo legislativo abrange, no plano federal, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos, resoluções e atos, datados e numerados para a publicação, cada qual com numeração independente.

Art. 3º. No âmbito do Executivo, o processo legislativo compreende a elaboração de propostas de emendas constitucionais, projetos de leis complementares à Constituição e de leis ordinárias, medidas provisórias com efeito de lei, além dos decretos regulamentares, numerados ou não, portarias, avisos, exposições de motivos e atos normativos baixados por agentes da administração direta e indireta.

Parágrafo único. Obedecem ao disposto nesta lei os atos normativos do Poder Judiciário.

Art. 4º. Os atos legislativos e administrativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atenderão às regras de elaboração, redação, alteração e consolidação desta lei, que podem ser complementadas pelos legislativos estadual, distrital e municipal.

CAPÍTULO II

Da identificação dos atos legislativos

Art. 4º. Para os efeitos desta lei, consideram-se atos legislativos todos os que, no âmbito do Judiciário, do Executivo e do Legislativo configurem norma jurídica, com preceitos de vigência e eficácia estabelecidos.

Art. 5º. A lei entra em vigor na data de sua publicação, exigível a cláusula de vigência apenas quando ela própria estabelecer um prazo especial de eficácia.

Art. 6º. Só se usa a cláusula revocatória quando necessária a citação, no todo ou em parte, de lei anterior que deva ser especificamente revogada.

Art. 7º. As propostas do Executivo ao Legislativo serão antecedidas de exposição de motivos, contendo um resumo e justificação dos objetivos da proposição, o mesmo ocorrendo com a matéria originária do Poder Judiciário.

Art. 8º. Todas as proposições apresentadas ao Poder Legislativo conterão ementa e justificação.

CAPÍTULO IIIDa elaboração legislativa

Art. 9º. Serão atendidos, na elaboração legislativa, os seguintes princípios:

- I - a matéria terá tipificação, recebendo número e data no órgão competente da Casa Legislativa;
- II - os artigos e parágrafos terão numeração cardinal, grafados e lidos até o nono como ordinais, do décimo em diante como cardinais;
- III - os artigos se desdobrarão em itens ou incisos, de numeração romana, neles se completando o sentido do "caput", ou, também, em parágrafos, que explicitarão o dispositivo maior;
- IV - os parágrafos e os itens ou incisos podem ser divididos em alíneas ou letras minúsculas, estas subdivisíveis em algarismos arábicos, lidos como cardinais;
- V - o parágrafo e o artigo único são grafados por extenso;
- VI - o texto maior da matéria legislativa é o livro ou parte, que se subdivide em títulos, capítulos, seções e subseções, todos esses elementos com numeração romana ou escritos por extenso;
- VII - a matéria pode ser dividida em cinco partes ou apenas duas delas, podendo definir-se apenas pela emenda e dispositivos do texto;
- VIII - podem ser tituladas as disposições preliminares, gerais, especiais, finais e transitórias, combináveis entre si;
- IX - o penúltimo artigo explicitará o início da eficácia da lei, desnecessário quando entrar em vigor na data de sua publicação.
- X - só se usa o artigo revocatório, último da lei, quando cita as normas a serem revogadas.

CAPÍTULO IVDos elementos da norma legal

Art. 10. O corpo da lei, do primeiro ao último artigo, denomina-se articulado, dividindo-se em:

I - artigo, contendo o enunciado de uma norma ou princípio, em uma só frase, com um ponto final, salvo quando desdobrado em itens, e numerados depois da notação dois pontos (:);

II - item ou inciso, para completar o "caput", tantos quantos necessários, um do outro separados por ponto-e-vírgula (;), o último com um ponto final (.);

III - o parágrafo que desenvolve a declaração contida no "caput", representado por um duplo "s" vertical (§), concluído por ponto final (.), mesmo que se trate de vários;

IV - a alínea ou letra, que subdivide tanto o item como o parágrafo, antecedida a declaração de um traço de união (-);

V - o número, expresso em algarismo arábico, para subdividir as alíneas, lidas como cardinais.

CAPÍTULO VO estilo da lei

Art. 11. Exigem-se, do texto legal:

- I - correção;
- II - concisão e
- III - clareza.

§ 1º. A correção consiste na estrita obediência das normas gramaticais, na rigorosa aplicação da terminologia jurídica e na proscrição dos barbarismos léxicos ou sintáticos.

§ 2º. A concisão exige o mínimo de expletivos, de adjetivação e de advérbios, preferindo-se o uso das orações reduzidas, das flexões do verbo substantivo "ser" em lugar de "estar", inadmissível qualquer figura de retórica ou abundância estilística.

§ 3º. Obtém-se a clareza pelo uso preferencial da ordem direta e o emprego rigoroso da terminologia jurídica, sem prejuízo da compreensão vulgar.

CAPÍTULO VIDisposições Gerais

Art. 12. A ementa, logo depois da epígrafe da lei, conterá, num período, o resumo essencial do seu articulado, evitando-se a fórmula "e dá outras providências".

Art. 13. Juntar-se-á ao projeto ou proposta uma transcrição dos textos que se pretende alterar, com a citação dos artigos da Constituição em que se fundamenta a proposta.

Art. 14. As alterações da lei far-se-ão mediante projeto ou proposta do mesmo nível hierárquico.

Art. 15. A numeração das Propostas de Emenda à Constituição e o respectivo texto aprovado será feita pelo Congresso Nacional, procedendo analogamente as Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas.

Art. 16. As consolidações ou codificações terão o processo e a tramitação das leis ordinárias, obedecendo as seguintes disposições:

I - no título ou epígrafe, antecedendo o número e data da lei, o uso da palavra "consolidação" ou "código", seguido do genitivo identificador;

II - os artigos serão rigorosamente numerados, sem admitir-se sua divisão da seqüência por letras maiúsculas;

III - da ementa constarão as indicações das leis consolidadas, com número e data;

IV - as consolidações ou códigos versarão cada um dos diversos campos do direito positivo, em códigos próprios as matérias processuais.

J U S T I F I C A Ç Ã O

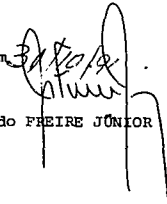
Quando o legislador constituinte previu, no parágrafo único do art. 59 da Lei Maior, uma "lei complementar sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis", pretendeu solucionar um velho problema, que vem desafiando os mestres da elaboração e da técnica legislativas, facilitando-se, ademais, com esse procedimento, o trabalho dos exegetas e a melhor aplicação dos textos legislativos.

Admitindo como inadiável a tarefa, apresentamos Projeto de Lei Complementar, disciplinando a matéria, que não alcançou a Ordem do Dia, arquivada por decurso de legislatura.

Em lugar do puro e simples desarquivamento, que nos cabia requerer, preferimos promover um reexame na sua parte essencial, que não inclui a consolidação das leis, senão em uma norma geral, apenas, nas disposições finais desta posição, mesmo assim versando técnica legislativa.

Confiando em que a douta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação opinará pela admissibilidade deste projeto, aperfeiçoando-o ou ampliando-o, esperamos, por igual, a aprovação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31/01/92.
Deputado FREDERICO FREIRE JÚNIOR



CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção I
Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:
I — emendas à Constituição;
II — leis complementares;
III — leis ordinárias;
IV — leis delegadas;
V — medidas provisórias;
VI — decretos legislativos;
VII — resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 116, DE 1991
(Do Sr. Paulo Paim)

Susta a aplicação da Portaria nº 925, de 19 de outubro de 1991, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que interpreta o artigo 39 da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991.

(AS COMISSÕES DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

Art. 1º. Fica sustada a aplicação da Portaria Nº 925, de 19 de outubro de 1991, que fixa o percentual de que trata o artigo 39 da Lei Nº 8.222, de 05 de setembro de 1991.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Nº 8.222, de 05 de setembro de 1991, demonstra que de setembro de 1991 a janeiro de 1992 foi estabelecido para o salário mínimo e para os salários em geral uma única sistemática de reajustes com antecipações bimestrais, como é o caso dos trabalhadores dos Grupos II e IV.

O artigo 3º, § 2º, da citada lei é de uma clareza meridiana, quando diz: "Os trabalhadores pertencentes aos Grupos II e IV farão jus aos reajustes bimestrais fixados nos meses de outubro, dezembro, fevereiro, abril, junho e agosto".

Desta maneira, não poderia a Portaria Nº 925, excluir os trabalhadores do Grupo II da aplicação do percentual de antecipação fixado em 18%. Houve, sem dúvida, um lapso na redação do indigitado documento, pois não poderia dar interpretação diversa, muito menos subtrair expressão contida em lei.

A intenção do legislador deve ser respeitada, já que não há qualquer erro de redação ou mesmo de interpretação, como quer dar a entender a assessoria do Ministério da Economia, conforme é dito no Jornal do Brasil, edição do dia 04/10/91, pág. 1, que diz: "o problema é que a lei foi tão mal redigida que em um parágrafo manda dar antecipação e no outro manda tirar".

"E mais: se formos ao pé da letra, terá de ser feita a seguinte operação: dar 18% de antecipação, somar com INPC de setembro que ainda não foi divulgado pelo IBGE e depois tirar os 18% de antecipação. O resultado será, obviamente, apenas o INPC de setembro".

Ora, senhores deputados, não poderia o Ministro de Estado exorbitar de suas funções e editar Portaria dando interpretação diversa da Lei, que foi votada nesta Casa e sancionada pelo Senhor Presidente da República, em consonância com o que dispõe a Constituição da República.

Vemos que o indigitado documento da lavra do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento faz uma indevida intromissão nos assuntos que não lhe dizem respeito, já que cabe ao Legislativo editar leis e aos demais poderes, sem exceção, o devido acatamento, a não ser que se trate de flagrante inconstitucionalidade, o que não é o caso.

Como não houve manifestação da d. Procuradoria da República quanto a constitucionalidade da Lei Nº 8.222, nem manifestação do Executivo ou qualquer dos seus órgãos subordinados quanto a constitucionalidade da citada lei, nem vemos como possa o Ministro da Economia, sem poderes constitucionais para tanto, interpretar leis e subtrair expressões contidas naquele dispositivo legal.

A discussão só poderá ser feita em outros fóruns que não o manifestado pela Portaria, já que se trata de dar interpretação de lei, que é o caso do Judiciário, conforme o estabelecido no Texto Maior.

Desta forma, o decreto legislativo cumprindo um dever constitucional, na forma do disposto no artigo 49, V, da Constituição Federal, pretende sustar o ato normativo que exorbitou o seu poder regulamentar, como é o caso em tela.

A melhor forma é a suspensão dos efeitos do ato ilegal e manifestadamente inconstitucional, para que os trabalhadores inseridos no Grupo II, com data-base nos meses de outubro, fevereiro e junho, não sejam prejudicados nos seus ganhos mensais, notadamente àqueles que já incluíram em seus orçamentos domésticos os valores que deverão ser pagos pelos empregadores no final do mês em curso.

Entendemos que as categorias incluídas no Grupo II, além da antecipação bimestral de 18% devida no mês de outubro, somarão mais um reajuste excepcional igual ao INPC do mês de setembro, que ainda não foi divulgado, mas que não deve ser inferior a 17%, o que dará um reajuste acumulado superior a 38%.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 1991

Deputado Paulo Paím
PT/RS

LEI Nº 8.222, de 05 de setembro de 1991.

Dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - A política nacional de salários, respeitado o princípio da irreduzibilidade, tem por fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único - (VETADO)

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, os trabalhadores são divididos nos seguintes grupos:

I - Grupo I: trabalhadores pertencentes a categorias com data-base nos meses de setembro, janeiro e maio;

II - Grupo II: trabalhadores pertencentes a categorias com data-base nos meses de outubro, fevereiro e junho;

III - Grupo III: trabalhadores pertencentes a categorias com data-base nos meses de novembro, março e julho;

IV - Grupo IV: trabalhadores pertencentes a categorias com data-base nos meses de dezembro, abril e agosto.

Art. 3º - É assegurado reajuste bimestral à parcela salarial até três salários mínimos, a título de antecipação, em percentual a ser fixado pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, no primeiro dia útil de cada bimestre, em ato publicado no Diário Oficial da União, não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE no bimestre anterior.

§ 1º - Os trabalhadores pertencentes aos Grupos I e III farão jus aos reajustes bimestrais fixados nos meses de setembro, novembro, janeiro, março, maio e julho.

§ 2º - Os trabalhadores pertencentes aos Grupos II e IV farão jus aos reajustes bimestrais fixados nos meses de outubro, dezembro, fevereiro, abril, junho e agosto.

Art. 4º - A partir de janeiro de 1992, inclusive, e nos meses mencionados nos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Lei, a parcela salarial até três salários mínimos dos trabalhadores dos respectivos grupos será reajustada pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no quadrimestre anterior, deduzidas as antecipações de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º - Excepcionalmente, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a parcela salarial até três salários mínimos dos trabalhadores pertencentes ao Grupo II será reajustada, em outubro de 1991, pela variação do INPC do mês anterior.

§ 2º - Excepcionalmente, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a parcela salarial até três salários mínimos dos trabalhadores pertencentes ao Grupo III será reajustada, em novembro de 1991, pela variação acumulada do INPC do bimestre anterior, deduzida a antecipação de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 3º - Excepcionalmente, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a parcela salarial até três salários mínimos dos trabalhadores pertencentes ao Grupo IV será reajustada, em dezembro de 1991, pela variação acumulada do INPC no trimestre anterior, deduzida a antecipação de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 5º - (VETADO)

Art. 6º - As cláusulas salariais, inclusive os aumentos reais, ganhos de produtividade do trabalho e pisos salariais proporcionais à extensão e à complexidade do trabalho, assim como as demais condições de trabalho serão fixados em contratos, convenções e acordos coletivos de trabalho, laudos arbitrais e sentenças normativas, observadas, dentre outros fatores, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 7º - Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, por dia normal de serviço, capaz de satisfazer, em qualquer região do País, as suas necessidades vitais básicas, bem como as de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, conforme dispõe o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 8º - O valor do salário mínimo, em setembro de 1991, é de Cr\$ 42.000,00 mensais, Cr\$ 1.400,00 diários e Cr\$ 190,9091 horários.

Parágrafo único - (VETADO)

Art. 9º - Compete a uma Comissão Técnica, formada por um representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, um representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - DIEESE, um representante da Fundação Getúlio Vargas - FGV, um representante da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - FIEP/USP, um representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e um representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social definir, no prazo de cento e oitenta dias:

I - a composição do conjunto de bens e serviços de que trata o art. 7º desta Lei e os critérios de revisão periódica desta composição;

II - a metodologia de aferição mensal do custo dos produtos e serviços referidos no inciso anterior, a ser realizada pelo IBGE.

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo será instalada no prazo máximo de quinze dias, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º - Compete às instituições mencionadas no caput deste artigo indicar seus representantes, bem como os respectivos suplentes, sendo os mesmos nomeados pelo Presidente da República.

§ 3º - Com base na proposta aprovada pela Comissão Técnica, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional, disposto sobre o valor, a composição e a metodologia da aferição mensal do custo do conjunto ideal de bens e serviços de que trata o art. 7º desta Lei, assim como sobre as regras de reajuste e a sistemática de crescimento gradual do salário mínimo.

§ 4º - O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fornecerão o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Técnica.

Art. 10 - Até que entre em vigor a lei mencionada no § 3º do artigo anterior, o salário mínimo será reajustado segundo os seguintes critérios:

I - (VETADO)

II - no mês de janeiro de 1992, o salário mínimo será reajustado pela variação acumulada do INPC no quadrimestre anterior, acrescido cumulativamente de percentual de 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), e deduzidas as antecipações de que trata o inciso anterior;

III - (VETADO)

Art. 11 - O salário mínimo horário corresponde a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do valor do salário mínimo e o salário mínimo diário a 1/30 (um trinta avos).

Parágrafo único - Para os trabalhadores que tenham por disposição legal o máximo de jornada diária de trabalho em menos de oito horas, o salário mínimo será igual ao definido no caput deste artigo, multiplicado por oito e dividido por aquele máximo legal.

Art. 12 - É vedada a vinculação do salário mínimo para qualquer fim, ressalvados os valores mínimos dos benefícios de prestação continuada da previdência social.

Art. 13 - (VETADO)

Art. 14 - (VETADO)

Art. 15 - (VETADO)

Art. 16 - (VETADO)

Art. 17 - (VETADO)

Art. 18 - (VETADO)

Art. 19 - Os valores expressos em cruzeiros nas Leis nºs 8.212 e 8.213, de 1991, serão reajustados, para a competência setembro de 1991, em 147,06% (cento e quarenta e sete inteiros e seis centésimos por cento).

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 05 de setembro de 1991;
170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Luiz Antônio Andrade Gonçalves
Antonio Magri

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 925, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 84, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, resolve:

Art. 1º É fixado em 18 (dezoito por cento) o percentual de antecipação, de que trata o art. 3º, § 2º da Lei nº 8.222, de 5 de setembro de 1991, a ser aplicado a partir de 1º de outubro de 1991, sobre a parcela salarial não superior a Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros), dos trabalhadores integrantes do Grupo IV, cujas datas-base ocorrem nos meses de abril, agosto e dezembro.

Parágrafo único. O percentual de que trata o "caput" deste artigo incidirá sobre a referida parcela salarial vigente em 30 de setembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1991.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCILIO MARQUES MOREIRA

02. nº 451/91

I.R.T. : DISSÍDIOS COLETIVOS Nºs. 96/91, 97/91 e 100/91
SUSCITANTES : SINDICATO NA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO, SINDICATO DOS CULTIVADORES DE CANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTROS
SUSCITADOS : OS MESMOS

P A R E C E R

1. Dissídios Coletivos suscitados respectivamente pelo SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO, SINDICATO DOS CULTIVADORES DE CANA DE AÇÚCAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTROS.

2. Houve, portanto, a INSTAURAÇÃO de três dissídios coletivos, que foram reunidos num só processo. As partes são, ao mesmo tempo, suscitantes e suscitadas, havendo, de fato, reconvenções.

3. As formalidades legais foram observadas.

4. O Sindicato dos Fornecedores de Cana protesta contra a REUNIÃO dos processos, alegando peculiaridades da atividade econômica, em relação às indústrias do açúcar e, também, pela magnitude econômica desta.

Não há de prosperar tal protesto. No polo ativo da relação processual estão as entidades representativas dos trabalhadores AGRÍCOLAS. Do outro lado, no polo passivo, as respectivas entidades sindicais representativas dos Cultivadores de Cana e dos industriais do açúcar. No primeiro, revelando-se a atividade agrícola como preponderante. Na segunda, como atividade secundária, mas também imprescindível à atividade econômica.

Por isso, correto o chamamento de ambas as categorias econômicas. A magnitude de uma sobre a outra, processualmente, não justificaria a inconformação. Aliás, se alguém poderia insurgir-se com a reunião dos processos este não seria a classe dos fornecedores de cana, que tem a atividade agrícola como aquela preponderante.

Somos pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa.

5. Os sindicatos patronais arguem EXCEÇÃO DE IMPETÊNCIA, respectivamente as de fls. 555 e 666, de várias cláusulas objeto do pedido.

A exceção só poderia ser acolhida em relação a CAUSA e não as reivindicações.

Ratificando Parecer anterior, opinamos pela rejeição.

6. PASSEMOS A ANÁLISE DAS CLÁUSULAS OBJETO DO DISSÍDIO SUSCITADO PELA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E OUTROS

CLÁUSULA PRIMEIRA - SALÁRIO UNIFICADO

Com a vigência da Nova Política Salarial instituída através da Lei 8.222/91, impõe-se as seguintes reflexões:

A Lei 8.222/91 estabelece reajustes quadrimestrais, com antecipações bimestrais, conforme grupos de datas-base.

- Grupo I - datas base de set/jan/mai.
- Grupo II - datas base de out/fev/jun.
- Grupo III - datas base de nov/mar/jul.
- Grupo IV - datas base de dez/abr/ago.

Lei estabelece: Para o grupo II (data base de outubro) a do out/90 set/91 implicaria em cumulação indevida de índices de reajuste.

- a) ANTECIPAÇÃO BIMESTRAL EM OUTUBRO 91 (ART. 3º. PARÁGRAFO 2º).
 b) REAJUSTE EXCEPCIONAL EM OUTUBRO 91 (ART. 4º. PARÁGRAFO 1º)
 c) REAJUSTE QUADRIMESTRAL EM FEVEREIRO 91, DESCONTANDO AS ANTECIPAÇÕES BIMESTRAIS (ART. 4º CAPUT)
- a) ANTECIPAÇÃO BIMESTRAL EM OUTUBRO 91 (ART. 30. CAPUT E PARÁGRAFO 20).

O art. 3º, no seu caput, assegura reajuste bimestral à parcela salarial até três salários mínimos, a título de antecipação (grifo nosso), em percentual a ser fixado pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Já o parágrafo 2º do referido artigo, estabelece que os trabalhadores pertencentes aos grupos I e IV farão jus aos reajustes bimestrais fixados nos meses de outubro, dezembro, fevereiro, abril, junho e agosto.

Não resta dúvida, portanto, a aplicabilidade do percentual de antecipação salarial para os trabalhadores com data-base em outubro.

E se acaso júvidas subsistissem, diante do explicitado no artigo 3º, o disposto no art. 4º as esclareceriam, vez que manda deduzir a referida antecipação quando do reajuste quadrimestral, que, no caso, ocorrerá em fevereiro 91, concernente ao quadrimestre out/nov/dez/jan.

Se a antecipação será descontada em fevereiro, como manda a Lei 8.222/91, é evidente que ela será acrescida ao salário de outubro e será referente ao período de out/91 set/92 e não ao período out/90 set/91.

A antecipação de 18% deverá incidir sobre o salário, após correção salarial da data-base.

Não prospera a alegação que seria cumulação de reajustes, vez que o índice de antecipação fixado pelo Ministério da Economia não corresponde ao INPC do bimestre anterior; o INPC é utilizado apenas como referência, estabelecendo uma garantia mínima, no sentido de evitar que o Governo fixasse um número qualquer como índice de antecipação. O Governo pode fixar qualquer número, desde que não seja menor que o INPC acumulado do bimestre anterior. Tanto é assim que os números fixados (16% para setembro e 18% para outubro) não tem qualquer relação direta ou indireta com o INPC.

Trata-se de uma antecipação, que será descontada em fevereiro de 1992.

A portaria 925, de 01.10.91, do Ministério da Economia, fixou em 18% o percentual de antecipação. A referida portaria, excluindo, surpreendentemente, o Grupo II do objeto da antecipação, contraria obviamente o expresso no parágrafo 2º, do art. 3º da Lei que favorece com a antecipação os Grupos II e IV.

- b) REAJUSTE EXCEPCIONAL EM OUTUBRO 91 (ART. 4º PARÁGRAFO 1º)

O reajuste excepcional, correspondente ao INPC de setembro, deverá compor o índice de reajuste correspondente ao período out/90 set/91; nesse caso, sim, a concessão do índice de setembro, acima da variação acumulada da inflação do período

Em suma, constitui matéria de ORDEM PÚBLICA, portanto, integrando os chamados DIREITOS INDISPONÍVEIS a reposição das perdas salariais DOS ÚLTIMOS DOZE MESES. Assim, o MES DE SETEMBRO integra o último mês correspondente aos doze meses passados. Como a política salarial em vigor fala, de modo claro e inequívoco, em ANTECIPAÇÃO SALARIAL, seria insensato incluir a REPOSIÇÃO do mês de setembro (perda passada) COMO ANTECIPAÇÃO COMPENSÁVEL NO MES DE FEVEREIRO/92.

Diante do exposto, opinamos pela concessão parcial da cláusula, para repor as perdas salariais dos últimos doze meses, pelo IPC até fevereiro de 1991, e pela TAXA REFERENCIAL de março a setembro/91, mais aumento real de 6% (seis por cento), compensando-se os reajustes havidos, nos termos da Instrução Normativa nº 1., ficando resguardado o direito as antecipações previstas no § 2º do art. 3º da Lei 8.222/91.

CLÁUSULA SEGUNDA - PISO DE GARANTIA

Pelo deferimento parcial para, mantendo-se as redações anteriores, fixar em 10%.*

* Por proposta do relator o percentual passou para 20 %.

CLÁUSULA TERCEIRA - TABELA DE TAREFAS

Inexiste incompetência (v. fls. 666). Todavia as fls. 86, o suscitante propõe alterações.

Somos pelo deferimento parcial, para manter a redação dos DCs 106, 107 e 108/90.

CLÁUSULA QUARTA - OPÇÃO PELA DIÁRIA

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 21.

CLÁUSULA QUINTA - MEDIDA PREVENTIVA CONTRA VIOLÊNCIA FÍSICA NO LOCAL DE TRABALHO

Não existe a incompetência apontada as fls. 660. Cláusula preexistente.

Somos pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 21.

CLÁUSULA SEXTA - LEI DO SÍTIO

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 21.

CLÁUSULA SÉTIMA - SALÁRIO FAMÍLIA

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 21.

CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DOENÇA

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de cláusula de fls. 21.

CLÁUSULA NONA - JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROIBIÇÃO DE FALSOS EMPREGADOS

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE TRABALHO COMPATÍVEL AO ACIDENTADO

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA AO ACIDENTADO

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AFASTAMENTO REMUNERADO POR MOTIVO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO

Preexistente. Pelo deferimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESTABILIDADE DA EMPREGADA GESTANTE

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação da cláusula de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FERRAMENTAS DE PROTEÇÃO:

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROIBIÇÃO DE TRABALHO AOS SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS E DIAS SANTOS

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DELEGADOS SINDICAIS

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO

Preexistente. Pelo deferimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ATRASO NO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPENSA INJUSTA DO CHEFE DE FAMÍLIA E SUA EXTENSÃO AOS DEPENDENTES

Preexistente. Pelo deferimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPENSA INJUSTA OU MORTE DO CHEFE DE FAMÍLIA. GARANTIA DO SÍTIO E MORADIA AOS DEPENDENTES

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DO SALÁRIO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - GARANTIA NO EMPREGO

Pelo deferimento parcial, nos termos da cláusula de fls. 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MORADIA, REQUISITOS E OBRIGAÇÃO DE SUA RESTAURAÇÃO

Pelo deferimento parcial, nos termos da redação constante de fls. 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO NO CASO DE DOENÇA NO EMPREGO

Preexistente. Pelo deferimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - AUDIÊNCIA NA JCJ - REPARAÇÃO DECORRENTE DE ATO ILÍCITO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - TEMPO A DISPOSIÇÃO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - AVISO PREVIO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ASSINATURA DA CTPS

Não vemos como impor ao empregador as condições constantes do parágrafo único. Somos pelo deferimento parcial, nos termos da redação de fls. 22.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TRABALHO COMPATÍVEL À MULHER GRÁVIDA

Prejudicada face a redação da cláusula 15ª deste dissídio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - HORAS EXTRAS

Pelo deferimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO COM BASE NA PRODUÇÃO

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 22.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - REPOUSO EM CASO DE ABORTO

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação proposta as fls. 622, em duas semanas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - INDENIZAÇÃO POR FALCIMENTO DO APOSENTADORIA

Nos termos do Parecer e da Decisão anteriores opinamos pelo indeferimento.

CLÁUSULA TRIGESIMA SEXTA - SEGURANÇA DO TRANSPORTE PARA OS TRABALHADORES

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 22/23.

CLÁUSULA TRIGESIMA SÉTIMA - REMUNERAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls.23.

CLÁUSULA TRIGESIMA OITAVA - SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PESTICIDAS, ERBICIDAS E AGROTÓXIMOS EM GERAL

Pelo deferimento parcial, para adotar a redação de fls. 23.

CLÁUSULA TRIGESIMA NONA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Pelo deferimento.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA - APURAÇÃO DE FREQUENCIA

Pelo deferimento.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA PRIMEIRA - HORÁRIO E LOCAL DE PAGAMENTO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA SEGUNDA - SERVIÇO EXECUTADO FORA DA PROPRIEDADE ONDE RESIDE

Pelo deferimento parcial, nos termos da redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA TERCEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA QUARTA - ESCOLAS

Pelo deferimento parcial, nos termos da redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA QUINTA-REIVINDICAÇÃO-CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Pelo deferimento parcial, nos termos da redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA SEXTA - TAXA ASSISTENCIAL

Pelo deferimento parcial, para fixar o prazo de cinco dias(em vez de 24 horas) e também no prazo máximo de quinze dias a partir do julgamento (e não "da assinatura da presente contratação coletiva")

CLÁUSULA QUADRAGESIMA SÉTIMA - TRANSPORTE EM CASO DE ACIDENTE, DOENÇA OU PARTO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA OITAVA - USO DE LENHA

Pelo deferimento.

CLÁUSULA QUADRAGESIMA NONA - COMUNICAÇÃO EXPRESSA DA RESCISÃO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA - MULTA POR INFRAÇÃO

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação do precedente, substituindo-se apenas o valor, que deverá ser fixado em salário mínimo.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO IPEM COM SINDICATOS

Pelo deferimento.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA SEGUNDA - ESCAPE

Pelo deferimento.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA TERCEIRA - FERIAS

Pelo deferimento parcial, adotando-se a redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA QUARTA - PAGAMENTO DE DEFERÊNCIA AO TRABALHADOR ACIDENTADO

Pelo deferimento.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA QUINTA - INDENIZAÇÃO

Pelo indeferimento.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA SEXTA - PUNIÇÃO

Pelo deferimento.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA SÉTIMA - DIAS PARADOS

Pelo deferimento, conforme fundamentação da cláusula referente a legitimidade do movimento.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA OITAVA - PERÍODO DE ALIMENTAÇÃO

Pelo deferimento parcial, nos termos da redação de fls. 23.

CLÁUSULA QUINQUAGESIMA NONA - ABRIGOS

Pelo deferimento.

CLÁUSULA SEXAGESIMA- PRIMEIROS SOCORROS

Pelo deferimento.

CLÁUSULA SEXAGESIMA PRIMEIRA - INFORMAÇÕES

Pelo indeferimento.

CLÁUSULA SEXAGESIMA SEGUNDA - CIPATR

Pelo deferimento.

<p><u>CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA</u> - QUADRO DE AVISOS</p> <p>Pelo deferimento, nos termos da redação de fls. 441.</p>	<p><u>CLÁUSULA OITAVA</u> - LICENÇA REMUNERADA</p> <p>Pelo indeferimento, inclusive quanto a alternativa de fls. 441.</p>
<p><u>CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA</u> - REFEIÇÃO</p> <p>Pelo indeferimento. O imóvel em apreço poderá ser mais próximo do que o local onde o empregado trabalhe e que resida</p>	<p><u>CLÁUSULA NONA</u> - SISTEMA DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Pelo indeferimento, inclusive, quanto a alternativa de fls. 441.</p>
<p><u>CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA</u> - PAGAMENTO EM DOBRO DE TAREFAS EXCEDENTES</p> <p>Pelo indeferimento.</p>	<p><u>CLÁUSULA DECIMA</u> - DA FISCALIZAÇÃO PELA DRT</p> <p>Pelo indeferimento.</p>
<p><u>CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA</u> - FORO DE COMPETENCIA</p> <p>Prejudicada.</p>	<p>8. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELO SINDICATO DOS CULTIVADORES DE CANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>
<p><u>CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA</u> - ÁGUA POTÁVEL NO LOCAL DE TRABALHO</p> <p>Pelo deferimento.</p>	<p><u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - ASSISTENCIA SINDICAL</p> <p>Pelo indeferimento, nos termos do parecer lançado no DC anterior.</p>
<p><u>CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA</u> - EMPREGADO ESTUDANTE</p> <p>Pelo deferimento parcial, nos termos do precedente.</p>	<p><u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - DEVOLUÇÃO DA CASA</p> <p>Pelos mesmos fundamentos, opinamos pelo indeferimento.</p>
<p><u>CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA</u> - PRAZO DE VIGENCIA</p> <p>Pelo deferimento.</p>	<p><u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - TRABALHO NÃO ESPECIALIZADO</p> <p>Pelos mesmos fundamentos, opinamos pelo indeferimento.</p>
<p>7. PROPOSTAS FORMULADAS PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO</p>	<p><u>CLÁUSULA QUARTA</u> - MINICULTIVADORES E PARCEREIROS</p>
<p><u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - RESSARCIMENTO DAS HORAS DE EFETIVA AUSÊNCIA, PARA COMPARECIMENTO OBRIGATORIO A JUSTIÇA DO TRABALHO.</p> <p>Prejudicada. Já houve pronunciamento acerca da cláusula vigésima do DC 100/91. Indeferido deve ser também a proposta alternativa de fls. 435.</p>	<p>Pelos mesmos fundamentos, opinamos pelo indeferimento.</p> <p><u>CLÁUSULA QUINTA</u> - CONSERVAÇÃO DA CASA</p>
<p><u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - OBRIGAÇÃO DOS EMPREGADOS</p> <p>Nos termos do parecer exarado no DC anterior, opinamos pelo indeferimento.</p>	<p>Pelo indeferimento, inclusive da proposta alternativa de fls. 499.</p>
<p><u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - TERMINAÇÃO DO CONTRATO DA GESTANTE</p> <p>Pelo indeferimento.</p>	<p><u>CLÁUSULA SEXTA</u> - OPÇÃO PELA DIARIA</p> <p>Pelo indeferimento, inclusive da proposta alternativa de fls. 501.</p>
<p><u>CLÁUSULA QUARTA</u> - LICENÇA PATERNIDADE</p> <p>Pelo indeferimento.</p>	<p><u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> - NOTIFICAÇÃO PREVIA</p> <p>Pelo indeferimento.</p>
<p><u>CLÁUSULA QUINTA</u> - REGRAS PARA NEGOCIACÃO</p> <p>Pelo indeferimento, inclusive da alternativa proposta pelo sindicato obreiro (fls.438).</p>	<p>9. DA ABUSIVIDADE DO MOVIMENTO PARELISTA</p> <p>Trata-se de greve deflagrada na data base. Houve prévia tentativa de negociação perante o órgão competente. Houve, por outro lado, o cumprimento das regras estabelecidas pela Lei de Greve. E tradição das entidades sindicais representativas da categoria obreira. Jamais deixaram de cumprir tais exigências. Nem ao tempo da lei 4.330/64.</p>
<p><u>CLÁUSULA SEXTA</u> - DESCONTOS AUTORIZADOS</p> <p>Pelo indeferimento, inclusive da proposta de fls. 439(por prejudicada).</p>	<p>Somos pelo reconhecimento da legitimidade do movimento. E, como já ficou evidenciado anteriormente, devidos os dias de paralização.</p>
<p><u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> - FERIAS COLETIVAS</p> <p>Prejudicada.</p>	

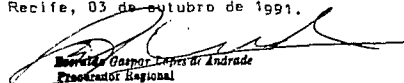
10. CLAUSULA PROPOSTA PELA PROCURADORIA

"Os trabalhadores obrigam-se a retornar ao trabalho no dia 8 do corrente, sob pena de as entidades representativas arcarem com multa de 2 salários mínimos por dia de paralisação, o mesmo ocorrendo com as entidades patronais, caso haja obstáculos ao retorno dos trabalhadores pelos estabelecimentos representados pelas aludidas entidades patronais.

11. O processo deu entrada nesta Regional às 18:00 horas do dia 02 do corrente. Está sendo devolvido nesta data, às 16:00 horas.

E o parecer.

Recife, 03 de outubro de 1991.



José Gaspar Lopes de Andrade
Procurador Regional

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 122, DE 1991
(Do Sr. Marcelo Barbieri)

Susta o acordo de acionistas firmado entre o BNDES, a SIDERBRÁS e a NIPPON-USIMINAS Co. Ltda.

(ÀS COMISSÕES DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - É sustado o acordo firmado em 24 de Abril de 1991, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, a Siderurgia Brasileira S/A-SIDERBRÁS e NIPPON-USIMINAS Co. Ltda, para reestruturação de participação societária em Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A-USIMINAS e outras avenças societárias.

Artigo 2º - São nulos todos os atos praticados em decorrência do acordo a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É prerrogativa do Congresso Nacional fiscalizar e controlar diretamente Atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta (artigo 49, X, Constituição Federal).

Mais especialmente, é privativo do Congresso Nacional a atribuição de aprovar atos internacionais que retem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (artigo 49, I, Constituição Federal).

Em se tratando de contrato há ainda, a prerrogativa expressa na Constituição, no § 1º do Artigo 71, de o congresso Nacional sustar atos negociais eivados de ilegalidade (artigo 71 §1º, Constituição Federal).

Ora, o acordo de acionistas celebrado em 24 de Abril de 1991, entre o BNDES, SIDERBRÁS e a NIPPON-USIMINAS, refere os seguintes dispositivos legais:

art. 49 I, da Constituição Federal
art. 4º do Decreto-Lei 1.678/79
art. 2º b,c e § único b e c da Lei 4.717/65
art. 286 da Lei 6.404/76
art. 66 e 67 do Código civil
art. 37 da Constituição Federal
§ 1º do art. 170 da Lei 6.404/76
Lei 8.029/90
art. 208 e 219 da Lei 6.404/76
art. 4º da Resolução 1.810 do Senado Federal
Parecer PGFN/CRF nº 189/89 da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Esse acordo já foi considerado nulo de pleno direito pelo Parecer 11.872/91 -DD/PRDF da Procuradoria Geral da República, e pelo despacho do Meritíssimo Senhor Juiz da 5ª Vara da Judiciária Federal do DF, na Ação Popular 91.0023711-6. Diz esse despacho:

" A operação foi legal; NÃO. E não foi legal, porque, estribada em Ato Administrativo onde o agir da Administração (do BNDES e da SIDERBRÁS) revelou em irremediável, insãvel e inapelável ilegalidade".

Mesmo que não tivesse infringido aquele número im pressionante de dispositivos legais e pisado na Constituição Federal, - isto é, mesmo que fosse legal - esse acordo ainda teria de ser referendado pelo Congresso Nacional. Com efeito a sua cláusula 9 é assim redigida:

" As partes acordam que, na medida em que as obrigações, acordos, promessas e entendimentos estabelecidos neste Contrato exijam a aprovação de acionistas e a autorização do Governo japonês, por parte de Nippon Usiminas, e aprovação do Conselho de Administração e aprovação da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, por parte do BNDES, este contrato entrará em vigor na data em que a última pertinente aprovação ou autorização ocorrer".

Esse acordo apresenta, protanto, como condição de início de vigência a expressa autorização do Governo japonês. Logo, constitui um pacto que exige a aprovação do Congresso Nacional (artigo 49 I, Constituição Federal). Daí inafastável é a conclusão de que tal acordo, além de eivado de ilegalidade existe como Ato Jurídico válido.

Além de infringir os vários dispositivos legais já mencionados, rasgar a Constituição Federal e desrespeitar o Congresso Nacional, o acordo aqui referido se constitui no maior esbulho já praticado contra o patrimônio público do povo brasileiro, pois transfere - ao bel prazer dos executores do Programa Nacional de Desestatização - o controle da USIMINAS, avaliado entre US\$ 10 bilhões e US\$ 17 bilhões em troca de menos US\$ 20 milhões de dólares a serem pagos com DFA's que, se desagiados, poderão valer até menos de US\$ 6 milhões de dólares.

Os absurdos não ficam por aí. Em decorrência desse acordo, a USIMINAS foi obrigada a emitir 840 milhões, 877 milhões 877 mil e 256 ações fraudulentas as quais, por não existirem legalmente, não podem ser leiloadas em operações de privatizações. Se o forem, terão de ser anuladas de pleno direito. Consequentemente, o acordo constitui, também uma afronta aos investidores e coloca em risco e eficácia do Programa Nacional de Desestatização.

Os autores desse acordo certamente pensam que vivem num país onde as leis só existem como enfeites, onde a Constituição Federal pode ser pisoteada e onde o Congresso Nacional pode ser desrespeitado.

Por essas razões, esperamos que os ilustres pares aprovelem este Projeto de Decreto-Legislativo.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1991


Deputado MARCELO BARBIERI

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DAS COMISSÕES PERMANENTES



CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título III

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Capítulo VII

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I — os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II — a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV — durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V — os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI — é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII — o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII — a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX — a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X — a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI — a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII — os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII — é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV — os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV — os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI — é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII — a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XVIII — a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX — somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX — depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública,

a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I

DO PODER LEGISLATIVO

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

X — fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Seção IX
Da Fiscalização Contábil,
Financeira e Orçamentária

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

DECRETO-LEI N.º 1.675, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

Constitui reserva de contencioso com parcela das receitas vinculadas da União e dá outras providências.

Art. 4.º Independentemente da existência de recursos orçamentários, fica vedado às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União o aumento de capital, mediante subscrição de ações em dinheiro, exceto se expressamente autorizado, em decreto, pelo Presidente da República.

LEI N.º 4.717 — DE 29 DE JUNHO DE 1966

REGULA A AÇÃO POPULAR (1)

Do Ação Popular

Art. 2.º — São nulas as atos lícitos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade de objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) dolo de falsidade.

Parágrafo único — Para a concretização dos casos de nulidade, observar-se-ão as seguintes normas:

- a) a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou;
- b) o vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou validade do ato;
- c) a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado de ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo;
- d) a inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamenta o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadeguado ao resultado obtido;

LEI N.º 6.404 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES (1)

CAPÍTULO XIV — MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Seção I — Aumento

Aumento Mediante Subscrição de Ações

Art. 170 — Depois de realizados 3/4 (três quartos), no mínimo, do capital social, a companhia pode aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações.

§ 1.º — O preço de emissão deve ser fixado tendo em vista a cotação das ações no mercado, o valor de patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia, sem diluição injustificada da participação dos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subcrevê-las.

CAPÍTULO XVII — DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Seção I — Dissolução

Seção II — Liquidação

Liquidação pelos Órgãos da Companhia

Art. 206 — Silenciando o estatuto, compete à assembleia geral, nos casos de número I do art. 204, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

§ 1.º — A companhia que tiver conselho de administração poderá mantê-lo, competindo-lhe nomear o liquidante; o funcionamento do conselho fiscal será permanente ou a pedido de acionistas, conforme dispuser o estatuto.

§ 2.º — O liquidante poderá ser destituído, a qualquer tempo, pelo órgão que o tiver nomeado.

Seção III — Extinção

Art. 219 — Extingue-se a companhia:
I — pelo encerramento da liquidação;
II — pela incorporação ou fusão, e pela cisão com versão de todo o patrimônio em outras sociedades.

CAPÍTULO XXIV — PRAZOS DE PRESCRIÇÃO

Art. 226 — A ação para anular as deliberações tomadas em assembleia geral ou especial, irregularmente convocada ou instalada, violadoras da lei ou do estatuto, ou cívicas de erro, dolo, fraude ou simulação, prescreve em 2 (dois) anos, contados da deliberação.

LEI N.º 3.071, DE 1.º DE JANEIRO DE 1916

Código Civil.

LIVRO II
DOS BENS

TÍTULO ÚNICO
DAS DIFERENTES CLASSES DE BENS

CAPÍTULO III
DOS BENS PÚBLICOS E PARTICULARES

Art. 66. Os bens públicos são:
I — de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças;

II — de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal;

III — os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados, ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades.

Art. 67. Os bens de que trata o artigo antecedente são perdidos à inalienabilidade, que lhes é peculiar, nos casos e forma que a lei prescrever.

LEI Nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Dispõe sobre a extinção e dissolução das entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a extinguir ou a transformar as seguintes entidades da Administração Pública Federal:

- I — Autarquias:
- a) Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO;
 - b) Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL;
 - c) Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS;
 - d) Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA;
 - e) Instituto Brasileiro do Café - IBC;

- II — Fundações:
- a) Fundação Nacional de Artes - FUNARTE;
 - b) Fundação Nacional de Artes Cênicas - FUNDACEN;
 - c) Fundação do Cinema Brasileiro - FCB;
 - d) Fundação Nacional Pró-Memória - PRÓ-MEMÓRIA;
 - e) Fundação Nacional Pró-Letura - PRÓ-LEITURA;
 - f) Fundação Nacional Para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR;
 - g) Fundação Museu do Café;

- III — Empresa Pública:
— Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.

IV - Sociedade de Economia Mista:
 - Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC,
 § 1º - (VETADO).
 § 2º - (VETADO).
 § 3º - (VETADO).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a constituir:

I - o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC, sob regime jurídico de Fundação, ao qual serão transferidos o acervo, as receitas e dotações orçamentárias, bem assim os direitos e obrigações das fundações a que se refere a alínea "a", "b" e "c" do inciso II do artigo anterior, com as seguintes competências:

- a) formular, coordenar e executar programas de apoio aos produtores e criadores culturais, isolada ou coletivamente, e demais manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo brasileiro;
- b) promoção de ações voltadas para difusão do produto e da produção cultural;
- c) orientação normativa, consulta e assistência no que diz respeito aos direitos de autor e direitos que lhe são conexos;
- d) orientação normativa, referente à produção e exibição cinematográfica, videográfica e fonográfica em todo o território nacional;

II - o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, ao qual serão transferidos as competências, o acervo e as receitas e dotações orçamentárias da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, bem como o acervo, as receitas e dotação orçamentária da Fundação a que se refere a alínea "d" do inciso II do artigo anterior, tem por finalidade a promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro nos termos da Constituição Federal especialmente em seu art. 215;

III - a Biblioteca Nacional, à qual serão transferidas as atribuições, o acervo, as receitas e dotações orçamentárias da Fundação Pró-leitura, a que se refere a alínea "e" do inciso II do artigo anterior.

§ 1º - O Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural sucede a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, nas competências previstas no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Decreto-lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, na Lei nº 4.843, de 13 de novembro de 1965 e na Lei nº 3.324, de 26 de julho de 1961.

§ 2º - As entidades a que se refere este artigo serão dirigidas por diretorias integradas por presidente e até quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 3º - Os serviços prestados pelas entidades referidas neste artigo serão remunerados conforme tabelas de preços e ingressos aprovadas pelas respectivas diretorias.

§ 4º - O Poder Executivo disporá, em decreto, sobre as estruturas, quotas de pessoal e atribuições das entidades a que se refere este artigo, respeitado, quanto às últimas, as atribuições básicas das entidades absorvidas.

§ 5º - Aplicam-se aos servidores que excedam a lotação a que se refere o parágrafo anterior, o disposto na Lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 3º - (VETADO).

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a dissolver ou a privatizar as seguintes entidades da Administração Pública Federal:

- I - Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRS;
- II - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EMTU;
- III - Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEB;
- IV - Petrobrás Comércio Internacional S.A. - INTERBRÁS;
- V - Petrobrás Mineral S.A. - PETROMISA;
- VI - Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS;
- VII - Distribuidora de Filmes S.A. - EMBRATIME;
- VIII - Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária - INFAS.

§ 1º - (VETADO).

§ 2º - No caso de privatização, terão preferência para aquisição da empresa os seus servidores, organizados em cooperativa ou associação, nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 5º - É o Poder Executivo autorizado a privatizar a Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI, assegurada preferência na aquisição desta pelos seus empregados desde que estas se manifestem dentro de trinta dias da apuração, na forma da lei, de preço final de venda, facultada a sua definição por intermédio de concorrência pública.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá conceder financiamento de longo prazo, através de suas instituições financeiras de fomento econômico, aos empregados da empresa, com vistas a possibilitar-lhes a sua aquisição, nos termos desta artigo.

Art. 6º - (VETADO).

Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a transferir o acervo técnico, físico, material e patrimonial da Fazenda Experimental de Café, situada no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, do Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar - FLAMALUSCAR para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Parágrafo único - (VETADO).

Art. 8º - É o Poder Executivo autorizado a desvincular, da Administração Pública Federal, o Centro Brasileiro de Apoio à Pesquisa e Média Empresa - CEBRAE, mediante sua transformação em serviço social autônomo.

§ 1º - Os Programas de Apoio às Empresas de Pequeno Porte que foram custeados com recursos da União passam a ser coordenados e supervisionados pela Secretaria Nacional de Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 2º - Os Programas a que se refere o parágrafo anterior serão executados, nos termos da legislação em vigor, pelo Sistema CEBRAE/CEIAG, através da celebração de convênios e contratos, até que se conclua o processo de autonomização do CEBRAE.

§ 3º - As contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, poderão ser majoradas em até três décimos por cento, com vistas a financiar a execução da política de Apoio às Microempresas e às Pequenas Empresas.

§ 4º - O adicional da contribuição a que se refere o parágrafo anterior será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão competente da Previdência e Assistência Social ao CEBRAE.

Art. 9º - Os bens imóveis integrantes do patrimônio das autarquias de que trata o art. 1º, I, e o das fundações referidas nas alíneas "e" e "f" do art. 1º, II, que não tenham sido transferidos às entidades que as absorvem ou sucedem, serão incorporados ao patrimônio da União, mediante termos lavrados na forma do art. 13, VI, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968.

§ 1º - Os bens imóveis, materiais e equipamentos, integrantes do acervo das autarquias e fundações referidas neste artigo, passarão ao patrimônio da União e, após inventário, à responsabilidade da Secretaria de Administração Federal, que promoverá a sua redistribuição a outros órgãos da Administração Pública Federal.

§ 2º - A Secretaria de Administração Federal poderá alienar, mediante leilão, os bens imóveis desnecessários ao Serviço Público Federal ou propor a sua doação, com ou sem encargos, através de leis que os nominem caso a caso, a Estados, ao Distrito Federal, a Territórios, a Municípios ou a instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos, como tal reconhecidas na forma da lei.

Art. 10 - A Fundação Brasileira Centro de TV Educativa - FUNTEVE, passa a denominar-se Fundação Roquette Pinto, mantida as suas funções e finalidades educacionais e culturais.

Art. 11 - É o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Saúde - FNS, mediante incorporação da Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCCAM.

§ 1º - Dentro de noventa dias, as atribuições, os acervos, o pessoal e os recursos orçamentários da Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCCAM, deverão ser transferidos para a Fundação Nacional de Saúde - FNS.

§ 2º - A Fundação Nacional de Saúde poderá contratar empregados, sob o regime da legislação trabalhista, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional dos serviços de combate a epidemias e endemias, mediante prévia autorização da Secretaria de Administração Federal.

§ 3º - Os servidores atualmente em exercício na Superintendência de Campanhas de Saúde Pública poderão optar pela sua integração à Fundação Nacional de Saúde no prazo de noventa dias da data de sua constituição. Caso não manifestem essa opção, aplicar-se-á o disposto na Lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 12 - O art. 190 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190 - É o Poder Executivo autorizado a instituir, sob a forma de fundação, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, com a finalidade de auxiliar o Ministério de Estado de Economia, Fazenda e Planejamento na elaboração e no acompanhamento da política econômica e promover atividade de pesquisa econômica aplicada nas áreas fiscal, financeira, externa e de desenvolvimento setorial.

Parágrafo único - O Instituto vincular-se-á ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento."

Art. 13 - A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, instituída pela Lei nº 4.513, de 19 de dezembro de 1964, passa a denominar-se Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência.

Parágrafo único - A Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência tem por objetivo formular, normatizar e coordenar a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem assim prestar assistência técnica a órgãos e entidades que executem essa política.

Art. 14 - É o Poder Executivo autorizado a instituir o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como autarquia federal, mediante fusão do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social - IAPAS, com o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único - O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS terá até sete superintendências regionais, com localização definida em decreto, de acordo com a atual divisão do território nacional em macrorregiões econômicas, adotada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para fins estatísticos, as quais serão dirigidas por Superintendentes nomeados pelo Presidente da República.

Art. 15 - É o Poder Executivo autorizado a transformar em empresa pública a Central de Medicamentos, órgão autônomo integrante do Ministério da Saúde.

§ 1º - O capital inicial da empresa de que trata este artigo, pertencente exclusivamente à União, será constituído pelos bens materiais e dotações orçamentárias atualmente consignadas à Central de Medicamentos.

§ 2º - Aplica-se à empresa pública Central de Medicamentos o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei.

§ 3º - O Ministro de Estado da Saúde adotará as providências necessárias para a constituição de empresa pública Central de Medicamentos, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 4º - Os servidores atualmente em exercício na Central de Medicamentos poderão optar pela sua integração na empresa pública Central de Medicamentos, no prazo de trinta dias da data de sua constituição. Caso não manifestem essa opção, aplicar-se-á o disposto na Lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 16 - É o Poder Executivo autorizado a promover: I - por intermédio da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, a fusão ou a incorporação das empresas de telecomunicações

ciações, exceto a EMBRATEL, integrantes do respectivo Sistema, de modo a reduzir para oito empresas de âmbito regional, as atuais existentes, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 14 desta Lei, quanto ao referencial para a delimitação das regiões;

II - a fusão da Companhia de Financiamento da Produção, da Companhia Brasileira de Alimentos e da Companhia Brasileira de Armazenamento, que passarão a constituir a Companhia Nacional de Abastecimento.

Parágrafo único - Constituem-se em objetivos básicos da Companhia Nacional de Abastecimento:

- a) garantir ao pequeno e médio produtor os preços mínimos e armazenagem para guarda e conservação de seus produtos;
- b) suprir carências alimentares em áreas desassistidas ou não suficientemente atendidas pela iniciativa privada;
- c) fomentar o consumo dos produtos básicos e necessários à dieta alimentar das populações carentes;
- d) formar estoques reguladores e estratégicos objetivando absorver excedentes e corrigir desequilíbrios decorrentes de manobras especulativas;
- e) (VETADO).
- f) participar da formulação de política agrícola; e
- g) fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento.

Art. 17 - É o Poder Executivo autorizado a doar a Estados e Municípios, sem encargos para os donatários, a participação acionária da União nas seguintes empresas: Companhia de Navegação do São Francisco, Empresa de Navegação da Amazônia S.A. e Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A.

Art. 18 - Nos casos de dissolução de sociedades de economia mista, bem assim nas de empresas públicas que revistam a forma de sociedades por ações, a liquidação far-se-á de acordo com o disposto nos arts. 208 e 210 a 216, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos respectivos estatutos sociais.

§ 1º - A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional convocará, no prazo de oito dias após o decreto de dissolução da sociedade, assembleia geral de acionistas para os fins de:

- a) nomear o liquidante, cuja escolha deverá recair em servidor efetivo da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, indicado pela Secretaria de Administração Federal, o qual terá remuneração equivalente à do cargo de presidente da companhia e poderá manter vigentes os contratos de trabalho dos servidores da sociedade liquidanda, que forem estritamente necessários à liquidação, devendo, quanto aos demais, rescindir os contratos de trabalho, com a imediata quitação dos correspondentes direitos;
- b) declarar extintos os mandatos e cessada a investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;
- c) nomear os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representantes do Tesouro Nacional; e
- d) fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

§ 2º - O liquidante, além de suas obrigações, incumbir-se-á das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da entidade em liquidação, nos termos da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei nº 6.257, de 11 de abril de 1978.

§ 3º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o liquidante será assistido pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 4º - Aplicam-se as normas deste artigo, no que couber, à liquidação de empresas públicas que se revistam outras formas admitidas pelo direito.

§ 5º - (VETADO).

Art. 19 - As entidades a que se refere o art. 2º desta Lei sucederão as fundações nele referidas, nos seus direitos e obrigações decorrentes da norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

Art. 20 - A União sucederá a sociedade que venha a ser extinta ou dissolvida, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

§ 1º - O Poder Executivo disporá, em decreto, a respeito da execução dos contratos em vigor, celebrados pelas entidades a que se refere este artigo, podendo, inclusive, por motivo de interesse público, declarar a sua suspensão ou rescisão.

§ 2º - (VETADO).

Art. 21 - A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando à adaptação dos instrumentos contratuais por ela firmados aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

Parágrafo único. Nos aditivos a contratos de créditos externo constará, obrigatoriamente, cláusula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros, admitida, tão-somente, a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias dela decorrentes, à justiça brasileira ou à arbitragem, nos termos do art. 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 22 - O Presidente da República disporá sobre a transferência das atribuições do extinto Instituto do Aricar e do Alcool - IAA, aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 23 - São cancelados os débitos de qualquer natureza passivos da Fazenda Nacional, de responsabilidade das entidades que vierem a ser extintas ou dissolvidas em virtude do disposto nesta Lei.

Art. 24 - Os servidores em exercício em autarquia e fundação a extinta nos termos desta Lei, que não sejam aproveitados nas entidades que incorporarem as suas atribuições, serão colocados em disponibilidade, observado o disposto na Lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 25 - (VETADO).

Art. 26 - (VETADO).

Art. 27 - É o Poder Executivo autorizado a adaptar os estatutos do Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA e da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, às alterações decorrentes do disposto, respectivamente, nos arts. 12 e 13, as quais serão averbadas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 28 - O Adicional de Tarifa Portuária - ATP, a que se refere a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, passa a ser recolhido como receita vinculada da União, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.755, de 7 de dezembro de 1979, e aplicado o produto de sua arrecadação em programas aprovados no orçamento anual para o Ministério da Infra-Estrutura.

Art. 29 - O Conselho de Governo proporá o Programa Nacional de Apoio à Pequena e Média Empresa e o Programa Nacional de Alfabetização, a serem submetidos ao Congresso Nacional.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se o Decreto-lei nº 2.421, de 29 de março de 1988, e art. 5º da Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1966, e as demais disposições em contrário.

Brasília, em 12 de abril de 1990;
1699 da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral

LEI Nº 6.229, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 13 de abril de 1990 - Seção II)

R E T I F I C A Ç ã O

Na página 7102, primeira coluna, no § 2º do art. 9º:

ONDE SE LÊ:

... os bens móveis desnecessários ...

LEIA-SE:

... os bens móveis desnecessários ...

No § 2º do art. 10, **ONDE SE LÊ:**

... Lei nº 6.252, de 11 de abril de 1978.

LEIA-SE:

... Lei nº 6.255, de 11 de abril de 1978.

Na segunda coluna, no Art. 20, **ONDE SE LÊ:**

A União sucederá a sociedade...

LEIA-SE:

A União sucederá a entidade ...

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 128, DE 1991

(Do Sr. Adilson Motta)

Dá nova redação ao artigo 13 do Decreto Legislativo nº 70, de 1972, que "cria a Ordem do Congresso Nacional".

(AS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; MESA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O art. 13 do Decreto Legislativo nº 70, de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - As nomeações são feitas por ato do Grão-Mestre e do Chanceler da Ordem depois de as respectivas propostas serem apreciadas pelo Conselho, e aprovadas, por maioria, pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta das duas Casas Legislativas."

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Todo e qualquer ato oficial emanado da mais alta instância legislativa do País, deve representar a idéia da vontade da maioria de seus membros.

Outro não deve ser o sentido da escolha de pessoas a serem homenageadas por seus inegáveis méritos ou por serviços relevantes prestados à pátria e a suas instituições.

Assim sendo, e para evitar que se vulgarizem essas outorgas como muitas vezes acontece, e para que não ocorram fatos que, ao contrário de promoverem o Poder Legislativo, se constituem em verdadeiro agravo aos seus membros, é oportuno que um diploma legal, votado e aprovado, estabeleça com rigor regras que se tracizem na expressão da vontade da maioria dos seus integrantes.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1991.

Deputado Adylson Moura

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1972
Cria a Ordem do Congresso Nacional.

Art. 12. As nomeações são feitas por ato do Grão-Mestre e do Conselho da Ordem, desde que as respectivas propostas sejam aprovadas pelo Conselho.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 1991
(Da Sr. Luiz Gushiken)

Susta ato de gestão que ensejou a contratação, pela ECT, sem prévio certame licitatório, em 20 de dezembro de 1989, da firma ENSEC Engenharia e Sistemas de Segurança S/A, com a intervenção da Empresa Frazer-Nasch Postal Systems Limited, objetivando o fornecimento e instalação, pela contratada, de equipamentos de triagem automática de correspondências (produzidos pela interveniente), bem assim a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, a transferência e absorção de tecnologia para a nacionalização e fabricação dos referidos equipamentos, conforme proposta de contratada e Carta de Intenção da interveniente (Frazer-Nasch), as quais fazem parte integrante do contrato.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica sustado o contrato celebrado entre a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - e a firma EN SEC - Engenharia e Sistemas e Sistema de Segurança S/A., com intervenção da empresa Frazer-Nash Postal Systems Limited, no dia 20 de dezembro de 1989.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICACAO

O contrato cuja anulação estamos pleiteando através deste Projeto de Decreto Legislativo foi objeto de inspeção especial, realizada pelo TCU, a partir de solicitação por mim formulada.

O relatório da referida inspeção conclui de forma inequívoca: "Decide: considerar irregular o ato de gestão que ensejou a contratação pela ECT...", como se pode ler na página 7, ponto 9, do documento citado, que segue em anexo.

Mas paradoxalmente, o voto do relator, Dr. Luciano Alves de Souza, acompanhado pelo pleno do TCU, é um exemplo de atitude equívoca. Ele refugia-se na morosidade do TCU para justificar a manutenção do contrato e consequentemente assegurar a impunidade dos responsáveis pelo ilícito, como se pode ler na página 6, ponto 9, do documento em anexo.

Ora, este tipo de argumento não pode ser aceito. Sua aceitação implicaria a intitucionalização da impunidade, pois a morosidade é a marca registrada da Justiça no Brasil.

São estas as razões que apresento aos meus colegas parlamentares para solicitar seu apoio a este Projeto de Decreto Legislativo.

Brasília, 24 de outubro de 1991

Deputado Luiz Gushiken

SUBMISSÃO RECEBIDAS PELO AUTOR

TC-001.322/80-7 (sem 01 volume)

- Solicitação de inspeção extraordinária na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

- Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - FENTECT.

ANEXO: TC-002.548/80-8

- Solicitação de inspeção extraordinária na mesma empresa, de autoria do Sr. Deputado Federal Luiz Gushiken.

RELATÓRIO

No Sessão de 04.04.90, o Tribunal, à vista das solicitações em epígrafe e escolhendo Voto deste Relator, determinou (fls. 174/5):

- a) inspeção especial na ECT, com o objetivo de reunir elementos que esclarecessem os fatos questionados no processo, quais sejam: aquisições sem licitação, implantação do SEDEX VIP e contratação de empréstimos pela Empresa; e
- b) dar conhecimento ao Sr. Deputado Federal Luiz Gushiken e à FENTECT dessa Decisão, do Relatório e Voto em que se baseou e, de futuro, o que dela resultar.

2. A BR IGEE, após realizar a auditoria especial (Relatório de fls. 180/7) e examinar (fls. 192/3 e 210/2) os esclarecimentos e justificativas (fls. 190/1 e 195/209) oferecidos pela empresa, concluir que dentre os fatos objeto de verificação há uma merecida questionamento somente a aquisição, com ausência de licitação, pela ECT, em 1989, de equipamentos de triagem automática de cartas junto à firma ENSEC S.A. (inacional), com a intervenção da fabricante inglesa Frazer-Nash Postal Systems Limited, envolvendo, inclusive, transferência de tecnologia. No entender da inspetoria, a referida transação consumou-se em desacordo com as normas pertinentes (DL. 2.300/85 e Regulamento de Licitações da ECT).

3. Para fundamentar seu ponto de vista, a instrução de BR IGEE apresenta, dentre outras, as seguintes razões:

"Violando a mínima possibilidade de competição, o Administrador não pode conferir tamanha amplitude à norma permissiva de adjudicação direta do serviço a profissional ou firma de notória especialização, capaz de subverter a regra geral de licitação. A via cabível nas circunstâncias, tendo em vista a legislação aplicável, seria a realização de uma concorrência internacional (existem outros fabricantes no exterior) cujo edital poderia perfeitamente prever o fornecimento dos equipamentos requeridos pelos Correios, aliado à transferência de tecnologia, com a participação de firmas nacionais e estrangeiras, em condições, abrindo a universalidade de competição, em igualdade de condições, a todos os eventuais interessados, o que, além do mais, permitiria à ECT considerar outras propostas e até optar por outra tecnologia. A compra, como realizada, está a sinalizar que a FRAZER seria a única fabricante desse tipo de equipamento na forma pretendida pela empresa. Assim também aconselhava o dever de diligência, efetivo a todo administrador, no exercício de suas funções, perante o procedimento licitatório proporcionando dados objetivos para a seleção da proposta mais adequada às necessidades da Administração, tanto sob o aspecto financeiro, como técnico."

4. Diante disso, propõe o órgão instrutivo a juntada do presente processo às contas correspondentes (1989), "a fim de serem considerados os reflexos de blanda operação no âmbito dos administradores". Alternativamente, sugere, ao Tribunal entender

recebível de multa e procedimento em tela, a audiência prévia dos interessados para os fins do disposto no § 1º do art. 48 da Portaria TCU nº 173/80. Alivista, ainda, providências no sentido de avaliar adequadamente o sistema SIOEX VIP operado pela entidade.

111

8. O Ministério Público, em atendimento à nossa solicitação (fls. 212), pronunciou-se nos autos, em parecer do seu Titular, Prof. Francisco de Sales Mourão Branco (fls. 214/8).

9. Records inicialmente o Senhor Procurador-Geral, a propósito da questão atinente à transferência de tecnologia orientando a Imprensa pelo TCU, no Sessão de 27.04.88 (TC-700.251/87-0), ao ter por relevante na espécie fatores como a consistência econômica e a especialidade técnica e de produção das empresas que se propõem a nacionalizar equipamentos. Isto, para evitar que organizações se estabeleçam "com o objetivo específico de fornecer apenas um produto, tornando-se dependente de empresa estrangeira". Acredite o Senhor Representante do MP que, pelas características da contratada (ENSEC

S.A.), tal recomendação não parece contrariada.

7. Assentua não estar em discussão que somente as autoridades estatais estejam credenciadas a definir a política de equipamentos dos Correios brasileiros. Sua Excelência salienta também que não dispõe de elementos que desabonem a implantação de nova tecnologia de sistema de triagem de cartas, por se tratar de serviço técnico profissional especializado e de natureza singular. Afirma que tampouco teria meio de avaliar a notória especialização de uma empresa em tal campo.

6. Outra circunstância observada pelo MP, contra a aprovação dos responsáveis acerca da 9ª IGCE, é que o Administrador agiu sob a orientação de parecer jurídico do Grupo Técnico competente, critério orientado de parecer jurídico do Grupo Técnico competente, critério esse, aliás, já prestigiado por este Corte.

5. Frisa, no entanto, que não deve ser relegado a um episódio de particular importância como é a mudança das parâmetros tecnológicos dos Correios, quando tal alteração não foi precedida de amplo certame. "cuja documentação comprovasse a abertura de oportunidades no setor do mercado apropriado".

4. Considera, assim, que sendo a ECT, no País, praticamente o único cliente das citadas empresas, conforme declaração do seu Presidente (fls. 181), não poderia tal aquisição, com transferência de tecnologia, prescindir de uma concorrência internacional.

3. Ao finalizar, sem desconsiderar a alternativa de um exame mais detido, inclusive mediante realização de auditoria operacional sobre os aspectos dessa matéria abordados no Relatório de Inspeção Especial (itens 37/52, fls. 184/7), manifestou-se o Senhor Procurador-Geral pelo exame conjugado e confrontado com as contas da empresa. Com destaque que o assunto reclama e ali haverá de merecer, para um julgamento mais adequado da gestão dos administradores".

é o Relatório.

NOTA

Como visto, a questão remanescente nestes autos decorre do contrato celebrado, Associação de Engenharia e Sistemas de Segurança S.A., com a intervenção da empresa inglesa Fraser-Nash Postal Systems Limited.

2. Dito instrumento (fls. 147/128-anexo) teve por objetivo a fornecimento e instalação, pela contratada, de equipamentos de triagem automática de correspondências (produzidos pela interveniente), bem assim a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, a transferência e absorção de tecnologia para nacionalização e fabricação dos referidos equipamentos, conforme propostas de contratada e Carta de intenção de interveniente (Fraser-Nash), as quais fazem parte integrante do contrato.

1. Em face da questionada contratação, a ECT obrigou-se a pagar à ENSEC S.A. os valores abaixo, reajustados a cada fatura:

Moedas

- 79.346.787,30 (equivalentes a 1.829.946 Libras Esterlinas), em 8 parcelas, pelo fornecimento dos equipamentos (1 separadora e 12 meses de codificação);
- 129.093,00 mensais, por 720 dias, a partir da assinatura do contrato, relativos aos serviços de suporte técnico;
- 260.800,00 mensais, pelo prazo mínimo de 8 anos, a partir da aceitação final dos equipamentos instalados, referentes aos serviços de manutenção;
- 551.840,00 pelos serviços de instalação dos equipamentos.

11

4. As razões oferecidas pelo responsável para justificar a ausência de licitação (fls. 180/49) e 185/188), no essencial, prendem-se aos seguintes fatos:

- a) no Brasil, não existem equipamentos similares em condições de atender às necessidades da ECT;
- b) sendo a ECT o único cliente dos equipamentos adquiridos, na hipótese de existência de empresas nacionais, estrangeiras ou associadas e empresas sediadas no exterior, seriam naturalmente visitados, para apresentação e credenciamento, a que não ocorreu;
- c) há no mercado internacional fabricantes de equipamentos similares ao adquirido. Entretanto, como não nos interessava a simples aquisição, mas a transferência de tecnologia, havia a necessidade de associação à empresa nacional, razão pela qual não foi processada a licitação para aquisição;
- d) a firma ENSEC-Engenharia e Sistemas Ltda, sediada no Brasil, compreendeu capacidade tecnológica para observar e desenvolver equipamentos do gênero, contribuindo no

melhoria do Parque Industrial Nacional. A citada Empresa já se encontra operacionando projetos similares para diversas empresas estatais, entre as quais o Banco do Brasil, Banco Central e Casa da Moeda. Em face do aspecto e tendo em vista o alto grau de especialização da empresa contratada, foi, nos termos da legislação vigente - art. 23, inciso I, do DL-2.300/85 - efetuada a contratação mediante dispensa de licitação. Tal procedimento se constituiu, inclusive, no parecer do Chefe do Departamento Jurídico, de 12/12/88."

111

5. Na linha de afirmado pelo Senhor Procurador-Geral e pela Inspeção Técnica, temo para nós que as justificativas oferecidas pelo responsável abonam a ilicitude de que a empresa inglesa Fraser-Nash, representada no País pela firma ENSEC S.A., possa competir no mercado internacional, muitas das quais igualmente em representantes no Brasil. É o caso, por exemplo, do NEC Corporation Limited (japonesa), da qual, aliás, a ECT adquiriu, em 1978, oito sistemas de triagem automática de cartas, conforme declaração do fls. 182.

6. Como bem lembrou o Titular do MP, "certo é que se o item referente à transferência de tecnologia constasse do Edital de licitação, a partir daí as concorrentes teriam margem para verificar a possibilidade de oferecê-lo".

7. De outra parte, o argumento apresentado pela ECT, de que esta é o único cliente das citadas empresas no País, apenas refere a tese no sentido de que tal contratação, ante a viabilidade de competição, não poderia prescindir de uma concorrência internacional, abrindo oportunidade a todas as possíveis interessadas. Mas, porque, conforme salientado pelo Prof. Mourão Branco, a ENSEC S.A., a qual a ECT atribui notória especialização, "não tem tradição de fornecimento das máquinas necessitadas pela ECT, apresentando um currículo adstrito a fabricação de equipamentos similares utilizados na área bancária" (grifamos).

11

8. Há que se ter em vista no exame da presente questão o fato de o Administrador ter agido sob orientação de parecer jurídico do Grupo Técnico competente (fls. 148-anexo). Este, data maxima, não emprestou à matéria o melhor interpretação, ensejando procedimento infrigente e preceitos básicos consagrados na Constituição Federal (art. 37-XXI), no DL nº 2.300/85 e na própria Norma Interna de Licitações da ECT (DEL nº 073/87).

9. Em que pese essa atenuante, prestigiada, aliás, pelo TCU em outras oportunidades, não podemos relegar a ato dessa natureza, cujo objetivo e finalidade de irregular seja levado às costas dos interessados e implicações que desaconselham tal encaminhamento a esta altura. Ferego convir que essa providência provavelmente resultaria ineficaz, dada o tempo decorrido (quase dois anos) e os efeitos já produzidos pela mesma em discussão.

10. Daí concordarmos com a alternativa aliterada não só pela Unidade Técnica, como também pelo Ministério Público, no sentido de que a ato em questão de irregular seja levado às costas dos interessados (1888), cujo Relatório é o Senhor Ministro Bento José Bugari, para que ali sejam consideradas por Sua Excelência as inevitáveis reflexos da operação impugnada na gestão dos Dirigentes.

V

11. Por todo o exposto, **NOTA** por que o Tribunal de Contas do União adote a DECISÃO que ora submeto ao Plêniário.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 1991,

Luciano Brandão Alves de Souza
LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

DECISÃO Nº 253 /91-PLÊNARIO (Sessão Ordinária)

- 01. Processo nº TC-001.922/80-7 (com 01 volume e 01 anexo).
- 02. Classe e Assuntos III - Relatório de Inspeção Especial realizado na ECT, no período de 23 a 27.04.80, destinada a reunir os elementos necessários à elucidação dos fatos questionados nestes autos pelo Senhor Deputado Federal Luiz Guahiken e pelo Federalista Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - FENTECT.

- 03. Responsáveis Joel Marcelino Reuber (Presidente) e José Carlos Rocha Lima (Vice-Presidente).
- 04. Unidade Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 05. Relator: MINISTRO LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
- 06. Representante do Ministério Público Senhor Procurador Geral, Prof. Francisco de Sales Mourão Branco.
- 07. Grupo de Instrução 9ª Inspeção Geral de Controle Externo (9ª IGCE).
- 08. Grupo de Deliberação PLENÁRIO.
- 09. Decisão O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo

Relator, decide:
I - considerar irregular o ato de gestão que ensejou a contratação, pela ECT, sem prévia certame licitatório, em 20.12.89, da firma ENSEC Engenharia e Sistemas de Segurança S.A., com a intervenção da empresa Fraser-Nash Postal Systems Limited, objetivando a fornecimento e instalação, pela contratada, de equipamentos de triagem automática de correspondências (produzidos pela interveniente), bem assim a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, a transferência e absorção de tecnologia para nacionalização e fabricação dos referidos equipamentos, conforme propostas de contratada e Carta de intenção de interveniente (Fraser-Nash), as quais fazem parte integrante do contrato;

II - ... (1989), para que os reflexos da operação ora iniciada sejam considerados na gestão dos responsáveis;

- III - transmitir cópia da Relatório e Vote apresentados pelo Relator, bem como desta Declaração, ao Senhor Ministro de Estado de Infra-Estrutura, para fins de supervisão hierárquica;
- IV - enviar cópia das mesmas peças aos solicitantes indicadas no item 02 supra.

30. Data da Sessão: 03 de outubro de 1988.

Luciano Brandão Alves de Souza
LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
Ministro-Relator

Ademar Paladini Ghisi
ADEMAR PALADINI GHISI
Presidente

Ata nº 47 /81 - Plenário

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV — PEQUENO EXPEDIENTE

Tem a palavra o Sr. Osvaldo Bender

O SR. OSVALDO BENDER (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, ontem iniciou-se mais um período legislativo da 49^a Legislativa, e, certamente, neste ano, muito se espera do Congresso Nacional e das autoridades constituídas para a solução de uma série de problemas.

Sr. Presidente, quando faço uma análise do presente momento, o que mais me preocupa é a instabilidade que se criou, não por parte do Governo Federal ou por parte de S. Ex^a o Sr. Presidente da República, que está bem intencionado e tem tido boa vontade para encontrar soluções, tanto que reformulou parte de seu Ministério, mas por culpa do próprio Congresso Nacional, principalmente da Assembléia Nacional Constituinte, que teve grandes falhas na feitura da Constituição, evidentemente com o protesto de muitos dos Srs. Constituintes.

Protestei inúmeras vezes contra certos dispositivos que estão incluídos na atual Constituição, como por exemplo a permissão da tributação livre, ao bel-prazer dos Estados e dos municípios, sem falar da tributação federal, que é insaciável também, tanto que ainda no final do período legislativo do ano passado teve por esta Casa aprovado um novo aumento. O que me preocupa no momento atual é a voracidade tributária no que diz respeito ao IPVA e ao IPTU, dois tributos que tiveram seus preços elevados em muitos Estados em mais de 2.000%. Isso não se justifica. Os jornais de hoje ainda publicam, por exemplo, que o IPVA em alguns Estados é equivalente a 7% do valor do veículo, enquanto sabemos que aqui em Brasília incide apenas em 3%, o que provocou uma reclamação generalizada. Imagine, Sr. Presidente, onde ele incide em 7% sobre o valor do veículo?

Quanto ao IPTU fica-se entristecido quando se vai a São Paulo ou Porto Alegre e se constata, através dos canais de televisão, imprensa e manifestações populares, que pessoas pobres, que no decorrer de muitos anos conseguiram um pequeno apartamento ou uma pequena casa, agora estão massacradas por um IPTU com valor acima de um milhão de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, isso me preocupa muito. A Constituição foi liberal, generosa para com os Municípios e Estados, que podem aumentar tributos ao seu bel-prazer. Não acredito em estabilidade econômica, nem em melho-

res salários; muito pelo contrário, a recessão faz com que a cada dia que passa tenhamos mais demissões.

Hoje jornais noticiam que na última semana, em São Paulo, foram demitidos 10 mil trabalhadores. Esse estado de recessão tem-se agravado com essa tributação exagerada. E, como se não bastassem esses tributos, vieram outros, como, por exemplo, o imposto sobre combustíveis, criado pelos Municípios. Enfim, não há quem consiga pagar todos os tributos. Há uma nova taxa todos os dias, os empresários não têm condições de pagar e, então, vêm as demissões, que significam miséria, trabalhadores sem emprego e uma indústria falida.

Por isso, ao analisar este ano legislativo que se inicia, vejo diante de nós grandes desafios que teremos de assumir, Executivo e Legislativo, para encontrar soluções.

Se fôssemos analisar os encargos sociais sobre a folha de pagamento ficaríamos assustados, tal como denuncia a revista *Veja*, que fez uma ampla análise a esse respeito na sua última edição.

Por isso, Sr. Presidente, apelo a V. Ex^a e aos nobres Srs. Parlamentares no sentido de que efetivamente encontremos uma solução, para o bem deste País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO FAGUNDES (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o Brasil faz fronteira com quase todos os países sul-americanos em que tradicionalmente não existem problemas na demarcação de seus limites.

Não é figura de retórica o art. 4^o de nossa Constituição, consagrando a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos como princípios básicos de nossas relações internacionais.

Por isso mesmo o relacionamento com os países vizinhos sempre se desenvolveu em um clima elevado, mercê da habilidade de nossos diplomatas e da tradicional índole pacifista do povo brasileiro.

Contudo, ultimamente, estão se avolumando questões de limites na fronteira Brasil-Venezuela, exclusivamente pela falta de definição correta da linha demarcatória.

Essa indefinição, embora não reconhecida por nosso Ministro das Relações Exteriores, foi proclamada perante a Comissão Permanente do Congresso Nacional, no último dia 13 de fevereiro, pelo Ministro da Aeronáutica — Brigadeiro Sócrates Monteiro — que citou a conferência da Comissão Mista Brasil-Venezuela, realizada em Caracas em julho de 1991, para dizer que “existem três questões diretamente relacionadas com a fronteira: a carência de marcos demarcatórios sobretudo nas Serras de Pacaraima e Parima; a inexistência de definição cartográfica não sendo, por hora, possível determinar na Carta onde se localizam os divisores de água que dirimiriam as dúvidas sobre a demarcação pretendida; e a presença de garimpeiros brasileiros em território real ou supostamente venezuelano, onde vez por outra são presos ou têm seus aviões retidos pelas Forças Armadas da Venezuela”.

A carência de marcos demarcatórios aludida pelo Ministro da Aeronáutica é por demais eloquente na Serra do Parima, onde, costumeiramente, se desenvolvem os conflitos, bastando dizer que, não raramente, os marcos estão perdidos no meio da floresta, quando não situados a uma distância de quilômetros entre um e outro.

Recentemente, uma comissão integrada por 100 venezuelanos e 60 brasileiros foi encarregada de adensar os marcos na floresta. A brilhante e numerosa comitiva encerrou logo os seus trabalhos, apavorada com as chuvas da região e, conforme era amplamente esperado, retornou de Surucucús, após

um festivo convescote, onde não foi além de 14 marcos divisórios que, a esta altura, já foram engolidos pela floresta.

A linha demarcatória Brasil-Venezuela foi fixada pela primeira vez há 130 anos, através do Tratado de Limites e Navegação Fluvial datado de 5 de maio de 1859, assinado pelo então Ministro e Secretário de Assuntos Estrangeiros, e posteriormente promulgado pelo Imperador Pedro II, pelo Decreto nº 2.726, de 12 de janeiro de 1861.

Hoje, com 130 anos de vigência, o tratado recebeu diversas interpretações posteriores, das quais merece destaque os 3 protocolos de detalhamento que merecem em 1907, 1912 e 1928.

Na ocasião, por falta de um acidente natural mais notável, adotou-se o critério do divisor das águas no cume da serra. Dessa forma, os territórios cujas águas, a partir do ponto do cume do Parima, se dirigem para a Bacia do Orinoco são território venezuelano. Aqueles cujas águas correm para o Rio Branco, integrante da Bacia Amazônica, estão em território brasileiro.

Baseado em tal critério aparentemente simples, adotado há 130 anos, quando nenhum dos países dispunha de recursos técnicos adequados à demarcação correta, o Itamaraty encampou uma posição oficial segundo a qual "não há o que retificar na demarcação da fronteira com a Venezuela", pois "os rios não sobem morros"...

Essa informação do Embaixador Azambuja, prestada em entrevista coletiva à imprensa de Brasília no dia 24 de janeiro de 1991, seria cômica se não fosse trágica.

O os fatos dolorosos que se desenrolaram naquela região, agora com o aval insuspeito do Ministro da Aeronáutica, bem demonstram que o Embaixador Azambuja está mais para o trágico do que para o cômico, pois, enquanto, ele articula as suas metáforas, as cruzeiras dos garimpeiros brasileiros vão pontilhando os marcos divisórios de uma fronteira inexplicavelmente abandonada e triste.

Ninguém pretende que os rios subam o morro! Mas o Brasil exige que o Itamaraty desça do pedestal de suas polainas e descubra onde fica o divisor de águas, que nem o Ministro Sócrates Monteiro consegue vislumbrar do alto da carlinga de suas aeronaves.

Em homenagem ao saber jurídico do eminente Ministro Francisco Rezek, deve ser destacado que não lhe cabe a culpa! O direito autoral de tal confusão, por imperativo de elementar justiça, cabe a S.M. o Imperador Pedro II que, em 6 de setembro de 1859, ratificou o Tratado de Limites e Navegação Fluvial que o então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros João Lins Vieira Cansação de Sinimbu assinou em Caracas, no dia 5 de maio de 1859.

Mas isso tudo, há 130 anos, em uma época em que somente alguns animais selvagens chegavam à região, quando era evidente a dificuldade em traduzir na prática os termos do referido tratado que, com inteira justiça, mereceu os tais protocolos de detalhamento em 1907, em 1912 e em 1928.

Esse autêntico conflito de jurisdição internacional aumentou tremendamente quando ficou positivada a potencialidade mineral da região, onde somente o ouro existente na Serra do Parima poderia pagar a dívida externa brasileira.

Nem é preciso ter o notório saber jurídico do eminente Ministro Francisco Rezek para verificar-se *ictu oculi* que o tratado de limites que hoje nos atormenta é um exemplo bem acabado de como não deve ser feito um contrato internacional, principalmente na região amazônica, onde os rios, embora não subam morro, mudam de nome, de curso e de

direção, criando verdadeiros processos de revascularização nos desvãos da floresta.

Com efeito, diz o art. 2º do Tratado de 1859:

"Item 1º — Começará a linha divisória nas cabeceiras do rio Memachi; e seguindo pelo mais alto do terreno, passará pelas cabeceiras do Áquio e Tomó e do Guaícia e Iquiare ou Issana, de modo que todas as águas que vão ao Áquio e Tomó fiquem pertencendo à Venezuela, e as que vão ao Guaícia, Xié e Issana ao Brasil; e atravessará o rio Negro defronte a Ilha de S. José, que está próxima à pedra de Cucuhy.

Item 2º — Da Ilha de S. José seguirá em linha reta cortando o Canal Maturacá na sua metade ou no ponto que acordarem os comissários demarcadores, e que divida convenientemente o dito canal; e dali passando pelos grupos dos morros Cupi Imery, Cuay, Urucuseiro, atravessará o caminho que comunica por terra o rio Castanho com o Marari, e pela Serra Iapirapécó buscará os cumes Serra Parima, de modo que as águas que correm ao Padavire, Marari e Cababoris fiquem pertencendo ao Brasil; e as que vão ao Tarauacá ou Idapa ou Xiaba à Venezuela.

Item 3º — Seguirá pelo cume da Serra Parima até ao ângulo que faz esta com a Serra Pacaraima, de modo que todas as águas que correm ao Rio Branco fiquem pertencendo ao Brasil e as que vão ao Orinoco à Venezuela; e continuará a linha pontos mais elevados da dita Serra Pacaraima, de modo que as águas que vão ao Rio Branco fiquem, como se há dito, pertencendo ao Brasil, e as que correm ao Essequibo, Cuyuni e Caroni à Venezuela, até onde se estenderem os territórios dos dois Estados na sua parte oriental."

Diante da confusão dos limites estabelecidos no art. 2º do Tratado de 1859, existem sobejas razões para as investidas de garimpeiros brasileiros na região da Serra do Parima, pois além da inexistência dos marcos divisórios, o relevo acidentado da região não permite definir a exata posição do divisor das águas.

Essa é a oportuna advertência que nos empresta o Ministro Sócrates Monteiro, em seu depoimento prestado perante a Comissão Permanente do Congresso Nacional, no último dia 13 de fevereiro.

"Além disso, a inexistência de levantamento cartográfico preciso e aceito pelos dois países, acrescenta ao problema o fato de que pistas clandestinas são apresentadas pelos brasileiros como estando em nosso território, enquanto que as autoridades venezuelanas as consideraram como estando em área de sua soberania.

E tais dúvidas não podem ser facilmente esclarecidas por falta de cartas precisas.

A solução do problema foi apontada pelos engenheiros cartográficos brasileiros e venezuelanos, presentes à conferência mista Brasil-Venezuela, unânimes em declarar que a solução definitiva para a problemática da fronteira do Brasil com a Venezuela é cartográfica.

A solução cartográfica acordada pelos dois países não teve ainda, entretanto, continuidade total devido a dificuldades da região, a dificuldades climatológicas e a dificuldades de recursos financeiros.

Conclui-se portanto, que as situações de conflito geradas por garimpeiros na região da fronteira com

o Estado brasileiro de Roraima devem-se não só à baixa densidade de marcos no trecho, mas, principalmente, à falta de uma base cartográfica precisa, que permita eliminar dúvidas sobre a localização exata dos incidentes, definindo-se então, os responsáveis.”

Contudo, em fevereiro de 1991, foram expulsos a tiros pelos venezuelanos mais de 100 garimpeiros brasileiros que trabalhavam na pista Beira-Rio, também conhecida como Pista do Dicoção. Quase imediatamente o Itamaraty manifestou-se em nota oficial dizendo que “a Pista do Dicoção está em território venezuelano...”

Ninguém se preocupou em verificar a realidade local, onde as águas que rolam sobre aquela região correm para o rio Parima, que é tributário da Bacia Amazônica.

E onde ficaram os marcos divisórios que o Itamaraty foi colocar na serra Parima?

Não há a menor dúvida de que os garimpeiros têm razão nessa investida em território de duvidosa soberania. Eles não têm obrigação de saber onde fica o divisor das águas que nem o Itamaraty sabe, nem o Ministro Sócrates Monteiro consegue enxergar do alto de sua vida pública com milhares de horas de voo.

A citação do Ministro da Aeronáutica merece também detida reflexão quando ele contempla a dura realidade social da região:

“Necessário se faz registrar que o garimpeiro, ao contrário de certas interpretações com que às vezes o encaram, não é um marginal nem um malfeitor, mas um homem desorientado, normalmente, um pária social, prisioneiro de um conjunto de fatores.”

Finalmente, é sempre oportuno salientar que a Constituição Federal determina em seu art. 48, inciso V, que cabe ao Congresso Nacional decidir sobre as questões de limites do território nacional, sendo o Poder Executivo incompetente para decidir sobre tal matéria, por melhores que sejam os vínculos de fraternidade que nos unem ao país vizinho.

Por esta razão, Sr. Presidente, estou colhendo assinaturas para a imediata instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com fim específico de opinar e, se possível, definir os exatos contornos do mapa do Brasil na fronteira Brasil-Venezuela, seriamente ameaçada pela inexistência de marcos divisórios.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois de duas semanas de recesso podemos sentir como a crise brasileira se agravou. Basta verificarmos o índice de desemprego em todas as capitais brasileiras. Somente na cidade de São Paulo, este mês o índice de desemprego está em torno dos 11%. Precisamos refletir, por exemplo, sobre o que levou a Ford a sair do País, e, em consequência desse afastamento da fábrica há milhares de trabalhadores desempregados, na rua da amargura.

Ontem, o Presidente da República enviou mensagem a esta Casa, lida inclusive por V. Ex.^a, que não diz absolutamente nada de novo, nem traz encorajamento à Nação. A mensagem nada traz de positivo à classe trabalhadora brasileira. Diria que se trata de mais uma xaropada produzida pelo Palácio do Planalto, que não traz nenhum ânimo à classe trabalhadora e à população brasileira.

Se não bastasse tudo isso, tive a oportunidade de sentir de perto, na semana passada, como este Governo não tem nenhum compromisso com os trabalhadores, só pensa pela

cabeça dos tecnocratas: ele acaba de baixar a Portaria nº 284, autorizando a demissão em todo o País de milhares de trabalhadores que prestam serviços para o Governo Federal através das chamadas empresas prestadoras de serviços, as quais tenho combatido neste plenário todos os dias.

Vejam V. Ex.^a o absurdo que é essa portaria: ela determina que cada faxineiro, por exemplo, limpe 500m² por dia. Essa limpeza envolve telefones, móveis e uma série de outras coisas. Essa portaria ainda determina que cada ministério terá apenas uma segurança em uma única porta. Isso vai ocasionar, no Distrito Federal, a demissão de 30 mil trabalhadores da limpeza e de 4 mil vigilantes. Essas demissões vão ocorrer numa cidade em que somente neste mês o comércio ameaça demitir 7 mil trabalhadores.

Fui conversar com o autor dessa portaria, o Sr. Carlos Garcia. S. S.^a determinou que o seu subordinado, Sr. Eduardo Bailarin, discutisse o problema comigo.

O Sr. Eduardo Bailarin disse que o Governo não está preocupado com a situação de demissões e que o Governo não é uma instituição de caridade, não é albergue — como se o trabalhador estivesse necessitando ser albergado — e que o único compromisso deste Governo é com o corte nos gastos públicos. Como se cortar salários e demitir trabalhadores fosse corte nos gastos públicos.

Tentamos conversar com o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Reinhold Stephanes, mas S. Ex.^a, até o momento, não quis falar conosco a respeito das demissões que ocorrerão. Tentamos também tratar do assunto com o Ministro Jarbas Passarinho, que, até o momento, não nos deu resposta alguma para o que vai acontecer, ou seja, a demissão desses milhares de trabalhadores.

Portanto, volto neste segundo período legislativo com muito mais disposição para brigar contra os desmandos e a incompetência deste Governo que está instalado no Palácio do Planalto, mas que, sem dúvida alguma, não é o Governo que a maioria dos trabalhadores brasileiros gostaria de ter hoje mandando em nossa Nação.

Era o que tinha a dizer.

PORTARIA A QUE SE REFERE O ORADOR:

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE JANEIRO DE 1992

O Secretário da Administração Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei nº 8.057, de 29 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 320, de 1º de novembro de 1991,

Considerando a necessidade de uma redução real das despesas a serem realizadas no exercício de 1992, nos órgãos e entidades do Poder Executivo incluídos no orçamento Fiscal e de Seguridade Social da União, adotando-se procedimentos de rigoroso controle dos gastos e observada a natureza de cada despesa, resolve:

1. Fixar os parâmetros e a orientação necessários à redução de despesas de manutenção dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no exercício financeiro de 1992, a saber:

- I — Serviços de Limpeza e Conservação:
 - prédio administrativo:
 - área interna — implantar a relação de, no mínimo, 500m² por pessoa contratada (500m²/homem);
 - área externa — implantar a relação de, no mínimo, 1000m² por pessoa contratada (1000m²/homem);
 - jornada de trabalho — adotar jornada única, diurna;

— área hospitalar:
implantar a relação de, no mínimo, 300m² por pessoa contratada (300m²/homem).

II — Serviços de Vigilância.

Fechamento de pontos de acesso excessivos, exceto nos casos justificadamente necessários, adotar uma única via de acesso por prédio;

— supressão de postos noturnos e em fins de semana nos locais que possam ser fechados;

— Limitar o número de vigilantes às escalas de serviço de cada posto contratado, não sendo permitido excedentes;

— Supervisão dos postos de vigilância realizada pela empresa, quando necessária, por meio de elemento não vinculado em horário integral ao contrato;

— Cancelamento dos postos de vigilância contratados quando, a partir das medidas citadas, ou outras porventura possíveis, houver Agentes de Vigilância do Quadro de Serviço Público Federal que possam atender às escalas.

2. Os editais de licitação e os contratos em vigência, destinados a serviços de limpeza, conservação e vigilância, deverão ser ajustados aos parâmetros indicados neste ato.
— Carlos Moreira Garcia.

O SR. ADYLSO MOTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho muita cautela quando levanto qualquer fato nesta tribuna, pela responsabilidade com que encaro meu mandato.

A revista *Veja* desta semana publica matéria que não pode passar em brancas nuvens neste plenário. Nunca coloquei dúvida sobre a conduta pessoal do Presidente da República e até tenho procurado votar com o Governo. É sabido, entretanto — pelo menos há um consenso —, que um grupo atua à sombra do Governo, exercendo uma influência que prejudica e compromete a sua imagem. Quando abro a revista *Veja* e leio que o irmão do Presidente da República — afinal, não é um cidadão qualquer — diz que tem três fitas gravadas com assuntos altamente comprometedores sobre um cidadão de Alagoas e que só não as divulga porque tais gravações podem ocasionar o **impeachment** do seu irmão, o Presidente da República, acho que esta Casa tem que tomar uma providência.

Estou examinando, baseado no art. 24 do Regimento Interno, a possibilidade de se convocar o irmão do Presidente da República para prestar esclarecimentos à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação sobre as afirmações que lhe são atribuídas por uma revista que pode merecer restrições por parte de alguns mas é, sem dúvida, a revista de maior circulação neste País: a *Veja*.

Pelo veículo em que consta essa notícia e pela procedência da mesma, o irmão do Presidente da República, titular e presidente de um serviço concedido pelo Estado, um serviço de televisão e de rádio, acho que neste momento temos que pensar com muita responsabilidade e seriedade sobre o assunto. É o que estou fazendo e o que pretendo fazer junto ao Líder de minha bancada, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e a alguns amigos dos quais recebo assessoramento nesta Casa. Penso que este assunto não pode passar em brancas nuvens, uma vez que é de domínio público e altamente comprometedor. E interessa ao próprio Presidente da República que os fatos sejam esclarecidos. Te-

nho dele, no terreno pessoal, uma imagem muito boa, e gostaria de continuar a tê-la.

O SR. RUBEN BENTO (Bloco — RR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, retornamos do nosso Estado, Roraima, onde tivemos oportunidade de fazer contatos em diversas localidades do nosso interior com várias comunidades indígenas. Pudemos ver as dificuldades e as necessidades daquele povo após a demarcação de suas terras. Os índios estão ficando isolados e desprotegidos porque a Funai não reúne condições de mantê-los, sustentá-los e dar-lhes assistência, tanto na parte de saúde e de educação quanto no desenvolvimento de suas tarefas na implantação de áreas agrícolas.

Quero registrar que há alguns dias esteve visitando nosso Estado o Senador Eduardo Suplicy. Sua presença em Roraima — motivo de orgulho para nosso povo — teve o objetivo de conhecer a reserva Yanomami. O nobre Senador pôde constatar que os Yanomamis estão totalmente abandonados, não pela população roraimense, mas em consequência da intenção de se demarcar tão vasta área. Lamento que S. Ex^{ta} tenha se levantado contra os Parlamentares de Roraima, inclusive seus colegas Senadores, dizendo à imprensa de rádio e televisão, em Boa Vista, que nós, Parlamentares, não conhecíamos os problemas dos Yanomamis, suas dificuldades, e sua história, e que estávamos contra a demarcação da reserva.

Faço um reparo às declarações de S. Ex^{ta}, dizendo que é possível que nós, muito mais do que o Senador conheçamos aquela região onde vivemos. Aliás, não conhecemos os índios Yanomamis e Makuxi apenas através de revistas e livros, mas, sim, por vivermos no meio deles. Esclareço ao nobre Senador que em hipótese alguma deixamos de estar vinculados à problemática indígena e às dificuldades do nosso Estado durante toda a legislatura anterior. Aqui mesmo, desta tribuna, em vários pronunciamentos, falamos a respeito do assunto, pedindo providências para que os índios fossem melhor amparados. Acho que S. Ex^{ta} se esqueceu desses fatos ou, talvez, os desconheça. Durante sua visita, através dos meios de comunicação, tentou desmoralizar os Parlamentares, jogando-os de encontro à população roraimense, seus eleitores.

Não poderia deixar de registrar a minha insatisfação de, sobretudo, de dizer ao nobre Senador Eduardo Suplicy que, quando for a Roraima, será bem recebido todas as vezes, mas que vá e leve mensagens realistas, mensagens que satisfaçam aos anseios da comunidade indígena, do povo roraimense e também de seus representantes neste Parlamento.

Fica aqui o nosso registro e o nosso protesto, não contra a presença do Senador, o que nos honrou bastante, mas pelo fato de ter arremetido contra nós denúncias e informações que naturalmente levarão a população de Boa Vista a ter dúvidas quanto ao nosso trabalho e ao desenvolvimento do nosso mandato parlamentar na Câmara dos Deputados, bem como o dos seus colegas no Senado Federal.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nas entrevistas concedidas pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e pelas Lideranças dos partidos com assento nas duas Casas do Congresso Nacional encontramos manifestações claras de que, dentre as matérias prioritárias, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação se inscreve como das mais importantes para que sobre ela a Câmara dos Deputados possa, neste primeiro semestre, pronunciar-se de forma definitiva.

Essa matéria se arrasta por três anos nesta Casa e recebeu contribuições da sociedade através de exposições dos dirigentes das entidades de âmbito nacional, de professores, de reitores, de estudantes, de funcionários, enfim, de quantos fazem a educação neste País.

Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em seu primeiro momento, o Substitutivo Jorge Hage recebeu mais de mil emendas. Posteriormente, um novo substitutivo, recolhida a manifestação dos companheiros, é elaborada e apresentado à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Após o seu pronunciamento, passa pela Comissão de Finanças e Tributação, já antes tendo sido ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Finalmente, chega o projeto ao plenário da Câmara dos Deputados. Mais uma vez a contribuição se manifesta em 1.263 emendas, que estão sendo analisadas no retorno do projeto às comissões técnicas para sua palavra final.

É necessário que esta Casa resgate para com a comunidade educacional a dívida que tem com a educação brasileira, fazendo uma lei que atenda aos requisitos reclamados por quantos trabalham em educação no País.

Não podemos viver com uma política salarial para o magistério que avilte o desempenho da função. Não podemos concordar com a evasão de recursos das escolas públicas para as particulares. Não podemos viver um momento em que o País e a sociedade não acreditam na qualidade de ensino ministrado na escola pública. Precisamos acabar com as barreiras que impedem a profissionalização dos jovens das camadas menos favorecidas, pois o ensino profissionalizante de segundo grau inexistente; além disso, os nossos jovens não têm acesso ao ensino superior porque ocupam as vagas das nossas universidades públicas os que vêm da escola particular por estarem melhor capacitados. O vestibular funciona muito mais como critério seletivo econômico do que como um critério seletivo de natureza intelectual.

É preciso que esta Casa contribua para o desenvolvimento nacional oferecendo a condição fundamental para isso — uma lei voltada para a educação que proporcione ensino de qualidade. Não adianta esta Casa ficar dia-a-dia debatendo as consequências das medidas econômicas; o que falta é exatamente aplicar recursos na educação. Os percentuais inscritos da Constituição são os mínimos e não os máximos.

Sr. Presidente, concluo com a certeza de que as lideranças partidárias, a Mesa dirigente da Câmara dos Deputados, todos aqueles companheiros preocupados com o desenvolvimento deste País e com a educação brasileira haverão de nos dar o mais rápido possível a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

O SR. COSTA FERREIRA (Bloco — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, acaba de assinar convênio com o Governo do Estado do Maranhão, objetivando o repasse de **know-how** de seu Programa de Privatização. Deste modo, o Governo estadual estará em condições de promover medidas privatizadoras, visando à venda de estatais que os cofres públicos locais não podem nem devem sustentar.

No Maranhão, Sr. Presidente, o programa de privatização ainda se revela em fase de implantação. Todavia, o Governador Edison Lobão já anunciou o ingresso do Estado nesse processo, dentro de uma visão modernizadora de administração, buscando a racionalização das despesas para melhor

aproveitamento das receitas, as quais seriam direcionadas para os setores de maior interesse para o povo.

Pode-se dizer, então, que, no Maranhão, a decisão de vender estatais sustentadas pelo dinheiro do Estado já está tomada. Uma produtora de derivados de leite serão uma das primeiras empresas a serem colocadas à venda. Outras estão sendo relacionadas dentro de critérios rígidos, aguardando-se para breve a deflagração definitiva deste processo que já conta com ampla aprovação de todos os segmentos da sociedade maranhense.

Quero manifestar o meu apoio a esta iniciativa do Governo do Maranhão, pois não se pode cometer o exagero de manter estatais que não correspondem às reais funções do Estado.

O exemplo do Governo Federal, que bem se houve na privatização das primeiras empresas estatais postas à venda, confirma no Estado do Maranhão a necessidade de se seguir o mesmo modelo. Daí o convênio com o BNDES, aqui então referido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ADÃO PRETTO (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, quando cheguei a este plenário, estava fazendo uso da palavra o meu conterrâneo, o Deputado Osvaldo Bender, e segundo S. Ex^a o IPTU cobrado nas cidades de São Paulo e Porto Alegre é responsável pela recessão que há no Brasil.

Quero dizer ao ilustre colega que o IPTU cobrado nas cidades administradas pelo PT nunca fora pago antes. E exemplo disso é o ITR. O Rio Grande do Sul é o Estado que mais paga ITR, e este imposto é pago por apenas 41% da população. Em Alagoas 90% da população não paga esse imposto. E onde nós administramos, o acrecentamos e o cobramos com rigidez. Apesar de o ilustre colega considerá-lo tão elevado, é mais barato pagar o imposto de um apartamento do que um box para guardar um automóvel. E sobre isso o nosso companheiro Hélio Bicudo falará com mais autoridade, pois convive com a Prefeita Luíza Erundina, em São Paulo.

Venho a esta tribuna para perguntar: quando Collor de Mello vai parar de mentir para a população brasileira?

Vejam V. Ex^s que pelo pacote agrícola que o Presidente da República lançou, tão comentado, o pequeno agricultor será beneficiado, porque não iria pagar mais juros bancários; sacaria o empréstimo e o pagaria com o produto.

Uma das primeiras colheitas desta safra é a de batata. Estive, sábado último, no Município de Ibiraiaras, no Rio Grande do Sul, onde se reuniram produtores de batata de dez municípios, e eles estão exigindo que se cumpra o que o Governo prometeu, que os empréstimos sejam pagos com equivalência de produto.

Os agricultores nos disseram que em um hectare são produzidos, em média, trezentos sacos de batata, e estão dispostos a entregar duzentos e dez sacos por hectare para pagar o empréstimo; restaria apenas 30% para compensar o que aplicaram na lavoura. Se isso não acontecer, terão de entregar toda a produção e ainda ficarão devendo ao banco, porque o Governo não cumpre o que prometeu.

Eles exigem também que a batata tenha preço mínimo, porque é um dos únicos produtos que não o têm.

Para que se avalie a gravidade deste problema, Sr. Presidente, basta dizer que, quando fui a esse encontro, comprei na viagem uma embalagem com 80 gramas de batata frita, tendo pago Cr\$1.600,00. Pelo que paguei por esse produto,

a indústria ganha em torno de Cr\$19.000,00 por quilo de batata industrializada enquanto paga ao produtor apenas cem cruzeiros por quilo.

Tanto o nosso Governo como o nosso Ministro da Agricultura muito têm falado sobre a necessidade de incentivar a produção, pois o Brasil tem que progredir. O próprio Ministro Cabreira chegou a dizer que com 1 bilhão de cruzeiros o Governo consegue comprar no exterior 5 mil toneladas de alimentos. Mas, se aplicada na agricultura brasileira, essa mesma quantia garantiria a produção de 13 mil toneladas.

Logo vejam, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a contradição: se o Governo enxerga onde está o problema, por que não o resolve?

Esta a denúncia que faço desta tribuna, e quero, mais uma vez, reforçar esta pergunta: quando é que Collor de Mello vai parar de mentir para a população brasileira?

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, apresentei à Mesa da Casa requerimento para convocação do Ministro Marcílio Marques Moreira, a fim de que S. Ex^a venha ao plenário desta Casa expor aos Srs. Deputados os termos do acordo com o Fundo Monetário Internacional, firmado recentemente pelo Governo brasileiro. Entendemos que a presença do Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira na Casa é muito importante para tomarmos conhecimento de todos os termos do acordo. E, mais do que isso, em conjunto com o Ministro poderemos analisar as repercussões desse acordo na política econômica do Governo Federal para este ano de 1992.

Preocupamo-nos em saber se nesse acordo está embutida mais recessão. Sabemos, e os números demonstram isso, que essa política recessiva imposta pelo Governo Federal não pode continuar, principalmente pelos problemas sociais que vem ocasionando, e mais, que a retomada do desenvolvimento deve ser algo imediato. Podemos, sim, ter a retomada do desenvolvimento com a estabilização da inflação. Não há necessidade de a estabilização ou diminuição da inflação basear-se na recessão.

Hoje, a imprensa noticia os dados divulgados pelo Seade de São Paulo. Em janeiro passado, a taxa de desemprego foi de 11,3% tendo havido perda de 105 mil vagas na indústria da grande São Paulo. Essa é a maior taxa de desemprego desde 1985 — pulou de 10,5%, em dezembro, para 11,3% em janeiro.

Esta taxa de desemprego, Sr. Presidente, Srs. Deputados, esses índices negativos em relação à oferta de emprego estão num processo ascendente. Segundo os números da primeira semana de fevereiro, na indústria de São Paulo foram demitidos 10.183 trabalhadores — veja bem, Deputado Hélio Bicudo — o que significa 0,6% da força de trabalho. Isso demonstra o contínuo crescimento dos níveis de desemprego.

Esta política recessiva não pode perdurar, porque vai determinar o sucateamento de grande parte do parque industrial brasileiro; vai determinar o fechamento de grande parte das empresas ligadas ao comércio deste País; vai determinar, enfim, o agravamento do problema social, devido ao desemprego. Por isso, acho importante a vinda do Ministro Marcílio Marques Moreira a esta Casa, para, neste plenário, explicar exatamente todos os termos do acordo com o Fundo Monetário Internacional. Esta a razão do requerimento que apresentei à Mesa.

Neste ano de 1992 temos que produzir muito nesta Casa, debater e aprovar projetos importantes que estão aí para se-

rem analisados. Além disso, devemos fazer com que o Governo mude a sua postura de apostar na recessão, e passe a apostar, sim, na retomada do desenvolvimento, com a continuidade do combate à inflação.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, na última semana do recesso, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar uma ação do PT e também de outros partidos, bem como da OAB e do Procurador-Geral da República considerou inconstitucional o art. 3º do decreto do Executivo, que pretendia que aposentados e pensionistas só recebessem os 147% em 1993. Algumas pessoas não entenderam a decisão do Supremo Tribunal Federal e acabaram divulgando que a decisão daquela corte determinava que os aposentados só receberiam os seus direitos no ano que vem.

Ora, Sr. Presidente, foi exatamente o contrário. Quando o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional o art. 3º, que diz que os agentes do INSS, o superintendente, o responsável em cada Estado devem cumprir a decisão judicial de pagar os 147%, ao contrário do que alguns disseram, estava consolidada a vitória dos aposentados e pensionistas quanto aos 147%.

Baseado nesta análise, que é de todos os juristas, inclusive do Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República que até questionou publicamente a posição do Ministro da Previdência, que disse que, apesar da decisão do Supremo, não iria pagar os 147%, nós, pelo menos eu, chegamos à conclusão de que é inócuo esta Casa, tanto a Câmara como o Senado, preocupar-se agora, depois dessa vitória, em apreciar o decreto legislativo que visa sustar o decreto do Executivo.

Esse decreto, Sr. Presidente, não tem mais validade nenhuma, é obsoleto, pode ser arquivado, porque os aposentados já conseguiram — até o momento, em 17 Estados — o direito ao pagamento mediante decisão dos Juizes Federais nas instâncias de cada Estado. Reafirmo esta posição, Sr. Presidente, de que esta Casa tem que ver com muito cuidado o assunto, pois não é interessante para nós debater sobre isso neste plenário, do contrário, quem sabe, seria até uma vitória política do Governo. No aspecto legal, esse decreto do Executivo não existe mais. Por esse motivo, somos pelo arquivamento do nosso decreto, por desnecessário.

Sr. Presidente, gostaria de enfatizar, neste meu primeiro pronunciamento, neste início de Sessão Legislativa, que estou muito preocupado, e não poderia ser diferente, com o valor do salário mínimo.

A Comissão Especial que estuda o assunto fez um depoimento, a nosso convite, na Comissão Representativa do Congresso Nacional. Até que se confirme outra posição, só vai entregar o seu relatório em 5 de março. Portanto, o salário mínimo ficará congelado nos meses de janeiro, fevereiro, março e, provavelmente, abril. Só teremos um novo salário mínimo em maio.

Sr. Presidente, o valor do atual salário mínimo é menor em poder de compra que o de setembro passado, cujo valor era Cr\$42.000,00. Só para dar um exemplo, em setembro passado, com Cr\$42.000,00 comprávamos 2.100 pãezinhos; em janeiro, com Cr\$96.000,00, só compramos 1.600; em fevereiro compramos menos ainda; em março muito menos, e vai continuar, cada vez mais, diminuindo o poder de compra de quem ganha o salário mínimo, porque este está congelado.

É por isso, Sr. Presidente, que entendo que esta Casa do Legislativo, quem sabe neste mês ou no início do mês

de março, deve aprovar de forma definitiva novas regras para o salário mínimo.

Desejo ainda solicitar à Presidência desta Casa, que determine a transcrição nos anais da Câmara dos Deputados do presente pronunciamento, uma vez que o mesmo é a transcrição fiel de correspondência recebida em meu Gabinete, enviada pelo Diretório Central de Estudantes da Universidade do Vale dos Sinos, São Leopoldo, Rio Grande do Sul. O assunto é da maior gravidade, quando denuncia manobras do Ministério da Educação que prejudicam fundamentalmente os estudantes com menor poder aquisitivo; pretendem excluir dos bancos das Universidades.

É o seguinte o teor da correspondência recebida:

“Sr. Deputado Paulo Paim, os motivos pelos quais recorremos ao seu mandato são devidos a uma série de acontecimentos que vêm se perpetuando no âmbito das universidades particulares, a respeito do Crédito Educativo. Parece-nos que se configurou um total desrespeito com os estudantes que possuem contrato com a Caixa Econômica Federal.

O Governo Federal, representado pela Secretária Nacional da Educação Superior, Eunice Durham, juntamente com os Reitores das universidades particulares e os representantes das mantenedoras realizaram no dia 8 de janeiro de 1992 uma reunião. Nesta, mais uma vez, o Governo Collor golpeou a educação; desta vez com o Crédito Educativo, pois criou normas absurdas. São elas:

a) O Governo está respaldando que as universidades particulares cobrem as diferenças dos créditos dos estudantes. Só recentemente foi repassado o valor do crédito do segundo semestre de 1991, em parte devido ao atraso ocasionado pelo próprio Governo, que não repassou corretamente as verbas do Rio dos Sinos, em São Leopoldo, RS, que está cobrando uma diferença de Cr\$3.061,00 por crédito matriculado de cada estudante. Alega a Universidade que o Governo apenas pagou Cr\$21.000,00; que correspondem ao valor anterior do crédito. O valor do crédito na Unisinos está Cr\$24.000,00 desta forma os estudantes tornam-se devedores de uma dívida ocasionada pela irresponsabilidade do Governo e pela ganância das reitorias.

b) Além disso, o Ministério da Educação não assinou o contrato de Crédito Educativo com os estudantes que foram selecionados no primeiro semestre de 1991. Os estudantes selecionados matricularam-se, contando com a seleção da Caixa Econômica Federal, e agora estão na situação de inadimplentes, com uma dívida que chega a 600 mil cruzeiros, em média, com a Universidade, e não terão como pagar e muito menos, continuar estudando. Situação esta gerada por acreditar num programa criado pelo Ministério, que não cumpre com os seus compromissos.

c) Na reunião a Secretária de Ensino Superior, juntamente com os Reitores das Universidades, resolveu modificar as cláusulas contratuais e definiram critérios para a manutenção do Crédito entre a Caixa e os estudantes. Estes critérios determinam unilateralmente, e por quem não tem competência para isto, que os estudantes que não tiverem aproveitamento escolar, segundo o ofício nº 3/92, perderão o direito ao crédito. No nosso entendimento, esta medida é nitidamente política e visa acabar com o Crédito através

da exclusão do maior número de estudantes do sistema. Lembramos que o aproveitamento final das cadeiras cursadas a cada semestre é algo relativo, pois as condições a que estão submetidos os estudantes os impedem de um rendimento satisfatório. Por exemplo, cursos de engenharia, física etc., cadeiras como cálculo, exigem tempo integral, e constata-se que muitas vezes os estudantes repetem estas cadeiras por uma ou duas vezes. Isto ocorre por vários motivos que independem somente da vontade dos estudantes, como o trabalho a que muitos estão submetidos durante o dia, e o crédito só cobre as despesas com as cadeiras; as demais ficam por conta dos alunos, que por serem carentes usufruem este sistema de financiamento que é o crédito educativo.

d) Parece-nos de um profundo despropósito, e uma forma vergonhosa a maneira como o Ministro Guldemberg vem tratando os estudantes. A Circular nº 3/92 revela o caráter sinistro dos conchavos do Ministério da Educação com os empresários do ensino, a ponto de estes tomarem decisões unilaterais contra a sociedade e trocarem informações sobre as repercussões. A solicitação de as universidades mandarem relatórios e cópias de materiais publicados sobre a repercussão destas medidas revela o caráter conspiratório da postura do Ministério da Educação junto às universidades particulares.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com vosso apoio para que se manifestem em plenário e denunciem estes absurdos, propostos por aqueles que vêm no ensino uma forma de garantir seus lucros e elitizar cada vez mais o ensino superior.

Em anexo o documento confidencial do Ministério para as Reitorias.

Assina: Luiz Henrique V. Silveira
Presidente DCE — UNISINOS

OF. CIRC. Nº 3/92

Janeiro de 1992

Diretor do Deptº de Política de Ensino Superior da SENESU
Reitores das Universidades Comunitárias e Particulares

Senhor Reitor,

Tenho o prazer de encaminhar-lhe o documento que contém as deliberações da reunião entre a Drª Eunice Durham, Secretária Nacional da Educação Superior da SENESU, e representantes das Instituições de Ensino Superior Comunitárias e Particulares sobre o Programa de Crédito Educativo.

Peço-lhe a gentileza de enviar a essa diretoria, no prazo máximo de dez dias, o mapa das projeções do número de alunos que serão atingidos pela aplicação do item 6. Solicito ainda que nos mantenha informados das repercussões desta medida junto aos alunos e à imprensa. A propósito, seria de todo conveniente que nos enviasse matérias publicadas em seu Estado.

Atenciosamente, **Eliézer Rizzo de Oliveira**, Diretor do Deptº de Política de Ensino Superior.

PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO

Em reunião realizada nesta data, no Ministério da Educação, estando presentes a Doutora Eunice Ribeiro Durham, Secretária Nacional da Educação Superior, os Reitores representantes das Universidades Comunitárias, os Representantes da Associação Nacional das Universidades Particulares, da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

e das Universidades Católicas, e também o Doutor Cláudio Matos, da Caixa Econômica Federal, foram adotadas conjuntamente a seguintes decisões relativas ao Programa de Crédito Educativo:

1. O Ministério da Educação reafirma a continuidade do Programa de Crédito Educativo;

2. Os recursos do Governo Federal, da ordem de 23,3 bilhões de cruzeiros, relativos ao segundo semestre de 1991, não serão complementados;

3. Diferenças eventuais entre o débito do aluno para com a Instituição de Ensino e o valor coberto com o Crédito Educativo, consideradas caso a caso, serão objetos de negociação entre a IES e o aluno, cuidando cada entidade de facilitar condições que possam ser atendidas pelo estudante, dando prevalência ao caráter social da IES e do Crédito Educativo, e considerando, especificamente, o grau de carência de cada estudante;

4. Comprovada a impossibilidade de pagamento da eventual diferença pelo estudante, as IES assegurarão a matrícula do mesmo, sem ônus adicional, caso preencha as condições de bom rendimento escolar que lhe permitam ter o seu contrato aditado;

5. As IES colaborarão com a Caixa Econômica no sentido de que sejam processados os aditamentos aos contratos vigentes de 1991, no mais breve prazo possível;

6. Para o primeiro semestre de 1992, poderão renovar os contratos os alunos que tenham apresentado bom rendimento escolar nos termos da Cláusula Quatro do contrato firmado com a CEF. Excepcionalmente, e apenas para este semestre, poderão também ser aditados os contratos dos alunos que tenham sido reprovados em até duas disciplinas no período letivo anterior.

7. Não haverá inscrição de novos estudantes no Crédito Educativo no 1º semestre de 1992. No segundo semestre, o MEC e a CEF reformularão o programa e as inscrições serão reabertas.

8. A SENESU se empenhará em definir imediatamente o calendário de repasse dos recursos referentes ao 1º semestre de 1992.

Brasília, 8 de janeiro de 1992. — **Drª Eunice Durham**, Secretária Nacional de Educação Superior — **Alcides Guareishi**, Universidade de Passo Fundo — **Jandir Zanotelli**, Universidade Católica de Pelotas — **Norberto Rauch**, PUC Rio Grande do Sul — **Erhard Cholewa**, Universidade Católica de Pernambuco — **Milton Teixeira**, Universidade de Santa Cecília dos Bandeirantes (Santos), Associação nacional das Universidades Particulares (ANUP) — **José Otávio Tomelin**, ANUP — **Edson Franco**, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior — **Eduardo Coelho**, CRUBV, PUC — **Campanas** — **José Carlos Almeida da Silva**, Universidade Católica de Salvador e ABESC.

O Sr. Luiz Carlos Hauly — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PST.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Inocêncio Oliveira) — De acordo com o Regimento Interno, concedo a palavra, como Líder do PST, ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, para uma comunicação de liderança.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PST — PR. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Partido Social Trabalhista — PST acaba de propor, junto ao Supremo Tribunal Federal, Ação direta de inconstitucionalidade da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, por

afronte aos arts. 52, incisos VI a IX, 173, 5, 37, 170, inciso IV, da Constituição Federal.

De fato, toda matéria que diga respeito ao endividamento externo e interno dos entes federativos é matéria de exclusiva responsabilidade do Senado Federal, que detém competência privativa para estabelecer diretrizes e para consolidar dívidas dos entes federativos, sem intervenção da Câmara dos Deputados e sem necessidade de sanção presidencial.

Em vista disso, a Lei nº 8.388, de 1991, é manifestamente inconstitucional, pois invadiu competência exclusiva do Senado, contrariando de maneira frontal e direta o art. 52, incisos VI a IX, da Constituição Federal.

De outra parte, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a referida lei teve origem na Câmara dos Deputados, e não na Presidência da República, além de dispor sobre reescalonamento e consolidação da dívida das unidades federadas, apesar de a Constituição conferir ao Senado competência exclusiva para cuidar dessa matéria, após iniciativa da Presidência da República.

Ademais, o art. 68, § 1º, da Carta Magna, dispõe, que entre outros, os atos de competência privativa do Senado Federal não serão objeto de delegação.

Enquanto do ponto de vista jurídico a lei padece do insano vício de inconstitucionalidade formal, do ponto de vista político veio prejudicar os Estados bem geridos, que se encontravam em dia com o Governo Federal, e beneficiar os Estados e Municípios devedores, à custa do cidadão, completando um pacote de medidas inconstitucionais e aéticas, que, no dizer de Walter Ceneviva (artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, de 24 de janeiro de 1992) vieram beneficiar o “Poder Caloteiro”.

Do ponto de vista material, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Lei nº 8.388 fere o princípio da isonomia e contraria frontalmente o art. 173 da Constituição, que veda as empresas públicas e sociedades de economia mista o gozo de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado, pois garantiu o refinanciamento das dívidas das entidades da administração indireta — aí incluídas as empresas públicas e outras entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público que exploram atividades econômicas — conferindo-lhes inquestionáveis privilégios no tocante a pagamento de débitos, inclusive de natureza tributária. Tais privilégios, não reconhecidos ao setor privado, implicam, *ipso facto*, o ferimento dos princípios da igualdade, consagrados no art. 5º da Constituição Federal, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade que, nos termos do art. 37 da Lei Maior, devem nortear a conduta da Administração Pública, da livre concorrência, inserto no art. 170, IV, além do supra-referido art. 173.

Esses, Sr. Presidente, Srs. Deputados, são os argumentos com que o Partido Social Trabalhista propôs ação direta de inconstitucionalidade da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, os quais já havíamos veementemente defendido quando da apreciação do projeto de lei que lhe deu origem.

A propósito da malsinada e aética autorização para rolagem de dívidas da Administração Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o *Jornal da Tarde* de hoje dá a notícia de que “brecha na legislação permitiu ao Tesouro paulista rolar débito contraído como Banco” (Banespa). A dívida de 600 milhões de dólares originou-se de uma antecipação de receita do ICM no segundo semestre de 1990, às vésperas da eleição para o Governo do Estado, e não foi paga no vencimento (janeiro de 1991) nem até o final do ano passado, mas foi renegociada no início de 1992.

O Tesouro paulista fez um modesto pagamento e renovou o empréstimo por mais cinco anos, ou seja, o grosso do pagamento ficará para o sucessor do Governador Luiz Antônio Fleury.

Utilizando-se de brechas e interpretações, o Governo do Estado de São Paulo nos dá outro péssimo exemplo de gestão da coisa pública, ensejando que o Banespa, ao invés de prejuízo, apresente um lucro de 103 milhões de dólares no balanço de 1991, fato que provocou justas reações do Banco Central, criando um incidente que só foi resolvido com a intervenção do Presidente da República e do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, coroando o acordo que permitiu a aprovação da lei da "rolagem das dívidas".

Peço, portanto, Sr. Presidente, a transcrição nos Anais desta Casa dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade e também do que foi publicado a respeito desta matéria no **Jornal da Tarde** de hoje, terça-feira, no caderno de economia: "Banespa: a dívida foi rolada."

Aquilo de que suspeitávamos está acontecendo, na prática, a propósito dessa malsinada e aética autorização para rolagem de dívida da Administração Direta e Indireta do Estado.

Seiscentos milhões de dólares estão sendo rolados no Banespa, sendo que o patrimônio líquido desse banco é de 1 bilhão e 200 milhões de dólares.

Peço a transcrição desse artigo para demonstrar, para nossa vergonha, que este País beneficia o caloteiro do presente e do passado e ainda propugna novos caloteiros para o futuro. Era o que tínhamos a dizer.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

BANESPA: A DÍVIDA FOI ROLADA

Brecha na Legislação permitiu ao Tesouro paulista rolar débito contraído com o banco

Fábio Pahim Jr.

A dívida de US\$600 milhões contraída junto ao Banespa pelo Tesouro paulista no segundo semestre de 1990, às vésperas da eleição para o Governo do Estado, não foi paga no vencimento (janeiro de 91) nem até o final do ano passado, mas foi renegociada no início de 92. O Tesouro fez um pagamento modesto e renovou o empréstimo por mais cinco anos — ou seja, o grosso do pagamento ficará para o sucessor do Governador Luiz Antônio Fleury.

Uma brecha nas normas contábeis justifica a rolagem da dívida (tecnicamente uma renovação), mas só neste ano. Os contabilistas chamam essa brecha de "evento subsequente", e sem isso o Banespa seria obrigado por uma resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) a tratar o débito do Tesouro paulista como crédito em liquidação e fazer provisão para parte do total.

Esse procedimento é obrigatório quando se passam 180 dias do vencimento sem que a dívida seja paga ou renegociada. Nessa hipótese, o balanço do Banespa para 91 não apresentaria um lucro de US\$103 milhões, mas prejuízos. Antes mesmo de serem acrescidos juros e encargos de mora, a dívida inicial (US\$600 milhões) já correspondia a quase 50% do patrimônio líquido do banco — US\$1,2 bilhão no final de 1991, conforme o balanço que será publicado nos próximos dias.

Para justificar a falta de provisão para a dívida do Tesouro, o balanço sairá com uma nota explicativa auditada pela Trevisan & Associação. A Trevisan é impelida de fazer qualquer pronunciamento antes de divulgar o balanço, mas Sil-

mar Palumbo, gerente da consultoria, explica: "De acordo com as normas internacionais de contabilidade, há fatos que, mesmo ocorrendo após o encerramento do balanço, podem ser incluídos, conforme as circunstâncias".

BC versus Banespa

Uma reunião entre o Governo paulista e o Governo Federal, ocorrida na semana passada em Brasília, esquentou a operação do Tesouro paulista com o Banespa. Na verdade, trata-se de uma antecipação da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), usual entre bancos estaduais e os governos (só esporadicamente os bancos privados realizam essas operações, exceção feita a instituições especializadas na área pública). Na reunião realizada em Brasília, a tensão criada entre o Governador paulista e o Presidente do Banco Central, Francisco Gros, teria razões mais antigas: Gros foi contra o acordo fechado pelo Governo Federal para a rolagem das dívidas dos estados e municípios para com a União — que incluiu empréstimos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

"O affair Banespa é o problema menor", explica um conceituado especialista em administração pública, que já viu o problema de perto. Teoricamente, um auditor do BC pode observar de perto o que acontece numa instituição e pedir explicações prévias. Na prática, o BC costuma manifestar-se, quando tem dúvidas, só depois de o balanço ter sido publicado.

A relação de casamento entre os bancos oficiais e os governos a que pertence, porém, é uma questão antiga — e onerosa — na vida brasileira. Pelo artigo 34 da Lei nº 4.595/64, aos bancos "é vedado conceder empréstimos ou adiantamentos", entre outros, "a pessoas físicas ou jurídicas que participem do seu capital com mais de 10%, salvo autorização do Banco Central em cada caso". Essa regra não vale para instituições financeiras públicas, embora sujeite o administrador de banco privado que a infringir a pena de reclusão de 1 a 4 anos.

Como a maioria dos bancos estaduais financia os seus governos, permanecem intocadas as normas que facilitam a obediência das instituições aos executivos estaduais governos, que são seus acionistas majoritários. Só lentamente se obtém algum progresso. A Resolução nº 1.748, por exemplo, passou a exigir que os bancos públicos façam provisões para créditos públicos — uma mudança ocorrida quando o professor Elizeu Martins foi diretor do Banco Central.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal

O Partido Social Trabalhista, na qualidade de partido político com representação no Congresso Nacional (doc. 1), por seu advogado (doc. 2), vem, respeitosamente, com fundamento no art. 103, inciso VIII da Constituição de 1988, propor a presente

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

da lei federal nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, por afronta aos arts. 52 incisos VI a IX, 173, 5, 37, 170 IV da Constituição Federal como passa a demonstrar:

A Constituição de 1988, ao conformar a federação brasileira, consagrou para o Poder Legislativo Federal, a estrutura bicameral, objetivando ter uma Casa Legislativa constituída por representantes do povo e outra pelos representantes dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

Muito embora, na atual lei suprema, os municípios tenham sido guindados à condição de antes federativos, sua presença no Senado faz-se através de Senadores dos Estados, em face da real impossibilidade de serem representados diretamente os quase 5.000 municípios no Congresso Nacional.

No bicameralismo adotado, o Senado Federal legisla, como poder vicário da Câmara, as matérias de interesse do povo e da Nação, visto que a iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição, é ampla, podendo, inclusive, ser exercida pela população (§ 2º). Cabe-lhe o exame inicial e conformador das leis ordinárias e complementares originadas da Câmara dos Deputados.

Há, entretanto, determinadas matérias em que a competência legislativa é privativa do Senado Federal, pois a interessada direta é a Federação, muito embora indiretamente o processo legislativo interesse também ao povo e à Nação.

Pode-se dizer, simplificando o conceito de competência legislativa privativa, que o Senado a exerce sempre que o interesse mais evidente seja o da Federação, embora indiretamente se verifiquem também o interesse do povo e da Nação, enquanto que à Câmara dos Deputados pertine deflagrar o processo legislativo sempre que o interesse primeiro seja do povo e da Nação, embora, como conseqüência, a Federação seja também beneficiada.

Nessa perspectiva, compreende-se por que o constituinte fez da Câmara dos Deputados a casa do povo e do Senado a casa da Federação.

À evidência, há matérias em que a definição do interesse maior é de difícil percepção, razão pela qual algumas delas podem ser veiculadas por lei ordinária. As leis complementares, naquilo que diz respeito às normas gerais, são leis que completam a Constituição, explicitando-a, e, no que concerne à veiculação de normas específicas — o que se dá em casos excepcionais expressamente indicados na Lei Maior —, servem como sinalizadores da relevância da matéria que regram.

Entende-se, pois, a lógica do processo legislativo, que faz menção aos sete veículos normativos consagrados na Carta Magna, expressos no art. 59, assim enunciados:

“Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — medidas provisórias;
- VI — decretos legislativos;
- VII — resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.”

Feita esta introdução, que se destina a pôr em relevo a razão de ser da competência legislativa privativa do Senado, compreende-se, por exemplo, o disposto no art. 155 § 2º incisos 4, 5 e 6, que determina que o nível das alíquotas do ICMS será definido pelo Senado, pois interessa, tal imposição tributária, aos Estados, isto é, a membros da Federação, em primeiro plano. Estão assim redigidos:

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

§ 2º O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

IV — resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senado-

res, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V — é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI — salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, g, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais.”

Da mesma forma, a dívida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é matéria que interessa, em primeiro lugar, à Federação, posto que aqueles são membros desta. Houve por bem, portanto, o constituinte determinar em seu artigo 92 incisos 6 a 9 o seguinte:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII — dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII — dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX — estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Como se percebe, toda a matéria que diga respeito ao endividamento externo e interno dos entes federativos é matéria da exclusiva responsabilidade do Senado. Apenas o Senado pode dela cuidar, detendo privativa competência para estabelecer diretrizes e para consolidar dívidas dos entes federativos. O texto constitucional é claro. Privativo significa exclusivo, sem intervenção da Câmara e sem necessidade de sanção presidencial.

É bem verdade que, para fixar os limites globais para o montante da dívida, a iniciativa tem que ser do Presidente da República, como determina o art. 52, inciso VI. Após o envio do projeto, entretanto, a competência legislativa passa a ser exclusiva do Senado e de ninguém mais.

De observar que a atribuição de iniciativa ao Presidente da República nessas matérias encontra razão de ser no próprio sistema.

Com efeito, reza o art. 160 da Constituição Federal que:

“Art. 160. É vedado a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. Essa vedação não impede a União de condicionar a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos” (destaques da autora).

Ora, por tal dispositivo tem a União o direito de se autocompensar, com recursos constituídos pelas parcelas de receita da arrecadação do IPI e do IR devidas aos demais entes, se contra eles tiver créditos vencidos, com o que o interesse maior de submeter ao Senado matéria de tal relevância pertine sempre ao Executivo, que, todavia, uma vez deflagrado o processo legislativo, submete-se, sem qualquer interferência, à decisão senatorial.

Pode-se, pois, verificar que, sabiamente, o constituinte ofertou ao Congresso Nacional poder para estabelecer diretrizes e determinar condições e nível do endividamento de Estados e Municípios, criando mecanismo integrado de iniciativa presidencial e decisão exclusiva, privativa, unicameral, do Senado da República.

Em vista disso, padece de manifesta inconstitucionalidade a Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, que “ao estabelecer diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e o reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, invadiu competência exclusiva do Senado, contrariando de maneira frontal e direta os dispositivos constitucionais acima transcritos.

Com efeito, como se vê de seu teor, referida lei ordinária — cujo texto o autor pede vênia para deixar de transcrever, mas que segue anexo, fazendo parte integrante desta peça, como se aqui estivesse transcrito — teve origem na Câmara dos Deputados, e não na Presidência, além de dispor sobre reescalonamento e consolidação da dívida das unidades federadas, apesar de a Constituição conferir ao Senado competência exclusiva para cuidar dessa matéria, após iniciativa do Presidente da República.

Nem se alegue que tendo o Senado Federal, vicariamente, aprovado a rolagam da dívida ao examinar a lei, teria aberto mão de sua competência privativa, restando suprido o vício formal. Tal argumento é falacioso, pois aceitá-lo como válido equivaleria a fazer tábula rasa das disposições constitucionais que discriminam competências e das que distinguem entre os vários veículos que compõem o processo legislativo. Leis ordinárias poderiam alterar a própria Constituição, se aprovadas por 3/5 do Congresso, para tal linha de raciocínio.

Ademais, se o § 1º do art. 68 da CF, que reza:

“§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

Veda expressamente a delegação de atos de competência exclusiva do Senado, não é admissível que possa o Senado abrir mão de tal competência.

Aliás, este colendo Tribunal já se manifestara acerca da impossibilidade de suprimento do vício formal por essa forma, quando existe proibição no texto supremo. Veja-se a respeito o acórdão prolatado pelo Plenário desta excelsa Corte de Representação nº 1.051-GO (RTJ 103/36), em que se destaca o seguinte trecho do voto vencedor do eminente Ministro Moreira Alves:

“É certo que, sob o império da Constituição de 1946, firmou-se no Supremo Tribunal a jurisprudência,

consubstanciada na Súmula nº 5 de que “a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo”. Se a competência privativa do Chefe do Poder Executivo não fosse observada pelo Poder Legislativo — quer no tocante à iniciativa, quer no que dizia respeito a emenda aditiva —, entendia-se que a falha estaria sanada com o assentimento do Executivo mediante a sanção.

Ocorre, porém, que, a partir do AI nº 2 — regra que passou para a Constituição de 1967 (art. 60, parágrafo único) e, para a Emenda Constitucional nº 1/69 (art. 57, parágrafo único) —, acrescentou-se, em nosso sistema constitucional, a norma de que de que o Chefe do Poder Executivo tem competência exclusiva para a iniciativa de certas leis, o preceito segundo o qual, no tocante aos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Estado, não são admitidas emendas que aumentem despesas. Criou-se, assim, uma proibição para o Poder Legislativo, que é o destinatário da norma, e proibição essa que não pode, evidentemente, ser afastada pela concordância, a posteriori, por parte do Poder Executivo, defeso que é a qualquer dos Poderes do Estado levantar proibições, ainda que estabelecidas para a salvaguarda de prerrogativa de um deles. É por isso que, por exemplo, não obstante o Congresso Nacional concordasse, pela unanimidade de seus membros, em emendar a Constituição na vigência do estado de sítio, sob a alegação de que a norma existe em seu favor e, no caso, ele se juntava com a necessária independência para a emenda, ainda assim esta seria irremediavelmente inconstitucional.

Note-se a diferença entre o sistema anterior e o atual. Naquele a Constituição apenas outorgava competência exclusiva ao Chefe do Poder Executivo para a iniciativa de certas leis, e se o Poder Legislativo interferisse nesse âmbito de atuação do Poder Executivo, entendia-se que este — que era o destinatário da norma — poderia abrir mão de sua prerrogativa, com sua concordância a posteriori. No sistema atual, o destinatário da proibição é o próprio Poder Legislativo, e a vedação da admissibilidade de emenda (o que implica que a emenda não pode ser sequer recebida para discussão) se exaure no âmbito desse Poder Legislativo, sem possibilidade de convalidação do ato pelo Poder Executivo, já que a proibição àquele não é prerrogativa deste, embora a esta favoreça.

O parágrafo único do art. 57 da Emenda Constitucional nº 1/69 não se limitou, portanto — como pretende a representada — a melhorar o estilo da norma que, na Constituição de 1946, atribuía competência exclusiva ao Chefe do Poder Executivo para a iniciativa de certas leis, mas alterou, fundamentalmente, o sistema, estabelecendo uma vedação dirigida direta e unicamente ao Poder Legislativo.”

A forma veicular é, pois, essencial, e, uma vez desatendida a consequência inexorável é a inconstitucionalidade.

Como destaca José Afonso da Silva (Curso de Direito Constitucional Positivo, ed. Revista dos Tribunais, 5ª ed., pág. 46), ao discorrer acerca da inconstitucionalidade por ação:

“O fundamento dessa inconstitucionalidade está no fato de que o princípio da supremacia da Constituição resulta o da compatibilidade vertical das normas

da ordenação jurídica de um país, no sentido de que as normas de grau inferior somente valerão se forem compatíveis com as normas de grau superior, que é a Constituição. As que não forem compatíveis com ela são válidas, pois a incompatibilidade vertical resolve-se em favor das normas de grau mais elevado, que funcionam como fundamento de validade das inferiores.

Essa incompatibilidade vertical de normas inferiores (leis, decretos etc.) com a Constituição é o que, tecnicamente, se chama inconstitucionalidade das leis ou dos atos do Poder Público, e que se manifesta sob dois aspectos: a) formalmente, quando tais normas são formadas por autoridades incompetentes ou em desacordo com formalidades ou procedimentos estabelecidos pela Constituição; b) materialmente, quando o conteúdo de tais leis ou atos contraria preceito ou princípio da Constituição.

Essa incompatibilidade não pode perdurar, porque contrasta com o princípio da coerência e harmonia das normas do ordenamento jurídico, entendido, por isso mesmo, como reunião de normas vinculadas entre si por uma função unitária.”

No mesmo sentido, ensina Celso Bastos (Comentários à Constituição do Brasil, Ed. Saraiva, I vol., pág. 372), destacando que a inconstitucionalidade formal, que constitui um desvio na elaboração do ato, é sempre total. O referido autor cita, nesse ponto, as lições de Poletti, para quem o controle formal é estritamente jurídico, estritamente técnico, não versando sobre o conteúdo ou substância da lei em exame, mas sim a sua conformidade com a Constituição, do ponto de vista de observância das formas estatufadas.

Se, do ponto de vista jurídico, a lei padece do insanável vício de inconstitucionalidade formal, do ponto de vista político tal diploma veio prejudicar os Estados bem geridos, que se encontravam em dia como o Governo Federal, e beneficiar os Estados e Municípios devedores, à custa do cidadão, inclusive dos aposentados, na medida em que a rolagem da dívida beneficiou, também, a administração indireta em débito com a Previdência Social. De ressaltar que, no tocante à administração direta, medida equivalente já fora aprovada pelo art. 58 da Lei nº 8.212/91, ao arrepio do art. 37 da CF, de forma que a presente Lei nº 8.388/91 veio completar o pacote de medidas inconstitucionais e aéticas que, no dizer de Walter Ceneviva (artigo publicado na **Folha de S. Paulo** de 24-1-92), vieram beneficiar o “Poder Caloteiro”.

Quanto a este ponto, aliás, verifica-se uma outra inconstitucionalidade — desta feita, material — a macular o diploma aqui impugnado.

É que a Lei nº 8.388/91, na parte em que está voltada a garantir o refinanciamento das dívidas das entidades da administração indireta — aí incluídas as empresas públicas e outras entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público que exploram atividades econômicas —, contraria frontalmente o art. 173 da Constituição Federal.

Com efeito, essa norma, ao dispor:

“Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade

econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Estado e a sociedade.

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-se às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.”

Proíbe a concessão de tratamento privilegiado a tais entidades, com o fito de garantir isonomia com as empresas que exploram atividades econômicas no campo privado.

Ora, a Lei nº 8.388/91 veio precisamente conferir às empresas públicas, inclusive as que exploram atividades econômicas, inquestionáveis privilégios no tocante a pagamento de débitos, inclusive de natureza tributária, privilégios esses não reconhecidos ao setor privado, o que implica, *ipso facto*, o ferimento dos princípios da igualdade, consagrado no art. 5º da Constituição Federal, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade que, nos termos do art. 37 da Lei Maior, devem nortear a conduta da Administração Pública, de livre concorrência, inserto no art. 170, IV, além do supra referido art. 173.

O Pedido

Por todas essas razões, é a presente ação direta de inconstitucionalidade para requerer ao colendo Supremo Tribunal Federal seja proclamada a inconstitucionalidade da lei, em sua integralidade, por violação aos seguintes dispositivos constitucionais: art. 52, incisos VI a IX, 170, IV, art. 174, 5, e 37.

Requer, finalmente, a oitiva do Procurador-Geral da República, e a citação do Advogado-Geral da União, obedecendo ao procedimento previsto nos §§ 1º e 2º do art. 103 da Lei Maior e as normas regimentais do Supremo Tribunal Federal.

Dá à presente, o valor de Cr\$

Termo em que pede

Deferimento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1992. — **Ives Gandra da Silva Martins**, OAB/SP 11.178 — **Roberto Rosas**, OAB/DF 848.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal

O Partido Social Trabalhista, nos autos da Ação Direta da Inconstitucionalidade da Lei nº 8.388/01 que ajuizou perante este Colendo Tribunal, vem, respeitosamente, por seu advogado, aditar a inicial para o fim de requerer a concessão de medida liminar destinada a suspender os efeitos do diploma impugnado até decisão de mérito a ser proferida nesta ação, pelas razões que passa a expor:

Quase simultaneamente à propositura deste feito o Partido da Social Democracia Brasileira PSDB ajuizou ação com idêntico objetivo, qual seja, o reconhecimento dos vícios que maculam o diploma impugnado.

Naquele feito restou muito propriamente caracterizado o *periculum in mora* representado por uma série de medidas previstas no mencionado diploma, destinadas à implementação da matéria nele veiculada até o final do mês de março vindouro — tais como, assinatura dos contratos mencionados no art. 14 II, envio de projeto de lei destinado a compatibilizar suas disposições com as normas da LDO, e, finalmente a regulamentação preconizada no art. 16 — que, uma vez levadas a efeito, representarão a consumação do previsto na mencionada lei, criando situações fáticas de difícil recomposição, caso, ao final, venha a ser julgada procedente esta demanda.

Em tais condições, restando evidente a iminência de lesão à ordem jurídica, é a presente para, em aditamento, requerer seja concedida liminarmente a suspensão dos efeitos do diploma impugnado até final decisão desta ação, e bem assim que este pedido seja apreciado conjuntamente com o formulado na ação direta acima mencionada, em face da identidade de objetos.

Termos em que pede
Deferimento

São Paulo, 14 de fevereiro de 1992. — **Ives Gandra da Silva Martins**, OAB/SP11.178 — **Roberto Rosas**, OAB/DF 848.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao Sr. Hélio Bicudo.

O SR. HÉLIO BICUDO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, gostaria de fazer uma análise a propósito desta questão, que se tornou polêmica, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano na cidade de São Paulo, que não interessa apenas a esta cidade, mas a todas as cidades brasileiras.

O Procurador-Geral da Justiça de São Paulo representou ao Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo para atender — segundo disse — ao clamor público, buscando impedir uma pretensa cobrança, a maior, do Imposto Predial e Territorial Urbano, do Município de São Paulo. O pleito foi atendido, com redução do valor desse imposto, que passou a ser calculado com base na alíquota mínima de 0,02.

O Procurador-Geral da Justiça fala que assim procedeu para atender ao clamor público. Mas, ao atender aos reclamos daqueles que se situam em faixas altas de renda, não atendeu, evidentemente, aos interesses gerais. Clamor muito mais claro e mais alto se ouviu e ainda se ouve contra os desmandos administrativos do Governo Quéricia e S. Ex^a não os escutou e quedou-se imóvel. Outros e graves crimes são apontados diariamente pela imprensa e o Ministério Público de São Paulo permanece inerte.

Ou a regra do clamor vale para todos ou não pode valer apenas para os ricos.

Que significa, pois, esse açodamento em atender ao clamor público?

Ora, trata-se, no caso, de questionar-se a constitucionalidade de uma lei e, quando se trata de princípio inserto na Constituição Federal, embora repetido pela Carta estadual, a competência para dele conhecer é do Supremo Tribunal Federal.

E mais, a Constituição Federal dispõe em seu art. 102, letra “n”:

“Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I — processar e julgar, originariamente:

n — a ação” (veja bem, Sr. Presidente) “em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados.”

Os juízes de São Paulo se encontram, na sua maioria, nas faixas de maior valor imobiliário, estando, pois, diretamente interessados na solução da causa.

Isto torna clara a incompetência da Justiça estadual para conhecer da matéria, que deve ser afeta, tão-somente, ao Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Procurador-Geral deveria saber que a Constituição do Estado não prevê, diferentemente da Carta federal quanto ao Supremo Tribunal Federal (art. 102, I, “p”), a competência do Tribunal de Justiça de São Paulo para julgar “o pedido de medida cautelar nas ações diretas de inconstitucionalidade”. A Constituição do Estado distingue entre as representações de inconstitucionalidade “de leis ou ato normativo estadual ou municipal”, contestados em face da Constituição Estadual e as relativas a lei ou ato normativo municipal, contestados em face da Constituição federal (art. 73, VI e XI).

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, trata-se de uma questão jurídica, que foi tratada com condimentos populistas, pois o que se quer é a criação de um fato que desfigure a postura da administração de Luiza Erundina na cidade de São Paulo, quando o IPTU vigente isenta 33% das residências; cobra de 24% apenas Cr\$4.000,00 por mês; cobra de 22% até Cr\$8.500,00 por mês; cobra de 9% até Cr\$15.000,00 por mês; cobra de 8% até Cr\$42.000,00 por mês; e somente de 4% das residências, acima desta cifra.

Quer dizer, o aumento incidiu principalmente sobre as residências ricas, cujos impostos eram quase nominais. A impressão que o Procurador-Geral e o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo transmitem é a de que todos os cidadãos paulistanos sofreram o aumento. Ora, é graças à aplicação do princípio da progressividade, que faz as alíquotas variarem de 0,2 a 1%, que o Imposto Predial e Territorial Urbano incide fundamentalmente sobre os grandes contribuintes. São 50 mil mais ricos que pagam 60% do imposto. E são esses 50 mil que protestam. O clamor ouvido pelo Procurador-Geral e pelo Presidente do Tribunal de Justiça é apenas deles.

O Imposto Predial e Territorial Urbano é um imposto de finalidades sociais evidentes. É um imposto que distribui renda. E é com o resultado de sua cobrança que a Prefeitura de qualquer cidade realiza obras e serviços para a população. Foi, em grande parte, a arrecadação do IPTU que permitiu a melhoria do ensino municipal; a implantação de um sistema de saúde que atende com dignidade as camadas mais pobres da população; a limpeza da cidade e a aquisição de mais de mil ônibus para alargar os limites do transporte de massa.

Em São Paulo, com os serviços e obras em curso, combate-se, de maneira eficiente, os resultados da recessão imposta pelo Governo Federal, que nega à administração petista quaisquer verbas. É com impostos e taxas municipais que se fez e se fará o retrato de uma administração transparente e eficiente, contra a qual sempre se posicionam aqueles que hoje, situados no alto da pirâmide de renda, querem inviabilizar o último ano desse Governo e assim pretender influir, negativamente, nas eleições de outubro.

Podem, entretanto, ficar certos de que a justa interpretação da lei será feita pelo Poder Judiciário e não apenas por um juiz, ainda que este juiz seja o Presidente do Tribunal

de Justiça de São Paulo, devolvendo-se a justiça na distribuição da renda na cidade de São Paulo.

A esperança, como afirma o ex-Ministro Bresser Pereira em artigo publicado na *Folha de S. Paulo* de ontem, ao cuidar do assunto, é de que os cidadãos responsáveis acabem gritando mais alto e sejam ouvidos, para que se faça justiça, na obediência da Constituição e da lei.

O SR. WILSON CAMPOS (PMDB—PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ontem, quando esta Casa reabria os seus trabalhos, chegou-nos a mensagem do Sr. Presidente da República, e V. Ex^a teve a oportunidade de lê-la. Não gostaria de estar no lugar de V. Ex^a, porque aquela foi uma mensagem de desesperança, na qual o Governo diz que precisa de mais sacrifício da sua gente e do seu povo. E qual o sacrifício do Governo? Só enganar a nós todos? São perguntas que faço a V. Ex^a

Já repudiamos nesta Casa o que se faz no Brasil, em que passa o Governo a ser conivente, como a máfia dos consórcios. Há consórcios cuja prestação em janeiro do ano passado era de 55 mil cruzeiros e que hoje está em 1 milhão 140 mil cruzeiros. Sr. Presidente, posso dizer de cátedra, porque adquiri um carro da General Motors, em 28 de agosto, e paguei 9 milhões e 400 cruzeiros; hoje, foi notificado que o seu preço passou a ser 64 milhões de cruzeiros. Pergunto a V. Ex^a Sr. Presidente, e a esta Casa, se nós vamos suportar essa máfia que se está organizando no Brasil contra tudo e contra todos com a conivência do Governo, e que passa também a ter a nossa, porque estamos nos tornando ociosos em vez de mostrarmos a este Governo a nossa discordância.

Ademais, todos os serviços públicos tiveram um aumento absurdo de mais de mil por cento em 1991, e em 1992 talvez atinja três mil por cento. Não é possível, Sr. Presidente.

Aqui se fala muito na produtividade rural, e o Brasil este ano, segundo previsões do próprio Ministério da Agricultura, devia colher 75 milhões de toneladas, e não vai chegar à casa dos 50 milhões, quando se sabe que este País, hoje com 150 milhões de brasileiros, teria necessidade de atingir a casa dos 100 milhões. Além do mais, engana-se o agricultor com preços mínimos mentirosos e juros subsidiados.

Sr. Presidente, na sua região e na minha deveria estar ocorrendo um inverno coordenado; no entanto, está havendo excesso de chuva agora, e não sabemos se em março e abril ela continuará. V. Ex^a é do Sertão de Pernambuco e eu do Agreste, em que o homem do campo, o matuto, chamado de mendigo, acredita sobretudo em Deus. Ele pode não acreditar no Governo, mas a ele ainda não chegou a desesperança da falta do crédito em Deus. E V. Ex^a sabe que lá se usa um adágio: "Plantar no dia de São José para colher no dia de São João". O índice pluviométrico da região está muito alto, Sr. Presidente. Em pouco mais de trinta dias já choveu quase que por um ano. Acabou com tudo. V. Ex^a sabe que bem perto da sua terra, Serra Talhada, está Petrolina, que abraça o São Francisco, e este rio vem destruindo, em uma onda avassaladora, tudo aquilo que havia sido plantado.

Portanto, Sr. Presidente, é preciso que nos organizemos para mostrar a este Governo que não é através daquela mensagem cavilosa — que eu podia dizer mentirosa, mas vou respeitar chamando-a de cavilosa — que ele vai nos enganar, sobretudo o povo brasileiro. É hora de tomarmos para nós a responsabilidade de definir se realmente é isto que o Brasil quer.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados,

de início devo declarar que, em tese, sou a favor da desestatização. É claro que não concordo com privatizações danosas ao interesse público, inoportunas e demagógicas.

A região Centro-Oeste tem se destacado nas duas últimas décadas como grande região agrícola do Brasil.

Todos sabem, apesar de inúmeras vantagens, o solo do cerrado é em geral de baixa fertilidade, devido a sua rocham-atriz, o arenito, ter poucos sais solúveis, o que obriga a uma maior adubação de fosfato.

Era preciso pesquisar para descobrir e avaliar a qualidade e capacidade das jazidas.

Como Governador de Goiás, no período de 1961/1964, criei e dinamizei a METAGO — Metais de Goiás, que fez relevantes descobertas de minerais, entre os quais as grandes jazidas de rochas fosfáticas, nióbio, terras raras e titânio. Isto nas regiões de Catalão e Ouidor, que constituem importante garantia para a agricultura no Brasil-Central. Além do mais, situa-se em região estratégica, do ponto de vista dos transportes e desenvolvimento agrícola, no Vale do Rio Paranaíba, fronteira com o Triângulo Mineiro.

O Governo de Goiás prosseguiu na instalação de usina experimental até que a Petroquisa desenvolveu projeto maior criando a Goiasfértil.

O ciclo industrial não está completo. É necessário passar do concentrado de fosfato atual para o fosfato solúvel.

Essa verticalização da indústria é fundamental.

Acontece que, devido ao grande valor das jazidas de nióbio, terras raras e titânio, de propriedade da Goiasfértil, o comprador pode passar à exploração dos valiosíssimos minerais citados e não desenvolver a produção de fosfato solúvel, menos rentável.

Como sabem, o nióbio é metal essencial na corrida espacial. É necessário suspender o leilão, adiá-lo por noventa dias e rediscutir o assunto, sobretudo o baixíssimo preço fixado e a obrigação da verticalização e o prosseguimento da produção de fosfato em escala.

O ilustre Procurador da República em Goiás, Dr. Francisco Camarço, entrou com ação cível pública para adiar o leilão do dia 19 de fevereiro, amanhã, já obtendo a liminar.

Entretanto, Sr. Presidente, para surpresa e estarrecimento dos goianos, o jornal *O Popular*, edição de hoje, publica a seguinte notícia na primeira página:

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 1^a Região, José Anselmo de Figueiredo Santiago, deferiu ontem à noite o pedido do BNDES de cassação da liminar que suspendia o leilão da Goiasfértil, marcado para amanhã. Em longo despacho, o magistrado observou que a medida liminar, se permanecesse, causaria prejuízos ao processo de privatização da empresa que, ao ver vendida em uma nova data, certamente teria seu preço mínimo rebaixado. A suspensão do leilão foi determinada pelo juiz federal em Goiás, João Batista Gomes Moreira, em ação cível pública proposta pelo Ministério Público Federal, através do procurador Francisco Moreira Camarço, que alegou a não valorização de três minerais existentes na reserva da Goiasfértil. O preço mínimo de Cr\$ 26 bilhões tem sido contestado também.

Sr. Presidente, o Procurador-Geral, em Goiás, Dr. Camarço, obteve liminar que foi negada pelo Tribunal Federal da 1^a Região. Por isso, somos contra a privatização, porque a empresa vai ser doada a grupo econômico que provavel-

mente pode parar a exploração de adubo para as nossas lavou-
ras, passando a produzir apenas nióbio para naves espaciais,
causando-nos graves prejuízos. É com esse tipo de privati-
zação, Sr. Presidente, que não concordamos, pois é um absur-
do, uma ofensa aos interesses do povo, sobretudo o goiano.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

A SRA. SOCORRO GOMES (PC do B — PA. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primei-
ro lugar, gostaria de parabenizar o Secretário do Meio Am-
biente do meu Estado, Pará, Sr. Nelson Ribeiro, tendo em
vista a ameaça que pesa sobre a soberania da nossa Amazônia.
S. S^a propôs, ontem, no Seminário Internacional sobre Meio
Ambiente, Pobreza e Desenvolvimento da Amazônia, que
ora se realiza no Estado do Pará, a criação de uma lei que
proíba a venda de terras amazônicas para cidadãos ou empre-
sas americanas.

Isso, Sr. Presidente, não demonstra nenhuma espécie de
tendência xenófoba. Pelo contrário, busca proteger a região
contra a lei americana, **Big Stick Act**, que garante o direito
de propriedade a empresas e cidadãos americanos estabele-
cidos em qualquer país do mundo, impedindo, inclusive, que
sejam julgados nos países onde detenham propriedade.

O Dr. Nelson Ribeiro, pessoa estudiosa e com espírito
soberano, apresentou essa proposta, com a qual nos congratulamos.

Sr. Presidente, o que nos traz a esta tribuna são alguns
acontecimentos extremamente dolorosos em relação às meni-
nas-mulheres da Amazônia. Mas do que a própria realidade,
causa-nos profunda revolta a descaso que o poder público
tem dado à questão. Só no meu Estado, dezenas de organi-
zações têm denunciado o problema, sem que ocorra o menor
resultado entre as autoridades competentes. Cito algumas des-
sas organizações, só para dar um exemplo: movimento de
Meninos e Meninas de Rua; Centro de Defesa do Menor
(CDM); Grupo de Mulheres Prostitutas da área central de
Belém; Universidade Federal do Pará (que realizou pesquisa
inclusive com financiamentos externos); e Museu Emílio Goel-
di.

A **Folha de S. Paulo** acaba de publicar uma série de repór-
tagens de Gilberto Dimenstein que comprovam, com dados,
a escravidão, a prostituição, os maus tratos, o uso de meno-
res para o tráfico de drogas e até o assassinato de crianças.
E isso não acontece só agora, mas há muitos anos. Pesquisa
feita há dois anos já confirmava a escravidão de meninas
de 10, 12 e 13 anos, e inclusive — pasmem, Srs. Deputados
— a venda de garotas virgens para os prostíbulos da Região
Amazônica.

Sr^{as} e Srs. Deputados, gostaríamos de chamar a atenção
para a forma como são instalados os grandes projetos na Re-
gião Amazônica, sobretudo na área de extração mineral, bem
como nas áreas de garimpo, que causa rápidas alterações não
só no meio ambiente mas também impacto social, provocando
uma invasão cultural e o desrespeito aos hábitos e costumes
de cada região, impondo novas normas, muitas vezes fazendo
sugir "terras sem lei", onde o poder local é tragado pelo
poder econômico e corrompido pela força do capital.

Os Governos Federal e Estadual, que incentivam a im-
plantação dos grandes projetos com subsídios e isenção de
impostos, têm fechado os olhos para os impactos causados,
que atingem direta ou indiretamente a população que vive
na região.

Gostaríamos de chamar a atenção da sociedade civil nas
várias organizações, sobretudo as de defesa dos povos da Ama-

zônia (caboclos, negros e índios) de defesa dos direitos huma-
nos para juntos e de forma organizada pressionarem os órgãos
governamentais a desenvolver em ações, com maior ênfase
nas áreas denunciadas, no sentido de apurar e punir os respon-
sáveis pela utilização de mulheres menores de idade na prosti-
tuição, na escravidão e no tráfico de drogas.

De nossa parte, gostaria de informar que estamos enviando
expedientes a órgãos do Governo Federal e Estadual exi-
gindo providências, e pretendemos exercer uma fiscalização
sobre as ações destes.

Em que pese ao conhecimento do Estado do Pará, do
Governo Federal, e, em que pese ao Presidente da República,
na sua campanha, ter feito tanta propaganda, tanta demagogia
em defesa da criança, até hoje S. Ex^a tem feito ouvido de
mercador, tratando com profundo descaso e desrespeito os
problemas brasileiros. Posso afirmar que o Presidente e Collor
é co-responsável por esses crimes em relação às crianças do
nosso País; é co-responsável pelo aprofundamento da miséria,
do desemprego, do desespero em nosso País; co-responsável
pela omissão, pelo desrespeito e pela falta de responsabilidade
no cumprimento de seu dever. Entendo que, se este Parla-
mento tivesse maior poder, não seria necessário que o irmão
do Presidente da República trouxesse a público fitas quem
segundo ele próprio, levaria ao **impeachment** de Collor. Fosse
este um país onde houvesse um Poder Judiciário altaneiro,
um Poder Legislativo com maior soberania, mais cioso de
suas funções, o Sr. Fernando Collor — quem sabe? — talvez
não fosse mais o Presidente da República.

Sr. Presidente, com relação à questão das meninas escri-
vizadas, transformadas em instrumentos pelos traficantes na
Amazônia, que não envolve só o Estado do Pará, mas também
os Estados de Rondônia, Amapá e Amazonas, entendemos
que, embora seja do conhecimento público, é dever desta
Casa e do Governo Federal apurar esses fatos e encaminhá-los
ao Ministério Público.

Nesse sentido, estamos propondo, com amparo no Regi-
mento Interno, a criação de uma comissão externa. Há várias
comissões representativas da Câmara atuando em Nova York,
Londres e em capitais de outros países do mundo. Proponho
que essa comissão represente a Câmara dos Deputados na
Região Norte do nosso País, onde há crianças, meninas escri-
vizadas, onde está acontecendo uma série de violência. Essa
comissão deverá ouvir as autoridades, as vítimas, os envolvidos
e juntar material para solicitar do Ministério Público punição
dos responsáveis. É inadmissível ver este Poder calado, omis-
so, à parte dessa verdadeira tragédia, dessa infâmia em relação
à mulher-menina e em especial à mulher-menina do Estado
do Pará.

Então, é nesse sentido que solicitamos às Sr^{as} e aos Srs.
Deputados apoio para que este Poder fiscalize e tome provi-
dências para impedir que mais meninas, mais crianças sejam
assassinadas e maltratadas em nosso País, especialmente na
Região Amazônica.

O SR. JORGE UEQUED (PSDB — RS. Sem revisão
do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, no final
de janeiro, o Ceará e o Brasil perderam a presença de Flávio
Marçílio.

Não seria possível, especialmente a mim que convivi com
Flávio Marçílio durante três Legislaturas nesta Casa, deixar
de registrar a maneira correta como S. Ex^a exerceu a Presi-
dência da Câmara dos Deputados e a altivez no exercício
das suas funções. Tentei fazê-lo, Sr. Presidente, mas não en-
contrei maneira melhor do que transcrever, nos Anais desta

casa, artigo publicado pelo *ex*-Deputado e *ex*-Presidente desta Casa, Sr. Paes de Andrade, no *Correio Brasileiro*, edição de 1º de fevereiro.

Pela qualidade do artigo, pela beleza da pena do escritor, pela lucidez, pela excelência do seu comportamento político ao longo dos períodos em que exerceu mandato legislativo, a análise de Paes de Andrade merece a transcrição nos Anais desta Casa, para que aqueles que conheceram a história do Parlamento possam dele tomar conhecimento.

ARTIGO A QUE SE REFERE O ORADOR:

Correio Brasileiro

Opinião

Brasília, sábado 1º de fevereiro de 1992

PRESENÇA DE FLÁVIO MARCÍLIO

Paes de Andrade

Desapareceu, quase silenciosamente, na última semana, um homem público que marcou, de forma singular, durante muitos anos, a vida política de meu estado e deste País — o professor Flávio Marcílio, *ex*-governador do Ceará, *ex*-deputado federal e *ex*-presidente da Câmara. Não faltou à sua morte aquele traço permanente da simplicidade e discrição que o acompanhou ao longo da vida, depois de 14 anos de sofrimento.

Seria bom que o Brasil se desse conta de sua ausência, para avaliar melhor a grandeza de sua presença em nossa vida pública. Seu companheiro de várias legislaturas, muitas vezes seu adversário, aprendi a conhecer e admirar aquele frágil homem, de aparência sempre correta e sempre elegante, falando em tom menor, no qual a doçura da voz não escondia a firmeza e a serena energia de posições inabaláveis.

Nascido no Piauí, mas fixado no Ceará desde cedo, trouxe para o meu estado a tradição de uma família do melhor patriarcado democrático do Nordeste, da qual saíram nomes como o do senador Petrônio Portella e do atual senador e *ex*-governador Lucídio Portella. Houve um momento em que as duas Casas do Congresso Nacional foram presididas pelos Portellas; Petrônio no Senado e Flávio Marcílio Portella na Câmara dos Deputados.

Radicado desde cedo no Ceará, onde construiu sua brilhante carreira de advogado, Flávio Marcílio foi um tríplice coroador na vida pública cearense. Como advogado, alguns dos casos mais rumorosos do fórum de Fortaleza passaram por suas mãos, Professor de Direito Internacional na Universidade Federal do Ceará, tinha o mesmo corte de sabedoria de outro cearense, Hildebrando Acioli, mestre maior desse ramo do saber jurídico neste País.

Mas a política havia de ser sua vocação maior. Cedo despediu-se das atividades acadêmicas, para lançar-se, de corpo e alma, nas intrincadas articulações políticas do estado. Filiando-se ao PTB, foi o artesão das articulações que compuseram uma inesperada aliança PTB-UDN no Ceará, dando com seu próprio nome o aval que sustentaria esse esquema eleitoral. Elegeu-se vice-governador. Com a renúncia do Governador Paulo Sarasate, ocupou a chefia do Executivo estadual.

Exerceu, por seis vezes, o mandato de deputado federal. Foi presidente da União Interparlamentar e, por três vezes, presidente da Casa.

Procurou, como presidente da Câmara, em hora adversa, manter a salvo da prepotência revolucionária, de então, a autonomia do Legislativo. Esta luta está inscrita, para sempre, na memória da vida parlamentar.

Nas conferências da União Interparlamentar, como seu presidente, defendeu sempre a soberania das Nações, a autodeterminação dos povos, o fortalecimento do Poder Legislativo, em face do Executivo hipertrofiado dentro e fora do Brasil.

Como deputado e presidente da Câmara, pude verificar o esforço de Flávio Marcílio na defesa e consolidação da Casa. A ele se deve grande parte da modernização dos trabalhos e da eficiência do Legislativo, com a adequação dos espaços físicos do Palácio do Congresso, com a reestruturação racional, criteriosa, severa, dos quadros do funcionalismo e a adoção de medidas que asseguravam o melhor rendimento, o melhor desempenho do Congresso e, sobretudo, a intangibilidade de sua autonomia diante do regime arbitrário.

Lembro-me, aqui, de vários episódios que atestam a discreta altivez de Flávio Marcílio, ao longo de seus três mandatos na presidência da Câmara. Nos primeiros momentos do golpe militar de 1964, viu desenhar-se, nitidamente, a ameaça de sua prisão pelos donos do poder arbitrário instalado no País. Abandonou sua própria residência e refugiou-se na casa de nosso saudoso companheiro, o deputado Osiris Pontes. No fundo, esperava ainda, como tantos de nós, uma possível reação nacional contra o golpe de mão de 1964. Passada uma semana, convencendo-se de que eram vãs todas as esperanças, surpreendeu o deputado Osiris Pontes, arrumando a mala, para agradecer-lhe a hospedagem e partir. Diante das ponderações do amigo, respondeu: “É possível que eu esteja dando um salto no escuro. Mas vou para a Câmara. É a minha Casa e é lá que me vão encontrar, fiel ao meu dever e à minha honra”.

Assisti, também, quando um de nossos companheiros de legislatura, escapado da prisão, chegou à Câmara para pronunciar um discurso contra as violências de que fora vítima. Flávio Marcílio ergueu-se no plenário, para dar-lhe um aparte de solidariedade, e isto, quando a espada de Dâmocles ainda continuava sobre sua cabeça.

Quando o Legislativo fora transformado numa casa homóloga da vontade de um Executivo arrogante, Flávio Marcílio foi o defensor das prerrogativas e predicamentos usurpados pelo regime discricionário. A rigor, nessa hora, só existia um poder, o Executivo — árbitro de todas as decisões. O Legislativo era um registro de leis e a Justiça uma redatora de sentenças. Flávio apresentou projeto restabelecendo as imunidades parlamentares. Articulou-se com as lideranças da Câmara e do Senado e com os setores menos radicais do Governo. O projeto não passou, mas ficou como peça fundamental para o debate sobre as prerrogativas e a inviolabilidade absoluta.

Com a guilhotina decepando cabeças — à esquerda, à direita e ao centro, na escalada da violência —, eu presenciei um episódio que não me sai da memória. Flávio estava no plenário, sentado ao meu lado, ouvindo o discurso de um líder governista. Era uma trovada de ameaças e de louvações à Revolução, diante de um plenário perplexo e silencioso, silencioso e indignado. O deputado gritava: “Saibam a Casa e a Nação, saibam os subversivos que esta Revolução é irreversível, é permanente, é definitiva, esta Revolução é eterna”. Flávio levantou-se e me disse, ele tem muito talento, eu acrescentei, e é culto. Flávio completou, mas é demais. Foi-se retirando, e eu, ainda, levantei a voz para dizer: Flávio, eterna só a do meigo revolucionário da Galiléia.

E, assim, a Nação foi submetida a todas as depravações jurídicas, e o Poder Legislativo a todas as agressões. Os defen-

sores do regime, os que ainda tinham certos escrúpulos, costumavam dizer que o Legislativo sofria apenas arranhões. Eles estavam esquecidos, ou, talvez, ignorassem a advertência de Victor Hugo feita aos deputados da Assembléia Nacional Francesa: "A lei é como véu do templo — quando se rasga, rasga-se de alto a baixo". E assim, de violência em violência, nada restou do tecido das instituições livres deste País. Flávio, em nenhum momento, acumpliciou-se com os atentados ao Poder Legislativo. Foi sempre altivo na defesa de um Parlamento independente e soberano.

Esta é a memória que todos nós, os que com ela convivemos, guardamos de Flávio Marclio. Eu mesmo não me esquecerei nunca de um encontro dramático que tivemos ao pé da Tribuna da Câmara. Acabava de ser preso e espoliado de seu mandato o deputado Francisco Pinto, por denúncias que fizera contra o general Pinochet, então ditador do Chile. Resolvi subir à tribuna para endossar, letra por letra, e até ampliá-las, as denúncias daquele companheiro, fossem quais fossem as conseqüências de meu gesto. Ao aproximar-se da tribuna, enquanto muitos tentavam dissuadir-me da temeridade, Flávio Marclio, falando-me quase ao ouvido, me disse: "Fale. Não se deixe levar pela emoção, mas fale. A história é mais importante que o mandato".

Agora, que ele morreu fora da Câmara, depois de tantos anos de mandato, perdia uma eleição infeliz, por apenas quatro votos, em 1986, venho dizer-lhe também que a história lhe reservou um lugar certo. E ela é mais importante que um mandato.

Paes de Andrade, ex-presidente da Câmara dos Deputados, é membro da Executiva Nacional do PMDB.

O SR. LUIZ MOREIRA (PTB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o **Jornal do Brasil**, de ontem, traz uma matéria muito importante na área médica. A manchete é a seguinte: "Falta de fiscalização aumenta acidentes em hospitais".

Essa matéria é de grande importância porque, na realidade, a falta, como diz aqui, é principalmente de assistência técnica a equipamentos, que faz com que acidentes ocorram com pacientes, principalmente em casos de emergência.

A matéria focaliza com especialidade o caso do desfibrilador, que, caso não esteja suficientemente calibrado, ao invés de trazer benefícios para o doente, realmente pode causar a morte. Está fazendo isso o Incor, instituto pioneiro nessa área médica e de grande conceito nacional e internacional. Esses hospitais, considerados como referência, deveriam preocupar-se com a assistência técnica a todos os seus equipamentos não só da área de urgência cardíaca, como também de pneumologia e, de acordo com esta reportagem, dos respiradores. Se eles não tiverem eficiência técnica, provocarão a morte dos pacientes.

Na semana passada, li uma estatística não só do Brasil, mas também dos Estados Unidos, em que se verifica que é assustador o número de acidentes com pacientes nesses tratamentos.

Recentemente, em Salvador, os jornais têm dado grande ênfase à falta de cuidado de certos hospitais para se tratar. Lá lhe instalaram um soro para transfundir medicamento, e, como quem fez a pegada da veia não teve cuidado suficiente, Sr. Presidente — e V. Ex^a, que é da área médica, sabe disso — a substância extravasou para o tecido, automaticamente mortificando-o. Aquela senhora está em vias de perder um

membro superior por possível necrose e ficará com defeito físico provocado por falta de assistência cuidadosa.

Sr. Presidente, agora que assume o Ministério da Saúde um cirurgião de conduta ilibada e profissional dos mais categorizados, gostaria de apelar para S. Ex^a no sentido de que aumente a fiscalização não apenas da assistência técnica às aparelhagens médicas, mas também dos cuidados de enfermagem, a fim de que os pacientes que buscam a cura não encontrem a morte.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VALDENOR GUEDES (PTR — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, as populações de mais baixa renda continuam a ser penalizadas pelos efeitos da política recessiva do atual Governo.

O que mais chama a atenção nessa política é o fato de que é impossível saber-se, com certeza, com antecedência, se o sacrifício valerá a pena, conforme, aliás, ocorreu — para citar apenas um exemplo — na Argentina.

Se as populações de mais baixa renda são prejudicadas em maior escala por essa política, Sr. Presidente, as que habitam os rincões mais distantes de nossa Pátria sofrem duplamente as conseqüências da inflação com recessão.

Exemplo do que afirmamos são os preços dos combustíveis, que, no nosso Estado, o Amapá, sofreram aumentos brutais de preços, fato que não apenas torna a população mais pobre, como equivalem a um importante fator de inibição do desenvolvimento sócio-econômico do nosso Estado.

O mais grave nesse quadro sombrio, Sr. Presidente, é que não apenas os combustíveis derivados do petróleo foram reajustados acima de qualquer expectativa, mas a energia elétrica vem sofrendo uma vertiginosa escalada de preços, havendo, mesmo, quem se arrisque a pronunciar que sua tarifa, em breve, custará tanto quanto o caviar, porque as empresas distribuidoras querem que os seus preços cheguem a níveis internacionais, na base de 67 dólares por megawatt/hora.

Pode ser que o povo amapaense tenha mais luz em sua vida, Sr. Presidente. Mas com esses preços da energia a maioria vai ver mesmo as coisas pretas.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. LUIZ TADEU LEITE (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, de volta a esta Casa sou obrigado a falar sobre o quadro de tristeza e desolação provocado pelas chuvas e enchentes na região norte do Estado de Minas Gerais.

É uma ironia, porque o norte de Minas é área de atuação da Sudene e caracteristicamente uma região de seca, de falta de água e lá não chove mais do que 650 mililitros por ano. No entanto, quando chega a época das chuvas, não chove, mas desaba um vendaval como o que vem acontecendo, já em estágio menos grave em função da redução das chuvas, causando inundações e vítimas. As estradas ficam totalmente estragadas; as cidades, ilhadas; e há prejuízos incalculáveis para toda a população.

Percebemos que o Governo compareceu, no primeiro momento, liberando cerca de 30 bilhões de cruzeiros para Minas Gerais, que estão sendo utilizados justamente na recuperação de residências e na aquisição de lonas e cestas básicas. No entanto, o Governo de Minas, ao que é do nosso conhecimento, já solicitou mais recursos, mas o Governo Federal se recusa a enviar mais dinheiro para o Estado. Ora, essa verba é do Ministério da Ação Social, cujo Ministro, colega nosso desta Casa, tem o dever de cuidar de uma emergência como esta.

Trinta bilhões de cruzeiros, que parecem ser muito, na verdade são muito pouco, são quase nada para recuperar os milhares de residências estragadas e as casas que caíram ao longo deste período. Além do mais, há a caríssima recuperação da malha viária, tanto a asfáltica quanto a das estradas vicinais, absolutamente intransitáveis devido às chuvas. É verdade que estas diminuíram nesses últimos dias, mas justamente por isto deve haver maior preocupação do Governo Federal e do Governo do Estado, porque agora surgem as conseqüências do após chuva; agora vem o perigo de febre, de impaludismo, de mais prejuízos à saúde da população atingida.

Venho a esta tribuna, nesta tarde, fazer um apelo para o Ministério da Ação Social no sentido de que volte as vistas para Minas Gerais, especialmente para sua região norte e o Vale de Jequitinhonha, que vêm sofrendo as graves conseqüências das cheias que atingiram principalmente os Vales do São Francisco e do Jequitinhonha. Esperamos que sejam liberados mais recursos para compra de lonas e cestas básicas e principalmente para recuperação da malha viária e das residências duramente castigadas com as chuvas naquela região de Minas Gerais.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Deputados, a rotatividade em posições de comando na vida pública é uma prática saudável e predominante nas sociedades modernas e democráticas.

Essas mudanças periódicas constituem caminhos de revitalização e de modificações, ampliando-se os debates das idéias, das mutações sócio-econômicas do País, permitindo revisões conceituais e reciclagem de comportamentos.

É uma exigência dos grupos sociais que vivem uma dinâmica nova, onde o processo político requer ação rápida e permanente.

Nas organizações partidárias a constância dessas rotatividades fortalecem os seus membros, pois possibilitam um contato maior dos militantes e eleitores com seus representantes, abrindo discussões sobre programas e projetos, encurtando a distância que acaba existindo entre ambos.

Vimos, desde o primeiro momento da investidura de nosso mandato, defendendo a permanente alternância em cargos partidários e de lideranças de bancadas, pois a entendemos como uma salutar medida para renovar e dar mais vigor ao sistema de representação popular. É tornar transparente a nossa ação parlamentar, propiciando a quem nos outorgou o mandato a possibilidade de aferir o nosso comportamento, e o nosso trabalho. É caminho para resgatar o prestígio da chamada classe política e revigorar a credibilidade do Parlamento perante a opinião pública nacional.

O nosso partido — o PTB — de inquestionável tradição na vida política brasileira, dá uma inequívoca prova de assimilação do tema no âmbito de sua bancada.

Particularmente, animamo-nos com essa abertura. Até porque somos, a exemplo da maioria dos Deputados que integram a bancada, parlamentares de primeiro mandato nesta Casa.

A nossa postulação vem de um consenso entre nossos pares. Longe de representar dissensão, ou contestação ao trabalho do atual líder, Deputado Gastone Righi. Ao contrário, se temos divergências, elas são naturais dentro de um Parlamento, nunca de caráter insanável. Aliás, é preciso que se diga e se reconheça aqui os incontáveis serviços prestados pelo Deputado Gastone Righi à bancada e ao partido como um todo.

Achamos, no entanto, com o devido respeito ao atual líder, que o momento é de renovação. É hora de dar uma nova feição ao PTB, com debate permanente entre novos e antigos parlamentares, procurando adequar a nossa ação à nova realidade do trabalho.

A tradição liberal de nosso Partido, como o fraternal espírito de convivência, sempre harmonioso entre os eleitos e os seus militantes de base, são convincentes argumentos que dão suporte à nossa posição em favor dessa saudável rotatividade do papel de líder na bancada do PTB.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ERNESTO GRADELHA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Deputados, na mensagem que o Presidente da República enviou ontem, na abertura do Congresso Nacional, S. Ex^a ressaltou, como a conquista mais importante de 1991, “o restabelecimento da tranquilidade do mercado, com a abolição definitiva dos vícios das constantes alterações nas normas econômicas.”

Essa declaração vai contra o que hoje pensa o trabalhador brasileiro. Temos os dados obtidos a partir da pesquisa mensal realizada pelo DIEESE, na região da Grande São Paulo. Esses dados demonstram que a indústria paulista já demitiu, só na primeira semana de fevereiro, 10 mil 183 trabalhadores. O desemprego já atinge 996 mil trabalhadores, o que equivale a 11,3% da população economicamente ativa na Grande São Paulo.

Esses dados mostram a crueldade da política econômica adotada pelo Governo Collor, que tende, durante o ano de 1992, a apresentar índices piores, na medida em que já firmou acordo com o FMI, no qual se propõe a manter uma política de arrocho salarial e de recessão, a mesma política de miséria dos anos anteriores.

Contra essa política, a única saída para os trabalhadores é uma luta concreta contra o Governo Collor, para que este, que se tem comportado como serviçal do FMI, seja colocado para fora antes de completar o seu mandato. É impossível os trabalhadores agüentarem este governo, que ainda não completou dois anos de existência, que tem mais três quintos do seu mandato para ser cumprido e que continua aplicando uma política de arrocho salarial e de miséria em nosso País. Por isso, os trabalhadores estão indo à luta, como os aposentados, que tiveram como uma das principais bandeiras das suas manifestações o grito “Fora, Collor”, “Fora este Governo”.

O SR. SARNEY FILHO (Bloco — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Deputados, há um mês, no começo da segunda quinzena de janeiro, encaminhei à Assessoria Parlamentar da Câmara dos Deputados pedido de elaboração de um projeto de lei que crie o estatuto dos idosos.

O resultado do último censo, já publicado, indica que a população da terceira idade está crescendo numa proporção três vezes superior à das crianças e à do adolescente. Isso quer dizer que o País caminha rapidamente para ter um grande número de pessoas idosas. E esse segmento da sociedade, assim como o das crianças, está desamparado; ele precisa de amparo legal.

O Congresso Nacional, em boa hora, aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem servido para denunciar as inúmeras ilegalidades, arbitrariedades e crimes que vinham acontecendo e continuam ocorrendo, mas agora já existe um instrumento legal que pode facilmente fazer com que sejam punidos os infratores.

Com relação ao idoso, não tínhamos ainda um estatuto próprio, uma compilação da legislação existente, uma adaptação de novas leis para que pudéssemos ter um instrumento legal capaz de dar garantias a esse segmento da nossa sociedade, como já ocorre em inúmeros países desenvolvidos. Nos Estados Unidos, no Canadá e na Europa há legislações especiais que preservam os idosos e ajudam a diminuir suas dificuldades, orientando-os. No Brasil, entretanto, estamos sentindo falta de um instrumento legal dessa natureza.

Comunico à Casa que estamos visitando ilustres pessoas da terceira idade, como é o caso do Presidente da Academia Brasileira de Letras, Austregésilo de Athayde, pedindo opiniões, ouvindo juristas para que se faça o estatuto do idoso, com o mesmo escopo, com o mesmo objetivo com que foi feito o Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, defender, ajudar e garantir os direitos desse importante segmento da sociedade brasileira.

Eram estas, Sr. Presidente, as comunicações que gostaria de fazer. Peço aos colegas Deputados, se tiverem alguma sugestão a apresentar, que a encaminhem ao meu gabinete.

O SR. DEJANDIR DALPASQUALE (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Sr^{as} e Srs. Deputados, no início deste mês, registramos um lamentável acontecimento no Estado de Santa Catarina, quando aposentados, que já contribuíram por 35 anos com a Previdência e estavam buscando os seus 147% previstos na lei, resolveram fazer uma manifestação pacífica e se dirigir ao Palácio do Governo para solicitar ao Governador do Estado que lhes desse o apoio na busca do direito que lhes era assegurado por lei.

Mais ou menos 400 aposentados dirigiram-se para Florianópolis. Ao chegarem à ponte Pedro Ivo Campos, a Polícia não permitiu que descessem dos ônibus. Os aposentados resolveram descer, pois queriam ir a pé até o Palácio do Governo solicitar apoio. Nesse instante, foram recebidos pelos policiais a cassetetes, a coronhadas de escopeta e a bombas de gás de efeito moral, o que resultou no ferimento de 20 aposentados. Homens e mulheres de mais de 65 anos, a maioria deles acima dos 70 anos de idade, foram covardemente atingidos pela Polícia do Estado de Santa Catarina. O atual Secretário de Segurança Pública é um coronel que já foi Delegado de Roubos e Furtos e que na época da ditadura era um verdadeiro torturador na cidade de Florianópolis.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, precisa ficar registrado nesta Casa que o acontecimento havido em Santa Catarina envolvendo os aposentados é um fato isolado que não recebe o apoio da população. É a demonstração de um Governo fracassado que não tem suficiente traquejo para tratar as pessoas que já trabalharam pelo engrandecimento de sua terra e que queriam, naquela hora, obter o que tinham direito.

Sr. Presidente, em nome do PMDB de Santa Catarina, protesto veementemente contra a ação comandada pelo Governo do Estado através do Sr. Secretário de Segurança, torturador no passado. Foi um fato lamentável, sem dúvida nenhuma, que jogou o Estado de Santa Catarina nas manchetes não só do Brasil, mas também do exterior, pela falta de responsabilidade do Governo que deveria, pelo menos, saber que é sua obrigação atender a seus coestaduanos. Registramos o fato para dizer ao Brasil que não é próprio do catarinense, não é próprio da nossa gente, nem é próprio dos administradores, a não ser deste, tratar o aposentado dessa forma.

Aqui fica o protesto veemente, repito, lamentando os fatos ocorridos em Santa Catarina, um Estado que tem primado pela sua cultura, pelo seu trabalho, pelo cumprimento

do seu dever. Esperamos que daqui para frente o Secretário de Segurança ordene à Polícia prender os sonegadores, os ladrões, os seqüestradores e os que cometem crime contra a população, e não os que trabalharam durante 35 anos cumprindo seu dever e agora buscam o que tem direito por lei.

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de fazer um rápido comentário sobre as perspectivas da próxima safra agrícola do País.

Na realidade, a grande causa da crise crônica em que o País vive é também a escassez de alimentos. É muito interessante isso. Já se atribuiu à política salarial ou à falta de política salarial e ao déficit público a inflação no País, mas raríssimos técnicos já pararam para pensar na dura realidade de uma economia que convive com a crônica escassez, sobretudo de alimentos.

Ora, o Governo, no seu primeiro ano, cometeu um deplorável equívoco: não estimulou a agricultura. Tivemos uma safra reduzida e, evidentemente, uma pressão constante para o aumento dos preços. No ano passado, após intensas e permanentes advertências, sobretudo do Congresso Nacional, o Governo reformulou sua política e, através do Banco do Brasil, valorizou e prestigiou o produtor rural brasileiro. A consequência está aí: estima-se que a safra seja da ordem de setenta milhões de toneladas. O que seria altamente auspicioso, altamente favorável à política de combate à inflação.

Há, naturalmente, alguns problemas sérios em torno disso, sobretudo com relação ao armazenamento e à comercialização da safra. Porém acreditamos que hoje a Companhia Nacional de Abastecimento, administrada por um homem que reúne duas condições indispensáveis, seriedade e competência técnica, como é o caso do Presidente da Conab, Paulo Roberto Cunha, possa, de maneira competente, promover o abastecimento do País, por meio da comercialização e da solução dos problemas de armazenamento. A inflação, no País, só poderá ser efetivamente combatida através de uma política que estimule a produção agrícola e, naturalmente, sua ampla comercialização, em todas as regiões do País.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, estamos vivendo uma situação que podemos dizer de angústia e perplexidade no que diz respeito à saúde do Presidente da República. Acredito que nenhum brasileiro — nenhum — está satisfeito com o quadro que se delinea: um estado de aparente deterioração encobrindo a imagem de S. Ex^a, antes jovial e atlética.

Mas, Sr. Presidente, o que causa resolta são as manifestações, que adjetiva de irresponsáveis, dos próprios assessores do Presidente da República. Não adianta, porque falta-lhe credibilidade, o porta-voz, Sr. Cláudio Humberto Rosa e Silva, apresentar desmentidos veementes, afirmando que o Presidente da República encontra-se no gozo de plena saúde. Também não adianta Ministros, por mais respeitáveis que sejam, virem a público fazer as mesmas afirmações. E o pior é que surgem também, de parte de representantes do Governo, denúncias de que isso tudo não passa de boato, mas de boato que tem reflexos na economia.

O Diretor da Polícia Federal vem a público e diz — e a imprensa divulga — que está instaurando inquérito para apurar as responsabilidades do chamado boato, mas o povo, quando vê a imagem do Presidente da República na televisão, dando entrevistas, ou quando vê sua fotografia nos jornais e revistas, fica assustado ou comovido.

É preciso, portanto, que a Câmara dos Deputados, que o Congresso Nacional assuma a responsabilidade de exigir um esclarecimento definitivo sobre o estado de saúde do Presidente da República, para que possamos, de uma vez por todas, dar um basta a essas especulações e acreditar que vamos continuar vivendo numa normalidade institucional, pelo menos, porque a crise econômica e a crise social já são mais do que evidentes e revoltantes.

Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa da Câmara e a V. Ex^a um requerimento de informações, para que a Presidência da República encaminhe a esta Casa, o mais urgentemente possível, o parecer de uma junta médica sobre a saúde do Presidente da República, para que — aí, sim possamos comemorar ou lamentar: comemorar se S. Ex^a estiver bem ou lamentar se estiver doente. Mas precisamos exigir, pelo menos, o restabelecimento da verdade.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ GIRÃO (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna congratular-me com a direção do Banco do Brasil por ter resolvido atender aos anseios dos nossos agricultores do Nordeste.

Dizíamos, desde há muito tempo, que era necessário estabelecer um programa de apoio ao pequeno produtor rural do sequeiro, do pequeno produtor rural do Nordeste brasileiro, que não pode, de forma nenhuma, ser tachado de incompetente, de preguiçoso, porque o que ocorre no Nordeste é exatamente a falta de equilíbrio, de organização pluviométrica. E agora vemos o nosso projeto ser atendido pelo Sr. Secretário de Agricultura do nosso Estado e também pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Lafayette Coutinho.

Espero que esse programa de recuperação do plantio da mandioca, capaz de tornar o Nordeste brasileiro auto-suficiente e exportador do produto, realmente situe o agricultor do sequeiro no local da sua produção.

Não aceitamos, de forma nenhuma, que se volte a dar apoio à agricultura de sequeiro do semi-árido nordestino que não seja a da mandioca.

Queremos também pedir ao Governo Federal que não deixe, de forma nenhuma, de examinar a questão da seca no Nordeste por causa da quantidade de chuva que cai na Bahia. A verdade é que a seca está detectada pela Funceme-Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais — é preciso que o Governo continue mantendo o programa de apoio àquela região.

O problema do Nordeste não é somente a falta de chuvas; é a eterna miséria. Temos que tirar aqueles pequenos agricultores e habitantes do semi-árido nordestino da miséria em que se encontram. E só acredito nisso se houver um programa de longo prazo voltado principalmente para a ocupação da mão-de-obra e para a educação daquele povo.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, embora com algum atraso, mas não sem profundo pesar, registro nos Anais da Câmara dos Deputados o falecimento, ocorrido no dia 23 de janeiro passado, em Recife, do professor, escritor e jornalista Nilo Pereira.

A essência da cultura, da poesia e do saber estavam nele de uma forma incisiva e transparente. Elegantemente de branco, traço inconfundível de sua geração, Nilo Pereira todos os dias chegava ao *Jornal do Commercio* para registrar, na redação, a sua confiança na recuperação do jornal e preparar

sua crônica. Escrevia livremente, reivindicava em nome de Pernambuco, defendia intransigentemente a cidade do Recife. Trocava e deformava frases inteiras, o que desafiava o equilíbrio e a paciência franciscana do editor do *Jornal do Commercio*. Pernambuco perdeu Nilo Pereira.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, passo a fazer a leitura de excelente registro sobre o professor universitário Nilo Pereira, mestre como Pascal e, talvez, como Chesterton. Um momento no clássico e outro na modernidade, este para dar consistência à pureza do seu humor e do seu calibre espiritual. O escrito é de autoria de outro grande e ilustre escritor, professor universitário, pensador e filósofo, Dr. Orlando Parahym.

Passo a lê-lo, Sr. Presidente:

“Nilo Pereira, a quem prestamos hoje sincera e comovida homenagem, exerceu, entre nós, papel da mais saliente projeção nos mais variados domínios da vida pública.

Com o seu passamento, não perdemos apenas o intelectual considerado por todos o maior cronista do Recife, mas uma figura humana admirável pela integridade do caráter e absoluta correção de atitudes.

Nilo Pereira foi não somente um homem de invejáveis atributos intelectuais, mas um homem de ação pública, defensor irredutível dos princípios mais altos da verdadeira democracia e do civismo que inflama o coração, a alma e os sentimentos dos ardorosos patriotas.

Na militância política exerceu mandato de Deputado Estadual, cabendo-lhe a responsabilidade de ter sido líder da maioria na Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, no período de 1951 a 1954.

Noutros setores, deixa Nilo Pereira a marca indelével do seu admirável talento, como professor e diretor da Faculdade de Filosofia, escritor assíduo. Além da sua colaboração diária, no *Jornal do Commercio* do Recife, escreveu grande número de livros de História, romances, crônicas, biografias, ensaios e poesias. Difícil imaginar inteligência tão cultivada quão fecunda.

Dominava a palavra, quer falando, quer escrevendo. Como orador, era dotado de grandê influência verbal, que encantava o auditório. Um discurso sobre assunto cívico, literário, político, histórico, de filosofia católica ou interpretação jurídica era sempre de prender a atenção do auditório. Embevecia o auditório; convencia pela força dos argumentos, sem desviar-se do tema em foco. A verdade brotava pela argumentação serena e segura.

Como diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade de Pernambuco, cargo que ocupou duas vezes, coube à sua especial habilidade e lucidez de espírito dirimir questões das mais delicadas, sempre em benefício das diretrizes melhor adequadas.

Não poderíamos deixar de pôr em saliência o seu papel como fundador do Seminário de Tropicologia, na Fundação Joaquim Nabuco do Recife.

Impossível comentar a vasta bibliografia de Nilo Pereira. São obras de valor intrínseco, onde se encontram assuntos de História, romances, poesias, filosofia, biografias etc.

Lembramos que lhe merecem grande importância as figuras de Dom Vital, de Camões, de Nabuco, de Agamenon Magalhães, de José Augusto Bezerra de

Medeiros (norte-rio-grandense), de Edgar Barbosa, bem como a Revolução de 1817, a famosa Questão Religiosa, assunto em que se mostrou um dos nossos mais profundos conhecedores.

Admirava-se em Nilo Pereira a notável erudição e a tranqüilidade que se conjugavam de modo a tornar uma conferência ou um discurso algo de fascinante à nossa inteligência, que se envolvia naquela atmosfera em que tudo parecia convergir e fixar-se no que ele pronunciava sem esforço nem hesitação. Um mago da palavra pronunciada com transparência de pensamento.

Creemos que chegou o momento de nos referirmos especialmente a uma das obras-primas da bibliografia do mestre Nilo Pereira. Trata-se do trabalho "História da Faculdade de Direito do Recife", de máximo valor, publicado pela Editora Universitária de Pernambuco no ano de 1977, ano comemorativo do sesquicentenário da fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

Como todos sabem, os Cursos Jurídicos no Brasil foram criados em 11 de agosto de 1827, pelo Imperador Pedro I. O de Pernambuco funcionou no Mosteiro de São Bento, em Olinda, e aí permaneceu até 1862, quando foi transferido para o Recife, localizando-se no Colégio dos Jesuítas, que ficava em prédio situado junto à Igreja do Espírito Santo.

Nilo Pereira faz um excelente estudo a respeito da transferência, a respeito do ambiente social, intelectual e político do Recife naquela época. Também analisa a luta de Olinda pela permanência do Curso Jurídico na ex-capital da Província.

Entre os cargos e funções exercidas pelo mestre admirável que foi Nilo Pereira, lembraremos que ele foi Secretário do Governo, três vezes, diretor do Departamento de Educação do Estado de Pernambuco, duas vezes, Diretor por dois mandatos da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco, professor fundador e titular da Universidade Católica de Pernambuco, membro do Conselho Universitário e do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Pernambuco e da FESP (Universidade Estadual de Pernambuco), sócio da Academia de Letras Jurídicas, Seção de Pernambuco, membro da Academia Pernambucana de Letras e do Conselho Estadual de Cultura do Estado de Pernambuco.

Vemos, por essa brilhante enumeração de cargos e funções, o quanto o mestre Nilo Pereira trabalhou em prol do engrandecimento da sua Pátria.

Aí está o perfil sumário dessa personalidade que foi um exemplo de dignidade pessoal, de lucidez e produtividade intelectual e de verticalidade de caráter.

Honrou a condição humana e serviu de modelo às nossas gerações, que saberão render-lhe as homenagens que, indiscutivelmente, merece."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o professor Nilo Pereira era um profissional consciente e, sobretudo, um amigo de todos os companheiros do *Jornal do Commercio*. É de se repetir, até o comportamento correto e democrático de Nilo Pereira não marginalizava ninguém, de acordo com seus padrões liberais, amplos, solidários, pois acreditava nas forças eternas do espírito.

Escolheu uma manhã recifense de janeiro para se despedir, escrevendo e lendo, como de costume.

Neste instante, quero deixar aqui registrado meu profundo pesar pela perda irreparável do jornalista Nilo Pereira. Conforta-nos seu legado de exemplo, que certamente será sustentado pelos seus parentes, que preparou para honrá-lo.

Deus o tenha bem perto de si.

Era o que tinha dizer.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Deputados, pesaroso, ocupo hoje esta tribuna para fazer o registro do falecimento de uma das maiores figuras não só da vida intelectual, do magistério, mas também da vida pública de Pernambuco: Nilo Pereira.

Quem, no Nordeste, não conheceu Nilo Pereira, o pernambucano nascido no Rio Grande do Norte, dádiva do Ceará-Mirim a Pernambuco; líder católico, historiador, professor, Deputado por duas Legislaturas e líder da bancada do velho PSD nos tempos do bravo Agamenon Magalhães; Nilo Pereira, imortal da Academia Pernambucana de Letras; Nilo Pereira, Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Joaquim Nabuco, que durante mais de quarenta anos escreveu nos jornais do Recife?

E registrem, Senhores: já no leito de morte, no dia em que faleceu, pela manhã, ditou dois artigos, que posteriormente foram publicados. Que belo exemplo de coragem, de fibra e de cristandade, porque ele acreditava não que estava morrendo, mas que estava renascendo para a vida eterna.

Meu caro Deputado Inocêncio Oliveira, que ora preside esta sessão e que é pernambucano de Serra Talhada, nesta hora, nós, pernambucanos, mais do que uma homenagem a Nilo Pereira, devemos prestar aqui um depoimento sobre essa extraordinária figura. É conhecida a frase atribuída a um político francês, que, em certa ocasião, o Presidente brasileiro Humberto Castelo Branco chegou a pronunciar: "O cemitério está cheio de insubstituíveis", querendo dizer, com isso, que nenhum homem, nenhum de nós é insubstituível. Pois bem, meu caro Presidente, eu afirmo que há homens insubstituíveis, e Nilo Pereira é um deles, como um deles é Gilberto Freire, como um deles é Mauro Mota, como um deles é Jordán Emerenciano. Quantos anos são passados e não vemos um novo Gilberto Freire nem um novo Mauro Mota, e certamente a nossa geração não conhecerá um novo Nilo Pereira.

Por tudo isso, como representante de Pernambuco nesta Casa, quero registrar a morte desse grande homem, cuja obra, cujo pensamento, cujo exemplo de uma vida digna, sobretudo, ficarão, para gaúdio dos pernambucanos e como lição para os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FALCÃO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, estamos hoje no dealbar de um novo período legislativo, quando o Congresso Nacional reinicia os seus trabalhos. Nós, Deputados, estamos adentrando o segundo ano de mandato.

O ano de 1991 se constituiu num período difícil e de provação para os três Poderes da República.

O Legislativo, em diversas oportunidades, mostrou a sua força e independência e teve até que se violentar para expurgar um dos seus membros, a bem do seu conceito.

Daqui desta Casa partiram denúncias de corrupções, de desvio de recursos públicos e se criaram Comissões de Inquérito as mais diversas, que afinal, apontaram as causas e as soluções consideradas mais adequadas no que diz respeito

aos casos do narcotráfico, da violência no campo, da violência contra a criança e o adolescente etc.

Verberou-se desta tribuna a Administração Pública pelos seus erros, e concitamos o Sr. Presidente da República a mudar seus métodos de governo e até mesmo a alijar da sua equipe os ocupantes de cargos e funções que não se conduziam de acordo com as aspirações do povo brasileiro.

E agora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quais são as perspectivas para o ano que se inicia?

O Sr. Presidente da República, que se elegeu por um movimento popular, desejoso de ter um Governo comprometido com os mais necessitados, pretendeu, no primeiro ano de seu mandato, governar sem compromissos partidários, escolhendo para o seu Ministério que julgava habilitados para desenvolver um programa de trabalho de acordo com as aspirações populares. Todavia, poucos resultados se obteve dessa experiência.

No decorrer do ano de 1991, apelou o Sr. Presidente para a fórmula que pensávamos mais acertada, o entendimento nacional, desejoso de congregar partidos políticos, governantes estaduais, classes empresarial e trabalhadora, sindicatos e demais segmentos da sociedade, pretendendo formar um grande movimento de consenso, visando unicamente os interesses nacionais. Chegamos a acreditar no sucesso desse movimento de união nacional, mas, pouco a pouco, fomos vendo a sua desagregação, enquanto o Chefe do Executivo Nacional chegava ao fim do ano sob o peso de grandes problemas de ordem administrativa, acrescidos do descrédito gerado em torno de alguns Ministérios.

Por que não se obteve maiores resultados administrativos nesses dois primeiros anos de Governo? Que me perdoe o Sr. Presidente da República, mas, na verdade, incorreu-se em dois grandes erros: 1º) por mais competência que se atribua ao técnico, falta-lhe a sensibilidade da convivência popular e das aspirações do povo, atributos estes próprios dos políticos; 2º) não pode nenhum governante desconhecer que é imprescindível contar, em regime democrático, quer no presidencialismo quer no parlamentarismo, com uma maioria do Legislativo que lhe dê o apoio necessário ao seu fortalecimento.

Por outro lado, se os partidos políticos se dividiram na última eleição presidencial, não se poderia jamais esperar que uma união desses partidos pudesse se formar em torno do Presidente eleito.

Em pronunciamento que fizemos nesta Casa, no dia 11 de novembro próximo passado, chegamos a dizer: urge, portanto, que o Sr. Presidente ponha os pés na terra e passe a governar com a realidade política nacional, melhor organizando o seu Governo com as forças políticas que o apoiam e que conheçam bem a realidade brasileira.

Agora, o Sr. Presidente da República inicia o seu terceiro ano de Governo dentro da realidade política brasileira: além de procurar formar o seu Ministério com políticos experientes e retirados dos partidos que ajudaram a elegê-lo, escolhe nomes de prestigiosos líderes componentes do Poder Legislativo, deixando patente o seu desejo de, daqui por diante, desenvolver ações de governo dentro das metas dos partidos que lhe dão sustentação e também de manter um perfeito entrosamento com o Poder Legislativo, notadamente através dos nossos colegas Parlamentares que se dispõem a ouvir os nossos reclamos e a levá-los ao Chefe do Executivo.

Creemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que há, no momento, um clima para um melhor entendimento entre o Congresso e o Executivo Nacional. Não devemos ficar a recordar

o passado. Se erros houve, vamos esquecê-los e partir para um novo ano. Afinal, foi isto que desejamos uns aos outros ao apagar das luzes de 1991.

Crises há por toda parte. Aí estão os exemplos da ex-União Soviética, da atual Rússia, dos Estados Unidos, do Japão etc.

Vamos lutar com todas as forças por um Brasil forte e preparado para enfrentar as suas dificuldades.

Somos, acima de tudo, brasileiros.

O SR. WALDIR PIRES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, creio que a Nação está esperando uma posição do Congresso Nacional relativa ao drama da concessão ou não dos 147% aos aposentados.

A posição do Congresso não pode ser de omissão nem de incerteza, de dúvida. A rigor, o Presidente da República e o seu Governo estão desafiando o Poder Judiciário, e a própria circunstância de não termos ainda a possibilidade de uma decisão última e definitiva do Supremo Tribunal Federal ter determinado este quadro de inquietação e de privações dos aposentados do nosso País, que querem 147% de reajuste num ano em que a inflação ultrapassou os 450% — uma dessas coisas lamentáveis da política de arrocho, de redução da massa salarial e desprezo pelo bem-estar mínimo e elementar da população.

Sr. Presidente, há duas maneiras de o Congresso enfrentar essa situação, e deve fazê-lo de forma inequívoca e firme, imediatamente. A primeira, no meu entender, seria sustar o ato exorbitante do Governo Federal, pretendendo regulamentar uma disposição constitucional através de um decreto normativo. A mim me parece algo que hostiliza toda a concepção de hierarquia e de harmonia na nossa ordem jurídica.

A segunda maneira seria disciplinarmos o conceito de crédito alimentício. A Constituição foi inequívoca ao estabelecer o regime do precatório como um procedimento justo e correto para impedir o fisiologismo e o abuso clientelista de administrações inescrupulosas e executar do precatório, de forma absolutamente expressa, todos os créditos alimentícios. Cabe ao Congresso conceituar o crédito alimentício. Apresentamos em junho um projeto de lei detalhado, estabelecendo a conceituação do crédito alimentício, dizendo que é o crédito das obrigações salariais, é o crédito que acolhe e abriga as aposentadorias, as pensões, os benefícios previdenciários, os acidentes de trabalho, tudo quando diz respeito à vida, à sobrevivência das pessoas e que não pode aguardar um ano, dois, três, quatro, como é o ritmo habitual dos precatórios.

Peço às Lideranças desta Casa que dêem a este projeto, que está em regime de urgência, mediante aprovação de um requerimento apoiado pelo Colégio de Líderes ou pela maioria das Lideranças, regime de urgência urgentíssima, porque, aí, então, estarão dirimidas todas as dúvidas e estabelecida a norma, o rito, a forma de atendermos aos créditos alimentícios neste País.

O SR. CARLOS SANTANA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Parlamentares, com muita tristeza estamos vendo, nos últimos tempos, nas redes de televisão algumas campanhas de auxílio às crianças deste País e não sabemos para onde vai o dinheiro, pois as crianças estão cada vez mais abandonadas.

Fala-se em Estatuto da Criança e não vemos, na prática, esse Estatuto funcionando. Fui convidado, há alguns dias,

a visitar, em Niterói, especificamente no bairro chamado Barreto, uma Fundação com mais de cem crianças, e lá nada havia para se alimentarem. Os salários dos funcionários mal chegam aos 130 mil cruzeiros. Com esse salário, nenhum técnico pode dedicar sua vida àquelas crianças.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, em nosso País estão usando o dinheiro cada vez mais indevidamente. Não sabemos aonde está sendo aplicado esse dinheiro que dizem estar indo para as crianças. No meu Estado, o Rio de Janeiro, onde se faz campanha dizendo que a educação das crianças, ali, é um exemplo, várias fundações estão sendo fechadas, e fechadas porque não há uma política do Estado. Assim, formamos uma comissão integrada por membros do meu partido no Estado, para examinar a situação que lá se apresenta.

Penso que devemos adquirir recursos para resolver aquela situação. Não importa quem, em determinado momento, esteja no Governo do Estado; o que importa é o que lá está se passando hoje. Só em Niterói, três instituições de auxílio ao menor foram fechadas, e mais uma, no bairro Barreto, está para ser fechada, alegando-se que se vai fazer uma obra naquele local. Mas sabemos que, se as crianças dali saírem, não terão para onde ir.

Sr. Presidente viemos, denunciar este fato e pedir o apoio maciço dos companheiros parlamentares do Rio de Janeiro, para que façamos fileira e tentemos resolver os problemas dessas crianças, porque há dinheiro. Dinheiro há, porque hoje estão construindo várias obras naquele Estado, inclusive a Linha Vermelha.

Queremos saber para onde estão indo os recursos obtidos com os shows da Xuxa e dos Trapalhões, pois não estão indo para as crianças do Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Carlos Santana, o Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ibsen Pinheiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Concedo a palavra ao Sr. Osvaldo Melo

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o Seminário Internacional do Meio Ambiente, Pobreza e Desenvolvimento (Simdamazônia), que está sendo realizado em Belém do Pará, será mais um evento promocional do Governo do Estado, onde alguns ambientalistas e cientistas terão a oportunidade de exibir seus conhecimentos sobre a Região e propor uma linha de desenvolvimento auto-sustentável.

Mas, temos certeza de que pouca coisa será acrescentada aos resultados já obtidos pela Eco Amazônia, realizada em setembro do ano passado, sob os auspícios da Confederação Nacional da Indústria, classes empresariais da Amazônia e parlamentares dos estados da região, reunião da qual, inexplicavelmente, se omitiu e não compareceu o Governador do Pará, Dr. Jäder Barbalho.

Até agora não se sabe as vultosas despesas que serão efetuadas, nem se sabe quanto será gasto, com hospedagens e passagens para convidados especiais em um conclave que discutirá questões já praticamente resolvidas e decididas, como a posição brasileira, tendo em vista a presença em Manaus, semana passada, dos Presidentes da República e de delegações dos países do Pacto Amazônico, os quais aprovaram um documento de alta importância, definindo atividades conjuntas sobre clima, diversidade biológica, florestas, degradação de

solos, recursos hídricos, resíduos tóxicos, além de recursos financeiros para programas de preservação da ecologia.

Esses temas todos serão levados para uma reunião preparatória da Rio-92, no próximo mês de março, em New York, sendo improvável, portanto, que as resoluções de Belém, possam acrescentar algo de importante que ainda não faça parte ou não conste do documento assinado em Manaus pelos Presidentes das Repúblicas do Pacto Amazônico, numa louvável posição conjunta que fortalecerá as pretensões da nossa região.

Pela omissão injustificada do Governador do Pará em não participar da Eco-Amazônia, o Governador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, que praticamente faturou a reunião de setembro de 1991, em Belém, da C.N.I. e FIEPA, fez a sua "Simdamazônia", semana passada com a presença do Presidente Fernando Collor de Mello e de oito presidentes da República, praticamente não deixando espaços práticos, pelas teses aprovadas em Manaus e o documento oficial final, que foi assinado e sendo denominado Tratado de Cooperação Amazônica.

O que poderá salvar a reunião de Belém — e disso já se apercebeu o Prof. Dr. Nelson Ribeiro, Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente — é o começo de uma "busca metodológica adequada, de definição normativa, a nível nacional e estadual sobre defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle de poluição". É o que resta para justificar o Seminário do Simdamazônia, que, embora reconhecido pelo Ministério das Relações Exteriores, vai se traduzir em mais uma festa do Governo do Estado do Pará.

O SR. PEDRO TONELLI (PT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, inauguramos hoje a segunda sessão legislativa da presente Legislatura com a grave responsabilidade de encontrar alternativas para o País. Dois fatos de grande significação política marcaram o período do recesso parlamentar, a reforma ministerial pela via conservadora, patrocinada pelo governo, e a polêmica da Previdência Social, ainda não resolvida.

O rearranjo político promovido pelo Governo não deixa ilusões: tratou-se de recompor uma base de apoio no Congresso agregando as mesmas forças que formaram o "Centrão" durante a Constituinte. O Governo Collor não consegue inovar nem nas estratégias para conseguir o apoio destas forças políticas: recorre ao velho expediente da política do "toma-lá-dá-cá" ou simplesmente da fórmula popularizada pelo governo anterior, do "é dando que se recebe".

Com essa política o Governo vem conseguindo empurrar a questão da Previdência, negando-se a pagar o que deve aos aposentados, mesmo que para isso seja preciso afrontar decisões judiciais. O fato mais grave é que o Congresso não tem conseguido se opor a esta política criminoso contra os aposentados.

Mas, o que é mais grave é a forma temerária com que o Governo vem se negando a cumprir a Lei de Custeio e Benefícios da Previdência que aprovamos em junho do ano passado. Mudou o Ministro de plantão, mas o descaso e a irresponsabilidade são praticadas com a mesma desenvoltura.

Refiro-me aqui a um caso específico mas que envolve os interesses imediatos de cerca de um milhão e 500 mil trabalhadores. Trata-se da aposentadoria especial para os trabalhadores rurais, aos 60 anos para os homens e aos 55 para as mulheres. Esta conquista assegurada pela Constituição Federal de 1988, regulamentada pelo Plano de Benefícios e de

Custeio vem tendo sua efetivação protelada de forma injustificada.

Os trabalhadores enquadrados nos novos limites de idade, com direito a usufruírem da aposentadoria estão sendo enganados e enrolados pelo Governo. Os pedidos de aposentadoria estão sendo negados e, quando são acolhidos pelos postos do INSS ou pelas agências dos Correios, os processos permanentes engavetados.

Sr. Presidente, a recusa do Governo em cumprir a Constituição e a lei que confirmou este direito é um ato condenável sob todos os aspectos. Sabemos, pelas declarações do próprio Ministro do Trabalho e da Previdência, que o projeto do Governo é estabelecer o limite de idade de 65 anos para a aposentadoria acabando com as aposentadorias especiais.

Desta forma o emperramento dos pedidos de aposentadorias encaminhados pelos trabalhadores rurais obedeceria a uma decisão de ganhar tempo para tentar acabar com este direito antes da sua efetivação. Assim sendo, estes trabalhadores não poderiam alegar o direito adquirido.

Esperamos que o maquiavelismo deste Governo não chegue a este limite. Por isso neste nosso primeiro pronunciamento na presente sessão legislativa, fazemos questão de cobrar o imediato cumprimento da Lei de Benefícios da Previdência. Os trabalhadores rurais estão cansados de esperar.

Obrigado!

O SR. IVO MAINARDI (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, venho à tribuna, mais uma vez, para manifestar minha apreensão e repudiar o tratamento negligente que está sendo dispensado às obras de reconstrução da ponte que liga os Municípios de Pântano Grande e Rio Pardo, na BR-471, no Rio Grande do Sul.

Um ano e meio já se passou — a ponte foi derrubada em 23 de setembro de 1990 —, promessas foram feitas no que concerne ao término das obras, mas até agora o que realmente verificamos é um ritmo tão lento, uma omissão tão grande por parte dos responsáveis, que considero mais do que justas a indignação e a revolta da comunidade que congrega aqueles Municípios.

Em meio a contendas judiciais e falta de recursos, enquanto o DNER discute com a Navegação Minuano quem pagará a conta, a empresa de engenharia contratante para realizar a obra reduziu ao máximo os trabalhos de recuperação da ponte porque os pagamentos estão atrasados.

O prejuízo é total. Afeta a economia de todo o Estado, coloca em risco e tráfego do local, contribuindo para a péssima imagem da Administração junto à opinião pública. Se existe um sentimento de profundo descrédito junto à população, com relação à classe política, este é oriundo de fatos lamentáveis dessa natureza. Eu pergunto aos Srs. Parlamentares: Como pode uma região central de um Estado economicamente ativo como o Rio Grande do Sul suportar por tanto tempo essa situação como de precariedade e provisoriedade?

Digo isso porque a travessia dos veículos e usuários da ponte, desde a sua destruição, está sendo feita através de uma bolsa. O tráfego acumula-se na margem do rio, atrasando em até cinco horas o seu fluxo normal. A travessia é lenta, expondo as pessoas às intempéries do tempo pois é proibido ficar no interior dos veículos, por medida de segurança.

Economicamente, então, é um verdadeiro desastre. A riqueza produzida no Estado, em grande parte, é escoada por aquela região. Muitos produtos alimentícios perecíveis acabam por ter seu potencial de venda seriamente compro-

metido. Os motoristas e as transportadoras sofrem prejuízos na demora do transporte das mercadorias. Realmente, é uma situação inconcebível!

Por isso não medirei esforços no sentido de ver concluída obra de tamanha envergadura. Apelo, nesse momento, ao Sr. Secretário Nacional dos Transportes, ao Ministro da Infra-Estrutura e ao Sr. Presidente da República no sentido de que se destinem as verbas necessárias ao término da obra na BR-471, entre as cidades de Rio Pardo e Pântano Grande no meu Estado, o Rio Grande do Sul.

O SR. JOÃO TOTA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Sr^s e Srs. Deputados, de acordo com os dados estatísticos fornecidos pelo IBGE, a expectativa média de vida do brasileiro é de 63 anos; logo, não há como defender a proposta do Governo de condicionar a aposentadoria do trabalhador à idade de 65 anos.

Ora, Sr. Presidente, se é assim, significa que não se pode atribuir ao sistema de aposentadoria a responsabilidade pelas dificuldades da Previdência Social.

Acresce o fato, de que, também em termos atuariais, ou seja, a projeção matemática, a proposta que o Governo pretende enviar ao Congresso Nacional é indefensável, porque quem paga durante 35 anos adquire o direito de receber a contrapartida na inatividade.

Pelos argumentos do Governo, Sr. Presidente, não seria aceitável que quem começasse a trabalhar com quinze anos pudesse aposentar-se aos 55 anos de idade, como ocorre presentemente, porque esse segurado ainda estaria muito jovem e deveria continuar trabalhando.

A única solução aceitável para essa hipótese é o Governo melhorar os valores dos benefícios, principalmente da aposentadoria, porque não é verdade que grande parte dos que se aposentam cedo fica em casa de braços cruzados.

A verdade é que a imensa maioria dos brasileiros que se aposenta e que depende da Previdência para viver volta a trabalhar. É só ver, como exemplo dos mais significativos, o caso dos motoristas de ônibus urbanos a maioria é de aposentados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados.

O SR. DÉRCIO KNOP (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Deputados, a atual Constituição não foi ainda totalmente regulamentada. A maioria de seus dispositivos não está em pleno funcionamento. Sente-se, porém, nos poucos que já vigoram, um quê de fragilidade, na certa decorrente da carência de uma estrutura completa, que acabou por perder-se nos meandros de um jogo de interesses que vem aos poucos solapando a vontade dos constituintes de 1988.

Obra que nos custou mais de dois anos para elaborar, sem contar os que se perderam na luta por sua conquista, sofre agora a ameaça de mutilação, sem direito a defesa, sem oportunidade para materializar-se e libertar-se, enfim, das grades com que a cercou a hipocrisia oficial.

Na realidade, os ataques freqüentes deste Governo contra a Constituição que jurou defender são consequência direta de uma característica pessoal do Presidente da República: a sua anacrônica postura autocrática que, à falta da competência — que gera a verdadeira liderança —, busca na centralização de recursos a forma de controlar os Municípios, chantageando-os. O Governo procura apoio, extorquindo-o por esse meio infame, para realizar projetos políticos indefensáveis, para os que se submetem aos ditames da ética.

Todas essas ameaças encontram-se consubstanciadas na proposta de emenda constitucional apresentada ao final do ano passado e apelada de "Emendão".

Do ponto de vista das finanças públicas, na contramão da História, confrontando a vontade expressa da Assembléia Nacional Constituinte — e por consequência, do Povo brasileiro —, o "Emendão", procura centralizar, sob a égide da União, fatia cada vez maior dos recursos públicos, subtraindo-os às demais esferas do Poder com o objetivo claro de alcançar assim também o controle das administrações estaduais e municipais.

Trata-se do retorno à política imperial centralizadora, fortificante de eficiência comprovada — por décadas de experiência no desenvolvimento daninho da corrupção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, a política, como todos sabemos, é um processo eminentemente regional. Por trabalharem em contato direto com o povo, são os políticos municipais, Vereadores e Prefeitos, os mais capacitados a entender suas necessidades. São eles que sentem perto as suas dificuldades, ouvem-lhe as reivindicações, são eles que compartilham, dia-a-dia, da sua dura realidade. O Município é, por assim dizer, a primeira instância do Poder Público, no seu relacionamento cotidiano com o povo.

Consciente dessa realidade, o IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal, após análise cuidadosa de cada um dos aspectos envolvidos e de suas consequências para a vida política do País, preparou um documento em que firma posição contrária às propostas contidas no "Emendão".

Sua conclusão é a mesma que a da maioria democrática desta Casa, revelada nos debates mais recentes ocorridos neste plenário e nas Comissões: o "Emendão" estabelece um inaceitável enfraquecimento da estrutura política e administrativa dos Municípios, principalmente, e dos Estados, em escala menor, embora também significativa. É um grave retrocesso no caminho da democratização efetiva de nossa sociedade.

A Constituição promulgada em 1988, como de resto todos, os textos constitucionais de nações civilizadas, é um conjunto de disposições que devem trabalhar solidárias para cumprir sua finalidade. Não se pode, com sinceridade, ignorar determinados aspectos desse conjunto, postergar indefinidamente sua regulamentação, sofismar com incomparável cinismo sua aplicação, para então condenar todo o texto, por inócuo ou prejudicial.

O verdadeiro intuito dos que agem assim é o de submeter a sociedade, ao peso de sua vontade arrogante, egoísta e dissociada de quaisquer princípios eticamente aceitáveis.

Como bem menciona o IBAM, em seu documento, o Município é também escola de política. Mas da verdadeira política, a que se assenta sobre virtude como honestidade e altruísmo, a que objetiva o crescimento do ser humano, a que revela a verdadeira estatura moral dos homens. É pena, para o povo brasileiro, que alguns dos seus mais mediocres alunos tenham conseguido ultrapassar os limites municipais, lançando as garras sofregamente sobre as esperanças de toda uma nação.

O SR. MARCELO LUZ (PTR — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é de calamidade pública a situação do Estado de Roraima quanto ao transporte e à produção de energia elétrica.

O transporte fluvial até Caracará, encontra-se interrompido pelo baixo nível das águas e a BR-174, como sempre,

sem condições normais de tráfego, e com isso o abastecimento de combustíveis está prejudicado.

É premente, conforme temos reiterados vezes frisado desta tribuna, a ação do Governo Federal, o responsável pelo abastecimento de combustíveis, pela geração e distribuição de energia elétrica e pela manutenção da malha viária, tanto a nível emergencial como de forma definitiva, para colocar meu Estado integrado com o restante da Nação brasileira.

Esse isolamento é ímpar no País e não pode perdurar. Emergencialmente solicitamos uma pronta manutenção da BR-174 e a compra direta, por parte da Petrobrás, de combustíveis da Venezuela e seu transporte por rodovia.

Definitivamente pedimos mais uma vez o asfaltamento da BR-174.

Estamos neste momento encaminhando cópia deste pronunciamento e carta ao Sr. Ministro da Infra-Estrutura, fazendo estas solicitações e pedindo providências.

O SR. VIRMONTES CRUVINEL (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{te} e Srs. Deputados, todos que acompanhamos as aflições vividas pelos segurados e dependentes da Previdência Social, principalmente aposentados e pensionistas, bem como paciente sem atendimento médico-hospitalar, estamos convencidos da necessidade de ampla e irrestrita reformulação do sistema previdenciário brasileiro.

Entre as questões que emergiram da última crise, com clareza cristalina, sobre a necessidade de modificações na sistemática estrutural, está a de buscar-se novas fontes de recursos que permitem, inclusive, a formação de reservas técnicas.

Tendo em vista que metade da receita previdenciária resulta da folha de salários das empresas e que somente 21 milhões de brasileiros têm carteira assinada, o sistema é bastante vulnerável à recessão econômica e até mesmo a fraudes, valendo realçar, quanto a esse último aspecto, que, segundo previsões do próprio Governo, apenas 20% dos benefícios concedidos são regulares; o restante é fraude.

Considerando, também, Sr. Presidente, o fato de que apenas 28% dos trabalhadores poderiam ter assegurado a aposentadoria, e que os 72% restante estariam excluídos por não ganharem o suficiente para participar do sistema, é afastada completamente a possibilidade de resolver o problema previdenciário brasileiro pela via de privatização.

É importante assinalar que poucas vezes se viu em nosso País um clamor tão forte da opinião pública em favor de uma causa, como ocorreu nos meses de dezembro e de janeiro últimos, quanto ao direito de aposentados e pensionistas receberem seus proventos com os reajuste determinados pelos tribunais.

Uma dessas manifestações, Sr. Presidente, ocorreu por parte da Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás, por intermédio de mensagem do Sereníssimo Grão-Mestre, Sebastião Elias Campos, da qual destacamos o seguinte trecho:

"Aquele que deveria ser o defensor, é o algoz de uma respeitável parcela do nosso povo, massacrado pela demagogia e pela insensibilidade de muitos dos nossos governantes, esquecidos de que o homem público tem que ser o exemplo de honradez e honestidade, para que possa haver confiabilidade".

Estamos, portanto, nos solidarizando com os aposentados e com os pensionistas deste País, e estamos certos de que o poder Judiciário não lhes virará as costas, no momento

em que tiver de decidir, em última instância, sobre matérias pendentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente Sr^{tes} e Srs. Deputados.

O SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS (Bloco — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, há homens cuja competência profissional é tamanha que passam a confundir-se com a atividade que desempenham, representando-a de maneira exemplar na sociedade a que pertencem. Á simples menção de nome, ocorre-nos a profissão a que se dedicaram com amor e entusiasmo, através de anos de estudo e de trabalho. Pedro Aguinaldo Fulgêncio é bem uma prova do que falamos: ao longo de 62 anos representou como poucos a imprensa de Minas Gerais, verdadeira paixão a que se entregou no decorrer da sua longa vida. Explica-se, assim, a emoção com que recebemos a notícia da sua morte, em Belo Horizonte, no dia 23 de janeiro passado. Poucos jornalistas terão recebido, na hora final, a justa homenagem dos amigos e colegas que se despediram do Diretor-Geral dos Diários e Emissoras Associados em Minas Gerais.

Natural de Araçuaí, onde nasceu em 1913, Pedro Aguinaldo sentiu bem cedo a dura realidade de um dos bolsões de pobreza do Vale do Jequitinhonha. Órfão de pai ainda menino, viu-se, como o mais velho de onze irmãos, na contingência de assumir as enormes responsabilidades a que lhe obrigava uma família pobre e numerosa. Os problemas, que a um fraco pareciam invencíveis, a ele se mostraram como desafio estimulante. Começou a estudar em Diamantina, para onde regressava, após as férias escolares, em lombo de cavalo. Transferiu-se depois para Belo Horizonte, formando-se em Direito aos 23 anos de idade.

Antes, porém, já se deixara dominar por sua única e verdadeira vocação — o jornalismo, em que se iniciara aos 16 anos, mal saído da adolescência. Toda a sua brilhante carreira, Pedro Aguinaldo Fulgêncio construiu-a na redação do **Estado de Minas**, onde ingressou em 1929 e de onde saiu para morrer. Passo a passo, cumpriu o moço jornalista todos os estágios da profissão: repórter, redator-secretário, redator-chefe e, finalmente, diretor-geral. Amigo pessoal e homem da estrita confiança do lendário Assis Chateaubriand, integrou o Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados, a cuja comissão executiva também pertenceu.

Foram 62 anos de exercício diário do melhor jornalismo, ao longo dos quais Pedro Aguinaldo Fulgêncio se fez merecedor da admiração e do reconhecimento da sociedade pela dignidade pessoal e pela competência profissional. Ameno e cordial no trato com os colegas, não se afastava um milímetro dos rígidos padrões éticos e funcionais que lhe norteavam o desempenho da chefia. Assim, era a um só tempo querido e respeitado, numa profissão em que tamanhos são os fascínios e as tentações que se está sempre exposto aos riscos de graves oscilações éticas e até morais.

Nada mais natural, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que caráter dessa altitude despertasse o interesse do serviço público. Ainda que jornalista por vocação e destino, foi Pedro Aguinaldo diretor do Departamento de Administração-Geral, do Departamento de Assistência aos Municípios e do Departamento Estadual de Informações do Governo de Minas Gerais, além de diretor do Departamento de Administração da Prefeitura de Belo Horizonte. Emprestou, dessa forma, o melhor da sua competência às administrações de Milton Campos, Pedro Aleixo, Cristiano Machado, Bias Fortes e Américo René Giannetti. Dirigiu, ainda, a Sociedade Promotora do

Desenvolvimento de Brasília, a Associação Cristã de Moços e integrou o Conselho Diretor da Fundação Clóvis Salgado.

Não causam admiração, portanto, os emocionados elogios ao saudoso homem público feitos por intelectuais e políticos das mais diversas correntes ideológicas. É que Pedro Aguinaldo se sobrepunha às circunstâncias do momento na firmeza quase obsessiva com que buscava a verdade e a justiça. Mais do que grande jornalista, foi um cidadão exemplar; mais do que um bom profissional, foi um modelo de correção e de integridade, pela dimensão humana que revelava em tudo que fazia.

Homem simples e modesto, talvez não tenha percebido que se tornou parte da própria história de Minas Gerais, história que reportou nas páginas do **Estado de Minas** com tanta coragem, competência e isenção. Se lamentamos a ausência física do companheiro, consola-nos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a certeza de que Pedro Aguinaldo Fulgêncio continuará vivo, pelo admirável exemplo de grandeza moral que deixa para as gerações do futuro. Certos homens, já se disse, são como as grandes árvores, só podem ser realmente medidos depois que tombam. Pedro Aguinaldo foi um deles.

Muito obrigado.

O SR. FETTER JÚNIOR (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, este 17 de fevereiro representa o retorno dos Parlamentares desta Legislatura para o segundo ano do exercício de seus mandatos.

Muito embora esse período atípico de recesso parlamentar, já que concluímos trabalhos de 1991 quase às vésperas do Natal e tenhamos sido convocados para um período extraordinário de 3 semanas durante o mês de janeiro, certamente o retorno a nossas bases eleitorais, a convivência diária com amigos, familiares e conterrâneos e as discussões com as lideranças municipais, regionais e estaduais, propiciaram a todos nós uma oportunidade excepcional para avaliarmos adequadamente a opinião pública e o sentimento da população.

Retornamos, pois, com as “baterias carregadas”, e, tenho certeza, com uma avaliação mais precisa e aprofundada da realidade do País e uma “sintonia fina” em relação aos sentimentos e dificuldades de quem nos delegou a missão de representá-los no centro das decisões nacionais.

Não resta a menor dúvida de que, com todos que conversamos e em todos os lugares onde fomos, sentimos de perto o tamanho da crise que o Brasil enfrenta. A falta de emprego, a escassez de dinheiro, a recessão, os custos crescentes e a inflação foram temas constantes de todas as conversas. Como também o foram a Previdência Social, a saúde do Presidente, a reforma ministerial, a ineficiência do Estado, a péssima qualidade dos serviços públicos e a baixa remuneração do funcionalismo.

Os mais diversos segmentos da sociedade brasileira enfrentam mais dias muito difíceis e a grande pergunta que todos se fazem é se “estará valendo a pena?”.

Valerá a pena enfrentar tudo o que se está enfrentando e ao mesmo tempo verificar que a corrupção e a impunidade campeiam, que a inflação não cede, e que, apesar de todos os sacrifícios, a vida não está melhorando e não se tem indícios seguros de que melhorará?

Valerá a pena trabalhar duro, ser honesto, pagar os impostos, quando a realidade nos mostra que quem progride é o sonegador, o corrupto e o aproveitador? De que adianta contribuir para a Previdência ao longo de toda uma vida,

se não se tem atendimento médico decente, nem a garantia de uma aposentadoria condigna?

Sem dúvida, esses são questionamentos a que todos nós fomos submetidos durante o “recesso parlamentar”.

O sentimento nacional hoje irradia preocupação, dúvida, descrença, desconfiança e descrédito, além de uma sensação muito grande de insegurança quanto ao futuro, o que é agravado pelas enormes dificuldades do presente.

O País está perplexo, machucado e insatisfeito.

Há algum tempo — em 12-8-91 —, tive a oportunidade de, neste plenário, em outro pronunciamento, analisar a realidade nacional e o Governo Collor.

Naquela ocasião afirmei que, após sucessivas “ilusões” (diretas-já, Constituinte, Plano Cruzado, congelamentos, eleições diretas para Presidente, Plano Collor, etc), o povo brasileiro vivia uma grande desilusão. E usava a imagem de que a situação era semelhante à de um indivíduo que tivesse passado por sensações de euforia e de sonho em função de um “porre” e que agora estava enfrentando as conseqüências de uma “ressaca” no dia seguinte.

Acredito que a imagem utilizada continua válida.

Parece-me que depois de tanto tempo acreditando “no país do futuro”, na demagogia, na conversa fácil e nas promessas, o povo brasileiro finalmente começa a olhar para nossa realidade sem as lentes cor-de-rosa que durante tanto tempo lhe convenceram a usar. E sente na pele as conseqüências da “ressaca”, pois a ilusão de ontem é a dor-de-cabeça de hoje. Mas é também o preço que se tem de pagar para aprender a controlar tanto a bebida quanto as ilusões.

Acredito ainda que a mesma figura de linguagem pode ser utilizada para analisar o Governo Collor. Este se iniciou também em clima de euforia, lastreado na mobilização de uma campanha presidencial após tantos anos e na consagrada vitória com mais de 35 milhões de votos.

Embriagado pelo sucesso, ousou inventar, tentar, fazer um governo diferente. Confiscou, congelou, contingenciou, privatizou, demitiu, colocou em disponibilidade. Tudo passou a ser questionado e questionável, desde o monopólio do petróleo, a reserva de mercado, o sistema tributário, até as questões com que a maior parte dos brasileiros nem se preocupava, como a gestão dos portos e o endividamento dos Estados e Municípios.

Inseriu na ordem do dia termos até então inexpressivos no vocabulário corrente nacional como: déficit público, modernidade, competitividade, liberalismo, desindexação, parlamentarismo, integração no mercado internacional, retocolite ulcerativa. Inovou em palavras e siglas: marajás, imexível, UFIR, TR, “bateu levou”, soft, PC. Enfim, mexeu em nossas cabeças e abalou convicções arraigadas.

Mas, passados quase 2 anos, veio a “ressaca”. E ela foi proporcional à embriaguez, com Canapi, bicicletas, fraudes na Previdência e tudo o mais que temos acompanhado.

O Governo, assim como o povo, parece ter descoberto que as ilusões não são eternas e que cobram caro quando se dissolvem, passada a euforia.

Temos, assim, de um lado, um povo sofrido, amargurado e descrente dos que o governam: crítico da situação do país, bem menos tolerante, impaciente quanto à impunidade, reclamando e cobrando. De outro lado, um Governo que, ao que tudo indica, se dá conta da sua fragilidade, de sua falta de base parlamentar e de apoio popular.

Essa situação — certamente negativa para muitos — pode representar, no entanto, uma possibilidade única na vida na-

cional de podermos olhar de frente nossos problemas e buscar soluções para problemas crônicos. Tudo vai depender da competência política do Governo em reformular sua atuação e da capacidade do Congresso Nacional em assimilar esta nova realidade e, sem radicalismo, desempenhar sua missão.

Nestes dois anos o Governo Collor modificou-se bastante. Do “bateu levou”, do confronto com o Congresso, das soluções “milagreiras” e imprevisíveis e da composição inicial do Ministério restam poucos vestígios. Tampouco já não mais se editam medidas provisórias a cada semana. Além disso, embora persista em seu “ideal reformista”, traduzido no Plano de Reconstrução Nacional e no “Emendão”, bem como em projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, parece haver mais disposição para o diálogo e para a busca de alternativas a que deseja realizar.

A recente reforma ministerial também transmite este recado à sociedade, e à imprensa tem registrado a maior densidade e maturidade da atual equipe do Governo.

Cabe, agora, também ao Congresso Nacional, adaptar-se às exigências de novos tempos.

Retemperados pela “volta às bases” que o recesso permitiu, revigorados pela quebra de rotina e sensíveis aos reclamos da opinião pública e às transformações que se operam no Governo, precisamos, nós também, reciclar nossa atuação, de modo a recuperarmos a confiança da população e colaborar na tarefa de superação das atuais dificuldades.

Para isso, é preciso definir prioridades, promover o entendimento, buscar alternativas e, sobretudo, agilizar a tramitação de matérias. Temos, sobretudo, que demonstrar à sociedade brasileira nossa capacidade de interpretar seus sentimentos e de encaminhar soluções.

Este, sem dúvida, poderá ser um ano em que o Congresso, ao assumir plenamente o papel que lhe cabe perante a Nação, terá condições de recuperar sua imagem pública e, acima de tudo, de ajudar o País a recuperar a esperança, a auto-estima e retornar ao caminho do progresso e da prosperidade.

Que este retorno do recesso signifique uma nova postura desta Câmara e deste Congresso, conforme é o desejo da sociedade brasileira e uma exigência do momento nacional.

Mas, além dessas questões nacionais, há outros temas que também pretendo abordar neste pronunciamento na reabertura dos trabalhos desta Câmara dos Deputados e, 1992.

Aproxima-se a colheita da safra de verão e, da mesma forma que no passado registramos a satisfação dos agricultores com a nova postura do Governo Federal em relação à produção de grãos, cabe-nos neste momento registrar um alerta às autoridades sobre algumas das questões que afligem a produção primária nacional.

Um primeiro ponto a destacar são as preocupações em relação à comercialização, pois o crescimento da produção trouxe, como conseqüência, uma redução nos preços de vários produtos, inclusive com valores abaixo do preço mínimo estabelecido pelo Governo Federal. Nesse sentido, ênfase ao Executivo a tomada de decisões que garantam a renda do setor primário, através de medidas que não penalizem os consumidores, mas disciplinem o mercado agrícola.

Trata-se, Sr. Presidente, da concessão de PRE-EGF (“bônus colheita”), da revisão dos preços mínimos, para que estes não fiquem abaixo do custo de produção, e da concessão de EGF em volume suficiente a fim de que não ocorra uma superoferta na hora da colheita, aviltando os preços ao produtos e deixando nas mãos de intermediários o controle do abastecimento nacional.

Quanto ao setor primário, é oportuno alertar o Governo sobre a necessidade de se voltar a destinar recursos para o financiamento da atividade pecuária, tanto para leite quanto para carne, pois é inadmissível a baixa produtividade praticada por esses setores em relação a padrões internacionais.

O Brasil também precisa da proteína animal e tem condições não apenas de abastecer seu mercado interno, mas, inclusive, de se tornar um grande fornecedor internacional. Para isso, no entanto, tem de aumentar sua produtividade, o que requer financiamentos, uma política de estocagem e a adoção de tecnologias que estão disponíveis, precisando de estímulo à sua adoção. Por que não reativar programas como o Condepe e o Prodepe? Por que não financiar a estocagem de leite em pó, de modo a não precisar importar produto na entressafra?

Ainda em relação ao setor primário, cabe uma sugestão ao Governo: que, além do financiamento para a aquisição de máquinas novas, através do Finame, se financie, também, a recuperação de máquinas usadas, uma vez que os pequenos e os médios produtores não têm condições, no momento, de enfrentar o preço do maquinário novo.

Nesse caso, com menos recursos, se teria condições de beneficiar um número bem maior de produtores e, assim, melhorar ainda mais a produção e a produtividade das safras vindouras.

São estas, Sr^{as} e Srs. Deputados, algumas pinceladas daquilo que ouvimos no interior do País em relação à produção primária.

Mas, passando a outro assunto, tive a oportunidade de ouvir dos mais diversos segmentos sociais sua impressão sobre outro tema da maior importância para o futuro institucional de nosso País. Trata-se da antecipação do plebiscito e da revisão constitucional sobre forma e sistema de governo.

Verifiquei, então, que a partir da nossa Proposta de Emenda Constitucional nº 8, de maio de 1991, foi-se consolidando a percepção de que o dia 21 de abril de 1993 é o momento mais adequado para a realização da consulta popular. Esta, aliás, foi a conclusão do eminente Relator da Comissão criada para apreciar o assunto nesta Câmara, Deputado Roberto Magalhães, o que muito alegra este Deputado de primeiro mandato, que foi quem apresentou e defendeu esta data no Congresso Nacional.

Espero, no entanto, que S. Ex^a adote também nossa proposta quanto ao período da revisão constitucional. Propô-la para ocorrer entre outubro de 1992 e abril de 1993, significará dificultar a sua realização, porquanto ocorreria simultaneamente ao esforço concentrado de fim de ano, em especial para votação da lei Orçamentária. Além disso, coincidirá com Natal, férias e carnaval e invadirá 1994, que será um ano eleitoral difícil, pois serão renovados todos os mandatos estaduais e federais.

Por fim, quero registrar o interesse que tenho observado pela discussão mais racional do parlamentarismo como sistema de governo, o que me enche de esperança de que o povo, ao votar no plebiscito, possa escolher este sistema que representa uma opção mais democrática, participativa, transparente e adequada à nossa realidade social.

Como disse anteriormente, esse período do recesso foi pródigo em conversas e contatos e, em consequência, foram muitas as idéias, sugestões e críticas que tivemos a oportunidade de recolher, o que, acredito, deva ter ocorrido com todos os demais Parlamentares. Foi, ainda, um período rico de atividades, quando me foi possibilitado participar de ges-

tões para a solução de questões que afligem a população, a qual tento bem representar neste Parlamento.

Nesse sentido, não posso deixar de registrar minha satisfação por duas conquistas alcançadas: a) de um lado, a revogação, pelo Ibama, da proibição da captura do camarão na Lagoa dos Patos, o que viabilizou a atividade dos milhares de pescadores artesanais daquela região e reativou a indústria do pescado; b) de outro, a edição da Deliberação Normativa nº 303, da Embratur, que reconheceu a potencialidade turística de 15 Municípios da região que represento, abrindo novas perspectivas de ação, especialmente em função do Mercosul.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares quero, mais uma vez, registrar minha satisfação pelo reinício dos trabalhos parlamentares e manifestar minha esperança e confiança de que esta Câmara vai saber estar à altura das exigências do momento e das aspirações da nossa sofrida população.

O SR. EDUARDO MOREIRA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, estamos todos voltando de nossos Estados de origem, onde passamos às últimas semanas de recesso parlamentar. Agora, na reabertura dos trabalhos legislativos, cada um pode traçar um painel da situação real em que se encontra cada comunidade. O Líder do meu Partido, o PMDB, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Deputado João Mattos, fez um pronunciamento ontem, do qual vou extrair partes, traçando um perfil que sintetiza, com objetividade e clareza, a situação em que se encontra Santa Catarina.

O ano de 1991, em Santa Catarina, foi um ano atípico, de ocorrências inéditas. Tivemos a maior greve do funcionalismo público de Santa Catarina. A única que paralisou os Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) simultaneamente. Tivemos ainda a mais longa greve no setor de saúde. A mais trágica do magistério e a desagregação total dos serviços elementares e básicos da saúde e da educação. Isso para não falar na agricultura.

Fala-se na maior safra de grãos do Estado e isso não é mentira. Mas ao tentar creditar-se isso ao Governo, entra-se no terreno das falácias enganosas. A safra tende a ser recorde em todo o País muito mais pelo esforço dos próprios produtores e pelo clima propício. Portanto, rezemos a Deus, agradecendo-lhe, e não aos governos ou governantes.

Na saúde, os hospitais estão fechando suas portas o povo necessitado, sem remédios, sem médicos, sem instalações nem equipamentos.

Na educação, a promessa de vagas para todos não se cumpriu. Ficou apenas na promessa. Faz-se propaganda da reforma das escolas — a maioria delas em Florianópolis — mas não se garante a vaga. Quantas de nossas crianças e jovens permanecerão do lado de fora da sala de aula? E até quando?

E o que dizer da imagem do meu Estado, Santa Catarina, além de suas fronteiras e mesmo lá dentro?

Todos sabemos, com fartura, que repercussão nos foi reservada em virtude do conflito da polícia com os nossos aposentados de Criciúma. Eu estava lá. Acompanhei os aposentados e presenciei, estarrecido e chocado, a truculência, a selvageria, a insensibilidade com que eles foram tratados. Meu Deus, a que ponto chegamos! Cidadãos decentes, que estavam e estão lutando pelos seus direitos, foram tratados como bandidos, da forma mais vil e desumana possível.

Por mais explicações que se dê, pagando notas oficiais com dinheiro público nos principais jornais do País, jamais se terá uma argumentação convincente o bastante. Até porque

ela não existe e o sangue dos idosos, dos nossos velhinhos agredidos, foi um argumento forte demais. Já se falou em responsabilidades de elementos políticos, mas a nota oficial do Governo de Santa Catarina evitou declinar-lhes os nomes, talvez para ficar no imponderável, por carência de provas e sob o risco do ridículo.

O Governo, pelo que se viu, teve o cuidado de não assumir o que quis acusar. O Governo — este Governo que foi eleito democraticamente para, entre outras atribuições, zelar pela segurança dos cidadãos — não vacilou em bater em velhinhos indefesos. Se teve coragem para tanta atrocidade, é de se questionar o que não faria se os manifestantes fossem mais jovens. É estarrecedor constatar isso. Apesar de tudo que aconteceu, a sociedade continua esperando a punição dos responsáveis. Este episódio não pode passar em branco, ficar como está. É indigno, aéctico, desumano e atroz o que aconteceu e por isso se espera uma resposta a altura.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, não queremos que 1992 repita 1991. Pelo bem da nossa Santa Catarina e da nossa gente. Para tanto, confiamos que o nosso Estado tenha, em 1992, seu sistema de saúde recuperado e funcionando. Que a educação finalmente entre nos eixos. Que a agricultura receba o apoio merecido e tão esperado. Queremos também o funcionalismo público satisfeito com seus salários e suas perdas recuperadas plenamente.

Embora acreditando na recuperação verdadeira da nossa Santa Catarina, como Deputado Federal, permaneceremos vigilantes, acompanhando *pari passu* os caminhos adotados e conferindo sua aplicação. Continuaremos não permitindo ou aceitando a passividade, a negligência, o erro, a desídia ou a má-fé eventual.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EVALDO GONÇALVES (Bloco — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, no decorrer deste ano de 1992, assinala-se o transcurso do centenário de nascimento do grande paraibano Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, nascido na cidade de Umbuzeiro, no dia 5 de outubro de 1892.

Trata-se, inegavelmente, de um dos nossos brasileiros mais bem dotados de inteligência e talento para as letras, destacando-se desde o início dos seus estudos, como um valor humano de dimensões intelectuais incomuns. Na Faculdade de Direito do Recife destacou-se como estudante e, logo em seguida, como professor universitário, conquistando com louvor, por concurso público, a cátedra de Filosofia do Direito.

Não se contentando com as limitações das salas de aula, ingressou no jornalismo, seu grande campo de ação, e percorreu, nessa atividade, todos os caminhos. Foi repórter, correspondente no exterior, editor, e, finalmente, empresário de jornal, sendo responsável, em pouco tempo, pela consolidação da maior cadeia de jornais, emissoras de rádio e TVs do País, os Diários e Rádios Associados, que não conheceram fronteiras geográficas no Brasil.

Sua genialidade ninguém contesta. Seu dinamismo empreendedor é reconhecido por todos. Sua capacidade de trabalho não foi excedida por quem quer que seja. Prestou serviço sem conta ao País, inclusive no Parlamento brasileiro, como Senador da República.

O Jornalista Assis Chateaubriand, como ficou conhecido aqui e no exterior, fez escolas no jornalismo, e foi pioneiro na comunicação social, implantando, inclusive, a primeira estação de TV, no Brasil, a televisão Tupi. Criador de museus de arte e incentivador da aviação civil, no Brasil, Assis Cha-

teaubriand, o paraibano ilustre de Umbuzeiro, é uma dessas inteligências privilegiadas e vulcânicas que não aparecem com frequência. Não diríamos meteóricas, dado o caráter permanente de sua obra, que resistirá certamente às naturais dificuldades do tempo e de sua ausência no nosso meio, sempre lamentável.

Em função de tudo isso, Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a, cumprindo as formalidades regimentais, o seguinte:

1º que sejam transcritos nos Anais desta Casa os documentos publicados pela Academia Paraibana de Letras, em recente publicação, sobre o Doutor Francisco Chateaubriand Bandeira de Melo, bem como o discurso pronunciado pelo Jornalista Josélio Gondim, por ocasião de sessão extraordinária daquela casa das letras paraibanas;

2º Que seja deferida pela Mesa a realização de uma sessão extraordinária da Câmara dos Deputados em dia e hora previamente concertados para que o Poder Legislativo deste País preste ao jornalista Assis Chateaubriand as homenagens que o Brasil lhe deve, em função dos serviços prestados à Nação.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

**POSSE DE ASSIS CHATEAUBRIAND
DISCURSO DO NOVO ACADÊMICO**

Essa cadeira, senhor presidente e senhores acadêmicos, pela essência animada dos seus vários detentores, traduz o que pode haver de menos adequado do ritmo das Academias, como guardas da tradição, senhores do metro e rainhas da medida. Ela é um paiol de pólvora, perpétuo como o raio no firmamento. Thomaz Antônio Gonzaga, anda saturado no lirismo da sua poesia arcádica do enxofre da rebelião dentro dos porões de Vila Rica. O vate, se não exprime uma revolução em marcha tem, contudo, o odor do que hoje se poderá chamar uma “conspiração fria”. Frustrado, a costa d’África é o seu desenlace ainda mais álgido que o exílio da pátria e a distância da mulher amada.

Silva Ramos, gramático, de maço e mona, fino escritor da língua, tradutor feliz de Heine, era um explosivo. Brigava para quem o desafiasse. Era indócil com os provocadores. Andava às turras com os adolescentes insubordinados no Externato Pedro II. Não só gostava de lidar, como também aceitava as rixas que lhe eram trazidas por estúrdias de estudantes, e galo valente, levantava a crista e vinha para o terreiro. Cisava aí, o bravo e ilustre professor, a quem o convívio com Portugal e os Lusíadas, propiciou, ao lado de um elegante sentido da pureza da língua, a capacidade de pelejar pelo que ele julgava o seu dever, a sua honra, o seu direito.

Com Alcântara Machado, manteve uma convivência que durou, do ano que aqui cheguei até a sua morte. Afrânio Peixoto, seu amigo, m’o apresentaria certa tarde, na Avenida Rio Branco. Nada menos de 23 anos mais tarde, com Roberto Simonsen e outros, fundávamos a Escola de Sociologia e Política, de cujo Conselho Administrativo ufano-me de ser diretor, em substituição de Afrânio Peixoto. Seu filho, Antônio, morreu diretor do nosso *Diário da Noite*, carioca. Alcântara Machado, apreciava comigo, há muitos anos, o papel do Tietê, que eu vejo cada dia maior, no quadro geográfico da natureza econômica do Brasil. Da grande estrada viva, aberta, ao transporte das bandeiras, isto é, o Tietê, dizia Alcântara Machado que era o maior dos paulistas, até porque não pretere ninguém. Seu rival, suponho, será Nossa Senhora da Aparecida, mas

essa chegou boiando, faceira, entre lírios, na bacia de outro rio, grande como o Tietê porém híbrido. O Paraíba bate às portas de três casas, não é só paulista. É um bandoleiro pérfido. Não ama ninguém. Vêde o ciúme que da terra paulista tem o Tietê. Não a larga nunca. Corre sempre dentro da área do território de São Paulo. O Paraíba ama três terras.

Suave, não falando, mas sussurrando, distante das multidões, fechado, sempre hermeticamente fechado, o clima espiritual e político de Alcântara Machado era um contraste com o daquela natureza tépida, aparentemente macia, da garoa paulistana. O veludo que tinha na alma para os amigos, transformava-se em urtiga para os adversários. Quando se vinha de Armando Salles, fascinante na elegância dos ademanes de um europeu, de um supercivilizado, de um Jacinto, sufocado pela exuberância tropical dos seus contemporâneos, e se desembarcava em Alcântara Machado, e que se notava a oposição dos temperamentos que renhiam dentro do Partido Constitucionalista. Nosso presidente da Escola de Sociologia de São Paulo, dentro de um clã partidário, ele e os seus inconfiáveis, que nas mesmas fileiras militavam, constituíam um pelotão em rebelião constante. Os fermentos que traziam para emulsionar a vida daquela maloca guianaz, davam precipitados que os colocavam em constante fricção com os outros companheiros da sua agremiação cívica. Alcântara Machado era um galho viçoso do jequitibá perrepista. Ali dentro, sob a I República, não vivia satisfeito. Resmungava. Seus competidores domésticos, na nova ordem partidária, a que surgiria após o colapso militar de 9 de julho, emanavam do Partido Democrático. Reivindicando uma larga dose de liberdade intelectual, no seio desse grêmio, Alcântara Machado agia dentro dos seus muros, soprando um mistral quente, no gênero daquele a que Augusto levantou altares. A ventania que mandava do peito, sacudia as vergas da nau-menina, recém-saída dos estaleiros da revolução. De noite, a tempestade acendia o santelmo nos mastaréis do barco, cujo bojo a todos acolhia. Eram os "fantasmas" da conspiração branca de Alcântara Machado. Tendes aí a terceira figura de conspirador da cadeira.

Rondam ainda pelo Rio e São Paulo, dois dos seus "espectros" da meia-noite: os Srs. Motta Filho e Horácio Lafer.

A rotina desse clima celerado da cadeira de Gonzaga, como não poderia deixar de corresponder a Getúlio Vargas, alma de conspirador e têmpera de subversivo, unha e carne com Gonzaga, e a fila dos endemoninhados que o sucederam na cadeira, da qual o vate mineiro e o patrono? As cadeiras de Pedro Botelho de Vargas, do satânico Vargas, do demóniaco Vargas, são, portanto, inseparáveis da cédula de insubmissão civil e literária, armada nesta cadeira. Não são senão "outlaws", fora-da-lei, os ocupantes do posto do enamorado de Marília. Sento-me aqui, senhor presidente, tremendo, eu que me considero uma coluna da ordem, um amigo da ordem, um amigo da legalidade. *Care, never extreme care*, dizia Brummel. Mas eu, pelo contrário, estou tomando cautelas excepcionais, ao fixar os precedentes que me legaram os antecessores.

Um benigno destino quis, que me fizessem comendador, portanto condecorável, e, a seguir, que me visse induzido, por um secreto e ambicioso instinto, a bater às portas da Academia, a declarar à companhia, que, sendo condecorável era, outrossim, "academizável", na expressão banvilescas. Tende a segurança de que nunca fui inimigo da Academia ou dos acadêmicos. Mário Alencar, Miguel Couto, Alfredo Pujol, diziam isso. Mas não puderam prová-lo. Fugi de maiores experiências com a Academia por entender que a uma

sensibilidade de paraibano não iam a vossa ordem e a vossa disciplina. Eis tudo. Pensavam aqueles amigos que Capistrano e Pedro Lessa não me queriam ver acadêmico. Também não é verdade. É certo que ambos, falavam mal da Academia para mim e para o público em geral. Diante, porém, de quem poderia deter-se a veia de polemista daqueles dois temperamentos de provocadores, daquelas línguas venenosas que Satanás para aqui despachou, como embaixador do Inferno na Terra?

Confere-me a Academia a maior de todas as honras e a mais cara de todas as glórias. Quando se recebe na Companhia um paraninfo como o Professor Aníbal Freire, ganha-se uma graça. Fostes comigo infalíveis, infalíveis e divinos. Pois a graça não é um dom celeste? Há quarenta e quatro anos, o Professor Aníbal Freire tinha duas cátedras em Recife: a cadeira de Professor da Faculdade de Direito e o posto de diretor do *Diário de Pernambuco*. Uma e outra ele as exercia com um talento irresistível e uma atração e uma têmpera de caráter raros. Fora difícil dizer qual era maior, se o jornalista ou o mestre de direito administrativo e de economia política, pois de tal forma consumada era a sua vocação para ambas as tarefas. Em 1911, na Câmara Federal, surgiu uma relação que Carlos Peixoto me declarou, foi a maior do seu tempo. Nascia, nesta cidade, um parlamentar com a allure, a cultura do espírito, a técnica de oratória, a segurança na tribuna, o gosto pela liberdade, que o fizeram emular com os completos que tem tido o país, ao serviço das instituições livres. Depois, Ministro da Fazenda, que trouxe a libra esterlina a 24 cruzeiros, juiz da Suprema Corte, com votos luminosos, diretor do *Jornal do Brasil*, a carreira do nosso mestre Professor Aníbal Freire e uma tão vigorosa marcha para a imortalidade que, quando a Companhia chancela o voto coletivo, já repousava ele no seio amável dos deuses.

Escolhestes para suceder o fundador do Estado Novo um antigo professor de Direito Romano e um propagandista das distribuições representativas. Fostes, nessa linha de conduta, fiéis à memória de Getúlio Vargas. Como ele, seguistes a regra dos contrastes.

Acrédito que a Academia me elegeu como quem busca uma natureza de equilíbrio para tirar o demônio que há mais de cinquenta anos ronda esta cadeira. De quantos pecados, cometidos em minha longa carreira de jornalista, não me penitencio agora! Espero que a ordem, uma ordem objetiva, venha imperar daqui por diante, no posto que ocupo, em vossa companhia. A barulhenta memória dos que aqui se sentaram, será compensada por uma tranqüilidade de lago suíço, à qual me vejo recolhido na fraternidade das aspirações que comungo com a Academia e seus leais servidores. Tende a certeza de que trouxestes para o vosso grêmio uma índole da Regra e do Método, disposta a proscrever dos seus trabalhos, aqui dentro, como lá fora, o quanto não contribuir para acrescer o vosso cabedal de fidelidade e de observância às leis da ciência, das instituições, da vida, da sociedade e do céu. Está morto o último companheiro revolucionário Getúlio Vargas. O pecado original do conspirador Gonzaga foi resgatado. O mal cria o bem, digamos em termos goetheanos.

Desse bem recuperado, sou o primeiro beneficiário. Aquele que cai morto pelas próprias mãos em virtude de um ideal, propicia com seu sofrimento, uma integração nossa, num plano superior de espiritualização.

Aqui vim apenas para bosquejar o perfil de Vargas, esperando que outros tomem o tosco retrato de hoje, como ponto de partida para escrever os livros definitivos que, à luz de

melhores observações e de outros ensinamentos, lhe deverão ser consagrados.

Se eu tivesse tempo, se os lazeres da minha faina de gerente de jornais, rádios, revistas, televisão, fazendas agrícolas com as suas técnicas tão diversas e suas formas de atividades intelectuais e sociais tão variadas, tentaria dois livros: um sobre a Escola do Recife, com o seu germanismo presunçoso e as suas gaforinhas desabridas, e outro sobre os dois consulhados de Vargas — o que vem de 30 a 45, e o outro que parte de 51 e se submerge em 54.

Estas páginas, senhor presidente, foram escritas quase todas na Riviera. O resto compus em Dakar e no Rio. Andei por três continentes para interpretar o último dono desta cadeira. Fui a Nice respirar o claro ozona da ambiência mediterrânea. Não seria possível tratar de um bárbaro filho também daquele mar de tão fina espiritualidade, sem ver Ulisses. E eu fui ver Ulisses, o companheiro inseparável daqueles que exercem o seu *metier de roi* com a virtuosidade do equilibrista helênico.

Não era Vargas somente a América Latina e a Rússia, Minas e o Rio Grande. Seu tato, a sua finura, as suas manhas, a sua solercia de gato, a sua sedução o identificam muito com o Rei de Itaca.

Seu charme que emanava da sua pessoa era irresistível. Quando queria, era-lhe fácil envolver-nos dos eflúvios da sua sedução e subjugar-nos. Em outros, o poder de fascinar exigiria um jogo mais artificial. Nele não havia um esforço de amabilidade, senão aquela elegante volubilidade que punha nas conversas, ora ferindo um ponto, ora outro, conforme aqueles que faziam a sua roda.

Vargas é o ser mais estranho e sobre-humano que teve até hoje a galeria dos homens de governo latino-americana. Com ele nos poderemos permitir a muitas combinações. Armando Salles já preso, no Rio, em casa, em 37, sustentava na noite do 18 de Brumário Getuliano, perante, mim, uma opinião que ele nunca mais negaria: "Vargas é um homem inteligente". O vencido reconhecia no verdugo da sua causa a pujança intelectual que dele dimanava, Vargas tinha de Pedro II e de Floriano; de Sarmiento e de Facundo; de Mauá e das forças telúricas do índio ciumento, que olha de través o branco civilizado. É tolerante e intolerante; gosta dos ricos e dos pobres, e, fazendo política socialista, não tem constrangimento de frequentar os ricos e de sentar-se à mesa deles; a fim de melhor experimentar a técnica de demoli-los. Enxudioso e plácido, enganava o que lhe tomava a gordura como indicativo do bonacheirão. Espicaçado, o ginete cavalheiresco do pampa arremetia com fúria de javali.

Fixe-se bem este traço da índole de Vargas; ele era um emotivo, um sentimental, sujeito a cóleras súbitas, como nos outros. Somente que sabia dominar-se. Não explodia, porque se refreava, calando. Uma noite, disse-me no Guanabara, em 34:

— "Estes gauchos aqui chegam e desabafam, dizendo impertinências. Depois vão-se embora, e eu fico de noite sozinho com um "cornó" na boca". Esta é uma expressão gaúcha.

Para estudá-lo um décimo, é preciso tê-lo praticado, como o pratiquei, exaustivamente, todos os dias quase, entre 24 e 27; e menos muito menos daí por diante, mas o bastante para conhecer a personalidade mais rica de contraste, o maior diferenciado, dentro do seu próprio quadro pessoal, que se pode imaginar. Falando de Getúlio Vargas é indispensável tanto sair do Brasil como mergulhar no Brasil; ter os pés em nossa terra, como perلustrar a dos outros, enca-

deando-o tanto na própria vida quanto na daquelas criaturas, com os quais conviveu, desde a mocidade e que guardarão sinais indeléveis em sua individualidade, do seu contato pelo resto da existência a fora.

Vargas aparece no cenário do Brasil em um momento de rebelião geral do mundo. Vinham os laboristas de terminar a sua primeira experiência, na Inglaterra, fazia pouco mais de um quinquênio. Roosevelt virá, em 33, revolucionar a estrutura econômica dos Estados Unidos, martelando-lhe o capitalismo industrial com uma truculência só comparável a dos russos soviéticos. Na Espanha, os republicanos terão deposto o rei Hitler e Mussolini faziam, um e outro, governo de massas, com ideologias populares. O Khan Tártaro Stalin insistia em debilitar a sociedade capitalista no quadro selvagem da escravidão russa.

Um provinciano da fronteira guaricho-argentina, surge disposto a quebrar o tipo clássico dos presidentes mineiros e paulistas. Recusava-se ser liberal e tampouco democrático. Vinha decidido a estrangular os racionários. Tinha o espírito malicioso de um Voltaire e agia em política com o sadismo aristocrático de César Bórgia. O golpe político de 37 é um fragmento do "Belíssimo Engano", de Sinagaglia. Afetava maneiras de viver, de sentir, de reagir inéditas no panorama político do país. Misto das duas paisagens, a quixotesca e a do escudeiro, soberbo e humilde, anjo e demônio, Vargas mostra desde logo que tínhamos de emigrar do clima paulista e mineiro que até então se respirava no Catete. Solitário, introvertido, impenetrável, vivendo dentro de si mesmo, suas duas instâncias, a primeira e a última, eram Deus. Criou, para isolar-se, defesas naturais, que dariam a configuração de um contemplativo oriental. Viu-se, ao cabo de certo tempo, que o pampa intérmimo, com a sua monotonia de steppe siberiana, principiava no Flamengo.

A Rússia aparece igualmente com ele, na forma de uma legislação obreira avançada, como também fragmentos de Byzâncio, na sua finura, na sua casuística, na sua furberia para despedaçar certos postulados de ordem e de lei individualísticos, que ele se dispunha a levar a cabo, no ímpeto de um "Sturm un Drang", para nós desconhecido.

Ao lado disto, um europeu, dotado de rígido senso das cousas. Com o vago, o impreciso de certas inovações, o líder novo derramava tesouros de "sachlichkeit." Era claro, objetivo, místico e elementar.

Quando redigi "O Monstro", a única criatura deste país que não se impressionou com o artigo foi ele, disse a amigos que o havíamos escrito juntos, em Ponta Grossa, e era a verdade. Toda a matéria-prima da sua contra-conspiração em Porto Alegre, ao lado daqueles dois querubins, o general Gilde Almeida e o general João Simplício, seria ele, ele e mais ninguém, que me fornecera dentro do seu trem de campanha, no Paraná. Getúlio Vargas logo enxergaria, desde o primeiro instante, que "O Monstro" era dirigido contra o seu ministro Oswaldo Aranha, para abater o poder político momentâneo desse caudilho, e, *ipso facto*, diminuir a pressão das pequenas patentes subordinadas ao outubrismo, no seu governo, contra nós que fôramos a parte civil da jornada. Era preciso dar um banho turco em Oswaldo Aranha para tirar-lhe substância, que ele estava politicamente gordo, cevado. Levamo-lo a um banho de 39 graus. Vargas achou esplêndida a idéia. Até porque no dia seguinte ao da publicação de "O Monstro", toda gente ficou satisfeita por constatar que ele não viera a reboque de ninguém, para derrubar a

República Velha. Era Vargas um gênio de iniciativa, como Aranha.

Mas "O Monstro" encerra uma novidade para Vargas, traz um mistério que ele busca, por todo preço desvendá-lo. E para isso me convidaria, quatro ou cinco dias depois, a visita ao Catete. Quem contou ao autor que ele fora o espírito mais imbuído de Nietzsche no Rio Grande do Sul. Ao esquivar-me de lhe revelar a fonte, insistiu, brando, mas firme. Eu lhe disse: o gal. Flores da Cunha. — "Pensei que fosse o João Neves, o Color ou o Mauricio", replicou. Efetivamente será visível por todos os aspectos da influência do filósofo germânico em sua formação política.

Desastre fora tentar definir natureza da opulência espiritual de Vargas num conceito qualquer, por mais largo que fosse. A nossa geração e quiçá a futura, se haverá apenas ao mister de assistir à decantação dos atos e dos gestos do homem superior, com as suas ações santas, de apóstulo social e as faculdades malditas de demônio político do seu tempo.

A Academia irá permitir que eu não tente a insensatez de desumanizar Vargas. O seu inumano é que é a delícia das delícias. Aquele que sucumbisse a uma tal tentação só lograria amputá-lo e diminuí-lo. O que há de sedutor em Vargas é precisamente o bárbaro. Impõem-nos desse modo tratá-lo o culto da inteligência, o respeito da razão e a fuga ao paradoxo. Ele não é anjo nem fera, racional ou irracional, mau nem bom, tolerante nem intolerante. Considerada a ordem de valores em que o deveremos situar, Vargas é o caso de intelectualismo mais atrevido que ainda viu o cenário político e espiritual do Brasil, no hedonismo brutal das suas preocupações, e na vulgaridade da "table d'hôte" dos seus manjares habituais.

A riqueza de Vargas é que não havia um só Vargas. Há variados, específicos e numerosos Vargas e cada qual com a sua psicologia, a sua consciência, as suas peculiaridades, vivendo numa vida a parte e com a intuição perfeita das suas relações próprias com os homens e as coisas. Ele foi prestar contas ao Eterno, levando a maior soma de indivíduos que ainda se justapuseram numa só pessoa, e cada qual tocado de razões as mais respeitáveis, neste universo de ficções e de sonhos, dentro do qual construímos pontes, pilares, nuvens e talagarças.

Porque Vargas trabalhou com toda sorte de matérias primas: desde as pedras preciosas até o granito bruto.

Quando se trata de Vargas, o que será preciso identificar nele antes de tudo será o político.

O político cujo conteúdo é o caudilho-caudilho no sentido espanhol da palavra, na acepção em que a emprega o General Franco.

Sei que falo para uma Suprema Corte da inteligência. Todos aqui entenderam o que quero dizer quando ofereço de um homem como Vargas, um depoimento destes. Conhece a História civil do Brasil outras figuras desse tomo. Que são os Andradas, por exemplo, se não uma geração de caudilhos em constantes tropelias? Os Andradas foram os indivíduos mais facciosos do seu tempo. José Bonifácio pedia que se aplicasse contra Ledo a "lei marcial". O caudilhismo tem uma bela contribuição paulista. A torrente vem desde o I Século com Gurgel do Amaral e outros cabecilhas, desemboca no rio-mar dos Andradas, que foram os gaúchos do seu tempo, no Brasil da Minoridade e da República.

Os Andradas, a partir da geração de José Bonifácio e Martim Francisco, são uma mestiçagem irlandesa. Os *sinferners*. O Leary acaba em Antônio Carlos, que incorpora em 1929 os "imponderáveis", subversivos do Rio Grande ao Thi-

bet mineiro. O Rio Grande do Sul, em núpcias com Minas Gerais para desencadear uma revolução! Só um caudilho irlandês seria capaz disto, e as misturas demoníacas do sangue dos Andradas com o dos gaúchos da Ilha Verde é que produziu a aliança híbrida.

A política em Vargas, era uma plenitude, a sublimação da sua natureza. Poucos sabiam que aquele temperamento silencioso não agia ostensivamente. Era um infernizado da ação, um dinâmico inesgotável, mas tudo isso por debaixo do lençol submarino. Quando vinha à tona água o grande anfibio, era só para ver o céu, as estrelas e mergulhar de novo. Procurava guardar a todo momento, diante de amigos e inimigos, a nobreza da linha. Agia pessoalmente o mínimo. Gostava de se exprimir e de se interessar, através dos outros. Adorava o próprio silêncio, que era suntuoso como um fundo d'água de coral marinho. Sacudido pelas tempestuosas aventuras de sua carreira, na face não se lhe estampava uma crispção, vinda de dentro, da alma atormentada. Conforto, apoio, o que Nina o coração do homem na luta, o que lhe assegura a vitória, ele buscava em si mesmo, nas suas próprias reações íntimas, na sua serena impenetrabilidade.

Getúlio Vargas mexia tanto com a política, trabalhava-a de tal forma que dela se podia dizer que, em suas mãos e na sua técnica, era quase bruxaria, ou caos, ou *shaden freud*, sadismo, no trato dispensado às suas vítimas, às vítimas do seu trabalhismo a todo vapor.

Desde que enceta a luta contra os políticos (mas com eles convivendo sempre, e adorando essa convivência porque o toque profundo da sua alma era a política) Vargas entra o falar como se subisse ao "último rochedo druídico." Mas o que acontecia era que o druída era um misto de sacerdote e de feiticeiro. O sacerdote exorcisava os demônios, responsáveis pelas assombrações populares, pelas tempestadas coletivas pelas calamidades sociais, dando sinal de combate aos gênios do mal, devorado ele mesmo pelo voto de castidade cívica, fizeram no serviço ao povo. Mas o bruxo não andava muito longe do personagem celeste, e em sua conjunção diabólica os dois perpetravam coisas infernais, de um interesse dramático e passional, que saltava a olhos nus. Até porque Vargas (era visível nas suas ações) amava o pecado, adorava o maravilhoso do pecado, e punha no Olimpo que criara, com os seus deuses, os deuses da salvação do povo, os numes tutelares das massas, igualmente o pecador, isto é, o racionário. Até porque a sua convivência era com toda a Arca de Noé. Eis o que é o Olimpo deste Júpiter: — uma corte de anjos vestidos de branco, alados, e outros mercuriais como ele mesmo, ainda espersando a conversão, sem embargo do monstro chamá-los a todos e a cada um ternamente, meu filho.

Embora servindo-se muito e a todo tempo dos políticos, Vargas não acredita neles, não faz fé nessa gente. Sua massa de manobra para as construções políticas que arquiteta, são povo e Classes Armadas. Nelas se refugiara, desde 1930, para preparar e desencadear a revolução. Governa até antes da revolução de 9 de julho com as forças militares, sobretudo as da linha. Depois de 1935, se lança novamente nos braços, ou melhor, nos sabres e nas espadas deles, para tirar o seu período de governo; e, quando o quadriênio está por terminar, aparece com o figurino do Estado Novo, que será o Estado Forte. Desse, permaneceu prisioneiro até a morte; cativo da sua glória até o dia em que se abateu com as próprias mãos. Um chefe e o oceano popular para dentro dele mergulhar, tal sonho violentamente sonhado, que o acalentou, e ao qual guardará fidelidade, a sua indefectível fidelidade, até o instante supremo.

A história haverá de fazer a Vargas, que era um homem excepcional, esta escusa. Que onde quer que ele surgiu, foi onde os democratas fizeram fracassar a pureza da ordem democrática, foi onde os republicanos frustraram o regime, por atos de imprudência e de irreflexão. Sua aparição prodigiosa em 30, fixa o desastre e a ruína da democracia liberal, instalada pela revolução positivista-militar de 89. E o que se segue daí por diante, é uma série de eliminatórias dos partidos democráticos, pela inaptidão dos seus líderes para realizarem as instituições representativas. Em 37 como em 51, os democratas liberais se divertiram: dividiram-se para deixar passar o político esperto, ágil, que vive da sucessão deles.

Uma tese que sustento acerca de Vargas é que ele, na ação política para subir e sustentar-se, fez muito menos por si quanto os adversários obraram por ele. Viveu menos do que fez do que daquilo que fizeram os que supunham combatê-lo, enfrentando-o. Como empurravam para a frente os desastres e os fracassos dos adversários! Que inimigos políticos perfeitos não lhe arranjava o destino amigo! Como eram generosos e camaradas com ele, os que, pensando que lhe faziam mal, o que logravam era ajudá-lo, era alargar-lhe a área da sua superfície de poder. Muitas vezes, pouco ou nada se mexia. Os adversários é que se movimentavam a fim de lhe darem cartas e trunfos de espadas, paus e ouros!

Um inexorável homem de ação, homem de ação em todos os sentidos (mesmo quando fingia que estava quieto, ou que estava morto) Vargas gostava muito de se omitir aparentemente, para não dar a sensação de que ia servir-se dos meios diretos, ou para não chamar a atenção do adversário, no recurso aqueles indiretos, com os quais trabalhava igualmente.

Em 1937, depois do golpe do pequeno Brutus mineiro, recua para o fundo do cenário. Desiste, sem qualquer combatividade inteligível, pensar de reacender o trabalho para o esforço de ficar. Certo dia, um companheiro gaúcho vem lhe pedir ordens. — “Fazermo-nos de mortos, é a ordem de serviço”, responde. Até 10 de novembro toda a sua atividade se passa no subterrâneo dos conspiradores e no porão das casernas, com os oficiais com quem elaborava os planos do golpe de Estado.

Vargas acertava sempre? Só teria errado à última hora, em 45 e 54?

Os erros de Getúlio Vargas, os grandes erros que perpetrou no julgamento do Brasil resultavam disto: que ele era um hoem de fé; que ele tinha a fé infusa do místico, e isto sendo em espírito de claridade meridiana. Ora, nada de substância mais metafísica do que a fé, sobretudo quando ela adere ao pensamento de um homem de combate, o qual recusa os dados da experiência das índoles positivas, para se lançar ao que a sua intuição o faz adivinhar. No fundo, porém, a sua tendência é para seguir os homens de fantasia, os que jogam com palavras abstratas, maior conteúdo. E foi a fantasia, que o perderia em 45 e 54. Isolado, cercado por conselheiros de visão limitada, quase sem contato com o mundo exterior faltaram-lhe os artistas com que sempre jogou, para dar as sortes inimitáveis dos seus grandes dias de triunfo.

Só o real é contraditório. Vargas era o real, e daí a sua resistência às sínteses, que não passam de construções lógicas. Nunca teve, nem o quis programas, postulados ou doutrinas. Foi toda a vida um intérprete fuido da vida e dos acontecimentos, sem constantes nem dogmas. Evitava afirmar. Furtava-se a apoiar. Lamentava até ter que falar. A sua linguagem era a do silêncio, criador dos enigmas, das esfinges, dos equívocos, das situações contraditórias, que tanto apreciava. Uma

vez me afirmou: “Gosto de ti, quando as nossas teses coincidem, porque me adivinhas. Prefiro não dizer o que penso. Gosto que me interpretem.” Isto explica a independência de Vargas diante dos sistemas, dos grupos políticos, dos quadros coletivos; a sua incapacidade para neles de integrar, sobretudo se se tratava daqueles de política interna.

Vargas nunca quis se engajar em qualquer sistema internacional, a não ser, mesmo com restrições, o pan-americano. Ele entendia um *casus belli* consigo com o Brasil, nunca com outro país, que o obrigasse a bater-se, tomando conhecimento das linhas de força da estratégia do Atlântico. Quando os americanos nos ofereceram, no seu governo, 67 milhões de dólares de armamentos, a posse desse material o deixaria frio. Ele não queria passar por um governo militarmente marshallizado, e por isto consentiu que o seu ministro da Guerra jogasse as cristas com o outro do Exterior. O lobo da steppe o inquietava menos que o urso vermelho do Norte.

A alma contraditória e atormentada de Vargas se comprazia na quantidade das tendências que o dilaceravam intimamente, dando-lhe modos de pensar e de sentir complexos. Ele é, por exemplo, um gaúcho, um gaúcho tradicional, enquadrado perfeitamente nas suas fronteiras políticas e morais, e distante, como em muita gente do nosso interior, da maioria dos países atlânticos.

Agora, a outra face da medalha: este rude capitão da indústria das revoluções, este fabricante ou condensador de crises políticas, este perito em situações subversivas, era um dos engenhos mais sutis e ágeis que conhecemos. Dentro dele havia o limite das duas naturezas que se chocavam: a do criador de etapas revolucionárias, em grande estilo, do chefe das duas jornadas de 30 e 37; e a finura e o espírito fugidios do florentino, que jogava com a lâmina abotoada, escondendo o jogo ao adversário, até a hora de desfechar o golpe mortal. Nenhum outro homem, exerceu no Brasil a arte da política com a destreza, os filtros, o estilo sulfuroso, os sortilégios e o êxito de Getúlio Vargas. Com que simplicidade ática sabia ele redigir!

Era o escritor em Vargas mais outro contraste com a agressividade da sua razão de Estado, com a estrutura de autoridade da sua conduta política, com as dogmas radicais que agitava, para não vivê-los, muitas vezes, mas que não deixavam de ser dogmas nas suas cartas políticas e nas suas arentas de *meneur* de massas. Como eram medidos, claros, harmoniosos os seus dons de expressão! Via-se, desde logo, quando redigia (e eu o vi escrever algumas poucas vezes, faz trinta e tantos anos) que era uma índole de cultura, que o seu espírito literário se abeberava em mananciais ricos, em cabeceiras de um lirismo generoso. Tinha uma prosa castigada. Corrigia o que ditava ou o que redigia, mais de uma vez. De sangue ibérico, fugia entretanto a toda forma de gangorismo, de linguagem derramada. Era preciso, elegante, sobretudo meigo e proporcionado. Seu estilo de escritor se apresentava o oposto daquele dos homens públicos gaúchos da sua geração. Era usuário de adjetivos. Sabia podar a crespa vegetação da nossa oratória. A respeito de ser um caudilho de revoluções, seus manifestos eram vazados num metal de linha de compostura, que fazia como que o contrapeso do radicalismo das idéias subversivas do sanhudo programa revolucionário.

Diziam-no egoísta. Qual o chefe que não é condenado a ser egoísta, a dar-se pouco, muito pouco aos companheiros, para jogar tudo na causa? Não há criatura menos livre diante dos que o seguem quando o que comanda. Que custava a

Getúlio Vargas estrangular o liberal Oswaldo Aranha em 43, se esse tagarela fulgurante lhe advogava a morte do Estado Novo todo o dia, violando a censura do governo?

Como é belo infanticídio que perpetra em 53 de cinco recém-nascidos do seu Ministério de 51! ele não tem outra saída senão marchar para o sacrifício desses filhos adorados, mas que se emburguesaram demais para participar do novo Ministério, de medula social, que ele estava disposto a organizar. Como enquadrar os Srs. Horário Lafer e Simões Filho dentro de um quadro ministerial de esquerda? As linhas burguesas deles eram a sua perdição infalível.

Em 1930 quando quase dissolveu o Supremo Tribunal Federal, todo o mundo se pôs a indagar. Quem seria o autor secreto daquele golpe? Juarez Távora? Goes Monteiro? Ninguém. Ele, só ele, e mais ninguém. No Paraná, já anunciava as providências duras que se dispunha a tomar com relação à ordem de coisas existentes, sem maior atenção por compromissos do Rio Grande, que se recusava a acatar.

Muita gente foi julgada responsável por atos de extremo rigor praticados por ele, no primeiro governo provisório. Entretanto, o autor dessas medidas era ele, ele e só ele.

Foi o último senhor de escravos deste país. Tinha uma Casa Grande e um pátio, onde juntava os seus "pretos", os pretos de estimação, da sua Irmandade de Rosário e os quais também não o dispensavam. Poderiam os pretos zangar-se com ele, mas ele nunca despediu, para sempre, um só deles. Góes Monteiro, Oswaldo Aranha, João Neves, Juraci Magalhães, Alexandre Marcondes, Benedito Valadares, Luzardo Gustavo Capanema, e por que me excluir? eu também, todos, fazíamos parte da sua família. Quando um se ia embora, amuado, batendo a porta, ele não desesperava da volta.

Não era possível a um "negro" dele, viver longe do seu aconchego, por muito tempo. Ele tinha saudades dos seus pretos e os pretos dele. O general Góes, o Sr. Oswaldo Aranha choravam, com os olhos enxutos, a saudade da sua companhia. Depois da revolução comunista, em 36, uma tarde chamou-me. Falou do nosso confrade João Neves e de Baptista Luzardo, com uma tal ternura que eu senti que o que ele queria comigo era fazer a ponte que os deveria trazer a casa, onde os dois faziam falta. E ambos os filhos pródigos volveram.

Um dia, o Cel. Mc.Cormick, o famoso isolacionista dos lagos, interrogou-me em Nova York: — "Como é Vargas?" E eu lhe respondi — "Seu irmão; sua alma mais fraternal, neste hemisfério. Ignora, ou finge que ignora, como o senhor, o Atlântico e o Pacífico. Anuncia, como o senhor do "Chicago Tribune" o junker prussiano e o jujik slavo Seu fuso político será o do Paraguai, o do Equador, o da Argentina, o do México. O hemisfério para ele é o continente do **foruyer** do índio. Só entende, só quer entender da nossa política internacional dois lados: a lacustre e a fluvial."

Mas como esta criatura, em cuja alma passavam todas as forças elementares do gaúcho do **terrien** gaúcho, sonha e age em termos de industrialização para o Brasil! Seu eixo paulista, será o mais rijo da sua natureza. Através desse eixo é que ele falava com os paulistas a linguagem da civilização da máquina a vapor bandeirante.

Não encontro aspecto da educação política de Vargas mais curioso do que este. Observe-se que ele jamais entra em crise com o homem da indústria de São Paulo. Pense-se que nunca tocou nem consentiu que se tocasse na substância das tarifas aduaneiras que protegem o parque manufatureiro de São Paulo e do Rio.

Que levava Vargas a tomar por São Paulo o interesse que ele não tinha igual por nenhuma outra unidade brasileira? Apenas a civilização da máquina. Na carta do progresso da nação, São Paulo, a seu ver tinha o primeiro lugar. É que ali se implantara a civilização da máquina a vapor, e ele reputava a máquina industrial, o instrumento da nossa emancipação econômica, a trincheira dentro da qual iríamos pelear contra os imperialismos do outro lado do mar.

Pelo obstinado nacionalismo político e econômico, que o devorava, Getúlio Vargas revestia esta singular capacidade de contato para tratar com os industriais de São Paulo. O fermento jacobino lhe dava pontes para entender a industrialização, muitas vezes a **rebours** do Brasil. Ele olhava no equipamento dos homens da manufatura paulista e carioca, o instrumental emancipador desta terra, posto nas mãos de super-brasileiros, que era preciso proteger, para que eles exercessem a sua missão redentora.

O veneno do hipernacionalismo brasileiro traz dentro de si o fator da sua própria morte. Ainda não se capacitaram os nosso compatriotas de que a derrota do Japão, da Alemanha e da Itália nacionalistas, com o advento do plano Marshall significa o fim do nacionalismo na era internacional em que vivemos, quando os ursos vermelhos da União Soviética, onde viveram trinta e oito anos, para ir visitar os Estados Unidos e ali aprender as coisas maravilhosas da cultura ocidental.

Hoje, no quadro da atualidade, os maiores professores públicos da internacionalização das duas civilizações, de Leste e Oeste, são os russos soviéticos. Brasileiros: sigamos os russos, e os bem vermelhinhos.

Vargas sentia pouco a Europa e menos os Estados Unidos. Pode-se considerar seu longo consulado um período de guerra fria, de especulações ora acadêmicas, ora doutrinárias, ora ideológicas, contra as potências colonizadoras. Ele jamais teria feito a guerra contra a Alemanha se não surgisse o acidente do Rio Real. Ele não é um beligerante fora do Brasil, um contendor ao lado das grandes potências democráticas da Europa, da Ásia e do hemisfério, para tomar parte por uns contra os outros. A amplificação especial da luta pelos submarinos alemães, no Atlântico, o levaria, à força, à contenda, num conflito que não é o seu, nem que julga seja do Brasil. Ao contrário, deseja ver minadas pela ação da guerra, reciprocamente, as forças dos países "imperialistas", no conflito planetário porque esta seguro que desse choque só os neutros emergirão fortes. A querela entre os grandes, podendo sair dessa querela a sovietação do mundo, não o inquieta.

— "A Rússia está longe — disse-me certa vez — e os conquistadores brancos do ocidente andam aqui dentro de casa ou rondam lá fora, querendo entrar."

Permanece nas Nações Unidas, com mil e uma cautelas. Falei-lhe uma, duas, três vezes a respeito das bases aéreas e navais interamericanas. A sua reação era uma só. Não que repelisse os cubanos, os argentinos nem os colombianos aqui dentro. A suspeita que o mordida abrangia o irmão mais forte.

Em um mundo de solidariedade crescente e de interdependência cada vez maior — o que revelou ainda mais positivo no segundo conflito mundial — o Brasil delibera insistir em manter-se isolado, e isto à medida que o seu nível de vida se deteriora pela escassez de divisas, o que quer dizer pela escassez de produção exportável. O plano Marshall e seus satélites anteriores e posteriores permitiram à Europa reembolsar as dívidas de guerra, emprestar dinheiro aos seus domínios extra-europeus e neles investir outros recursos.

Campos Salles, Rodrigues Alves, Rio Branco, Afonso Pena, Ruy Barbosa, Wenceslau Braz colocaram o centro de gravidade política e moral do Brasil no nosso capital de relações com as duas metrópoles, das quais depende a sua segurança no Atlântico: Washington e Londres, ou seja no "british se a power" e no poder político e militar da América. Insular, servido de um ideal nacional egoístico, penetrado de um melindre de bugre da sua maloca, Vargas se dispunha a marchar para a civilização por conta própria, desprendido de qualquer bloco. Forçado, por circunstâncias alheias a sua vontade, soldou a sorte do Brasil com a dos Estados Unidos e as democracias do Ocidente. A amigos gaúchos com quem conversa, entre 39 e 42, repetirá a frase de Nilo Peçanha: "Não tirei um só filho aos braços da sua mãe, para lançá-lo aos azares de uma guerra, que não é nossa." E em Petrópolis, dando-me a ler a pasta da correspondência com ele, o General Leitão de Carvalho, então delegado do Brasil, no Comitê de Defesa do Continente em Washington, declarou-me uma tarde:

— "Separei para tu leres esta correspondência. É a cerca da TUA guerra." Frisou o possessivo. Mais de uma vez, aludiu em conversa comigo a "impertinência" da campanha dos "Associados" em favor da "beligerância ativa" do Brasil. Reagia contra os nossos rumos intrnacionais, por entender que eles contradiziam com os interesses gerais específicos do país.

— "Tu queres generalizar a guerra, e eu estou decidido a limitá-la." Recusava-se a admitir que guerra, como choque armado, passasse no hemisfério além dos Estados Unidos. Não tendo nela um papel essencial a desempenhar, melhor fora que nos disassociássemos do quadro da luta no terreno da beligerância.

Aspirava ver a América Latina evoluindo, na guerra, dentro de uma atmosfera própria. Queria subtrair o Brasil ao ato de presença nos campos da luta, onde o seu espírito só alcançava o desgaste dos velhos imperialismos europeus. Não o tentavam as atrações extracontinentais. E quando lhe falávamos da unidade da bacia atlântica, não enxergava aí mais do que uma aventura que era indispensável evitar. É que desfraldava, alto e petulante a bandeira da independência nacional, como ele a entendia. Germens e seiva da nossa vida eram de outra substância. A tensão européia era outra coisa, na miragem de um universo, que ele se abstinha de identificar como sendo nosso também.

Operando a anátomo-psicologia de Vargas, tenho a certeza de que ele gostaria de se ver tratado com o realismo com que me dispus a ferir os aspectos apenas de quatro ou cinco Vargas, no que não é nada no vergel opulento do milionário de personalidades que ele era.

Todo o problema para o estudo de Vargas resulta do embaraço da escolha. Qual deles? Os Vargas não são um, dois, nem dez. São numerosos, ou, se quiserdes, numerosíssimos. Eu poderia enumerar hoje aqui duzentos, quinhentos Getúlio Vargas, e a lista não estaria esgotada. Era-lhe grato fazer a figura do "enfant terrible", no meio dessa maioria inorgânica de descontentes e de incontentáveis, que são as tabas políticas brasileiras, onde o que predomina é o erotismo das paixões pessoais e dos interesses particulares.

Um dia sustentei para o meu colega Sr. Alexandre Marcondes Filho que Vargas havia escrito a maior parte da história do Brasil pelo avesso. Ele detestava as linhas retas, os caminhos conhecidos, as estradas já palmilhadas. A sua atração andava pelo desconhecido, pelo imprevisto, pelo nebuloso. Era impiedoso consigo mesmo, antes de o ser com os outros. Esfalfava-se. Fazia o pioneirismo. O que quer dizer que era

um desbravador, pagando o alto preço pelo qual o mateiro retribui a audácia da sua invasão sozinho na selva. Uma sua especialidade era atingir os mesmos resultados por caminhos oblíquos, desconhecidos, que outros haviam alcançado por estradas conhecidas, que não lhe interessavam.

Tinha duas peças de fazer política, das quais não se separava: uma câmara de banhos turcos, e uma cadeira na qual cortava cabeloira de Sansões. Não admitia político importante, apoquentando-lhe a vida, com o seu prestígio. Levava-o à cabine de banho turco para tirar-lhe peso. Tirou dezenas de quilos aos nossos confrades João Neves, Oswaldo Aranha e Macedo Soares. Não aparecia um Sanção, que não lhe cortasse a cabeloira, risonho, infável em sua cadeira de Fígaro.

Era o General Flores da Cunha a maior cabeloira de Sansão, que ainda teve, com o Sr. Borges de Medeiros, o Rio Grande, neste meio século. Ele cortou a do primeiro em 27, e a do segundo em 32, com duas navalhadas. Em 1931 abateria uma instituição mais que secular do Rio Grande: os provisórios. Na batalha de Passo do Rosário lá estão eles. Passa-os a fio de espada, sem dar um tiro, em novembro de 37. Ocupa o Rio Grande do Sul, naquele ano, para exterminar a maior força do bairrismo político dos gaúchos, depois da Brigada Militar.

Outra das suas armas políticas prediletas era a apatia pela sorte dos amigos. O amigo e, em política, uma calamidade, ao lado de uma complicação dos mil demônios. Para manobrar seguro em política, é indispensável organizar entreveros de amigos e inimigos, o chefe extraíndo os sucos de um desgaste, que de certos amigos e até bom. A amizade na política da para liquidar um chefe. O amigo era para ele o aspargo chupado. Seu apetite ao que se dispunha era mascar novos aspargos, aspargos verdes, o que quer dizer entrar pela seara dos inimigos para seduzi-los e trazê-los ao seu bivague, como botins de guerra. Na vida o interessava a caça e a caça se faz e ao bicho selvagem, que corre do homem, logo o inimigo. O inimigo que passa a ser amigo cessa de ser útil. Capitulou. Não haverá mais interesses em cultivá-lo. Acabou a caçada. Está finda a partida esportiva. O que é preciso é ir buscar sempre inimigos para massacrá-los com o nosso amor e a nossa piedade por eles.

Uma tarde, em São Paulo, Vargas, passando com o Sr. Cândido Motta Filho pela rua 25 de março, vê este letreiro de um alfaiate:

— Viram-se roupas pelo avesso.

Para um minuto, e depois explica ao companheiro:

— "Motta, é o que venho fazendo há 24 anos com a História do Brasil."

Com efeito, era uma das suas satisfações virar pelo avesso a História do País e o destino dos amigos.

Quereis um exemplo típico de como Vargas escrevia, de fato a sua e a nossa história pelo avesso? Em 1950, encetamos nos "Associados", jornais, rádios, televisão e revistas, a campanha pela ressurreição do seu prestígio. De acordo com ele através de entendimentos com Salgado Filho, o nosso objetivo consistia em fazê-lo o grande eleitor da jornada da sucessão. Ele mesmo me fazia saber, por Salgado e outras fontes, que resistia a toda idéia de candidatar-se. Mas o público ignorava esse aspecto da nossa campanha de fortalecimento da legenda getuliana.

Era natural que viesse pedir para ajudá-lo o Senador Kerginaldo Cavalcanti, nacionalista como ele e campeão das suas idéias de crescimento vegetativo do Brasil. Mas não foi isso o que aconteceu. Recebi vários pedidos para lhe dar

publicidade gratuita, e esses pedidos era de um espanhol, incessantemente surrado por ele nos seus negócios, e mais de um americano e dois israelitas. Pensemos nos sortilégios, que Vargas não teria feito para obter que essas quatro vítimas suassem por ele, a fim de revê-lo na presidência.

Tive com Vargas uma vida, a qual durou pouco mais de três décadas. Juntos fundamos em 27 a revista *O Cruzeiro*. Ele levantou metade do capital, no Rio Grande do Sul por intermédio de um amigo comum, o coronel Mostardeiro Filho. Eu lhe havia pedido uma subscrição até duzentos e cinqüenta contos de ações, e ele formulou o pedido ao coronel Mostardeiro para quinhentos.

Alarmou-se o presidente do "Banco da Província do Rio Grande do Sul" com o tamanho da cifra. Efetivamente era ela despropositada para um Estado agropecuário, como o Rio Grande. Perguntou-me Mostardeiro se eu podia fazer, a turca, o negócio pela metade. Nesse interim, no escritório de Mostardeiro, chamavam-me do Ministério da Fazenda. Era Vargas que me convocava à noite em sua residência. Antes que ele falasse, eu lhe disse: "Ministro eu só lhe havia solicitado a colocação, em Porto Alegre, de duzentos e cinqüenta contos. O senhor excedeu-se. Mostardeiro está inquieto com o astronômico da cifra, e propõe o que eu havia, de fato, imaginado como primeira *tranche* de subscrição gaúcha".

— "Seu bobo, atalhou Vargas, ao banqueiro a gente pede sempre o duplo do que precisa para ele ficar no justo do que necessitamos".

Como vêem, há vinte e sete anos, Vargas já se exercitava triunfalmente no golpe. E por causa de um empreendimento dos "Diários Associados"!

Nossa vida sentimental, se não foi, a Machado de Assis, "um dramalhão cosido a facadas", resultou sempre numa comédia trabalhada a canivetadas.

Vargas tinha a volúpia de enganar, e daí as pequenas sérias conjugais da nossa longa existência em comum.

Não pensem que escapei incólume aos copiosos banhos turcos em que ele cozinhava os companheiros do Rio Grande. Eu ia para a cabine, onde ferviam os vapores da água em ebulição, tal qual Lindolfo Collor, Oswaldo Aranha, João Neves, Flores da Cunha debatendo-me desesperado, para que a vizinhança soubesse que Vargas violentava o coração do amigo e lhe queimava o corpo e lhe derretia os untos.

Engana-se quem pensar que Getúlio Vargas com a natureza inquieta que o consumia por dentro, fosse um indolente, um abúlico ou um caçador de posições tranqüilas na vida. O que não representava virar a história de um país pelo avesso! O trabalho a que não se entregava o político e homem de governo que a uma tal tarefa se dedicava!

Getúlio Vargas não era a natureza da calma, da paz, da tranqüilidade, como aparentava sua doce fisionomia. Por dentro, portanto, o caldeirão lhe fervia. Nasceu espadachim, viveu polemista e morreu com o sentido gratuito, desinteressado e trágico da vida, que deverá ter um bom cristão. O seu gosto épico do combate se repete nos duelos que, desde 1926, trava com o seu chefe, com o seu partido, procurando, cada dia, cada vez mais ganhar a independência no seio dele. Faz figura de um profeta do Velho Testamento, de um Elias, anunciando em horas decisivas, as desgraças e as calamidades que estão sucedendo à sua gente.

Uma tarde, saindo do Senado, em lhe disse em Petrópolis, onde fui vê-lo:

— O senhor presidente, é um autêntico cristão brasileiro. A religião não tem crente mais perfeito. Entre o senhor e Cristo existe uma tocante fraternidade.

— Tu estás nietzscheano, hoje, retrucou ele com vivacidade. Por que sou pelos humildes, pelos sofredores, pelos fracos, tu me identificas à Nietzsche, com o cristianismo.

Retruquei-lhe:

— "Com efeito, estou à von Ihering, com o senhor de escravos romanos, que, dando cem vergastadas no cativo, será maior para o romanista alemão, que o mais sábio doutor da lei. O cristianismo tanto é a religião dos deserdados e dos vencidos, que o senhor não sai da órbita dele nem deles. Convoco-o a vir trabalhar conosco, e se convencerá como um Titã da sua força, com as suas virtudes viris, adotando a disciplina dos fortes, fará mais pelos fracos do que perflhando, vis-à-vis deles uma moral de tímido, com as razões de viver do escravo."

O historiador do futuro terá de reconhecer que os dois esportes favoritos de Getúlio Vargas eram as conspirações e as revoluções. Nasceu e viveu para fazê-las, e, quando elas não vinham espontâneas, faziam-se de rogadas, provocava-as, por ação ou omissão.

Ouçame a ilustre Companhia.

Em 1927 toma conta do governo do Rio Grande. Quem o elegeu? O Sr. Borges de Medeiros com o Partido Republicano. Era do uso dos partidos elaborar o secretariado em cooperação com o chefe. Pois no dia da sua posse, às 11 horas da manhã, manda a lista do seu secretariado ao chefe do Partido — a mesma lista que as "Federação" publicaria às 2 horas da tarde. Foi esse o maior desafio para uma revolta imediata, dentro do Partido Republicano do Rio Grande, onde todo o poder era atribuído ao Sr. Borges Medeiros.

Que é o temperamento brasileiro? O das naturezas mais acomodativas que menos reagem, por mais falhas de combatividade.

Vargas é a todos os respeitos o anti-Brasil, o antibrasileiro como lidador de cem batalhas que ele é. Nós somos uma gente de personalidade essencialmente passiva, um povo que suporta tudo, que engole tudo, a massa mais compassiva para padecer, sem apelo a recursos extremos.

Autenticamente caudilho, gloriosamente *outlaw*, fabricante ele mesmo de constituições, para desdobrar uma espevitada legalidade constitucional, quando em sua consciência ou em sua vontade entendia resgatar os brasileiros de grilhões que os oprimiam, será dentro da perspectiva do "fora-da-lei" que podemos melhor compreender a psicologia de Vargas.

Em 1929, no último dia do ano, João Pessoa, recém-chegado da Paraíba, telefonou pedindo-me encontro em nossa casa aqui no Rio.

— "Tenho a minha casa cheia de gente, dizia. Prefiro que todos saiam para ir ter à sua, lá para as 10 1/2 da noite".

Ele me conhecia os hábitos. Lá foi ter a Avenida Atlântica, 574, para fazer esta confidência:

— "Estou atônito. De todos os lados me chegam notícias contando a deserção de Getúlio Vargas da nossa causa."

— Mas ele, o que lhe diz governador? interroguei!

— Sobre a resistência a fazer ao poder federal, diante da derrubada de funcionários em nosso Estado, me disse isto: por que não te armas?

Este conselho mostra que em dezembro de 1929 Vargas já cuidava de sair da legalidade e caminhar para um plano que era, no campo dos prélios cívicos, favorito no seu Estado. Com quem em 1922 estava o governo do Rio Grande, senão

com os propósitos subversivos da Reação Republicana? Se mudou, foi depois da derrota eleitoral de Nilo Peçanha. Logo ele seguirá uma tradição do seu partido.

Nenhum político abriu, neste século, mais frente de luta, de luta para pelear ele mesmo, em pessoa, do que Vargas.

O combate (por mais estranho que pareça aos que o conheciam pouco) era a sua ginástica de todos os dias. E, particularmente, a luta com os companheiros, com o seu clã, com os que o acompanhavam.

Nos primeiros dias de julho de 1932, o General Góes Monteiro procura-o aqui no Rio e lhe diz:

— “Presidente, os paulistas já elaboraram o dispositivo militar da revolução. E nós temos um caminho para evitá-la. Ocupando com gente nossa a Serra do Mar, e alguns troncos ferroviários em torno da capital, o movimento estará abortado.”

Vargas não tomou uma só das providências indicadas pelo General Góes para fazer abortar a intentona. Deixou-a vir de alma leda. Ele a queria, para fortalecer a sua autoridade de primeiro cônsul.

Em 1935, convocou-me, ao regressar da Argentina, para dar uma entrevista destinada à *La Nación*, onde eu colaborara, outrora. Escrevi a entrevista e fui levá-la para que aprovasse a sua redação. Aproveitou o ensejo para me inquirir da situação política. Eu lhe disse que a reputava delicada.

— “Não é outra a opinião dos Srs. José Américo e Pedro Ernesto. Ambos estão impressionados com a infiltração do vírus comunista nas classes armadas.” Terminei por lhe fazer esta grave confissão “que o Prefeito Ernesto disse-me que achava o Governo Vargas perdido, sendo a sua única hipótese de salvação convidar o chefe comunista para ser Ministro da Defesa Nacional”.

Vargas ouviu-me com o rosto sombrio, passeando no Catete diante da cadeira em que me sentava. Pedi-lhe que mandasse chamar o nosso comum amigo Pedro Ernesto, a fim de o salvar de um perigoso contato pessoal com os conspiradores.

Dez dias depois fui ver Pedro Ernesto. Ele me disse que desde o encontro com Vargas não se avistava com o Presidente.

Em 1945, convocou-me por intermédio do Sr. Andrade Queiroz, ao Rio Negro. Estava decidido intimamente a ser candidato. E disse-me veemente:

— “Resolvi candidatar-me porque soube de fonte segura, que Oswaldo Aranha e Juracy Magalhães resolveram vetar o meu nome. Não lhes reconheço autoridade para isto.”

Engajou-se na batalha até o dia 24 de outubro. Mandei um dos seus mais íntimos amigos, seu e meu, sondá-lo acerca dos planos que tinha para o futuro. Ele voltou cabisbaixo, dizendo-me: “sinto que Vargas o que quer em resumo é uma revolução. E está candidato, contra os dois civis que já ocupam a arena”.

Não resta dúvida que Vargas era mesmo do barulho, coisa que não é o brasileiro, salvo quando se tem o exército para ir na frente. Mas isto é outra história e outra coisa que fia mais fino.

Assim como o nacional-socialismo nunca teve uma constituição, Vargas que o precede no poder, não tem maior apego por esse gênero de literatura. Seu raciocínio deveria ser este.

As constituições são organismos que se cristalizam, códigos que o tempo supera, sobretudo nos tempos vertiginosos que atravessamos, com o poder destas transformações violentas que lhes oferecem a ciência e a técnica. A obra prima

da arte política (para a escola de Vargas) consiste em não redigir constituições, em não consentir que elas sejam executadas anos e anos, para decantação dos princípios que a caudal do progresso dos povos fez caducar. A importação dos catecismos constitucionais escritos, dos costumes embalsamados em leis, é peculiar aos povos que têm o *horse sense*, como os ingleses suíços, por exemplo. Vargas reivindica uma alta dose de liberdade para tratar o direito público como uma matéria fluida.

Como um Deus criando leis próprias, Vargas fabrica ele mesmo, igualmente as suas. Não acredita nelas, até porque sua inventiva criadora, no curso da vida, será mais útil, ao povo que as constituições paradas no tempo. Mas ele faz ou manda fazer constituições para atender à superstição de legalidade das elites. Nada mais.

Embutido numa moldura constitucional, o gênio renovador de Vargas dir-se-ia implacavelmente diminuído. Ou, se quiserem, estagnado. Seu maravilhoso talento plástico e ductil, desabituaço da camisa de força da legalidade, porque singularmente aberto às especulações da metafísica política e da filosofia do Estado, se viu sacrificado nas suas forças de espontaneidade e de inconsciente! Excitado incessantemente pela vida, com ela dançando em quermesses, em orgias de liberdade de pensamento, Vargas, posto dentro de um figurino constitucional, foi como se o esmagasse um fardo insuportável.

— “Eu não queria voltar ao Catete,” disse-me em janeiro de 1951, depois de eleito.

Uma tal sabedoria e uma tal sinceridade revelavam a infinita sensibilidade deste homem para entender o seu verdadeiro papel, na formação brasileira. A fonte original das suas normas do governo e da justiça, das suas regras do bem e do mal, não devia ser a lei, manufaturada por outrem, mas a sua filosofia, o seu mesmo julgamento prático, em função do que ele havia sentido e sofrido pelo povo e suas necessidades.

É ponto de importância capital no estudo do perfil de Vargas, a gente capacitar-se de que ele não reduzia a vida a termos de bom-senso — padrão vulgar e infecundo de viver — mas de imaginação, de aventura e de fantasia. Era uma expressão mágica para si a palavra liberdade. Entretanto, a liberdade que ele entendia, era um elemento individual, que lhe cumpria utilizar para resolver as questões do governo com os critérios próprios do seu espírito. Resvalar na legalidade hirta e seca dos códigos escritos, era para este demiurgo cair no fictício da rotina, nos atalhos da perdição.

A vida de Getúlio Vargas com a comunidade, desde que ele veio para o poder, tinha coisas de místico, de realmente místico. O seu espírito errava pela periferia deste imenso todo, com o qual vivia em unidade de sentimento, a tentar por ordem onde existe o caos. *Gemeinschaft*, *Fuhrer*, *Stimmurg*, como ele tinha o sentido destas expressões, que acordam a idéia de massas, da matéria-prima de chefe, na riqueza e na variedade das suas faculdades! Quando, em 1937, adquiri meia dúzia de livros alemães, acerca do novo direito público do Estado Nacional-Socialista e entrei, com certa málcia, a interpretar o Estado Novo, o General Góes mandou-me dizer:

— “Se eu estivesse no poder mandava-o para Fernando Noronha.” Mas a filiação de Vargas com o dionísio da minha interpretação era maior que a do seu colaborador militar.

Para julgar (é da essência da lógica) é indispensável ter medida. O julgamento humano de Vargas será sempre dife-

rente, porque se ele é a medida, será muito mais o desmedido, o excepcional, o passionário, fora do espaço de qualquer método, do quadro de qualquer disciplina. Fugia a freios e a preconceitos. As suas atitudes, as suas reações, diante das coisas temporais, não eram morais nem imorais, nada tinham com o bem ou o mal, eram getulianas. Da regra do seu jogo de florentino, fazia parte a absoluta autonomia do movimento. Não entrava na chave das suas manobras, nas manobras maravilhosas de *espertise* que traçava e executava, qualquer sentimento do idealismo humanitário que o levasse a perturbá-las. O seu negócio, era o gato pegar a barata ou rato. Se o rato ou a barata deviam sobreviver à luta em que ele estava empenhado, era assunto para depois. Na hora o que se tratava era de exterminar a barata ou o camundongo.

Getúlio Vargas criou aqui o mito bonapartista e dele viveu. Engaja a própria responsabilidade nos dois golpes que desferiu pela certeza de que a contumácia democrática mostrou-se, incorrigível, em muitos casos, na execução deplorável das instituições livres. Seus dois regimes, aqueles nos quais trabalhou com alma, ele os utiliza para “decantar” a vida política do País. O revolucionário do pampa se sentirá maduro, numa e noutra circunstância, para realizar o seu destino, que será o governo pessoal contra o que ele consideraria os governos impotentes e desenhados dos leguleiros partidários e parlamentares. A quem pediria hospitalidade para os seus princípios de governo de autoridade? Ao povo e às classes armadas. Principalmente a linha deve seus sucessos mais sensacionais.

Não conciliava as preferências individuais com as instituições democráticas. Não depositava maior confiança nelas, e este seria o seu erro, em 1950: ao deixar-se eleger por um regime que não era o da sua vocação política. Em 38, disse-me rudemente, por volta do mês de maio, aqui no Guanabara: “Queriam arrancar-me a permanência de mais um ano no governo, com a Constituição de 34. Repeli a idéia. O regime que eu desejava era este, da Carta de novembro. Agora, sim, poderei trabalhar à vontade.” E logo deu o golpe de Volta Redonda. A seguir, o outro, da usina de papel do Tibagi.

Seus acumuladores políticos não eram carregados pela eletricidade criadas pelas correntes partidárias. Essas, a seu ver, davam gás deletério ao povo. Nem do partido único, chave e sustentação dos regimes autoritários e totalitários, quis saber.

O Sr. Francisco de Campos criou a Legião Revolucionária em 1931, quase que à sua revelia. A propósito, disse-me um dia, duvidar que Olegário Maciel vestisse a camisa da Legião de Minas Gerais. E, quando o velho fóssil do regime democrático envergou a famigerada camisa de Malazartes da Mantiqueira, Vargas, para se desforrar da dúvida que tinha posto quanto à abstenção do Governador de Minas em vestir o uniforme da Legião do Sr. Francisco de Campos, fez este reparo:

— “É fato que ele pôs a camisa revolucionária, mas por baixo do paletó...”

Desde que foi ditador, de 30 a 34, que Getúlio Vargas entendeu como sendo o governo unipessoal, o único caminho dele sozinho, sem freios nem contrapesos promover o bem-estar do povo brasileiro. Contava-me Antônio Carlos que ele assistiu ao processo de constitucionalização do País, em 34, de braços cruzados. Jejuava constituinte. Procurava ter o mínimo de intervenção nos seus debates. Assim como Bonaparte quando desembarca de volta do Egito, no 21 de Vendémario, ano VIII (1º de outubro de 1799), diante da luta furiosa e exaustiva das facções, não tem outra ambição além da ditadu-

ra. Getúlio Vargas, depois da revolução de 35, só encontra razões para aumentar as suas reservas quanto ao Estado democrático. A mudança do regime passa a entrar-lhe nos cálculos diurnos. Seria possível obstar-lhe o caminho se a contra-ofensiva viesse dos partidos democráticos unidos. Mas eles não se uniam, e, assim, quanto mais alargavam a brecha mais o pretendente empurrava a sua cunha. Alguns, no Exército, procuravam uma espada. Mas a sua lança de caudilho era mais afoita que o gume do General Góes Monteiro. Assim, no 18 Brumário brasileiro, concertado entre dois generais e um caudilho civil, foi o caudilho civil quem ganhou a partida para os soldados.

Getúlio Vargas aspirava ter, na sua pátria, no seu meio, uma função eminentemente pastoral, armado ele de uma doutrina social. Ele era, a certos respeito, um daqueles personagens das sociedades de pensamento, “des sociétés de pensée” que de 75 a 93 fizeram a propaganda da Revolução e a desencadearam na França. Tendo evitado com todas as forças e com todos os truques, a jornada de 30 (segundo disse-me, e no que não acreditei) ele desembarca em Curitiba, decidido a não emigrar. Estava com a revolução, e dela não se apartaria mais. Uma noite de fim de inverno, convocou-me ao Grande Hotel da capital do Paraná, onde ambos nos hospedamos, em outubro de 30, para dizer-me, sem hesitar, que a Aliança Liberal estava extinta. A revolução de 3 de outubro era outra história. Com o programa da aliança se tentara uma eleição, que resultara fraudada e fracassada. Obstinara-se, meses seguidos em não se fazer revolucionário.

— “Fui o último a aderir à revolução no Rio Grande”, disse. “Não desejava que confundissem uma derrota pessoal minha num pleito, com os interesses imperiosos da minha terra”.

Mas já que nela entrara, iria até o fim. E até o fim, com o Rio Grande do Sul.

Pode-se dizer que desde 1930, Vargas adere à democracia autoritária, e foi por isso que não quis mais saber da democracia liberal, e se a ela irá volver em 50, só Deus sabe com que constrangimento. Não deu uma arranhura no regime. Mas como o guardava à distância! Dois inimigos íntimos não se pode mais respeitar.

O Brasil é um inibido com pouco dinamismo e Vargas procurava cultivar-lhe o movimento, o amor do risco e a moral da vida perigosa. Que outra poderia ser a base da sua intensa vida de conspirador? Ela não se concilia com a existência do pioneiro que vive o dia inteiro na **jungle**?

Um dia, em 1927, ele disse-me — “Há uma diferença sensível entre mim e o meu chefe Dr. Borges. Castilho e ele são comtistas. Eu sou spenceriano”. Não havia tal. Nunca houve, pelo menos desde que Getúlio Vargas tem o programa que sabemos.

Foi o primeiro chefe do Estado, aqui, a não cruzar os braços diante da injustiça social, a lhe oferecer combate com franqueza e valor. De 1930 a 1945, seu corpo traz a marca do que sente o indelével daquela injustiça. Dar-lhe combate será a sua obsessão; extirpá-la da face do Brasil social, a sua luta. Não se desarmará, desde que a viu de perto, com a visão objetiva de calamidade.

O sucesso prodigioso de Vargas é que ele veio para o poder possuído dos filtros do populismo, ou fosse, do paroxismo da exaltação das massas. Ele era povo, e foi povo, desde que em 27 foi para o governo da sua terra, até o dia 24 de agosto de 54. Procurando colocar as classes num pé de igualdade, seria nessa decoração exótica, para uma socie-

dade ainda inorgânica, que Vargas tentaria não só desenvolver o seu apostolado, como governar a massa de 50 milhões. Disse e repeti várias vezes a Vargas que ele era um sonhador, e com efeito, a maior parte do esforço desse calculista frio, desse realista inexorável é obra de um demiurgo, ou seja, o trabalho de uma criatura que vivia dentro do irreal, num mundo de fantasia e de sonhos... Pondo nas mãos do povo os regimes que tentava edificar, Vargas passava de longe pela incapacidade das nossas massas e classe média para sustentarem uma ordem de coisas políticas, nos seus ombros, pela sua mesma inaptidão, para tornar coordenados e concomitantes o interesse delas com os seus arquetipos.

Qual a razão pela qual Vargas caminhava diante dos governos anteriores. É que ele tinha uma força que eles não possuíam: o ascendente sobre as massas.

Que sortes não dava todas as semanas para impor o brilho da sua personalidade irresistível ao eleitor do País!

Fazia a política como uma arte, como um esporte, na complexidade das suas exigências espirituais do interminável da vida e dos acontecimentos que ela cria nesse terreno. É preciso ter uma certa ótica cênica para ver as preciosas peças políticas que Vargas armou pela vida a fora. Borges de Medeiros, Oswaldo Aranha, João Neves, Góes Monteiro, José Américo, Armando Sales, Eduardo Gomes, lá, sabemos com quantos o "monstro loiro" teve aventuras por este mundo a fora! Cá fora nós só tínhamos conhecimento do desenlace das peças que ele armava. Os mais arvezados, os mais cabeçudos, ele os seduzia. Fossem ver de dentro, na caixa do teatro, a escolha dos artistas, a distribuição dos papéis, a técnica dos ensaios, a preparação da ribalta, com os seus jogos de luzes, a montagem em suma. Era qualquer coisa da paciência beneditina de um Flaubert, Armando Mme, Bovary ou de um operário de relojoaria suíça, montando um relógio de precisão, ou Pratt Whitney aprontado as peças de um motor de avião.

A história registrará, sim registrará o pequeno ensaio que ele fez de uma das partes do golpe de 10 de novembro, no Guanabara, com os Governadores de Minas, Bahia, Pernambuco e o Sr. Francisco de Campos. É essa uma obra-prima de carpintaria teatral. Ouvi todo o episódio, narrado por um dos serafins da política brasileira, o Vice-Presidente Medeiros Neto, ator que Vargas havia preparado, com um esmero de ourives, para desempenhar um papel específico, deveras importante, nos dias dramáticos da sucessão e do golpe, na Bahia, ao lado do seu governador, que ele precisava enfraquecer. Um serviço de anarquistas russos não teria montado uma máquina infernal mais diabólica para atuar num cérebro receptivo do que a da sucessão presidencial, depositada engenhosamente por Vargas na cabeça do seu vice-presidente. Assisti, de corpo presente, a uma cena de despistamento, em que era ensaiador o seu então Ministro da Justiça. Asseguro-vos que no gabinete daquele Doutor Fausto, mesmo os aprendizes trabalhavam bem.

O biógrafo de amanhã, de Vargas, estudará o seu satanismo. Ele tinha um fraco por essa legenda, por esse jogo entre céu e inferno que lhe vinha da fama de despistador, desde os pródromos de 1930.

Pelo que contam Aranha, Neves, Maurício Cardoso, João Daudt, Getúlio Vargas, desde a Escola que se impunha aos colegas. Impunha-se como? Por quê? Pelo seu eu dirigente. Moço já conduzia os companheiros, entendendo mais, muito mais de política do que qualquer deles.

Para se entender Vargas, é indispensável lançar um golpe de vista sobre o gaúcho e o Rio Grande, com os dados da sua vida real e do seu misticismo. Confundem-se os que pensam que o Rio Grande é Porto Alegre, ou mesmo Pelotas. Porto Alegre é um centro cosmopolita, como Rio de Janeiro e São Paulo. O Rio Grande não começa na Lagoa dos Patos. Aí pode dizer-se, se não que ele acaba pelo menos o que ele significa como proporções de elemento, como medida de natureza. Há dois anos tomei, durante o dia, um avião e fui de Porto Alegre a Uruguaiana e de Uruguaiana a Curitiba. Ofereceu-me o pampa a sensação do ilimitado de um continente que não se detém na torrente do Uruguai. Ele avança pelas duas mesopotâmias, a paraguaiana e a argentina, com uma vastidão de imensidade slava. Dando uma vista de olhos no panorama do pampa, com as suas savanas hirtas, a primeira sensação que se recebe das suas populações ralas é a de um povo que ainda não se fundiu com a sua terra. A história interior do Rio Grande confirma que a reação da personalidade rusa do pampa ainda não promoveu ali os grandes recursos suscetíveis de o dominarem — a fusão do homem com o meio só se acha parcialmente feita. Cedo ou tarde a síntese terá de produzir-se, e aí veremos, em quinze ou vinte milhões de homens, refletidos os traços que o crisol irá apurar, e que, entretanto, já se anunciam no mujique do pampa dos nossos dias.

Em Porto Alegre e, parcialmente, na zona da colonização italiana, palpita o dinamismo ocidental. A paixão mecânica do ítal e do tento progressistas, é a continuadora das populações excêntricas do Mediterrâneo e da Europa Central que trouxeram para o pacato meio rural o ruído da civilização da máquina a vapor. Tem o Rio Grande do Sul, a 10, 20, 30, 50 e 60 quilômetros da sua metrópole, ilhas paulistas, nas quais se discernem as linhas da rude tentativa de Street, de Pierson, de Sir Alexander Mackenzie, de Billings, de Siciliano, de Matarazzo para industrialização do Brasil. A democracia dos nossos tempos em sua base mecânica e burguesa, a encontraremos em certos trechos da faixa atlântica do território gaúcho. São já duas articulações européias e americanas. Estudem-se os reflexos do pampa e do arquipélago da técnica manufatureira americana, quando se trata de partir com o Rio Grande numa aventura política. O arquipélago reage logo com um instinto sanhudo de defesa do seu patrimônio produtivo, assim como com as suas concepções de viver, baseadas na propriedade privada e no poder da iniciativa. O pampa, esse, antes de ser ouvido já está pronto para marchar para a Grande Aventura, a que o convidam, e isto a fim de não se dessolidarizar das suas tradições guerreiras, **risque-a-out**.

Como é este homem do pampa? Ele é quase todo de descendência portuguesa, espanhola e autóctone. Podemos defini-lo 50% Vargas. Um dos seus traços típicos é a rusticidade. Confundem-se a esse respeito as duas ambiências: a física e a moral. A simplicidade da vida do homem é a da sua mesma natureza. Terra, homem e concepção de vida do homem têm ali algo de primitivo. Estamos diante de gente pastoril, que só recentemente, com a cultura do trigo, entrou a ocupar de modo mais direto o solo em que vive. Cavalos, homem e campo completam a alure do gaúcho, seu ritmo de viver e sua atmosfera. A geografia da terra não teria dito ainda tudo se a psicologia desse indivíduo não fosse marcada por tudo aquilo de que Getúlio Vargas era representativo: a aptidão do gaúcho para a vida pobre, para sofrer a adversidade, na sua paciência para esperar, com otimismo, o dia bom e o dia mau.

Era Vargas a natureza cautelosa do camponês. Ele era conspirador, sim. Gostava de conspirar muito. Conspirou desde o Rio Grande, em 27, contra a autoridade de Borges de Medeiros, no seio do Partido Republicano. Conspirou em 30 contra Washington Luiz. Conspirou em 37 contra a República socialista de 34. Mas não desprezava as devidas cautelas, no seu ofício de conspirador. Procurou sempre vedetas militares, para dar os golpes que havia arquitetado. O seu Rubicon, o mais sério obstáculo que teria encontrado nas suas manobras subversivas, terá sido o 37. Generais, almirantes, brigadeiros, havia às centenas contra o seu estado forte. Com quem atravessa ele o passo difícil, o passo de tão estreita garganta! Com os Generais Dutra e Góes Monteiro. Não faz uma revolução sem a tropa. Mas fez todas as que quis, menos a de 45.

Na sua querência, era Vargas um camponês, um perfeito homem da gleba, um *terrien*, como se diz em França. Aí reside ainda outra lancinante contradição, de um lado entre o imperialismo avassalador do homem do Estado, a capacidade de irradiação do seu intervencionismo estatal sobre a superfície da existência dos seus compatriotas do que temos o testemunho da armadura do Estado Novo, e por que não dizê-lo?, o autoritário e o totalitário que ele era, com as suas medidas de grandeza, de francês de jardinagem, o francês de rotina da ação pública, e do outro, o individualismo do *terroir*, do *pied a terre* do sentimento mudo das coisas que ele também era. Desdenhava a concepção do *terroir* político para adorar a outra do terror doméstico e nela integrar-se.

Encontrava-me certa tarde, em Sorocaba com os Srs. A. de Moura Andrade e Benjamim Vargas. Contava ao meu velho e querido amigo, o irmão do presidente, o que era, há cento e cinquenta anos, um homem do campo naquela região. Então, Moura Andrade, a meu pedido, se pôs a detalhar a série de anedotas a respeito do camponês sóbrio, econômico, sovina, agarrado aos seus bens, que se alinha na zona rural de Sorocaba, Tietê e Itú. Contou a do queijo que o ituano escondia na guarda-roupa. (Não esquecer que o pai de Vargas, Manoel, e seu avô, Evaristo, eram filho e neto de um sorocabano Bueno. Pura cepa camponesa desse trecho do interior paulista.)

Benjamim Vargas arregalou os olhos e levantou-se do chão, onde nós três estávamos de cócoras como *jecatatus*.

— Pois eu vi Getúlio, há meses, ganhando um queijo, levá-lo ao armário do seu quarto, fechá-lo à chave e dizer-nos: — “Este vocês não o terão sozinhos”. Era o ituano que no Catete, 150 anos mais tarde, juntava as duas pontas da meada.

Falando a J. Nabuco, de Vargas se poderá dizer que ele foi o espongiário magnífico desse oceano humano que é o Brasil! Ele era o gausca, o campeiro, o caipira, o tabaréu, o matuto, o jeca, o sertanejo, o farroupilha, o favelado, o charrua, o tamoio, o guarani, o capixaba, o caeté, o tupinambá, o tabajara, o tupiniquim, o timbira, o marroeiro, o homem branco, o negro, o amarelo, nas infinitas nuanças de todas essas cores; a música dos nossos rios; o barulho das nossas cachoeiras, a alegria das nossas madrugadas, a graça de um mês de maio, nas campinas verdes do Rio Grande; o sorriso das nossas crianças, o uivar do minuano na cochilha, o coruscar das estrelas neste céu tropical. Que deslumbrante aquarela do Brasil! Que força elementar da vida! Não era um fragmento da nossa natureza porque era toda ela.

Os medíocres charlatães que já o estudaram não enxergaram o segredo da sua imensidade: Vargas era ele, e plustodos os seus contrários. A sua prodigiosa glória é a de haver

tantas vezes sacudido este cadáver obediente que é o Brasil. Ele não falava para o povo: oficiava como um sacerdote.

E como era nacional o demônio que as igrejas, porque ele não era de nenhuma para ser de todas, irão beatificar! Que soberbo animal telúrico, surgido no terceiro dia da criação, não havia no poder messiânico desse pretendente fechado e desse providencial aberto!

Homem pirandescosco, fluido, sem constantes, pioneiro múltiplo e variável, desconfiado e agressivo, nas horas decisivas não gostava de falar, apenas advertia. Afinal por que aparentemente frio, dava murros espetaculares na cangalha? Era para matar o burro? Para deixar o burro no chão? Não, só para assustá-lo, tão-somente para assustá-lo com uma carga explosiva de pólvora seca.

A opulência deste detentor fabuloso da psicologia, da patologia e das possibilidades do seu povo residia na sua mesma indeterminação, no seu, se quiserem, sonambulismo, no seu ar de quem abria a picada, na mata, e ficava o resto do tempo a fazer a estrada real, quase sempre sem consegui-lo, para outra vez lançar-se a novas picadas.

Duas vezes, ao que me disse, Vargas deu o consentimento íntimo à idéia da morte. E ambas no campo da luta civil. A idéia de morte traduz invariavelmente um estado emocional de alta responsabilidade e de beatitude da espiritualização. Isto mostra quanto o pólo do sofrimento tinha uma elevada representação na natureza desta criatura. Ele era a encarnação do “homem paciente”, como chamavam os gregos, do homem do qual era Ulisses o arquetipo, ou seja, a natureza saturada do heroísmo trágico. Vargas alinhava a bravura à serenidade, para encarar face-a-face o enigma da morte.

Derrubado em 45 e, de novo, em 54, a sua sensibilidade viu no segundo golpe uma tragédia sem saída. Era de novo a força militar, a sua velha guarda que lhe falhara. Partira-se a cadeira formada de 30 a 45. Sente a necessidade de uma morte, como dizia o mito. Não é a desesperação suprema porque é a humanização do Dragão.

Tarefa assaz difícil para um País, destituído de crítica, de cultura política e sem trânsito para as responsabilidades do Espírito, entender um personagem como Vargas, que não encontra antecedentes em nenhum outro ponto do cosmos latino-americano. Nunca teve este País, em seus anais, nada tão espiritual, como Vargas, no campo da política. É o mais diferenciado dos homens públicos desta terra. Tem de vários deles, e não se parece com nenhum como idéia, sangue, liberdade e dependência da comunidade. Suas vastas construções ainda não encontraram intérpretes.

Provocou uma crise, na qual, só agora, um ano após o seu desaparecimento, o País está entrando. Foi o primeiro homem do *devenir*, do *Gemut*, do princípio germinal dentro da órbita brasileira. É uma página desconhecida que ainda ninguém leu, por falta de iniciação filosófica, pelo estado embrionário da inteligência brasileira, essa, da intimidade de Vargas com o Brasil, malgrado um certo bovarismo gaulteriano que o levava a supôr-se diferente do que eram as notas tónicas da sua gente. E isto era bem verdade. Tanto que era ele quem puxava o Brasil, ao invés de o Brasil arrastá-lo.

O fino animal sensitivo que era Vargas tem uma medida de não-fixação nos estilos das velhas rotinas nacionais, dos carros de boi do direito público indígena, que só um processo de renovação da nossa cultura poderia abarcá-lo.

Encontramos no quadro da morte voluntária de Vargas o ritmo da epopéia dos Niebelung. Matando-se, o que ele procura é sobreviver. A idéia da morte deverá ocorrer no

ser que se dispôs, graças à plenitude do sofrimento, encontrar os motivos do renascimento.

Vargas se apresenta ao povo numa atitude de **leader**, para dizer-lhe a frase que Cristo foi o primeiro a pronunciar no Ocidente: — “Eu sou a verdade”. Efetivamente, seu apostolado social dava-lhe à existência um sentido de cruzado. Era um homem que, quando volta em 50, mais que d’antes, faz a doação de si mesmo à causa pública. Virá realizar-se mais do que das outras vezes, como representação de um destino, que nenhum outro teria força para cumpri-lo neste País, como poder de renúncia, para a qual ninguém aqui estava preparado, sobretudo num meio de depauperação espiritual com o nosso.

Velho jardineiro, podador dos galhos da árvore da liberdade, Getúlio Vargas tomba varado por esta suprema contradição, mandando aos seus compatriotas a mensagem do homem livre. Em seu calvário luta pela liberdade de iniciativa do presidente, e, como um herói helênico, morre para renascer.

Tal a lanterna verde com que ele marcha para a eternidade.

ASSIS CHATEAUBRIAND (1892-1992)

Um revolucionário dos meios de comunicação

O jornalista Josélio Gondim, editor de *A Carta*, atendendo convite do escritor Manuel Batista de Medeiros, Presidente da Academia Paraibana de Letras, ao ensejo do lançamento da Coletânea “Paraibanos na Academia de Brasileira de Letras”, com notas bibliográficas e os discursos de posse e recepção de Pereira da Silva, Assis Chateaubriand, José Lins do Rêgo, José Américo de Almeida, Aurélio de Lyra Tavares e Ariano Suassuna, oportunidade em que deu-se início às comemorações do Centenário de Nascimento de Assis Chateaubriand — pronunciou no dia 25-1-92, as seguintes palavras no auditório da APL.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo foi a personalidade mais fascinante com quem convivi nesses meus 58 anos de vida. O Brasil costuma ser injusto com os seus grandes vultos e a Paraíba, madrastra dos seus grandes filhos.

Criador de um verdadeiro império da comunicação e ostentando o título de ter sido o primeiro homem na América Latina a instalar uma estação de televisão, Assis Chateaubriand foi a personalidade mais contraditória e imprevisível de que se tem notícia em nosso País.

Sua biografia é rica: foi a um só tempo o repórter, o articulista, o editor, o conspirador, o criador de rádios, jornais e televisões, o político, o parlamentar, o diplomata, o idealizador de campanhas cívicas recheadas de patriotismo, como a da criança, da aviação civil, dos cafés finos, dos museus de arte, o mecenas, o poliglota, escritor e **globetrotter**, sem falar no requisito homem de sociedade, — esse paraibano de Umbuzeiro não tem em sua terra natal, a Paraíba, uma avenida que lhe perpetue o nome.

Um escritor consagrado, autor de **best-sellers** como “A Ilha” e da comvente história de “Olga Benário” — Fernando Moraes, atual Secretário de Educação do Governo do Estado de São Paulo — se prepara para resgatar-lhe a memória com o livro intitulado “O Tigre de Papel”. Moraes, com auxílio de dois microscópios, onde já estão depositados mais de 250 depoimentos — inclusive o do autor destas notas

— vai mostrar ao Brasil e principalmente à Paraíba, com uma impressionante riqueza de detalhes quem era e que importância teve na História do País o todo poderoso Assis Chateaubriand, mais conhecido nacionalmente como “o velho capitão” ou, simplesmente, Chatô.

Ele foi um revolucionário da primeira metade deste século dos meios de comunicação do país e tornou-se, com o seu toque de gênio, mundialmente conhecido e respeitado. Não tenho a menor dúvida em dizer que ele estava 50 anos à frente do seu tempo. Qualquer julgamento unilateral que se faça sobre ele será injusto. Chateaubriand não foi nenhum santo. Afirmar-se isto não corresponderia à verdade. Mas, também, não foi nenhum **gangster** como costumavam tratá-lo os seus inimigos, adversários e invejosos.

Ele próprio se auto-intitulava de um “cobrador de impostos da burguesia”. Costumava dizer que a burguesia brasileira não sabia viver e muito menos sabia morrer. Não sabia viver porque dissipava o dinheiro, em vez de destiná-lo para instituições, para obras culturais e sociais. E, não sabia morrer porque, quando chegava a hora, legava tudo para os filhos repetirem o que já haviam feito em vida.

O fundador do Império Associado era uma pessoa de altíssima sensibilidade artística. Não me consta que Al Capone tenha deixado, em Chicago, uma obra como o Museu de Arte de São Paulo, fruto de iniciativa, da coragem e da obstinação de Assis Chateaubriand. Ao dizer isso não tenho, também, a menor intenção de esconder-lhe os defeitos. Chateaubriand era simplesmente demolidor quando esgrimava com os seus adversários. Não era à toa o ódio que lhe devotava o jornalista Samuel Wainer, evidenciado através do seu livro, publicado **post-mortem**. Lembro-me bem do último artigo que escreveu contra Wainer, naquele tempo da briga entre eles, quando o País inteiro estava contra o escândalo da criação do jornal **Última Hora**. Chateaubriand, como um bom advogado, descreve o cenário como se estivesse em um tribunal: nomeia promotores, advogados e o juiz. Escolhe até a platéia e, quanto a Wainer, diz apenas o seguinte: “Do sr. Samuel Wainer resta tão-somente, varrer-lhe o cadáver”.

Seu poder de fogo e suas qualidades de panfletário eram terríveis e temidos. Por isso, acho até que Samuel teve sobrados motivos para falar de Chateaubriand da maneira mais que ressentida como o fez em seu livro.

Ele era uma pessoa superdotada, um homem de inteligência fora do comum. Para se ter uma idéia, conta Fernando Moraes — no livro cujos originais tive oportunidade de ter acesso —, que, em 1920, logo depois da primeira Guerra Mundial, entrevistando Karl Kaustski, reconhecido no mundo inteiro como o herdeiro de Engels, Chateaubriand não se apresentou para entrevistá-lo como um repórter amendrontado diante de um mito.

Chatô tinha apenas 26 anos — era um menino — mas a conversa foi de igual para igual. Uma coisa realmente assombrosa — afirma Moraes.

O futuro dono do Império Associado chegou ao Rio de Janeiro em 1915, já envolto em uma aura de genialidade, de homem preparado intelectualmente. Foi aprovado em concurso para lecionar Direito Romano na tradicional Faculdade de Direito do Recife, disputando a vaga com Joaquim Pimenta. No Rio, pouco tempo depois, assumiu o cargo de redator-chefe do **Jornal do Brasil**, de onde saiu para o **Correio da Manhã**, que o enviou como correspondente de guerra para a Europa.

Um ano e meio depois de ter se estabelecido na Alemanha, Chateaubriand volta para o Brasil, deixa o jornalismo e vai ser advogado. Inicialmente, é nomeado para o Ministério das Relações Exteriores, num cargo criado para ele, de "Consultor das Leis de Guerra". Depois, vai ser advogado da Light, onde permanece até meados de 1924. Foi neste ano que ele arranhou 200 contos de réis com empresários e amigos como Alfredo Peijol, Alexandre Mackenzie e Júlio Mesquita, entre outros, para comprar o seu primeiro órgão de imprensa: **O Jornal** — que estava totalmente falido.

Aliás, era curioso como Chateaubriand costumava brigar com os filhos dos seus maiores amigos. Tendo sido um grande amigo do velho Júlio Mesquita, Chateaubriand viria a se tornar, tempos depois, inimigo ferrenho de seu filho, o pai do atual diretor de **O Estado de S. Paulo**. O mesmo aconteceu com o Conde Francesco Matarazzo. Muito ligado ao velho Conde, Chateaubriand se transformaria em inimigo mortal do seu filho, Francisco Matarazzo Júnior.

Após adquirir **O Jornal**, em pouco tempo ele o modernizou, montou um serviço de Agências de Notícias — a Meridional — o que era raro naquela época, e comprou novos equipamentos. Sempre tomando dinheiro emprestado à particulares e aos bancos, em 1930, já possuía as revistas **O Cruzeiro** e **A Cigarra**, além do vespertino **Diário da Noite**, no Rio. Em São Paulo adquirira o controle do vespertino **Diário da Noite** e, em Minas, do **O Estado de Minas**.

É o seu próprio filho, Fernando Chateaubriand, quem explica em seu livro — "Paraibano de nascimento e paulista até o fim" — a origem do dinheiro que possibilitou a Assis Chateaubriand criar, incorporar, construir e somar, mais de 30 jornais, 25 emissoras de rádio e 18 estações de televisão: — "Meu pai nutria pelo dinheiro o mais profundo desprezo e fez, do crédito, seu instrumento favorito de ação". De bancos e amigos paulistas e mineiros saiu a quase totalidade dos recursos com os quais montou a sua poderosa cadeia de rádio, televisão, jornais e periódicos.

Quando a Revolução de 30 espoucou, Chateaubriand já era dono de um império. Apoiou o movimento, tornou-se amigo de Getúlio Vargas, a quem já conhecia desde que ocupava o Ministério da Fazenda. Aliás, foi com Getúlio Vargas que ele arranhou o dinheiro para comprar a revista **O Cruzeiro**. O então Ministro se tornara tão íntimo de Chateaubriand que todos os dias, à noite, quando deixava o seu gabinete, seguia direto para a redação de **O Jornal**, onde permanecia horas a conversar com Chatô.

A Revolução de 30 encontra os dois em plena amizade, na maior "Lua de Mel". Chateaubriand, que tinha tido uma briga feia com o então presidente Washington Luiz, por conta de demissão do seu irmão Osvaldo da procuradoria do Estado, conspirava com Getúlio, mas, não era depositário da confiança do político gaúcho. Tido como falastrão e incapaz de segurar uma notícia, — uma deformação profissional — Getúlio não avisara ao amigo quando iria estourar a Revolução. Ele só ficou sabendo que iria eclodir o movimento na noite do dia 2 para 3 de outubro de 30.

Eram 6 horas da noite quando ele soube de tudo e, de imediato, arranhou uma passagem pela "Condor" e embarcou, às 5h da manhã para Porto Alegre. Com medo de não acordar, levou para casa o jornalista Austregésilo de Athayde para dormir com ele. Como lá só tinha uma cama, os dois dormiram juntos. — "Na verdade só quem dormiu foi Chatô. Eu não pude pregar o olho. Ele roncava como um filho da puta"

— dizia, mais tarde, o atual presidente da Academia Brasileira de Letras.

Na viagem para Porto Alegre, uma pane no avião deixa Chateaubriand em Santa Catarina, onde foi preso pelas forças legistas. Escapa da prisão e, vestido de padre, foge para São Joaquim no lombo de uma mula. Lá é, novamente, capturado e quase fuzilado. Outra vez consegue escapar e, finalmente, chega a Porto Alegre, juntando-se às tropas do tenente-coronel Góes Monteiro, subindo até o Rio em marcha batida, na companhia de Getúlio, até a vitória da Revolução de 30.

Dois anos depois, Chateaubriand já estaria rompido com o amigo gaúcho. Junta-se aos paulistas, em defesa de uma Constituição para o País. Segundo relato de Fernando de Moraes: "Um ano antes ele já estava conspirando. Nos seus artigos dava para sentir que ele ia se distanciando de Vargas. Em 1932, Chateaubriand adere à revolução Constitucionalista e acaba preso na cidade de Rio Branco, interior de Minas Gerais, com duas caixas de munição em um nome falso. Sua prisão ocorreu em meio a sua viagem para Viçosa, onde se encontraria com o ex-presidente Arthur Bernardes".

De Rio Branco, preso, Chatô foi levado para Juiz de Fora por ordem do então Secretário do Interior de Minas Gerais, Gustavo Capanema. Lá, assiste a sessões de tutura, mas não lhe tocam. Foi levado para o Rio de Janeiro, direto para a Casa de Detenção, onde conhece e se torna amigo do Coronel Euclides de Figueiredo, pai do ex-presidente João Batista de Figueiredo, que também havia sido preso.

Todos conspiradores foram deportados. A maioria para Lisboa, Buenos Aires e Montevideu. Chateaubriand foi embarcado num navio que o levaria para Tóquio, pois Getúlio queria vê-lo do outro lado do mundo.

Sobre este episódio, narra Fernando Moraes: — "Colocado à força no navio japonês, que estava aportado no Rio, Chateaubriand procura o comandante e diz que está viajando contra a sua vontade, ou seja, que está preso. O comandante faz contato com as autoridades brasileiras em terra e diz que não pode levá-lo, pois está sendo acusado pelo próprio Chateaubriand de coonestar uma ação de brutalidade. "Se o navio não sair da barra, nós vamos afundá-lo", ameaçam as autoridades brasileiras. Enfim, o cargueiro japonês segue para alto mar, onde Chateaubriand é colocado numa lancha de volta à terra. Desembarca e esconde-se em casa de Drault Ernany, paraibano como ele, a quem conhecera fazia pouco tempo. Passa um ano e meio escondido e, por intermédio de amigos, acaba fazendo um acordo com o governo, pelo qual poderia ficar livre, mas em São Paulo, numa espécie de confinamento informal. Aí passa a morar num hotelzinho em frente à Faculdade de Direito de São Paulo, no Largo de São Francisco".

Nesse meio tempo, enquanto estava na cadeia ou homiziado, o **O Jornal**, órgão líder de sua cadeia, é confiscado e, no seu lugar, João Alberto, que era Chefe de Polícia do governo Vargas, lança um outro matutino: **A Nação**, de tendência totalmente governista.

Em 35, com a revolta comunista, Chateaubriand se insurge de maneira virulenta contra Prestes, a quem tinha apoiado no tempo da Coluna. Em 37, já está ao lado de Armando Sales de Oliveira, na sua campanha para presidente da República, quando Getúlio dá o golpe e instala o Estado Novo. Chateaubriand passa a apoiar Getúlio mais uma vez e, em 45, está novamente conspirando, desta vez pela redemocratização do Brasil. Ele assume um papel ambíguo: nos artigos, apóia o Brigadriro Eduardo Gomes, mas, nas suas empresas, concede espaços gratuitos para que Dutra faça sua campanha.

Com 28 jornais e Dutra no Poder, ele mandou neste País. Derrubava e nomeava ministros. Até que em 1950 publicou a famosa entrevista que Samuel Wainer, como seu enviado, fez com Getúlio, praticamente determinando o início da volta do velho caudilho ao Poder.

Chateaubriand e Getúlio ora se amavam ora se odiavam.

A propósito, gostaria de narrar, aqui, um dos episódios, entre tantos, ocorrido durante o período em que trabalhei umbilicalmente ligado ao “Velho Capitão”. Foi num dia de sábado que Edgar Naline me acordou às 7 da manhã, dizendo que o Dr. Assis queria que eu fosse, no domingo, à recepção no Jockey Club, comemorativa ao Grande Prêmio Cidade de São Paulo.

— Mas Edgar, nessa recepção os convidados têm que ir à rigor, e eu não tenho **smoking**.

— Então, vem p’ra cá e vamos falar com Napoleão de Carvalho, para ele comprar um **smoking** p’ra você, nas Casas José Silva.

Às 9 horas eu estava com uma carta de crédito nas mãos dirigindo-se, às pressas, até a José Silva da Rua São Bento. Saí de lá com **smoking**, camisa, gravata, meias, lenço e sapato e, à noite, todo prosa, freqüentava os salões do Jockey, ao lado de Chateaubriand, que me segurava pelo braço.

De repente, vejo um aglomerado se formar em torno de alguém, que dava entrada nos salões. Era o Presidente Getúlio Vargas, cercado por um mundo de autoridades, entre elas governador Lucas Nogueira Garcez, ministros, guarda-costas, sem faltar o famoso Gregório Fortunato.

Pedi licença ao Dr. Assis, dizendo que gostaria de ver Getúlio de perto, pois jamais conhecera um presidente da República pessoalmente e não queria desperdiçar aquela oportunidade.

Aproximei-me daquela verdadeira muralha humana, que se formava em derredor de Getúlio e fui, aos poucos, chegando perto do Presidente, que, com aquele sorriso contagiante ia, descontraidamente, cumprimentando a todos, até que chegou a minha vez de apertar-lhe a mão:

— Com muita honra, Presidente. Sou dos “Diários Associados”.

— Dos Diários? — Perguntou Getúlio.

— Sim, Senhor Presidente.

— O Chatô está aqui? Estou precisando falar com ele.

— Está, Eu vou avisá-lo de que V. Ex^a gostaria de falar-lhe.

Fui um dos poucos dentre aquela multidão que manteve um diálogo com Getúlio e saí dali, correndo, à procura de Chateaubriand, que se misturava nas centenas de grupos ali formados. Até que enfim o encontrei.

— Dr. Assis, o Presidente Getúlio Vargas pediu-me para dizer-lhe que ele está precisando falar com o senhor.

— Eu sei. Eu é que não estou querendo falar com ele — respondeu-me Chateaubriand.

Fiquei estarecido. Era a primeira vez — e acho que foi a única — que ouvi alguém dizer que não queria falar com o Presidente da República do seu País. Insisti:

— Mas, Dr. Assis ele pediu-me para avisá-lo e me pareceu que ele gostaria de falar com o senhor aqui, ainda hoje.

— Não se preocupe, meu filho. Eu conheço o Getúlio. Se ele quiser, realmente, conversar comigo, ele virá até aqui. Nós estamos brigados pela 25^a vez, e desta, será ele que virá a mim.

Estava difícil Getúlio localizar Chateaubriand. No meio de tanta gente mais alta, os dois baixinhos não tinham como

nem podiam se avisar. Passado algum tempo, eis que se abre um clarão e Getúlio avista Chateaubriand. Caminha, então, a passos largos em sua direção.

Erguendo sua taça de Champagne, Getúlio saúda Chateaubriand:

— Chatô, vamos comemorar o jubileu da nossa pouca vergonha!

Os dois se abraçam e se afastam, ficando a conversar reservadamente, donde se ouviam apenas as gostosas gargalhadas soltadas por aqueles dois pequenos e poderosos homens.

x x x

Minhas Senhoras e meus senhores. Eu poderia passar a noite inteira a narra-lhes episódios, estórias e diálogos de Assis Chateaubriand. Todavia, não vou tomar-lhes o tempo numa cansativa descrição de fatos, alguns testemunhados por mim, outros do meu conhecimento, através da leitura de alguns dos seus biografos ou narrados por seus mais próximos colaboradores e amigos. Deixo, entretanto, de fazê-lo para que os senhores membros da Academia Paraibana de Letras não se furtem de ler o livro de Fernando Moraes — “O Tigre de Papel” — que, por certo, será lançado ainda este ano, ao ensejo das comemorações do centenário de Assis Chateaubriand.

Quero parabenizar o meu amigo Manuel Batista de Medeiros, mui digno presidente desta Casa, a Academia Paraibana de Letras, pela feliz idéia de enfeixar, num livro a coletânea dos discursos de posse e recepção de paraibanos na Academia Brasileira de Letras. Nesse livro, com notas biográficas e bibliográficas, o leitor encontrará, entre outros, o magistral perfil de Getúlio Vargas, traçado por Assis Chateaubriand, no discurso de sua posse na ABL. É uma peça digna da apreciação dos estudiosos da história do nosso País.

Quero também, mais uma vez, me congratular com o Dr. Manuel Batista de Medeiros, pela lembrança de dar início, aqui, às comemorações que por certo hão de vir ao Centenário de nascimento deste paraibano, senhor do mundo, que foi Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo.

Que me perdoem, se exagerei: a Paraíba é um Estado rico de homens, que se sobressaíram nos mais variados setores da atividade, quer política, cultural ou administrativa. Tivemos um Epiácio, Coelho Lisboa, João Pessoa, José Américo, João Agripino, José Lins, Augusto dos Anjos, Pedro Américo, Samuel Duarte, Alcides e Rui Carneiro, Argemiro, Pereira Lira, Ernany Sátyro, Oswaldo Trigueiro e tantos outros. Todos se sobressaíram e se consagraram, cada um, no seu mister. Uns políticos outros escritores, outros poetas, outros como administradores exemplares, mas, nenhum foi, a um só tempo e concomitantemente, tudo o que foi, Assis Chateaubriand.

Dai porque não tenho medo de errar quando afirmo que Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo foi o “Paraibano do Século”. Isso para não roubar o apêto que lhe dá o escritor Fernando Moraes quando o considera “O Brasileiro do Século”

Muito obrigado.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados, trago, para conhecimento desta Casa, uma preocupação: a cidade de São Paulo vive hoje um clima de

verdadeiro terror criado pelo absurdo, escorchante e injusto IPTU da Prefeita Luiza Erundina. O que se constata em São Paulo, Sr. Presidente, é que apenas alguns ricos terão condições de pagar esse IPTU do PT. A maioria da população vive o drama de não saber como arranjar o dinheiro que lhe permita continuar habitando as suas próprias casas. A Prefeita Luiza Erundina se transformou em sócia dos milhões de proprietários de imóveis da capital paulista, impondo a cada um a ganância dos seus tentáculos, com o objetivo de arrecadar milhões em recursos destinados a manipular a campanha eleitoral que vem aí.

O comércio está em pânico, Sr. Presidente, com a ameaça de fechamento de pequenas oficinas, bares, restaurantes e microempresas que já enfrentam toda a sorte de dificuldades para sobreviver.

Ontem, durante o sepultamento do ex-Presidente Jânio Quadros, a Prefeita foi vaiada e caiu em prantos. Lágrimas fingidas, Sr. Presidente, pois ela se tem mostrado insensível aos protestos que partem de todo o povo contra esse escorchante imposto, esse IPTU do PT.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, se, por um lado, a Prefeita Luiza Erundina, inviabiliza a pequena empresa familiar, que paga imposto, que dá empregos, por outro, ela incrementa o mercado informal dos ambulantes que comerciam nas sargetas, sem pagar ISS, sem pagar ICM, sem pagar aluguel, sem honrar direitos trabalhistas, sem pagar taxas de luz, água e limpeza.

A Sr^a Luiza Erundina, ao que parece, quer se vingar da população de São Paulo que hoje a repudia e se arrepende de ter nela votado.

A Justiça já se manifestou, Sr. Presidente, e uma liminar do Tribunal de Justiça do Estado obriga a Prefeita a reduzir o valor do imposto.

A imprensa, Sr. Presidente, como se pode verificar através do oportuno editorial do *Jornal da Tarde*, assinado pelo jornalista Ruy Mesquita, reflete em suas páginas, em suas reportagens, a revolta popular provocada pela Prefeita Luiza Erundina. O *Jornal da Tarde* lembra bem: a revolta popular destruiu a capciosa argumentação da Prefeita, que alega estar taxando os ricos e isentando os pobres. O que na verdade faz a Sr^a Luiza Erundina é obrigar uns a pagarem os impostos dos outros. Além de demagógica, a capciosa argumentação da Prefeita é de uma injustiça brutal, pois impõe a alguns o pagamento obrigatório do IPTU do vizinho.

O editorial a que me refiro foi publicado no *Jornal da Tarde*, edição de ontem, 17 de fevereiro, na primeira página. Solicito sua transcrição nos Anais desta Casa, para conhecimento e reflexão dos Srs. Deputados.

E, como lembra o jornal, é condenado as injustiças que vamos construir a democracia.

EDITORIAL A QUE SE REFERE O ORADOR:

O POVO CONTRA A COROA

Quando, no *Jornal da Tarde* da última terça-feira, o deputado Delfim Netto, referindo-se ao IPTU, declarou que estamos diante de um "assalto de metrópole, que é a Prefeitura, comendo o fígado da colônia que somos todos nós, os miseráveis que habitam São Paulo", ele estava, na realidade, evocando a história da independência do Brasil, que começou a nascer em 1789, ano da Queda da Bastilha, em Vila Rica,

Minas Gerais, com a conspiração dos inconfidentes mineiros, revoltados contra a voracidade fiscal da Coroa portuguesa.

Também a independência dos Estados Unidos da América nasceu da revolta das colônias americanas contra a voracidade fiscal da Coroa inglesa.

Desde então, desde o seu nascimento nos Estados Unidos e na França, a história da democracia tem sido em toda a parte do mundo a história da luta dos governados para limitar o poder dos governantes de praticar desmandos. A luta da sociedade civil — a colônia — contra a metrópole — o Estado.

Essa luta é perene e não pode terminar com a vitória total de um dos lados, porque ela só tem sentido como processo dialético de conciliação dos interesses conflitantes dos diversos segmentos da sociedade. Como meio de aperfeiçoar as instituições democráticas.

É isso que a prefeita Erundina e seus correligionários do PT ainda estão longe de entender, depois que o colapso do sistema comunista os obrigou a desistir de continuar lutando pela submissão completa da sociedade civil ao Estado totalitário.

Se tivessem realmente convertidos aos ideais da democracia, saberiam que reconhecer erros e revogar decisões repudiadas pela imensa maioria dos governados só engrandece os governantes democráticos.

A revolta popular provocada, em São Paulo, pela distribuição dos carnês do IPTU, destruiu a capciosa argumentação da prefeita e de seus correligionários petistas, que pretenderam provar que o brutal aumento do IPTU só atingiria os ricos.

As cenas de desespero de pessoas dos mais ínfimos níveis de renda exibidas pelas televisões e pelas fotografias dos jornais provam o que era evidente desde o início e que a argumentação falaciosa da prefeita e de seus correligionários tentava negar: na verdade somente os pobres, inclusive aqueles 500 mil que, estando isentos de IPTU, serão obrigados a pagar as taxas de conservação, para eles mais escorchantes do que o IPTU de qualquer milionário, é que estão sofrendo até os limites do desespero com a brutalidade do assalto do fisco municipal e irão sofrer muito mais ainda com os efeitos inflacionários e recessivo desse assalto.

Os ricos, evidentemente, choram, choram e protestam, com toda a razão, contra o que também no caso deles é puro confisco. Mas não terão seu padrão de vida mudado se tiverem, realmente, que pagar o que a Prefeitura está cobrando.

Essa é a realidade cristalina que nem toda a habilidade dialética dos ideólogos do Ibirapuera consegue esconder.

A colônia vai continuar sua luta contra a metrópole. Além dos resultados práticos que ela já está dando neste caso particular, como a liminar concedida sexta-feira passada e outras vitórias que os "colonos" que abraçaram esta campanha possam vir a ter na Justiça ou no Legislativo, esta luta tem um outro efeito que, sem dúvida, é o mais importante de todos: o de ensinar ao povo como se pratica a democracia.

Sob o signo de Tiradentes, vamos continuar lutando contra a Coroa!

Ruy Mesquita

O SR. LAÍRE ROSADO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, volto à tribuna desta Casa para denunciar atos de violência e falta de solidariedade humana, ocorridos na cidade de Mossoró — RN. A gravidade é ainda maior quando é sabido que o responsável por essas atitudes é o próprio Governo.

Para concorrer à Prefeitura da Cidade, a Dr^a Rosalba Ciarlini travestiu-se do progressista, filiou-se ao PDT, e defendeu um programa progressista. Quando eleita, esqueceu totalmente os compromissos assumidos com o povo. No campo social, por exemplo, as favelas, que praticamente inexistiam proliferaram e hoje chegam ao número de 27. O número de favelados, segundo levantamento realizado pela União dos Conselhos Comunitários, chega a 26 mil pessoas. Deixamos para outra oportunidade, se houver necessidade, a análise de outros segmentos da sua administração.

Cerca de 120 famílias, sem teto e sem alimento, além da falta de qualquer perspectiva de emprego, resolveram ocupar casas de um conjunto habitacional. A Universidade Regional, que iniciara a construção dessas residências há algum tempo não teve condições de concluí-las. Por isso mesmo estão inacabadas e inabitadas.

Para resguardar seu patrimônio, o reitor da FURRN procurou entendimento com a prefeita da cidade, buscando encontrar uma solução que satisfizesse a todos.

Para surpresa geral, foi orientado a procurar a polícia para, despejando as famílias, reaver a posse desses imóveis.

Sem outra auternativa, a FURRN recorreu à ação judicial e obteve ganho de causa. Com isso, foi determinada a expulsão de todos que ocupavam o conjunto da universidade.

A operação de despejo constituiu-se num verdadeiro aparato policial. Os soldados empunhavam baionetas e seguravam cães pela coleira. Humilhados, esses retirantes indefesos não escondiam a sua indignação com a presença de três ambulâncias durante todo o trajeto, com destino incerto. Enquanto falta assistência médica para a população não houve dificuldades em associar baionetas, cães e ambulâncias.

Por iniciativa dos partidos políticos de Oposição foi articulada uma estratégia durante a saída compulsória dos favelados, acomodando-os em um prédio público estadual. Com vários dias do ocorrido Prefeitura e Governo do Estado não tomaram conhecimento da crise e se negam a adotar qualquer providência.

No instante em que fazemos a denúncia a todo o País, renovamos o apelo a essas autoridades para que adotem medidas urgentes, solucionando a situação dos desabrigados de Mossoró.

O SR. SAID FERREIRA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados, o instante de grandeza de uma administração é aquele em que seus recursos são aplicados em programas que representam obras, serviços, geração de empregos, e incentivo à economia.

É a fase de maior satisfação e realização da equipe administrativa, porém a de maior importância, pois é a oportunidade em que esta mostra sua face que, por todas as razões, por se tratar de dinheiro do povo, tem que ser a mais transparente e imaculada possível, pois significará credibilidade aos administradores, ou, em caso contrário, repulsa e desaprovção de seus atos.

Tópicos Obras e Serviços

Divulgação do Edital

Decreto-Lei nº 2300/86

Obrigatoriedade de dotação orçamentária e prazos de execução. Proíbe parcelamento de execução

Exige publicação em **Diário Oficial**, menos para a Carta-Convite.

Decreto nº 700

Obriga previsão de custo atual e final. Autorização da despesa para o custo total.

Em todas as modalidades, inclusive Convite, obriga a publicação dos editais em jornal de ampla circulação.

O caminho da seriedade na aplicação destes recursos passa pela seriedade das licitações.

Esta preocupação constante, esta responsabilidade com as licitações constituíram, desde o início da administração estadual do Governador Roberto Requião e sua equipe, uma marca de trabalho, uma marca de procedimento.

Neste sentido, para aprimorá-las, após exaustivos estudos e pesquisas, surgiu o Decreto Estadual nº 700, como guia e regulamento das licitações e contratos administrativos, e foi elaborado de maneira a compatibilizá-lo com a legislação vigente, especialmente com o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Com orgulho, como representante do Povo do Estado do Paraná, tomo a liberdade de expor, divulgar e transcrever nos Anais desta emérita Casa de leis um resumo e os artigos mais importantes deste Decreto Estadual nº 700, tomando a liberdade de ler inicialmente a introdução que é feita pelo Governador Roberto Requião:

LEGISLAÇÃO E ARTIGOS A QUE SE REFERE O ORADOR:

“O empenho em tornar a administração do Estado transparente deve ser atitude permanente dos governantes. O zelo com a coisa pública deve materializar-se em ações e, principalmente, diretrizes capazes de garantir que os recursos provenientes do esforço comum da população sejam despendidos à luz de critérios socialmente justos e objetivamente estabelecidos.

Dessa forma, desde o primeiro momento, tivemos um cuidado especial com os procedimentos administrativos que regulam as licitações e contratos na administração pública. Os péssimos exemplos que conhecemos, e os fatos que, dia após dia, aparecem estampados nos jornais, corroendo as bases da confiança popular em suas lideranças, são motivo mais do que suficiente a justificar essa preocupação redobrada. Nomeamos uma Comissão, pelo Decreto nº 485, de 19 de março de 1991, com a finalidade de estabelecer as bases de um regulamento Único para as Licitações e Contratos de toda a administração pública estadual regida pelo Poder Executivo, de modo a organizar os procedimentos administrativos, não apenas com as disposições legais vigentes, em especial as do Decreto — Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, como também os princípios de administração que se constituem nos pilares deste Governo: transparência, moralidade, publicidade e absoluta consideração ao interesse público.

Todo esse trabalho, que envolveu o conjunto do Governo em torno do núcleo constituído pela Comissão, conclui no Decreto nº 700/91, que temos a satisfação de apresentar nesta introdução.

O Decreto nº 700/91 não se limita a normatizar, para a administração, os procedimentos adotados pela legislação vigente. Vai além. Inova. Aperfeiçoa. Aprofunda as exigências. Podemos relevar algumas de suas características mais importantes.

Modalidades de Licitação	Carta-Convite distribuída a critério da Administração por sua livre escolha.	Carta-Convite com nova fórmula, pela qual não somente os convidados por carta participarão para ofertar seus bens à Administração, mas qualquer interessado.
Notória Especialização (fator dispensa)	Decreto-Lei nº 2.300/86 Apontada livremente pelo administrador.	Decreto nº 700 Apurada por Comissão e ratificada pelo Governador.
Emergência (fator dispensa)	Não há definição legal.	Define-se como fato decorrente de circunstância imprevisíveis.
Contrato	Contempla as condições gerais de contrato.	Exige prévio equacionamento financeiro/orçamentário. Comprovação do cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias e do Meio Ambiente.
Habitação	Exige registros profissionais e demonstrações contábeis e certidões negativas.	Permite a contratação de equipamentos de terceiros.
Julgamento	A avaliação da proposta técnica e critério para desempate no preço.	Prevalece o que resulta em maior vantagem para a Administração.

Princípios

Moralidade administrativa, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, objetividade de julgamento, publicidade dos atos. (Art. 3º).

Publicidade

Além da obrigatoriedade da publicação em **Diário Oficial**, publicar também em jornal de ampla circulação, obrigação essa aplicável também para a modalidade de Convite, ampliando, portanto, a publicidade dos atos administrativos. (Art. 24 — §§ 1º, 2º e 3º).

Sistema de Registro de Preços

Possibilitará um melhor controle, por parte da Administração, dos preços a serem pagos pelos bens ou serviços. (Art. 47 — § 1º)

Nota Técnica

O edital da concorrência deverá estabelecer os critérios para atribuição de Nota Técnica para as licitações, nos tipos de melhor Técnico e de Técnica de Preços. (Art. 4º e Parágrafo único.)

Atos dos Agentes

São considerados como relevantes serviços prestados ao Estado e quando houver desconformidade com as normas do Regulamento haverá apuração de responsabilidades. (Art. 4º e Parágrafo único.)

Legislação Trabalhista

O descumprimento da legislação trabalhista, por parte do contrato, constitui motivo para rescisão contratual. (Art. 78 Inciso XX.)

Legislação Relativa à Proteção ao Meio Ambiente

O seu descumprimento é motivo para rescisão contratual. (Art. 78 Inciso XXI.)

Acréscimos Contratuais

Quando necessários acréscimos contratuais de obras, serviços ou compras, além dos 25% estabelecidos no § 1º do

Art. 65, os mesmos dependerão de autorização do Governador do Estado. (Art. 65 § 4º).

Fiscalização da Receita

Cópias das Notas Fiscais de compra deverão ser enviadas pelos órgãos licitantes à Secretaria do Estado da Fazenda. (Art. 88.)

Ouvidoria

A Ouvidoria Geral do Estado receberá cópias dos editais de convocação ou de resultado de licitações, e será comunicada sempre que constatados atos que configurem incúria administrativa. (Art. 8º, Art. 27 Parágrafo único, Art. 45 inciso I.)

Sociedade de Economia Mista

Essas sociedades deverão colocar as disposições do Regulamento, através de deliberação dos seus Conselhos. (Art. 91.)

Legislação Contemporânea

Remissão à aplicabilidade do disposto na Lei Federal nº 8078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e na Lei Federal nº 8.137 de 27 de setembro de 1990 (Lei de Crimes Contra a Ordem Econômica e Relações de Consumo). (Art. 94.)

Poderíamos, além dos presentes, mencionar outros aspectos que diferem o presente decreto dos demais, a fim de tornar mais claros os procedimentos licitatórios, criar mecanismos de controle interno de arrecadação e possibilitar o acesso do público a todos os atos da Administração:

- Estabelecimento da nova fórmula da Carta-Convite;
- Instituição do Sistema de Preços, possibilitando o melhor controle por parte da Administração;
- Encaminhamento obrigatório das Notas Fiscais à Receita Estadual;
- Divulgação, no Edital, dos critérios da Nova Técnica;
- Acompanhamento dos Procedimentos pela Ouvidoria;
- Extensão dos procedimentos às Sociedades de Economia Mista.

Com estas medidas, queremos por fim aos monopólios e cartéis, tornando o interesse público, efetivamente, o critério de todo e qualquer ato administrativo do Poder Executivo Estadual.

Qualquer proposta será sempre processada e julgada em absoluta conformidade com os princípios da moralidade administrativa, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, objetividade de julgamento e publicidade de seus atos.

Hoje, quando tanto se fala de modernidade, é preciso deixar claro que a modernização, se bem que não se limita ao enfrentamento de problemas sociais imediatos, passa necessariamente pela transformação daqueles atos cotidianos que constituem a Administração Pública neste País. O pessimismo, frente a um Estado que parece impotente diante dos desmandos de boa parte de sua elite dirigente, precisa ser revertido por medidas firmes, enérgicas e simples, que, implantando a moralidade no trato com a coisa pública, tragam esperança na capacidade dos governantes. Mais ainda, fortaleçam a Democracia, criando uma base de apoio suficiente para um projeto que visa a uma real modernização, para que esta ocorra de forma eficiente, digna, ética e ao menor custo público e humano.

Esta é nossa contribuição a esse esforço. “Roberto Requião — Governador do Estado.

DECRETO Nº 700

O Governador do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo art. 87, itens V e VI, da Constituição Estadual e considerando o disposto do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, especialmente o contido nos arts. 85 e 86, com as alterações dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987 e 2.360, de 16 de setembro de 1987 e o Decreto nº 485, de 19 de junho de 1991, Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento das Licitações e Contratos Administrativos referentes a obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 4.699, de 20 de janeiro de 1989, 5.383, de 20 de julho de 1989, 7.276, de 11 de setembro de 1990, 96 de 22 de março de 1991, 174, de 3 de abril de 1991 e 312, de 17 de abril de 1991.

Curitiba, 9 de setembro de 1991, 170ª da Independência e 103ª da República. — **Roberto Requião**, Governador do Estado.”

Enviaremos este Decreto Estadual nº 700 a todos os Parlamentares, a quem peço-lhes que o estudem juntamente com seus governadores, o discutam, o aprimorem, mas sobretudo o apliquem.

Repetindo: o caminho da seriedade administrativa passa pela seriedade das licitações. É o caminho da prevenção das denúncias de irregularidades, das CPI para apurar estas denúncias, temos que colocar um basta nas investigações da Polícia Federal, dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral da República.

Um poder cumprindo seus deveres, como poder exatamente, dá à Nação o respeito que seus ocupantes devem ter como executores da ordem pública. A crise Nacional é uma crise de seriedade. Vamos tentar modificá-la.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Deputados, o sociólogo e político-gerente Werneck Viana, em análise recente, chamou a atenção para aquilo que caracterizaria — independentemente de intenções ou consciência — a política social básica do governo liderado pelo governador do Rio de Janeiro: a “oferta da rua”, para todos os que quiseram ocupá-la, da forma que entenderem. Ocupá-la para roubar, para vender (camelos), para viver (mendigos), para constranger (“flanelões”), para estorvar (pivetes), para defecar ou urinar, para assasinar ou seqüestrar...

Ele relaciona a “oferta da rua” com a exacerbação da violência no Rio, e propõe o aprofundamento desse tema. Vamos aceitar o desafio.

1. A noção de “público” se torna incompreensível sem a idéia de cidade, principalmente a partir da cidade contemporânea do século XIX. A abertura de espaços urbanos para a mobilidade econômica e social das pessoas, numa economia cuja lógica impõe esta mobilidade desenvolve e dá consistência à noção de “público”.

Nos espaços para o deslocamento, para o lazer e para a compensação imposta pela aglomeração urbana, as pessoas (O homem do século XIX) se indiferenciavam. Essa indiferenciação, mesmo para os mais ricos (principalmente?), funcionava como um contrapeso ou compensação, aos espaços e atividades privados, onde as pessoas estavam permanentemente expostas à observação das demais. A articulação entre os espaços públicos e privados passou a ser, no mundo contemporâneo, fator de equilíbrio psicossocial: coletivo e individual.

2. Ao contrário do que possa indicar o senso comum, as pessoas se protegem, se preservam e se ocultam nos espaços públicos: especialmente na multidão. Nos espaços privados elas se expõem. Daí a articulação (compensação) entre os espaços.

3. A idéia de movimento de massas e mesmo a idéia de povo, como a que temos no século XX, é indissociável da oferta e da existência de espaços públicos.

4. Vamos citar Marshall Berman em suas reflexões sobre a cidade “moderna”: “... as pessoas assumem o controle da matéria elementar da cidade (a rua) e a tornam sua.” “... as ruas pertencem ao povo”. (Poderíamos parafrasear Castro Alves e completar. “... como os céus ao condor”.) “O caótico modernismo dos bruscos movimentos solitários cede lugar a um ordenado modernismo do movimento de massas”.

5. A cidade do século XVIII (ver R. Sennet), com seus becos e estreitos (a nossa favela), restringia nos espaços urbanos as funções públicas e estendia a eles funções não-públicas. As pessoas circulavam diferenciando-se socialmente através do uso de roupas, marcas e sinais. A fraude era punível.

Neste século, os condomínios fechados, a partir do final dos anos 50 (EUA), ampliaram o grau de exposição das pessoas, diferenciando-as. De certa forma, e neste sentido, privatizaram os espaços públicos e afetaram o relacionamento, a compensação.

6. A oferta da rua como política social tem, em último termo e como consequência, o efeito (ou a função) de privatização das ruas, de privatização do espaço público. As ruas passam a ser pontos de fuga. A desconfiança das pessoas em relação às outras — nos ônibus, nos sinais de trânsito, nas praças, nas ruas — de fato as diferencia e as expõe em relação às demais (quem? Onde?). Sendo assim, os espaços

urbanos abertos deixam de ser públicos e passam a ser privados. Ou melhor, são privatizados por ação política.

7. Rompe-se o equilíbrio público-privado, com todas as suas conseqüências psicossociais-deformadoras, sejam coletivas ou individuais. A impunidade passa a ser o padrão de referência. A cidade se neurotiza e se corrompe.

8. Os espaços públicos do Rio estão sendo destruídos, menos pelo abandono ou falta de manutenção e mais pela privatização (Quinta da Boa Vista...). A tentativa de criação de novos espaços públicos se torna efêmera: o medo de andar de bicicleta elimina as ciclovias; as praças reformadas são destruídas; já não se namora nas praças, nas praias ou nos automóveis, naturalmente. O símbolo dessa situação emerge: as praças são cercadas.

9. Ninguém mais sai de casa para "dar uma volta na rua". Para as pessoas viverem os espaços públicos, saem da cidade nos fins de semana. Como essa mobilidade não é acessível a todos, a opção é absolutamente discriminatória contra os pobres.

A privatização do espaço público, no uso ou na busca de opção, afetando de forma mais profunda aqueles de menor renda, funciona como outro processo de exploração, encavalado à exploração econômica: a exploração urbana, imposta pelo poder político.

10. Voltamos ao Bronx dos piores momentos, cuja consigna era: **fugir das ruas**. O carioca hoje foge das ruas. Ruas que são suas, que o explicam, que dão a ele sentido coletivo, sentido regional. Se tal tendência se preservar, produzirá a liquidação cultural do carioca. O resultado do censo de 91 — a segunda menor taxa de crescimento urbano — deve servir de alerta. Não foi, certamente, produto da racionalidade de políticas urbanas.

11. Sem espaço público, resta às pessoas recomprá-lo: segurança no carro, segurança pessoal, bancária, turística, seguros, cabines de segurança, ruas fechadas, trancas nas portas, uso de armas... Outra vez discrimina-se contra os pobres que não podem recomprar seu espaço público. É a cidade fechada.

12. Acabam as vitrines nas ruas, estranguladas pela alternativa **camelô-shoppingcenter**. Num caso, na rua, privatizada; no outro, a rua reconstruída por ação privada.

13. Muda tudo: as artes, as músicas, por exemplo. Não há mais como compor "...calçadas cheias de gente a passear e a me ver passar...Rio...de Janeiro, gosto de você..." (Antônio Maria).

14. O arrastão não traz mais peixes, cuidado, ele pode trazer você.

15. Não adianta atuar só sobre os efeitos. Prefeito, vereadores, eleitores, cariocas de todo o mundo: uni-vos. Enquanto é tempo.

O SR. FÁBIO RAUNHEITTI (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, instala-se a Sessão Legislativa de 1992 sob a marca de renovada expectativa da Nação, em seu redobrado esforço para vencer as graves dificuldades econômicas e sociais enfrentadas nos últimos anos.

De fato, o aprofundamento da recessão é, conseqüentemente, o aumento do desemprego e do empobrecimento do povo brasileiro, provocaram desânimo e desesperança na grande maioria da população, tão sofrida diante da crônica falta de soluções para problemas fundamentais à sobrevivência e ao bem-estar coletivo.

Mas. Sr. Presidente e Srs. Deputados, não resta dúvida de que o presente momento, apesar da gravidade da crise, enseja um certo alívio e até inspira otimismo com relação ao futuro do País, graças ao trabalho que vem sendo realizado na área da economia pelo Ministro Marcílio Marques Moreira.

Isso porque começam a surgir os primeiros sinais de um trabalho perseverante, sério, voltado para equacionar as reais questões estruturais do setor. Não se tem ainda, evidentemente, resultados concretos, em termos de números e índices, em especial quanto às variáveis da inflação e das taxas de atividade econômica. Temos, isso sim, resultados animadores quanto a definições de política econômica, sobretudo pela firmeza com que o Ministro trata as questões cambiais, de endividamento externo, abertura da economia ao relacionamento internacional e na área da desestatização.

Outro aspecto notável a ser ressaltado na atuação da atual equipe econômica é a forma com que se realiza o controle e a análise dos gastos governamentais. Em nenhum outro instante de nossa história atribuiu-se tanta dedicação ao controle e ao acompanhamento orçamentário, evidenciando o inabalável propósito do Governo em pugnar pela austeridade e bom gerenciamento dos recursos públicos.

O novo Plano Plurianual do Governo, ontem apresentado ao Congresso Nacional e à Nação, e que servirá de subsídio à Lei de Diretrizes Orçamentárias e às Leis de Meios para os próximos exercícios, foi definido em conformidade com os princípios de alocação adequada de recursos, pois atribui ênfase a setores e obras efetivamente prioritários, numa demonstração do empenho em se eliminar desperdícios e se aumentar o grau de eficiência na aplicação das receitas arrecadadas pelos cofres públicos federais.

Outra demonstração de coerência e persistência na programação destinada a integrar o Brasil no caminho da modernidade é a decisão, também ontem anunciada, de se facilitar, através de novos mecanismos desburocratizantes e alíquotas mais reduzidas, o processo de importação, com o qual se buscará alcançar o nível de competitividade de que nossa economia hoje tanto carece.

Considero alentadores tais procedimentos do Governo, os quais, tenho absoluta certeza, se refletirão em maior credibilidade junto aos agentes econômicos nacionais e estrangeiros, que até bem pouco tempo conviviam com o fantasma de novos possíveis choques e pacotes intervencionistas, sabidamente desestabilizadores desestimuladores das atividades produtivas.

Por isso, Sr. Presidente, ao se iniciar o corrente ano legislativo, quero registrar minha reiterada determinação em continuar lutando em favor do povo do Rio de Janeiro, especialmente das comunidades da Baixada Fluminense, e igualmente manifestar minha convicção de que o enorme sacrifício por que ora passa nossa gente não será em vão, pois vislumbro já para breve um abrandamento da violência inflacionária, a partir do que o Brasil passará a ter melhores condições de retomar o caminho da prosperidade e do desenvolvimento.

O SR. JOÃO MENDES (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, empenha-se a Presidência da República, nos limites de seu programa de governo, na modernização do País. Modernização institucional e tecnológica, capaz de eliminar de vez o nosso tradicional desperdício de recursos humanos e materiais e de buscar padrões de excelência tanto na administração da coisa pública quanto na produção de bens e serviços, a cargo da iniciativa privada. Modernização, também, no sentido de resgatar a

eficiência, melhorar a competitividade e canalizar esforços individuais e coletivos para um novo modelo de desenvolvimento econômico, que queremos menos predatório e perdulário e mais racional, eficiente, humano e democrático.

Em várias oportunidades, próximas e remotas, o Senhor Presidente da República tem afirmado que o grande tema da modernização é o da reforma educacional, cujo fulcro é a formação básica do cidadão — formação básica que, hoje, não pode ficar desvinculada do desenvolvimento científico e tecnológico. Aliás, na verdade, mais do que uma reforma, teríamos uma autêntica revolução educacional, a pautar-se, como há poucos dias escreveu o Presidente, pela excelência, pelo humanismo e pelo desenvolvimento. E sendo assim, torna-se óbvio que a educação para a modernidade não só requer a correta e integral aplicação dos recursos previstos no art. 212 da Constituição; requer sobretudo o atendimento prioritário das classes menos favorecidas em escolas populares, aquelas que se voltam, em conteúdos, metodologias e objetivos, para os interesses da maioria marginalizada. É tal o caminho que convém ao desenvolvimento feito de democracia política e eficiência econômica.

Entretanto, sabe o Governo, sabemos todos nós que a formação básica de boa qualidade — única esperança de uma vida melhor para a maioria — não se fará sem revisão de conteúdos, sem renovação de métodos e sem vinculação dos processos pedagógicos com os avanços da ciência e da tecnologia. Na era da informática e do raio laser, o ensino não pode ser praticado apenas com giz, com saliva, com decoreba. Há que se promover e incentivar, por todos os meios, as atividades de busca e as metodologias de investigação.

Na reforma administrativa levada a efeito no Ministério da Educação, em 1990, o Governo criou a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica, com competência para propor a política e as diretrizes para o desenvolvimento do ensino de formação profissional, nos níveis de pré-qualificação técnica e tecnológica. Eis, Sr. Presidente, uma iniciativa das mais elogiáveis, coerente com uma proposta de política de modernização apoiada na investigação científica e no desenvolvimento tecnológico, destinada a repercutir positivamente na vida da coletividade e nos processos econômicos e produtivos.

Contudo, se a modernização do Brasil é para valer, não podemos ficar apenas nas intenções. É preciso que o sistema de ensino em geral e a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica em especial incentivem a formação profissional e a educação tecnológica, o preparo de mão-de-obra qualificada, especialmente técnicos de grau médio e tecnólogos. Só assim estaremos cultivando o talento das crianças e dos jovens para orientá-lo e comprometê-lo com o desenvolvimento do País. Só assim estaremos dando uma educação que promova o rigor no pensamento e a sistematização na ação, que alimenta a criatividade desde os primeiros graus educativos.

O que se espera é que a Secretaria Nacional de Educação Tecnológica disponha de efetivas condições e de reais recursos para contribuir, de forma plena, ampla e decisiva, para a formação da consciência tecnológica, entendida como a consciência de que a educação e a liberdade são importantes para uma participação ativa, eficaz e crítica nos processos produtivos e no aproveitamento racional das conquistas da ciência e da tecnologia — ciência e tecnologia, convém ressaltar, junto com o Presidente Fernando Collor, não como fim em si mesmas, mas como instrumentos de humanização das relações sociais e de melhoria do cotidiano dos indivíduos, como possibilidades reais do desenvolvimento nacional.

O SR. PAULO DUARTE (Bloco — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, falar sobre a questão tributária no Brasil jamais será redundante ou excessivo, pois ela é, em última análise, uma das grandes responsáveis pelo insucesso dos Governos e das políticas públicas no nosso País.

Particularmente a política tributária imposta às empresas qual se que inviabiliza os projetos de investimentos, deficitando, por outro lado, o arrefecimento das altas taxas de desemprego, que estão a cada dia crescendo mais.

Informações coletadas de artigo contido na revista *Veja* desta semana nos dão conta de que, ao contratar alguém, a empresa paga, além do salário, cerca de 37% de encargos obrigatórios para a Previdência, o FGTS, o Finsocial e outros tributos menores. Tendo que ser estes mesmos valores recolhidos nos períodos em que o funcionário não trabalha, como feriados, fins de semana e férias, os custos podem chegar até aos 100% do próprio salário.

Mesmo que este absurdo custo fosse justificável pela quantidade e qualidade de seu retorno sob a forma de Benefícios Sociais, seria, ainda assim, algo muito distante de padrões ideais ou razoáveis diante das experiências de outros países do Terceiro Mundo.

Alguns dados nos permitem afirmar, que, por exemplo, seis em cada dez trabalhadores brasileiros não têm onde e como morar, são pessimamente atendidos pela rede pública de saúde e, quando aposentados, percebem valores absolutamente miseráveis.

Tudo isto pode ser associado à alarmante cifra dos 60% de trabalhadores da ativa — cerca de 30 milhões — que são obrigados a se sujeitar a trabalhar sem registro em carteira para garantir a sobrevivência de suas famílias dentro de padrões mínimos de dignidade humana.

Com uma das legislações trabalhistas mais modernas quanto aos benefícios sociais, temos sido um País incompetente no cumprimento da justiça social, que seja pela alta desorganização da estrutura administrativa pública ou pelo campeão fácil das fraudes e dos desvios do dinheiro do povo.

Em suma, o País recolhe mais que o suficiente para oferecer aos cidadãos uma Assistência Social decente, mas se perde completamente na estruturação de suas políticas, virtualmente dirigidas ao sabor dos interesses dos Governos e dos grupos mais diversos neles instalados.

É hora de se pensar inteligentemente o nosso futuro e esquecer a velha fórmula de buscar recursos para tapar os buracos dos cofres públicos no bolso da sociedade.

Empresários e trabalhadores têm demonstrado, principalmente nos últimos tempos, a maior boa vontade para resolver as suas relações em nome do combate à recessão e à inflação.

Neste contexto, se tem a impressão de que o Poder Público não compreende de verdade a gravidade do momento que atravessamos, pois a cada dia procura propor mais e mais pesados tributos sobre as empresas, os trabalhadores e a sociedade.

Muito obrigado!

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Bloco — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados voltam as chuvas ao Nordeste do Brasil, chegam as sementes distribuídas pelas Secretarias de Agricultura dos estados, mas os juros agrícolas permanecem altos, acima da capacidade real de pagamento dos lavradores.

Acabo de regressar do sertão de Pernambuco, onde, apesar das previsões divulgadas pelos institutos de pesquisa meteorológica indicarem um ano de seca ou diminuição acentuada de chuvas, em decorrência do fenômeno **El Niño**, toda a região foi beneficiada pelas chuvas desde o dia 25 de janeiro último, com índices de precipitação que atingiram 200 e até 300 mm — o que já se pode considerar “meio-inverno”.

Como os institutos de pesquisa meteorológica — a exemplo da Funcene, do Ceará, todos órgãos acreditados pela seriedade científica dos seus trabalhos — previam o início das chuvas no Nordeste para 15 de fevereiro, em virtude da convergência intertropical, acreditam observadores que se poderá ter uma continuidade das chuvas, mantendo-se níveis altos de precipitação, tornando possível uma boa safra agrícola, se forem dadas condições de financiamento e preço aos agricultores regionais.

Apesar do esforço dos Governos Estaduais e da ação tempestiva das Secretarias de Agricultura e dos órgãos de assistência técnica — na oferta de sementes selecionadas de milho, algodão e feijão, os agricultores reclamam das altas taxas de juros cobrados pelo sistema bancário, privado e oficial, em níveis iguais ou semelhantes aos que prevalecem nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País.

Esse tratamento linear e uniforme da autoridade monetária para a agricultura nordestina, agora, que as chuvas oferecem uma excelente oportunidade de plantio, constitui, na verdade, uma grande injustiça, pois a produtividade média agrícola no Sul-Sudeste e no Centro-Oeste não pode ser comparada a da região Nordeste do Brasil, cujas condições edafoclimatológicas são desiguais: o solo é pobre, as culturas são limitadas a microregiões alimentares e os índices de analfabetismo são dos mais altos do País. Tudo isto cria fatores limitativos à produtividade do agricultor, mesmo se o inverno se prenuncia bom, como ocorre neste momento.

No caso do algodão, milho e sorgo, os índices de produtividade média do Nordeste são três ou quatro vezes inferiores aos do Sul.

No caso da própria cultura de cana-de-açúcar, característica da região úmida da Mata, a produtividade é das mais baixas — cerca de 50 toneladas por hectares, o que levou o Instituto do Açúcar e do Alcool, durante muitos anos, a manter o subsídio de equalização de preços entre o Nordeste e o Sul do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o País só terá uma política agrícola correta quando, no nível de planejamento econômico para o setor, levar em consideração a produtividade média das culturas nas diferentes regiões. Caso contrário, com taxas iguais ou semelhantes de juros, inviabiliza-se o financiamento.

Faço, aqui desta tribuna, um apelo ao Ministro Antônio Cabrera Mano, da Agricultura, sempre tão sensível às diferenças inter-regionais no Brasil, e ao Presidente do Banco do Brasil, Lafayette Coutinho, para que, juntos, encontrem de imediato uma solução de política financeira diferenciada e realista para o Nordeste, levando crédito a taxas suportáveis pelos agricultores que devem aproveitar, nestes dias, as condições climáticas extremamente favoráveis ao plantio para conseguirem, tarde, a colheita de uma nova safra de grãos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, nos termos regimentais, requeiro a transcrição, nos Anais da Casa, do manifesto da Associação Brasileira de Hotéis,

Restaurantes, Bares e Similares, da Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo e do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, o qual apóio, por apresentar uma proposta justa.

É O SEGUINTE O MANIFESTO:

“MENSAGEM À NAÇÃO

Concitação aos 3 Poderes da República

- O Momento exige equilíbrio e moderação
- Anistia Administrativa
- Moratória Fiscal.

A Associação Brasileira de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares — ABRESI e Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo — FHORESP, no pleno desempenho da representatividade que lhes cabe pelos seus sindicatos e entidades civis filiadas — sentem-se na obrigação de trazer a sua palavra à toda categoria — Estabelecimento de Hospedagem, de Alimentação Preparada e a Nação —, em face das notórias circunstâncias que caracterizam o momento nacional.

Na busca de soluções, econômicas e políticas, à presente situação, o primeiro compromisso do País é, inquestionavelmente, a luta contra a inflação. O Poder Executivo entendeu que a fórmula seria a imposição de um quadro recessivo, imposto pelo FMI e tolerado por uma parcela da sociedade. Caminhamos para o impasse, numa inglória medição de forças entre o Estado, o Capital e o Trabalho, quando devemos considerar que a saída única, é a manutenção das atividades produtoras, com a consequente manutenção dos níveis de emprego e a melhoria do poder aquisitivo de todos, empresários e assalariados.

Essa advertência aos setores público e privado, resulta da verificação iniludível de que as forças produtoras estão ameaçadas em sua estrutura. A observação é feita no meio que representamos — hotéis, restaurantes, bares e similares, com cerca de 1 milhão de empresários e 10 milhões de pessoas agregadas —, cujos serviços — alimentação preparada e hospedagem — são de natureza essencial, diríamos mesmo vital. Neste setor predomina o “botequim” como instituição nacional. O botiqueiro é cidadão que exerce com dignidade função importante no relacionamento social servindo, ouvindo e aconselhando pacientemente e muitas vezes vendendo fiado e até mesmo colaborando no sepultamento de eventual freguês desaparecido. E essa atividade está ameaçada: o movimento comercial teve diminuição média de 70%, enquanto as despesas crescem e não raro superam o faturamento, sem falarmos na ciranda financeira com os juros ultrapassando 50% ao mês.

Ao próprio leigo não escapa a triste realidade: o Poder Executivo estimula a recessão e, para compensar a inevitável queda de arrecadação, aumenta os tributos e tarifas públicas, ao mesmo tempo que incrementa a fiscalização em busca de eventuais falhas e omissões, tudo isso realimentando a própria inflação.

Impõe-se a efetivação de um amplo entendimento nacional, providência decantada por todos, mas na verdade ainda não praticada por ninguém.

Esse entendimento exige, antes de tudo, o desarmamento dos espíritos, esquecendo-se os ressentimentos e abandonando-se os propósitos de represálias.

A concretização desses objetivos, para a retomada do desenvolvimento pelo qual clama a Nação, passa pela decretação de ampla anistia administrativa e a concessão de moratória fiscal temporária em todos os níveis — federal, estadual

e municipal —, abrindo-se a todos os empresários oportunidade para o reinício das suas atividades em condições normais, de sorte a que não ocorram demissões em massa e que em breve se atinja a plenitude de emprego para a mão-de-obra e se obtenha a produção indispensável à satisfação das necessidades de todos.

Esta é a nossa proposta.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1992. — **Nelson de Abreu Pinto**, Presidente.

ABRESI — Associação Brasileira de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares.

FHORESP — Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo.

SHRBS.SP — Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo.”

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, desde julho de 1989 pertencem a uma organização que congrega um milhão e quatrocentos mil homens e mulheres, em 171 países. No Brasil, somos cerca de 45 mil membros, espalhados em 1.700 clubes. Estou me referindo ao maior clube de serviço do mundo: o Lions International.

O clube a que pertencem, o Lions Clube Rio de Janeiro Glória, existe apenas há 7 anos, mas, no Brasil, o movimento estará completando 40 anos de fundação no próximo dia 16 de abril, com importantes serviços prestados à comunidade, e neste mesmo ano de 1992, no dia 10 de outubro, esse extraordinário movimento completará 75 anos de existência.

Sr. Presidente, o lema do Lions é “Nós Servimos” e os seus objetivos, que me permito ler nesta tribuna, dizem bem dos propósitos altamente meritórios de meu Clube. Passo à leitura dos “Objetivos do Lions Club Internacional”:

Criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da terra.

Promover os princípios de bom governo e boa cidadania.

Interessar-se, ativamente, pelo bem estar cívico, cultural, social e moral da comunidade.

Unir os clubes com laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca. Promover um fórum para a livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se os assuntos de ordem política e religiosa, os quais não devem ser discutidos pelos sócios do clube.

Estimular os homens de mentalidade de serviço a servir suas comunidades sem recompensa financeira pessoal, e estimular a eficiência e promover elevado padrão de ética no comércio, indústria, profissões, serviços públicos e empreendimentos privados.

Desejo também, Sr. Presidente, ler desta tribuna o “Código de Ética do Leão”, para que todos tomem conhecimento da forma de proceder dos chamados “Companheiros Leões”. Passo à leitura do “Código de Ética”:

Demonstrar fé nos méritos da minha profissão, esforçando-me para conseguir honrosa reputação, merecedora da excelência dos meus serviços.

Lutar pelo êxito e pleitear toda remuneração ou lucro que, equitativa e justamente, mereça, recusando, porém, aqueles que possam acarretar diminuição de

minha dignidade, devido a vantagem injusta ou ação duvidosa.

Lembrar que, para ser bem sucedido nos negócios ou empreendimentos, não é necessário destruir os dos outros. Ser leal com os clientes e sincero comigo mesmo.

Decidir contra mim mesmo no caso de dúvida quanto ao direito ou a ética de meus atos perante meu próximo.

Praticar a amizade como um fim e não como um meio. Sustentar que a verdadeira amizade não é o resultado de favores mutuamente prestados, dado que não requer retribuição, pois recebe benefícios com o mesmo espírito desinteressado com que os dá.

Ter sempre presente meus deveres de cidadão para com minha localidade, meu Estado e meu País, sendo-lhes constantemente leal em pensamento, palavras e obras, dedicando-lhes, desinteressadamente, meu tempo, meu trabalho e meus recursos.

Ajudar ao próximo, consolando o aflito, fortalecendo o débil e socorrendo o necessitado.

Ser comedido na crítica e generoso no elogio; construir e não destruir.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos meus nobres colegas para os tipos de campanhas e realizações de Lions no mundo inteiro, como, por exemplo, a detecção do diabetes, o combate às drogas, e, especialmente, para uma grande campanha que está sendo iniciada neste ano e cujos frutos serão colhidos ao longo dos próximos 5 anos: a **Sight First**, em que a América Latina, o Sudeste Asiático e a África serão os maiores beneficiados, no combate e no tratamento da deficiência de vitamina “A”, da oncocercose, no tracoma, da catarata, do glaucoma e da retinoplastia diabética. Está previsto nos próximos 5 anos serem realizadas 5 milhões de operações, serem beneficiadas com a distribuição de vitamina “A” 3 milhões de crianças, receberem doses de **Invermectin** para o controle da oncocercose 4 milhões de crianças, serem tratados do tracoma 250 mil crianças, além de uma ampla campanha de esclarecimento do povo, focalizando o cuidado que se deve ter para conservar-se a visão.

São os Companheiros Leões de todo o mundo querendo combater a cegueira, pois a cada 30 segundos uma pessoa perde o dom da visão por causas que seriam, se detectadas a tempo, curáveis, ou mesmo, se prevenidas, evitáveis.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproveito a oportunidade para de público apresentar minhas desculpas à Organização Nacional de Defesa dos Excepcionais, por ter usado desta tribuna expressões dos quais hoje me retrato por terem atingido — sem que este fosse meu objetivo — os portadores do gene do mongolismo.

Como ser humano, como Deputado Federal e como membro do Lions, eu jamais poderia ter usado conscientemente aquelas expressões.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ DIOGO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, a Companhia Vale do Rio Doce suspendeu, a partir de primeiro de janeiro deste ano, os recolhimentos do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços — o ICMS, até então incidentes sobre as exportações de minério de ferro e pelotas no Estado do Pará e, pelo que tenho lido nos jornais, também no Estado de Minas Gerais.

No Pará, a reação do Governo Estadual e de alguns setores políticos e administrativos fiéis à sua orientação foi extremamente dura, a ponto de criar uma situação de ruptura entre o meu Estado e a Companhia Vale do Rio Doce. Por conta dessa reação, a Diretoria da Vale recuou e já fez com o Governador uma composição que permitirá ao Estado continuar recolhendo os valores relativos ao ICMS que desde o início do ano vinham sendo depositados em juízo.

Analisando o fato com isenção, vamos observar que de um lado e de outro há questões que precisam ser questionadas tendo em vista a defesa dos interesses do meu Estado.

Ao decidir pela suspensão dos recolhimentos do ICMS, com o depósito em juízo dos valores correspondentes, a Vale do Rio Doce estaria amparada, pelo que sabemos, em dispositivos legais e mesmo constitucionais. Tanto que a decisão foi liminarmente tomada na esfera judicial.

Do ponto de vista administrativo e mesmo político, é preciso igualmente entender como natural a reação enérgica do Governo do Estado do Pará. Basta dizer que a suspensão dos recolhimentos do ICMS, pela Vale e pela Albrás, uma de suas subsidiárias que atuam em território paraense, iria significar uma sangria de aproximadamente 5 bilhões de cruzeiros mensais na arrecadação estadual. Isso corresponde a mais ou menos 20% de toda a receita do Estado e certamente iria se refletir no comprometimento do programa de investimentos e mesmo no custeio da máquina administrativa do Pará. Daí resultou, sem dúvida alguma, a violenta reação do Governo Estadual.

Superado temporariamente o impasse, através de um acordo provisório entre o Governo e a Vale do Rio Doce, a situação no Pará volta a um clima de relativa normalidade. Mas até quando vai se manter essa situação?

Se não existem tais mecanismos na legislação em vigor, é de acreditar-se que o conjunto de leis que disciplina a matéria é no mínimo dúbio e sujeito a diversidade de interpretações. Se assim não fosse, a Vale seguramente não teria recorrido à Justiça, para fazer valer um direito que ela julga líquido e certo, nem tampouco teria obtido, ainda que liminarmente, a medida suspensiva do recolhimento do imposto.

Feitas essas considerações, tomamos a iniciativa de propor aos nossos ilustres pares do Congresso Nacional, especialmente os meus companheiros do Estado do Pará e de outros Estados que são igualmente produtores de minérios, que, juntos, façamos uma reavaliação da legislação que regulamenta a cobrança de impostos, taxas e tributos sobre a exploração de bens minerais em todo o Território Nacional.

Desse esforço deverão participar não apenas os representantes do Pará, mas também os do Amapá, Amazonas, Rondônia, Roraima, Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso e todos aqueles que têm interesse direto ou indireto na matéria.

Essa ação conjunta, que ora estamos propondo, deve ter necessariamente a participação e a colaboração dos respectivos Governos, através de seus setores competentes. Essa participação se daria através do oferecimento de subsídios à luz das realidades de cada Estado, enquanto, no âmbito interno da Câmara dos Deputados, competiria à Comissão de Minas e Energia coordenar todo o trabalho, desenvolvendo na área parlamentar as ações tendentes a garantir o aperfeiçoamento das leis e assegurar a defesa dos legítimos interesses dos Estados produtores de minérios.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, nossa proposta, aqui apresentada, não invalida nem exclui a preocupação que de há muito vimos alimentando em relação ao futuro do Estado

do Pará, particularmente no que diz respeito à exploração de suas riquezas minerais.

O conflito já superado entre o Governo de meu Estado e a Companhia Vale do Rio Doce serviu, se outro mérito não tivesse, para mostrar nossas próprias deficiências, resultantes da falta de uma política específica para o setor mineral, e a impropriedade do modelo de exploração mineral hoje em funcionamento em território paraense.

Peca o Governo do Pará, como já disse, por falta de ações concretas e objetivas que visem a resgatar os seus interesses num setor que se afigura como o mais importante no estágio atual do nosso desenvolvimento. Detentor das maiores e mais diversificadas riquezas minerais do Brasil, o Estado do Pará não pode continuar aceitando o papel secundário de mero produtor de matérias-primas de origem mineral. A definição de uma política para o setor, contemplando ações a curto, médio e longo prazos, se apresenta como uma necessidade inadiável.

Tomemos como exemplo o caso atual do impasse que colocou de um lado o meu Estado e de outro a Companhia Vale do Rio Doce. Se a Vale tem razão ao pleitear o não recolhimento do ICMS, abrindo mão desse direito apenas por questões políticas, difícil será deixar de reconhecer que nossa legislação é falha e por isso mesmo está a exigir correções urgentes, nos termos já propostos no bojo do meu pronunciamento.

Se a Vale não tem razão e cabe ao Estado o direito líquido e certo de arrecadar o ICMS sobre o minério exportado, a decisão da empresa seria, além de imprudente, agressiva e desrespeitosa em relação ao Estado do Pará, tendo-se em conta a participação do Estado em seu faturamento bruto e o retorno de suas atividades em termos de benefícios sociais.

Do acordo provisório firmado entre o Governo do Pará e a Companhia Vale do Rio Doce resta uma constatação pouco alentadora. A volta do recolhimento dos impostos é benéfica para o Governo do Estado, porque engrossa sua receita, fortalece o seu fluxo de caixa e, conseqüentemente, viabiliza o seu programa de investimentos.

O acordo em si, porém, não atende integralmente aos interesses e às necessidades do Estado, já que não contempla soluções duradouras para o problema da exploração de suas riquezas minerais.

Que venham os impostos devidos, os tributos e taxas que a lei assegura ao Estado do Pará. Mas que, a par desses impostos, venham também ações de longo prazo, de forma a retirar o Estado do mero papel de produtor e exportador de matérias-primas para transformá-lo, de fato e de direito, num grande pólo minerometalúrgico, através do pleno aproveitamento de sua vocação e de suas extraordinárias potencialidades.

Ao invés de reivindicar apenas o direito de arrecadar impostos sobre minério bruto, o que o Pará deve fazer é exigir a transformação industrial desses minérios em seu próprio território, como forma de dar as suas riquezas um efeito multiplicador. Multiplicador de impostos, de empregos, de rendas e de prosperidade social.

É nesse aspecto, em nosso entender, que o Governo do Estado do Pará vem se omitindo. Ele deve cobrar, sim, os impostos que lhe são devidos. Mas deve cobrar também, nas altas esferas das decisões nacionais, a adoção de medidas concretas para impulsionar o seu desenvolvimento econômico e social.

Essa tem sido uma preocupação permanente das classes empresariais de meu Estado e de nossas lideranças políticas mais responsáveis. Estamos convencidos de que ou o Pará define uma política mineral, passando a coordenar no âmbito de suas atribuições um trabalho voltado para o fortalecimento desse segmento econômico, em benefício de sua população, ou corre o risco de afundar-se cada vez mais na miséria e no subdesenvolvimento.

O Pará vê até hoje com dissabor a saída de seu minério de ferro pelo porto de São Luís, no Maranhão.

O Pará assistiu, há dois anos, à inauguração da fábrica de processamento da Metalman em Rosário, a 50km de São Luís, para industrialização do minério de manganês produzido em Carajás, utilizando a energia elétrica gerada em Tucuruí.

O Pará não vê com bons olhos o projeto que prevê a retirada do cobre de Carajás para ser industrializado na Bahia, pelo que se diz, a partir de 1994.

O Pará acaba de tomar conhecimento de que será instalada no Maranhão a fábrica da Celmar, o maior empreendimento nacional voltado para a produção de celulose. Essa indústria, que tem a participação da Vale do Rio Doce, será a primeira unidade prevista do Programa de Pólos Florestais da Amazônia Oriental. E, por ironia, sabem V. Ex^{as} onde e quando foi lançado esse programa? Ele foi lançado pelo atual Presidente da República em Carajás, em meados do ano passado. A verdade é esta: o Pará fica com as palavras e as promessas, enquanto seus minérios vão enriquecer outras regiões e outros países.

Nós perguntamos a V. Ex^{as}: será esse o futuro que nós, paraenses, desejamos para o nosso Estado e a nossa gente? Aí fica um ponto de interrogação, para reflexão dos nossos governantes e dos dirigentes da Companhia Vale do Rio Doce.

De nossa parte, temos uma convicção. Se o Governo do Estado e a Diretoria da Vale não buscarem, em conjunto com as lideranças políticas e empresariais de meu Estado, uma redefinição de rumos, a empresa terá, daqui para a frente, uma convivência difícil e atormentada com a opinião pública do Pará.

Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, é do conhecimento desta Casa, assim como da sociedade política brasileira, que o Partido Comunista Brasileiro, PCB, vinha sofrendo, nos últimos anos, um rico processo de debate interno e com a sociedade, o qual implicou sua profunda renovação. Os dramáticos acontecimentos do Leste Europeu evidentemente aceleraram estas transformações, mas elas já tinham sua motivação local, precisamente a rica história de lutas, embora também permeada de equívocos, do próprio PCB e de todo o movimento popular brasileiro.

Como resultado deste processo, o X Congresso do PCB, dando prosseguimento em consequência às mudanças ideológicas definidas no congresso anterior, decidiu pela alteração do nome e dos símbolos partidários, adotando o nome de Partido Popular Socialista, PPS, e definindo a realização de concurso nacional para escolher a melhor logomarca, o símbolo do novo partido.

Tal como proclama o seu manifesto, o “PPS é um partido novo, socialista, democrático, que se inspira na herança humanista, libertária e solidária dos movimentos sociais e das lutas dos trabalhadores em nosso País e em todo o mundo, prolongando hoje a luta que travamos desde 1922”. O PPS, continua

o manifesto, “é um partido socialista, humanista, que tem como prática a radicalidade democrática, que permita a cada ser humano exercer sua plena cidadania, na área em que reside e no planeta que habita”.

O Partido Popular Socialista incorpora em seus quadros, além dos segmentos renovadores oriundos do PCB, uma série de novas lideranças, que vêm de diferentes forças políticas do campo democrático, como os ex-deputados federais Bete Mendes (PMDB), João Hermann Neto (PSB), Anna Maria Rattes (PSDB) e Mirthes Bevilacqua (PMDB), o suplente de deputado federal José Rocha (PDT), o intelectual Reinaldo Montalvão (PT), além da direção nacional e grande parte dos integrantes do Partido Humanista (PH), como Teotônio Simões e Ana Rosa Tenente.

Evidentemente, as eleições municipais deste ano serão o primeiro grande teste para o novo partido. Estas eleições testarão a real potencialidade eleitoral da nova proposta política e, em consequência, a sua viabilidade político-eleitoral futura. Nossa expectativa é que um bom desempenho eleitoral ajude a viabilizar este projeto político-partidário e que o mesmo possa ser o veículo da esperança e da luta do povo brasileiro pelo socialismo libertário, pluralista, radicalmente democrático, com o qual sonhamos.

Sr. Presidente, nos termos regimentais, peço que seja transcrito nos Anais desta Casa o Manifesto do Partido Popular Socialista, documento que informa a essência desta proposta política.

MANIFESTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

MANIFESTO DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA — PPS

“Aos seres humanos que, por nascimento ou opção, habitam terras brasileiras, o PPS dedica seus 70 anos de luta, e todas as lutas futuras.”

Há uma crise, no mundo e no Brasil, e todos podemos senti-la. Uma crise que solapa a esperança, que chega ao fundo dos corações, gerando frustração, descrença e cinismo.

Frente aos desafios destes novos tempos, dispostos a repensar o socialismo e reafirmando seu compromisso de luta por uma sociedade mais justa e mais humana, o X Congresso do PCB oferece à sociedade brasileira um novo instrumento de luta, o Partido Popular Socialista — PPS.

Um Partido que, desde sua formação, é plural, aberto à participação de todos os que acreditam que é possível, a todos os seres humanos, viverem como iguais e livres. Um Partido que, num mundo em mudanças, assume o compromisso central com a vida, entendendo-a como indissociável da natureza e da cultura. Um Partido que quer contribuir para a construção de uma nova ética, onde o ser humano, sem nenhuma discriminação, seja protagonista e beneficiário das transformações sociais.

Um Partido novo, democrático, socialista, que se inspire na herança humanista libertária e solidária dos movimentos sociais e das lutas dos trabalhadores em nosso País e em todo o mundo, prolongando hoje a luta que travamos desde 1922.

Um Partido que não use o povo, mas seja um instrumento para que cada cidadão seja sujeito da sua própria história.

Um Partido socialista, humanista e libertário, que tenha como prática a radicalidade democrática, que permita a cada ser humano exercer sua plena cidadania, na área em que reside e no planeta em que habita.

Um Partido que tem como metodologia de ação política a não violência ativa, e que repudia toda e qualquer forma de violência (econômica, racial, religiosa, física, psicológica etc.).

Um Partido que faz da eliminação da miséria a questão primeira de sua política. Porque enquanto houver um ser humano sem comida, sem moradia, sem educação ou sem as mínimas condições de acesso à saúde, nossa luta tem e terá razão de continuar.

Um Partido que defende que a propriedade dos meios de produção e de comunicação deve ser social, com propostas autogestivas, cogestivas e cooperativistas, contrapondo-se aos modelos neoliberais.

Um Partido que se empenhará para que o desenvolvimento científico e tecnológico seja considerado prioridade nacional, pois como não haverá progresso social sem democracia, não haverá progresso social sem amplo desenvolvimento científico e tecnológico.

Um Partido que tem como objetivo a reforma democrática do Estado para que ele não tutele mas seja controlado pelos cidadãos e pela Sociedade.

Um Partido que luta por um programa radical de desenvolvimento que tenha o ser humano como sujeito e que seja capaz de eliminar a injusta distribuição de renda, eliminando a brutal concentração hoje existente. A consolidação da democracia política e a retomada do desenvolvimento, pondo fim à recessão e ao desemprego são claras prioridades para a construção da cidadania.

Um Partido que lutará pela implantação do parlamentarismo, pelas reformas estruturais de que o País necessita e pela preservação dos direitos consagrados constitucionalmente.

Um Partido que se propõe a repensar tudo, mas que não abre, de forma alguma, sem compromisso de luta por uma sociedade mais justa e mais humana. Um Partido que é e será um espaço aberto à participação de todos os que têm a aspiração de construir esta sociedade. Um Partido que assume sem medo, compromisso com o pensamento e o futuro, recusando a infalibilidade e o dogma, mas tendo em conta a experiência do passado.

Um Partido que não tem fórmulas prontas e acabadas, e que se propõe discutir e formular um Projeto para a Nação Brasileira, com a colaboração de todas as forças do campo democrático.

Esse é o desafio lançado a todos os militantes deste novo Partido e o convite a todos que queiram nele se integrar.

Porque a construção do futuro deve ser obra de todos nós.

O SR. AVENIR ROSA (PDC — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, desejamos trazer ao conhecimento desta Casa que no último dia 3 de fevereiro dirigimos um telex ao Sr. Presidente da República e aos Ministros da Justiça, da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e das Relações Exteriores, exigindo do Governo providências enérgicas contra a ação arbitrária de membros da Força Aérea de Venezuela abatendo um avião com garimpeiros brasileiros e assassinando, a sangue frio, dois desses brasileiros, com posterior violação do nosso território.

Essa nossa atitude, Sr. Presidente, decorre do fato de que estamos convencidos de que, por trás desse episódio, existem fortes interesses internacionais que visam implantar um Estado independente das Nações Unidas na região amazônica.

Esse entendimento é construído com base na pregação que vem sendo feita pelo Presidente dos Estados Unidos, Sr. George Bush, que defende o tombamento da Amazônia como patrimônio universal da humanidade, o que, na prática, equivaleria a que o Brasil estaria abrindo mão de sua inquestionável soberania sobre aquela região.

Na condição de defensor intransigente da Amazônia e como representante eleito pelo Estado de Roraima, Sr. Presidente, manifestamos, naquele telex, o nosso mais veemente repúdio a qualquer ação estrangeira em território nacional.

Queremos, também, reproduzir aqui o seguinte trecho daquele telex: “Se não impusermos respeito e se não tomarmos medidas enérgicas, o Brasil poderá mergulhar, como mergulharam o Oriente Médio e as Ilhas Malvinas, em um mar de sangue”.

Acreditamos, portanto, Sr. Presidente, que fizemos a nossa parte, cabendo agora ao Governo fazer a sua.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados.

O SR. LUIZ SOYER (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, se o triunfalismo da década de setenta só serviu para aumentar o nosso endividamento externo, também o catastrofismo não nos ajudará na arrancada para o desenvolvimento.

Precisamos de serenidade, devemos impor-nos um comportamento racional que nos ajude tanto a encarar a realidade da crise que enfrentamos como a encontrar uma solução para os problemas nacionais que não implique nos ajoelharmos diante do capital internacional, nem arrochar mais o oitavo da classe média, nem agravar a fome dos trabalhadores e a angústia desnorteada do empresariado.

Se aprendemos, longamente, a conviver com a inflação, que se aproximou, há dois anos, dos noventa por cento ao mês, muito mais duro vem sendo enfrentar a recessão, que age como uma espécie de paralisia motora, impedindo o crescimento econômico.

Recentemente, o Presidente do Banco Central, Francisco Gros, advertiu:

“Depende de nós quanto tempo ficaremos parados. Do lado do Governo, o processo de ajuste é inexorável e se dará de forma organizada ou aos traços e barrancos, como agora.”

Devemos relembrar a década dramática de oitenta, quando o País perdeu mais de um trilhão de dólares, cifra dez vezes superior à nossa dívida externa, por termos tentado alcançar o desenvolvimento de maneira desordenada, sem a modernização empresarial exigível e a contenção dos gastos públicos, sempre aconselhável.

O Governo tentou apelar para a racionalidade política, aproximando-se do Congresso e dos partidos. Mas a racionalidade econômica é imperativa e sem ela naufraga o barco leve da democracia representativa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados.

A SRA. CIDINHA CAMPOS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, recebi oficiosamente relatório parcial feito pela Comissão de Correição instituída pela Portaria INSS/PG nº 75, de 22 de julho de 1991, que teria sido encaminhada ao então Procurador Geral Teixeira Neto.

No momento em que os aposentados vivem este clima de insegurança, em saber se recebem ou não os benditos 147%.

este documento revela mais um escândalo no pagamento de ações relativas a benefícios previdenciários.

O relatório, que foi entregue ao ex-Procurador Geral do INSS em 5 de novembro de 1991, apontou fatos alarmantes, como, por exemplo, o pagamento a maior de 121 milhões por cento — não é engano meu, Excelências os procuradores que atuavam em Magé — Rio de Janeiro, Olegário Campos de Oliveira e João Carlos Catanhede Lopes Cardoso, concordaram com esses cálculos, e, pasmem, o Juiz Dr. João Marcos de Melo Marcondes, além de julgar procedente o pedido, determinou que o depósito fosse efetuado em 24 horas. Os integrantes da Comissão de Correção, diante destes fatos, infelizmente corriqueiros, mas escabrosos, sugeriram que o então Procurador Geral do INSS, Texeira Neto, encaminhasse o documento ao Desembargador Newton Doreste, Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e também ao Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro, Dr. Edson de Oliveira, e ao Procurador Geral da República, Dr. Aristides Junqueira.

Até hoje, Srs. Deputados, passados mais de 3 meses da entrega do documento, não aconteceu rigorosamente nada. Pior do que isso, o relatório está desaparecido.

Fiquei sabendo que o Sr. Teixeira Neto teria oferecido aos membros da Comissão de Correio 300 mil dólares para que os nomes dos juízes e alguns procuradores do INSS envolvidos fossem omitidos. O que eu quero saber é se o novo Ministro, Reinhold Stephanes, agora, diante desta denúncia pública, vai chamar a si a responsabilidade de apurar os fatos e punir os seus subordinados envolvidos, bem como encaminhar o caso aos órgãos competentes, para que promovam a denúncia dos outros fraudadores.

O SR. PAES LANDIM (Bloco — PI) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, no final do mês passado, tive a oportunidade de conhecer, de perto, o extraordinário trabalho dessa extraordinária cientista, a professora Niéde Guidon, internacionalmente conhecida.

A professora Guidon vem pesquisando em São Raimundo Nonato, no meu Estado, terra dos meus ancestrais paternos, a possível existência do homem mais antigo da América.

Tem sido um trabalho hercúleo, com mil e um sacrifícios. É uma equipe denodada de especialistas da França, da Itália e do Brasil, que já obteve inclusive o tombamento da região por parte da Unesco, que considerou a Serra da Capivara, onde se desenrolam as pesquisas, patrimônio histórico da humanidade.

Acompanhei, na oportunidade, a visita do eminente Secretário da Cultura, Embaixador Sérgio Romanet, e do Presidente da Embratur, Dr. Ronaldo Monte Rosa, sem falar na presença do Sr. Governador Freitas Neto, do Senador Hugo Napoleão e do Deputado Ferreira Neto, influente líder regional com assento na Assembléia Legislativa do Piauí.

A professora Niéde Guidon constituiu a Fundação Museu do Homem Americano a fim de dar melhor suporte aos trabalhos de investigação arqueológica ali desenvolvidos, e todos os que conhecemos de perto o andamento das pesquisas ficamos encantados com o extraordinário esforço que a professora Guidon vem ali desempenhando.

O trabalho, inclusive, não se reveste somente de contexto científico. Niéde Guidon, graças aos auxílios recebidos das entidades internacionais, vem promovendo uma verdadeira revolução comunitária na região.

Pessoas humildes, como se vivessem ainda no tempo da pré-história, de repente têm escolas para os seus filhos, assis-

tência médica modelar, atenção e orientação, além de empregos, porquanto mais de cem pessoas trabalham diretamente no campo de pesquisa, que dista cerca de 30 quilômetros da sede do município.

Foi muito importante a presença do Embaixador Romanet, um iluminista da cultura brasileira, e do competente Presidente Monte Rosa, da Embratur, que tem uma visão histórico-cultural do papel do Estado em relação ao turismo deixando à iniciativa privada o que lhe é peculiar, o turismo do lazer e do **anresmant**. Ambos potencializaram a grandeza do trabalho da professora Niéde Guidon, trabalho já conhecido nos meios acadêmicos de São Paulo e da França e com repercussões no mundo inteiro. Viram o seu denodo, e ao mesmo tempo o atraso e as dificuldades de infra-estrutura para a feira científica, inclusive a precariedade do sistema rodoviário da região.

Desta tribuna quero saudar a ambos, o Embaixador Romanet, e Presidente Monte Rosa, pelo esforço despendido para conhecer os confins do meu sofrido sertão, ao tempo que mostraram estusiamo e sensibilidade pela dimensão do empreendimento extraordinário dirigido por Niéde Guidon.

Niéde Guidon é merecedora de todo o nosso estímulo, e é de minha autoria a dotação orçamentária da ordem de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, como modesto contributo à grande descoberta no conhecimento do homem pré-combiano que ela está delindando na Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato.

O SR. ANTÔNIO DE JESUS (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma de minhas lutas no exercício do mandato parlamentar, outorgado pelo povo, é defender com todas as veias de minha alma os princípios de moralidade e respeito que norteiam o pensamento neotestamentário, que encarnam a minha formação cristã. Em momento algum, a minha voz deixará de ecoar no plenário desta Casa em defesa dos mais comezinhos princípios de respeito humano e combate sem tréguas à crescente onda de vandalismo, imoralidade, deturpação dos valores, erotismo desenfreado e prostituição alarmante. Não posso calar-me diante do quadro hediondo que se apresenta diante de nós, vivendo numa sociedade corrompida e depauperada. Lembro-me das sábias palavras do grande apóstolo Paulo, escrevendo aos cristãos de Filipos, que nos convida a sermos “irrepreensíveis e sinceros, filhos de Deus inculpáveis, no meio de uma geração corrompida e perversa, na qual devemos resplandecer como Astros no mundo”.

Há poucos dias, em minhas andanças por meu Estado de Goiás, fui abordado por uma irmã humilde e muito preocupada, que, com os olhos marejados de lágrimas, pedia-nos uma solução para a onda de imoralidade, prostituição, erotismo e toda a sorte de podridão que norteiam as programações de nossos meios de comunicação, principalmente a televisão. Aquela senhora do povo se mostrava aterrorizada diante do presente e do futuro de seus filhos, que recebem dentro dos próprios lares uma enxurrada de deformações que marcam na formação do adolescente e dos jovens.

O jornal **Correio Braziliense** na coluna de Ari Cunha, resalta a promiscuidade da novela Amazônia II, que explora de forma aberta a nudez feminina, de uma maneira chula e irresponsável. Não apenas aquela novela, mas outras novelas e programas veiculados têm afrontado os lares dos brasileiros, levando famílias a toda a sorte de sordidez, mesquinha, violência moral e prostituição.

Estou aguardando o momento da reforma constitucional para insistir na criação de mecanismos que venham coibir o quadro gritante em que estamos vivendo, dando alento às gerações vindouras. Entretanto, a todo instante a minha luta será sem tréguas. Todos os meios imagináveis e inimagináveis possíveis e que estiverem ao meu alcance utilizarei, em minha batalha contra este quadro tenebroso. O Senhor afirma: "Se estes se calarem, as pedras clamarão". Estejam certos de que enquanto voz tiver ela jamais se calará.

O SR. JACKSON PEREIRA (PSDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.)— Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Deputados, quando retomamos nossas atividades nesta Casa, após um prolongado recesso, oportunidade em que aqui viemos para atender convocação extraordinária do Exm^o Sr. Presidente da República, a qual não surtiu o efeito desejado, uma vez que se rejeitou um projeto do Executivo eivado de erros que, sem a justificativa necessária, aumentava as contribuições previdenciárias e, inconstitucionalmente, onerava aposentados e pensionistas, estamos, novamente, prontos para discutir, no decorrer deste ano, os angustiantes problemas que afligem o povo, indicando, se possível, alternativas e abrindo novos horizontes, uma vez que a sociedade muito espera de nosso desempenho, não admitindo descaso, omissão e improdutividade.

Após essas considerações, gostaria de, desta tribuna, tecer comentários sobre o quadro atual de nossa economia, com um pronunciamento que é mais um convite à reflexão, baseada em fatos passados. Entendo que essas colocações devem ser postas para que se possa proceder a uma melhor análise e, assim, evitar equívocos e atitudes impensadas.

Mesmo diante de tantas incertezas, não se pode negar, de modo algum, que o Brasil tem pressa para vencer as dificuldades e voltar a se desenvolver, sepultando males crônicos como a inflação, que, hoje, associada à estagnação, obriga o povo a conviver com brutal achatamento salarial, índice de desemprego nunca visto, quebra de empresas, sonegação e tantos outros problemas graves.

O país que mais cresceu nos últimos cinquenta anos parou. Não apenas parou. Atrasou-se. Sempre haverá quem encontre sinais positivos na evolução dos últimos dez anos. Realmente, o Brasil não é mais o mesmo. Sua economia é diferente, o povo, embora mais pobre, ganhou alguns anos mais, já não é tão criança e está efetivamente mais maduro. Como um pré-cenário e antevisão do que viria a acontecer no leste europeu, o regime político, fechado e rígido na década de 70, abriu-se rapidamente em meados dos anos 80.

No início da nova era política, a vitória de Tancredo Neves, tecida na esteira de uma explosão de liberdade do Congresso Nacional, trouxe ao País, de norte a sul, às populações sofridas do Nordeste, aos bolsões de prosperidade do sul-Sudeste, a esperança de um Brasil livre, politicamente, no qual o cidadão pudesse trabalhar, fazer a sua parte, e, como resultado disso, ocorresse um verdadeiro resgate do crescimento econômico, que tanto envaidecia o povo brasileiro até poucos anos atrás.

Tancredo não tomou posse. Atropelado pelas circunstâncias, o Presidente José Sarney conduziu o País procurando manter as rédeas sobre a inflação, administrando uma política de congelamento de tarifas públicas e de controle do déficit do Governo Federal. O êxito, apenas relativo e de pouca duração, induziu o Governo Sarney a dar uma guinada abrupta em sua política econômica, e, no início de 1986, como num

passo de mágica, decretava-se o fim da inflação. Surgia o Plano Cruzado.

Quase deu certo. Mas não deu. Uma compensação salarial populista, uma taxa de juros artificialmente baixa, uma taxa cambial, inadequadamente, congelada provocaram explosão de consumo, queda de poupança e uma falsa impressão de sucesso. O congelamento dos preços, de efeitos positivos no primeiro mês, foi prorrogado, demagogicamente, e não só acabou sucumbindo frente à contraditória política econômica, como, também, o procedimento mostrou repercussões críticas e duras. A inflação retomou a sua evolução explosiva, para tristeza e sofrimento do homem brasileiro.

Desse episódio duas conclusões podem ser extraídas, e, desde então, em torno delas, as correntes de pensadores econômicos se têm digladiado, e muitas coisas se escreveu sobre isso.

Mais algumas vezes, os heterodoxos puderam aplicar suas idéias. Tantas vezes viram tais idéias soçobrar perante a realidade econômica. Posições de força que submetem a economia a situações muito distantes dos ideais dos planejadores criam e desenvolvem a autodefesa dos agentes econômicos e provocam repercussões amplamente negativas, que retardam o desenvolvimento econômico, distorcendo a produção, diminuindo a produtividade, concentrando a renda e desestimulando o investimento.

No início da gestão Collor, mais uma tentativa heterodoxa foi implantada. Com a agravante de ferir o arcabouço econômico da Nação por meio de um contundente ataque à poupança do País. Todos os recursos financeiros, depósitos, poupanças, aplicações viram-se, da noite para o dia, aviltados, transformados em pó, sem resultado positivo nenhum. O brasileiro perdeu a grande confiança que dedicava ao segmento financeiro. Quem dependia da Caderneta de Poupança ficou sem recursos para a rotina de sua vida.

O confisco, seqüestro, empréstimo — seja lá o que for — não cumpriu seus objetivos. E não poderia tê-los cumprido. A arbitrariedade, a ingenuidade e a precipitação condenaram a decisão econômica tomada a uma derrota inapelável. Nada que venha a tolher a liberdade econômica pode vingar além de um horizonte por demais curto. Estão aí todas as tentativas anteriores que provam a inconseqüência delas resultante. A verdade é que, depois do fracasso das primeiras tentativas, já não se pode falar mais de tentativas e sim de aventuras. Aventuras geradas por técnicos retrógrados viciados pelo autoritarismo, por quem se julga dono absoluto da verdade. São, sim, oriundas daqueles que "falam democracia" mas não induzem para a atitude democrática. Intranquilizam o cidadão e empresas e desagregam a sociedade promovendo a desconfiança dentro dela. Jogam uns contra os outros, fomentam a insegurança e cultivam teorias econômicas falidas e ultrapassadas.

Felizmente para o País, nos últimos meses, o bom senso tem prevalecido. Apesar das grandes dificuldades, do sofrimento intenso do povo brasileiro, principalmente o homem das camadas mais pobres, a maioria de nosso povo, infelizmente não se pode omitir o fato de que se vive num ambiente econômico muito mais confiável do que em qualquer outro período da recente história brasileira.

Por mais duro que seja, esse é o caminho. O caminho da maturidade e da responsabilidade sem paternalismo. Devemos estar atentos para que o caminho seja percorrido sem qualquer solução de continuidade, sem mágica ou mistificação. Somente assim é que o cidadão brasileiro e o empresa-

riado nacional e os governantes poderão reerguer-se e consolidar a retomada do desenvolvimento econômico, injetando confiança inclusive aos agentes do exterior.

O Brasil tem pressa. Vamos ao trabalho. Chega de planos mirabolantes. Quando se cogita da recriação de órgãos de planejamento, quando a boataria procura reviver planejadores de muitos planos sem qualquer resultado positivo, conturbando a madura travessia conduzida de forma serena, coerente e firme pela atual equipe econômica, o mínimo que podemos fazer é levantar a nossa voz e emitir opinião totalmente contrária a qualquer tentativa de desestabilização dessa equipe, cujo trabalho sério, muitas vezes, é prejudicado pela falta de contagem política do Governo, que termina sendo um gestor perdurário dos recursos públicos. Sem austeridade nos gastos, analisando o desembolso de cada centavo, dificilmente deixaremos de ter soluções que não passem de paliativos.

Felizmente, ao que parece, tudo não passou de boato. Fiquemos, porém, no Congresso Nacional, em estado de alerta, uma vez que, a qualquer momento, pode voltar a ser discutida essa iniciativa, que merece a rejeição da sociedade. A condução harmônica dos assuntos ligados à Fazenda, Economia e Planejamento é indispensável no combate à inflação.

Obrigado.

V - ORDEM DO DIA

PRÉSENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alcêste Almeida - PTB; Avenir Rosa - PDC; João Fagundes - PMDB; Júlio Cabral - PTB; Marcelo Luz - PTR; Ruben Bento - Bloco.

Amapá

Aroldo Góes - PDT; Fátima Paelas - Bloco; Lourival Freitas - PT; Murilo Pinheiro - Bloco; Sérgio Barcellos - Bloco; Valdeonor Guedes - PTR.

Pará

Alacid Nunes - Bloco; Carlos Kayath - PTB; Domingos Juvenil - PMDB; Eliel Rodrigues - PMDB; Gerson Peres - PDS; Giovanni Queiroz - PDT; Hermínio Calvino - PMDB; Hilário Coimbra - PTR; José Diogo - PDS; Mário Chermont - PTB; Mário Martins - PMDB; Osvaldo Melo - PDS; Paulo Rocha - PT; Socorro Gomes - PC do B.

Amazonas

Beth Azize - PDT; Eduardo Braga - PDC; Euler Ribeiro - PMDB; Ézio Ferreira - Bloco; José Dutra - PMDB; Pauderney Avelino - PDC; Ricardo Moraes - PT.

Rorônia

Antônio Morimoto - PTB; Carlos Camurça - PSC; Edison Fidelis - PTB; Pascoal Novaes - PTR; Reditário Casol - PTR.

Acre

Adelaide Neri - PMDB; Francisco Diógenes - PDS; João Maia - Bloco; João Tota - PDS; Ronivon Santiago - Bloco; Zila Bezerra - PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva - PMDB; Eduardo Siqueira Campos - PDC; Freire Júnior - Bloco; Hagahús Araújo - PMDB; Leomar Quintanilha - PDC; Osvaldo Reis - PTR; Paulo Mourão - PDS.

Maranhão

César Bandeira - Bloco; Cid Carvalho - PMDB; Costa Ferreira - Bloco; Daniel Silva - Bloco; Eduardo Matias - PDC; Francisco Coelho - PDC; João Rodolfo - PDS; José Carlos Sabóia - PSB; José Reinaldo - Bloco; Nan Souza - PST; Paulo Marinho - Bloco; Pedro Novais - PDC; Ricardo Murad - Bloco; Roseana Sarney - Bloco; Sarney Filho - Bloco.

Ceará

Aécio de Borba - PDS; Antônio dos Santos - Bloco; Ariosto Holanda - PSB; Carlos Benevides - PMDB; Edson Silva - PDT; Ernani Viana - PSDB; Etevaldo Nogueira - Bloco; Gonzaga Mota - PMDB; Jackson Pereira - PSDB; José Linhares - PSDB; Luiz Girão - PDT; Luiz Pontes - PSDB; Marco Penaforte - PSDB; Maria Luiza Fontenele - PSB; Mauro Sampaio - PSDB; Moroni Torgan - PSDB; Orlando Bezerra - Bloco; Pinheiro Landim - PMDB; Sérgio Machado - PSDB; Ubiratan Aguiar - PMDB; Vicente Fialho - Bloco.

Piauí

B. Sá - ; Ciro Nogueira - Bloco; Felipe Mendes - PDS; Jesus Tajra - Bloco; João Henrique - PMDB; José Luiz Maia - PDS; Murilo Rezende - PMDB; Mussa Demes - Bloco; Paes Landim - Bloco; Paulo Silva - PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves - PMDB; Fernando Freire - Bloco; Flávio Rocha - PI; Henrique Eduardo Alves - PMDB; Iberê Ferreira - Bloco; João Faustino - PSDB; Laíre Rosado - PMDB; Ney Lopes - Bloco.

Paraná

Adauto Pereira - Bloco; Edvaldo Motta - PMDB; Efraim Moraes - Bloco; Eivaldo Gonçalves - Bloco; Francisco Evangelista - PDT; José Luiz Clerot - PMDB; Lúcia Braga - PDT; Ramalho Leite - PDS; Rivaldo Medeiros - Bloco; Robson Paulino - PMDB.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro - PSB; Gilson Machado - Bloco; Inocêncio Oliveira - Bloco; João Colaço - PTR; José Carlos Vasconcelos - Bloco; José Mendonça Bezerra - Bloco; José Moura - Bloco; José Mendonça Bezerra - Bloco; José Múcio Monteiro - Bloco; Luiz Piauhyllino - PSB; Maurílio Ferreira Lima - PMDB; Mavíael Cavalcanti - Bloco; Miguel Arraes - PSB; Nilson Gibson - PMDB; Osvaldo Coelho - Bloco; Pedro Corrêa - Bloco; Renildo Calheiros - PC do B; Roberto Franca - PSB; Roberto Freire - PCB; Roberto Magalhães - Bloco; Sérgio Guerra - PSB; Tony Gel - Bloco; Wilson Campos - PMDB.

Alagoas

José Thomaz Nonô – PMDB; Mendonça Neto – PDT; Roberto Torres – PTB; Vitório Malta – Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco; Cleonânio Fonseca – Bloco; Djenal Gonçalves – PDS; Everaldo de Oliveira – Bloco; Jerônimo Reis – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Aroldo Cédraz – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Clóvis Assis – PDT; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Genebaldo Correia – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Jabes Ribeiro – PSDB; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; João Alves – Bloco; Jorge Khoury – Bloco; José Falcão – Bloco; José Lourenço – PDS; Jutahy Júnior – PSDB; Leur Lomanto – Bloco; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – PTB; Luiz Viana Neto – PMDB; Manoel Castro – Bloco; Pedro Irujo – Bloco; Sebastião Ferreira – PMDB; Sérgio Gaudenzi – PDT; Waldir Pires – PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Annibal Teixeira – PTB; Avelino Costa – PL; Célio de Castro – PSB; Edmar Moreira – Bloco; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – PL; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Israel Pinheiro – PRS; João Paulo – PT; João Rosa – PMDB; José Geraldo – PMDB; José Ulisses de Oliveira – PRS; Lael Varella – Bloco; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Marcos Lima – PMDB; Mário de Oliveira – PTR; Maurício Campos – PL; Neif Jabur – PMDB; Nilmário Miranda – PT; Odelmo Leão – Bloco; Osmani Pereira – PSDB; Paulino Cícero de Vasconcellos – PSDB; Paulo Afonso Romano – Bloco; Paulo Delgado – PT; Paulo Hestander – PTB; Pedro Tassis – PMDB; Raul Belém – Bloco; Romel Anísio – Bloco; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Sérgio Naya – PMDB; Tilden Santiago – PT; Vittorio Mediolini – PSDB; Wagner do Nascimento – Bloco; Wilson Cunha – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos – PMDB; Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; João Baptista Motta – PSDB; Jones Santos Neves – PL; Jório de Barros – PMDB; Nilton Baiano – PMDB; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Amaral Netto – PDS; Arolde de Oliveira – Bloco; Artur da Távola – PSDB; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Santana – PT; César Maia – PMDB; Cidinha Campos – PDI; Edésio Frias – PDT; Eduardo Mascarenhas – PDT; Fábio Raunheiti – PTB.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Aldo Rebelo – PC do B; Aloizio Mercadante – PT; André Benassi – PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB; Arnaldo Faria de Sá – Blo-

co; Cardoso Alves – PTB; Delfim Netto – PDS; Diogo Nomura – PL; Edevaldo Alves da Silva – PDS; Ernesto Gradella – PT; Euclides Mello – Bloco; Fábio Meirelles – PDS; Fausto Rocha – Bloco; Robson Tuma – PL.

Mato Grosso

Augustinho Freitas – PTB.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PCB; Benedito Domingos – PTR; Chico Vigilante – PT.

Goiás

Antônio de Jesus – PMDB; Antônio Faleiros – PSDB; Délio Braz – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elsio Curvo – Bloco; Flávio Derzi – Bloco.

Paraná

Abelardo Lupion – Bloco; Antônio Barbara – Bloco; Antônio Ueno – Bloco; Basílio Villani – Bloco; Delcino Tavares – PST; Edésio Passos – PT; Ílio Dalla-Vecchia – PDT; Flávio Arns – PSDB; Max Rosenmann – Bloco.

Santa Catarina

Ângela Amin – PDS; César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Dércio Knop – PDT; Eduardo Moreira – PMDB.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PDS; Amaury Müller – PDT; Arno Magarinos – Bloco; Carlos Azambuja – PDS; Celso Bernardi – PDS; Edeu Pedroso – PDT; Fernando Carrion – PDS; Fetter Júnior – PDS; Ibsen Pinheiro – PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) – A lista de presença registra o comparecimento de 286 Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) —

Apresentação de Proposições

Os Senhores Deputados que tenham proposições a apresentar poderão fazê-lo.

Apresentam proposições os Senhores:

GERMANO RIGOTTO — Requerimento de convocação do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento a fim de prestar esclarecimentos sobre acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional.

JOÃO TEIXEIRA — Projeto de lei que autoriza a importação de automóveis usados com isenção do imposto de importação.

NILSON GIBSON — Indicação ao Poder Executivo de elaboração de projeto de lei que institua o Quadro de Fiscais de Comunicações.

SOCORRO GOMES — Requerimento de instituição de Comissão Externa com a finalidade de verificar a ocorrência

de casos de escravidão e de prostituição forçada de menores, bem como a omissão de autoridades.

LUIZ GUSHIKEN — Requerimento de informações ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre mercadorias estocadas pela Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB — e sobre importação de alimentos realizadas entre janeiro de 1990 e dezembro de 1991.

SÉRGIO CURY — Projeto de decreto legislativo que dispõe acerca da realização de plebiscito sobre o restabelecimento dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara.

VASCO FURLAN — Requerimento de informações ao Ministério da Infra-Estrutura sobre relação de devedores da Petrobrás com as respectivas dívidas.

— Requerimento de informações à Secretaria do Meio Ambiente sobre complementação da documentação encaminhada em resposta ao Requerimento de Informações nº 227, de 1991.

PAULO RAMOS — Requerimento de informações ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre o “escândalo cambial” denunciado pelo **Jornal do Brasil** nas edições de 9 e 10 de fevereiro do corrente ano.

— Requerimento de informações à Presidência da República sobre o estado de saúde do Presidente da República.

JOÃO MAIA — Projeto de lei que cria Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Plácido de Castro, Brasília e Assis Brasil, no Estado do Acre, e dá outras providências.

RUBENS BUENO — Projeto de lei que altera o art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral —, dispondo sobre a distribuição do tempo na propaganda eleitoral gratuita nas emissoras de rádio e televisão, nas eleições municipais.

WALDIR GUERRA — Projeto de lei que altera a redação do art. 50 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

CESAR MAIA — Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de prorrogação, por um mês, do primeiro semestre legislativo de 1992.

DIOGO NOMURA — Projeto de lei complementar que altera a redação do § 2º do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

JACKSON PEREIRA — Requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre os adidos culturais.

— Requerimento de informações ao Ministério da Infra-Estrutura sobre o resultado da Petrobrás, em novembro de 1991.

— Requerimento de informações ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os principais devedores da Receita Federal.

— Requerimento de informações ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre irregularidades observadas nas operações do Banco BFI (Grupo BCCI).

— Projeto de lei que dispõe sobre o tratamento tributário relativo a bagagem.

GASTONE RIGHI — Requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados de designação de sessão solene destinada a homenagear o ex-Presidente Jânio Quadros.

ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre o número mínimo de Deputados Federais.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, nos termos regimentais, solicito a V. Exª o uso da palavra na condição de Líder da bancada do Partido dos Trabalhadores, para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Tem V. Exª a palavra, como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, na condição de Líder da bancada do PT, ocupo a Tribuna para apresentar à Mesa, aos Líderes partidários e a todos os colegas nossa despedida da posição de Líder.

Minha bancada fez reuniões no sábado e no domingo. Por uma decisão democrática e soberana, fruto de uma análise sobre a necessidade de aplicar o princípio do rodízio na renovação dos seus dirigentes, procurando possibilitar a ascensão de novos Líderes, de novos quadros no comando, de maneira consensual a bancada decidiu escolher outra Liderança, o que contou com minha inteira concordância.

A bancada do Partido dos Trabalhadores escolheu para meu substituto o Deputado Eduardo Jorge. Numa decisão democrática e consensual, estamos entregando à Mesa o comunicado, assinado por todos os membros da bancada, de que, a partir de hoje, a bancada do PT estará sob o comando e a Liderança do nosso companheiro, Deputado Eduardo Jorge.

Portanto, meu pronunciamento nesta tribuna significa, em primeiro lugar, uma despedida da condição de Líder. Agradeço à Mesa, às demais Lideranças e aos colegas a tolerância, porque em muitos momentos, ao exercer a Liderança na negociação, na polarização, no combate e na negociação, tivemos posições consensuais e não consensuais. Para mim representou uma experiência gratificante ter recebido o apoio da minha bancada durante todo o ano, pois a Mesa é testemunha de que a bancada do PT agiu, em todas as questões, de maneira unida. Foi gratificante, Sr. Presidente, porque aprendi muito com a minha bancada e com a Mesa desta Casa. A partir deste momento, ao voltar à condição de simples Deputado, na formulação em plenário e nas comissões, vamos nos conhecer sob outro aspecto e outras características.

Sr. Presidente, guardo a V. Exª uma relação democrática e de alto nível com a Liderança do meu partido e com as demais. Sem dúvida, foi uma experiência importante. Em alguns momentos tivemos questionamentos da maior relevância para o processo legislativo e para a atuação democrática deste Poder. De agora em diante conviverei com V. Exª na condição de Deputado e certamente para algumas questões de ordem poderei ter mais liberdade do que na condição de Líder. Ponho à disposição — já disse isto à minha bancada — a minha experiência e o meu conhecimento a serviço do conjunto da bancada do Partido dos Trabalhadores.

Para concluir, ao expressar os agradecimentos às Lideranças, sem exceção, devo dizer que meu relacionamento com todos os Líderes foi de alto nível na polêmica ou no consenso, nos momentos dramáticos como os que esta Casa viveu no final do ano passado. Guardo essa experiência como procedimentos democráticos da minha bancada.

Faço — e já o disse à bancada — agradecimentos profundos e sinceros, porque exerci a Liderança respaldado, como sempre aconteceu no plenário, pela posição de consenso ou pela posição amplamente majoritária da bancada dos trabalhadores.

Tenho aprendido permanentemente no Parlamento, seja na condição de Líder, seja na condição de simples Deputado. Entretanto, ainda tenho muito que aprender. Essa atividade dentro deste Parlamento, a relação democrática da radicalidade, da disputa política ao mesmo tempo democrática e transparente, procuramos cultivar e darei continuidade a essa experiência.

Sr. Presidente, acho da maior importância, neste ano que se inicia, que os partidos de Oposição possam estabelecer com os partidos de sustentação do Governo uma pauta das prioridades, para que o Congresso Nacional inicie sua sessão legislativa tratando das grandes questões que interessam ao País.

Em segundo lugar, nós, dos partidos de Oposição, queremos cultivar uma relação de aproximação para, em torno de pontos comuns, enfrentarmos essas questões, pois certamente não haverá unidade nem consenso.

Agradeço à Mesa, aos Líderes e as Sr^{as} e Srs. Deputados. A partir de agora estabeleceremos uma convivência como Deputado no plenário e nas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Sr^{as} e Srs. Deputados, em nome da Mesa Diretora, tendo a convicção de que não quebro a indispensável isenção que esta deve observar nos embates políticos, quero registrar a homenagem desta Presidência e de todos os integrantes da Mesa ao Deputado José Genoíno, que se despede da Liderança de seu partido. Sem dúvida S. Ex^o conseguiu sintetizar a firmeza de suas convicções políticas com a capacidade da convivência e da negociação. Nada mais difícil na atividade parlamentar do que a preservação das próprias posições e da capacidade de convivência. O Deputado José Genoíno conseguiu esta síntese e, por isso, esteve invariavelmente cercado da fidelidade da sua bancada e do respeito dos demais partidos. Neste momento, o Presidente e a Mesa Diretora desta Casa prestam homenagem ao grande Líder que foi S. Ex^o (Palmas prolongadas.)

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Muito obrigado a V. Ex^o

O Sr. Aloíziu Mercadante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Tem V. Ex^o a palavra.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria registrar a importância que teve para a nossa bancada, no primeiro ano desta legislatura a Liderança do companheiro José Genoíno não só por ser o Deputado mais antigo do Partido dos Trabalhadores no Congresso Nacional, mas porque é um companheiro com larga tradição de luta, de imensa capacidade política, de transparência absoluta de seu comportamento e de atitudes fraternas em relação ao desempenho de todos os companheiros de bancada.

Ao registrar o reconhecimento pelo trabalho do companheiro José Genoíno, tenho a certeza de que a indicação do companheiro Eduardo Jorge, que passa a ser o novo Líder do Partido, com a aprovação praticamente unânime da nossa pequena bancada no Congresso Nacional, dará continuidade ao grande trabalho de oposição que o Deputado José Genoíno fez ao Governo Collor de Mello, buscando novas respostas para a crise da sociedade brasileira e impulsionando a luta dos trabalhadores no Congresso Nacional.

Fica o nosso registro e o agradecimento à Presidência da Casa.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Tem a palavra, como Líder do PC do B, o nobre Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B-BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem o Presidente Fernando Collor encaminhou ao Congresso Nacional a sua mensagem de início de ano na qual registra o ponto de vista de que é necessário e urgente que se modernize no Brasil a forma de fazer política. Acrescenta, em outro momento, que necessita da colaboração permanente do Congresso Nacional. Todo o teor do pronunciamento do Presidente da República enfatiza a necessidade da colaboração dos Congressistas, no sentido de uma postura nova para construir o Brasil.

Em princípio, evidentemente estamos de acordo com isto. Mas, Sr. Presidente, colaborar em quê? Em que sentido é a nova política? É aí que as coisas começam a entrar em rota de colisão com a forma de pensar do Governo Federal.

Relembramos esses aspectos relacionados com o pronunciamento de ontem do Presidente da República, porque queremos denunciar que hoje, o Tribunal Regional Federal da 1^a Região, sediado em Brasília, derrubou a liminar que suspendia o leilão para a venda da Goiasfértil. A Goiasfértil está sendo leiloada por conta da política do Presidente da República, para a qual S. Ex^o quer a colaboração do Legislativo. Acreditamos que o Congresso Nacional não deve colaborar com essa política entreguista de S. Ex^o. O Congresso não deve pretensamente modernizar-se entregando a grupos privados nacionais ou estrangeiros, por exemplo, a Goiasfértil, uma estatal fundada na década de 70, em Catalão, no Estado de Goiás, que explora fosfato e fabrica derivados de fosfato para adubagem de solos e na qual o Governo Federal investiu cerca de 150 milhões de dólares.

Segundo consta, nos últimos meses, para efeito de privatização, o Governo Federal investiu 15 bilhões de cruzeiros, aproximadamente 15 milhões de dólares, e está vendendo a empresa por 26 milhões de dólares em moedas podres.

Ora, Sr. Presidente, é essa política de entregar o patrimônio nacional brasileiro da forma mais vil a grupos privados que o Presidente da República insiste em pôr em prática, no caso específico uma estatal, com a qual se gastou, segundo os dados oficiais, cerca de 165 milhões de dólares, e é oferecida por 26 milhões em moedas podres, segundo cálculos feitos por especialistas. Isso significaria efetivamente 8 milhões de dólares em moedas verdadeiras.

Se levarmos em conta que a Goiasfértil tem em suas jazidas 168 milhões de toneladas de titânio, 62 milhões de toneladas de terras rasas, 7 milhões de toneladas de nióbio; se considerarmos que esses minérios são estratégicos e de alto valor na indústria moderna, não poderemos deixar de concluir que o Governo Federal está ameaçando mais uma vez a soberania nacional, está dilapidando criminosamente e irresponsavelmente o patrimônio público de nosso País. Por conseguinte, sob pretexto algum podemos admitir que o Congresso Nacional deve colaborar com o Governo e que devemos aceitar sua política. Pelo contrário.

Sr. Presidente, fica aqui o nosso protesto e a nossa surpresa pelo fato de a Justiça, inesperadamente, hoje pela manhã, ter suspenso a liminar que havia sido concedida há alguns dias e que impedia a execução do leilão. Se a Justiça, a poucas horas da efetivação do leilão, é rapidamente acionada pelo Governo e, atropelando-se a si própria, suspende a liminar,

deixa na mente dos brasileiros esta indagação: a Justiça também está colaborando com esta política entreguista do Governo Federal?

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, por honrosa indicação de V. Exª, propusemos que se constituísse uma comissão externa especial para representar a Câmara dos Deputados nas exéquias do ex-Presidente Jânio Quadros. Gostaria de fazer um registro sobre o pensamento de tão ilustre figura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, um grande homem jamais morre. Ele simplesmente deixa a vida para se eternizar na História. Ficam sua obra, sua memória, suas idéias. O ex-Presidente Jânio Quadros, mestre de todas as artes — de escritor a pintor, de orador a enciclopedista, de geógrafo a historiador — superou todas as formas da cultura. Literato brilhante, nem por isso foi af que excedeu com o seu gênio as alturas das maiores culminâncias do País. Foi o seu talento e gênio políticos que marcaram a História e indelevelmente nela ficaram registrados.

Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito, Governador e Presidente da República, Jânio Quadros inaugurou neste País uma nova era, rompendo a tradição política e os antigos costumes, através de um estilo novo, imbuindo a classe política com idéias revolucionárias de como administrar e dirigir-se ao povo.

Foi o primeiro a falar-nos de modernidade, a exigir que a máquina administrativa do Estado fosse desburocratizada, que engrandecêssemos a ciência e a tecnologia em nossa Nação, para incorporarmos ao Primeiro Mundo.

Atacou de frente a corrupção, exigiu moralidade e autoridade na Administração Pública. Mais ainda: fez com que se respeitasse a autoridade em toda a sua extensão.

Foi o melhor Prefeito que São Paulo, maior cidade brasileira, conheceu, e Prefeito por duas vezes. Foi o melhor Governador que o Estado de São Paulo já teve. Durante os sete meses em que ocupou a Presidência da República, deu exemplos que haverão de perpassar o tempo e o inscreverá perpetuamente na memória de todos os brasileiros.

Não conseguiu realizar sua obra. Sua renúncia, que foi mais uma denúncia da necessidade de alteração das nossas estruturas e da impossibilidade de se administrar da forma em que o País estava estruturado, lhe vale também um lugar entre nós como exemplo de desapego, de despojamento em relação aos cargos públicos, num País, como ele mesmo dizia, em que ninguém renuncia a coisa alguma, nem mesmo a cargo de inspetor de quarteirão. Ele teve a ousadia de, numa denúncia pública, afastar-se da Presidência da República, despojando-se do mais alto cargo desta Nação.

Sr. Presidente, Jânio Quadros, em toda a sua vida tornou-se também um exemplo de democracia. Só ocupou cargos públicos através das eleições. Perdendo ou ganhando, era junto ao povo que ia buscar a fonte do seu poder.

Neste instante em que a Nação se despede não dele como figura pública e histórica, mas de seu corpo que deixa a vida, queremos declarar alto e bom som: *sursum corda*, corações ao alto.

Muito obrigado, Presidente Jânio Quadros, por tudo que nos doou de exemplos, de lições.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Vai-se passar à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) —

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 379-A, DE 1990

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 1990, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas que produzem dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, a 2 de agosto de 1988; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Sr. Mauri Sérgio); e, da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (Relator: Sr. Elias Murad).

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Vou submeter a votos o

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 379-A, DE 1990

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, a 2 de agosto de 1988.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Os senhores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte redação final:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 379-B, DE 1990

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que produzem Dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 2 de agosto de 1988.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Nilson Gibson**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Os senhores que á aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) —

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34-A, DE 1991

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1991, que aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da Flacso no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Sr. Edevaldo Alves da Silva); e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (Relator: Sr. Evaldo Gonçalves).

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Vou submeter a votos o

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34-A, DE 1990

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da Flacso no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO, em Brasília, em 3 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Os senhores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte redação final:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 34-B, DE 1991

Aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — FLACSO, em Brasília, em 3 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1992. — **Nilson Gibson**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Os Srs. que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovada.

Vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ibsen Pinheiro) — Passa-se ao

VI — GRANDE EXPEDIENTE

Tem a palavra a Srª Etevalda Grassi de Menezes.

A SRA. ETEVALDA GRASSI DE ALMEIDA — (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Deputados, neste meu pronunciamento trato de assunto da mais alta relevância para os agricultores brasileiros.

Ocupo esta tribuna, no raiar da sessão legislativa que ora se inicia, para abordar um problema antigo, tão antigo que remonta aos primórdios da colonização de nosso País, quando os portugueses, para se fixarem na Terra de Santa Cruz, implantaram o sistema das Capitanias Hereditárias, entregando-as aos donatários que as dividiram em vastas glebas denominadas sesmarias.

O objetivo do colonizador português era atrair pessoas interessadas em investir na lavoura com vistas, é claro, a formar grandes fortunas dominando vastas áreas de terras.

Partindo da má divisão fundiária, os colonizadores começaram a desbravar a terra descoberta, dando prioridade a culturas que ofereciam rendimentos fáceis, proporcionando fartos lucros à Coroa portuguesa — os ciclos da cana-de-açúcar e do café ilustram bem a História do Brasil Colonial.

Nunca se preocupam os colonizadores portugueses com os problemas de nossos produtores rurais, esta classe sofrida que através dos tempos vem sendo espoliada pelos mais diversos tipos de aproveitadores; a figura sinistra do atravessador é um deles.

Ontem, como hoje, é perfeitamente válido o dito popular que afirma que o produto da lavoura só tem valor da porteira da fazenda para fora. E isso é uma verdade absoluta, fato público e notório. Para plantar, o produtor rural tem de preparar, corrigir e adubar a terra. Quem impõe os preços das máquinas agrícolas, dos adubos e das corretivas é a indústria. Igualmente não é o produtor que fixa os preços das sementes, dos inseticidas e dos defensivos. Para colher, quando não é vítima de frustrações de safras por falta de chuvas na época da germinação das sementes e no desenvolver dos cultivares, ou por excesso de chuvas na fase crítica da maturação, como

acaba de ocorrer em vastas regiões do País, também não é o produtor que impõe os preços das colheitadeiras, dos implementos, dos combustíveis e demais insumos usados nas lavouras.

Na hora de vender o produto colhido é que a coisa piora, pois mais uma vez o produtor rural é atropelado por novas leis, pois não é ele quem fixa os preços para os seus produtos. Geralmente isso é imposto pelo atravessador, pelo comerciante ou pelo exportador.

O Poder Público, que dificilmente aparece para ajudar nas diversas fases que compõem o chamado ciclo da produção, uma vez que quase nunca oferece assistência técnica, recursos para financiamentos de custeio e investimentos a juros compatíveis com a combatida economia do produtor rural, costuma interceder no processo produtivo de alimentos apenas para atrapalhar. O Poder Público vem insistindo, através dos tempos, em ignorar a presença nefasta do atravessador, em alguns casos até estimulando sua ação deletéria. Igualmente não inibe a ação dos setores secundários e terciários (comércio, indústria e exportação), que controlam ao seu bel-prazer os preços dos produtos oferecidos à lavoura.

O Poder Público, ao invés de ajudar, costuma agravar, quando faz incidir forte carga tributária sobre esses produtos. Em alguns casos acena com benefícios aos produtores rurais, quando fixa os preços mínimos para os produtos que compõem a chamada cesta básica; lamentavelmente, quase nunca o Poder Público dispõe de recursos para garantir esses preços. É velha a guerra mantida pelas entidades classistas (Confederação Nacional da Agricultura, as federações de agricultura estaduais, a Organização das Cooperativas do Brasil, a Sociedade Rural Brasileira, entre outras) em busca de recursos de EGF, AGF e seus desdobramentos.

Recursos para custeio da lavoura o produtor rural só vê através de pacotes e, assim mesmo, quando o Poder Público é colocado contra a parede pela sociedade. Inexiste no Brasil de nossos dias um sistema com critérios definidos e fontes seguras de recursos para o crédito rural. Nessa área só se trabalha aleatoriamente, o que é uma pena.

Dinheiro para investimentos, nem se fala. Fica para o produtor rural a lembrança dos velhos tempos em que o Banco do Brasil, através de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, dispunha de fartos recursos para oferecer às atividades produtivas a autonomia para direcionar esses recursos. Hoje, o Banco do Brasil, castrado, reprimido e humilhado vem servindo de repasto à ganância sem limites dos bancos privados, diante da omissão criminosa de sucessivos governos.

O resultado é que o nosso sistema produtivo de alimentos encontra-se completamente sucateado. O produtor rural brasileiro não pode hoje pensar em adquirir um trator, uma colheitadeira ou veículos de apoio às suas atividades. Os preços impostos pelas montadoras são proibitivos e, em casos de financiamentos, os juros e a correção monetária tornam as operações proibitivas.

Não possuímos um sistema celular de armazenamento e não dispomos de planos e de recursos para implantar um sistema de tal magnitude, como fazem a Argentina e outros países mais previdentes. Os nossos grandes armazéns geralmente estão instalados longe dos centros produtores e o seu custo operacional é altíssimo, o que inibe a sua utilização pelos pequenos e médios produtores.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Deputado Odelmo Leão.

O Sr. Odelmo Leão — Quero, se V. Ex^a me permite, referendar as palavras pronunciadas por V. Ex^a neste momento, como Parlamentar, companheiro seu na Comissão de Agricultura e como Presidente daquela Comissão. Gostaria ainda de registrar o valoroso trabalho de V. Ex^a em defesa da agricultura brasileira, principalmente do seu Estado, no setor do café e no setor do cacau, e a sua luta diuturna para que o setor tivesse à sua disposição os créditos e investimentos necessários para aquisição de máquinas e insumos. Quero, portanto, neste momento, congratular-me com V. Ex^a e consignar o seu valoroso trabalho na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados no ano de 1991.

A SRA. ETEVALDA GRASSI DE MENEZES — Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, meu pronunciamento, como V. Ex^{as} podem observar, mais parece um rosário de queixas, queixas que me chegam quotidianamente dos meus município base, de Rio Bananal, minha terra natal, de Linhares, de Montanha, de Pinheiros, de Colatina e de diversos outros municípios capixabas. De resto, sei que a situação não difere no interior de nosso vasto Brasil.

Infelizmente, no Governo atual, em que pese o dinamismo, o amor à terra e ao homem do campo demonstrados pelo nosso ilustre Ministro da Agricultura, Dr. Antônio Cabrerá Mano Filho, as coisas não tem melhorado, inobstante ter ele conseguido injetar recursos de grande vulto, que resultarão no aumento real de nossa produção de grãos.

Mas o que desejo é focar a situação de penúria, de dificuldades e de desestímulo vividos hoje pelos nossos produtores rurais. Assim, não poderia deixar de abordar outro problema, que considero tão grave como os acima narrados: a carga tributária.

O produtor rural brasileiro está onerado por uma carga tributária que não encontra similar nos países desenvolvidos do mundo. O elenco de impostos pagos por eles é atemorizador.

Vamos relacioná-los:

ICMS — Varia de 12 a 17% sobre o valor do produto colhido, dependendo do estado que o fixa;

INSS — Vinte por cento sobre a folha de pagamento, mais 3% de assistência ao trabalho, mais 0,2% de Incra, mais 2,5% de salário-educação, mais 2,5% do Senar, o que corresponde a 28,2% da safra.

Salário de contribuição — Além disso, ele paga de 10 a 20% sobre o salário de contribuição, de acordo com o enquadramento, uma escala de salário-base estabelecido pelo INSS.

FGTS — Oito por cento sobre a remuneração paga sobre os salários de seus trabalhadores;

ITR — Calculado com a utilização de uma fórmula matemática complexa, na qual o produtor rural quase sempre é vítima do arbítrio de tecnocratas instalados em gabinetes refrigerados na Capital Federal.

Somados todos os tributos, chegaremos à conclusão apavorante de que o produtor rural brasileiro paga, aproximadamente, 63,2% de impostos ao poder público.

O quadro, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é atemorizador. E o mais grave é que não se nota da parte do poder público qualquer iniciativa que vise minorar as desditas enfrentadas hoje por nossos produtores rurais. Vemos, sim, iniciativas que tendem a agravar ainda mais essa preocupante situação como o radicalismo dos ambientalistas do asfalto, que inibem a exploração da terra, o salário mínimo fixado para o trabalhador rural, que não paga aluguel de casa, não paga energia

elétrica, água, gás, que não utiliza meios de transporte para ir ao trabalho que dispõe de área para fazer a sua horta, para criar animais domésticos etc, e recebe o mesmo salário mínimo percebido pelos trabalhadores urbanos. Com um agravante para os produtores rurais: estes, como eu disse anteriormente, não gozam do privilégio de fixar os preços de seus produtos, enquanto que o empresariado urbano, ao contrário, eleva os preços de suas mercadorias todas as vezes que não dispõe de caixa para cobrir as suas folhas de pagamento.

Pelo que pode transmitir, verão os meus caros colegas que, a persistir essa situação, que considero da maior gravidade, veremos em breve, o abandono de nosso meio rural e o conseqüente inchaço de nossas já superpopulosas cidades. Os produtores rurais, não suportando os ônus que sobre eles recaem, irão demitir os seus empregados em massa. Será o caos!

O produtor rural brasileiro não sobreviverá a tamanhas desditas. Está na hora, senhores, de colocarmos um basta nesta situação.

O Sr. Nilson Gibson — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. ETEVALDA GRASSI DE MENEZES — Com prazer, Excelência.

o Sr. Nilson Gibson — Deputada Etevalda Menezes, gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo excelente trabalho que desenvolve nesta Casa. Como representante do Espírito Santo, V. Ex^a tem sido uma das grandes revelações políticas que tivemos nesta Casa no último período legislativo, embora para nós não tenha sido surpresa, em face do trabalho que V. Ex^a já exercia nesta Casa como assessora do ilustre e nobre Deputado Nyder Barbosa, seu esposo. V. Ex^a candidatou-se já quase no final do período eleitoral, quando faltavam apenas quinze dias, e demonstrou todo seu potencial eleitoral no Espírito Santo. V. Ex^a traz no seu pronunciamento um dos assuntos mais palpitantes do momento. Ele não é apenas uma mensagem, como disse V. Ex^a: é um trabalho muito bem feito, no qual V. Ex^a analisa o setor primário. Pelo seu alto grau de sabedoria, de inteligência e de cultura, parabeno V. Ex^a Quero, em nome da Liderança do PMDB, elogiar V. Ex^a por esse trabalho exposto no Plenário da Casa. Muito obrigado.

A SRA. ETEVALDA GRASSI DE MENEZES — Muito obrigada, nobre Deputado. Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sr^a Etevalda Grassi de Menezes assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário Jairo Azi, 1º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jairo Azi) — Concedo a palavra ao Sr. Aldo Rebelo.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, as expectativas criadas para o presente ano, por parte da sociedade brasileira, em torno das matérias fundamentais para o País, que tramitarão no âmbito do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados, fazem com que, no dia de hoje, procuremos tecer aqui breves comentários em torno daqueles que julgamos mais decisivos.

Refutamos as opiniões de forças conservadoras da sociedade brasileira, respaldadas pelo próprio Governo do nosso País, que apresentam soluções mágicas para um País à beira da ruína, fustigado por essa que talvez seja a mais desastrosa

crise econômica com que se deparou nosso Brasil ao longo de toda a sua história.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que em março de 1990 assumiu a Presidência da República, eleito pelo voto direto do povo brasileiro, um jovem conservador, filho das elites nordestinas, utilizando o discurso genérico da modernidade e da integração do Brasil ao Primeiro Mundo.

Passados aproximadamente dois anos, o nosso País distancia-se, cada vez mais, do padrão de desenvolvimento material e espiritual dos povos do Primeiro Mundo, da capacitação tecnológica alcançada pelos países mais avançados. Pelo contrário, o Brasil patina no pântano da recessão, do desemprego, do descrédito, da desconfiança, da corrupção, que envolve o próprio Palácio do Planalto e os próprios familiares do Presidente da República, do entreguismo deslavado, da perda inclusive do sentimento nacional, da descrença e da desconfiança na Pátria e do povo brasileiro nos seus governantes.

Fernando Collor de Mello não é sinônimo de autoridade, nem de esperança que um povo e um País podem e devem ter nos seus governantes. Pelo contrário, recebe a repulsa, o repúdio, o ódio e o desprezo, ou — quem sabe até? — a vergonha da imensa maioria dos brasileiros.

O Sr. Mendonça Neto — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALDO REBELO — Vejo que o nobre Deputado Mendonça Neto quer prestar-me uma homenagem com o seu aparte. Ouço S. Ex^a.

O Sr. Mendonça Neto — Deputado Aldo Rebelo, V. Ex^a aborda com muita propriedade a questão institucional que estamos vivendo hoje. De uma parte, as promessas do candidato Fernando Collor e, de outra, a sua atuação como Presidente da República, mais recentemente com os escândalos patrocinados pelos seus amigos no Governo e até mesmo pela sua própria família. O que me preocupa, Deputado Aldo Rebelo, é o que outras instituições além do Executivo, sobretudo o Legislativo e o Judiciário, não estão conseguindo compreender a gravidade do momento que estamos vivendo e, responsabilidade do Governo da República. Está mais do que aprovado — e V. Ex^a elecou rapidamente os fatos — que Fernando Collor de Mello não tem condições de governar o País. Esconde à Nação, hoje até a sua própria saúde; ignora-se com uma visão externa e aparente, se é o seu estado real ou se, na verdade, não estaria sendo acometido de qualquer país civilizado do mundo, nos Estados Unidos, para dar um exemplo que controlam os grandes capitais do Brasil, o Presidente submete-se a exames anuais de saúde e os divulga para a opinião pública. Até isto aqui negado à opinião pública Brasileira. O discurso de V. Ex^a tem-me inquietado muito, porque estamos num País em que o Govrno se dizia moderno e acaba de convocar o que há de mais reacionário e retrógrado para comandar politicamente este mesmo Governo. Dizia que iria tirar o País do Terceiro Mundo e levá-lo para o Primeiro, com salários compatíveis, e aí vemos o salário mínimo de cerca de 50 dólares para o trabalhador brasileiro, incapaz de suprir suas necessidades. Há também a manipulação dos dados de uma inflação gigantesca no País, registrando-se números de 23 ou 25%, que não correspondem à realidade. Creio que V. Ex^a, com a competência que lhe é peculiar, com a inteligência que é sua, pode tirar-nos dessa inquietação, mostrar-nos qual o rumo que o Congresso Nacional, as instituições e o próprio povo neste momento devem seguir. V. Ex^a analisou — e aqui aprovo com as minhas palavras — a falência absoluta não apenas do Presidente, mas da política que im-

plantou no País, que é uma política de direita, recessiva, que não contribuiu com um milímetro sequer para o avanço das classes trabalhadoras, para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro. Perguntaria a V. Ex^a, Deputado Aldo Rebelo, ao tempo em que o apoio e o aplaudo, qual seria a saída. Falou-se em **impeachment**, mas logo foi condenado e chamado de golpe. Qual seria a saída para este País não ficar, como disse V. Ex^a, patinando no atraso, na miséria e na desordem institucional?

O SR. ALDO REBELO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, Deputado Mendonça Neto. Eu diria que golpes sucessivos têm levado o Presidente da República a agir contra os interesses da Nação e do povo brasileiro. Não gostaria sequer de recorrer às resoluções e opiniões de meu partido, o Partido Comunista do Brasil, pois alguém poderia argumentar que é uma posição ideológica de um partido de esquerda e radical. Quero referir-me, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a dois fatos singulares e singelos trazidos nesta semana pela insuspeita revista *Veja*, que apoiou, durante todo o tempo, o projeto neoliberal do Presidente da República e lhe deu capas e manchetes quando ainda era o antigo caçador de marajás das Alagoas.

Diz a revista da Editora Abril que o Presidente da República conta apenas com 8% de apoio da sociedade brasileira, muito abaixo de estadistas e presidentes de outros países do mundo. Em outra matéria, a revista *Veja*, menciona que um irmão do Presidente da República, o Sr. Pedro Collor, possui fitas que são verdadeiras dinamites e que — segundo o próprio irmão do Presidente da República — seriam capazes de propiciar o **impeachment** do Presidente, tal o nível de comprometimento que pode envolver o palácio do Planalto e a figura do Presidente Collor nas denúncias de corrupção do empresário Paulo César Faria.

Por muito menos do que isso, o Presidente e estadista Getúlio Dornelles Vargas — concordemos ou não com os rumos que imprimiu ao País — deu um tiro no prito e Jânio da Silva Quadros, que faleceu recentemente, renunciou, com apenas seis meses de mandato. Enquanto Getúlio pôs fim a própria vida com um tiro no peito e Jânio Quadros renunciou a um mandato que apenas se iniciara, a Nação é obrigada hoje a suportar esse entulho da vida política nacional, que é, infelizmente, o atual Presidente que nos governa.

Tem o aparte o nobre Deputado Manoel Moreira.

O Sr. Manoel Moreira — Nobre Deputado Aldo Rebelo, tenho prazer em tê-lo como companheiro de bancada. Honra-me muito tê-lo conhecido ao longo das lutas democráticas, não somente em São Paulo como em todo o Brasil. Lamentamos muito a situação em que o País foi lançado. Ontem fui designado para representar esta Casa, junto com outros companheiros, no sepultamento, nas exéquias do ex-Presidente Jânio Quadros, um líder inconteste, ainda que possamos discordar do seu perfil, do seu estilo. As próprias manifestações populares — fiz questão de verificar — eram manifestações de pessoas que carregavam nas suas faces a simplicidade do povo. Hoje lamentamos que o atual Presidente esteja sentado em uma cadeira reservada a estadistas, mas não tem mostrado que é um estadista. Sua eleição é uma prova inequívoca de que é possível qualquer pessoa ser Presidente, porque a Constituinte não propiciou um modelo eleitoral, do meu ponto de vista, mais adequado. Não sei se a população mais uma vez se deixará engordar, mas é possível ocorrer um caso como o do Sr. Fernando Collor de Mello, que nos mostrou que

alguém com dotes artísticos, com porte atlético, com bom discurso ou com discurso de outros pode ganhar a eleição presidencial. Parece-nos difícil governar sem sustentação democrática. Até hoje é uma incógnita a razão da renúncia do falecido Presidente Jânio Quadros. S. Ex^a mesmo fez questão de tornar isso uma questão mitológica. Alegou que não tinha condições de governar, porque não tinha respaldo do Congresso. Este Presidente que aí está fez tudo para desmoralizar — não aceito essa terminologia, mas ela ganha curso hoje na imprensa — aquilo que se chama, entre aspas, de “classe política”. E agora, num efeito retardado após dois anos, procura montar um esquema de sustentação política com aqueles que repudiou em praça pública. Hoje, nós, homens públicos, vivemos um momento muito difícil, e o Sr. Fernando Collor de Mello deu sua contribuição no sentido de desmoralizar a imagem dos homens públicos e da vida pública também. Assumiu o Governo e promoveu a mais completa balbúrdia, transformando a administração pública federal em uma coisa desorganizada e, conseqüentemente, inorgânica. S. Ex^a tem dado uma contribuição negativa ao próprio exercício da função pública, desmoralizando-a. Agora mesmo, seu irmão o deixa na condição de suspeito. É uma situação difícil. O nobre Deputado perguntou o que fazer. A nós, que pensávamos que a transição havia se encerrado ao fim do Governo Sarney, nos parece que ainda continuamos nela. Cabe ainda às forças políticas e, muito mais do que isso, às forças sociais brasileiras se organizarem para dar um fim a este pacto montado entre as elites, porque, enquanto as elites se entendem, o povo permanece marginalizado. Creio que a paciência popular já está chegando ao cabo, ao seu esgotamento. Temos por grandes erupções sociais. V. Ex^a sabe que, em São Paulo, neste mês, cerca de 30 mil pais de família foram colocados na rua da amargura, estão desempregados. Tudo isso está se encaminhando para uma situação imprevisível, até mesmo para a possibilidade de uma erupção social. Somente a organização das forças democráticas pode buscar uma saída para o País, e este Congresso tem condições de colaborar nesse sentido.

O SR. ALDO REBELO — Muito obrigado, Deputado Manoel Moreira. De fato, devemos não apenas procurar a busca das saídas políticas, mas olhar também para as ruas.

Em pesquisa feita ainda no ano passado, o **Jornal do Brasil** dava conta de que mais da metade dos pesquisados queria ver o Presidente da República longe do Governo e de que 12% dos pesquisados queriam ver o Presidente morto de alguma forma. Essa pesquisa mostra o nível de ressentimento e de insatisfação da maioria do povo brasileiro em relação aos seus governantes, principalmente ao Chefe do Governo, o Exm^o Sr. Presidente Fernando Collor de Mello.

Ouçõ o nobre Deputado Marcelo Barbieri.

O Sr. Marcelo Barbieri — Nobre Deputado Aldo Rebelo, congratulo-me com V. Ex^a pela abordagem feita nesta tarde, quando da reabertura dos nossos trabalhos. V. Ex^a faz uma análise política do quadro dramático por que passa nossa Nação. Ontem, ao lado do Deputado Manoel Moreira, pudemos testemunhar a comoção que envolveu a população de São Paulo quando do enterro do ex-Presidente Jânio Quadros. Cabe rememorar, nobre Deputado, que o motivo da renúncia de S. Ex^a ao mandato de Presidente da República, a nosso ver, foi a tentativa de ruptura da submissão do Brasil a interesses inconfessáveis. Basta lembrar que uma das questões que mais o atingiu foi o fato de ter condecorado o então

líder da revolução cubana, Ernesto "Che" Guevara. A nosso ver, esse fato honra a memória do ex-Presidente Jânio Quadros. Foi uma demonstração de soberania, de legitimidade do mandato presidencial, já que tinha sido eleito democraticamente pelo povo brasileiro. Ontem pudemos refletir um pouco, Deputado Aldo Rebelo, sobre a situação por que passa a Nação. Não é muito diferente da que viveu quando da renúncia de Jânio Quadros ou do suicídio do então Presidente Getúlio Vargas. A mesma tônica e as mesmas pressões estamos vivendo hoje. Apenas lamentamos que não tenhamos na Presidência da República alguém disposto a lutar contra a pressão daqueles que querem subjugar nosso povo e mantê-lo na miséria, no atraso e na falta de dignidade como vive hoje. Os índices alarmantes de desemprego, a recessão, a fome, a miséria, dos quais têm V. Ex^a sido um dos principais denunciadores nesta Casa, aliam-se à tentativa de impedir o nosso desenvolvimento por meio de uma lei de patentes que tramita nesta Casa e que fere as mais ínfimas condições de um povo se tornar livre e soberano. Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz e também pelo seminário realizado ontem, na Câmara Municipal de São Paulo, para discutir exatamente a questão de marcas e patentes. V. Ex^a conta nesta Casa com um aliado nessa luta. Sendo V. Ex^a do PC do B e eu do PMDB, estaremos juntos na luta pela defesa da soberania do nosso povo.

O SR. ALDO REBELO — Muito obrigado, Deputado Marcelo Barbieri. Certamente, a imensa maioria do nosso povo estará junto a nós na defesa dos seus direitos e da soberania do nosso País.

V. Ex^a traçou um elo muito lúcido de continuidade entre as razões do suicídio de Getúlio Vargas, da renúncia de Jânio Quadros e da deposição de João Goulart. Essa luta tem continuidade hoje. São as mesmas forças poderosas em desespero no Brasil e no mundo inteiro para subjugar as nações e os povos, espoliar as nossas riquezas e nos submeter ao perverso circuito do grande capital financeiro internacional.

Nos momentos de encruzilhadas históricas das nações, surgem os heróis, mas também os canalhas. Para Zumbi, tivemos Domingos Jorge Velho; para Tiradentes, o Coronel Silvério dos Reis; para a Coluna Prestes, os tiranetes e os torturadores, à frente dos quais Filinto Müller. Hoje, o Presidente Fernando Collor de Mello — a verdade precisa ser dita — permite que os cargos públicos do País sejam ocupados pelo que existe de mais desprezível.

Vejam o João Santana, ex-colega de movimento estudantil, meu e do Deputado Marcelo Barbieri, homem de esquerda, que, hoje, na condição de um renegado, repudia seu passado para se transformar num vendedor da Pátria, num leiloeiro dos bens desta Nação e num camelô da soberania nacional. Tenho respeito pelos camelôs, porque eles vendem o que lhes pertence; mas João Santana quer vender aquilo que custou o suor e o sangue do nosso povo. É com essa gente que Fernando Collor de Mello governa nosso País. Com Paulo César Farias, com a primeira-dama, que conseguiu até mesmo manchar posição tão tradicional do nosso País. Enfrentamos aqui problemas muito tempo. Acusou-se o Governo do ex-Presidente José Sarney, acusaram-se Presidentes dos governos militares, mas as primeiras-damas, geralmente, ou se preservaram ou foram preservadas. Hoje, não: o escândalo, a lama e a podridão adentram o Palácio do Planalto e a casa do Presidente da República.

Numa situação dessas, é preciso levantar a necessidade de que a atual administração deste País termine, a fim de

que o povo brasileiro respire e possa realimentar suas esperanças. O Governo de hoje precisa acabar. Não estamos propondo um golpe de Estado ou qualquer saída que não respeite as garantias e conquistas democráticas de nosso povo, mas alguma solução tem de ser encontrada, porque o Brasil não pode continuar convivendo com esta situação.

Ando muito pelo Estado de São Paulo. No último sábado, estive na região de Sorocaba e encontrei os plantadores de uva quebrados, com suas máquinas empenhadas, vendendo suas fazendas pelo preço dos empréstimos que contraíram junto a instituições bancárias, deixando de fazer exportações para a Itália, como de costume. E mais: o desemprego faz com que as filas nas portas das fábricas para mendigar trabalho sejam maiores do que as filas daqueles que vão trabalhar. No Nordeste, na terra da nossa primeira-dama, na cidade de Canapi, a população tem de caminhar cerca de 30 quilômetros para arranjar um balde d'água para saciar a sede. Nosso País está sendo vilipendiado.

A revista **Exame** destaca as matérias mais decisivas deste ano no Congresso Nacional e a isso chama de "agenda da luz", que, na verdade, é agenda das trevas. Entre elas estão a lei das patentes, os acordos com os banqueiros internacionais e as reformas fiscais para juntar dinheiro e entregar no caixa forte dos bancos estrangeiros. Não é dinheiro para o desenvolvimento, o progresso, a saúde, o emprego, o transporte, a educação. É dinheiro para pagar os banqueiros falidos dos Estados Unidos, para sustentar uma economia falida e incompetente, que perdeu o seu espaço para a economia japonesa. E nós vamos garantir a reeleição do presidente norte-americano às custas da fome e do sacrifício do nosso povo.

Concedo um aparte — creio que o último — ao nobre Deputado Paulo Ramos.

O Sr. Paulo Ramos — Vou ser rápido, respeitando o tempo regimental, primeiramente para dizer a V. Ex^a, Deputado Aldo Rebelo, que seu pronunciamento reflete o sentimento daqueles que têm um mínimo de dignidade e que compreendem que não é mais possível aceitar a condução dos destinos do País por alguém que não tem autoridade moral, competência e sequer a mais elementar sensibilidade para ter solidariedade humana. A desgraça se abate sobre quase todos os lares brasileiros. A fome e o desemprego campeiam de uma forma nunca vista. A imprensa registrou que em São Paulo, em uma semana, foram demitidos mais de mil trabalhadores. As concordatas e as falências acontecem diariamente, produtos de um modelo econômico que tem por fim inviabilizar o Brasil como nação independente. As exigências do Fundo Monetário Internacional imperam no Brasil há longos anos. Hoje, os Estados Unidos estão se apresentando não simplesmente como a polícia do mundo, mas também como os defensores da democracia, enquanto sabemos que as ditaduras militares na América Latina foram patrocinadas por aquele país. O imperialismo internacional hoje demonstra claramente quais as suas intenções, mas fica-nos a esperança de que pelo menos o Congresso Nacional, que pretende ser a Casa de representação do sentimento da sociedade brasileira, funcione também como uma trincheira de resistência, a resistência que ora vemos no pronunciamento de V. Ex^a. Vamos resistir e buscar os mecanismos institucionais para compelir o atual Presidente da República a compreender que não vamos aceitar, o povo não vai aceitar que os destinos da Nação continuem sendo conduzidos através do entreguismo, da corrupção e da irresponsabilidade.

O SR. ALDO REBELO — Agradeço ao nobre Deputado Paulo Ramos o seu aparte.

Sr. Presidente, concluo dizendo que é absolutamente secundário o escândalo que se tenta armar em torno da saúde do Exmº Sr. Presidente da República. Para mim é secundário se o Presidente sofre de alguma doença mais ou menos grave, porque acho que S. Exª sofre de algo muito grave e que pode contaminar a Nação brasileira: a doença do entreguismo, da falta de fé e de confiança neste País e principalmente no seu povo. Isto é o que há de mais grave e que assola a vida, não física, mas moral e política do Presidente da República. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jairo Azi) — Vai-se passar ao horário de

VII — COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Não há oradores inscritos.

VIII — ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Jairo Azi) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jairo Azi) —

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Rio de Janeiro

Flávio Palmier da Veiga — Bloco; Francisco Dornelles — Bloco; Francisco Silva — PST; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; João Mendes — PTB; José Egydio — Bloco; José Vicente Brizola — PDT; Junot Abi-Ramia — PDT; Laerte Bastos — PDT; Laprovita Vieira — PMDB; Lysáneas Maciel — PDT; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Paulo de Almeida — PTB; Paulo Portugal — PDT; Paulo Ramos — PDT; Regina Gordilho — PDT; Rubem Medina — Bloco; Sandra Cavalcanti — Bloco; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Cury — PDT; Sidney de Miguel — PV; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wanda Reis — PTR.

São Paulo

Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alekmin Filho — PSDB; Heitor Franco — Bloco; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; João Mellão Neto — PL; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; José Serra — PSDB; Jurandy Paixão — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Maluly Netto — Bloco; Manoel Moreira — PMDB; Marcelino Romano Machado — PDS; Marcelo Barbieri — PMDB; Maurici Mariano — Bloco; Nelson Marquezelli — PTB; Osvaldo Stecca — PSDB; Pedro Pavao — PDS; Ricardo Izar — PL; Roberto Roltemberg — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Tadashi Kuriki — Bloco; Tuga Angerami — PSDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

João Teixeira — PL; Jonas Pinheiro — Bloco; Rodrigues Palma — PTB; Wilmar Peres — PL.

Distrito Federal

Osório Adriano — Bloco; Paulo Octávio — Bloco; Sigmarin-ga Seixas — PSDB.

Goiás

Lázaro Barbosa — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz So- yer — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Mauro Miranda — PMDB; Osório Santa Cruz — PDC; Paulo Mandarin — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado — ; Virmondes Cruvinel — PMDB.

Mato Grosso do Sul

George Takimoto — Bloco; Marilu Guimarães — PTB; Nel- son Trad — PTB; Valter Pereira — PMDB; Waldir Guerra — Bloco.

Paraná

Ivânio Guerra — Bloco; José Felinto — PST; Luiz Carlos Haully — PST; Matheus Iensen — PTB; Munhoz da Rocha — PSDB; Onaires Moura — PTB; Otto Cunha — Bloco; Pau- lo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Pinga Fogo de Olivei- ra — Bloco; Renato Johnsson — Bloco; Romero Filho — PST; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB.

Santa Catarina

Hugo Biehl — PDS; Jarvis Gaidzinski — PT; Luci Choinac- ki — PT; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — Bloco; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Paulo Duarte — Bloco; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Germano Rigotto — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Uequet — PSDB; José Fortu- nati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Os- valdo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT; Wilson Müller — PDT.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENIORES:

Roraima

Francisco Rodrigues — PTB; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Eraldo Trindade — Bloco; Gilvan Borges — .

Pará

Nicias Ribeiro — PMDB; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Átila Lins — Bloco.

Rondônia

Maurício Calixto — Bloco; Nobel Moura — PTB; Ra- quel Cândido — PDT.

Acre

Célia Mendes — PDS; Mauri Sérgio — PMDB.

Tocantins

Edmundo Galdino – PSDB.

Maranhão

Haroldo Sabóia – PDT; Jayme Santana – PSDB; José Burnett – Bloco.

Ceará

Carlos Virgílio – PDS.

Paraná

José Maranhão – PMDB.

Pernambuco

Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Osvaldo Coelho – Bloco; Salatiel Carvalho – PTR.

Alagoas

Antônio Holanda – Bloco; Augusto Farias – Bloco; Cleto Falcão – Bloco; Luiz Dantas – Bloco; Otavo Calheiros

Sergipe

Pedro Valadares – Bloco.

Bahia

Eraldo Tinoco – Bloco; João Carlos Bacelar – PMDB; Jonival Lucas – PDC; José Carlos Alcuia – Bloco; Marcos Medrado – PDC; Nestor Duarte – PMDB; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PL; Sérgio Brito – PDC; Uldurico Pinto – PSB.

Minas Gerais

Agostinho Valente – PT; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Aracely de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Camilo Machado – Bloco; Elias Marad – PSDB; Irani Barbosa – PL; José Aldo – PRS; José Belato – PMDB; José Santana de Vasconcelos – Bloco; Leopoldo Bessone – PMDB; Raul Belém – Bloco; Ronaldo Perim – PMDB; Samir Tannús – PDC.

Espírito Santo

Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle – PL; Benedita da Silva – PT; Jandira Feghali – PC do B; José Carlos Coutinho – PDT; Márcia Cibílis Viana – PDT; Nelson Bornier – PL; Roberto Campos – PDS; Roberto Jefferson – PTB.

São Paulo

Alberto Haddad – PTR; Ary Kara – PMDB; Beto Mansur – PDT; Cunha Bueno – PDS; Eduardo Jorge – PT; Fábio Feldmann – PSDB; Irma Passoni – PT; José Maria Hymael – PDC; Tidei de Lima – PMDB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena – PTB; José Augusto Curvo – PL; Wellington Fagundes – PL.

Distrito Federal

Eurides Brito – PTR; Maria Laura – PT.

Goiás

João Natal – PMDB; Zé Gomes da Rocha – Bloco.

Mato Grosso do Sul

José Elias – PTB.

Paraná

Carlos Roberto Massa – Bloco; Carlos Scarpelini – PST; Edival Siliprandi – PDT; Joni Varisco – PMDB; Luciano Pizzatto – Bloco.

Rio Grande do Sul

Antônio Britto – PMDB; Carlos Cardinal – PDT; Carrión Júnior – PDT; Nelson Proença – PMDB; Raul Pont – PT; Victor P'accioni – PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jairo Azi) — Encerro a Sessão, designando para amanhã, quarta-feira, dia 19, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

(15h às 18h10min)

URGÊNCIA

(Art. 151, I, j, do Regimento Interno)

— 1 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 82-A, DE 1991**

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1991, que aprova o texto do Tratado para o Estabelecimento de um Estatuto das Empresas Binacionais Brasileiro-Argentinas, concluído em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Sr. Nelson Jobim); e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, pela aprovação (Relator: Sr. Renato Johnsson).

— 2 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110-A, DE 1991**

(Da Comissão de Relações Exteriores)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1991, que aprova o texto do Protocolo Substitutivo do Artigo VI do Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, Brasília, 14 de fevereiro de 1984; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Sr. Eden Pedrosa); e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação (Relator: Sr. Camilo Machado).

AVISOS

**PROPOSIÇÕES EM FASE DE EMENDAS
OU RECURSOS**

PROPOSIÇÕES APRECIADAS PELAS COMISSÕES

(Art. 132, § 2º, do Regimento Interno — prazo 5 sessões)

Projeto de Lei nº 5.807/90 (PE — MSG nº 681, de 1991)

— Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileira e dá outras providências.

Prazo: 4º dia: 19-2-92

Último dia: 20-2-92

Projeto de Lei nº 4.573/90 — Que “regula as atividades, disciplina a responsabilidade civil e criminal dos notários, oficiais de registro e seus prepostos e define a fiscalização de seus atos de ofício pelo Poder Judiciário” e os apensados de nºs 2.248/91, 4.213/89, 3.570/89, 4.275/89 e 4.926/90.

Prazo: 2º dia: 19-2-92

Último dia: 26-2-92

Proposições sujeitas a arquivamento nos termos do art. 133 do RI. Prazo para recurso: art. 132, § 2º (5 sessões).

Projetos de Lei:

Nº 5.809/90 (Antônio de Jesus) — Modifica a redação ao art. 2º da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, e do § 3º do art. 1º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967.

Último dia: 19-2-92

Projeto de Lei nº 1.146/91 — Altera a redação do inciso III do **caput** do art. 6º da Lei nº 6.025, de 12 de abril de 1990, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Prazo: 1º dia: 20-2-92

Último dia: 4-3-92

**RELAÇÃO DOS DEPUTADOS INSCRITOS
NO GRANDE EXPEDIENTE — FEVEREIRO 1992**

Data	Dia	Hora	Nome
19	4ª-feira	18:10	Edésio Passos
		18:35	Luís Roberto Ponte
20	5ª-feira	18:10	Nelson Jobim
		18:35	José Genoíno
21	6ª-feira	10:00	Luiz Tadeu Leite
		10:25	Délio Braz
		10:50	Oswaldo Stecca
		11:15	Vasco Furlan
		11:40	Roberto Valadão
		12:05	Osório Adriano
		12:30	Renildo Calheiros
		12:55	Maria Luíza Fontenele
		13:20	Lourival Freitas
24	2ª-feira	15:00	Hugo Biehl
		15:25	Pedro Tonelli
		15:50	Zaire Rezende
		16:15	Clóvis Assis
		16:40	Pedro Pavão
		17:05	Armando Costa
		17:30	Antônio Morimoto
		17:55	Paulo Bernardo
18:20	Jackson Pereira		

25	3ª-feira	18:10	Tidei de Lima
		18:35	Paulo Rocha
26	4ª-feira	18:10	José Dutra
		18:35	Élio Dalla-Vecchia
27	5ª-feira	18:10	Jones Santos Neves
		18:35	José Cicote
28	6ª-feira	10:00	Fernando Carrion
		10:25	Ariosto Holanda
		10:50	Carlos Alberto Campista
		11:15	Diogo Nomura
		11:40	Oswaldo Melo
		12:05	Tadashi Kuriki
		12:30	Flávio Rocha
		12:55	Celso Bernadi
		13:20	Gerson Peres

**ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES ESPECIAIS**

**COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA
PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO**

Local: Sala 18, Anexo II

Horário: 10h às 15h

Pauta: Audiência Pública — Convidados: Dr. Carlos Moreira Garcia, Secretário da Administração Federal; Dr. Luiz Fernando A. Campos, Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Federais; Dr. Lafaiete Coutinho Torres, Presidente do Banco do Brasil; Dr. Mário Petrelli, Presidente da Seguradora Roma — SP; Professor Paulo Rabelo de Castro, Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

— À Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1989, que “acrescenta parágrafo ao art. 14, altera os §§ 5º, 6º e 7º do mesmo artigo e modifica o art. 82, todos da Constituição Federal”.

Local: Sala 9, Anexo II

Pauta: Instalação

Horário: 14h30min

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 27 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea b, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, item III, alínea c, e 189 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conceder aposentadoria a MARIA FAUSTA MOURA DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Legislativos, CD-AL-017, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea b, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República

Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, item III, alínea a, e 189 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conceder aposentadoria a MARILIA VIEIRA BARROS, no cargo de Adjunto Parlamentar, CD-AL-020, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, com o provento aumentado de 20%, conforme disposto no artigo 250 da Lei nº 8.112, citada.

Câmara dos Deputados, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea b, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, item III, alínea a, e 189 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conceder aposentadoria a MARLY AZEVEDO RAMOS, no cargo de Adjunto Parlamentar, CD-AL-020, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, com o provento aumentado de 20%, conforme disposto no artigo 250 da Lei nº 8.112, citada.

Câmara dos Deputados, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o art. 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a JOSÉ MEDEIROS DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico, CD-DAS-102.3, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Partido da Reconstrução Nacional.

Câmara dos Deputados, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o art. 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a PAULO MAURÍCIO BARROS, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CD-DAS-102.2, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Terceiro Secretário.

Câmara dos Deputados, em 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve conceder exoneração, de acordo com o art. 35, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ZULEIDA MARIA DE SOUZA, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CD-DAS-102.1, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido da Reconstrução Nacional.

Câmara dos Deputados, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, FRANCISCO CLEODATO PORTO COELHO, para exercer, no Gabinete do Terceiro Secretário, o cargo de Assistente Técnico de Gabi-

nete, CD-DAS-102.1, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, transformado pelo art. 3º do Ato da Mesa nº 15, de 26 de maio de 1987, observada a nova denominação dada pelo art. 1º da Resolução nº 4, de 13 de junho de 1991.

Câmara dos Deputados, 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o art. 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve nomear, na forma do art. 9º, item II, da Lei nº 8.112, citada, JOSÉ MAURO MEIRA MAGALHÃES, Assistente Administrativo, Classe Especial, ponto nº 4.487, para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da Reconstrução Nacional, o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, CD-DAS-102.1, do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados, nos termos da lotação fixada pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 8, de 8 de abril de 1991, observada a nova denominação dada pelo art. 1º da Resolução nº 4, de 13 de junho de 1991.

Câmara dos Deputados, em 18 de fevereiro de 1992. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, alínea a, do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, observado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve designar VERALUCE BARBOSA VIEGAS, Técnico Legislativo, Classe Especial, ponto nº 1.799, 1ª substituta do Chefe do Serviço de Comissões Parlamentares de Inquérito, CD-DAS-101.2, da Coordenação de Comissões Temporárias, do Departamento de Comissões, em seus impedimentos eventuais, a partir de 10 de dezembro de 1991.

Câmara dos Deputados, em 20 de dezembro de 1991. — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente da Câmara dos Deputados.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/92

O Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de acordo com o art. 259 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do art. 1º do Ato da Mesa nº 119, de 1989, resolve, credenciar o Senhor Dr. JOÃO BERCHMANS CORREIA SERRA como Representante do Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja de Baixa Fermentação.

Câmara dos Deputados, em 19 de fevereiro de 1992. — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 2/92

O Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de acordo com o art. 259 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do art. 1º do Ato da Mesa nº 119, de 1989, resolve, credenciar o Senhor Dr. MAURÍCIO VIOTTI DE BARROS como Representante da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes — ABIR.

Câmara dos Deputados, em 19 de fevereiro de 1992. — Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro Secretário.

DIVERSOS**ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO
Grupo Brasileiro****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em obediência ao art. 3º, § 3º do Regimento Interno do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, convoco Reunião Plenária Extraordinária para o dia 24 de fevereiro de 1992, segunda-feira, às 10 horas, na sala nº 2 do 23º andar do Anexo I do Senado Federal com a presença dos membros inscritos segundo o art. 2º daquele Regimento e a Resolução nº 1/83, da Comissão Executiva.

Ordem do dia

1) Eleição do cargo de Presidente da Comissão Executiva, em virtude do afastamento do Titular eleito em abril de 1991.

2) Preenchimento de cargo de Membro Efetivo do Conselho em virtude de vaga por afastamento de titular efetivo.

3) Assuntos de interesse do Grupo Brasileiro da AIDT. Não havendo número em primeira convocação, fica, desde já, convocada, com qualquer número, nova Reunião Plenária Extraordinária, para as 10h30min do mesmo dia e local.

O processo de votação terá o seu encerramento às 15 horas.

Brasília, 19 de fevereiro de 1992. — Deputado **Henrique Eduardo Alves**, 1º Secretário.

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR O EXTERMÍNIO
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES****39ª Reunião, realizada em 28-11-91**

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e um, presentes os Deputados Rita Camata, Presidente; Laerte Bastos, Vice-Presidente; Fátima Pelaes, Relatora; Célia Mendes, Célio de Castro, Marilu Guimarães, Robson Tuma, Salatiel Carvalho, membros titulares; Costa Ferreira, Marino Clinger, membros suplentes; Paulo Titan, Giovanni Queiroz, Socorro Gomes, presenças eventuais; reuniu-se no Plenário número vinte e um do Anexo Dois da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Extermínio de Crianças e Adolescentes para ouvir o depoimento do Senhor Osvaldo dos Reis Mutran, Deputado Estadual do Pará. Verificada a existência de quorum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e dispensou a leitura da Ata da reunião anterior que, colocada em votação, foi aprovada. Em seguida foi convidado a tomar assento à Mesa o Deputado Estadual Osvaldo dos Reis Mutran, que prestou compromisso na forma da lei. O Deputado Célio de Castro, usando da palavra, requereu que fosse também ouvido o depoimento do Prefeito de Marabá, Senhor Nagib Mutran Neto, em face da sua presença em plenário. O requerimento foi aprovado pela Comissão e o Senhor Nagib Mutran Neto prestou compromisso na forma da lei. Logo após, foi concedida a palavra ao Deputado Estadual Osvaldo dos Reis Mutran, que fez a sua exposição. Em seguida, a Deputada Célia Mendes, usando da palavra, reque-segundo depoente e, após sua exposição, fossem ambos interpellados pelos membros da Comissão. A Senhora Presidente, ouvido o Plenário, aprovou o requerimento e, em seguida, foi dada a palavra ao Senhor Nagib Mutran Neto, que fez

a sua exposição. No decorrer de seu depoimento o Prefeito de Marabá afirmou estar de posse do original de carta subscrita pela Vereadora Vanda Régia Américo Gomes e endereçada ao Deputado Giovanni Queiroz. A Senhora Presidente, atendendo a requerimento formulado pelo Deputado Célio de Castro, aprovado pelo Plenário, fixou o prazo de vinte e quatro horas para que esse documento fosse entregue à CPI. Foi aprovado também requerimento do Deputado Célio de Castro no sentido de que fossem remetidas cópias dos documentos apresentados pelos depoentes e pelo Deputado Giovanni Queiroz ao Ministério Público Federal. A Senhora Presidente, em seguida, colocou em votação moção de apoio à proposta do Ministério Público da União, que regulamenta o artigo terceiro do Estatuto do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi aprovado. Os depoentes foram interpellados pelos Deputados Fátima Pelaes, Célio de Castro, Célia Mendes, Laerte Bastos, Rita Camata, Paulo Titan e Giovanni Queiroz. Os depoimentos e as inquirições foram gravados e, depois de traduzidos, serão anexados aos autos do presente inquérito. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, antes convocando reunião para o próximo dia cinco de dezembro, para apreciação preliminar do Relatório Final da Comissão. E, para constar, eu, Ana Clara Fonseca Serejo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Deputada Rita Camata e remetida à publicação no Diário do Congresso Nacional.

40ª reunião, realizada em 5-12-91

Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos do dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e um, presentes os Deputados Rita Camata, Presidente; Laerte Bastos, Vice-Presidente; Fátima Pelaes, Relatora; Benedita da Silva, Célia Mendes, Célio de Castro, Flávio Arns, Jurandir Paixão, Marilu Guimarães, Robson Tuma, membros efetivos; Costa Ferreira, Lúcia Braga, Marino Clinger, membros suplentes; reuniu-se no plenário número treze do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Extermínio de Crianças e Adolescentes, para apresentação do Relatório Preliminar. Verificada a existência de quorum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e dispensou a leitura da Ata da reunião anterior que, colocada em votação, foi aprovada. A seguir, foi concedida a palavra à Relatora para apresentação do Relatório Preliminar aos membros da Comissão. Após expor a síntese do documento, a Deputada Fátima Pelaes informou ao Plenário que cópias do mesmo seriam entregues aos membros da CPI. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta minutos, convocando a próxima para o dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e um, às dez horas, para discussão do Relatório. E, para constar, eu, Ana Clara Fonseca Serejo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente.

41ª reunião, realizada em 12-12-91

Às dez horas e cinquenta minutos do dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e um, presentes os Deputados Rita Camata, Presidente; Laerte Bastos, Vice-Presidente; Fátima Pelaes, Relatora; Arolde de Oliveira, Benedita da Silva,

Célia Mendes, Célio de Castro, Jurandyr Paixão e Marilu Guimarães, membros efetivos; Costa Ferreira, Lúcia Braga, Marino Clinger, membros suplentes; Alacid Nunes, Jairo Carneiro, Roberto Franca e Maurici Mariano, presenças eventuais; reuniu-se no Plenário número treze do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, a Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Extermínio de Crianças e Adolescentes, para discussão do Relatório Preliminar elaborado pela Deputada Fátima Pelaes. Verificada a existência do quórum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e dispensou a leitura da Ata da reunião anterior que, colocada em votação, foi aprovada. A seguir a Senhora Presidente, preliminarmente, registrou voto de louvor pelo trabalho da Relatora, concedendo-lhe, logo após, a palavra. A Deputada Fátima Pelaes registrou a necessidade de tempo maior para aprimoramento do Relatório então apresentado. A Deputada Benedita da Silva, pela ordem, apresentou à Presidência requerimento com pedido de vista, com apoio dos Deputados Célio de Castro, Jurandyr Paixão, Laerte Bastos, Lúcia Braga, Marilu Guimarães, Célia Mendes, Costa Ferreira, Marino Clinger e Arolde de Oliveira, que também subscreveram o requerimento apresentado, que foi deferido, por duas sessões, conforme artigo 57 — Inciso XVI do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Antes de encerrar a reunião, a Senhora Presidente agradeceu a todos, Deputados, Senadores, Imprensa, Assesores Legislativos e funcionários da Secretaria da CPI pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos, lembrando ainda aos membros da Comissão o prazo regimental de conclusão dos trabalhos, cujo início seria a contar do dia 15 de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, para discussão e votação do Relatório Final. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e trinta minutos, convocando a próxima para o dia dezoito de fevereiro, terça-feira, às dez horas, para discussão e votação do Relatório Final. E, para constar, eu, Ana Clara Fonseca Serejo, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e assinada, será assinada pela Senhora Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL

Constituída, nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer a todos os projetos de lei complementar, em trâmite na Casa, relativos à regulamentação do art. 192 da Constituição — Sistema Financeiro Nacional.

3ª reunião extraordinária, realizada em 10-10-91

Às dez horas e quinze minutos, do dia dez de outubro de um mil e novecentos e noventa e um, no Plenário número cinco do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial constituída, nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer a todos os projetos de lei complementar, em trâmite na Casa, relativos à regulamentação do art. 192 da Constituição — Sistema Financeiro Nacional, com as presenças dos Senhores Deputados Beraldo Boaventura, Elísio Curvo, José Fortunati e Luíz Eduardo, membros titulares; e dos Senhores Deputados Etevalda Menezes, Dejandir Dalpasquale, Fetter Júnior, Gilson Machado, Jackson Pereira, Jones Santos Neves, Odacir Klein,

Paulo Bernardo e Rodrigues Palma, membros suplentes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Luíz Eduardo, declarou abertos os trabalhos e anunciou que a reunião destinava-se a ouvir palestra do Dr. César Manoel de Medeiros, Consultor da Guild Consultoria, Administração e Participações Ltda., de Belo Horizonte, a respeito da matéria objeto de estudos pela Comissão. Em seguida, passou a palavra ao Dr. César Manoel de Medeiros. Participaram dos debates com o palestrante os Senhores Deputados José Fortunati, Beraldo Boaventura e Jones Santos Neves. No transcurso das discussões, a pedido do Senhor Presidente, ocupou provisoriamente a presidência dos trabalhos o Deputado José Fortunati. Ao final dos debates, o Senhor Presidente, Deputado Luíz Eduardo, convocou reunião da Comissão para o próximo dia vinte e dois, às dezoito horas, e encerrou os trabalhos. A presente reunião foi gravada e suas notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas, farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, Silvio Sousa da Silva, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

6ª reunião, realizada em 22-10-91

Às dezoito horas e trinta e seis minutos, do dia vinte e dois de outubro de um mil e novecentos e noventa e um, no Plenário número cinco do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial constituída, nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer a todos os projetos de Lei Complementar, em trâmite na Casa, relativos à regulamentação do art. 192 da Constituição — Sistema Financeiro Nacional, com as presenças dos Senhores Deputados Beraldo Boaventura, Carrion Júnior, César Maia, Elísio Curvo, Ézio Ferreira, Francisco Dornelles, José Dutra, José Fortunati, José Múcio Monteiro, José Serra, Luíz Eduardo, Luíz Roberto Ponte e Paulo Hartung, membros titulares; e dos Senhores Deputados Etevalda Menezes, Fetter Júnior, Jackson Pereira, Jones Santos Neves, José Maria Eymael, Odacir Klein, Paulo Bernardo e Roberto Campos, membros suplentes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Luíz Eduardo, declarou abertos os trabalhos. A pedido do Senhor Deputado Odacir Klein, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a referida Ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foram levantadas as seguintes Questões de Ordem: I — Deputado José Fortunati — Segundo o parlamentar, teria acontecido, na última reunião da comissão, um debate, talvez o mais importante da fase em que transcorriam os trabalhos, a respeito da característica do Substitutivo a ser apresentado pelo Senhor Relator. A discussão, basicamente, tinha em conta duas posições: de um lado a proposta do Senhor Relator, cujas questões contidas no seu texto eram tratadas de forma concisa, menos abrangente; e de outro, uma proposta, da qual era signatário, no sentido de que o referido texto fosse mais abrangente, mais minucioso. Mesmo depois de ampla discussão, não se havia definido essa situação que, a seu ver, facilitaria os debates, uma vez que já se conheceria a moldura do referido texto. Entretanto, ponderou que aquela definição não deveria acontecer naquele dia e que, especificamente com este objetivo, deveria o Senhor Presidente convocar uma outra reunião. Disse, ainda, ser fundamental essa providência, com vistas a orientar o debate e a decisão final do colegiado. Respondendo, o Senhor Presidente informou ser essa também

a sua posição e que, tal definição, seria de grande valia ao senhor relator, pois lhe possibilitaria o conhecimento prévio da opção da comissão e lhe permitiria elaborar o seu parecer na linha de pensamento da maioria dos membros do colegiado. Concluiu dizendo achar importante decidir-se essa questão com a maior brevidade possível e sugerir a data da terça-feira seguinte, dia vinte e nove, com esse objetivo; II — Deputado Carlos Júnior — concordou com a proposta de definição da característica do texto do Substitutivo, já na próxima reunião, e sugeriu que fosse permitido o direito de encaminhamento da votação por dois parlamentares de cada uma das facções. Entretanto, frisou, deveria ficar bem claro a todos tratar-se de votação meramente relacionada à moldura do texto, na conformidade das propostas em discussão, e não ao seu conteúdo. Em resposta, o Senhor Presidente disse ser exatamente esse o propósito da votação. Seria apenas uma votação definidora do modelo básico do texto: se mais, ou menos abrangente. O seu objetivo seria o de orientar o senhor relator a esse respeito, com vistas a facilitar a elaboração do seu Substitutivo; III — Deputado Elísio Curvo — através de Questão de Ordem, apresentou sugestão ao Projeto de Lei Complementar nº 47/91, de autoria do Deputado Francisco Dornelles, nos seguintes termos: “acrescenta-se ao art. 28 a seguinte sugestão: nas operações de crédito em geral, os juros pactuados seriam exigíveis ao final ou no curso do prazo da amortização, vedada a cobrança antecipada”. Em sua justificativa, informou ser a intenção de tal propositura coibir a prática abusiva da cobrança antecipada de juros nas operações de crédito em geral. Como propusera, os juros pactuados, em tais operações, seriam exigíveis, pelas instituições financeiras, ao final ou no curso da operação. Dessa forma, dar-se-ia tratamento isonômico entre os juros cobrados pelos estabelecimentos de crédito e aqueles pagos aos depositantes de aplicações. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao senhor relator, que deu início ao debate em torno da matéria da pauta. Participaram dos debates, com o senhor relator, os Senhores Deputados José Dutra, Jackson Pereira e José Fortunati. Ao final dos debates, o senhor relator disse ao Plenário já ter solicitado ao Senhor Presidente uma votação preliminar vistas a definir a moldura do texto pretendido pela maioria dos membros da comissão, nos mesmos moldes da proposta do Deputado José Fortunati, por saber existir, a esse respeito, opiniões divergentes do colegiado. Perguntou, entretanto, se não lhe caberia, como relator, buscar o consenso em torno do assunto. Caso isso não fosse possível, far-se-ia, então, a votação. Em Questão de Ordem, o Senhor Deputado José Fortunati disse ter insistido na votação em virtude da divergência de opiniões naquele sentido. Mas, como o senhor relator se propunha a buscar um acordo em torno da questão, concordava com o adiamento daquela votação para uma outra data, dentro de quinze dias, por exemplo, propôs, caso não fosse possível o referido acordo. O Senhor Presidente, acatando a sugestão do Deputado José Fortunati, informou que, em não sendo possível o consenso em torno do assunto, far-se-ia a votação em quinze dias. Também em Questão de Ordem, o Senhor Deputado Carrion Júnior disse estar de acordo com a proposta do senhor relator e, caso não se chegasse ao consenso, o próprio senhor relator, a seu critério, proporia a votação para a data que julgasse necessária. Retomando a palavra, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário ter o Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, interrompido a Sessão daquela Casa por vinte minutos, para que os Senhores Parlamentares pudessem compa-

recer ao Plenário para votação e, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, encerrou a reunião. A presente reunião foi gravada e suas notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas, farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, Sílvio Sousa da Silva, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

7ª reunião, realizada em 29-10-91

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos, do dia vinte e nove de outubro de um mil e novecentos e noventa e um, no plenário número cinco do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial constituída, nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer a todos os Projetos de Lei Complementar, em trâmite na Casa, relativos à regulamentação do art. 192 da Constituição — Sistema Financeiro Nacional, com as presenças dos Senhores Deputados Beraldo Boaventura, Carrion Júnior, César Maia, Elísio Curvo, Ézio Ferreira, José Dutra, José Fortunati, José Serra, Luís Eduardo, Luís Roberto Ponte e Paulo Hartung, membros titulares; e dos Senhores Deputados Fetter Júnior, Jackson Pereira, Odacir Klein, Paulo Bernardo e Roberto Campos, membros suplentes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Luís Eduardo, declarou abertos os trabalhos. ATA — A pedido do Senhor Deputado José Dutra, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a Ata, a qual foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE — O Senhor Presidente leu o seguinte expediente: “Correspondência do Senhor Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando informações acerca do recurso formulado pelo Senhor Deputado Beraldo Boaventura, com fundamento no art. 57, inciso XXI, do Regimento Interno”. Antes de dar início ao debate em torno da matéria da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Relator, Deputado César Maia, que disse encaminhar-se para o final da primeira fase dos trabalhos e, segundo opinião manifestada pela maioria dos membros da Comissão, seria necessário que as reuniões ordinárias servissem, também, para ouvir a palavra de especialistas a respeito da matéria da pauta. Uma vez conhecendo, com antecedência, a proposta do Relator, poderiam, durante as reuniões, apresentar as suas propostas ou suas críticas à mesma. Segundo seu juízo, seria conveniente a implementação de tal método já a partir da próxima semana. Foram levantadas, em seguida, as seguintes questões de ordem: I — Deputado José Fortunati — Disse que a metodologia de trabalho inicialmente traçada, tinha por objetivo propiciar um entendimento mais profundo em torno da matéria em estudos na Comissão. O que se viu na prática, segundo sua visão, foi o esvaziamento das reuniões das quintas-feiras, pois, embora ilustrativas e esclarecedoras, confrontavam-se com o grande número de compromisso imposto aos parlamentares pela dinâmica da Casa. Por outro lado, havia um falta de sintonia entre o assunto trazido pelos convidados e o tema discutido na reunião seguinte. Com isso, tais reuniões acabaram por não fornecer os subsídios necessários às discussões nas reuniões ordinárias. Concordeu com a proposta do Senhor Relator, de se inserir, nas reuniões das terças-feiras, palestras de técnicos e especialistas convidados, numa primeira parte e, numa segunda, ingressar-se na discussão do texto do Relator. Essa fórmula, a seu ver, seria bem mais eficaz e, se aprovada, propiciaria um melhor

rendimento dos trabalhos. Retomando a palavra, o Senhor Presidente informou ser intenção sua, juntamente com os demais membros da Comissão, elencar os temas que seriam abordados nas reuniões ordinárias e, se possível, os nomes dos respectivos convidados, para que pudessem ser ultimadas as providências e, já na próxima terça-feira, se desse início a essa nova fase; II — Beraldo Boaventura — disse seria, segundo sua visão, objetivo da Comissão que a Lei Complementar que viesse a regulamentar o Sistema Financeiro Nacional, tivesse uma longa duração, pois era o destino da sociedade e do País que estava em discussão. Era temor seu que se viesse a completar tal processo sem uma adequada discussão com os setores mais diretamente envolvidos e o conjunto da sociedade brasileira. Disse, ainda, que todos os setores da atividade econômica deveriam ter oportunidade para discutir a matéria. Concordeu com a proposta apresentada pelo Senhor Relator e disse que, por essa fórmula, estar-se-ia engrandecendo o trabalho da Comissão e, por conseguinte, da Casa. Por fim, propôs, para as discussões, o seguintes temas: 1º Banco Central, 2º Banco do Brasil, 3º Bancos Estaduais, 4º capital estrangeiro nos Bancos Nacionais e bancos estrangeiros, 5º conglomerado no sistema financeiro (Banco Regionais, Bancos Setoriais e Bancos Universais), 6º taxa de juros reais; III — Deputado Elísio Curvo — pediu fosse retificado, na sugestão que apresenta na reunião anterior, o seguinte preceito alterar o art. 27 e não o art. 28 como ficou escrito em seu texto e, em seguida, apresentou uma nova sugestão ao Senhor Relator; IV — Deputado José Fortunati — concordou com a relação de temas apresentados pelo Deputado Beraldo Boaventura e acrescentou os seguintes: Seguros, para o qual sugeriu reunião especialmente com o objetivo de sua discussão e, ainda, Cooperativas de Crédito; V — Deputado Elísio Curvo — afirmou estar de acordo em que as sugestões a serem apresentadas ao Senhor Relator fossem feitas por escrito, conforme instruções de Sua Excelência. Entretanto, caso ele decidisse refutá-las, de pronto, não haveria, então, oportunidade para que fossem discutidas com os demais membros da Comissão. Em resposta, o Senhor Presidente disse que as sugestões dos senhores parlamentares seriam, inclusive, votadas. Completando as explicações do Senhor Presidente, o Senhor Relator disse que não haveria necessidade da leitura das sugestões, mas o seu debate sim; VI — Deputado Jackson Pereira — sugeriu que as propostas relativas aos temas e aos convidados fossem encaminhadas ao Senhor Relator, o qual, levando em consideração as propostas recebidas, apresentaria uma única para ser decidida na próxima reunião; VII — Deputado José Dutra — falou da sua preocupação em relação dos destinos dos trabalhos, pois já se havia passado muito tempo e nada de concreto havia sido produzido. O seu receio era que se chegasse ao final da Sessão Legislativa sem que a Comissão tivesse votado o parecer do Senhor Relator. A seu juízo, era necessário maior discussão daqueles pontos levantados, mas, paralelamente, seria imperativo ultimar-se a matéria a ser votada. Iniciar-se todo o processo novamente, quando já havia, inclusive, muitos pontos consensuados, era, a seu ver, um erro. Respondendo, o Senhor Presidente disse que a lei a ser produzida na Comissão era muito importante, pois envolvia toda a sociedade. Era com essa visão, qual seja, de discutir o mais amplamente possível, com todos os segmentos envolvidos na questão, que se pretendia modificar o roteiro dos trabalhos. Disse, ainda, que a mudança proposta proporcionaria um melhor conhecimento, por parte dos senhores parlamentares, daqueles pontos que porventura ainda não

tenham sido debatidos. Por fim, disse, era imprescindível se buscasse uma posição, se não consensual, mas que representasse o pensamento de ampla maioria dos membros da Comissão em torno de uma proposta. Essa nova fase — afirmou — quando seriam ouvidos todos os segmentos interessados, tanto do setor público quanto do setor privado, seria a fórmula mais adequada para se elaborar uma lei que servisse, não somente para o curto prazo, mas para um longo período de eficaz e eficiente funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; VIII — Deputado José Dutra — Com a palavra, novamente, o Deputado disse estranhar que, àquela altura dos trabalhos, ainda se estivesse discutindo o seu ordenamento interno, quando, a seu juízo, já se deveria estar bem próximo do resultado final. Em resposta, o Senhor Presidente disse que o horário das reuniões das quintas-feiras estava se chocando com o de várias outras comissões, o que dificultava, sobremaneira, o comparecimento dos senhores parlamentares. Portanto — disse — a mudança de rumos visava adaptar a realidade das reuniões ordinárias, onde o comparecimento era bastante expressivo, com as dificuldades encontradas às quintas-feiras; IX — Deputado Ézio Ferreira — propôs que o relator apresentasse logo a sua proposta e abrisse prazo para emendas, como forma de se evitar a continuidade de discussões que julgava infrutíferas; X — Deputado César Maia — disse que na próxima semana poder-se-ia iniciar o debate em torno do tabelamento de juros e, na seguinte, sobre Seguros, Previdência e Capitalização. Durante esse período, os textos preliminares relacionados com os fundamentos básicos do Sistema Financeiro e Banco Central seriam estudados pelos futuros expositores e pelos senhores membros, como forma de subsidiar as discussões que se seguiriam. Anunciou, ainda, a distribuição de um texto seu, relacionado com a questão dos juros reais, para discussão na próxima semana, acompanhado de estudos especializados a respeito da questão, como forma de subsidiar a leitura dos senhores parlamentares. Distribuiu, também, um texto com cinco itens, contemplando alternativas suas para temas considerados conflitivos, a fim de que fossem analisados com acuidade pelos senhores membros da Comissão; XI — Deputado Jackson Pereira — sugeriu que se deixasse a questão dos juros reais por último, pois tramitava na Casa proposta de emenda à Constituição visando suprimir do texto da mesma aquele princípio. Com isso, corria-se o risco de se regulamentar uma matéria que seria, depois, extirpada do texto constitucional. O Senhor Presidente concordou com a proposta apresentada pelo Deputado Jackson Pereira e disse que, na próxima semana discutir-se-ia a questão relativa a Seguros, Previdência e Capitalização. Após a questões de ordem, o Senhor passou a palavra ao Senhor Relator para dar início ao debate em torno da matéria da pauta. Participaram das discussões com o Senhor Relator os Senhores Deputados José Serra, José Dutra e Luís Roberto Ponte. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinquenta e sete minutos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. A presente reunião foi gravada e suas notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas; farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, Sílvio Sousa da Silva, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

8ª reunião, realizada em 5-11-91

Às dezoito horas e trinta minutos, do dia cinco de novembro de um mil e novecentos e noventa e um, no Plenário

número cinco do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial constituída, nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer a todos os Projetos de Lei Complementar, em trâmite na Casa, relativos à regulamentação do art. 192 da Constituição — Sistema Financeiro Nacional, com as presenças dos Senhores Deputados Beraldo Boaventura, Carrion Júnior, César Maia, Elísio Curvo, Francisco Dornelles, José Fortunati, José Luiz Clerot, José Múcio Monteiro, Luís Eduardo, Luís Roberto Ponte e Paulo Mandarino, membros titulares; e dos Senhores Deputados Fetter Júnior, Gilson Machado, Odacir Klein e Paes Landim, membros suplentes. Esteve, ainda, presente o Deputado Cunha Bueno. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Luís Eduardo, declarou abertos os trabalhos. Ata — A pedido do Senhor Deputado José Fortunati, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a Ata, a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente anunciou o objetivo da reunião, que era ouvir a palavra dos senhores: Dr. Rubens dos Santos Dias — Presidente da FENASEG — Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização; Dr. Octávio José Milliet, Presidente da FENACOR — Federação Nacional das Corretoras de Seguro; Dr. Plínio de Castro Casado, Superintendente da SUSEP — Superintendência de Seguros Privados; Dr. Amaury Soares Silveira, Presidente da ANAPP — Associação Nacional da Previdência Privada. A seguir, passou a palavra aos conferencistas nesta ordem e sucessivamente. Ao término das palestras, seguiu-se debate com os convidados, do qual participaram os Senhores Deputados César Maia, José Fortunati, Paes Landim e Luís Roberto Ponte. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Relator, Deputado César Maia, que, ao agradecer a participação dos senhores palestrantes, informou ser sua intenção, já na semana seguinte, apresentar o seu Substitutivo para ser debatido pelo Plenário da Comissão e propôs, como tema para debate na próxima reunião, a questão relativa aos juros reais, prevista no parágrafo terceiro do art. 192 da Constituição. Retomando a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a participação dos senhores conferencistas, o que contribuiu para que fossem dirimidas possíveis dúvidas dos senhores parlamentares, propiciando as condições necessárias à consecução de um texto moderno, capaz de atender a todos os segmentos do mercado e ao conjunto da sociedade brasileira. Nada mais havendo que tratar, às dezenove horas e cinquenta e oito minutos, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos. A presente reunião foi gravada e suas notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas, farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, Silvío Sousa da Silva, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

9ª reunião, realizada em 12-11-91

Às dezoito horas e quinze minutos do dia doze de novembro de um mil novecentos e noventa e um, no plenário número cinco do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial constituída nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer a todos os projetos de lei complementar, em trâmite na Casa, relativos à regulamentação do art. 192 da Constituição — Sistema Financeiro Nacional, com as presenças dos Senhores Deputados:

Beraldo Boaventura, Carrion Júnior, César Maia, Elísio Curvo, Francisco Dornelles, José Dutra, José Fortunati, José Lourenço, José Luiz Clerot, José Múcio Monteiro, Luís Eduardo, Luís Roberto Ponte, Marcelino Romano Machado e Paulo Mandarino, membros titulares; e dos Senhores Deputados: Fetter Júnior, Gilson Machado, Jackson Pereira, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Bernardo e Roberto Campos, membros suplentes. Esteve ainda presente o Senhor Deputado Cunha Bueno. Havendo número regimental, o Senhor presidente, Deputado Luís Eduardo, declarou abertos os trabalhos. ATA — A pedido do Senhor Deputado José Lourenço, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação a Ata, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente disse que a reunião se destinava, na primeira fase, a ouvir a palavra dos senhores: Dr. Carlos Kawall Leal Ferreira, Assessor da Vice-Presidência de Investimentos do Banespa; Dr. Henry Singer Gonzalez, Assessor na Bolsa de Mercadorias e de Futuros; e Dr. Carlos Brandão, Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Econômico S/A; a respeito do tema “Banco Central do Brasil”. Na segunda fase, a reunião teria por fim iniciar as discussões em torno do Substitutivo do Senhor Relator. Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos convidados na ordem descrita acima. Participaram dos debates com os convidados os Senhores Deputados César Maia e José Fortunati. Iniciando a segunda fase dos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Relator, Deputado César Maia, que fez exposição circunstanciada do Substitutivo que apresentava. Participaram dos debates com o Senhor Relator os Senhores Deputados Roberto Campos, José Lourenço e Paulo Mandarino. Ao final dos debates, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos convidados e parlamentares e, nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às vinte horas e quarenta e seis minutos. A presente reunião foi gravada e suas notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas, farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, Silvío Sousa da Silva, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

10ª reunião, realizada em 19-11-91

Às dezoito horas e quarenta e seis minutos do dia dezoito de novembro de um mil e novecentos e noventa e um, no Plenário número cinco do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial constituída nos termos do art. 34, inciso II, do Regimento Interno, para apreciar e dar parecer a todos os Projeto de Lei Complementar, em trâmite na Casa, relativos à regulamentação do art. 192 da Constituição — Sistema Financeiro Nacional, com as presenças dos Senhores Deputados Beraldo Boaventura, Carrion Júnior, César Maia, Elísio Curvo, José Fortunati, José Múcio Monteiro, José Serra, Luís Eduardo, Marcelino Romano Machado e Paulo Mandarino, membros titulares; e dos Senhores Deputados Antônio Carlos Mendes Thame, Fetter Júnior, Jones Santos Neves, Paes Landim e Roberto Campos, membros suplentes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Luís Eduardo, declarou abertos os trabalhos. ATA — A pedido do Senhor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, foi dispensada a leitura da Ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a Ata, a qual foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE — O Senhor Presidente leu o seguinte Expediente: “I — Por solici-

tação do Deputado José Múcio Monteiro, encaminhei ao Presidente da Casa requerimento solicitando a remessa, a esta Comissão Especial, de todas as matérias, em trâmite na Casa, que tratem da regulamentação do art. 192 da Constituição; II — Foi encaminhado a todos os membros desta Comissão Especial, inclusive lideranças partidárias, um formulário para apresentação de sugestões ao Substitutivo do Senhor Relator. Deputado César Maia. Ressalto o que prazo para tal se encerrará no próximo dia 26". A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Relator, Deputado César Maia, que leu alterações que promovia no Substitutivo que apresentara à Comissão na reunião anterior. Participou das discussões com o Senhor Relator, o Senhor Deputado Paes Landim. Durante o período das discussões, o Senhor Deputado Marcelino Romano Machado apresentou, por escrito, sugestões ao Substitutivo do Senhor Relator. Ao final dos trabalhos foram levantadas as seguintes questões de ordem: I — Deputado Elísio Curvo — perguntou quando o Senhor Relator iria distribuir cópia do Substitutivo, com as alterações que acabava de fazer, para que se pudesse formular sugestões tendo em vista as mesmas. Em resposata, o Senhor Relator disse que tão logo fosse concluído o trabalho de revisão, talvez já no dia seguinte, encaminharia cópia do mesmo aos senhores parlamentares; II — Deputado José Serra — disse que o prazo limite do dia 26 de novembro, para a apresentação de sugestões, era bastante exíguo, uma vez que o Substitutivo do Senhor Relator havia sofrido alterações naquela reunião e os senhores parlamentares não dispunham, ainda, do texto com as mesmas. Tendo que se ressaltar, também, a alta complexidade da matéria. Respondendo, o Senhor Relator afirmou que a estipulação de prazo, a seu ver, era a forma mais conveniente para se dar organicidade aos trabalhos. Entretanto, isso não invalida diretos com ele, tendo em vista, inclusive, a apresentação de sugestões. Retomando a palavra, o Senhor Presidente lembrou aos senhores parlamentares que o prazo para a apresentação de sugestões ao Substitutivo do Senhor Relator se encerraria no dia vinte e seis próximo, quando este, então, marcaria a data para a apresentação do seu Relatório. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e trinta minutos o Senhor Presidente encerrou os trabalhos. A presente reunião foi gravada e suas notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas, farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, Silvío Sousa da Silva, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO ESPECIAL

Para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 824, de 1991, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial".

7ª Reunião Ordinária realizada em 10 de dezembro de 1991 Quarto Painel do Seminário sobre Propriedade Industrial

Às onze horas e vinte e cinco minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e um, reuniu-se, ordinariamente, no plenário número doze do Anexo II da Câmara dos Deputados, a Comissão Especial para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 824, de 1991, que "regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial", com a presença dos seguintes Senhores Deputados: Alberto Goldman (Presidente), Magalhães Teixeira (2º Vice-Presidente), Reinhold

Stephanes (Relator), Antonio Carlos Mendes Thame, Liberato Caboclo, Roberto Balestra, Roberto Campos, Gilson Machado, Marcelo Barbieri e Valdemar Costa Neto, membros titulares; Elísio Curvo e Paes Landim, membros suplentes; Aldo Rebelo e Renildo Calheiros, não membros. Havendo número regimental o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos destinados à apresentação do Quarto Painel do Seminário sobre Propriedade Industrial. Tendo em vista a distribuição antecipada de cópias datilografadas da Ata da Reunião anterior a todos os membros presentes, o Senhor Presidente indagou da necessidade de sua leitura, dispensada pelos Deputados presentes. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos do Quarto Painel do Seminário sobre Propriedade Industrial, convidando para participar da Mesa dos trabalhos os Senhores expositores do tema "A proposta do Governo para uma Nova Lei sobre Propriedade Industrial". Foi dada a palavra inicialmente, para a apresentação do tema, à Dra. Maria Margarida Rodrigues Mittellbach Diretora de Patentes do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, e, em seguida aos comentaristas, na seguinte ordem: Dr. Francisco Teixeira — Vice-Presidente Executivo da INTERFARMA — Associação das Indústrias Farmacêuticas no Brasil; Dr. Nelson Brasil de Oliveira — Presidente da ABIFINA — Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina; Dr. Luiz Henrique Oliveira do Amaral — advogado da Dannemamm, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira; Dr. José Carlos Campana Gerez — Diretor Superintendente da Companhia de Desenvolvimento Tecnológico de Campinas e Dr. José Roberto D'Afonseca Gusmão — Diretor da Advocacia de Marcas e Patentes Gusmão, Matos Labrounie S.C. Ltda. Encerrado o ciclo de palestras, o Senhor Presidente deu início ao período de debates, dando a palavra aos Senhores Deputados inscritos: Liberato Caboclo, Marcelo Barbieri, membros da Comissão e Aldo Rebelo, não membro. Encerrado o ciclo de debates, o Senhor Presidente sugeriu ao Plenário que se estabelecesse a data de dezenove de fevereiro, para a abertura do prazo para apresentação de emendas à Comissão, o que foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e trinta minutos. A presente reunião foi gravada e suas notas taquigráficas, após traduzidas e datilografadas, farão parte integrante desta Ata. E, para constar, eu, Brunilde Liviero Carvalho de Moraes, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

COMISSÃO ESPECIAL

Destinada a proceder estudo do sistema previdenciário brasileiro e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento.

Reunião de instalação realizada em 28-1-92

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, no gabinete da Presidência, reuniram-se os seguintes Deputados, membros da Comissão Especial destinada a proceder estudo do sistema previdenciário brasileiro e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento: Alberto Goldman, Antônio Brito, Eduardo Jorge, Geraldo Alckmin Filho, João Rodolfo, Luiz Roberto Ponte, Ney Lopes, Renato Johnsson, Roberto Jefferson, Roberto Magalhães, Sarney Filho, Sérgio Gaudenzi

e Wilson Müller, membros titulares; Arnaldo Faria de Sá, Elísio Curvo, Mendonça Neto e Paulo Bernardo, membros suplentes. Compareceram também, como convidados especiais, o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro; o Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes, os Srs. Deputados membros da Mesa, os Srs. Líderes Partidários, os Srs. Presidentes de Comissão, o Sr. Senador Mansueto de Lavor, o Sr. Deputado Antônio Carlos Mendes Thame e demais autoridades do setor da Previdência Social. Havendo número regimental, o Sr. Presidente Ibsen Pinheiro, também na qualidade de Presidente da Reunião de instalação, declarou abertos os trabalhos, reconhecendo a presença do Exm^o Sr. Ministro Reinhold Stephanes, a quem teceu considerações elogiosas. Em seguida, o Sr. Presidente falou da importância da Comissão em apreço, razão por que estendeu o convite a todas as personalidades então presente ao evento. Disse também que a constituição da mesma não foi ato de inspiração, porém resultado de aconselhamento do Colégio de Líderes, motivado pelos últimos acontecimentos envolvendo a questão da Previdência Social. Antes de declarar definitivamente instalada a Comissão, o Sr. Presidente solicitou que o Sr. Primeiro Secretário procedesse à leitura do Ato da Presidência, a qual foi feita, como segue: Bloco Parlamentar (titulares): Ney Lopes, Renato Johnsson, Roberto Magalhães e Sarney Filho; (suplentes): Antônio Holanda, Arnaldo Faria de Sá, Elísio Curvo e Manoel Castro, PMDB (titulares): Antônio Britto, Maurílio Ferreira Lima, Alberto Goldman e Luis Ponte; (suplentes): Aluizio Alves, Aloísio Vasconcelos, Felipe Neri e Domingos Juvenil, PDT (titulares): Sérgio Gaudenzi e Wilson Müller; (suplentes): Carrion Júnior e Mendonça Neto. PSDB (titular) Geraldo Alckmin Filho; (suplente): Antônio Faleiros. PDS (titular): João Rodolfo e José Lourenço; (suplente): Célia Mendes e Djenal Gonçalves. PT (titular): Eduardo Jorge; (suplente): Paulo Bernardo. PTB (titular): Roberto Jefferson; (suplente): Carlos Kayath. PDC (titular): Paulo Mandarino (suplente): José Maria Eymael. PL (titular): Jones Santos a leitura do Ato, o Sr. Presidente declarou instalada a Comissão, desejando pleno êxito ao desenvolvimento dos trabalhos e colocando-se à disposição para o que se fizer necessário. Em seguida, passou à palavra ao Sr. Ministro Reinhold Stephanes, que disse ser o problema da Previdência Social um problema de toda a sociedade. Disse também reconhecer que a tarefa era difícil, o prazo exíguo, porém a Câmara dos Deputados, já em outras ocasiões, deu demonstração de capacidade para resolver problema de tamanha envergadura. Acrescentou o Sr. Ministro ter recebido recomendação expressa do Sr. Presidente da República, no sentido de apoiar os trabalhos da Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias. Por fim, concluiu desejando que se fizerem necessárias. Por fim, concluiu desejando sucesso no tocante ao desempenho da tarefa. Concluída a parte referente à instalação, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Comissão iniciaria a sua primeira reunião de trabalho, e que a reunião assumiria um caráter reservado, motivo por que solicitava permanecesse no recinto apenas as pessoas diretamente envolvidas com o trabalho da Comissão. Essencialmente, na parte reservada da reunião tratou-se da composição da Presidência, ocasião em que surgiram questões de ordem de Lideranças Partidárias no tocante aos critérios de escolha dos presidentes e dos relatores das Comissões Especiais. Esclarecidas pelo Sr. Presidente as questões levantadas, e acordes os Senhores Deputados em que o melhor foro para questões de tal natureza

seria o Colégio de Líderes, o Sr. Presidente anunciou os nomes escolhidos para a composição da Presidência da Comissão, os quais tiveram a aceitação unânime dos membros da Comissão presentes. A Presidência eleita tem a seguinte composição: Presidente: Roberto Magalhães; 1^o Vice-Presidente, Sérgio Gaudenzi; 2^o Vice-Presidente, João Rodolfo; 3^o Vice-Presidente, Geraldo Alckmin Filho. Composta a Presidência, o Sr. Deputado Ibsen Pinheiro cumprimentou o Sr. Presidente eleito, desejando-lhe sucesso na condução dos trabalhos. Em seguida, passou a condução da reunião ao Sr. Presidente Roberto Magalhães, que congratulou-se com todos pela acolhida de seu nome, e disse que a Comissão exigiria muito trabalho de todos. Em seguida, usando da norma regimental, designou Relator dos Trabalhos o Sr. Deputado Antônio Britto e, como Relator-Adjunto, o Sr. Deputado Roberto Jefferson. Passada a palavra ao sr. Relator, Sua Excelência agradeceu a indicação, disse da atualidade da discussão do tema objeto da Comissão, destacando a gravidade do momento no tocante à questão da Previdência Social no Brasil. Acrescentou entender que a Comissão era basicamente uma Comissão de estudo e negociação, e que a busca do entendimento seria mais necessária do que nunca. Falou também da necessidade de se trazer à Comissão as propostas existentes sobre a Previdência Social. Disse não ter ainda um roteiro dos trabalhos a ser desenvolvido, porém sugeriu ao Presidente que permitisse ao senhores membros da Comissão a apresentação de idéias e sugestões para um seu melhor posicionamento como Relator. Franqueada a palavra aos Srs. Deputados, o Deputado Eduardo Jorge disse da importância da Comissão partir de alguma coisa, esclarecendo existir um patamar de legislação já discutida e aprovada, podendo ser analisada pela Comissão. Mencionou também a importância de se proceder a uma auditoria nas contas, passadas e presentes, da Previdência Social. Indagou da possibilidade de a assessoria legislativa da Câmara proceder a essa auditoria ou, na impossibilidade, a hipótese de uma empresa vir a executar tal serviço. Em resposta, o Sr. Presidente disse ser crucial a questão dos números, e que via também outras questões relacionadas à Previdência a merecer o cuidado e a atenção de toda a Comissão, como a questão do envolvimento da Saúde com a Previdência, a questão da privatização e outras, concluindo ser ampla a competência da Comissão para trazer à discussão qualquer tema atinente à Previdência. Passada a palavra ao Sr. Relator-Adjunto, Deputado Roberto Jefferson, Sua Excelência indagou se a Comissão discutiria a situação atual ou a de médio e longo prazo. O posicionamento seria mais conjuntural ou estrutural. O Sr. Deputado Alberto Goldman disse entender que o elemento básico era estrutural, e que seria perigoso a subordinação dos trabalhos da Comissão a questões do momento, devendo ater-se a Comissão ao geral. A todas as questões levantadas, o Sr. Presidente respondeu dizendo que ao Plenário caberia tomar as decisões, em etapas posteriores do trabalho, mediante o entendimento. Também participaram dos debates, levantando considerações à respeito da questão dos números, da questão do posicionamento conjuntural ou estrutural da Comissão e outros temas afins, os Senhores Deputados Sarney Filho, Sérgio Gaudenzi, Wilson Müller, Geraldo Alckmin Filho, Luis Roberto Ponte, Renato Johnsson e Manoel Castro. O Sr. Deputado Ney Lopes sugeriu que fosse marcada reunião para amanhã, dia 29, e que o Sr. Relator trouxesse para a mesma um roteiro dos trabalhos a ser seguido; sugeriu que se determinasse a designação de membros para acompanhar os trabalhos do TCU e também sugeriu a abertura de prazo

para a sociedade apresentar sugestões concernentes à Previdência Social. Após ouvir todas as colocações, o Sr. Relator passou a responder a cada uma delas, dizendo da propriedade de cada uma, e acrescentando o seu ponto de vista particular a respeito das mesmas. Aceitou a sugestão do Sr. Deputado Ney Lopes, de se marcar reunião já para o dia seguinte, quando apresentaria a sua proposta de roteiro dos trabalhos, para debate entre os integrantes da Comissão. O Sr. Presidente, após convocar reunião para amanhã, às 15 horas, na sala nº 10, do anexo II, da Câmara dos Deputados, e nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião, às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Luiz César Lima Costa, secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

2ª reunião, realizada em 29-1-92

As quinze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 10, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniram-se os seguintes Deputados, membros da Comissão Especial destinada a proceder estudo do sistema previdenciário brasileiro e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento: Roberto Magalhães, Presidente; Sérgio Gaudenzi, 1º Vice-Presidente; João Rodolfo, 2º Vice-Presidente; Geraldo Alckmin Filho, 3º Vice-Presidente; Antônio Britto, Relator; Roberto Jefferson, Relator-Adjunto; Alberto Goldman, Eduardo Jorge, José Lourenço, Luís Roberto Ponte, Ney Lopes, Paulo Mandarin, Renato Johnsson, Sarney Filho, e Wilson Müller, membros titulares; Antônio Faleiros, Elísio Curvo, Manoel Castro e Paulo Bernardo, membros suplentes. Compareceram também os Deputados Celso Bernardi e Waldir Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, para em seguida comunicar ao Plenário o recebimento de sugestão de autoria do Deputado Celso Bernardi, concernente à questão da aposentadoria por idade e por tempo de serviço, documento que passava às mãos do Relator. O Sr. Presidente também comunicou haver a Comissão recebido de parte do Sr. Ministro Reinhold Stefanos documentos que registravam os números definitivos sobre a questão da Previdência, e que os mesmos seriam distribuídos aos senhores Deputados ainda na reunião em curso. Passada a palavra ao Relator, Sua Excelência informou ao Plenário ter elaborado proposta para o roteiro dos trabalhos, já distribuída aos Deputados presentes, e que a mesma tinha por base o que se debatera em reunião pretérita da Comissão. Procedeu então o Sr. Relator à leitura da proposta, a qual divide o conteúdo programático da Comissão em cinco grandes temas, a saber: 1. A Questão Institucional, 2. O Financiamento, 3. Os Benefícios, 4. A Previdência dos Servidores Públicos, 5. A Previdência Complementar. Propõe o Sr. Relator que cada tema corresponda um grupo de trabalho, de modo a permitir uma participação ampla de todos os membros da Comissão, titulares e suplentes. Quanto ao prazo para a conclusão do trabalho dos grupos, incluindo debates e a formulação de um relatório setorial, ficou proposto o dia 28 de fevereiro. O conteúdo integral da referida proposta, bem como dos debates de mérito acerca da questão da previdência, após transcrição das notas taquigráficas, constituirão parte integrante desta Ata. Passada a palavra ao Sr. Deputado José Lourenço, Sua Excelência manifestou apoio à proposta de roteiro apresentada pelo Relator, e também opinou sobre a importância de se partir de uma realidade concreta. Discor-

rendo sobre as impropriedades da Constituição atual, no tocante à questão da Previdência, elencou avanços consagrados já em Constituições modernas a legislação ordinárias, sobretudo na Europa. Passada a palavra ao Sr. Deputado Roberto Jefferson, Sua Excelência indagou se a proposta de roteiro apresentada abriria espaço para também se discutir na Comissão temas atuais ou se a Comissão se limitaria a buscar alternativas para uma solução futura dos problemas previdenciários no Brasil. Por fim, propôs um acompanhamento do problema tendo em vista, também, a situação presente, o momento atual. Em seguida, o Sr. Deputado Waldir Pires, dizendo-se não membro da Comissão, pois membro da Mesa, indagou da Previdência se, nessa qualidade, poderia ter participação nos trabalhos da Comissão, também inscrevendo-se para os debates. O Sr. Presidente respondeu afirmativamente. Quanto à indagação suscitada pelo Deputado Roberto Jefferson, esclareceu o Presidente que o ato de constituição da Comissão dava poderes para o desenvolvimento de um estudo amplo e abrangente sobre a questão da Previdência, permitindo, também, o debate das questões conjunturais. Buscando um melhor esclarecimento para sua indagação, o Deputado Roberto Jefferson disse acreditar ser a posição do Relator contrária à constituição de grupo de estudo para o exame específico das questões conjunturais, a que respondeu o Relator dizendo haver a sua proposta de roteiro pretendido interpretar as posições debatidas e assentadas na reunião anterior, porém era sensível às colocações do Deputado Roberto Jefferson, o que o fazia submeter a decisão sobre tal assunto à consideração superior do Plenário. Passada a palavra ao Deputado Geraldo Alckmin Filho, Sua Excelência propôs fosse o exame da questão conjuntural inserido no grupo de estudo nº 2, o Financiamento, o que teve a pronta acolhida do Relator. O Deputado Renato Johnsson manifestou-se favoravelmente à sugestão do Deputado Geraldo Alckmin Filho e sugeriu que a Comissão buscasse trazer as decisões mais recentes do Poder Judiciário, bem como as propostas do Poder Executivo a respeito do problema conjuntural da Previdência. Passada a palavra ao Sr. Deputado Alberto Goldman, Sua Excelência opinou no sentido de que não se criassem expectativas cuja solução não estivesse em poder da Comissão. Considerava que a questão devia ser tratada de forma estrutural, mediante uma reformulação mais profunda da questão previdenciária. Não acreditava coerente discutir a questão em 1992 e voltar a discuti-la em 1993. Colocou que a realidade conjuntural, imediata, só se resolveria resolvendo a questão geral. Por fim, sugeriu que, num primeiro momento dos trabalhos, não se fizesse a divisão da Comissão em grupos, mas que a Comissão como um todo analisasse as questões básicas, mediante debates com autoridades do setor, para então se extrair elementos básicos para o desenvolvimento do trabalho. Participando de debate, o Deputado Waldir Pires disse não acreditar na falência do sistema previdenciário brasileiro, que a questão da Previdência devia ser constantemente reavaliada, que se precisava analisar o aspecto conjuntural e estrutural, na forma proposta pelo Deputado Geraldo Alckmin Filho. Disse que a questão básica era conceitual, que a seguridade era a forma de se assegurar ao homem a cidadania fundamental. Disse também acreditar que o governo dispunha de recurso para cobrir os encargos previdenciários, e que o PDT estava encaminhando pedido de auditoria das contas da Previdência. Colocou também, dentre outras considerações, que o problema fundamental da Previdência era gerencial. Passada a palavra ao Sr. Deputado Sarney Filho, Sua Excelência ratificou colocações suas

apresentadas na reunião anterior, as quais expressavam a importância de a Comissão, paralelamente às questões de natureza estrutural, atender também às de natureza conjuntural. Lembrou o Deputado o fato de a Comissão ter sido constituída em decorrência de convocação extraordinária do Congresso Nacional, para o trato de matérias específicas da Previdência, as quais também, por isso, deveriam merecer o exame e a resposta desta Comissão Especial. Para tal fim, propôs o Sr. Deputado a criação de uma subcomissão específica. Fazendo referência à importância de se ter clareza em relação aos números apresentados pelo governo, sugeriu também o Sr. Deputado a contratação, se necessário, de auditorias confiáveis. Lembrado pelo Sr. Presidente de que já havia o entendimento de se examinar as questões conjunturais no âmbito do grupo de estudo nº 2, conforme proposta apresentada pelo Sr. Deputado Geraldo Alckmin Filho, o Sr. Deputado Sarney Filho requereu fosse sua proposta de criação de subcomissão específica objeto de deliberação do Plenário. O Sr. Deputado Sérgio Gaudenzi apresentou receio de que os estudos a serem feitos respondessem eficientemente à opinião pública; lembrou a exiguidade do prazo para o desenvolvimento dos trabalhos e sugeriu diretrizes básicas para o projeto que visa reformular a Previdência Social. Disse-se inclinado pela proposição do Deputado Antônio Britto, com o adendo final do Deputado Geraldo Alckmin Filho. Considerou necessário que o Sr. Presidente esclarecesse à opinião pública que a Comissão não tem o compromisso básico de resolver a questão dos 147% aos aposentados, nem o de resolver os problemas imediatos da Previdência. O Sr. Deputado Paulo Mandarino disse não ter dúvida de que esta Comissão é um subproduto da questão dos 147%, para em seguida tecer considerações acerca de aspectos econômicos envolvendo a Previdência. Ao acompanhar a proposta de roteiro de trabalho do relator, ofereceu-se para integrar o grupo nº 5, a Previdência Complementar. O Sr. Deputado Wilson Müller disse achar que não se deva deixar de lado os assuntos atuais envolvendo a Previdência, pulverizando-os, para então solidarizar-se com as preocupações apresentadas pelo Deputado Roberto Jefferson. Falou também da importância de se saber se a questão de gestão é do Ministro ou do Governo. O Sr. Deputado Luís Roberto Ponte esposou a tese de que a Comissão incorreria em equívoco se atendesse à questão conjuntural. Disse que o problema de pagar ou não era da Justiça e não do Congresso, assunto que trouxe para o debate os Deputados Roberto Jefferson, Waldir Pires, Paulo Mandarino e Eduardo Jorge, o qual disse achar que muito se teria evitado se o governo não tivesse se obstinado em lutar contra o que estava na Constituição. Apresentando posições de seu partido, disse que quem devia administrar a Previdência era o trabalhador. O Sr. Deputado Manoel de Castro falou basicamente da necessidade de se avançar na obtenção de informações acerca da situação da Previdência nos estados, municípios, procuradorias e instituições congêneres. Encerrando a fase de debates, o Sr. Relator, buscando definir um método de trabalho, disse da importância de se acrescentar, ao lado da proposta do Deputado Geraldo Alckmin Filho, a proposta dos Deputados Alberto Goldman e Eduardo Jorge, no sentido de que o primeiro a Comissão para então passar a aspectos mais específicos da realidade da Previdência Social. Apresentada a proposta, o Sr. Presidente submeteu-a à deliberação do Plenário, ressalvado o destaque do Deputado Sarney Filho, no sentido de que fosse constituída subcomissão específica para tratar das questões conjunturais da Previdência. Aprovada unanimemente a pro-

posta, e antes de submeter o destaque à deliberação do Plenário, o Sr. Presidente transferiu a palavra ao Deputado Sarney Filho, para o encaminhamento da votação. Sua Excelência reportou-se basicamente às considerações suas anteriormente aludidas, destacando que o trato das questões conjunturais não anulava o exame das questões estruturais. Expressou sua preocupação no sentido de que, ao não apresentar respostas específicas para os problemas da atualidade, viesse a Comissão a ser responsabilizada perante a opinião pública por tal conduta. Encaminhando de forma contrária, o Deputado Luís Roberto Ponte disse basicamente que a Comissão não deixaria de examinar os aspectos conjunturais, porém inexistia uma proposta específica do governo a exigir a manifestação concreta da Comissão. Colocada a matéria em votação, foi vitoriosa, por sete a quatro, a posição do Relator, com o adendo do Deputado Geraldo Alckmin Filho, tendo votado favoravelmente os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Geraldo Alckmin Filho, Alberto Goldman, Wilson Müller, Eduardo Jorge, João Rodolfo e Luís Roberto Ponte. Votaram de forma contrária os Deputados Ney Lopes, Renato Johnsson, Sarney Filho e Roberto Jefferson. Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente solicitou a indicação de nomes para a audiência pública na Comissão, já a partir da próxima semana, nomes esses que seriam considerados tendo em vista o tema a ser discutido em cada encontro da Comissão. Esclareceu o Sr. Presidente que a Comissão se reuniria às terças e quartas-feiras, às quinze horas e, nas quintas-feiras, às dez horas. Após convocar reunião para terça-feira próxima, às 15 horas, para o trato de assuntos internos da Comissão, como a organização dos grupos de trabalho, o Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião às dezoito horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Luiz César Lima Costa, secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e irá à publicação.

3ª reunião, realizada em 4-2-92

As quinze horas e trinta minutos do dia quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, na Sala nº 10, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniram-se os seguintes Deputados, membros da Comissão Especial destinada a proceder estudo do sistema previdenciário brasileiro e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento: Roberto Magalhães, Presidente; João Rodolfo, 2º Vice-Presidente; Roberto Jefferson, Relator-Adjunto; Alberto Goldman, Luís Roberto Ponte, Maurílio Ferreira Lima, Ney Lopes, Paulo Mandarino, Renato Johnsson, Sarney Filho, membros titulares; Mendonça Neto e Paulo Bernardo, membros suplentes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, para em seguida pedir que a secretaria procedesse à leitura das Atas das reuniões anteriores. Atendido requerimento do Sr. Deputado Sarney Filho no sentido de ser dispensada a leitura, foram as Atas colocadas em discussão e votação. Não havendo quem quisesse discuti-las, foram as Atas da 1ª e da 2ª reuniões aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Maurílio Ferreira Lima, que informou a Comissão de levante militar ocorrido nesta madrugada na Venezuela, tendente à derrubada do Governo democrático do Sr. Presidente Carlos Andres Peres. Informou também o Deputado que um grupo de Parlamentares se dirigia hoje, às 17 horas, à Embaixada daquele País, como demonstração de solidariedade ao Governo constitucional da Venezuela. Por fim, o Deputado Maurílio Ferreira Lima propôs que a Presidência da Comissão

submetesse à consideração do Plenário moção de solidariedade em favor do Governo atingido. Colocada em discussão a proposta, o Sr. Deputado Mendonça Neto, ao reconhecer a importância da mesma, lembrou que amanhã haveria reunião da Comissão Representativa do Congresso Nacional, ocasião em que também se poderia votar a referida moção. Não havendo quem discordasse da colocação do Deputado Mendonça Neto, o Sr. Presidente informou que a Comissão oficiaria a Presidência da Comissão Representativa do Congresso Nacional, dando conhecimento da iniciativa do Deputado Maurílio Ferreira Lima, e solicitando que aquela Comissão se manifestasse expressando a solidariedade de todo o Congresso Nacional em relação aos acontecimentos de que foi vítima o Governo democrático e constitucional da República da Venezuela. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou a composição dos grupos de trabalho, como segue: Grupo de Trabalho nº 1, Financiamento — Sérgio Gaudenzi, Sarney Filho, Roberto Jefferson, Renato Johnsson, Alberto Goldman e Luís Ponte; Grupo de Trabalho nº 2, Previdência Complementar — Geraldo Alckmin Filho, Paulo Mandarino, Jones Santos Neves, Wilson Müller e Paulo Bernardo; Grupo de Trabalho nº 3, Benefícios — Arnaldo Faria de Sá, José Lourenço, Maurílio Ferreira Lima e Eduardo Jorge; Grupo de Trabalho nº 4, Previdência dos Servidores Públicos — Mendonça Neto, Ney Lopes e João Rodolfo. Não havendo discordância em relação à composição dos grupos, o Senhor Presidente declarou-os instalados, lembrando que os Deputados que não manifestaram sua preferência em relação à designação feita poderiam manifestar-se, e a Presidência operaria as recomposições que se fizessem necessárias. Em seguida à composição dos grupos, o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado Maurílio Ferreira Lima, que anunciou as posições de seu Partido referentes à questão da Previdência Social. Em seguida, o Sr. Presidente leu o cronograma dos trabalhos para esta semana, apresentando os nomes dos convidados para as audiências públicas de quarta e quinta-feiras, como segue: quarta-feira, 10 e 15 horas: Dr. Aloísio Teixeira, Senador Almir Gabriel, Dr. Carlos Eduardo Ferreira, Presidente da Federação dos Hospitais do Brasil; Dr. Lúcio Alcântara, Presidente da Confederação Nacional dos Secretários de Saúde; Dr. José Eri Osório de Medeiros, Presidente da Confederação Nacional dos Secretários Municipais de Saúde; Sr. Francisco Canindé Pegado, Presidente da CGT; e representante, a ser anunciado, da Confederação das Misericórdias do Brasil. Quinta-feira, às 10 horas: Sr. Jair Meneguelli, Presidente da Central Única dos Trabalhadores; Sr. Enilson Simões de Moura, Secretário-Geral da Força Sindical; Sr. Oswaldo Garcia Velloso e Sr. José Ferreira Nobre, Presidente e Secretário-Geral, respectivamente, da Confederação Nacional dos Aposentados. À relação acima, o Deputado João Rodolfo solicitou da Presidência a inclusão do Dr. Newton Molina. Passa a palavra ao Deputado Mendonça Neto, sua excelência ponderou se não seria melhor analisar primeiro o quadro atual da Previdência, para então habilitar-se melhor a Comissão a formular perguntas a convidados para audiências públicas. Acrescentou já conhecer o depoimento de vários convidados, insistindo que mais proveitoso seria conhecer, numa primeira fase dos trabalhos, as questões gerais referentes à Previdência no País. O Sr. Presidente respondeu que as indicações de nomes para depoimento partiram dos membros da Comissão, esclarecendo que os convidados foram prevenidos para desenvolverem o tema referente à Questão Institucional, conforme apresentado no roteiro de trabalho da Comissão, de autoria do Relator.

O Deputado Renato Johnsson observou que embora se destine esta Comissão à questão da Previdência Social, os convidados dizem respeito mais à área de Saúde. Reafirmou o Sr. Presidente que os convites foram formulados no sentido de que cada depoente fosse específico no trato do tema da Questão Institucional. Com a palavra, o Deputado Paulo Mandarino indagou sobre a questão da coordenação de cada grupo de trabalho. Respondeu o Sr. Presidente que a sugestão da Presidência era no sentido de que cada grupo se reunisse e escolhesse o seu coordenador, determinasse um plano e um cronograma de trabalho. Voltando a fazer uso da palavra, o Deputado Maurílio Ferreira Lima anunciou divergências entre as contas apresentadas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social e as contas anteriormente divulgadas pelo Dr. Rossi. O Deputado Sarney Filho acrescentou existiu também, e de forma mais grave, contradição entre as contas do governo e as do Tribunal de Contas da União. Lembrou haver sugerido ao Relator que, a permanecerem as divergências, buscasse a Comissão o auxílio de auditoria confiáveis. Em seguida, em decorrência de indagação do Deputado Sarney Filho ao Deputado Maurílio Ferreira Lima, acerca da luência das idéias partidárias no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, teve curso no Plenário debate sobre tal questão, o qual, na sua íntegra, após transcrição das notas taquigráficas, constituirá parte integrante desta Ata. Ao anunciar que a reunião de amanhã seria realizada na sala nº 5, no horário já anteriormente determinado, o Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião, às dezessete horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Luiz César Lima Costa, secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, irá à publicação.

4ª reunião, realizada em 5-2-92

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 5, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniram-se os seguintes Deputados, membros da Comissão Especial, destinada a promover estudo do Sistema Previdenciário Brasileiro e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento: Roberto Magalhães, Presidente; Sérgio Gaudenzi, 1º Vice-Presidente; João Rodolfo, 2º Vice-Presidente; Geraldo Alckmin Filho, 3º Vice-Presidente; Antônio Britto, Relator; Roberto Jefferson, Relator-Adjunto; Alberto Goldman, Eduardo Jorge, Jones Santos Neves, José Lourenço, Luís Roberto Ponte, Maurílio Ferreira Lima, Paulo Mandarino, Renato Johnsson, Sarney Filho e Wilson Müller, membros titulares; Antônio Faleiros, Arnaldo Faria de Sá, Domingos Juvenil e Paulo Bernardo, membros suplentes. Compareceu também o Sr. Deputado Waldir Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, para em seguida solicitar da secretaria a leitura da Ata da reunião anterior. Requerida a dispensa da leitura, pelo Deputado Luís Roberto Ponte, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo quem quisesse discuti-la, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente lembrou tratar-se de Reunião de audiência pública, na qual seria desenvolvido o tema da Questão Institucional. Esclareceu que a reunião seria dividida em duas etapas, compreendendo, a primeira, o depoimento dos seguintes convidados: 1 — Dr. Aloísio Teixeira, Professor de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro; 2 — Senador Almir Gabriel; 3 — Dr. Carlos Eduardo Ferreira, Presidente da Federação dos Hospitais do Brasil; 4 — Dr. José Luiz

Spigolon, Superintendente das Misericórdias do Brasil. Na segunda etapa, a desenvolver-se na parte da tarde, prestariam depoimento os convidados: 1 — Dr. José Eri Osório de Medeiros, Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde; 2 — Dr. Lúcio Alcântara, Presidente do Conselho Nacional das Secretarias de Saúde; 3 — Sr. Francisco Canindé Pegado, Presidente da Central Geral dos Trabalhadores. Antes de passar a palavra ao primeiro expositor, o Sr. Presidente esclareceu que cada depoente disporia de quinze minutos para a sua exposição, e que ao término de cada etapa da reunião ocorreria um debate, cabendo ao debatedor cinco minutos para a indagação e, ao depoente, cinco minutos para resposta. Não seria permitida réplica. Encerrada a primeira parte dos trabalhos, às quatorze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente suspendeu a reunião, comunicando que a mesma seria reiniciada às quinze horas e trinta minutos. Ao iniciar a segunda etapa, para a audiência dos convidados já relacionados, o Sr. Presidente leu o ofício recebido da Liderança do PDT, que indicava, em substituição ao Deputado Carrion Júnior, o Deputado Liberato Caboclo, na condição de membro suplente desta Comissão Especial. O Sr. Deputado Roberto Jefferson sugeriu fossem convidados para depor na Comissão, para falarem sobre a questão do financiamento, o Dr. Paulo Rabelo de Castro, Professor do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas; o Dr. Mário Petrelli, Presidente da Seguradora Roma; o Dr. Aníbal Fernandes, Presidente da Associação Brasileira de Estudos e Seguridade Social; o Dr. Roberto Macedo, Secretário de Economia do Governo; e o Professor Aloísio Teixeira, Professor de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em resposta, o Sr. Presidente informou haver a Presidência recebido algumas indicações de nomes para audiências públicas, e que sugeria a fixação do número de seis depoentes, devendo os nomes apresentados pelo Deputado Roberto Jefferson ser considerados na composição final do quadro de convidados para a próxima semana. Havendo sido gravada a presente reunião, as notas taquigráficas, quando transcritas constituirão parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião às dezessete horas e cinquenta minutos, convocando outra para amanhã, dia seis de fevereiro, às dez horas, na sala nº 5 do Anexo II, para a audiência pública dos senhores Jair Meneguelli, Presidente da Central Geral dos Trabalhadores; Enilson Simões de Moura, Secretário-Geral da Força Sindical; Oswaldo Garcia Velloso, Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados; e Juljan D. Czapski, Diretor Técnico da Federação Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde. E, para constar, eu, Luiz César Lima Costa, secretário, lavrei a presente Ata que, após lida, aprovada e assinada, irá à publicação.

5ª reunião, realizada em 6-2-92

As dez horas e vinte minutos do dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 5, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniram-se os seguintes Deputados, membros da Comissão Especial destinada a promover estudo do Sistema Previdenciário Brasileiro e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento: Roberto Magalhães, Presidente; Sérgio Gaudenzi, 1º Vice-Presidente; João Rodolfo, 2º Vice-Presidente; Geraldo Alckmin Filho, 3º Vice-Presidente; Antônio Britto, Relator; Roberto Jefferson, Relator-Adjunto; Eduardo Jorge, Jones Santos Neves, Luís Roberto Ponte, Ney Lopes, Paulo Mandarino, Renato Johnson,

Sarney Filho e Wilson Müller, membros titulares; Arnaldo Faria de Sá e Paulo Bernardo, membros suplentes. Compareceram também o Deputado Waldir Pires e a Deputada Maria Laura. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, lembrando tratar-se de reunião da audiência pública, na qual prestariam depoimento, pela ordem, os senhores Jair Meneguelli, Presidente da Central Única dos Trabalhadores; Jocélio Henrique Drummond, Diretor-Técnico da Central Única dos Trabalhadores; Oswaldo Garcia Velloso, Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados; Enilson Simões de Moura, Secretário-Geral da Força Sindical; e Juljan D. Czapski, Diretor Técnico da Federação Nacional de Estabelecimentos de Serviços de Saúde. Antes de passar a palavra ao primeiro expositor, o Sr. Presidente esclareceu que cada depoente disporia de quinze minutos para a sua exposição, e que ao término dos depoimentos ocorreria o debate, cabendo ao debatedor cinco minutos para a indagação e, ao depoente, cinco minutos para a resposta. Não seria permitida réplica nem tréplica. Havendo sido gravada a presente reunião, as notas taquigráficas, quando transcritas, constituirão parte integrante desta Ata. Prestados os depoimentos na ordem acima registrada, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, às treze horas e quinze minutos, convocando outra para o dia onze de fevereiro do corrente mês, às quinze horas, na sala nº 12 do Anexo II, para a instalação dos grupos de trabalho. E, para constar, eu, Luiz César Lima Costa, secretário, lavrei a presente Ata que, após lida, aprovada e assinada, irá à publicação.

6ª reunião, realizada em 11-2-92

As quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, na sala nº 12, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniram-se os seguintes Deputados, membros da Comissão Especial destinada a proceder estudo do Sistema Previdenciário Brasileiro e propor soluções cabíveis para o seu regular funcionamento: Roberto Magalhães, Presidente; Antônio Britto, Relator; Sarney Filho, membros titulares; Paulo Bernardo, membro suplente. Não havendo número regimental para deliberação, o Sr. Presidente comunicou que qualquer decisão tomada seria feita **ad referendum** da Comissão, devendo ser referendada na reunião de amanhã, dia doze do corrente. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou a pauta da reunião de audiência pública de amanhã, como se segue: Senador Albano Franco (a confirmar), Presidente da Confederação Nacional da Indústria; Dr. Mário Petrelli, Presidente da Seguradora Roma; Dr. Aníbal Fernandes, Presidente da Associação Brasileira de Estudos e Seguridade Social; e Dr. Sérgio Mindlin (a confirmar), 1º Coordenador do PNBE — Pensamento Nacional das Bases Empresariais. Comunicou o Sr. Presidente que não puderam atender ao convite, por compromissos já anteriormente marcados, os Senhores: Dr. César Rogério Valente, Presidente do Conselho Nacional da Indústria; Dr. Antônio José Domingues de Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio; Professor Paulo Rabelo de Castro, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas; e Dr. Emerson Kapaz, Coordenador do Pensamento Nacional das Bases Empresariais. Ao introduzir o assunto objeto da presente reunião — instalação dos grupos de trabalho —, o Sr. Presidente passou a palavra ao Deputado Antônio Britto, para a exposição de seus pontos de vista, do Relator, acerca do assunto. Disse o Deputado Antônio Britto que o Ato da Presidência, constituindo a Comissão, estabelecia o prazo de

45 dias para a conclusão dos trabalhos. Disse estar a Comissão subordinada a esse prazo, e que elaborara o Roteiro dos Trabalhos propondo que o mês de fevereiro representasse o período para a Comissão apresentar propostas, sugestões, reflexões e conclusões sobre cada tema em que se divide a Comissão. Expôs também ter notícia de que alguns componentes de grupos estão participando de reuniões de trabalho, colhendo subsídios para o desenvolvimento das atividades de seus grupos. O Sr. Presidente perguntou ao Relator quanto à data de conclusão dos trabalhos, obtendo a resposta de que o prazo era de 45 dias, a partir da instalação (28-1-92), devendo concluir em meados de março próximo. Perguntou o Sr. Presidente ao Deputado Paulo Bernardo se o grupo deste (Previdência Complementar) já havia se reunido, obtendo a resposta de que ainda não, porém os membros do grupo estavam levantando dados, e que amanhã teriam uma primeira reunião de trabalho. Passada a palavra ao Deputado Antônio Britto, S. Ex.^a disse ter recebido do Deputado Ney Lopes e do Deputado Eduardo Jorge pedido de material e de informações colhidas pela assessoria técnica da Comissão. Disse também que a assessoria esteve no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, solicitando dados, e que, a medida que fosse conseguindo as informações, transmitiria aos Deputados e grupos interessados. O Sr. Presidente pediu ao representante do referido Ministério, presente à reunião, que ajudasse no fornecimento do material solicitado. Quanto à deliberação sobre as atas das reuniões anteriores, o Sr. Presidente esclareceu que isso ocorreria na reunião de amanhã, quando haveria **quorum** para deliberar. Voltando a fazer uso da palavra, o Sr. Relator informou ao Plenário haver recebido convites para reuniões de debates e estudos, no Rio de Janeiro, sobre a questão da Previdência Social. Ponderou que a ida de toda a Comissão poderia representar dificuldade em relação à questão do melhor aproveitamento do tempo, para então anunciar que ele e o Presidente Roberto Magalhães estariam naquela cidade, quinta e sexta-feira próximas, para reuniões técnicas já agendadas com o Professor Mário Henrique Simonsen, Getúlio Vargas; com os Professores Alexandre Guasti e Clóvis de Faro, no Instituto Liberal do Rio de Janeiro; com o ex-Ministro Reis Velloso, do Fórum Nacional; com representantes do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais; e também uma reunião com o Professor Aloísio Teixeira, que coordenará um encontro com especialistas, professores e acadêmicos da área da Previdência Social. Reafirmou o Relator tratar-se de reuniões técnicas, e que também seria organizada uma agenda para encontros específicos em São Paulo, no final da próxima semana. Havendo sido gravada a reunião, as notas taquigráficas, quando transcritas, constituirão parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, às dezesseis horas e trinta minutos, convocando outra para amanhã, às dez horas, na sala nº 5, do Anexo II, para a audiência pública dos convidados já relacionados. E, para constar, eu, Luiz César Lima Costa, secretário, lavrei a presente Ata que, lida, aprovada e assinada, irá à publicação.

7ª reunião, realizada em 12-2-92

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, às dez horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se, na sala número cinco, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, os seguintes Deputados, membros da Comissão Especial destinada a proceder estudo do Sistema Previdenciário Brasileiro e propor soluções cabíveis para o seu regular

funcionamento: Roberto Magalhães, Presidente; Sérgio Gaudenzi, 1º Vice-Presidente; João Rodolfo, 2º Vice-Presidente; Geraldo Alckmin Filho, 3º Vice-Presidente; Antônio Britto, Relator; Roberto Jefferson Relator-Adjunto, Alberto Goldman, Eduardo Jorge, Jones Santos Neves, José Lourenço, Luiz Roberto Ponte, Ney Lopes, e Sarney Filho, membros titulares; Antônio Faleiros, Arnaldo Faria de Sá, Manoel Castro e Paulo Bernardo, membros suplentes. Compareceram também os Deputados Sérgio Arouca e Valdir Pires. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, para então convidar para compor a Mesa o Deputado Antônio Britto, Relator. Em seguida, o Sr. Presidente informou que seriam apreciadas as atas das reuniões anteriores — 4ª, 5ª e 6ª reuniões, e que as mesmas já haviam sido distribuídas aos Senhores Deputados. Ao solicitar que a Secretaria da Comissão procedesse à leitura das Atas, o Sr. Presidente foi aparteado pelo Deputado José Lourenço, que requereu dispensa da leitura. Aprovado o requerimento, foram as atas colocadas em discussão. Não havendo quem quisesse discuti-las, foram aprovadas e então assinadas pelo Sr. Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou que a reunião fora convocada para a audiência pública do Sr. Deputado Jones Santos Neves, na qualidade de, além de membro da Comissão, também na de representante da Confederação Nacional da Indústria; Dr. Newton Rossi, representando a Confederação Nacional do Comércio; e Dr. Aníbal Fernandes, Presidente da Associação Brasileira de Estudos e Seguridade Social. Os depoentes foram convidados a compor a Mesa. O Sr. Presidente esclareceu que, observando as normas então adotadas nos debates públicos desta Comissão, cada expositor teria quinze minutos para expor suas idéias, e que o horário não era tão rígido, tendo a Mesa, de acordo com as circunstâncias, prolongado razoavelmente esse tempo. Esclareceu também que às exposições se seguiria um debate, para então informar que em primeiro lugar falaria o Professor Aníbal Fernandes, seguido do Deputado Jones Santos Neves e do Dr. Newton Rossi. Antes de passar a palavra ao primeiro depoente, o Sr. Presidente indagou do Relator se teria alguma comunicação a fazer. O Deputado Antônio Britto então reiterou que no dia de amanhã e na sexta-feira seguinte desenvolveria contatos no Rio de Janeiro com algumas instituições e alguns especialistas que convidaram a Comissão, em particular o Relator, para apresentação de alguns trabalhos e de algumas propostas sobre a questão da Previdência. As reuniões técnicas seriam com a equipe da Fundação Getúlio Vargas, liderada pelo seu Presidente, Ministro Mário Henrique Simonsen; a equipe da Universidade Federal do Rio de Janeiro, capitaneada pelo professor Aloísio Teixeira; a equipe do Instituto Liberal do Rio de Janeiro e; por último, a equipe do Fórum Nacional, presidida e liderada pelo Ministro Reis Velloso. Feita a comunicação, e ainda antes de iniciar-se as exposições, o Sr. Presidente fez observações quanto ao prazo dos trabalhos, dizendo que quando presidiu uma comissão especial de Proposta de Emenda à Constituição, ocorrera uma discussão, que se convertera em questão de ordem perante a Mesa. Referia-se a questão ao início da contagem dos prazos as Comissões, havendo entendido alguns que o prazo da constituição da Comissão era o da leitura do ato feita pelo Presidente da Casa no Plenário. Outros entenderam que o prazo deveria ser o da efetiva instalação da Comissão. Resolvera a Mesa no sentido de que a contagem do prazo seria a partir da leitura do ato de constituição em Plenário. Opinou o Deputado Roberto Magalhães que aquela decisão da Mesa pare-

testação, pelas razões que aduziu. Em seguida, esclareceu que o ato de constituição desta Comissão foi lido em Plenário no dia 23 de janeiro, e que, se se contasse os 45 dias a partir daí, o prazo terminaria no dia 8 de março próximo. Se, todavia, se considerasse a data em que efetivamente a Comissão fora instalada, 28 de janeiro, o prazo terminaria no dia 13 de março próximo. O Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, transferindo a palavra ao Relator, que argumentou o fato de a Comissão ter sido constituída em pleno recesso, e que, apesar disso, vinha procurando utilizar todos os horários e espaços disponíveis, para enfrentar matéria de tamanha complexidade. Ponderou aos membros da Comissão que não considerava apenas conveniente, porém absolutamente indispensável que a interpretação se fizesse em torno do dia 13 de março, 45 dias contados a partir da instalação efetiva dos trabalhos. Relembrou o Sr. Relator a existência de um prazo para que os grupos de trabalho apresentassem ao Relator as suas conclusões, propostas e reflexões, e que tal prazo venceria no dia 28 próximo. Por fim, reafirmou sua posição de que a Comissão trabalhasse no sentido de que a prazo fosse contado a partir da instalação dos trabalhos. Em face da manifestação do Relator, o Sr. Presidente propôs à Comissão que o prazo inicial fosse o contado a partir da instalação e, conseqüentemente, o prazo final ficaria sendo o dia 13 de março. Se a Comissão assim decidisse, por uma questão de apreço à Presidência e à Relatoria, o Sr. Presidente faria comunicação devida para que a Mesa pudesse considerar essa

matéria e até mesmo rever a decisão anterior. Passada a palavra ao Deputado Waldir Pires, Sua Excelência disse que apoiava a decisão da Comissão, e que se situaria junto à Mesa no sentido de ratificar tal decisão, e também no sentido de que a Mesa revisse a posição anterior e aceitasse o prazo da interpretação da Comissão, que lhe parecia adequado e justo. Não havendo mais quem quisesse discutir a matéria, o Presidente colocou-a em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Assim, ficou acertado que o prazo final da Comissão seria 13 de março próximo. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra para os expositores, na ordem já registrada. O Sr. Deputado Sérgio Gaudenzi, no transcurso dos debates, solicitou constasse da Ata registro do falecimento, há algumas semanas, do professor Moacir Veloso, que fora um brilhante batalhador pela Previdência Social neste País, uma figura exemplar em todo esse caminhar da Previdência. Dizendo que o registro e a moção estavam aprovados por aclamação, o Sr. Presidente deu prosseguimento aos debates. Havendo sido gravada a reunião, as notas taquigráficas, quando transcritas, constituirão parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Reunião, às treze horas e quarenta minutos, convocando outra para o dia 19 de fevereiro próximo, às 10 horas, para a audiência pública de depoentes a serem posteriormente anunciados aos senhores membros da Comissão. E, para constar, eu, Luiz César Lima Costa —, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida, aprovada e assinada, irá à publicação.

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

MESA

Presidente:
IBSEN PINHEIRO (PMDB)

1º Vice-Presidente:
GENÉSIO BERNARDINO (PMDB)

2º Vice-Presidente:
WALDIR PIRES (PDT)

1º Secretário:
INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL)

2º Secretário:
ETEVALDO NOGUEIRA (PFL)

3º Secretário:
CUNHA BUENO (PDS)

4º Secretário:
MAX ROSENMANN (PRN)

Suplentes:
JAIRO AZI (PDC)
ROBSON TUMA (PL)

IRMA PASSONI (PT)

PARTIDOS, BLOCOS E RESPECTIVAS LIDERANÇAS NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

BLOCO PARLAMENTAR PFL/PRN/PSC/PMN

Líder

Vice-Líderes

Antonio dos Santos	José Santana de Vasconcelos
Átila Lins	Luís Eduardo
Basílio Vilani	Maluly Neto
Ciro Nogueira	Maurici Mariano
Cleto Falcão	Mavíael Cavalcanti
Eraldo Trindade	Messias Góis
Euclides Mello	Ney Lopes
Evaldo Gonçalves	Osório Adriano
Francisco Dornelles	Paes Landim
Gilson Machado	Paulo Octávio
Jesus Tajra	Ricardo Murad
José Carlos Aleluia	Tony Gel

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

– PMDB –

Líder

GENEBALDO CORREIA

Vice-Líderes

Marcelo Barbieri	Germano Rigotto
Ubiratan Aguiar	Luiz Carlos Santos
Felipe Neri	Hermínio Calvino
João Rosa	Fernando Bezerra Coelho
João Almeida	Lázaro Barbosa
Maurílio Ferreira Lima	Délio Braz
Luiz Roberto Ponte	Cid Carvalho
Euler Ribeiro	Derval de Paiva
Luiz Tadeu Leite	
Henrique Eduardo Alves	

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

– PDT –

Líder

VIVALDO BARBOSA

Vice-Líderes

Carrion Júnior		Liberato Caboclo
Paulo Ramos		Mendonça Neto
Eden Pedroso		Sérgio Gaudenzi
Edson Silva		Vital do Rego
Haroldo Sabóia		

PARTIDO SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

– PSDB –

Líder

JOSÉ SERRA

Vice-Líderes

Jutahy Júnior		Aécio Neves
Sérgio Machado		Artur da Távola
Antônio Carlos Mendes Thame		Rubens Bueno
Paulo Hartung		João Faustino

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL

– PDS –

Líder

VICTOR FACCIONI

Vice-Líderes

Gerson Peres		Angela Amin
Amaral Netto		Celso Bernardi
Marcelino Romano Machado		Célia Mendes
José Luiz Maia		José Lourenço
Roberto Campos		

PARTIDO DOS TRABALHADORES

- PT -

Líder

JOSÉ GENOÍNO

Vice-Líderes

Aloizo Mercadante
Eduardo Jorge
Hélio Bicudo
Pedro Tonelli

Sandra Starling
Nilmário Miranda
Paulo Paim

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- PTB -

Líder

GASTONE RIGHI

Vice-Líderes

Sólon Borges dos Reis
Rodrigues Palma
José Elias
Mário Chermont
Annibal Teixeira

Edson Fidélis
João Mendes

PARTIDO DEMOCRÁTICO CRISTÃO

- PDC -

Líder

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Vice-Líderes

Paulo Mandarino
José Maria Eymael
Samir Tannus

Jair Bolsonaro
Pauderney Avelino

PARTIDO LIBERAL

- PL -

Líder

RICARDO IZAR

Vice-Líderes

Jones Santos Neves
João Mellão Neto

Irani Barbosa
João Teixeira

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

- PSB -

Líder

JOSÉ CARLOS SABÓIA

Vice-Líderes

Célio de Castro
Sérgio Guerra

Maria Luiza Fontenele

**PARTIDO TRABALHISTA
RENOVADOR**

- PTR -

Líder

EURIDES BRITO

Vice-Líder

Salatiel Carvalho

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

- PST -

Líder

LUIZ CARLOS HAULY

Vice-Líderes

Nan Souza

Pedro Valadares

**PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL**

- PC DO B -

Líder

HAROLDO LIMA

Vice-Líder

Aldo Rebelo

**PARTIDO DAS REFORMAS
SOCIAIS**

- PRS -

**PARTIDO COMUNISTA
BRASILEIRO**

- PCB -

PARTIDO VERDE

- PV -

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Dep. Odelmo Leão (Bloco-PRN/MG)
1º Vice-Presidente: Dep. Freire Júnior (Bloco-PRN/TO)
2º Vice-Presidente: Dep. Lázaro Barbosa (PMDB/GO)
3º Vice-Presidente: Dep. Paulo Mourão (PDC/TO)

Titulares

Bloco

Adauto Pereira Arno Magarinos Aroldo Cedraz Freire Júnior Iberê Ferreira Jonas Pinheiro Jorge Khoury	Mavíael Cavalcanti Odelmo Leão Otto Cunha Ronaldo Caiado (Sem Partido) Vicente Fialho Werner Wanderer Wilmar Peres
--	--

PMDB

Dejandir Dalpasquale Derval de Paiva Etevalda Grassi de Menezes Ivo Mainardi Joni Variasco Lázaro Barbosa	Neuto de Conto Odacir Klein Pedro Abrão Pinheiro Landim Roberto Rollemberg Sebastião Ferreira
--	--

PDT

Aroldo Goes Carlos Cardinal Giovanni Queiroz	Laerte Bastos Luiz Girão
--	-----------------------------

PDS

B. Sá Fábio Meirelles Hugo Bichi	Osvaldo Bender Vasco Furlan
--	--------------------------------

PSDB

Edmundo Galdino Moroni Torgan	Rubens Bueno Wilson Moreira
----------------------------------	--------------------------------

PTB

Augustinho Freitas Edison Fidelis	Nelson Marquezelli Wilson Cunha
--------------------------------------	------------------------------------

PT

Adão Pretto Luci Choinacki	Pedro Tonelli Tadashi Kuriki (PTB)
-------------------------------	---------------------------------------

PDC

Francisco Coelho	Paulo Mourão
------------------	--------------

PL

Avelino Costa	Maurício Campos
---------------	-----------------

PSB

Álvaro Ribeiro

PC do B

Maria Valadão (PDS)

PTR

Reditário Cassol

PRS

José Aldo

PCB

Cid Carvalho (PMDB)

Suplentes

Bloco

Antonio Barbará Antonio Ueno Augusto Farias César Souza Daniel Silva Euclydes Mello Flávio Derzi	João Teixeira José Egydio Lael Varella Orlando Bezerra Romel Anísio Ruben Bento 1 Vaga
--	--

PMDB

Adelaide Neri Delcino Tavares João Maia José Maranhão Lúcia Vânia 2 Vagas	Luiz Carlos Hauly Romero Filho Robson Paulino Saíd Ferreira Virmondés Crivinel
--	--

PTD

Francisco Evangelista Junot Abri-Ramía	Paulo Portugal 2 Vagas
---	---------------------------

PDS

Carlos Azambuja Carlos Vírgilio Célia Mendes	João Tota José Teles
--	-------------------------

PSDB

Jabes Ribeiro João Baptista Motta	Luiz Pontes Rose de Freitas
--------------------------------------	--------------------------------

PTB

Antônio Morimoto Francisco Rodrigues	José Elias Roberto Torres
---	------------------------------

Alcides Modesto João Paulo	PT	Valdir Ganzer Wagner do Nascimento (PTB)	Beto Mansur Cidinha Campos Edi Siliprandi	PDT	Edson Silva Eduardo Mascarenhas
Mauro Borges	PDC	Roberto Balestra	Carlos Virgilio Marcelino Romano	PDS	Roberto Campos Teresa Jucá
Jarvis Gaidzinski	PL	Wellington Fagundes	Koyu Iha Magalhães Teixeira	PSDB	Paulo Silva Roberto Freire (PCB)
Luiz Piauhyllino	PSB		José Elias Luiz Moreira	PTB	Paulo Healandor Valdenor Guedes
Djenal Gonçalves (PDS)	PC do B		Irma Passoni Lourival Freitas	PT	Sandra Starling Tilden Santiago
Pascoal Novaes	PTR		Ary Kara José (PMDB)	PDC	Leomar Quintanilha
Nilton Baiano (PMDB)	PRS		Ribeiro Tavares	PL	
1 Vaga	PCB		Ariosto Holanda	PSB	
Secretário: José Maria de Andrade Córdoba Ramal: 6978/6979/6981			Edivaldo Motta (PMDB)	PC do B	
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA			Hélio Rosas (PMDB)	PTR	
Presidente: Dep. Antonio Britto (PMDB-RS) 1º Vice-Presidente: Dep. Aloísio Vasconcelos (PMDB-MG) 2º Vice-Presidente: Dep. Arolde de Oliveira (Bloco-RJ) 3º Vice-Presidente: Dep. Koyu Iha (PSDB-SP)				Suplentes	
	Titulares		Antonio Holanda Arolde Cedraz Benedito de Figueiredo Cesar Bandeira José Reinaldo Leur Lomanto Luciano Pizzatto	Bloco	Paulo Duarte Paulo Marinho Pedro Irujo Renato Johnson Ricardo Murad Tadashi Kuriki (PTB)
Angelo Magalhães Arolde de Oliveira Carlos Roberto Massa Cesar Souza Eraldo Trindade Fausto Rocha Flávio Derzi	Bloco	Jerônimo Reis José Moura Maluly Netto Matheus Iensen (PTB) Pinga Fogo de Oliveira Vadão Gomes	Eliel Rodrigues José Dutra José Felinto Jurandyr Paixão Marcelo Barbieri	PMDB	Mendes Ribeiro Paulo Titan Pedro Tassis Sérgio Naya Tidei de Lima 1 Vaga
Aloísio Vasconcelos Aluizio Alves Antônio Britto Domingos Juvenil Henrique Eduardo Alves Laprovita Vieira	PMDB	Luiz Henrique Luiz Tadeu Leite Maurílio Ferreira Lima Nelson Proença Roberto Valadão	Beraldo Boaventura Carlos Cardinal Mendonça Neto	PDT	Sidney de Miguel 1 Vaga
			Francisco Diógenes Gerson Peres	PDS	Ibrahim Abi-Ackel Ruberval Píotto

Artur da Távola Flávio Arns	PSDB	Jackson Pereira Sérgio Arouca (PCB)	João Natal João Rosa José Dutra José Luiz Clerot José Thomaz Nonô Jurandyr Paixão Luiz Carlos Santos	PMDB	Luiz Soyer Mauri Sérgio Mendes Ribeiro Nelson Jobim Nilson Gibson Renato Vianna
Aldir Cabral Gastone Righi	PTB	Joaquim Sucena Paulo Almeida			
Florestan Fernandes José Dirceu	PT	Nilmário Miranda Ricardo Moraes	Beth Azize Eden Pedroso Francisco Evengelista	PDT	Vital do Rego Vivaldo Barbosa
Francisco Coelho	PDC	Samir Tannús	Adylson Motta Gerson Peres Ibrahim Abi-Ackel	PDS	Oswaldo Melo Prisco Viana
Irani Barbosa	PL				
Roberto Franca	PSB		André Benassi Edevaldo Alves da Silva (PDS) Jayme Santana	PSDB	Jutahy Magalhães Sigmaringa Seixas
1 Vaga	PC do B		Carlos Kayath Gastone Righi	PTB	Rodrigues Palma Nelson Trad
João Henrique (PMDB)	PTR		Edésio Passos Hélio Bicudo	PT	José Dirceu Luiz Gushiken
Secretária: Maria Ivone do Espírito Santo Ramal: 6906/6907/6908/6910			Eduardo Braga	PDC	José Maria Eymael
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO			João Mellão Neto	PL	Robson Tuma
Presidente: Dep. João Natal (PMDB-GO) 1º Vice-Presidente: Dep. Roberto Magalhães (BLOCO - PFL - PE) 2º Vice-Presidente: Dep. Jurandyr Paixão (PMDB - SP) 3º Vice-Presidente: Dep. Edevaldo Alves da Silva (PDS - SP)			Luiz Piauhyllino	PSB	
Titulares			Haroldo Lima	PC do B	
Bloco			Benedito Domingos	PTR	
Antonio dos Santos Átila Lins Benedito de Figueiredo Ciro Nogueira Cleonânio Fonseca José Burnett Messias Gois Nelson Morro		Paes Landim Paulo Marinho Pedro Valadares Raul Belém Roberto Magalhães Tony Gel Vitório Malta	Wanda Reis (PMDB)	PRS	
			Suplentes		
			Bloco		
			Arolde de Oliveira Evaldo Gonçalves Everaldo de Oliveira Fernando Freire Flávio Palmier da Veiga Flávio Rocha Gilvan Borges		Jesus Tajra José Falcão Maluly Netto Ney Lopes Osório Adriano Rubem Medina 2 Vagas

Alberto Goldman	PMDB	Neif Jabur	Titulares
Antônio de Jesus		Pinheiro Landim	Bloco
Ary Kara José		Ubiratam Aguiar	José Mendonça Bezerra
Carlos Benevides		Ulysses Guimarães	Luciano Pizzatto
Felipe Neri		Valter Pereira	Nan Souza
Ivo Mainardi		1 Vaga	2 Vagas
Marcelo Barbieri			
			PMDB
Aroldo Goes	PDT	Regina Gordilho	José Felino
Carlos Alberto Campista		Sérgio Cury	Maurício Mariano
Liberato Caboclo			Rita Camata
			PDT
Delfim Netto	PDS	Roberto Campos	Sidney de Miguel
João de Deus Antunes		Vasco Furlan	
José Luiz Maia			
			PDS
Fábio Feldman	PSDB	Marcelino Romano Machado (PDS)	João Tota
João Faustino		Moroni Torgan	
Magalhães Teixeira			
			PSDB
Cardoso Alves	PTB	Mário Chermont	Fábio Feldmann
Edilson Fidelis		Roberto Jefferson	
			PTB
Agostinho Valente	PT	Pedro Tonelli	Marilu Guimarães
José Genoíno		Sandra Starling	
			PT
Eduardo Siqueira Campos	PDC	Paulo Mourão	Valdir Ganzer
			PDC
Maurício Campos	PL	Ricardo Izar	Francisco Silva
			PL
Miguel Arraes	PSB		Wellington Fagundes
			PSB
Aldo Rebelo	PC do B		Uldurico Pinto
			PC do B
Eurides Brito	PTR		Socorro Gomes
			PRS
Israel Pinheiro	PRS		José Olisses de Oliveira
			PCB
Secretária: Hilda de Sena Correia Wilderhecker			Rose de Freitas (PSDB)
Ramal: 6922 a 6925			
			Suplentes
			Bloco
			Ciro Nogueira
			Fátima Palaes
			George Takimoto
			Jonas Pinheiro
			PMDB
			Alofio Santos
			Carlos Scarpelini
			Etevalda Grassi de Menezes
			PDT
			Beth Azize
			Raquel Cândido
			Wilson Müller

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,
MEIO AMBIENTE E MINORIAS**

Presidente: Dep. Fábio Feldmann (PSDB - SP)
1º Vice-Presidente: Dep. Marilu Guimarães (PTB - MS)
2º Vice-Presidente: Dep. Luciano Pizzatto (Bloco/PRN - PR)
3º Vice-Presidente: Dep. Valdir Ganzer (PT - PA)

Adroaldo Streck (PSDB) Francisco Diógenes	PDS	Teresa Jucá	Ernani Viana Sérgio Machado	PSDB	Vittorio Medioli
Antônio Carlos Mendes Thame	PSDB	Geraldo Alekmin Filho	Hilário Coimbra João Mendes	PTB	Wagner do Nascimento
Hilário Coimbra	PTB	Nelson Marquezelli	Jaques Wagner José Fortunati	PT	Vladimir Palmeira
Aloizio Mercadante	PT	Jaques Wagner	Eduardo Siqueira Campos	PDC	Roberto Balestra
Pauderney Avelino	PDC		Jarvis Gaidzinski	PL	
Avelino Costa	PL		José Carlos Sabóia	PSB	
Álvaro Ribeiro	PSB			Suplentes	
Renildo Calheiros	PC do B		Adauto Pereira Ângelo Magalhães Brasílio Villani Carlos Roberto Massa Francisco Dornelles	Bloco	José Múcio José Moura Manoel Castro Nelson Morro Rivaldo Medeiros
Annibal Teixeira (PTB)	PRS		Aluizio Alves Délio Braz Derval de Paiva Fernando Bezerra Coelho	PMDB	Germano Rigotto Neuto de Conto Ronaldo Perim 1 Vaga
Jutahy Júnior (PSDB)	PCB		Eduardo Mascarenhas Luiz Girão	PDT	2 Vagas
Secretário: Aurenilton Aroruma de Almeida Ramal: 6930/6931					
COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Presidente: Dep. Reinhold Stephanes (Bloco PFL - PR)					
1º Vice-Presidente: Dep. Ezio Ferreira (Bloco PFL - AM)					
2º Vice-Presidente: Dep. Alberto Goldman (PMDB - AM)					
3º Vice-Presidente: Dep. Jarvis Gaidzinski (PL - SC)					
Titulares					
Bloco					
Ézio Ferreira Flávio Rocha Gilson Machado José Carlos Aleluia Osório Adriano		Renato Johnsson Roseana Sarney Rubem Medina Waldir Guerra 1 Vaga	José Serra Paulo Hartung	PSDB	Saulo Coelho
			Félix Mendonça Onaireves Moura	PTB	Wilson Cunha
			Paulo Bernardo Paulo Delgado	PT	Paulo Rocha
Alberto Goldman Gonzaga Mota Israel Pinheiro (PRS) Jorge Tadeu Mudalen José Geraldo	PMDB	Lúcia Vânia Luis Roberto Ponte Luiz Viana Neto Robson Paulino	Jonival Lucas	PDC	Paulo Mandarinó
Márcia Cibilis Viana Marino Clinger	PDT	Miro Teixeira Paulo Ramos	Jones Santos Neves	PL	
Fetter Júnior José Luiz Maia	PDS	Pedro Pavão	Ariosto Holanda	PSB	
			Secretário: Ronaldo Alves da Silva Ramal: 7024 a 7026		

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Presidente: Dep. Aécio de Borba (PDS - CE)
1º Vice-Presidente: Dep. Ângela Amin (PDS - SC)
2º Vice-Presidente: Dep. Sólon Borges dos Reis (PTB - SP)
3º Vice-Presidente: Dep. Virmondos Cruvinel (PMDB - GO)

Titulares

	Bloco	
Arnaldo Faria de Sá Camilo Machado Eraldo Tinoco Euclides Mello Evaldo Gonçalves		Eurides Brito (PTR) Paulo Octávio Ricardo Murad Sandra Cavalcanti
	PMDB	
Adelaide Neri Délio Braz Hermínio Calvino Renildo Calheiros (PC do B)		Ronivon Santiago Ubiratan Aguiar Valter Pereira Virmondos Cruvinel
	PDT	
José Vicente Brizola Lysâneas Maciel		Mendonça Neto
	PDS	
Aécio de Borba Ângela Amin		Celso Bernardi
	PSDB	
Artur da Távola Flávio Arns		Osmânio Pereira
	PTB	
Fábio Raunheiti Onaireves Moura		Sólon Borges dos Reis
	PT	
Florestan Fernandes		Paulo Delgado
	PDC	
Raul Pont (PT)		Samir Tannús
	PL	
Álvaro Valle		
	PSB	
Maria Luiza Fontenele		
	Suplentes	
	Bloco	
Carlos Camurça (PTR) Cleonânio Fonseca Costa Ferreira Edmar Moreira João Alves		Odelmo Leão Oswaldo Coelho Paulo Romano Roberto Magalhães
	PMDB	
Armando Costa Jandira Feghali (PC do B) João Rosa José Belato		José Luiz Clerot Luiz Viana Neto Mário Martins Zaire Rezende

Beto Mansur Élio Dalla-Vecchia	PDT	Vital do Rego
Edevaldo Alves José Diogo	PDS	Tejmo Kirst
Ernani Viana Mauro Sampaio	PSDB	Rubens Bueno
Marilu Guimarães Nelson Trad	PTB	Rodriguês Palma
Chico Vigilante	PT	Hélio Bicudo
Maria Laura (PT)	PDC	Pedro Novais
José Augusto Curvo	PL	
José Carlos Sabóia	PSB	
Secretária: Jussara Maria Goulart Brasil de Araújo Ramal: 6903/6905/7010/7013		

**COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO**

Presidente: Dep. Benito Gama (Bloco PFL - BA)
1º Vice-Presidente: Dep. José Belato (PMDB - MG)
2º Vice-Presidente: Dep. Fernando Freire (Bloco PFL - RN)
3º Vice-Presidente: Dep. Nelson Bornier (PL - RJ)

Titulares

	Bloco	
Brasilio Villani Benito Gama Fernando Freire Flávio Palmier da Veiga Francisco Dornelles		João Alves José Falção Luiz Eduardo Luiz Dantas Manoel Castro
	PMDB	
César Maia Fernando Bezerra Coelho Germano Rigotto João Carlos Bacelar João Henrique		José Belato Luiz Carlos Haully Walter Nory Wilson Campos
	PDT	
Carrion Júnior Élio Dalla-Vecchia		Sérgio Gaudenzi
	PDS	
Delfim Netto José Lourenço		1 Vaga
	PSDB	
Jackson Pereira José Serra		Paulo Hartung

Messias Gois (Bloco) PTR
 José Aldo PRS
 Secretária: Andréia Maura Versiani de Miranda
 Ramal: 6992 a 6996

**COMISSÃO DE SEGURIDADE
 SOCIAL E FAMÍLIA**

Presidente: Dep. Roberto Jefferson (PTB - RJ)
 1º Vice-Presidente: Dep. José Linhares (PSDB - CE)
 2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo Matias (PSDB - MA)
 3º Vice-Presidente: Dep. Nilton Baiano (PMDB - ES)

Titulares

	Bloco	
Daniel Silva		Orlando Bezerra
Fátima Pelaez		Paulo Duarte
George Takimoto		Pedro Corrêa
Ivânio Guerra		Rivaldo Medeiros
José Egydio		
	PMDB	
Antonio Faleiros		Nilton Baiano
Euler Tavares		Said Ferreira
Jório de Barros		Sérgio Arouca (PCB)
Márcio Moreira		Zila Bezerra
	PDT	
Clóvis Assis		Paulo Portugal
Liberato Cabloco		
	PDS	
Célia Mendes		Jandira Feghali (PCdoB)
Heitor Franco (Bloco)		
	PSDB	
Geraldo Alckmin Filho		Marco Penaforte
José Linhares		
	PTB	
Alceste Almeida		Roberto Jefferson
Joaquim Sucena		
	PT	
Eduardo Jorge		João Paulo
	PDC	
Eduardo Matias		Tuga Angerami (PSDB)
	PL	
José Augusto Curvo		
	PSB	
Jamil Haddad		

Suplentes

	Bloco	
Arnaldo Faria de Sá		Luiz Dantas
Iberê Ferreira		Maviel Cavalcanti
Jairo Carneiro		Pinga Fogo de Oliveira
José Mendonça Bezerra		Vitório Malta
		1 Vaga
	PMDB	
Antônio Britto		Merval Pimenta
Augusto Carvalho (PCB)		Nelson Proença
Eduardo Moreira		Rita Camata
Laprovita Vieira		Wanda Reis
	PDT	
Cidinha Campos		Lúcia Braga
Eduardo Mascarenhas		
	PDS	
João Rodolfo		Socorro Gomes (PC do B)
Prisco Viana		
	PSDB	
Elias Murad		Osmânio Pereira
Jorge Uequet		
	PTB	
Fábio Raunheiti		Matheus Iensen
João Mendes		
	PT	
Benedita da Silva		Paulo Paim
	PDC	
Jair Bolsonaro		Munhoz da Rocha (PSDB)
	PL	
Diogo Nomura		
	PSB	
Célio de Castro		
Secretária: Maria Inês de Bessa Lins		
Ramal: 7018 a 7021		

**COMISSÃO DE TRABALHO,
 DE ADMINISTRAÇÃO E
 SERVIÇO PÚBLICO**

Presidente: Dep. Amaury Müller (PDT - RS)
 1º Vice-Presidente: Dep. Carlos Alberto Campista (PDT - RJ)
 2º Vice-Presidente: Dep. Jabes Ribeiro (PSDB - BA)
 3º Vice-Presidente: Dep. Zaire Rezende (PMDB - MG)

Titulares

	Bloco	
Caldas Rodrigues		Oswaldo Coelho
Edmar Moreira		Rubem Bento
Humberto Souto		Zé Gomes da Rocha
Mário de Oliveira		1 Vaga

Augusto Carvalho (PCB) Marcelo Barbieri Tidei de Luma	PMDB	Zaire Rezende 3 Vagas	Edésio Passos Ernesto Gradella	PT	José Fortunati
Amaury Müller Beraldo Boaventura	PDT	Carlos Alberto Campista	Jairo Azi	PDC	Oswaldo Reis
Aldo Rebelo (PC do B) Felipe Mendes	PDS	Orlando Pacheco (Bloco)	Robson Tuma	PL	
Antônio Carlos Mendes Thame Jabes Ribeiro	PSDB	Mauro Sampaio	Jamil Haddad	PSB	
Maria Laura (PT)	PTB	Mendes Botelho	Secretário: Antonio Luís de Souza Santana Ramal: 6887/6990/7004/7007		
Chico Vigilante Paulo Paim	PT	Paulo Rocha	COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR		
Jairo Bolsonaro	PDC	Jonival Lucas	Presidente: Dep. Carlos Santana (PT/RJ) 1º Vice-Presidente: Dep. Nilmário Miranda (PT/MG) 2º Vice-Presidente: Dep. José Reinaldo (Bloco-PFL/MA) 3º Vice-Presidente: Dep. Lúcia Braga (PDT/PB)		
Ricardo Izar	PL		Titulares		
Célio de Castro	PSB		Bloco		
Antônio dos Santos Benito Gama Efraim Moraes Eraldo Trindade	Suplentes Bloco	Freire Júnior Ivânio Guerra José Burnett Sérgio Barcellos	Alaciz Nunes Antônio Barabá César Bandeira Efraim Moraes Jairo Carneiro João Colaço José Carlos Vasconcellos		José Múcio José Reinaldo Lael Varella Paulo Romano Pedro Irujo Romel Anísio
Hermínio Calvino Nilson Gibson Renato Vianna	PMDB	Roberto Freire (PCB) Wilson Campos 2 Vagas	Alofzio Santos Carlos Benevides Carlos Scarpelini José Maranhão Laire Rosado Leopoldo Bessone	PMDB	Mário Martins Mauro Miranda Murilo Rezende Nicias Ribeiro Sérgio Naya
Carlosm Lupi	PDT	Haroldo Sabóia 1 Vaga	Dércio Knop Hagahús Araújo (PMDB) Junot Abi-Ramia	PDT	Lúcia Braga Valdomiro Lima
Ibrahim Abi-Ackel Jandira Feghali (PC do B)	PDS	José Lourenço	Fernando Carrion João Roldofo	PDS	José Diogo Telmo Kirst
Jayme Santana Sigmaringa Seixas	PSDB	Tuga Angerami	João Baptista Motta Luiz Pontes	PSDB	Munhoz da Rocha Saulo Coelho
Carlos Santana (PT)	PTB	1 Vaga			

Francisco Rodrigues (PCB) Paulo de Almeida	PTB	Simão Sessim (Bloco) 1 Vaga	Avenir Rosa	PDC	Sérgio Brito
Carlos Santana Ernesto Gradella	PT	Nilmário Miranda Oswaldo Reis (PDC)	Eduardo Braga (PDC)	PL	Ribeiro Tavares
Jairo Azi	PDC	Osório Santa Cruz	Maria Luiza Fontenele	PSB	
Pauderney Avelino (PDC)	PDC	Valdemar Costa	Benedito Domingos	PTR	
Roberto França	PSB		Secretário: Ronaldo de Oliveira Noronha		
Carlos Camurça	PTR		Ramal: 6973 a 6976		
COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL					
Presidente: Maurício Campos (PL - MG)					
1º Vice-Presidente: Dep. Aldair Cabral (PTB/RJ)					
2º Vice-Presidente: Dep. Wilson Müller (PDT - RS)					
3º Vice-Presidente: Dep. Jair Bolsonaro (PDC - RJ)					
Titulares					
Bloco					
Aracely de Paula Caldas Rodrigues Camilo Machado Elísio Curvo Humberto Souto Jorge Khoury	José Santana de Vasconcellos Marcos Medrado Murilo Pinheiro Nan Souza Ronaldo Caiado (Sem Partido) Vadão Gomes 1 Vaga		Alacid Nunes Edmar Moreira Mário de Oliveira Orlando Bezerra		Paes Landim Paulo Octávio Roberto Magalhães Vitório Malta
PMDB					
Eliel Rodrigues José Ulisses de Oliveira (PRS) Henrique Eduardo Alves Jório de Barros Marcos Lima Mauri Sérgio	Pinheiro Landim Prisco Viana Roberto Valadão Sebastião Ferreira 1 Vaga		Antônio de Jesus Cid Carvalho Etevalda Grassi de Menezes Hélio Rosa		João Fagundes Manoel Moreira Marcelo Barbieri
PDT					
Edésio Frias Edson Silva Giovanni Queiroz	Laerte Bastos Marino Clinger		Paulo Ramos Wilson Müller		1 Vaga
PDS					
Celso Bernardi Fetter Júnior	Maria Valadão Oscar Travassos		Fábio Meirelles Fernando Carrion		Heitor Franco (Bloco)
PSDB					
Koyu Iha Oswaldo Stecca	Paulino Cícero de Vasconcelos Vitório Mediola		Mauro Borges (PDC) Moroni Torgan		Rose de Freitas
PTB					
Augustinho Freitas Carlos Kayath	Mendes Botelho Wilmar Peres (Bloco)		Aldir Cabral		Francisco Rodrigues
PT					
Eduardo Jorge Eduardo Matias (PDC)	José Cicote Luci Choinacki		Hélio Bicudo		José Dirceu
PDC					
			Jair Bolsonaro		

Maurício Campos	PL	
Roberto França	PSB	
Suplentes		
Bloco		
Fernando Freire Fausto Rocha Jesus Tajra		José Mendonça Bezerra Luciano Pizzatto Paulo Duarte Vicente Fialho
PMDB		
Alofzio Santos Euler Ribeiro Ivo Mainardi João Almeida		José Maranhão Pinheiro Landin 1 Vaga
PDT		
Carrion Júnior José Carlos Coutinho		1 Vaga
PDS		
Amaral Netto João de Deus Antunes		Oswaldo Bender
PSDB		
André Benassi Francisco Silva (PDC)		Paulo Silva
PTB		
Carlos Kayath		Gastone Righi
PT		
Paulo Delgado		Sandra Starling
PDC		
José Marial Eymael		
PL		
Robson Tuma		
PSB		
Ariosto Holanda		
Secretária: Marci Bernardes Ferreira Ramal: 6998/7001/7002		

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO
DESTINADA À APURAÇÃO
DA REFORMA ADMINISTRATIVA
DO BANCO DO BRASIL E
DO FECHAMENTO DE AGÊNCIAS
E POSTOS DE SERVIÇOS
DAQUELA INSTITUIÇÃO**

Requerimento nº 1/91

Prazo: 18/4 a 16/9/1991

Presidente: Odacir Klein
Vice-Presidente: Ruben Bento
Relator: Leomar Quintanilha

Titulares

Bloco		
Ruben Bento - PR		Freire Júnior - TO
Oswaldo Coelho - PE		
PMDB		
João Henrique - PI		José Dutra - AN
Odacir Klein - RS		
PDT		
Beraldo Boaventura - BA		
PDS		
Fernando Carrion - RS		
PSDB		
João Faustino - RN		
PTB		
Nelson Marquezelli - SP		
PT		
Paulo Bernardo - PR		
PDC		
Leomar Quintanilha - TO		
PL		
Wellinton Fagundes - MT		

Suplentes**Bloco**Aracely de Paula - MG
Efraim Moraes

Elísio Curvo - MS

PMDBAluizio Santos - ES
José Felinto - PR

Ronaldo Perim - MG

PDT

Eden Pedroso - RS

PDS

Fetter Júnior - RS

PSDB

Adroaldo Streck - RS

PTB

Hilário Coimbra - PA

PT

Luiz Gushiken - SP

PDC

Paulo Mandarino - GO

PL

Ribeiro Tavares - BA

Reuniões -

Local - Anexo II, Plenário nº 13

Secretário: Francisco da Silva Lopes Filho: 311-7060

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A
IMPUNIDADE DE TRAFICANTES
DE DROGAS NO PAÍS, BEM COMO
O CRESCIMENTO DO CONSUMO**

Requerimento nº 3/91**Prazo: 19-4 a 16-8-91**

Presidente: Elias Murad

Vice-Presidente: Pauderney Avelino

Relator: Moroni Torgan

Titulares**Bloco**George Takimoto - MS
Ivânio Guerra - PR

Arnaldo Faria de Sá - SP

PMDBLaprovita Vieira - MS
Elias Murad - MG (PSDB - MG)

Valter Pereira - MS

PDT

Wilson Müller - RS

PSDB

Moroni Torgan - CE

PDS

Tereza Jucá - RR

PTB

Eduardo Braga - AM

PT'

Agostinho Valente - MG

PDC

Pauderney Avelino - AM

PL

Robson Tuma - SP

Suplentes**Bloco**Iberê Ferreira - RN
Jairo Carneiro - BA

Otto Cunha - PR

PMDBNilson Gibson - PE
Pedro Tassis - MG

Wanda Reis - RJ

PDT

Clovis Assis - BA

PSDB

Osmânio Pereira - MG

PDS

Oscar Travassos - MT

PTB
Alceste Almeida - RR

PT
Hélio Bicudo - SP

PDC
José Maria Eymael - SP

PL
Ricardo Izar - SP

Reuniões: Plenários 13 ou 17 do Anexo II

Secretário: Lázaro Pedro Silvério - Ramal: 7056

**COMISSÃO PARLAMENTAR DESTINADA
A OFERECER À MESA ESTUDOS
E SUGESTÕES OBJETIVANDO AO
APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS
ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS
DA CÂMARA (Ato da Mesa nº 2/90)**

Supervisor: Dep. Inocêncio Oliveira - 1º Secretário
Coordenador: Dep. Miro Teixeira
Relator: Dep. Nelson Jobim
Sub-relatores: Dep. Adylson Motta
Dep. Tony Gel

Bloco

Eraldo Tinoco - PFL/BA Roberto Magalhães - PFL/PE
Messias Gofs - PFL/SE Sandra Cavalcanti - PFL/RJ
José Burnett - PRN/MA Tony Gel - PRN/PE

PMDB

Nelson Jobim Luiz Henrique
Antônio Britto Luís Carlos Santos

PDT

Miro Teixeira
Regina Gordilho

PDS

Adylson Motta
Bonifácio de Andrada

PSDB

Magalhães Teixeira Rubens Bueno

PTB

Carlos Kayath Rodrigues Palma

PT
Paulo Delgado

PDC
Pauderney Avelino

PL
João Mellão Neto

PSB

(Art. 2º, § 1º, do Ato da Mesa nº 2, de 1991)

Luiz Piauhyllino

**COMISSÃO MISTA INCUMBIDA
DE REVER AS DOAÇÕES,
VENDAS E CONCESSÕES
DE TERRAS PÚBLICAS**

(Art. 51 do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias)

Titulares

Senadores

Deputados

Flaviano Melo
Antonio Mariz
Onofre Quinan
Júlio Campos
Odacir Soares
João Rocha
Chagas Rodrigues
Albano Franco
Louremberg Nunes Rocha
Darcy Ribeiro
Epitácio Cafeteira

Jonas Pinheiro
Gílson Machado
Edmar Morreira
Carlos Scarpelini
Hermínio Calvino
Edmundo Galdino
Oscar Travassos
Francisco Rodrigues
Amaury Müller
Valdir Ganzer
Pauderney Avelino

Suplentes

Alfredo Campos
Meira Filho
José Richa
José Eduardo
Júnia Marise

Arno Magarinos
Derval de Paiva
Paulo Silva
Ibrahim Abi-Ackel
Carlos Cardinal

Prazo: 5-10-91

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO DESTINADA
A INVESTIGAR IRREGULARIDADES
NA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

(Requerimento nº 446/91-CN)
Composição

Presidente: Senador Amazonino Mendes
Vice-Presidente: Dep. Sérgio Gaudenzi
Relator: Dep. Maurílio Ferreira Lima

Senadores	Titulares	Deputados
Ruy Bacelar		José Egydio
Cid Sabóia de Carvalho		Arnaldo Faria de Sá
Divaldo Suruagy		Luiz Carlos Hauly
Nabor Júnior		Maurílio Ferreira Lima
Élcio Álvares		Sérgio Gaudenzi
Odacir Soares		Reinhold Stephanes
Carlos Patrocínio		Oswaldo Melo
Almir Gabriel		Jackson Pereira
Beni Veras		Cardoso Alves
Jonas Pinheiro		Eduardo Jorge
Nelson Wedekin		Francisco Silva
Ney Maraqqhãõ		Célio de Castro
Amazonino Mendes		Jandira Feghali
Esperidião Amin		Eurides Brito
Eduardo Suplicy		

Suplentes

Senadores	Deputados
Alfredo Campos	Flávio Rocha
Cesar Dias	Eduardo Moreira
Amir Lando	Nilton Baiano
Hydekel Freitas	Regina Gordilho
Dario Pereira	Marcelino Romano
Meira Filho	Geraldo Alckmin Filho
Teotônio Vilela Filho	Paulo Almeida
Wilson Martins	Paulo Rocha
Valmir Campelo	Eduardo Borges
Lavoisier Maia	José Augusto Curvo
Júnia Marise	Luiz Piauhylino
Ivanio Guerra	Aldo Rebelo
Gilson Machado	Reditário Cassol

Designação da Comissão: 4-4-91
Prazo: 18-5-91

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A EXAMINAR AS
CAUSAS DA FOME E A IMINENTE AMEAÇA
À SEGURANÇA ALIMENTAR**

Requerimento nº 5-91

Prazo: 10-5 a 6-9-91

Presidente: Armando Costa
Vice-Presidente: Getúlio Neiva
Relatora: Márcia Cibilis Viana

Titulares

BLPFL/PRN/PSC/PMN/PST

Arno Magarinos - RS		Getúlio Neiva - MG
Orlando Bezerra - CE		
	PMDB	
Antônio de Jesus - GO		Laire Rosado - PRN
Armando Costa - MG		
	PDT	
Márcia Cibilis Viana - RJ		
	PDS	
Ângela Amin - SC		
	PSDB	
Wilson Moreira - PR		
	PTB	
Nobel Moura - RO		
	PT	
Jacques Wagner - BA		
	PDC	
José Maria Eymael - SP		
	PL	
José Augusto Curvo - MT		

Suplentes

BLPFL/PRN/PSC/PMN/PST

Camilo Machado - MG		Ivan Burity - MG
Jorge Khoury - BA		
	PMDB	
Adelaide Neri - AC		Jório de Barros - ES
Ivandro Cunha Lima - PB		
	PDT	
Beraldo Boaventura - BA		
	PDS	
Heiltor Franco - SP		
	PSDB	
Ernani Viana - CE		
	PTB	
Tadashi Kuriki - SP		
	PT	
Pedro Tonelli - PR		
	PDC	
Leomar Quintanilha - TO		
Reuniões:		
Local: Anexo II - Plenário 13 ou 17		
Ramal: 7054		

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR AS ORIGENS,
CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA
NO CAMPO BRASILEIRO**

Requerimento nº 2/91

Prazo: 10-5 a 7-10-91

Presidente: Deputado Roberto Rollemberg/SP

Vice-Presidente: Deputada Socorro Gomes/PA

Relator: Deputado Jonas Pinheiro/MT

Titulares

BLPFL

Jonas Pinheiro - MT

Vadão Gomes - SP

Roberto Magalhães - PE

PMDB

Antonio Faleiros - GO

Roberto Rollemberg - SP

Socorro Gomes (PC do B) - PA

PDT

Giovani Queiroz - PA

PDS

Fábio Meirelles - SP

PSDB

Flávio Arns - PR

PTB

Cardoso Alves - SP

PT

Alcides Modesto - BA

PDC

Osório Santa Cruz - GO

PL

Ribeiro Tavares - BA

Suplentes

BLPFL

Benedito de Figueiredo - SE

Romel Anísio - MG

José Falcão - BA

PMDB

Delcino Tavares - PR

Luiz Tadeu Leite - MG

Eliel Rodrigues - PA

PDT

Regina Gordilho - RJ

PDS

Hugo Biehl - SC

PSDB

Jabes Ribeiro - BA

PTB

Nelson Trad - MS

PT

Valdir Ganzer - PA

PDC

Paulo Mourão - TO

Reuniões:

Local: Anexo II, Plenários 13 ou 17

Telefone: 7060

Secretário:

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO
DESTINADA A VERIFICAR A
EXISTÊNCIA DE AEROPORTOS
CLANDESTINOS E A ATUAÇÃO
DE MISSÕES RELIGIOSAS ESTRANGEIRAS
NA ÁREA DE GARIMPAGEM
DE RORAIMA, PROVOCANDO A
INTERNACIONALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

Requerimento nº 4/91

Prazo: 22-5 a 19-10-91

Presidente: Deputado Átila Lins

Vice-Presidente: Deputado João Fagundes

Relator: Deputado Avenir Rosa

Titulares

Bloco

Átila Lins - AM

Gilvan Borges - AP

Ruben Bento - RR

PMDB

João Fagundes - RR

Nicias Ribeiro - PA

Zila Bezerra - AC

PDT

Beth Azize - AM

PDS

José Diogo - PA

Tuga Angerami - SP PSDB

Jólio Cabral - RR PTB

Lourival Freitas - AP PT

Avenir Rosa - RR PDC

Jarvis Gaidzinaki - SC PL

Suplentes

João Teixeira - MT PFL
Edmar Moreira - MG

Ézio Ferreira - AM PMDB

Paulo Titan - PA PDT
Fernando Diniz - MG

Mauri Sérgio - AC PDS

Célia Mendes - AC PSDB

Sigmaringa Seixas - DF PTB

Francisco Rodrigues - RR PT

Ricardo Moraes - AM PDC

Pauderney Avelino - AM

Reuniões:

Local: Anexo II, Plenário nº
Secretária: Maria de Fátima Moreira de Carvalho: 311-7057

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

5-6-91

Presidente: Sen. Ronaldo Aragão (PMDB/RO)

1º Vice-Presidente: Dep. Sérgio Gaudenzi (PDT/BA)

2º Vice-Presidente: Sen. Teotônio Vilela Filho (PSDB/AL)

3º Vice-Presidente: Dep. Osvaldo Melo (PDS/PA)

TITULARES

BLOCO PFL/PRN/PSC/PMN/PST

PARTIDO

Deputados

Parlamentar	UF	Gab.	Fone
Antônio Barbara	PR	737	223-1395
Antônio dos Santos	CE	406	223-1743
Christovam Chiaradia	MG	658	223-6543
Cleonânicio Fonseca	SE	824	223-9398
Eraldo Tinoco	BA	310	225-1765
Evaldo Gonçalves	PB	833	223-7398
Flávio Palmier da Veiga	RJ	246	223-2095
Francisco Dornelles	RJ	512	223-4593
Iberê Ferreira	RN	609	223-1348
João Alves	BA	630	223-0498
Jonas Pinheiro	MT	441	223-6993
José Burnett	MA	543	223-9499
José Carlos Vasconcellos	PE	915	226-5712
Luiz Dantas	AL	*370	223-3555
Messias Góis	SE	723	223-7548

Nelson Morro	SC	418	223-9395
Oswaldo Coelho	PE	444	223-6845
Paes Landim	PI	560	223-9484
Pedro Irujo	BA	818	226-6272
Rivaldo Medeiros	PB	227	225-3242
Roseana Sarney	MA	554	223-8893
Sérgio Barcellos	AP	301	223-5843
Werner Wanderer	PR	806	223-3095

PMDB

Aluizio Alves	RN	558	223-0198
Cid Carvalho	MA	710	223-7148
Delcino Tavares	PR	929	223-7743
Domingos Juvenil	PA	702	223-5598
Fernando Diniz	MG	307	223-8245
Geddel Vieira Lima	BA	612	223-3448
Hélio Rosas	SP	*478	224-9735
João Carlos Bacelar	BA	827	226-3917
Jorge Tadeu Mudalen	SP	552	223-6348
José Geraldo	MG	226	226-0909
José Maranhão	PB	236	223-0643
Luís Roberto Ponte	RS	956	223-1698
Luiz Viana Neto	BA	913	223-7295
Mauri Sérgio	AC	*568	226-6991
Nilson Gibson	PE	410	223-9893
Pinheiro Landim	CE	636	223-7643
Renato Vianna	SC	639	223-3693
Rita Camata	ES	905	223-9945
Sérgio Naya	MG	435	223-2943
Vago			
Vago			

PDT

Beto Mansur	SP	837	223-4348
Carlos Cardinal	RS	*277	225-4741
Elio Dalla-Vecchia	PR	916	224-2419
Francisco Evangelista	PB	442	223-8443
Giovanni Queiroz	PA	534	223-9643
Mendonça Neto	AL	258	223-9443
Paulo Portugal	RJ	516	223-2990
Sérgio Gaudenzi	BA	320	223-4395

PDS

Carlos Azambuja	RS	*469	225-7790
Fábio Meirelles	SP	529	223-5298
Felipe Mendes	PI	654	223-5545
Francisco Diógenes	AC	745	223-7731
José Lourenço	BA	311	223-7545
José Luiz Maia	PI	640	223-4398
Oswaldo Melo	PA	809	223-0945
Ruberval Pilotto	SC	254	223-7543

PSDB

Aécio Neves	MG	648	223-2298
Geraldo Alckmim Filho	SP	656	223-6945
Marco Penafortte	CE	238	223-5348

* Gabinete localizado no Anexo III

Paulo Hartung	ES	514	223-9048
Rose de Freitas	ES	960	223-1493
Saulo Coelho	MG	602	224-4569
Sigmaringa Seixas	DF	454	223-3593

PTB

Carlos Kayath	PA	218	223-2493
Fábio Raunheitti	RJ	628	223-5593
Félix Mendonça	BA	912	223-0793
Francisco Rodrigues	RR	304	224-1752
José Elias	MS	448	226-6917
Nelson Marquzezelli	SP	920	223-9943
Vago			

PT

Alcides Modesto	BA	954	223-0095
Alofzio Mercadante	SP	825	223-8743
Eduardo Jorge	SP	*371	225-6399
Irma Passoni	SP	237	223-4845
João Paulo	MG	211	223-3430
José Dirceu	SP	706	225-2162

PDC

Eduardo Braga	AM	256	223-3540
Francisco Coelho	MA	525	223-9498
Jonival Lucas	BA	815	223-6245
Paulo Mandarinó	GO	862	223-7448

PL

Jones Santos Neves	ES	327	223-1643
Maurício Campos	MG	239	223-4648
Valdemar Costa Neto	SP	542	223-9793

PSB

Luiz Piauhyllino	PE	224	226-7661
Sérgio Guerra	PE	426	223-6398

PC do B

Haroldo Lima	BA	456	223-6693
--------------	----	-----	----------

PTR

Carlos Camurça	RO	342	223-3584
----------------	----	-----	----------

PRS

Israel Pinheiro	MG	540	226-3631
-----------------	----	-----	----------

TITULARES

Senadores

PMDB

Parlamentar	UF	Gab.	Fone
César Dias	RR	* 43	224-2855
Coutinho Jorge	PA	* 26	226-3479
Flaviano Melo	AC	* 14	321-5365
Irapuan Costa Júnior	GO	* 16	224-6623

João Calmon	ES	** 06	226-3303
Mansueto de Lavor	PE	* 25	311-3182/83
Onofre Quinan	GO	* 32	224-6834
Ronaldo Aragão	RO	** 08	223-2492
Ronan Tito	MG	Ed.Pr.	224-1803

PFL

Alexandre Costa	MA	*** 50	224-7934
Carlos Patrocínio	TO	05	224-4366
Dario Pereira	RN	Ed.Pr.	223-0313
Guilherme Palmeira	AL	Ed.Pr.	223-6792
Henrique Almeida	AP	* 38	224-5009
Hugo Napoleão	PI	** 04	224-1953
Lourival Baptista	SE	*** 56	224-8262

PSDB

Almir Gabriel	PA	* 42	224-4389
Chagas Rodrigues	PI	* 17	311-3167/68
José Richa	PR	*** 49	224-0059
Teotônio Vilela Filho	AL	* 08	223-5100

PTB

Lourenberg Nunes Rocha	MT	30	223-8834
Marluce Pinto	RR	****01	224-3953
Valmir Campelo	DF	* 48	225-7379

PDT

Magno Bacelar	MA	***54	224-1934
Maurício Corrêa	DF	** 03	224-2903

PRN

Albano Franco	SE	****06	224-8208
Áureo Mello	AM	* 40	223-0315

PDC

Gerson Camata	ES	* 12	224-9853
---------------	----	------	----------

PDS

Lucídio Portella	PI	* 15	226-2588
------------------	----	------	----------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP	Ed.Pr.	224-9934
-----------------	----	--------	----------

* Gabinete localizado no Anexo III
 ** Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos
 *** Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves

Suplentes

Deputados

BLOCO PFL/PRN/PSC/PMN/PST

Parlamentar	UF	Gab.	Fone
Alacid Nunes	PA	519	223-3550
Arno Magarinos	RS	839	224-1215
Aroldo Cedraz	BA	312	223-9245
Ézio Ferreira	AM	515	223-7943
Flávio Derzi	MS	934	223-5643

Freire Júnior	TO	601	225-2071
George Takimoto	MS	635	223-9543
Gilson Machado	PE	334	223-2695
Humberto Souto	MG	914	223-0395
Jorge Khoury	BA	212	223-3298
José Carlos Aleluia	BA	856	223-9693
José Múcio Monteiro	PE	458	223-0098
Maluly Netto	SP	219	223-9399
Manoel Castro	BA	760	223-3518
Osório Adriano	DF	446	223-5743
Otto Cunha	PR	662	223-5148
Ricardo Murad	MA	354	223-4245
Rubem Medina	RJ	610	226-2937
Ruben Bento	RR	524	226-2375
Simão Sessim	RJ	709	223-8348
Tony Gel	PE	423	223-9448
Vadão Gomes	SP	750	223-6298
Zé Gomes da Rocha	GO	748	224-0769

* Gabinete localizado na Ala Teotônio Vilela
 ** Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos
 **** Gabinete localizado na Ala Nilo Coelho
 ***** Gabinete localizado no Anexo I - 27º andar

PMDB

Antônio Britto	RS	518	223-7443
Carlos Benevides	CE	926	321-3488
Eduardo Moreira	SC	616	223-8198
Etevalda Grassi de Menezes	ES	213	223-4095
Ivandro Cunha Lima	PB	605	223-9457
João Fagundes	RR	550	223-0593
João Henrique	PI	617	226-6119
José Dutra	AM	943	223-4048
José Thomaz Nonô	AL	812	225-1932
Jurandyr Paixão	SP	*569	223-3741
Marcos Lima	MG	220	225-1951
Nicias Ribeiro	PA	*278	225-5048
Nilton Baiano	ES	618	223-5245
Said Ferreira	PR	*583	223-7735
Valter Pereira	MS	618	223-5245
Zila Bezerra	AC	510	223-6598
Vago			Vago
Vago			Vago

PDT

Beth Azize	AM	646	223-5048
Clovis Assis	BA	*586	226-9817
Edson Silva	CE	726	223-8148
Eduardo Mascarenhas	RJ	944	223-1048
Haroldo Sabóia	MA	660	223-8493
Luiz Girão	CE	439	223-5945
Miro Teixeira	RJ	272	224-0310
Paulo Ramos	RJ	830	223-1448

PDS

Carlos Virgílio	CE	537	223-3455
Edevaldo Alves da Silva	SP	348	226-1472
Ibrahim Abi-Ackel	MG	319	223-8543
João de Deus Antunes	RS	720	321-1705
Maria Valadão	GO	520	223-2498
Oswaldo Bender	RS	*274	224-9033
Roberto Campos	RJ	629	223-5395
Teresa Jucá	RR	401	223-2348

PSDB

Adroaldo Streck	RS	744	223-8943
Flávio Arns	PR	850	223-2893
Jabes Ribeiro	BA	214	223-6843
Mauro Sampaio	CE	356	311-5356
Sérgio Machado	CE	536	223-2448
Tuga Angerami	SP	562	223-8448
Wilson Moreira	PR	819	223-3098

* Gabinete localizado no Anexo III

PTB

Annibal Teixeira	MG	450	223-1845
Luiz Moreira	BA	729	223-9548
Matheus Iensen	PR	641	223-5543
Nobel Moura	RO	835	223-0248
Rodrigues Palma	MT	528	223-9598
Valdenor Guedes	AP	848	223-3548

PT

José Fortunati	RS	*372	224-0403
Lourival Freitas	AP	*574	225-0470
Maria Laura	DF	*475	225-2737
Paulo Bernardo	PR	*379	225-4664
Pedro Tonelli	PR	*585	226-0622
Valdir Ganzer	PA	*484	225-3198

PDC

Avenir Rosa	RR	437	223-8048
Francisco Silva	RJ	716	225-2601
Osório Santa Cruz	GO	644	223-8548
Pedro Novais	MA	813	223-6548

PL

Nelson Bornier	RJ	936	223-3148
Ribeiro Tavares	BA	812	224-4493
Wellington Fagundes	MT	523	223-7945

PSB

Célio de Castro	MG	462	224-7419
Uldurico Pinto	BA	*269	226-3641

PC do B

Aldo Rebelo	SP	924	223-3813
-------------	----	-----	----------

PTR

Benedito Domingos	DF	945	223-7942
-------------------	----	-----	----------

PRS

José Ulisses de Oliveira	MG	250	223-5648
--------------------------	----	-----	----------

SUPLENTES**Senadores****PMDB**

Parlamentar	UF	Gab.	Fone
Alfredo Campos	MG	**58	224-4903
Amir Lando	RO	*35	225-1628
Antônio Mariz	PB	*45	224-6997
Cid Sabóia de Carvalho	CE	**02	226-3488
Divaldo Suruagy	AL	*47	224-3884
José Fogaça	RS	**07	226-7238
Márcio Lacerda	MT	*46	224-3373
Pedro Simon	RS	*18	226-4693
Ruy Bacelar	BA	*05	224-4684

* Gabinete localizado no Anexo III

** Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos

*** Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves

PFL

Francisco Rollemberg	SE	*24	225-8515
Hydekel Freitas	RJ	Ed.Pr.	224-2934
João Rocha	TO	*13	224-4270
Júlio Campos	MT	*36	224-4059
Meira Filho	DF	*39	225-8257
Odacir Soares	RO	*29	224-7434
Raimundo Lyra	PB	!19	224-9834

PSDB

Beny Veras	CE	*04	224-2884
Jutahy Magalhães	BA	***53	224-9803
Mário Covas	SP	***51	224-9903
Wilson Martins	MS	*34	224-0953

! Gabinete localizado na Ala Alexandre Costa

* Gabinete localizado no Anexo III

*** Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves

PTB

Jonas Pinheiro	AP	***10	226-4392
José Eduardo	PR	***08	311-4059
Levy Dias	MS	*28	224-3059

PDT

Lavoisier Maia	RN	Ed.Pr.	224-1964
Nelson Wedekin	SC	*11	224-7834

	PRN		
Júnia Marise	MG * 02	226-6939	
Saldanha Derzi	MS ! 01	223-3019	
	PDC		
Amazonino Mendes	AM * 44	224-2009	
	PDS		
Esperidião Amin	SC * 23	224-8037	
	PT/PSB		
José Paulo Bisol	RS ***59	223-1549	

Secretária: Myrna Lopes Pereira de Oliveira
 Endereço: Sala 16 – Anexo II – Câmara dos Deputados
 Fones: 311-6938/6939/6940 (Secretária)
 223-2945 (Presidente)
 311-6937/6942/6943

- * Gabinete localizado na Ala Alexandre Costa
- * Gabinete localizado na Ala Teotônio Vilela
- ** Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos
- *** Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves
- **** Gabinete localizado na Ala Nilo Coelho

**COMISSÃO ESPECIAL PARA DAR PARECER
 SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 965, DE 1991,
 QUE "INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE
 DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Presidente: Deputado AÉCIO DE BORBA (PDS)
 1º Vice-Presidente: Deputado JOSÉ MOURA (BLOCO)
 2º Vice-Presidente: Deputado TIDEI DE LIMA (PMDB)
 Relator: Deputado ARTUR DA TÁVALO (PSDB)

Titulares		Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR		
Armando Faria de Sá		Carlos Ratinho Massa
Benito Gama		Christovam Ghiaradia
Eraldo Tinoco		Messias Góis
José Moura		Raul Belém
	PMDB	
Aloísio Vasconcelos		Antônio Britto
Henrique Eduardo Alves		Luiz Carlos Haully
Odacir Klein		Roberto Rollemberg
Tidei de Lima		Ronivon Santiago
	PDT	
Beto Mansur		Paulo Ramos
Carlos Lupi		Paulo Portugal
	PDS	
Aécio Borba		Oswaldo Melo
Celso Bernardi		Ruberval Pilotto
	PSDB	
Artur da Távola		Jorge Uequed
	PTB	
Onaireves Moura		Paulo Almeida

	PT	
Sandra Starling		José Fortunati
	PDC	
Leomar Quintanilha		Sérgio Brito
	PL	
Nelson Bornier		Valdemar Costa

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS
 Secretário Antonio Fernander Borges Manzan

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
 DESTINADA A INVESTIGAR
 O EXTERMÍNIO DE CRIANÇAS
 E ADOLESCENTES.**

RESOLUÇÃO Nº 02/91 PRAZO: 30-05 a 27-09-91

Presidente: Rita Camata
 Vice-Presidente: Laerte Bastos
 Relator: Fátima Pelaes

	Titulares	
	BLPFL	
Arolde de Oliveira – RJ		Salatiel Carvalho – PE
Fátima Pelaes – AP		Cleto Falcão – AL
	PMDB	
Célio de Castro (PSB) – MG		Rita Camata – ES
Jurandir Paixão – SP		
	PDT	
Regina Gordilho – RJ		Laerte Bastos – RJ
	PDS	
Célia Mendes – AC		
	PSDB	
Paulo Hartung – ES		
	PTB	
Marilu Guimarães – MS		
	PT	
Benedita da Silva – RJ		
	PDC	
Eduardo Braga – AM		
	PL	
Robson Tuma – SP		
	Suplentes	
	BLPFL	
Orlando Bezerra – CE		Costa Ferreira – MA
Paulo Duarte – SC		Marcos Medrado – BA
	PMDB	
José Belato – MG		Wanda Reis – RJ
Saíd Ferreira – PR		
	PDT	
Lúcia Braga – PB		Marino Clinger – RJ
	PDS	
Teresa Jucá – RR		
	PSDB	
Flávio Arns – PR		

Augustinho Martins – MT

PTB

Hélio Bicudo – SP

PT

Jair Bolsonaro – RJ

PDC

PL

Ricardo Izar – SP

Reuniões:

Local: Plenários das CPI

Telefone: 311-7050

Secretária: Ana Clara

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 5.770,57

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 5.770,57

J. avulso Cr\$ 117,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 800,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 — NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho — *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos — *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro — *Letácio Jansen*

O planejamento na economia brasileira — *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 — *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas — *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais — *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 — *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial — *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição — *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal — *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos — *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay so-

bre o Direito do Mar — *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa — *Marcela Verejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêutica na Teoria Pura do Direito — *Gladston Mamede*

Direito Romano em Gramsci — *Ronaldo Poletti*

A filiação ilegítima e a constituição de 1988 — *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança — *Arnoldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens — *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento — *Daniel E. Moermans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente — *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? — *José Pitas*

A arte e o obsceno — *Everardo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 — *Adaíto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! — *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn — *Luís Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 — NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho — *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos — *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro — *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira — *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 — *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas — *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais — *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 — *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial — *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição — *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal — *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos — *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay so-

bre o Direito do Mar — *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa — *Marcelo Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêutica na Teoria Pura do Direito — *Gladston Mamede*

Direito Romano em Gramsci — *Ronaldo Poletti*
A filiação ilegítima e a constituição de 1988 — *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança — *Arnoldo Wald*
Proteção jurídica das embalagens — *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento — *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente — *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? — *José Pitas*

A arte e o obsceno — *Everardo da Cunha Luna*
A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 — *Adaúto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! — *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn — *Luís Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110 (abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.
Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil — *Alcides de Mendonça Lima*

Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina — *André França Monteiro*

Os actos legislativos no Direito Constitucional Português — *Jorge Miranda*

Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição — *Inocência Mártires Coelho*

Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte — *Leomar Barros Amorim de Sousa*

Revisão constitucional — *Geraldo Ataliba*

Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) — *Sebastião Baptista Afonso*

Mandado de injunção — *Marcelo Duarte*

As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro — *Fran Figueiredo*

Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação — *Vitor Rolf Laubé*

A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita — *Geraldo Brindeiro*

Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais — *Anamaria Vaz de Assis Medina*

Fundações privadas instituídas pelo Poder Público — *Adilson Abreu Dallari*

Auditoria e avaliação da execução — *Rosinethe Monteiro Soares*

Soberania do Poder Judiciário — *Antônio de Pádua Ribeiro*

O Poder Normativo da Justiça do Trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

A Escola Judicial — *Sálvio de Figueiredo Teixeira*

Da constitucionalidade do bloqueio de valores — *Adriano Perácio de Paula*

O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais — *Marcos Juruena Villela Souto*

Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro — *Werter R. Faria*

Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico — *Mauro Márcio Oliveira*

A pau e pedra: notas sobre o vandalismo — *José Arthur Rios*

Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa — *Rubem Nogueira*

PESQUISA — Direito Comparado

Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961

Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978

Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS